

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA

OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para os servidores da ARISMIG.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CAMISETA MASCULINA POLO	Modelo: Camiseta gola polo masculina; Cor: Azul-marinho; Tecido: Malha com composição mínima de 95% algodão; Bordado: Brasão/logo da ARISMIG bordado na cor branca, localizado na parte frontal superior esquerda; Dimensões do bordado: 7,0 cm de largura por 3,5 cm de altura; Tamanhos: Variados, conforme relação a ser fornecida pela ARISMIG; Acabamento: Costura reforçada e padrão adequado para uso profissional diário.	16
CAMISETA FEMININA POLO	Modelo: Camiseta gola polo feminina; Cor: Azul-marinho; Tecido: Malha com composição mínima de 95% algodão; Bordado: Brasão/logo da ARISMIG bordado na cor branca, localizado na parte frontal superior esquerda; Dimensões do bordado: 7,0 cm de largura por 3,5 cm de altura; Tamanhos: Variados, conforme relação a ser fornecida pela ARISMIG; Acabamento: Costura reforçada e padrão adequado para uso profissional diário.	16

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Antes da fabricação dos uniformes, a empresa contratada deverá apresentar amostra do tecido e dos tamanhos/modelagens para aprovação da CONTRATANTE;

Os tamanhos definitivos serão informados pela ARISMIG após a contratação;

O brasão/logo da ARISMIG será disponibilizado pela CONTRATANTE em arquivo digital.

As propostas deverão ser apresentadas contendo: data de emissão, razão social, número do CNPJ ou CPF, cidade, telefone para contato, prazo de validade da proposta e assinatura do responsável.

Os produtos ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, em conformidade com a legislação

específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 27/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 20 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA

Técnico Administrativo

Publicado por:

Pedro Henrique Chagas Maia Vilela

Código Identificador:F7FBABAA

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de monitoramento por câmeras, incluindo integração com o sistema já existente.

A contratação contempla:

- 02 (duas) câmeras convencionais;
- 02 (duas) câmeras Full Color;
- Instalação completa dos equipamentos;
- Integração das novas câmeras ao sistema já existente, composto por 08 (oito) câmeras instaladas.

ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Fornecimento dos equipamentos

A solução deverá contemplar:

- 02 (duas) câmeras convencionais para monitoramento;
- 02 (duas) câmeras Full Color;
- Equipamentos compatíveis com o sistema de monitoramento já existente;
- Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

2.2 Instalação e configuração

A contratação contempla:

- Instalação completa das 04 (quatro) câmeras;
- Passagem de cabeamento, quando necessário;
- Configuração dos equipamentos;
- Ajustes de posicionamento e qualidade de imagem;

- Testes de funcionamento;
- Entrega do sistema em pleno funcionamento.

2.3 Integração com sistema existente

A contratada deverá realizar:

- Integração das novas câmeras ao sistema já existente;
- Compatibilização com as 08 (oito) câmeras atualmente instaladas;
- Configuração para visualização conjunta de todas as câmeras;
- Garantia de funcionamento contínuo e integrado do sistema de monitoramento.

2.4 Suporte e garantia

A contratada deverá fornecer:

- Suporte técnico durante a instalação e configuração;
- Garantia dos equipamentos fornecidos;
- Garantia dos serviços executados;
- Correção de eventuais falhas identificadas após a instalação.

A proposta deverá observar o seguinte modelo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de câmeras convencionais	2	R\$	R\$
2	Fornecimento de câmeras Full Color	2	R\$	R\$
3	Serviços de instalação, configuração e integração do sistema	1	R\$	R\$

Valor Global:

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à plena execução dos serviços, incluindo equipamentos, instalação, configuração, materiais e integração ao sistema existente. Deverão estar inclusos todos os custos com mão de obra, deslocamento, cabeamento, conectores e demais materiais necessários. A proposta deverá apresentar os valores de forma segregada por item.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços, incluindo a instalação, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, instalação e entrega do sistema em pleno funcionamento, mediante atesto da execução dos serviços pelo setor responsável e apresentação da respectiva nota fiscal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo:

- Valor total global dos serviços;
- Valores discriminados por item;
- Prazo de execução;
- Garantia dos equipamentos e serviços;
- Validade mínima da proposta;
- Dados completos da empresa.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 27/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

LUIZA RODRIGUES
Assessora Especial

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:E6B4852E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO
ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 012/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 012/2026 - Edital Nº 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Registro de Preços Nº 004/2026, torna público em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição através de registro de preços de Emulsão Polímero S.B.S., objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações da Norma DNIT nº 035/2018 ES, da Resolução ANP nº 36/2012 e do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de realização do Pregão: 03.06.2026, às 09:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 20.05.2026 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:0D7F4CA5

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 009/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo nº 009/2026 - Edital Nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Registro de Preços Nº 002/2026. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SULMINAS LTDA**. Objeto: Constitui o objeto da presente é o registro de preços para a aquisição de de cimento CP II, objetivando fazer parte da composição da emulsão modificada por polímeros S.B.S., de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 19.05.2026 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:156E0100

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2026
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 012/2026 - Pregão nº 004/2026. Ata nº 26, com a empresa Ono Tecnologia e Segurança Digital Ltda. Valor total adjudicado e homologado R\$ R\$ 91.410.273,36 (noventa e um milhões quatrocentos e dez mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). Vigência: 19/05/2027.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PORTAL TECNOLÓGICO PARA CIDADES DIGITAIS, COM FORNECIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, CENTRALIZADAS EM PORTAL DESTINADO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, À AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM MÓDULOS DE MONITORAMENTO MÓVEL, MÓDULO DE CONTROLE E OCUPAÇÃO VIÁRIA, MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, MÓDULO DE CONTROLE DE ATIVOS À INCLUSÃO DIGITAL E À EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Caxambu MG, 19 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9026AF71

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CIMAG

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **habilitação das empresas:63.106.334 TAMIRES FORMAGIO RIBEIRO**, com sede na Rua Joao Romulo, na cidade de Santa Rita de Jacutinga, inscrita no CNPJ nº 63 106 334/0001-64, estando, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a prestação de serviços de consultoria, instrutoria, mentoria, execução, orientações, assistência técnica e outros formatos, para futuros contratos a serem firmados com os 29 municípios do consórcio público CIMAG.

Caxambu, 20 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:66B760D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 397/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana + endolaser + óleo de silicone + facectomia + lio. Valor total do contrato: R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:F39B496B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 398/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para a realização de Exame de ultrassonografia. Valor total do contrato: R\$ 33.372,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 67/2025 – Inexigibilidade nº 22/2025, Credenciamento nº 20, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:06613774

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 399/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para a realização de Exame de Densitometria Óssea. Valor total do contrato: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0DF856A6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 400/2026. Contratada: CDR ULTRASSOM E BIOPSIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para a realização de PROCEDIMENTO DE COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR CORE BIOPSY. Valor total do contrato: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:85222D48

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 402/2026. Contratada: Luanda Suprimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.742.589/0001 57, para aquisição de suprimentos de impressão (toners), com fornecimento parcelado, conforme emissão de Ordem de Compra, compatíveis com os modelos de impressoras utilizados pelo Consórcio AMVAP Saúde, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Valor total do contrato: R\$ 3.099,96 (três mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Fundamento: Processo nº 32/2026, Dispensa Eletrônica Nº 08/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:8C05458F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 403/2026. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de Exame de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do contrato: R\$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:30561EE9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 404/2026. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de Exame de Mapeamento de Retina (ambos os olhos). Valor total do contrato: R\$ 6.447,48 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:656C0D4C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 405/2026. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de Procedimento De Aplicação De Injeção Intra-Vitrea (Avastin). Valor total do contrato: R\$ 6.596,00 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BC01A825

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 406/2026. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de Procedimento De Aplicação De Injeção Intra-Vitrea (Lucentis). Valor total do contrato: R\$ 19.128,00 (dezenove mil, cento e vinte e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AD8B3355

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 407/2026. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R\$ 21.899,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:23C456C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 408/2026. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de Cirurgia de Explante Secundário de Lente Intraocular (LIO) Remoção de LIO Submersa (mergulhado) Implante de Nova LIO, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas. Valor total do contrato: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de

15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5C234713

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO** **ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2026. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63. Valor total do aditivo: R\$ 4.622,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FE3E242F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO** **ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, visando a realização de Exame de OCTA. Valor total do aditivo: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2026 – Inexigibilidade nº 02/2026, Credenciamento nº 01, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:5D3E074B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS **AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO** **AO CONTRATO Nº 130/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2025. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63. Valor total do aditivo: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2025 – Credenciamento nº 01/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3377289A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 754/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 754/2024. Contratada: AERO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.502.497/0001-30. Valor total do aditivo: R\$ 77.910,00 (setenta e sete mil, novecentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 15/05/2026 a 01/06/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente do AMVAPSaúde.

Publicado por:
 Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:DE474142

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG E
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO
DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA
2026.

Termo de Contribuição nº 008/2026 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Uberlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.312/0001-15, firmado em 19/05/2026. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 19/05/2026 a 31/12/2026. Valor R\$257.043,22 (duzentos e cinquenta e sete mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES –
 Presidente da AMVAP

Publicado por:
 Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:97446DC1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAUDE - ERRATA - DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DO SALDO DAS ATAS

ONDE SE LÊ:

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvav Saúde, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR O SALDO REMANESCENTE das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório nº 56/2025 – Dispensa Eletrônica nº 27/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e EPI, para atender às necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE.

LEIA SE:

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvav Saúde, Selmo Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR O SALDO REMANESCENTE das Atas de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório nº 56/2025 – Dispensa Eletrônica nº 27/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, materiais de

limpeza e EPI, para atender às necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
 Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A6E4DC99

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 64/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 - PROCEDIMENTO
AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 18

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu com todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de serviços médicos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

PATRUS HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA
CNPJ: 86.452.695/0001-68

Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 440, Bairro Martins, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados:
 Cirurgia de Pterígeo.

Data do credenciamento: 20/05/2026

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
 Agente de Contratação
 Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:
 Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:12012F13

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 73/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 - PROCEDIMENTO
AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 21

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos médicos diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

PATRUS HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA
CNPJ: 86.452.695/0001-68

Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 440, Bairro Martins, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados:
 Exame de paquimetria ultrassônica (ambos os olhos).
Data do credenciamento: 20/05/2026

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
 Agente de Contratação
 Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:9EE6813D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 -
INEXIGIBILIDADE 13/2026 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO
Nº 07

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para realização de serviços médicos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

PATRUS HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA

CNPJ: 86.452.695/0001-68

Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 440, Bairro Martins, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados:

Exame de biometria óptica;

Exame de Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada;

Exame de Microscopia Especular Corneana.

Data do credenciamento: 20/05/2026

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:77FF54FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 -
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu com todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de serviços médicos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

PATRUS HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA

CNPJ: 86.452.695/0001-68

Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 440, Bairro Martins, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados:

Exame de Ultrassonografia Ocular.

Data do credenciamento: 20/05/2026

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:B5D9BEE1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RESPOSTA DO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e execução da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra e serviços correlatos, bem como o acompanhamento das manutenções em garantia, por meio de sistema informatizado e rede credenciada, visando assegurar a operacionalidade, segurança, conservação e eficiência da frota do Consórcio AMVAP SAÚDE.

DO MANIFESTANTE:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.340.639/0001-30

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO Nº 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:
"ATUAL FORNECEDOR Esclarecimento: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?"
Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:
"NOTAS FISCAIS /FATURAS Esclarecimento: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contratante." Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:
"DAS TABELAS OFICIAIS Esclarecimento: Entendemos que o preço de mercado à vista é o valor praticado conforme as tabelas oficiais de referência atuais, sem incluir taxas, juros ou encargos de parcelamento. Esse entendimento está correto?" Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:
"DAS CONCESSIONÁRIAS Esclarecimento: Considerando que os valores praticados pelas concessionárias autorizadas — tanto para peças originais quanto para mão de obra especializada — são tabelados pelas montadoras e vinculados aos padrões de qualidade da marca, não estando, portanto, sujeitos à livre negociação por terceiros, solicitamos a confirmação de que tais itens não estarão sujeitos à aplicação de descontos no âmbito deste certame. Está correto o nosso entendimento?" Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:
"DAS TAXAS 1.2.2. Será considerado o maior percentual de desconto por item, ofertado na proposta de preços. Será desclassificada a proposta com desconto inferior a 0% (zero por cento). Esclarecimento: Qual a taxa máxima admitida para o presente certame? Será admitida a taxa negativa?" Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 6 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:
"VALOR SEPARADO PARA MÃO DE OBRA E PEÇAS Esclarecimento: Identificamos que o valor estimado constante no edital não apresenta a devida separação entre os montantes destinados à mão de obra e às peças. Solicitamos, por gentileza, os valores separados estimados para peças, dos serviços de mão de obra, para o gerenciamento de manutenção, para fins de análise da proposta ofertada." Resposta:

DA RESPOSTA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

1. ATUAL FORNECEDOR:

1.1. A empresa prestadora do serviço anterior é a HALF BENEFÍCIOS LTDA, com desconto de 45%, sendo que o critério de julgamento do processo anterior era o de maior desconto por item.

2. FATURAS/NOTAS FISCAIS

2.1 A Contratada deverá observar integralmente as exigências de faturamento, documentação fiscal e demais condições previstas no Edital e Termo de Referência, especialmente o item e 13.3.6 do Anexo II (Termo de Referência).

“13.3.6. É vedada a emissão de nota fiscal pelos subcontratados da contratada em favor da contratante, pois os referidos subcontratos prestam serviços indiretos a contratante, sendo somente a contratada pessoa vinculada juridicamente a contratante. Logo a relação jurídica se estabelece somente entre contratante e contratada.”

3. DAS TABELAS OFICIAIS

3.1. A Contratada deverá observar integralmente as exigências do edital, conforme os itens 5.12 e 5.12.1.

“5.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.”

“5.12.1. O percentual ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos da execução contratual.”

4 CONCESSIONARIAS

4.1. Conforme estabelecido no Edital no Subitem 6.13 O desconto linear ofertado em sessão pública aplica-se a toda a execução do contrato, inclusive em concessionárias. A única exceção ocorre se o veículo estiver em garantia de fábrica e houver proibição formal da montadora.

“6.13. Os serviços realizados em regime de garantia, quando executados por concessionárias ou oficinas autorizadas, deverão observar integralmente as condições técnicas e comerciais estabelecidas pelo fabricante. Nos casos em que os serviços forem executados em regime de garantia, e desde que haja vedação expressa do fabricante quanto à aplicação de descontos, estes poderão não ser aplicados, devendo a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, verificar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.”

5- DAS TAXAS

5.1. Não haverá limitação específica quanto à eventual taxa administrativa praticada pela contratada junto à rede credenciada, desde que todos os custos diretos e indiretos estejam integralmente contemplados no percentual de desconto ofertado, sendo vedada qualquer cobrança adicional da Contratante.

5.2. O critério de julgamento adotado será o de **Maior Desconto sobre Tabela de Referência**, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Conforme item 1.2.2 do Termo de Referência (Anexo II), será desclassificada a proposta que apresentar desconto inferior a 0% (zero por cento).

6- VALOR DE PEÇAS E SERVIÇOS

6.1. A contratação é por lote único e o desconto deve ser linear e aplicável de forma global sobre as tabelas referenciais, conforme subitem 6.9, no Edital.

“6.9. O lance deverá ser ofertado em relação ao lote único.”

Uberlândia, 15 de maio de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:F8B23B4F

SETOR DE LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) Nº: 024/2026.**

**CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
(LICITATÓRIO) Nº: 024/2026.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) Nº: 024/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas da sede e das bases descentralizadas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI/SAMU.

PREÂMBULO

1. Abertura da Sessão

Ao dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG, teve início a análise das propostas referentes à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 018/2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinadas a atender às necessidades do CISTRI.

1.1 Verificação dos Proponentes

Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 018/2026, até as 23:59 horas do dia 15/05/2026.

Os seguintes proponentes enviaram propostas:

• **Proponente 1:** SÓLID LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.344.966/0001-93

2. Análise das Documentações

O Agente de Contratação, Patrick Cesar Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada pelo proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Após análise, constatou-se que:

• **Proponente 1:** SÓLID LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.344.966/0001-93, cumpriu todos os requisitos documentais, estando devidamente habilitada.

3. Avaliação das Propostas de Preços

Em continuidade, procedeu-se à análise da proposta de preços apresentada:

Proponente 1: SÓLID LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.344.966/0001-93

- Item 1 – Apagador Magnético para Quadro Branco AQ 0101: R\$ 17,50
- Item 3 – Borracha Plástica com Capa Protetora Ergonômica: R\$ 3,90
- Item 12 – Cadeado de Latão LT-20 MM: R\$ 17,70
- Item 16 – Elástico Amarelo nº 18 (Pcte. com 120 unid.): R\$ 5,99
- Item 17 – Envelope Branco SBR 340 (240 x 340 mm): R\$ 0,70
- Item 19 – Envelope Pardo SKN 41 (310 x 410 mm): R\$ 1,25
- Item 22 – Fita Crepe (18 mm x 50 m): R\$ 5,10
- Item 29 – Lacre de Segurança 23 cm (Pcte. com 100 unid.): R\$ 30,90
- Item 30 – Abraçadeira em Nylon/Enforca Gato: R\$ 27,10
- Item 35 – Papel Almaço sem Pauta: R\$ 0,33
- Item 40 – Pasta Suspensa Kraft 170 g: R\$ 145,00
- Item 41 – Perfurador de Papéis: R\$ 31,85
- Item 43 – Prancheta em MDF A4: R\$ 7,70
- Item 45 – Cola Adesivo Instantâneo Super Cola 100 g: R\$ 38,29
- Item 48 – Etiqueta Plástica Retangular: R\$ 45,25
- Item 49 – Plástico Bolha (Bobina 130 cm x 100 m): R\$ 175,00

Valor global: R\$ 11.662,90 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Dessa forma, fica classificada em **1º lugar** a empresa:

SÓLID LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.344.966/0001-93, com o valor global de **R\$ 11.662,90 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, por apresentar proposta compatível e vantajosa à Administração.

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Norte – CISTRI. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick Cesar Sucupira. Os documentos pertinentes ao processo estarão disponíveis no site: <https://cistri.saude.mg.gov.br/>

PATRICK CESAR SUCUPIRA

Uberlândia/MG, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:2466E085

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 562, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 562, DE 19 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 488/2025 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no Contrato de Consórcio Público Consolidado do Terceiro Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 488, de 09 de maio de 2025, que dispôs sobre a nomeação temporária da Sra. **Marina Barbosa Andrade** para o emprego público de Analista Fiscal – Médico Veterinário, bem como para a coordenação do Programa de Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela própria empregada pública requerendo o encerramento do vínculo junto à Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA, a partir desta data, a **Portaria nº 488, de 09 de maio de 2025**, que dispôs sobre a nomeação temporária da Sra. Marina Barbosa Andrade, inscrita no CPF sob o nº *.121.956-, para o emprego público de Analista Fiscal – Médico Veterinário da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

Art. 2º Fica igualmente encerrada a designação da Sra. Marina Barbosa Andrade para exercer a função de Coordenadora do Programa de Serviço de Inspeção Municipal executado pela Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

Art. 3º O encerramento do vínculo decorre de solicitação expressa da própria empregada pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de maio de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Passos, 19 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:878FB547

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, compreendendo pães, salgados, lanches prontos e outros itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e do Parlamento Jovem 2026, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, celebrou Contrato sob o nº 004/2026, conforme processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: PADARIA CAFÉ MIX – ME

CNPJ: 49.547.050/0001-82

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor TOTAL: R\$ 10.633,20 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Astolfo Dutra, 20 de maio de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:914DDAB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 05/2026**

Contrato nº 04/2026

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG

Contratada: MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA - 55.245.731/0001-99.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, áudio, vídeo e comunicação, incluindo notebook, computadores desktop e microfone de lapela sem fio, todos conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica, ao aprimoramento da comunicação institucional e ao suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Valor Contratual: R\$ 48.375,00(quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Vigência do Contrato: 14/05/2026 a 14/08/2026.

Dotação Orçamentária 01 031 0101 3001 449052

Barão de Cocais, 20 de maio de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:36CFD6DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 05/2026**

Contrato nº 05/2026

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG

Contratada: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS - 51.340.170/0001-56.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, áudio, vídeo e comunicação, incluindo notebook, computadores desktop e microfone de lapela sem fio, todos conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica, ao aprimoramento da comunicação institucional e ao suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Valor Contratual: R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)

Vigência do Contrato: 14/05/2026 a 14/08/2026.

Dotação Orçamentária 01 031 0101 3001 449052

Barão de Cocais, 20 de maio de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Silveira Toledo

Código Identificador:23202DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2026**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada “a Aquisição de equipamentos de escritório, de informática e demais materiais necessários à implantação do Posto de Identificação Civil no Município de Brasilândia de Minas/MG, em cumprimento ao Acordo de Cooperação ACT Nº 012/2026/IDENT/PCMG, firmado entre a Câmara e a Polícia Civil de Minas Gerais. Plano de Trabalho Nº 131572558/2026”, cuja a aquisição será executada com as empresas **SOLID LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.344.966/0001-93**, que ofertou o valor global para os itens vencidos de R\$ 15.460,72 (quinze mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), **IDEA TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.575.752/0001-49**, que ofertou o valor global para os itens vencidos de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), **BAIA GC MIX LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.575.752/0001-49** que ofertou o valor global para os itens vencidos de R\$ 155,56 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Totalizando o valor global de contratação de R\$ 27.216,28 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG na internet, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasilândia de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

HELTON PERES FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo

Código Identificador:775C4C14

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS**

UASG 929986

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna público que está realizando **pesquisa de preços** visando à futura contratação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da nova sede/prédio da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, com apoio técnico à Administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente cotação tem como finalidade a pesquisa de preços. A contratação será realizada preferencialmente por dispensa eletrônica com disputa, por meio da plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Caso não haja interessados na disputa, a empresa que apresentar o menor preço na cotação poderá ser contratada diretamente, desde que atenda a todas as exigências do Termo de Referência.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados poderão enviar suas propostas no período de 21/05/2026 a 01/06/2026.

FORMAS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br

Correios: Câmara Municipal de Campo Belo – MG, Praça Oscar Botelho, 70, Centro, Campo Belo – MG, CEP 37270-000

Presencialmente: Setor de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, dentro do prazo estabelecido

DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

O Termo de Referência e o Modelo de Cotação estão disponíveis no link: <https://www.campobelo.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/consultoria-tecnica-e-fiscalizacao-de-obras/>

CONTATO PARA DÚVIDAS

E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br

Telefone: (35) 2335-0277

Campo Belo/MG, 20 de maio de 2026

STEFÂNIA LANGSDORFF S. DO CARMO

Equipe de Apoio e Planejamento de Licitações

Publicado por:

Diego Costa Madeira

Código Identificador:41CF7CA3

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Quadrimestre Janeiro-Abril	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	309.948.214,36
Receita Corrente Líquida Ajustada	291.607.437,56

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.352.173,73	1,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.496.446,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.621.623,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.746.801,63	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:

Regia Vitoria da Costa

Código Identificador:D98D571E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC
09/2026 - INEXIGIBILIDADE 03/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 09/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026. Objeto: Contratação de prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, consistente na aquisição de 04 (quatro) inscrições para a participação de agentes políticos (03 Vereadores) e servidora pública (01 Assessora) da Câmara Municipal de Cláudio/MG no Evento "Liderando Pessoas com Foco em Resultados", a ser promovido pela empresa Corpo RH Serviço de Telemarketing LTDA, CNPJ 19.672.276/0001-44, no dia 23 de maio de 2026, no Centro de Convenções Expo D. Pedro, na cidade de Campinas/SP. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): CORPO RH SERVICO DE TELEMARKEETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.672.276/0001-44, no valor total de R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais).

Cláudio, 19 de maio de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:5C585F23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 990, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DE COMISSÕES PERMANENTES E DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 05/90) e,

CONSIDERANDO o Requerimento de Renúncia nº 735/2026, apresentado pelo Vereador Elias Trindade, que gerou vacâncias em diversos colegiados desta Casa;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos Líderes dos Blocos Parlamentares "Ação e Trabalho" (Ofícios nº 274/2026 e 286/2026) e "Democracia e Transparência" (Ofícios nº 235/2026 e 277/2026);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos técnicos e a observância da representação proporcional partidária;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros para as vagas remanescentes nas Comissões Permanentes e no Conselho de Ética na sessão legislativa de 2026, conforme as seguintes designações:

I - COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Membro Suplente: Vereador Carlos Henrique Coelho de Souza (Bloco Ação e Trabalho), em substituição ao Vereador Mauro dos Santos Gomes.

II - COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL:

Vice-Presidente (Efetivo): Vereador Geraldo Antônio de Oliveira Maciel Júnior (Bloco Ação e Trabalho), em substituição ao Vereador Elias Trindade.

III - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL:

Membro Efetivo: Vereador Dr. Hugo Leonardo de Oliveira Farneti (Bloco Democracia e Transparência), em substituição ao Vereador Humberto Freire Pereira.

Membro Suplente: Vereadora Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho (Bloco Democracia e Transparência), em substituição ao Vereador Dr. Hugo Leonardo de Oliveira Farneti.

IV - CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

Relator (Efetivo): Vereador Mauro dos Santos Gomes (Bloco Ação e Trabalho), em substituição ao Vereador Elias Trindade.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais nomeações constantes nas portarias anteriores que não colidirem com o disposto neste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos às datas das respectivas indicações dos blocos parlamentares.

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado de Acordo Com o Art. 48, V, "a" do Regimento Interno.

Publicado por:
Gabriela Dos Reis e Ramos
Código Identificador:B65EFD0C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 991, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO DICIONÁRIO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno (Resolução nº 05/90), e:

CONSIDERANDO a instituição original da referida Comissão Especial por força do Requerimento nº 005/2021;

CONSIDERANDO a aprovação em Plenário do Requerimento nº 873/2026, de autoria do Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves, apresentado em 18 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a relevância técnica e histórica do Dicionário do Poder Público Municipal para Curvelo e a necessidade de tempo hábil para a finalização adequada do processo editorial e de revisão;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da Comissão Especial constituída para fins de atualização e revisão do Dicionário do Poder Público Municipal de Curvelo.

Parágrafo único. Em estrita observância ao Requerimento nº 873/2026, o prazo de vigência e funcionamento da referida comissão fica estendido até a efetiva impressão, lançamento e distribuição dos

exemplares físicos do Dicionário do Poder Público Municipal de Curvelo, ato que marcará a conclusão definitiva de seus trabalhos.

Art. 2º. Fica mantida a atual composição da respectiva Comissão Especial, preservando-se as funções de seus membros designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Vereador Presidente

Publicado de Acordo Com as Normas Regimentais da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:

Gabriela Dos Reis e Ramos

Código Identificador:959D0999

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 42/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme o Requerimento nº 41/2026, de autoria do Presidente da Comissão Especial, Vereador Cid Corrêa Mesquita, nomeada por meio da Portaria nº 030/2026, **fica prorrogado o prazo de funcionamento da referida Comissão**, a fim de que possa exarar parecer sobre o respectivo projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 20 de maio de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga / MG

Publicado por:

Túlio César de Castro Cabral

Código Identificador:6AF7A04A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI Nº 11-026 - ELIAS MOTORISTA-
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE
VEÍCULOS ABANDONADOS**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, a Política Municipal Permanente de Fiscalização, Notificação, Remoção

e Destinação de veículos abandonados, sucatas, carcaças, reboques, semirreboques e similares em vias e logradouros públicos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se veículo abandonado aquele que permanecer em via ou logradouro público apresentando sinais aparentes de abandono, deterioração, inutilização ou ausência de condições de circulação.

Parágrafo único. Poderão ser considerados sinais aparentes de abandono, entre outros:

I – ausência de placas de identificação obrigatória;

II – ausência de partes essenciais ao funcionamento do veículo;

III – pneus danificados ou sem condições de uso;

IV – acúmulo de sujeira, ferrugem ou vegetação ao redor;

V – estado visível de deterioração ou impossibilidade de deslocamento pelos próprios meios.

Art. 3º Constatada a situação de abandono, o órgão competente do Poder Executivo poderá promover a notificação do proprietário, possuidor ou responsável pelo veículo, para que proceda à sua retirada ou regularização, no prazo estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. A notificação poderá ser realizada por meio físico, eletrônico ou mediante afixação de aviso no próprio veículo.

Art. 4º Decorrido o prazo previsto sem a adoção das providências cabíveis pelo responsável, poderá o Município realizar a remoção administrativa do veículo para local apropriado, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Os veículos removidos poderão ser restituídos aos respectivos proprietários ou responsáveis, mediante comprovação da titularidade e cumprimento das exigências administrativas previstas em regulamento.

Art. 6º Os veículos não reclamados, bem como sucatas, carcaças, reboques, semirreboques e similares removidos pelo Município, poderão receber destinação ambientalmente adequada, na forma da legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos e instituições privadas para execução das medidas previstas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

ELIAS MOTORISTA

Vereador do PP

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:C81C3867

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-42/2026**

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 42/2026

Inexigibilidade nº: 09/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•

Art. 74, Inciso III, Alínea f, da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

•
CNPJ: **21.650.715/0001-60**

•
Nome Comercial (fantasia): **INSTITUTO PLENUM BRASIL**

•
Endereço: **RUA ESPÍRITO SANTO, 1204, CENTRO, BELO HORIZONTE**

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Inscrição no curso de “ LDO 2027 na Câmara Municipal: análise técnica, prazos e emendas pelo Legislativo”, para o servidor Ronaldo. Empresa que ministrará o curso: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA Local: SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL, Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro -BH/MG. Data: 26 a 29 de maio de 2026. urso – Carga Horária: 18 horas de aula	1	Serviço	R\$1.590,00	R\$1.590,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: A escolha do Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda. fundamenta-se na reconhecida atuação da empresa na área de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos, especialmente voltados à Administração Pública Municipal e ao Poder Legislativo.

A empresa possui experiência na realização de cursos, seminários e treinamentos direcionados às demandas técnicas de câmaras municipais, abrangendo temas relacionados ao planejamento orçamentário, processo legislativo, controle interno, gestão pública e legislação aplicada ao setor público. Além disso, a Câmara Municipal já participou anteriormente de capacitações promovidas pela empresa, obtendo resultados satisfatórios quanto à qualidade do conteúdo ministrado, organização do evento e aplicabilidade prática dos conhecimentos adquiridos.

O curso “LDO 2027 na Câmara Municipal: análise técnica, prazos e emendas pelo Legislativo” apresenta conteúdo especializado e diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pelos servidores e vereadores, abordando aspectos técnicos essenciais para análise, tramitação e acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A contratação por inexigibilidade encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ministrado por empresa com comprovada especialização na área.

•
Justificativa de Preço: O valor proposto pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda. mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para cursos de capacitação voltados à Administração Pública, especialmente aqueles direcionados ao planejamento orçamentário municipal e às atividades do Poder Legislativo.

A razoabilidade do preço pode ser demonstrada mediante comparação com valores praticados pela própria empresa em cursos similares realizados por outros órgãos públicos, bem como por capacitações

equivalentes ofertadas por instituições especializadas em gestão e orçamento público.

Ressalta-se que o valor da inscrição compreende toda a estrutura necessária para realização do curso, incluindo material didático, conteúdo técnico atualizado, certificação e acesso a profissionais especializados na temática abordada.

Considerando a especificidade do tema, a qualificação técnica da empresa contratada e os benefícios institucionais decorrentes da capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo orçamentário municipal, conclui-se que o preço apresentado é compatível, adequado e vantajoso para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.000. 21.002. 01.122.01016.019– Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
 Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:FD467892

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 005-2026 - ELIAS MOTORISTA - NATÁLIA - 15-05

MOÇÃO Nº 05/2026

Senhor Presidente,
 O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à apreciação e aprovação do Plenário a presente Moção de Aplausos à Sra. Natália Cássia Castro Miranda, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa da Prata, especialmente pela dedicação, compromisso e humanização no atendimento à população junto à Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

Apresento a presente Moção de Aplausos como forma de reconhecimento à trajetória de dedicação, responsabilidade e compromisso demonstrados pela Sra. Natália Cássia Castro Miranda, profissional formada em Administração, que vem desempenhando importante papel no serviço público municipal, especialmente na área da saúde.

Filha de tradicional família do distrito de Martins Guimarães, Natália iniciou sua trajetória profissional auxiliando seu pai no conhecido Bar do Ponto, local amplamente reconhecido pela comunidade. Desde cedo aprendeu valores fundamentais como honestidade, trabalho, perseverança e responsabilidade, princípios transmitidos por seu pai, que teve grande influência em sua formação pessoal e profissional. Natália realizou estágio junto à Prefeitura Municipal, período em que adquiriu conhecimento e experiência prática no serviço público, sendo orientada pelo servidor Luizinho, a quem reconhece como um de seus grandes incentivadores e mentores profissionais. Após o término do estágio, retornou posteriormente ao setor de saúde, oportunidade que recebeu com enorme gratidão e senso de responsabilidade.

Com apenas 21 anos de idade, em um dos momentos mais difíceis de sua vida, logo após o falecimento de seu pai, encontrou no serviço público e no atendimento aos pacientes um propósito de vida e uma forma de fortalecimento pessoal. Segundo suas próprias palavras, “os pacientes me salvaram”, demonstrando o profundo vínculo humano e emocional construído ao longo de sua atuação.

Ao exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, passou a se destacar pela capacidade de resolver problemas, pela disposição em auxiliar a população e pela dedicação intensa ao trabalho. Reconhecida por sua firmeza, sinceridade e personalidade forte, Natália também é admirada pelo empenho em ajudar as pessoas

de forma verdadeira e pelo comprometimento com cada demanda que lhe é confiada.

Sua trajetória é marcada pela coragem e pela ausência de medo diante das dificuldades, ensinamentos herdados de seu pai, que criou sozinho Natália e sua irmã desde muito jovens, transmitindo-lhes valores como força, dignidade, trabalho e superação. Esses princípios refletem diretamente em sua atuação profissional, pautada pela responsabilidade e pela disposição constante em servir.

Seu lema de vida — “Viva, creia, ame e faça” — representa fielmente a forma como conduz sua caminhada. Viver com intensidade, amar as pessoas e o trabalho que realiza, crer em Deus e fazer o bem sem olhar a quem são valores que orientam suas atitudes diárias e fortalecem sua relação com a comunidade.

Mesmo diante das dificuldades e desafios enfrentados no cotidiano do serviço público, Natália demonstra sensibilidade, humanidade e profundo compromisso social, colocando-se sempre à disposição da população, inclusive fora do horário de expediente, evidenciando sua dedicação ao próximo e sua vocação para servir.

Diante do exposto, a aprovação da presente Moção de Aplausos representa o reconhecimento desta Casa Legislativa à dedicação, ao empenho e aos relevantes serviços prestados pela Sra. Natália Cássia Castro Miranda à população de Lagoa da Prata.

Solicita-se, ainda, o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta homenagem, como forma legítima de valorização de uma profissional que exerce suas funções com comprometimento, humanidade e espírito público.

Sala das sessões, 15 de maio de 2026

ELIAS MOTORISTA

Vereador do PP

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:AE4EEABE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 037-2026 - COMISSÃO PROVISÓRIA -
CONFERÊNCIA PATRIMÔNIO**

PORTARIA No 37/2026

Constitui Comissão Provisória para conferência dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo adotar as providências cabíveis para regularização do patrimônio, dentre elas declarar bens como inservíveis.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”, e em conformidade com o disposto nos Arts. 15, Inciso II, 20, 21, 22, § 2º e 26, todos da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”;

Considerando a necessidade de se conferir o Patrimônio desta Casa de Leis e de se manter sua regular situação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos desta Casa de Leis para constituírem a Comissão Provisória para a Conferência dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal e Regularização, se necessário:

I – ANDRÉ PEREIRA COSTA, que será o Presidente desta Comissão;

II – PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, Membro; e

III – RONALDO LACERDA RESENDE, Membro.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria tem total autonomia para declarar bens inservíveis, incorporar, desincorporar, dar baixa, reavaliar, depreciar, renumerar, colocar novas plaquetas, se

necessário, bem como, todas as demais providências no sentido de cumprir os fins para que fora criada.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da “Portaria nº 14, de 24 de fevereiro de 2025.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de maio de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:A68843C2

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 070-2026 - LDO 2027**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, nas normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 63 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, compreendendo:

- I – metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – disposições relativas ao regime de execução das emendas parlamentares;
- VII – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – autorização para o Município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
- XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII – definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIV – incentivo à participação popular;
- XV – disposições sobre alterações da legislação tributária;
- XVI – disposições gerais.

CAPÍTULO II

Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em conformidade com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 correspondem às ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 será elaborado em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no caput deste artigo, observada a compatibilidade com o Plano plurianual 2026-2029, devendo tais ações ter prioridade na

alocação dos recursos e na execução orçamentária, sem prejuízo da programação das demais despesas.

SEÇÃO II

Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, observadas as codificações estabelecidas na Portaria SOF nº 42/1999, na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e na Lei do Plano Plurianual 2026 -2029.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e deverá conter a destinação de recursos conforme classificações e regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG).

§1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos, além daquelas previstas no caput, com o objetivo de atender às suas especificidades.

§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal abrangerá a programação dos Poderes do Município, incluindo seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos exigidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, conforme as disposições desta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2026, devidamente projetados para o exercício subsequente.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá atualizar a estimativa da margem de expansão das despesas de caráter continuado, considerando os acréscimos de receita decorrentes do crescimento econômico, da evolução de variáveis que influenciam a base de cálculo e das alterações na legislação tributária, assegurando-se, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, com antecedência mínima de quinze dias do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 31 de julho de 2026, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente, com as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 31 de julho de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º As propostas orçamentárias deverão observar integralmente as disposições desta Lei, incluindo as memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devidamente assinadas pelo responsável legal e pelo contador da entidade;

§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no caput não sejam entregues até a data estipulada, serão considerados, para elaboração do orçamento municipal, os mesmos valores constantes do orçamento vigente.

Art. 10. Na programação da despesa, não poderão ser fixados valores sem a correspondente indicação das fontes de recursos, a fim de preservar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários poderão ser ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, conforme as necessidades da execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo pagamento, dotações específicas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios deverão ser submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto no § 3º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, devendo observar, especialmente, que sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre dotações para pessoal e seus encargos, serviço da dívida e transferências constitucionais.

SUBSEÇÃO II

Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal tem como objetivo minimizar seus custos, reduzir o montante da dívida e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá garantir a alocação dos recursos suficientes para o pagamento das despesas com a dívida pública municipal.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, observará as normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e mobiliária, nos termos do art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. As despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida pública municipal, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, deverão ser fixadas com base nos contratos e operações de crédito vigentes.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observadas as disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atendidos os requisitos previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 conterá dotação destinada à reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2027.

§ 2º Durante a execução orçamentária, a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, desde que seja assegurado o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 consignará dotação destinada ao atendimento das emendas impositivas, compreendendo emendas individuais e emendas de bancada, nos termos do art. 166 da Constituição Federal e no art. 65 da Lei Orgânica do Município, cuja execução observará o disposto na Seção VI desta Lei.

§ 1º O montante global destinado às emendas impositivas corresponderá a até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida

apurada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º Do percentual previsto no § 1º:

I – 2% (dois por cento) será destinado às emendas impositivas individuais;

II – até 1% (um por cento) será destinado às emendas impositivas de bancada.

§ 3º Do montante destinado às emendas impositivas individuais, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverá ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

§ 4º A execução das emendas impositivas observará os critérios de equidade, programação financeira, disponibilidade de caixa e demais disposições da legislação vigente

SEÇÃO III

Política de Pessoal e Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I

Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Para fins de cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, desde que observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

§ 1º Além do disposto no caput, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício financeiro de 2027, deverão observar os limites e condições estabelecidos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Caso a despesa total com pessoal ultrapasse os limites definidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão ser adotadas as medidas previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de natureza indenizatória expressamente definidas em lei.

Art. 20. Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

SUBSEÇÃO II

Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 21. Na hipótese de a despesa total com pessoal atingir o limite prudencial previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício de 2027, a realização de horas extraordinárias ficará restrita a situações excepcionais, devidamente justificadas, que atendam relevante interesse público, caráter emergencial ou que impliquem risco ou prejuízo à sociedade, sob pena de indeferimento ou nulidade do ato.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, nas hipóteses previstas no caput, será de competência: I – do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, mediante fundamentação técnica baseada em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;

II – do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo.

SEÇÃO IV

Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22. A estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, deverá observar a adoção de medidas voltadas à ampliação da base tributária e ao consequente aumento da arrecadação própria, mediante o aprimoramento da administração tributária municipal, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência e da responsabilidade fiscal, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos administrativo-tributários, com vista a sua racionalização, simplificação e celeridade;

II – aprimoramento dos mecanismos de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, visando maior efetividade, precisão e recuperação de créditos tributários;

III – revisão e racionalização dos fluxos e rotinas dos processos administrativo-tributários, com vistas à modernização, padronização das atividades, aprimoramento dos controles internos e aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos;

IV – aplicação de penalidades fiscais como instrumento de indução ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias e de repressão às infrações à legislação tributária.

V – instituição ou ampliação de políticas de incentivo à adimplência, inclusive por meio da concessão de descontos, isenções, remissões e anistias, observados os requisitos legais e o interesse público.

Art. 23. A estimativa da receita prevista no artigo anterior considerará, adicionalmente, os efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária municipal, especialmente relacionados a:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), inclusive quanto às alíquotas, base de cálculo, critérios de apuração, forma de pagamento, concessão de benefícios fiscais e aplicação da progressividade;

III – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

IV – revisão da legislação relativa ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);

V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição;

VI – revisão da legislação que regula as taxas decorrentes do exercício do poder de polícia;

VII – reavaliação das isenções e demais benefícios fiscais relativos aos tributos municipais, com vistas à preservação do interesse público e ao equilíbrio fiscal;

VIII – instituição da Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação aplicável;

IX – instituição de novos tributos ou modificação dos já existentes, em decorrência de alterações na legislação;

X – atualização das taxas municipais, de modo a assegurar a adequada compatibilidade com os custos dos serviços prestados.

Art. 24. O projeto de lei que conceda, amplie ou renove incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atender às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. Na estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos financeiros decorrentes de propostas de alteração da legislação tributária em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as referidas propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de modo a não se confirmarem as receitas previstas, as dotações correspondentes deverão ser ajustadas, mediante decreto, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Alternativamente ao disposto no § 1º, a compensação da frustração da receita poderá ocorrer por meio da utilização de excesso de arrecadação de outras fontes, de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, observadas as disposições legais aplicáveis.

SEÇÃO V

Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 deverão ser orientadas para o alcance de resultado primário compatível com a manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei.

Art. 27. Os projetos de lei que impliquem renúncia de receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas de compensação ou da demonstração de adequação orçamentária e

financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28. Com o objetivo de assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I – para elevação da receita:

- a) implementação das medidas previstas nesta Lei voltadas à ampliação da arrecadação;
- b) atualização, modernização e integração do cadastro imobiliário municipal;
- c) intensificação da cobrança administrativa dos créditos inscritos em Dívida Ativa, inclusive mediante programas de incentivo à regularização fiscal;
- d) utilização de mecanismos legais de cobrança, inclusive o protesto extrajudicial de títulos;
- e) instituição e efetiva cobrança da Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação aplicável;
- f) revisão e atualização da Planta Genérica de Valores.

II – para racionalização e controle das despesas:

- a) padronização e aperfeiçoamento dos procedimentos de compras públicas;
- b) realização de pesquisas de preços com base em sistemas e bancos de dados oficiais com vistas à economicidade e à mitigação de riscos de sobrepreço ou práticas de cartelização;
- c) revisão das gratificações e demais vantagens concedidas aos servidores, observada a legislação vigente;
- d) ampliação do uso de tecnologia da informação e automação de processos, com vistas à redução de custos operacionais.
- e) redução ou eliminação de despesas não prioritárias;
- f) adoção de medidas de contenção, racionalização e planejamento nas aquisições públicas.

SEÇÃO VI

Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Art. 29. O Regime de execução estabelecido nesta Seção tem por finalidade assegurar a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades responsáveis pela execução orçamentária deverão adotar os meios necessários à implementação das programações decorrentes de emendas parlamentares, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Art. 30. As emendas parlamentares impositivas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse montante será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º O limite a que se refere o caput será distribuído de forma igualitária entre os parlamentares, para a apresentação de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027, desde que seja assegurada a destinação mínima obrigatória para ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 conterá dotação específica destinada ao atendimento das programações decorrentes de emendas parlamentares impositivas, correspondente ao somatório dos limites estabelecidos para emendas individuais, nos termos da Constituição Federal de 1988, e para emendas de bancada, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

§ 3º Caberá à Câmara Municipal de Lagoa da Prata elaborar os demonstrativos consolidados das emendas parlamentares impositivas, os quais integrarão a Lei Orçamentária Anual.

§ 4º Os demonstrativos a que se refere o parágrafo 3º deverá conter, no mínimo:

- I - identificação do(s) parlamentar(es) autor(es) da emenda;
- II - indicação do órgão executor ou entidade beneficiada;
- III - descrição clara do objeto da emenda;
- IV – valor destinado.

Art. 31. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas impositivas individuais, no montante definido no art. 30 desta lei, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o Caput compreende o empenho e o pagamento das programações correspondentes ao limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O empenho a que se refere o §1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o §1º restringe-se aos valores efetivamente liquidados, incluídos os restos a pagar.

§ 4º Considera-se execução equitativa aquela que assegura tratamento isonômico e impessoal às emendas apresentadas.

Art. 32. As programações incluídas por emendas impositivas de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único: Aplicam-se às emendas de bancada, no que couber, as disposições relativas à emendas parlamentares individuais, especialmente quanto aos critérios de execução, impedimentos de ordem técnica e procedimentos de acompanhamento.

Art. 33. As programações orçamentárias previstas nos art. 31 e 32 não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados.

Art. 34. Consideram-se impedimentos de ordem técnica à execução das programações decorrentes de emendas impositivas aqueles que inviabilizem, de forma devidamente justificada, sua execução orçamentária e financeira, sem prejuízo de outros previstos na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado e em legislação correlata:

I – desistência formal da Organização da Sociedade Civil beneficiária, devidamente justificada;

II – inadimplência fiscal ou irregularidade jurídica da entidade beneficiária, não sanada até a fase de formalização do instrumento jurídico;

III – incompatibilidade entre o objeto proposto e as atribuições legais do órgão ou entidade executora;

IV – incompatibilidade do objeto da emenda com os princípios da administração pública, devidamente demonstrada;

V – incompatibilidade entre o valor da emenda e o custo estimado para a execução do objeto, devidamente demonstrada;

VI – não atendimento, pela entidade beneficiária, dos requisitos legais aplicáveis ao instrumento jurídico de execução da emenda, inclusive aqueles previstos na Lei nº 13.019 de 2014 e na legislação municipal pertinente;

VII – impossibilidade jurídica ou técnica de celebração do instrumento necessário à execução da emenda;

VIII – criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

IX – inadequação ou insuficiência do plano de trabalho apresentado, não sanada no prazo estabelecido;

X – ausência de documentação ou de informações indispensáveis à análise e execução da emenda, não sanada no tempo estabelecido;

XI – ausência de interesse público devidamente demonstrado ou incompatibilidade do objeto com as políticas públicas municipais.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica deverão ser apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e formalizados em relatório técnico a ser encaminhado oficialmente pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

§ 2º Constatado impedimento de ordem técnica, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua identificação, a devida justificativa técnica que comprove a impossibilidade de execução da emenda.

§ 3º Recebida a justificativa, caberá ao autor da emenda impositiva, no prazo de até 15 (quinze) dias, indicar nova programação para fins de remanejamento, quando o impedimento for considerado insuperável.

§ 4º Decorrido o prazo previsto no § 3º sem manifestação do autor, o Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei ao Poder Legislativo propondo a alteração da programação orçamentária, com vistas à viabilização da execução dos recursos.

§ 5º Nas hipóteses previstas neste artigo, deverão ser observados os prazos do exercício financeiro, as disposições do Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os limites estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 6º Nos casos de emendas impositivas destinadas ao repasse de recursos financeiros à entidades privadas, a execução ficará condicionada ao cumprimento das seguintes providências:

I – Apresentação do plano de trabalho junto à Secretarias competente, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual;

II – Análise do plano de trabalho pela Secretaria competentes no prazo de até 60 (sessenta) dias, com eventual notificação da entidade para saneamento de irregularidades;

III – caso notificada, a entidade deverá sanar as pendências no prazo de até 30 (trinta) dias;

IV – sanadas as irregularidades, o Poder Executivo terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão da análise documental e adoção das providências necessárias à execução;

V – durante a tramitação, deverá ser assegurada à entidade beneficiária transparência quanto ao andamento do processo, por meio de comunicação formal ou sistema informatizado.

Art. 35. Na hipótese de frustração de receitas que comprometa o cumprimento da meta de resultado fiscal, os valores destinados à emendas parlamentares impositivas poderão ser objeto de limitação proporcional, nos mesmos termos aplicáveis ao conjunto das despesas discricionárias.

Art. 36. O identificador da emenda parlamentar, constante dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade assegurar a rastreabilidade da autoria e será composto por seis dígitos, sendo os quatro primeiros correspondentes ao código do autor da emenda e os dois últimos ao número sequencial da emenda.

SEÇÃO VII

Crítérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 37. Na ocorrência das situações previstas no caput do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101 de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão as medidas necessárias à limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional à participação de cada Poder no total das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Ficam excluídas da limitação de que trata o caput as despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais do Município, inclusive:

I – benefícios previdenciários;

II – amortização, juros e encargos da dívida;

III – contribuições ao PASEP;

IV – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

§ 2º O Poder Executivo comunicará formalmente ao Poder Legislativo o montante da limitação de empenho e movimentação financeira que lhe couber, conforme a proporção estabelecida no caput.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 2º, editarão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes a serem contingenciados no âmbito de seus respectivos órgãos e entidades.

§ 4º Na adoção de medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, os Poderes buscarão preservar, sempre que possível, a continuidade de ações voltadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 5º Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado fiscal, serão adotadas as medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII

Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 38. O Poder Executivo adotará medidas visando ao aperfeiçoamento do sistema de controle de custos e à avaliação de resultados dos programas de governo, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais normas aplicáveis, observando o cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 39. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão orientadas de modo a viabilizar o controle de custos, a avaliação de resultados e a eficiência na gestão dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais deverão contemplar todas as ações governamentais necessárias ao alcance dos objetivos dos respectivos programas, sendo que aquelas que não contribuam diretamente para a execução de um programa específico deverão ser agrupadas em programa denominado “Apoio Administrativo” ou equivalente.

§ 2º Será priorizado o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por meio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo adotará medidas voltadas a racionalização dos gastos públicos, à melhoria da eficiência na alocação de recursos e ao aumento da qualidade dos serviços prestados à população.

SEÇÃO IX

Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 40. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, salvo as autorizadas por lei específica e destinadas:

I – à entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto e gratuito ao público;

II – à entidades que exerçam atividades de natureza continuada;

III – à entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas, na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições, salvo quando autorizadas por lei específica e destinadas:

I – à entidades de atendimento direto e gratuito ao público;

II – a consórcios públicos e associações formadas exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos;

III – a entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas, na forma da Lei Orgânica do Município.

Art. 42. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas com fins lucrativos, salvo aquelas instituídas por lei específica no âmbito do Município e destinadas a programas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

Art. 43. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações destinadas à transferência de recursos a outro ente da federação, salvo quando comprovado o atendimento de interesse local, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 44. As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão ao monitoramento e à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos, metas e a adequada aplicação dos recursos.

§ 1º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá observar a legislação vigente, sendo disponibilizada aos órgãos de controle e ao Poder Legislativo, conforme normas de transparência e controle.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, auxílios e contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

I – comprovar regular funcionamento;

II – apresentar ata de eleição e posse da diretoria, registrada na forma da legislação e do estatuto;

III – comprovar regularidade fiscal;

IV – não possuir pendências quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município.

Art. 45. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção dependerão:

I – da aprovação do plano de trabalho;

II – da celebração de instrumento jurídico adequado, conforme a natureza da transferência, podendo ocorrer por meio de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres;

III – da observância da legislação aplicável, especialmente da Lei 13019/2014, e suas alterações, quando couber.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento e a avaliação da execução do plano de trabalho.

§ 2º É vedada a celebração de instrumentos com entidades em situação irregular junto ao Município, em decorrência de transferências anteriores.

§ 3º - Excetuam-se do disposto neste artigo as caixas escolares da rede pública municipal que recebam recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 46. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de recursos para atendimento direto a pessoas físicas, salvo nas hipóteses previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às ajudas a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como àquelas decorrentes de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.

Art. 47. A transferência de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive do Poder Executivo para a Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica condicionada aos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

SEÇÃO X

Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 48. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações destinadas a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que:

I – haja demonstração do interesse público local;

II – seja formalizado instrumento jurídico adequado que discipline as responsabilidades das partes;

III – exista plano de trabalho previamente aprovado;

IV – sejam observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. A contribuição de que trata o caput deverá ser devidamente justificada pelo órgão concedente, evidenciando a pertinência da despesa com as competências municipais e os benefícios diretos à população.

SEÇÃO XI

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 49. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, em conformidade com os arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, os seguintes demonstrativos:

I – metas de arrecadação de receitas, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – programação financeira das despesas, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – cronograma mensal de desembolso, incluindo os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º O Poder Executivo publicará as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso no órgão oficial do Município, no prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso deverão ser elaborados de forma a assegurar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII

Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 50. Além do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirão novos projetos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;

II – as dotações destinadas às obras já iniciadas e aos projetos em andamento forem suficientes para garantir a execução de seus respectivos cronogramas físico-financeiros;

III – estiverem assegurados os recursos necessários à manutenção e conservação do patrimônio público;

IV – houver previsão de recursos suficientes para sua execução, admitida a utilização de recursos próprios, de transferências ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se projeto em andamento aquele cuja execução tenha sido iniciada até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2027 e cuja conclusão esteja prevista para exercícios posteriores.

SEÇÃO XIII

Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 51. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, referentes, respectivamente, a obras e serviços de engenharia e a outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV

Incentivo à Participação Popular

Art. 52. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2027 deverá ser elaborado e executado com ampla transparência, assegurada a participação popular.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, o poder executivo deverá utilizar os meios disponíveis para garantir o acesso da população às informações relativas ao orçamento, inclusive por meio de audiências públicas, divulgando em meios eletrônicos e demais instrumentos de transparência.

Art. 53. O Poder Executivo realizará audiências públicas para:

I – elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual de 2027, assegurada a participação popular;

II – avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ocasião em que será demonstrado e avaliado o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual documentos que comprovem a realização das audiências públicas previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO XV

Disposições Sobre Alterações da Legislação Tributária

Art. 54. Sem prejuízo do disposto nos arts. 22 e 23 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei de natureza tributária com o objetivo de promover a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal, em conformidade com a Constituição Federal e com as normas gerais estabelecidas em leis complementares, especialmente aquelas relacionadas à Reforma Tributária.

§ 1º As propostas de que trata o caput poderão contemplar:

I – a realização de estudos técnicos voltados à adequação da legislação tributária municipal ao novo modelo tributário nacional;

II – a avaliação dos impactos das alterações legislativas sobre a arrecadação municipal;

III – a modernização dos instrumentos de administração tributária;

IV – a capacitação e atualização dos servidores das áreas tributária, financeira e de arrecadação.

§ 2º A implementação das medidas relacionadas à Reforma Tributária observará o cronograma, as normas gerais e os critérios definidos na legislação nacional aplicável.

SEÇÃO XVI

Disposições Gerais

Art. 55. Mediante autorização legislativa, o Poder Executivo Municipal poderá realizar transposição, remanejamento, ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, em decorrência de:

I – extinção, transformação, transferência, incorporação, criação ou desmembramento de órgãos ou entidades;

II – alterações nas competências e atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º As alterações de que trata o caput deverão preservar a estrutura programática, os objetivos, as diretrizes e as metas estabelecidas nesta Lei.

§ 2º As categorias de programação poderão ser ajustadas, mediante autorização legislativa específica, quando comprovada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução originalmente prevista.

§ 3º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer entre dotações orçamentárias de um mesmo projeto, atividade ou operação especial, ou, de forma justificada, no âmbito do mesmo programa do Plano Plurianual.

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, durante a execução orçamentária de 2027, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Constituição Federal de 1988.

Art. 57. O Poder Executivo poderá reabrir os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2026, conforme o § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover, no âmbito de suas competências, a correção de erros materiais na Lei Orçamentária Anual de 2027 e em seus créditos adicionais, relacionados a:

I – fontes de recursos;

II – modalidades de aplicação;

III – grupos de natureza de despesa;

IV – classificações funcionais-programáticas;

V – unidades orçamentárias.

Parágrafo único: As correções de que trata o caput não poderão implicar alteração de valores ou da finalidade da programação orçamentária.

Art. 59. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no que se refere às partes objeto de alteração.

Art. 60. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa, aplicar-se-á o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Art. 61. Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, aplicar-se-á o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do Município.

Art. 62. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2026, poderão ser executadas, com base na proposta aprovada, as seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI ficam limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada ação no Projeto de Lei Orçamentária de 2027, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução das despesas de que trata o inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 63. Em atendimento ao art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta Lei:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, elaborado em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à gestão fiscal responsável.

O presente projeto estabelece as bases para elaboração e execução do orçamento municipal, definindo orientações que visam assegurar o equilíbrio das contas públicas, a eficiência na aplicação dos recursos e a continuidade das políticas públicas essenciais à população.

Ressalta-se, ainda, que os anexos que acompanham a presente proposta serão atualizados quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, com o objetivo de assegurar a compatibilização entre os instrumentos de planejamento.

Diante da relevância da matéria, contamos com a análise e o apoio dessa Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto, reafirmando o compromisso com a responsabilidade fiscal, a transparência e o desenvolvimento do Município.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:60A460B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROJETO DE LEI Nº 071-2026 - INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA E DISCIPLINA DA GCM

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 15 MAIO DE 2026.

Institui o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, aplicável a todos os seus integrantes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atendendo ao disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014..

Art. 2º Este Código estabelece princípios, deveres, vedações, infrações e penalidades disciplinares, visando assegurar a eficiência, a ética e a responsabilidade no serviço público municipal.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DEVERES

Art. 3º A atuação da GCM pauta-se pelos princípios da legalidade, hierarquia, disciplina, moralidade, eficiência e respeito aos direitos humanos.

Art. 4º São deveres do integrante da GCM o zelo, a lealdade, a urbanidade no trato com o público e o cumprimento rigoroso das ordens legais e das normas institucionais.

CAPÍTULO III – DA HIERARQUIA E DAS ORDENS LEGAIS

Art. 5. As ordens legais emanadas pelos superiores hierárquicos, observada a competência funcional, deverão ser cumpridas prontamente, salvo se manifestamente ilegais.

§ 1º As ordens verbais são plenamente válidas e eficazes, especialmente em situações operacionais, de emergência ou de serviço imediato, compreendendo, exemplificativamente:

I – determinações durante o patrulhamento;

II – orientações em atendimento de ocorrências;

III – comandos transmitidos via rádio ou meios de comunicação de voz;

IV – instruções presenciais em formatura ou briefing.

§ 2º As ordens transmitidas por meios eletrônicos oficiais são plenamente válidas, desde que garantida a autenticidade, a identificação inequívoca do emissor e a utilização de canal institucional reconhecido, tais como:

I – e-mail institucional;

II – sistemas de gestão interna ou softwares corporativos;

III – aplicativos corporativos de comunicação;

IV – grupos oficiais de comunicação da corporação;

V – mensagens via sistema CAD (Computer Aided Dispatch) ou operacional.

§ 3º As ordens escritas, essenciais para a gestão administrativa, operacional e para a publicidade dos atos, serão formalizadas mediante:

I – Boletim Interno ou Geral da GCM;

II – publicação em Diário Oficial do Município;

III – afixação em quadro de avisos regulamentado;

IV – Ordem de Serviço, Portaria, Memorando, Ofício ou Circular;

V – Escala de Serviço, Despacho Administrativo ou Livro de Ordens.

§ 4º As ordens verbais que importem em alteração permanente de rotina, responsabilidade funcional ou que possuam relevância administrativa devem ser, sempre que possível, formalizadas posteriormente por escrito ou meio eletrônico oficial, para fins de registro, controle e segurança jurídica.

CAPÍTULO IV – DAS VEDAÇÕES E INFRAÇÕES

Art. 6º É vedada a prática de atos que configurem falta grave, nos termos do art. 482 da CLT, incluindo improbidade, desídia, insubordinação, incontinência de conduta e violação de segredo profissional.

Art. 7º As infrações disciplinares classificam-se em leves, médias, graves e gravíssimas, conforme o Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Art. 8º O PAD será regido, prioritariamente, pela Lei Municipal nº 2.353/2014, aplicando-se subsidiariamente as normas gerais de processo administrativo da Lei Municipal nº 3.669/2022.

Art. 9º A Corregedoria da GCM é o órgão responsável pela instauração e condução dos procedimentos disciplinares, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10º A autoridade julgadora, ao decidir, deverá motivar sua decisão, considerando a natureza da infração, os antecedentes funcionais e a proporcionalidade da pena, nos termos do art. 47 da Lei nº 3.669/2022.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 11. São penalidades aplicáveis:

I – Advertência verbal;

II – Advertência escrita;

III – Suspensão disciplinar (de 1 a 20 dias);

IV – Rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Parágrafo único. A aplicação da justa causa observará o disposto no art. 482 da CLT.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos à luz da CLT e da legislação municipal vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

Classificação	Conduta Vedada	Penalidade Sugerida
Leve	Conduta incompatível com a urbanidade no atendimento ao público	Advertência verbal ou escrita
Leve	Atrasos esporádicos e injustificados	Advertência escrita
Leve	Uso inadequado de uniforme ou equipamentos, sem dano	Advertência escrita
Média	Atrasos habituais e reiterados	Advertência → Suspensão de 1 a 3 dias
Média	Desrespeito a superior hierárquico ou colega	Suspensão de 1 a 5 dias
Média	Abandono momentâneo de posto sem prejuízo relevante	Suspensão de 1 a 5 dias
Média	Uso indevido de bens públicos sem dano relevante	Suspensão de 1 a 5 dias
Grave	Desídia reiterada no desempenho das funções	Suspensão de 5 a 15 dias
Grave	Insubordinação ou recusa injustificada de ordem legal	Suspensão de 10 a 20 dias
Grave	Apresentar-se alcoolizado em serviço	Suspensão de até 20 dias
Gravíssima	Uso de álcool ou drogas durante o serviço	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Improbidade administrativa ou má-fé funcional	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Divulgação de informação sigilosa ou imagens operacionais	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Abuso de autoridade com dano ao cidadão ou à imagem da GCM	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Violação de segredo funcional	Rescisão por justa causa
Gravíssima	Uso de armamento, viatura ou equipamento para fins ilícitos	Rescisão por justa causa

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antonio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de

LAGOA DA PRATA - MG

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais membros desta Augusta Casa Legislativa, submeto à apreciação desse Poder o anexo Projeto de Lei, que "Institui o Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências".

A presente proposição visa dotar a Guarda Civil Municipal de um instrumento normativo robusto e moderno, essencial para o

fortalecimento da disciplina, da hierarquia e da eficiência no exercício das atividades de segurança pública municipal.

Como é de conhecimento dessa Casa, os integrantes da nossa Guarda Civil Municipal são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, o projeto foi elaborado com o rigor técnico necessário para compatibilizar o poder diretivo da Administração Pública com as garantias trabalhistas, estabelecendo um rito disciplinar transparente, pautado no devido processo legal, no contraditório e na ampla defesa, em estrita observância à Lei Municipal nº 2.353/2014 e à Lei Municipal nº 3.669/2022.

A instituição deste Código é medida de interesse público, uma vez que a clareza nas normas de conduta e nas respectivas sanções confere segurança jurídica aos servidores e garante à população um serviço pautado pela ética, pela moralidade administrativa e pelo respeito aos direitos humanos.

Certos de que esta iniciativa contribuirá para a excelência dos serviços prestados pela nossa Guarda Civil Municipal, solicito a apreciação desta matéria, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:EDE97B82

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 072-2026 - AUTORIZA REPASSE
SUBVENÇÃO FSC**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 301.959,52 (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros para formalizar parceria entre o Município e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

Informo que, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde o recurso é proveniente da Resolução nº 5.975/2017, visando apoio técnico e financeiro para manutenção das clínicas médicas, visando o fortalecimento do SUS.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, o objeto do Convênio será a contratação de prestadores de serviços médicos das clínicas médicas diversas do Hospital São Carlos.

Segue, anexo, Plano de Trabalho apresentado pela instituição e Resolução nº 017/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:99BA6E20

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 073-2026 - AUTORIZA REPASSE
SUBVENÇÃO FARASVEC**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES - FARASVEC, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.361/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros a FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES - FARASVEC, para aquisição de gêneros alimentícios, produtos para higiene, material de limpeza e combustível.

Informo que, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde o recurso é proveniente de Emenda Impositiva.

Segue, anexo, Plano de Trabalho apresentado pela instituição e Resolução nº 018/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C7995838

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 074-2026 - AUTORIZA REPASSE
SUBVENÇÃO LAR SÃO VICENTE

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), através de Convênio com a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA para atender idosos institucionalizados, ofertando alimentação de qualidade, medicamentos e fraldas. Informo que os recursos a serem repassados à instituição são advindos de Emenda Impositiva. Segue, anexo, Plano de Trabalho apresentado pela instituição e Resolução nº 019/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:22322A05

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 075-2026 - AUTORIZA REPASSE
AUXÍLIO - APAE

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona. O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Informo que, de acordo com a Secretária Municipal de Saúde o recurso é proveniente da Resolução nº 10.259/2025. De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, o objeto do Convênio é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação do serviço SERDI I, melhorando as condições de trabalho da equipe multiprofissional. Segue, anexo, Plano de Trabalho, Resolução nº 015/2026 do Conselho Municipal de Saúde Demonstrativo de Cotações, Resolução SES/MG nº 10.631/2025 e Ofício da Secretaria Municipal de Saúde.

Cordiais saudações,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C317C7DF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 064-2026 - PL EM 47-2026 - ALTERA
LEI Nº 1062-03 - COMPDEC

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 64, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera a “Lei nº 1.062, de 1º de abril de 2003”, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da “Lei nº 1.062, de 1º de abril de 2003”, passa a vigorar com a seguinte redação: “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Lagoa da Prata e dá outras providências.”

Art. 2º O *caput* do art. 1º da “Lei nº 1.062 de 2003”, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Lagoa da Prata, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade.”

Art. 3º Os incisos III e IV do art. 2º da “Lei nº 1.062 de 2003”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para as finalidades desta Lei, denomina-se:

[...]

III – Situação de Emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

IV – Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.”

Art. 4º O *caput* do art. 3º da “Lei nº 1.062 de 2003”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.”

Art. 5º O *caput* do art. 4º da “Lei nº 1.062 de 2003”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.”

Art. 6º O art. 5º da “Lei nº 1.062 de 2003”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC compor-se-á de:

I – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III – Secretaria;

IV – Setor Técnico;

V – Setor Operativo.”

Art. 7º O art. 6º da “Lei nº 1.062 de 2003”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será dirigida por Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, designado pelo Prefeito Municipal dentre servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente com formação ou experiência em gestão de riscos, proteção e defesa civil ou áreas correlatas, sem prejuízo das atribuições de seu cargo de origem.

§ 1º A designação e a substituição do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil dar-se-ão por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Compete ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil planejar, coordenar, articular e executar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relativas à proteção e defesa civil no âmbito do Município, na forma desta Lei e da legislação federal aplicável.

§ 3º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil é responsável pela elaboração, atualização e execução do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e dos planos de contingência, em articulação com os órgãos e entidades da administração municipal e com os demais integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.”

Art. 8º O Art. 7º da “Lei nº 1.062, de 1º de abril de 2003”, passa a vigorar com a seguinte redação, com alteração no *caput*, em seus Incisos e Parágrafos, e acréscimo um parágrafo:

Art. 7º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, de apoio à COMPDEC, e será composto de forma paritária por 12 (doze) membros, sendo:

I – 6 (seis) representantes do Poder Público, relacionados às ações de proteção e defesa civil; e

II – 6 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será de 2 (dois) anos.

§ 2º Os membros representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos em assembleia, especialmente convocada para este fim, com participação de associações comunitárias, clubes de serviços,

instituições religiosas, associações de voluntários, dentre outras representações comunitárias.

§ 3º A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante, vedada qualquer remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária em razão exclusiva dessa condição.

Art. 9º O art. 8º da “Lei nº 1.062 de 2003”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os servidores públicos municipais designados para atuar junto à COMPDEC e ou para colaborar com as ações de proteção e defesa civil desempenharão essas atividades sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos de origem, não fazendo jus, em razão exclusiva dessa designação, a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A atuação junto à COMPDEC será considerada prestação de serviço relevante ao Município, devendo constar dos assentamentos funcionais do servidor.”

Art. 10. O art. 10 da “Lei nº 1.062 de 2003”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os recursos destinados às ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município serão consignados na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, em dotações específicas, vinculadas à unidade orçamentária que o Poder Executivo indicar.

Parágrafo único. Constituem, entre outras, fontes de recursos para as ações de proteção e defesa civil:

I – dotações próprias do orçamento municipal;

II – transferências voluntárias e convênios com a União, o Estado e outros entes;

III – doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IV – os provenientes de termos de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Estado; e

V – outras receitas que lhes forem legalmente destinadas.

Art. 11. Ficam acrescidos à “Lei nº 1.062 de 2003”, os arts. 11, 12, 13 e 14, com a seguinte redação:

“Art. 11. Compete ao titular do órgão municipal de proteção e defesa civil, na condição de representante autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, praticar os atos necessários à adesão, operação, fiscalização e prestação de contas do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, nos termos da legislação federal aplicável.

§ 1º Poderão ser utilizados, nas hipóteses previstas na legislação federal, os recursos destinados às ações de resposta a desastres e de assistência humanitária por meio do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, instrumento de pagamento de despesas de caráter emergencial em proteção e defesa civil.

§ 2º A adesão, a operação, a fiscalização e a prestação de contas relativas ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC observarão, no que couber, as normas expedidas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, as normas da instituição financeira responsável pela operacionalização do cartão e as normas dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º A utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC não dispensa a observância dos estágios da despesa pública e dos demais procedimentos de execução orçamentária e financeira previstos na legislação aplicável, devendo os recursos recebidos ser devidamente inseridos na lei orçamentária municipal, nos termos da legislação de finanças públicas.

§ 4º Os recursos federais destinados às ações de resposta a desastres e de assistência humanitária serão creditados, pela União, em contas bancárias específicas do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, abertas e mantidas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em nome do Município, vedada a movimentação de outros recursos nessas contas.

§ 5º Os recursos de origem municipal ou estadual destinados às ações de proteção e defesa civil, quando não se enquadrarem nas hipóteses de uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, serão movimentados em contas bancárias específicas, vinculadas às respectivas dotações orçamentárias, mantidas em instituição financeira oficial, na forma definida em ato do Poder Executivo.

§ 6º A gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos de que trata o § 5º caberá a Secretaria Municipal de Administração e

Governo, observado o disposto na legislação de finanças públicas e nas normas de controle interno e externo.

Art. 12. O Poder Executivo designará, por ato próprio, o gestor e, se for o caso, gestores substitutos e fiscais responsáveis pela utilização e pelo controle do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC, definindo suas atribuições, responsabilidades e limites de atuação. Parágrafo único. O gestor do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC atuará em articulação com o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e com os órgãos setoriais de orçamento, contabilidade, tesouraria e controle interno do Município.

Art. 13. As secretarias e órgãos da administração municipal prestarão apoio técnico, administrativo, operacional e logístico à COMPDEC para a execução das ações de proteção e defesa civil, inclusive quanto à disponibilização de instalações, equipamentos, veículos e pessoal, observado o interesse público e as limitações orçamentárias e financeiras.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a “Lei nº 1.062, de 2003”, no que couber, especialmente quanto à organização e ao funcionamento da COMPDEC, ao apoio a ser prestado pelos demais órgãos municipais e aos procedimentos para utilização, controle e prestação de contas do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC.”

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a consolidação, em texto único, da “Lei nº 1.062 de 2003”, com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de Maio de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen

Código Identificador:80EA64CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 065-2026 - PL EM 57-2026 - ALTERA
LEI Nº 353 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988, PARA
MODIFICAR NOME DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 65, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera Lei nº 353 de 01 de dezembro de 1988, para modificar Nome de Logradouros Públicos Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do art. 1º da Lei nº 353, de 1º de dezembro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

- (...)
- b) A atual Rua Dona Tinuca, localizada nos bairros Maria Fernanda, Maria Fernanda I, e Santa Eugenia, que passa a se chamar “RUA DONA OLÍMPIA LEONARDA RIBEIRO”.
- c) A atual Rua Dulfinho do Rodolfo, localizada nos bairros Maria Fernanda e Maria Fernanda I, que passa a se chamar “RUA JOSÉ DA SILVA TAVARES”.
- d) A atual Rua Francisco Miranda Junior, localizada nos bairros Maria Fernanda e Maria Fernanda I, que passa a se chamar “RUA EDSON REZENDE”.
- e) A atual Rua João Jaffar, localizada nos bairros Maria Fernanda e Maria Fernanda I, que passa a se chamar “RUA OSVALDO DAMASCENO”.

f) A atual Rua Vitorio Sivelli, localizada nos bairros Maria Fernanda e Maria Fernanda I, que passa a se chamar “RUA HIDELFONSO RIBEIRO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen

Código Identificador:9128DF91

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 066-2026 - PL EM 65-2026 - AUTORIZA
DESAFETAR E DOAR IMÓVEL A INSTITUIÇÃO QUE
MENCIONA - ACE

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 66, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel, autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, área de terreno à Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata – ACE-LP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo ou especial, passando à categoria de bem dominical do Município, a área de terreno urbano com 8.440,00 m² (oito mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), situada na Rua das Sucupiras, Bairro Coronel Luciano, nesta cidade, conforme descrição constante da matrícula nº 038703.2.0051367-62, Livro 2-RG, de 05 de novembro de 2025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG. Parágrafo único. A implementação da desafetação prevista no *caput* deverá ser precedida de aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação com encargos, à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA – ACE-LP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.268/0001-86, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

§ 1º A presente doação destina-se, exclusivamente, à construção de um Centro de Convenções voltado ao desenvolvimento de atividades sociais, empresariais e turísticas, bem como de uma Praça Pública de livre acesso à comunidade, conforme projeto técnico previamente aprovado pelo Poder Executivo.

§ 2º O imóvel objeto da doação foi avaliado em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação.

Art. 3º Como condição para a lavratura da escritura pública de doação, a Donatária deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos atualizadas junto às Fazendas Públicas e órgãos previdenciários.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para a lavratura da respectiva escritura pública de doação, e de 30 (trinta) dias subsequentes para o seu registro junto ao Serviço Registral Imobiliário, sob pena de caducidade da autorização legislativa, sendo todos os custos e emolumentos de responsabilidade exclusiva da Donatária.

Art. 5º O imóvel ora doado, bem como as benfeitorias e edificações nele realizadas, reverterão ao patrimônio do Município de Lagoa da Prata, de pleno direito e sem ônus de qualquer espécie, se:

I – no prazo de 02 (dois) anos, contados da lavratura da escritura pública, a Donatária não iniciar as obras do Centro de Convenções e da Praça Pública;

II – no prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura da escritura, a Donatária não submeter o projeto técnico para aprovação do Poder Executivo;

III – houver alteração da finalidade da doação ou desvio de uso do imóvel sem prévia e expressa autorização legislativa.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso I poderá ser prorrogado por igual período, por ato motivado do Chefe do Poder Executivo, desde que comprovada a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 6º Concluída a obra da Praça Pública, a Donatária deverá proceder ao respectivo desmembramento da fração de terreno correspondente e à sua devolução ao patrimônio municipal, conforme planta aprovada.

Art. 7º A Donatária deverá garantir ao Município, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) anos, as seguintes contrapartidas:

I – cessão gratuita de espaço físico adequado para o funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor e do Posto de Atendimento da JUCEMG;

II – disponibilização do Centro de Convenções ao Município, sem custos, para a realização de eventos oficiais, formaturas, treinamentos, Sessões Solenes, Posse dos Agentes Políticos Municipais, em no mínimo 24 (vinte e quatro) datas por ano para o Poder Executivo, e em no mínimo 6 (seis) datas por ano para o Poder Legislativo, mediante agendamento prévio.

Art. 8º A doação de que trata esta Lei é realizada com dispensa de licitação, nos termos do art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do relevante interesse público e social das atividades prestadas pela entidade em prol do desenvolvimento econômico local.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de maio de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:9E4E0215

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 1-2026 - MANDATO
MESA DIRETORA**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1,
DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera o texto do Art. 15 da Lei Orgânica do
Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso III do Art. 41, da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno da Câmara”, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O texto do Art. 15 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O Mandato para membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição ou recondução para o mesmo cargo uma única vez, seja na mesma Legislatura ou não.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação na LOM da alteração prevista nesta Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

TONINHO DA LAJE

Vereador do Republicanos

Presidente

JANEANY

Vereadora do MDB

Vice - Presidente

SONINHA

Vereadora do REPUBLICANOS

Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM visando adequar a Lei Orgânica Municipal, em especial quanto ao texto que trata do Mandato da Mesa Diretora desta Casa, à Legislação Pátria vigente, bem como à Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF.

Referida alteração segue orientação da Assessoria Jurídica da Câmara.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

TONINHO DA LAJE

Vereador do Republicanos

Presidente

JANEANY

Vereadora do MDB

Vice- Presidente

SONINHA

Vereadora do REPUBLICANOS

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:016726BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 473-2026**

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 19 DE MAIO 2026.

Confere a medalha do Mérito Leopoldinense ao
senhor Sebastião Pereira da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Sebastião Pereira da Silva, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 19 de maio de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES

Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA

Vice-presidente

LUAN MELO DE CASTRO

1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI

2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:2C4B9EFB

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 474-2026**

RESOLUÇÃO Nº 474, DE 19 DE MAIO 2026.

Confere a medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Aluizio Felipe Rodrigues.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica conferida ao senhor Aluizio Felipe Rodrigues, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 19 de maio de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:A502505A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO 13/2026 -PROCESSO
13/2026 - DISPENSA SRP 13/2026 AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL**

ERRATA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA referente ao AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Câmara Municipal de Matias Barbosa, no dia 14/05/2026.

Onde se lê:

O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	GASOLINA COMUM, INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	5.000 litros	R\$ 6,81	R\$ 34.050,00
2	ÓLEO ESPECIFICADO DEXOS 1 GEN3 OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE API SP, OU SUPERIOR E VISCOSIDADE SAE 5W30.	25 litros	R\$ 28,96	R\$ 877,25
3	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ONIX PLUS.	6 litros	R\$ 35,09	R\$ 173,76

	COMPATÍVEL COM VEÍCULO ONIX PLUS.			
VALOR TOTAL				R\$ 35.101,01

Leia –se:

O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	GASOLINA COMUM, INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS.	5.000 litros	R\$ 6,81	R\$ 34.050,00
2	ÓLEO ESPECIFICADO DEXOS 1 GEN3 OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE API SP, OU SUPERIOR E VISCOSIDADE SAE 5W30.	25 litros	R\$ 35,09	R\$ 877,25
3	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM VEÍCULO ONIX PLUS.	6 litros	R\$ 28,96	R\$ 173,76
VALOR TOTAL				R\$ 35.101,01

A data de envio de proposta fica prorrogada até dia 26/05/2026. Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 20 de maio de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:3BEDEB46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº35-2026 E TERMO DE
REFERÊNCIA Nº35-2026**

A Câmara Municipal de Nova Era torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 72 do mesmo diploma legal, visando à obtenção de propostas para contratação de pessoa física ou jurídica especializada, conforme especificações constantes neste Aviso de Chamamento e no Termo de Referência.

Fica dispensada a elaboração de edital, nos termos da legislação aplicável.

1. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para fornecimento, instalação, troca e regulagem de mola de piso hidráulica modelo 75V DORMA para porta de vidro instalada no corredor da Câmara Municipal de Nova Era/MG, incluindo fornecimento de material, mão de obra e demais itens necessários para perfeita execução do serviço.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão do desgaste e comprometimento da mola hidráulica atualmente instalada na porta de vidro localizada no corredor da Câmara Municipal, apresentando risco de quebra, mau funcionamento e possíveis acidentes durante a utilização por servidores, vereadores e visitantes.

Dessa forma, torna-se necessária a substituição do equipamento, visando garantir segurança, adequado funcionamento da porta e preservação do patrimônio público.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- identificação do proponente;
- CPF ou CNPJ;

- descrição detalhada do objeto;
- valor unitário e total;
- prazo de entrega;
- condições de pagamento;
- validade da proposta;
- indicação de inclusão ou não de frete.

As propostas poderão ser encaminhadas:

- por e-mail para: compras@cmne.mg.gov.br até às 23h59min do dia **26 de maio de 2026**;

- ou presencialmente, em envelope lacrado e assinado, até às 16h do mesmo dia, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega e execução do serviço será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas e compatíveis com o objeto da contratação.

O presente chamamento permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado com base em fontes idôneas.

Nova Era/MG, 20 de maio de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Era/MG

Publicado por:

Ângela Barony Lage

Código Identificador:1EDA5448

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE REFERÊNCIA Nº35-2026 E AVISO DE CHAMAMENTO Nº35-2026

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 35/2026

1. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para fornecimento, instalação, troca e regulação de mola de piso hidráulica modelo 75V DORMA, ou equivalente compatível, para porta de vidro instalada no corredor da Câmara Municipal de Nova Era/MG, incluindo fornecimento de material, mão de obra, retirada da peça antiga e demais itens necessários para perfeita execução do serviço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão do desgaste e comprometimento da mola hidráulica atualmente instalada na porta de vidro localizada no corredor da Câmara Municipal de Nova Era/MG, apresentando risco de quebra, mau funcionamento e possíveis acidentes durante a utilização por servidores, vereadores e visitantes.

Dessa forma, torna-se necessária a substituição do equipamento, visando garantir segurança, adequado funcionamento da porta, acessibilidade e preservação do patrimônio público.

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo precedida de planejamento da contratação e pesquisa de preços, nos termos dos artigos 23 e 72 do mesmo diploma legal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1 QUANTITATIVO

01 (uma) mola de piso hidráulica modelo 75V DORMA ou equivalente compatível.

3.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- fornecimento da mola hidráulica;
- retirada da mola antiga;
- instalação completa;
- regulação e testes de funcionamento;
- fornecimento de mão de obra;
- material novo, sem uso e em perfeitas condições;
- garantia mínima dos serviços executados;
- responsabilidade técnica pela instalação.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A entrega do material e execução do serviço deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Nova Era/MG.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Nos casos de contratação de Pessoa Física, será acrescido ao valor da proposta apresentada o INSS patronal, nos termos da legislação vigente, para fins de verificação do preço final da contratação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal com o número da Solicitação de Fornecimento devidamente atestado pelo setor competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
- garantir a qualidade dos materiais fornecidos e serviços executados;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se por danos eventualmente causados durante a execução dos serviços;
- substituir materiais defeituosos ou incompatíveis quando necessário;
- realizar testes de funcionamento após a instalação;
- manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos artigos 75, inciso II, 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de Dotação Orçamentária:

Pessoa Física: 01.01001.002.2.002.3.3.90.36.00.00.00.00.0000

Pessoa Jurídica: 01.01001.002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.0000

10. PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES

10.1 Pessoa Física

Sujeita às retenções legais, incluindo INSS, ISSQN e IRRF, quando aplicáveis.

10.2 Pessoa Jurídica

Deverá apresentar regularidade fiscal e demais exigências legais pertinentes ao objeto da contratação.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- identificação do proponente;
- CPF/CNPJ;
- descrição detalhada do objeto;
- valor unitário e total;
- prazo de entrega/execução;
- condições de pagamento;
- validade da proposta;
- indicação de inclusão ou não de frete.

12. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa da contratação será realizada previamente pela Administração Pública com base em pesquisa de mercado e fontes idôneas, nos termos da legislação vigente.

Nova Era/MG, 20 de maio de 2026.

Elaborado Por:

ÂNGELA BARONY LAGE

Setor de Compras, Licitações e Contratos

Autorizado Por:

GEOVANE GOMES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Era/MG

Publicado por:

Ângela Barony Lage

Código Identificador:F137F096

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 37/2026; DISPENSA Nº 26/2026 - MATERIAIS ELÉTRICOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 37/2026 – DISPENSA Nº 26/2026

Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E COMPONENTES CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/dispensa>

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 25/05/2026.

Publicado por:

Clara Beatriz Lisboa Ramos

Código Identificador:DDCDA96B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 –
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CREDENCIANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CREDENCIADO: ORGANIZACAO SILVA BARCELOS LTDA, CNPJ: 03.227.256/0001-24

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada para atender à demanda para aquisição de suprimentos de padaria da Câmara Municipal de Pitangui/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

VALOR TOTAL: R\$ 96.666,00 (noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 2601.02.01.01.122.0013.2012.3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:

Karen Teixeira Silva

Código Identificador:D3D041CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISES**

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o extrato da Ata de Análise das Propostas referente ao **Processo Administrativo nº 34/2026, Edital nº 34/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para **aquisição de materiais de pintura destinados à manutenção da sala da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.**

No prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, foi apresentada proposta pela empresa **VIVACOR TINTAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.768/0001-20, no valor global de R\$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

Após análise formal e material da proposta apresentada, verificou-se o atendimento integral às exigências previstas no edital, especialmente quanto às especificações técnicas, regularidade documental, condições comerciais e requisitos de habilitação, bem como a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados no mercado e com a estimativa elaborada pela Administração.

Diante disso, a proposta apresentada foi classificada em primeiro lugar, por revelar-se vantajosa ao interesse público e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pratápolis/MG, 18 de maio de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA

Agente de Contratação

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:21213895

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 34/2026 – Edital nº 34/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Administrativo nº 34/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais para pintura destinados à manutenção da sala da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o objeto do presente procedimento à empresa **VIVACOR TINTAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.768/0001-20, pelo valor global de R\$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), por ter apresentado proposta regular, vantajosa e em conformidade com as exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, na forma da legislação vigente.

Pratápolis/MG, 19 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:9FD28EB8

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 34/2026 – Edital nº 34/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Administrativo nº 34/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais para pintura destinados à manutenção da sala da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o objeto do presente procedimento à empresa VIVACOR TINTAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.768/0001-20, pelo valor global de R\$ 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), por ter apresentado proposta regular, vantajosa e em conformidade com as exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, na forma da legislação vigente.

Pratápolis/MG, 19 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:C9E53416

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, por intermédio de seu Presidente, torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 26/2026, referente ao Processo Administrativo nº 32/2026 – Dispensa nº 25/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura destinados à manutenção da sala da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Contratante: Câmara Municipal de Pratápolis/MG – CNPJ nº 02.313.434/0001-77.

Contratada: Leandro Morais Ferreira – CNPJ nº 43.455.225/0001-45.

Valor Global: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 4.002 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 14.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Pratápolis/MG, 19 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Pratápolis/MG

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:0FDB2BBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA 024/2026**

PORTARIA Nº 24/2026

“Dispõe sobre o não funcionamento do Órgão na ocasião do dia 22.05.2026.”

CONSIDERANDO que no dia 22.05.2026 o prédio da Câmara Municipal irá passar por um processo de dedetização;

CONSIDERANDO a necessidade de evacuação do local;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Na próxima sexta-feira, dia 22.05.2026, não haverá expediente na Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 20 de Maio de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:

Vera Lúcia de Prados Luz

Código Identificador:BD6EFFE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 04-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 004/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra /MG
CNPJ da Contratante: 10.631.276/0001-21

CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ da Contratada: 19.576.309/0001-52
Representante: ÁLVARO LOCATELLI
CPF: 938.131.630-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sítio eletrônico (web site) institucional para a Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, incluindo desenvolvimento e manutenção de web site responsivo, hospedagem segura, manutenção contínua, atualizações periódicas, backup das informações, gestão de e-mails institucionais, administração de domínio oficial, suporte técnico contínuo, integração com Portal da Transparência, atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI), adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), acessibilidade, publicação de atos oficiais, área legislativa, compatibilidade com dispositivos móveis e eventual integração com sistemas públicos.

DOTAÇÃO

01.02.01.031.0001.2204.3.3.90.39.00

Ficha 16 – Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica

ORÇAMENTÁRIA:

VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais)

ÂMPARO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: do dia 15 (quinze) de Maio de 2026 até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2026

ASSINAM: EDILON DOS REIS SILVA – Presidente.
DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
 Representante legal: ÁLVARO LOCATELLI – Contratado.

Santa Rosa da Serra/MG, 20 de Maio de 2026

EDILON DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG

Publicado por:
 Caroline Rosseline Fernandes
Código Identificador:5BB29E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2026

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE INEXIGIBILIDADE emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 52.835.850/0001-03, ofertou a proposta de preço no valor total de R\$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) pelo treinamento.

Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 18 de maio de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:B8EF5DED

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 424/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 45, IV, da Lei Orgânica deste Município e no art. 53, I, “j”, do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço, a Medalha Tiradentes, a ser concedida anualmente a pessoas físicas que se destacarem por ações de relevância, bondade, caridade, serviço social ou pelo zelo à segurança pública no Município de São Lourenço – MG.

§ 1º A Medalha Tiradentes tem caráter honorífico e constitui o mais elevado reconhecimento concedido pela Câmara Municipal de São Lourenço a cidadãos e líderes que contribuem de forma extraordinária para o bem-estar coletivo, a harmonia social, a fé e a segurança da comunidade são-lourenciana.

§ 2º A medalha será suspensa por fita de gorgorão de seda nas cores azul, vermelho, verde e branco, em referência às cores do Município.

§ 3º A medalha será acondicionada em estojo de tamanho compatível, revestido externamente em couro sintético preto.

§ 4º Acompanhará a medalha um diploma de honra, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador autor da proposição, com dizeres alusivos à honraria e ao motivo da concessão.

CAPÍTULO II

DOS DESTINATÁRIOS E DAS CATEGORIAS

Art. 2º A Medalha Tiradentes poderá ser concedida a pessoas físicas que tenham se destacado nas seguintes categorias:

I – Ação Social, Caridade e Política: destina-se a pessoas que realizam, de forma voluntária ou institucional, obras de assistência social e filantropia, incluindo o amparo a indivíduos em situação de vulnerabilidade, distribuição de alimentos, oferta de abrigo ou qualquer ação humanitária em benefício da comunidade, bem como o direcionamento de recursos significativos à população são-lourenciana;

II – Liderança Religiosa e Ecumenismo: pastores, sacerdotes, diáconos, pastoras, freiras, reverendos, imãs, rabinos e demais líderes religiosos de qualquer crença ou denominação que promovam ações de paz, acolhimento, inclusão social e fortalecimento da família no Município;

III – Serviço Social e Voluntariado: voluntários, educadores sociais, conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde, cuidadores e demais pessoas que prestem serviços relevantes à comunidade sem finalidade lucrativa; e

IV – Segurança Pública: policiais militares, policiais civis, bombeiros militares, guardas municipais, agentes de trânsito e demais profissionais ou voluntários que se destaquem no zelo pela ordem pública, pela proteção de vidas e pelo bem-estar coletivo no Município.

Parágrafo único É vedada a concessão da medalha a membros do Poder Legislativo Municipal no exercício do mandato, bem como àqueles que possuam condenação criminal com trânsito em julgado.

CAPÍTULO III

DA PROPOSITURA E DA SELEÇÃO DOS AGRACIADOS

Art. 3º A propositura da concessão da Medalha Tiradentes poderá ser realizada por qualquer Vereador em exercício do mandato na Câmara Municipal de São Lourenço.

Art. 4º A concessão da Medalha Tiradentes será realizada mediante Decreto Legislativo, observado o procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único Cada Vereador poderá apresentar uma única propositura por ano, a ser protocolizada nos primeiros três meses do respectivo exercício.

CAPÍTULO IV

DA CERIMÔNIA DE ENTREGA

Art. 5º A entrega da Medalha Tiradentes ocorrerá em cerimônia pública solene, realizada anualmente no mês de abril, em data próxima ao dia 21, em homenagem ao Mártir Tiradentes, a ser fixada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único Em caráter excepcional, devidamente justificado, a Mesa Diretora poderá fixar data alternativa para a cerimônia de entrega, sem prejuízo da solenidade que o ato requer.

Art. 6º A cerimônia de entrega da Medalha será aberta ao público e amplamente divulgada pelos meios de comunicação da Câmara Municipal, garantindo transparência e acesso da comunidade ao ato.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço, suplementadas se necessário, nos termos da legislação orçamentária vigente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 18 de maio de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

JAYSON MATHEUS RODRIGUES
Vice-Presidente

MARIANE SILVA PAPINI
1º Secretária

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

ELTON ALVES TAVARES

HERBERT SANTO DE LIMA

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:7FB0354B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Comunicamos a publicação do Processo Administrativo nº 0009/2026, Dispensa Eletrônica nº 0006/2026, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL A SER INSTALADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 7/2026, CELEBRADO COM A JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO. Período de propostas: 21/05/2026 a 27/05/2026 (até 8:59hrs). Data da sessão pública: 27/05/2026 as 09:00hrs. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitardigital.com.br e www.camaraserro.mg.gov.br.

Serro, 20 de maio de 2026.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:6388F160

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

Processo Administrativo nº 021/2026
Dispensa de Licitação nº 018/2026
Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro d e Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, Guilherme Jamil Borges, brasileiro, agente político – Presidente da Câmara de Tapira/MG, residente e domiciliado no Município de Tapira/MG - Minas Gerais.
Contratado: ROTA DO GOLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Messias Alves de Melo, nº 107B , Bairro Residencial Vitória, Tapira/MG, CEP 38189-000 inscrita no CNPJ nº 60.702.270/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu(sua) representante legal Marília de Souza Barcelos, portador(a) do CPF nº 108.915.826-22
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Tapira, durante o exercício financeiro de 2026.
Valor total do contrato: R\$ 694,52 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 14 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:3A2EC280

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

Processo Administrativo nº 021/2026
Dispensa de Licitação nº 018/2026
Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro d e Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, Guilherme Jamil Borges, brasileiro, agente político – Presidente da Câmara de Tapira/MG, residente e domiciliado no Município de Tapira/MG - Minas Gerais.
Contratado: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA TRISTÃO DE CASTRO, No 700 – BAIRRO SÃO BENEDITO, CEP: 38.022-010, CIDADE: UBERABA/MG inscrita no CNPJ nº 24.005.316/0001-34, representada por seu(sua) representante legal Elmo Fanato Júnior, portador(a) do RG nº 1. 815.975, inscrito no CPF sob o nº 640.447.266-04
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, destinados ao atendimento das demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Tapira, durante o exercício financeiro de 2026.
Valor total do contrato: R\$ 11.004,40 (onze mil e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: 15 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:FC2FEFF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS**

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

REIS SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 65.663.507/0001-70
MATEUS DA ROCHA NASCIMENTO
CNPJ: 27.048.489/0001-28

LARISSA ROCHA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 40.616.941/0001-79

JD GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.048.235/0001-21

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTE.**

Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:64FCCBEC

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2026**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Administrativo nº. 035/2026, Dispensa de Licitação nº. 008/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DA PRESENÇA DIGITAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:6FC3515A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO
DOCE**

**CIMDOCE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE- CIMDOCE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 21.403.103/0001-72, com sede na Rua Treze de Maio, 638, Bairro São Paulo – Governador Valadares – MG, neste ato representado pela 1º vice presidente do Consórcio e demais membros da Diretoria Executiva, conforme disposto no Estatuto do CIMDOCE, vem convocar os Representantes dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27/05/2026 às 10h na sede da ARDOCE, a fim de deliberarem eleição e posse do novo Presidente do Consórcio para complementação do mandato tendo em vista a perda do mandato do Prefeito de Governador Valadares e atual Presidente do CIMDOCE. A reunião também será realizada por videoconferência para todos que não puderem comparecer presencialmente.

Governador Valadares, 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina de Souza
Código Identificador:43593936

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO
MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**

**CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE
DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA** torna público o Credenciamento Eletrônico nº. 004/2026 – Objeto: Credenciamento para locação de máquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA. Abertura: a partir de 26 de maio de 2026. Maiores informações pelo Tel.: (38) 99990-1120; e-mail: licitacimjequi@gmail.com ou pelo site www.cimjequitinhonha.mg.gov.br.

Diamantina-MG, 20 de maio de 2026.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:B6A83EB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2026**

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando o **critério de julgamento de menor preço global por lote**, com o objetivo de formalizar Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual

contratação de empresa ou consórcio especializado na execução de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S). O escopo do objeto é de natureza multidisciplinar e integrada, englobando a prestação de serviços técnicos de topografia, pesquisa socioeconômica, assessoria jurídica, elaboração de projetos urbanísticos e o fornecimento de plataforma tecnológica unificada composta por aplicativos para dispositivos móveis, portal na rede mundial de computadores e sistema de informação geográfica, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes.

Exclusivamente, os órgãos ou entidades da Administração Pública interessados poderão manifestar interesse em participar, **na condição de participantes, do processo licitatório para Sistema de Registro de Preços**, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do **art. 86 da Lei nº 14.133/2021**.

Mais informações encontram-se disponíveis na aba “Editais” do site: <http://www.cimlago.org.br>.

Alfenas/MG, 20 de maio de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente do CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:5F5526D9

CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando o **critério de julgamento de menor preço global por lote**, com o objetivo de formalizar Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de veículos automotores de diversas categorias, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes.

Exclusivamente, os órgãos ou entidades da Administração Pública interessados poderão manifestar interesse em participar, **na condição de participantes, do processo licitatório para Sistema de Registro de Preços**, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do **art. 86 da Lei nº 14.133/2021**.

Mais informações encontram-se disponíveis na aba “Editais” do site: <http://www.cimlago.org.br>.

Alfenas/MG, 20 de maio de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente do CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:44B8A4BF

CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando o **critério de julgamento de menor preço global por lote**, com o objetivo de formalizar Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de solução integrada de monitoramento inteligente, incluindo videomonitoramento, controle de acesso, sensoramento IoT, conectividade e softwares de gestão, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes.

Exclusivamente, os órgãos ou entidades da Administração Pública interessados poderão manifestar interesse em participar, **na condição de participantes, do processo licitatório para Sistema de Registro de Preços**, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do **art. 86 da Lei nº 14.133/2021**.

Mais informações encontram-se disponíveis na aba “Editais” do site: <http://www.cimlago.org.br>.

Alfenas/MG, 20 de maio de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente do CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:C9FEA89A

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando o **critério de julgamento de menor preço global por lote**, com o objetivo de formalizar Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de georreferenciamento, atualização da planta genérica de valores e cadastro territorial multifinalitário de imóveis, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes.

Exclusivamente, os órgãos ou entidades da Administração Pública interessados poderão manifestar interesse em participar, **na condição de participantes, do processo licitatório para Sistema de Registro de Preços**, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do **art. 86 da Lei nº 14.133/2021**.

Mais informações encontram-se disponíveis na aba “Editais” do site: <http://www.cimlago.org.br>.

Alfenas/MG, 20 de maio de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente do CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:98D61508

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando o **critério de julgamento de menor preço global por lote**, com o objetivo de formalizar Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição, locação e prestação de serviços relacionados à mobilidade elétrica sustentável, incluindo veículos elétricos, bicicletas elétricas, patinetes, estações de recarga, soluções de geração de energia limpa e equipamentos correlatos, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes.

Exclusivamente, os órgãos ou entidades da Administração Pública interessados poderão manifestar interesse em participar, **na condição de participantes, do processo licitatório para Sistema de Registro de Preços**, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do **art. 86 da Lei nº 14.133/2021**.

Mais informações encontram-se disponíveis na aba “Editais” do site:
<http://www.cimlago.org.br>.

Alfenas/MG, 20 de maio de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente do CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:6BB74C4F

**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS
COMUNICADO DE ANULAÇÃO**

**COMUNICADO DE ANULAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de seu Presidente, Fábio Marques Florêncio, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 012/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto consistia no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia voltadas à melhoria da infraestrutura viária urbana e rural dos municípios consorciados, incluindo serviços de terraplenagem, pavimentação, manutenção viária e demais intervenções correlatas, conforme especificações previstas no edital e seus anexos.

A decisão decorre da constatação de **ilegalidade insanável** na modelagem adotada para o certame, especialmente quanto à utilização do **Sistema de Registro de Preços** para objeto incompatível com os requisitos de padronização e baixa complexidade técnica exigidos pelo **art. 85 da Lei nº 14.133/2021**, conforme apontamentos realizados pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG**, nos autos do **Processo nº 1.204.217**.

Ressalta-se que **não houve celebração de contratos nem dispêndio de recursos públicos** decorrentes do certame, permanecendo o procedimento em situação de paralisação até a presente decisão administrativa.

Alfenas/MG, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente do CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:70B39162

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE
ITAPECERICA**

**CIMMVI
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - ESTÁGIO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2026**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Itapeçerica – CIMMVI, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para participação na etapa de entrevistas referente ao Processo Seletivo de Estágio nº 001/2026, considerando a retificação de dilação de prazo constante no Edital de Retificação nº 002/2026:

- ISABELA FRANCISCO DOS SANTOS
- ANA LÚCIA SAMPAIO FIGUEIREDO
- FÁBIO TÚLIO MENEZES SILVA
- JULIANO JÚLIO XAVIER JUNIOR
- NAYENE KETTEL Y DOS SANTOS
- ALEX JUNIOR FERREIRA
- LETICIA AUANY DA CRUZ
- THIAGO MERCHID MERIJ ZANARDI
- MARIA CLARA CORDEIRO XAVIER
- MAYENE APARECIDA ROCHA DE LIMA

Os candidatos convocados deverão participar da etapa de entrevista conforme data, horário e orientações a serem encaminhadas pelo CIMMVI.

Divinópolis/MG, 19 de maio de 2026.

VINÍCIUS SALOMÃO GONTIJO BAHIA

Diretor Executivo do CIMMVI

Publicado por:

Luan Henrique Arantes Pereira

Código Identificador:56B2892F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras térmicas e aquisição de bobinas, impressoras e coletor de dados para setor comercial de autarquias de saneamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados CISAB-ZM. Abertura: às 09:00 do dia 09/06/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –

Pregoeira

Publicado por:

Alice Rodrigues

Código Identificador:DF8B9BBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS**

**CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0123/26
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000033/26 - DISPENSA nº 0003/26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DIGITAL DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS

Contratado: MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI, CNPJ nº 07.652.413/0001-08. Valor global estimado de R\$ 1.152,00. Data da assinatura: 20/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 20 de maio de 2026 até 20 de maio de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:01010004.122.0001.2001.00003.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:026A70F0

CISLAGOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o ato da Sr. Edson Nogueira Luz Filho, Agente de Contratação, que procedeu a Dispensa nº 03/2026, com fundamento no art. 75, Inciso II, e, da Lei de Licitações 14.133/21, no valor total de R\$ 1.152,00 (mil, cento e cinquenta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), em favor da empresa MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.652.413/0001-08, sediada na Rua Marília de Dirceu, Nº 463, Bairro: Nova Era, CEP: 37170-000 / Boa Esperança – MG., tendo como objeto a contratação de um sistema digital de ponto eletrônico para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS.

O presente processo encontra-se devidamente instruído.
Publique-se.

Alfenas, 20 de maio de 2026

ROSIEL DE LIMA
Presidente da CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:64D257F9

CISLAGOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades do CISLAGOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS, inscrito no CNPJ nº 01.243.423/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, especialmente quando presentes razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e revisão das especificações técnicas e operacionais constantes no objeto do presente procedimento licitatório, visando melhor atender às necessidades administrativas do CISLAGOS;

CONSIDERANDO que a Administração identificou a necessidade de promover ajustes no objeto da contratação, a fim de garantir maior eficiência, economicidade, competitividade e adequação aos objetivos institucionais pretendidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades do CISLAGOS, em razão da necessidade de adequação do objeto ao que melhor atende ao interesse público e aos objetivos administrativos da entidade.

Determina-se a publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais cabíveis, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais pertinentes.

Alfenas, 20 de maio de 2026

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:EDBD5E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO
GRANDE

CISMARG
DESPACHO DECISÓRIO DO PREGOEIRO

DESPACHO DECISÓRIO DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº 03/2026
Processo Licitatório nº 08/2026

Assunto: Julgamento de recurso administrativo

Trata-se de recurso administrativo apresentados pelas licitantes participante do Pregão nº 03/2026, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Em face da habilitação/classificação das empresas vencedoras nos itens 01 e 03, alegando o não atendimento às especificações técnicas previstas no edital, especificamente quanto aos itens ofertados.

Os recursos foram devidamente encaminhados à Assessoria Jurídica deste órgão, a qual opinou pela necessidade de manifestação da equipe técnica acerca do atendimento das especificações do objeto.

Considerando que foi concedido prazo legal para apresentação de contrarrazões ao demais licitantes, tendo referido prazo transcorrido sem manifestação.

Em seguida, a equipe técnica competente realizou análise dos documentos e produtos ofertados, concluindo que os pneus apresentando pelas empresas vencedoras no itens 01 e 03 não atendem às especificações exigidas no edital e termo de referencia. Dessa forma, considerando:

- o recurso apresentando;
 - o parecer jurídico constante nos autos;
 - a manifestação técnica emitida pelo setor competente;
 - e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- Diante do exposto, DECIDO pelo acolhimento e provimento do recurso administrativo apresentado, desclassificando as empresas Porta Sul 2006 e Coutinho Pneus do certame, em razão do não atendimento às especificações técnicas exigidas no Edital. Determino o prosseguimento do certame, com a convocação das empresas subsequentes, observada a ordem de classificação e demais disposições editalícias.

Publique-se. Cumpra-se.

Local e data: 20 de maio de 2026.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Olímpio de Oliveira
Código Identificador:5A6D72BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

Extrato do contrato nº 111/2026 – Processo Licitatório nº 22/2026 – Pregão Eletrônico nº 9/2026, para prestação de serviços de empresa especializada para análise, elaboração, implementação, coordenação, atualização e execução dos programas e laudos obrigatórios, em atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MET), compreendo o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), CIPA, Análise ergonômica preliminar (AEP), para atender às demandas do CISMEV no Município de Curvelo/MG e de Três Marias/MG e do Pronto Atendimento Municipal de Curvelo/MG, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CDL Projetos e Engenharia de Segurança do Trabalho LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 21/05/2026 até 20/05/2027. Valor Total estimado R\$ 10.960,61 (dez mil, novecentos e sessenta reais, e sessenta centavos). Assinatura: 20/05/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:3E8835F5

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A APÓLICE Nº
8000005706**

Extrato do terceiro termo aditivo a apólice Nº 8000005706 para contratação de seguro total e contra terceiros dos veículos pertencentes a frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SURA SEGUROS S.A.**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a aproximadamente 6,22% do valor total da apólice, que representa o acréscimo de 2 veículos um no valor de R\$ 835,47 e outro no valor de R\$ 1.589,79. Em virtude do acréscimo, a apólice sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 2.425,26 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e vinte e seis centavos)**, passando o valor total estimado da apólice de **R\$ 44.515,26** (quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais, e vinte e seis centavos) para **R\$ 46.940,52** (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais, e cinquenta e dois centavos). Assinatura 19/05/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:91B380F5

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 6/2026**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO –** Processo Licitatório 6/2026 - Pregão Eletrônico nº 3/2026.

Empresas Vencedoras:
J Cesar Gonçalves – 25.292.531/0001-26

Curvelo/MG, 20/05/2026 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:89E640A5

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 55/2024 CONTRATADO **MVFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 55/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 55/2024 por 12 (doze) meses a partir de 13 de maio de 2026. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 20 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:25902814

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PONTUAL
LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA CNPJ 59.552.192/0001-91**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO PONTUAL LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA CNPJ 59.552.192/0001-91-OBJETO Credenciamento de interessados para locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender as demandas dos Municípios consorciados - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, Processo Administrativo Nº 28/2026 LOTE 1 AO 15 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 05 ANOS.

Pará de Minas, 20 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:6F7E502A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SPH
TECNOLOGIA LTDA CNPJ 11.059.362/0001-21-**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO SPH TECNOLOGIA LTDA CNPJ 11.059.362/0001-21-OBJETO Credenciamento de interessados para locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender as demandas dos Municípios consorciados - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, Processo Administrativo Nº 28/2026 LOTE 1 AO 15 VIGÊNCIA CONTRATUAL – 05 ANOS.

Pará de Minas, 20 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:33FF37F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 - MVFS
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº089/2026 com a empresa ESTERIMINAS SOLUÇÕES EM ESTERILIZAÇÃO LTDA , referente ao processo licitatório nº003/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, alimentação suplementar, material médico hospitalar, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes, com o valor global de R\$ 3.208.053,00 (Três milhões, duzentos e oito mil e cinquenta e três reais) com vigência até 13 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 20 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:4E732BA2

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº093/2026 com a empresa INSTITUTO SAÚDE BRASIL , referente ao processo licitatório nº018/2025, cujo objeto é a prestação de serviços médicos oftalmológicos, com o valor global de R\$ 421.659,28(Quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos.) com vigência até 15 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 20 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:89822651

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 095/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 095/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº095/2026 com a empresa PRO LIFE CLINICA MEDICA INTEGRADA LTDA , referente ao processo licitatório nº011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R\$ 124.846,50 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos.) com vigência até 18 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 20 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:BBE9C829

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 097/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº097/2026 com a empresa GENTE SEGURADORA S/A , referente ao processo licitatório nº009/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com o valor global de R\$ 1.997,00 (Mil novecentos e noventa e sete reais) com vigência até 20 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 20 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:55A3B940

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 098/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 098/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº098/2026 com a empresa SEGUROS SURA S.A , referente ao processo licitatório nº009/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com o valor global de R\$ 29.999,00 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) com vigência até 20 de maio de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 20 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:C5584B79

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI EXTRATO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão Eletrônico nº016/2025, Processo Licitatório nº022/2025. Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado do Pregão Eletrônico nº016/2025, Processo Licitatório nº022/2025. Contratação de empresa ou entidade especializada em energia renovável, mediante ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), por meio de soluções consorciadas de micro e minigeração distribuída (MMGD) por fonte fotovoltaica, na modalidade de geração compartilhada, com o objetivo de reduzir as despesas relacionadas ao consumo próprio de energia elétrica dos entes integrantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Empresa	UNITÁRIO	Valor Global (R\$)
EBES SISTEMAS DE ENERGIA SA	11.728.593,00	65,15%

João Monlevade, 20 de Maio de 2026.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Coelho do Amaral Fonseca
Código Identificador:347759E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 013/2026 processos 026/2026, torna público a suspensão do pregão.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C35787E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - EPORT LTDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa EPORT LTDA, para a aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192), para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X EPORT LTDA - **Vigência:** 19/05/2026 até 19/05/2027 - **Valor:** R\$128.592,48 (cento e vinte oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:79374BCC

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - MEDH DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para aquisição de medicamentos genéricos não-injetáveis para o SAMU Macro Centro, a partir de maior percentual de desconto sob preço médio contido no Banco de Preços TCE-MG. **Partes:** CIAS X MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **Vigência:** 19/05/2026 até 19/05/2027 - **Valor:** R\$6.754,80 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:BFFB42A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **ASSOCIACAO DOS AMIGOS E USUARIOS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - ASSAUMEX** com inscrição no CNPJ sob o nº 20.474.488/0001-04. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de hospedagem e alimentação na Casa de Apoio, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, atendendo às demandas dos entes consorciados, processada nos termos do Processo Administrativo 40/2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:DA1C0C32

CISAMAPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
- 57/2022

O Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 057/2022. A alteração refere-se ao Anexo I – Projeto Básico, com atualização do índice de reajuste pelo IPCA de 5,172440% (período de abril de 2025 a março de 2026), conforme aprovação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, registrada na Ata nº 002/2026. Todas as consultas presentes neste edital passam a vigorar com a nomenclatura TERCEIRIZADO, reforçando que não é prestada dentro das dependências do Consórcio. Todos os itens foram devidamente numerados para melhor organização e visualização. Dessa forma, o edital e seus anexos passam a vigorar com a redação consolidada que acompanha esta retificação, permanecendo disponíveis no site oficial do CISAMAPI para consulta e credenciamento dos interessados.

Publicado por:
Bruno Gomides Crívelaro
Código Identificador:B68ABDCB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico. Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital. Vigência: 20/05/2026 até 31/12/2026

Publicado por:
Bruno Gomides Crívelaro
Código Identificador:ABF5B821

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa MINAS IMAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.838.774/0001-64, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico. Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital. Vigência: 20/05/2026 até 31/12/2026

Publicado por:
Bruno Gomides Crívelaro
Código Identificador:4B9BE5AC

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-093 -2026 - PORTARIA SANÇÃO FRANCIELE
ELETRO LTDA

PORTARIA Nº 93/2026

A Secretária Executiva do CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 003/2026, que aponta irregularidades referente à Inexecução Total da Ata de Registro de Preço, pela ausência de entrega dos itens corretos da Ordem de Fornecimento 111/2026 e 187/2026;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, sem apresentação de defesa prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Joao Machado, 143, Centro, Balneário Barra do Sul/SC, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52, com fulcro no artigo 156, III, da Lei nº 14.133/2021, o que segue:

I - Impedimento de licitar e de contratar com o CISAMAPI pelo prazo de três anos, a contar da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 20 de maio de 2026.

MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS
Secretaria Executiva do CISAMAPI

Publicado por:
Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Código Identificador:A70FBCDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 017/2026 – PE SRP 011/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 21 de maio de 2026 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 02 de junho de 2026 às 09h01min.** consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:AB9F0E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026 PREGÃO Nº.
003/2026

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 101290

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Data de Publicação: 20/05/2026 16:26:55

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/06/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 121.027.363,20

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101290>

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:BDF08825

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE Nº.
012/2024 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM ATENDIMENTO COMPL

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Telelaudo.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: PEDRO TOLEDO MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.665.687/0001-48

VIGÊNCIA: 19/05/2026 À 03/04/2028

Carangola – MG, 20 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6E04324F

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2026
PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI através de seu Presidente, FELIPE TEODORO SANCHES, com sede na Praça Étore Zerbeto, 37, Jardim Europa, Andradas - MG, CNPJ nº 19.031.366/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para a contratação de empresa para venda e entrega de brita, no aterro sanitário de Andradas/MG, cuja granulometria esteja entre 50 mm e 100 mm, a qual poderá ter nomenclaturas diferentes a depender de cada mineradora ou britadora ou beneficiadora e/ou transportadora, tais como: **brita 04 ou brita 05**. Dessa forma, refere-se à granulometria como parâmetro base, tendo a descrição ou terminologias não relevantes.

O quantitativo será de **135 (cento e trinta e cinco) toneladas**, a qual será aplicada nos drenos de gases, nas estradas e nos acessos, ou seja, no cotidiano de operacionalização dos resíduos sólidos urbanos – RSU – do aterro., para serem colocadas nas vias do aterro sanitário de Andradas-MG, sob responsabilidade do Consórcio Público de Gestão Integrada- CPGI. **Há interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

As propostas serão recebidas pelo e-mail **consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo na sede do CPGI até **dia 25 de maio de 2026, às 17h.**

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta estão disponíveis no Site Oficial do CPGI **www.consorciopublicointegrado.com.br.**

Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede do CPGI localizada na Praça Étore Zerbeto, 37, Jardim Europa Andradas/MG, no horário das 09:00 às 17:00, através do Tel.: (35) 9 9851-383, através do e-mail: **consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.**

Andradas/MG, 20 de maio de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:13DF744F

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/20226, PROCESSO Nº: 010/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06

ENTIDADE GERENCIADORA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 9:00h do dia 20/05/2026

DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:59h do dia 23/06/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 23/06/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações **https://cpgi.licitapp.com.br**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:

Diretamente pela plataforma de licitações – https://cpgi.licitapp.com.br , ou por meio eletrônico consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

Andradas-MG, 20 de maio de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:CDF4D081

ESTADO DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s) vencedor(s): PRODUTOS SAP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.377.293/0001-93; CAMAQ COMERCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.451.428/0001-38; FC VARETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.058.646/0001-56; SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 35.149.924/0001-39 pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 19 de maio de 2026 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:D2177D16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 025/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 19 de maio de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:517E9A1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026

Dispõe sobre a realocação temporária de servidora gestante para exercício de atividades em ambiente salubre, sem caracterização de desvio de função.

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a saúde da servidora gestante e do nascituro;
CONSIDERANDO o disposto no art. 68, parágrafo único, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Fino (MG) e, por analogia, no artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que determinam o afastamento da gestante de atividades insalubres;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proteção à maternidade no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a servidora encontra-se lotada em atividade com exposição a agentes insalubres junto à Estação de Tratamento de Água – ETA;
-p

ONSIDERANDO a possibilidade de exercício de atribuições compatíveis com o cargo efetivo em outros setores da Autarquia, sem prejuízo funcional ou remuneratório;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Ana Cláudia Alves Pimenta, ocupante do cargo efetivo de Operadora de ETA, temporariamente realocada para o setor administrativo da Estação de Tratamento de Água, onde exercerá atividades administrativas, sem a exposição a agentes insalubres, durante o período gestacional.

Art. 2º. A servidora permanecerá vinculada ao seu cargo efetivo, passando a exercer, durante o período de gestação, atividades em ambiente salubre, consistentes em atribuições de natureza administrativa compatíveis com seu cargo.

Art. 3º. A realocação de que trata esta Portaria:

I – possui caráter excepcional e temporário, perdurando enquanto subsistir a condição que ensejou o afastamento de atividades insalubres;

II – não implica alteração de cargo, função ou remuneração;

III – não caracteriza desvio de função, por se tratar de adequação provisória de atividades compatíveis com o cargo efetivo.

Art. 4º. Caberá à chefia imediata do setor de destino orientar e acompanhar as atividades atribuídas à servidora, observando-se suas limitações e a vedação de exposição a agentes insalubres.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 20 de maio de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor - DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:8151FFFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA Nº 037/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches (pão francês de sal 50g com manteiga de primeira qualidade, embalado individualmente) para fornecimento aos funcionários do DAE em situações extraordinárias.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 26/05/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 037/2026.

João Monlevade, 20 de maio de 2026.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:54EDDF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 008/2026 – DISPENSA

003/2026– ELETRÔNICA – Objeto: Aquisição em pronta-entrega, Mobiliários de Escritório, Equipamento de Refrigeração Geladeira e Frigor, Equipamentos de Cozinha visando a estruturação de unidade Operacional (Almoxarifado) e do Refeitório da sede do DMAES, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, Empresas Contratadas: 64320862 Kelle Cristina de Sousa, CNPJ:64.320.862/0001-84,Licitada Mogi Ltda CNPJ:06.224600/0001-10,Espaço A.Moveis CNPJ: 34.329.066/0001-41, 65.162.630 Augusto Kremer Rodolfo de Souza , CNPJ:65.162630/0001-08,Express Comércio de Produtos Ltda, CNPJ: 63.061.236/0001-58, Pancheski &

Voiwaski Cia Ltda, CNPJ: 50.198.461/0001-99, O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o processo e adjudica os objetos aos vencedores em 15/05/2026, e ratifica todas as decisões e atos do Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico em 14/05/2026, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br

Ponte Nova (MG), 19/05/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:516D4B04

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO –
PROCESSO Nº 061/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 –
CONTRATO Nº 022/2024** - Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0088-42. Objeto deste Aditamento: Renovação
contratual por igual período. Valor: R\$ 84.669,00 (oitenta e quatro
mil, seiscentos e sessenta e nove reais). Vigência: 07/06/2026 a
06/06/2027.

Ponte Nova (MG), 20 de maio de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:F49BF661

**ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PE 28/2026**

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 038/2026 – P.E. 028/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES. Sessão dia 18/06/2026 as 09h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:EB050576

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 23/2026**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA AO SR. MANOEL PRUDÊNCIO
DE MELO.”

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com a

garantia no § 7º do Artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art. 35 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao Servidor Efetivo MANOEL PRUDÊNCIO DE MELO, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, matrícula nº 2002-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IPREB, nº 012/2026.

Art. 2º Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/2004	R\$ 2.711,73
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 2.711,73

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 03/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritís – MG, 19 de maio de 2026.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:5331320F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e FAC Consultoria e Sistema LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.519.500/0001-50.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado, em nuvem, de gestão previdenciária com foco em RPPS, incluindo aplicativo e serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.0004.0122.0018.4002 - 33390400200000000000 - Locação de Softwares.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

DECORRÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 01/2026, art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 20 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:FF827BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
PORTARIA 09.2026

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição,
Considerando o que dispõe o Recurso Extraordinário nº 1426306 do Supremo Tribunal Federal, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ABADIA APARECIDA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 509.XXX.XXX-72, matrícula 001, na função pública de Professor I, Nível 001, Grau PNE 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 18 de maio de 2026.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR

Superintendente do IPREMP

Publicado por:

Kely Aparecida Borges

Código Identificador:C51E48D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 014/2026 (Sistema de Registro de Preços)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 02/06/2026 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 036/2026, Edital 014/2026 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de material elétrico e de construção em geral, manilhas, trilhos ferroviários para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e de suas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:F0985CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2026,
PREGÃO ELETRONICO 13/2026.

Firmada com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor global estimado de R\$ 200.000,00. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Classificados de “A – Z”, com base no maior percentual de desconto sobre o “preço de fábrica” para vendas à Administração Pública, constante da tabela CMED. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 20/05/2026.

RAULISSON MORAIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

Código Identificador:E1F7477B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2026,
PREGÃO ELETRONICO 13/2026.

Firmada com a empresa ALFALAGOS LTDA, com valor global estimado de R\$ 100.000,00. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Classificados de “A – Z”, com base no maior percentual de desconto sobre o “preço de fábrica” para vendas à Administração Pública, constante da tabela CMED. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 20/05/2026.

RAULISSON MORAIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

Código Identificador:C95AF0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2026,
PREGÃO ELETRONICO 13/2026.

Firmada com a empresa DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA, com valor global estimado de R\$ 150.000,00. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Classificados de “A – Z”, com base no maior percentual de desconto sobre o “preço de fábrica” para vendas à Administração Pública, constante da tabela CMED. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 20/05/2026.

RAULISSON MORAIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

Código Identificador:DD44F193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA- EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº086, CONCORRÊNCIA Nº004/2026, **CONTRATO Nº 058/2026**, CONTRATADO(A): **FUTURE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº26.861.840/0001-32 **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Reforma do Posto de Saúde do Jardim Paraíso, pavimento térreo e superior, no bairro Jardim Paraíso, em Além Paraíba. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** 02.06.01.10.301.00012.2.0055.4.4.90.51- Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde. **VIGÊNCIA:**6 meses

Data da Ass.:15/05/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BDE21203

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE TERMO DE DISPENSA 001/2026**

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ESTRATÉGICAS DO RPPS**.

Data da Sessão Pública: 27/05/2026 às 13:00.

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Os interessados também poderão obter o Termo de Dispensa e seus anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.

Maiores informações, através do e-mail rpps@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 20/05/2026.

LUCIANA MARTINS BARBI RIBEIRO

Gestora do Fundo de Previdência Social Do Município de Além Paraíba

Publicado por:
Luciana Martins Barbi Ribeiro
Código Identificador:B1A00EB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2026**

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 07:31 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa jurídica JC MIRANDA SERVIÇOS MEDICOS - LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B0BB7452

**LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2026**

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 07:33 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física SILVANEIA MARIA DA SILVA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:72F2B716

**LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026**

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 07:25 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física EDILENE APARECIDA PADILHA SIMOES. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:88D66C8B

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 07:27 horas, foi recebido no email do setor de licitações: licitacaoalvoradademinas@gmail.com, os documentos da pessoa jurídica CACS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:59C876FB

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 07:39 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física GLEICINELLY MARIA GONÇALVES ARAUJO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:8AB27C4C

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 08:01 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física LETICIA DA SILVA COSTA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:62355196

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 07:59 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física FÁBIA APARECIDA MOTA DOS REIS SIMÕES. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:05956626

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 07:52 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física VANDERLUCIA RODRIGUES DE CARVALHO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:FFC04836

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 08:06 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa jurídica SIDICLEI DIAS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:F5F723E1

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 08:11 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física MARIA APARECIDA SILVA MOTA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:3B324B8F

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 08:16 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física ANA PAULA ARAUJO DO PORTO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas

portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:428E91DE

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 08:29 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa jurídica WGC SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:0E258C48

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 09:20 horas, foi recebido no email do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa física JOAO VITOR OLIVEIRA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE

PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:B30AE5BD

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 09:51 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa jurídica ANDRE ALFREDO ANTUNES SOARES LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:10DA1B5C

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 10:13 horas, foi recebido no email do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa jurídica EDUARDO DE SOUSA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:0AE0A205

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 10:33 horas, foi recebido no email do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa jurídica LFFR VALE VIDA LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:50D4B5E6

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 10:45 horas, foi recebido no email do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa jurídica TAMARA GIOVANA MENDES LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:8164E0E7

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 11:02 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física ANA CRISTINA DO ROSARIO AVILA RIBEIRO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:83DC1441

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 11:35 horas, foi recebido no email do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa física JULIANA APARECIDA RODRIGUES. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:A37E600F

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 11:37 horas, foi recebido no email do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa física MILENA LUIZA PEREIRA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:AC819399

LICITAÇÃO

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte dias do mês de maio do ano em curso, às 13:42 horas, foi recebido no email do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa jurídica SERVIÇOS MEDICOS ANDRADE LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 20 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:2ED465BA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

**PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº73/2024 PAL 014/2024 CE 003/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/05/2026, O QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 073/2024, COM A EMPRESA CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, EM DECORRÊNCIA DO PAL 014/2024 CE 003/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRRO SÃO FRANCISCO I E SÃO FRANCISCO II, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 945455/2023, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES,

REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/05/2026, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 03/11/2026.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:FB43E1DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 213/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por meio da secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, como CONTRATANTE, e a MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 08 de maio de 2026, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º42.699.174/0001-34, estabelecida à Rua: Viçosa Nº345 Bairro: Belmonte - João Monlevade/MG, a seguir denominada CONTRATADA, Representado por MÁRCIO GERALDO DA CRUZ, portador doCPF (MF)n.º 113.797.766-35, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 165/2025, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 165/2025, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 51.216,11 (cinquenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 7,22% (sete virgula vinte e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Desse modo, o valor global do Contrato nº 165/2025 que era de R\$ 709.200,00 (Setecentos e nove mil e duzentos reais), passa a ser de R\$760.416,11(setecentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos).

Parágrafo Único: As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta da despesa:02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 (284).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a complementação da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, no valor de R\$2.560,80 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 165/2025, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido na lei 14.133/21, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo)

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:38CA22D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 004/2026 - PROCESSO
SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 004/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO
NOS CURSOS DE DIREITO E/OU ADMINISTRAÇÃO, DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE
CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação nos cursos de Direito e/ou Administração, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação nos cursos de Direito e/ou Administração, a ser convocado (a) de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do (a) estagiário (a) devidamente matriculado (a) em uma das seguintes instituições:

UEMG
PUC MINAS - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
UNIUBE - Universidade de Uberaba - Sociedade Educacional Uberabense
UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni
FACEB Educação
ASSUPERO Ensino Superior - Universidade Paulista UNIP
UNICESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá
IESST - Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico
Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - Escola e Educação Básica Maracanã
UNI-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca
Fundação Universidade de Pernambuco

Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto
FUNJOBE - Fundação José Bonifácio Lafayette Andrade
IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
UNIFOR/FUOM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG
UNINTER EDUCACIONAL S/A
UNIFAGOC
UFOP
UFSJ
DOMINUS

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 – O (a) candidato (a) aprovado (a) para a vaga de estágio de graduação nos cursos de Direito e/ou Administração, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.020,71 (Hum mil, vinte reais e setenta e um centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado (a) como estagiário (a), o (a) interessado (a) deverá:

a) ser estudante nos cursos de Direito e/ou Administração e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) das Secretarias requisitantes;

d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação nos cursos de Direito e/ou Administração, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/05/2026 à 08/06/2026.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
- c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
- d) histórico escolar da graduação;
- e) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado (a) na etapa anterior será convocado (a) para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <<https://www.arcos.mg.gov.br/>>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação.

6.2. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.3. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.4. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.5. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.6. A desistência tratada no item 6.4, alínea “c” é irrevogável.

6.7. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.4.

6.8. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <<https://www.arcos.mg.gov.br/>>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento do (a) candidato (a) classificado (a).

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 20 de maio de 2026.

MARLON BATISTA DA COSTA

P/ Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:87411909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 105/2026**

PORTARIA nº 105 - 20/05/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de acordo com a lei Orgânica Municipal e ainda com alicerce nas considerações a seguir e,

CONSIDERANDO o Decreto 7.389 / 25/03/2026 , que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infância e,

CONSIDERANDO a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo indicados para composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

Titular: Lorena de Moura Cunha

Suplente: Jaqueline Aparecida Andrade Ribeiro

- Confraria dos Surdos:

Titular: Paula Sandra Goulart Valente

Suplente: Gustavo Rilque Franco Moura

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Athaylla Alves Pimenta Lima

- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Janaina Rodrigues de Faria

Suplente: Alessandra Jaqueline Santos

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: Amanda Cristina Costa Prado

Suplente: César Augusto Rodrigues Teixeira

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Paula Sandra Goulart Valente

Suplente: Thaís de Paiva Braga

- Conselho Tutelar:

Titular: Romilda Maria Ramos da Silva

Suplente: Kelly Cristine Alves de Sena

- Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro:

Titular: Anderson Luiz Corrêa

- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo:

Titular: Maria Eduarda Rodrigues Mateus Costa

Suplente: Camila Carvalho de Sales Lage

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Gislene Antonia Macedo Assunção

Suplente: Maria Regina Chaves Calácio

- TEAcolhe:

Titular: Rafaela Isabel Couto Melo

Suplente: Glaciane Ribeiro

- Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional:

Titular: Mislene Graciela Ribeiro Teixeira

Suplente: Lírian Rodrigues Ribeiro Paim

- Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Soraia Caetano de Oliveira

Suplente: Claudia Millene Campos de Faria

- Representante da sociedade civil:

Titular: Renata Dias de Oliveira Cunha Minucci

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091, de 24/04/2026.

Art. 3º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Arcos, 20 de maio de 2026

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:52415E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 007/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
047/2026 - SEMED**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 047/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do do Quadro Administrativo da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 007/2025), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O não cumprimento das regras do edital, a inserção de dados no formulário de inscrição divergentes da documentação apresentada, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos conforme detalhado no item II deste edital, caracterizará em **desclassificação do candidato**;

A convocação seguirá os horários estabelecidos neste edital, sendo que, e, no horário marcado para cada cargo, **a porta será fechada**, não havendo tolerância, nem justificativas para atraso.

Só serão aceitas declarações de contagem tempo **emitidas pelo Setor de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

Devido ao sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração de contagem de tempo será emitida somando os tempos dos cargos de: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira.

Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

Não esteja vinculado a cargo efetivo;

Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato de assumir dois cargos utilizando a mesma contagem de tempo.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 007/2025;

Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 007/2025;

Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.

Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Original e fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento realizados a partir de 2021 com carga horária mínima de 20 h. conforme Capítulo VI do Edital SEMED 007/2025.

Para o cargo PcD, além de toda documentação citada acima, apresentar a Declaração para candidato Pcd assinado pelo médico, conforme anexo VI do Edital SEMED 007/2025 e laudo médico com a respectiva deficiência especificada pelo CID.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

III -DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;

Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;

Original e cópia do laudo que comprove a condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

Original e cópia declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.

Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte**

à convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

A data da admissão será apresentada durante a convocação.

O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.

O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: *Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.*

O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

IV - DO RECURSO

O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Caso a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo. email: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED

Avenida Yolando Sebastião Logli, 255. Distrito Industrial II

Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 22/05/2026

Horário: 9 horas

Cargo: Auxiliar de serviço administrativo - Merendeira

Local de trabalho : Escola/Creche Municipal Antônio Davi Franco

Turno: 8h às 14h

CRITÉRIOS

- Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 007/2025, de acordo com o cargo.

Habilitação Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar.	1º Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2º Maior idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 007/2025).

Arcos, 20 de maio de 2026.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES

Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:A612DADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 254/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Prima Via Comercio de Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. o 17.730.943/0001-72. Da Vigência: prorrogar até 09 de maio de 2027, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 20 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 105/2025. Adesão Nº 03/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. o 27.343.602/0001-06, Da Vigência: prorrogar até 18 de maio de 2027, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 20 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 104/2025. Credenciamento nº 05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: L M Hotel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.399.205/0001-60. Da Vigência: prorrogar até 15 de maio de 2027 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 20 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 106/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Andrade Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde, inscrita no CNPJ nº 57.678.243/0001-09. Da Vigência: prorrogar até 06 de maio de 2027, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 20 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 59/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Criative Music Ltda, CNPJ: 08.648.622/0001-32, Da Vigência: prorrogar até 29 de junho de 2026, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 20 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F9918279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

ATO NORMATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Publicação do Edital de Chamamento Público nº 02/2026. Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural (projetos) com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br/ e também no prédio na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Governador Valadares, nº 201, segundo piso, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

ARIANE MOREIRA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:1B7D8A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026. Edital Simplificado (PREMIAÇÃO CULTURAL) com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br/ e também no prédio na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Governador Valadares, nº 201, segundo piso, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

ARIANE MOREIRA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:3E6C0386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº : 7/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : WPPT CONFECÇÕES LTDA ME
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 08/04/2026 Término: 08/04/2027
Assinatura : 08/04/2026
Valor R\$: R\$ 14.925,55 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Ata de Registro de Preço Nº : 8/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : 100 SPORTS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 08/04/2026 Término: 08/04/2027
Assinatura : 08/04/2026
Valor R\$: R\$ 13.804,45 (Treze Mil Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Ata de Registro de Preço Nº : 9/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 1/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 08/04/2026 Término: 08/04/2027
Assinatura : 08/04/2026
Valor R\$: R\$ 6.556,80 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Ata de Registro de Preço Nº : 10/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : ARENA ESPORTES LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 08/04/2026 Término: 08/04/2027
Assinatura : 08/04/2026
Valor R\$: R\$ 3.660,00 (Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

Ata de Registro de Preço Nº : 11/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 08/04/2026 Término: 08/04/2027
Assinatura : 08/04/2026
Valor R\$: R\$ 8.688,00 (Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)

Ata de Registro de Preço Nº : 12/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : VP DISTRIBUIDORA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 08/04/2026 Término: 08/04/2027
Assinatura : 08/04/2026
Valor R\$: R\$ 21.047,00 (Vinte e Um Mil e Quarenta e Sete Reais)

Ata de Registro de Preço Nº : 13/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 08/04/2026 Término: 08/04/2027
Assinatura : 08/04/2026
Valor R\$: R\$ 28.940,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Quarenta Reais)

Ata de Registro de Preço Nº : 14/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 1/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 08/04/2026 Término: 08/04/2027
Assinatura : 08/04/2026
Valor R\$: R\$ 3.630,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais)

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:65DC66C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 14/2026
Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 6/2026
Objeto : AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR 0 KM EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 01/04/2026 Término: 31/12/2026
Assinatura : 01/04/2026
Valor R\$: 688.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

Contrato Nº : 16/2026
Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : VJ SERVICOS MEDICOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 1/2026
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, COMPREENDENDO AS ESPECIALIDADES DE MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência : Início: 08/04/2026 Término: 24/03/2027
Assinatura : 08/04/2026
Valor R\$: 85.269,60 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Contrato Nº : 17/2026
Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : LEITE CAJAZEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 1/2026
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, COMPREENDENDO AS ESPECIALIDADES DE MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência : Início: 09/04/2026 Término: 24/03/2027
Assinatura : 09/04/2026
Valor R\$: 133.589,04 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Assinatura : 09/04/2026

Contrato Nº : 18/2026
Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : CONSULTORIA, REMOÇÕES E INTERIORIZAÇÃO MÉDICA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 1/2026
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, COMPREENDENDO AS ESPECIALIDADES DE MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência : Início: 17/04/2026 Término: 24/03/2027
Assinatura : 17/04/2026
Valor R\$: 133.589,04 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quatro Centavos)

Contrato Nº : 19/2026
Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES
Licitação : Dispensa de Licitação 1/2026
Objeto : Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para apoio à implementação e execução das políticas municipais voltadas ao ICMS Esportivo.
Vigência : Início: 14/04/2026 Término: 14/04/2027
Assinatura : 14/04/2026
Valor R\$: 29.178,00 (Vinte e Nove Mil e Cento e Setenta e Oito Reais)

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:EB3C6C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para atender as necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, realizando a construção de alambrado de fechamento do Estádio de Futebol Pinheirão.

Fornecedor: **EMPRESA FERREIRA & VIANA LTDA**

CNPJ: **66.417.668/0001-47**

Valor: **R\$ 233.906,58**

Data da Homologação: **20 de maio de 2026**

Autoridade Competente: **Sidnei Alves dos Santos**

Bandeira, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:86FAFA52

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo a Ata de Registro nº 022/2025 do Pregão Presencial nº 015/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2025 por mais 12 (DOZE) meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ata de Registro de Preços nº 022/2025 - PMBMA/ LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A. Selmar Luis do Valle – Prefeito Municipal – 04/05/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:383C9719

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Adesão nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Retroescavadeira sobre rodas, em atendimento às demandas do Município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 022/2026 – BAMAQ AS BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.209.965/0001-54, R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência do Contrato: 20/05/2026 a 31/12/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 20/05/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:852B93BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 133/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2025

Processo nº 133/2025, Dispensa nº 053/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ: 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO:** **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.,** CNPJ: 22.540.895/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para Cargo de Agente Comunitário de Saúde, incluindo todas etapas do certame e as despesas com software, questões, site de hospedagem e demais despesas administrativas, para atender a Secretaria Municipal de saúde do Município de Barra Longa/MG.

Fica o Contrato celebrada entre as partes aditado em 25%, sobre o valor original do contrato, perfazendo o montante de R\$ 1.574,75 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinado à realização da etapa de Teste de Aptidão Física – TAF, para até 40 (quarenta) candidatos convocados.

19 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:7AD8FF6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO Nº 099/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2026**

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Objeto: Futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ambientação e composição estética de espaços, incluindo fornecimento de materiais, montagem, instalação e retirada de elementos temáticos, com o objetivo de adequar os ambientes à realização de eventos institucionais, comemorativos ou oficiais.

Ata de Registro de Preço: Nº 0115/2026
Detentora: **AMCO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **62.030.619/0001-04**
Valor da ARP: R\$ 477.922,60 (Quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Vigência: De 20/05/2026 à 20/05/2027

Ata de Registro de Preço: Nº 0116/2026
Detentora: **IRANILDA FERREIRA PEIXOTO NOGUEIRA**
CNPJ: **17.237.914/0001-73**
Valor da ARP: R\$ 13.167,00 (Treze mil, cento e sessenta e sete reais)
Vigência: De 20/05/2026 à 20/05/2027

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:1C7337EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº91/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato nº 91/2026. **CONTRATADA:** CONTRANSIN Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.390.052/0001-11. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos semaforicos instalados no Município, compreendendo suporte técnico, diagnóstico de falhas, substituição de componentes, ajustes operacionais e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento do sistema. **VALOR:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o montante anual de R\$ 45.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, Art. 74, I. Inexigibilidade de licitação nº 24/2026.

NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:CD9DDDD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 204/2026

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 204/2026. Objeto: – Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2025 para o fornecimento de Estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais eventos, realizado Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES-MG, que serão utilizadas para o evento da 5ª Feira Bonfinópolis Mais Agro 2026, dos dias 29 e 30 de maio de 2026. Empresa Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.372.472/0001-04. Valor estimado: R\$180.058,00 (Cento e oitenta mil e cinquenta e oito reais). Início 20.05.2026- Vigência: 01 mês.

Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 20.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1DD14FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº 203/2026.Objeto: – Contratação de serviços de apresentação artística da dupla “**VILSON E JUNIOR**” para realização de show no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026, no evento 5ª Feira Bonfinópolis Mais Agro. Empresa credenciada:**21.303.634 VILSON MESQUITA DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.303.634/0001-93. Valor Total estimado:**R\$3.000,00 (Três mil reais)**. Início: 20.05.2026- Vigência:30 (trinta) dias.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:99B335DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 045/2026 PREGÃO 016/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N °: 045/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2025 do Processo Licitatório 003/2025 Pregão Eletrônico 003/2025 para o fornecimento de Estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais eventos, realizado Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES-MG, que serão utilizadas para o evento 5ª Feira Bonfinópolis Mais Agro 2026, dos dias 29 e 30 de maio de 2026,em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Confirmado pela Comissão de licitação e considerando a regularidade deste processo, HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

Bonfinópolis de Minas, 20 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:89C279AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 044/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **21.303.634 VILSON MESQUITA DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.303.634/0001-93, com sede na Rua Ilda Cearense, nº 232, Brasilinha, Bonfinópolis de Minas -MG, CEP 38.650-000 detentora de exclusividade da apresentação artística Vilson e Junior para realização de show no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026, no evento 5ª Feira Bonfinópolis Mais Agro, pelo valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 20 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2107EC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
ARISB Nº 66/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ARISB Nº 66/2025. Concedente: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. CONVENIENTE: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB. OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de início da vigência do Convênio de Cooperação ARISB-MG nº 66/2025, prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: “3.1 O presente Convênio de Cooperação terá duração de 10 (dez) anos, com vigência iniciada em 1º de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.”.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:EBA86C60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ARISB Nº 66/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ARISB Nº 66/2025. Concedente: MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. CONVENIENTE: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB. OBJETO: Delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpezaurbana e manejo de resíduos sólidos do Município Bueno Brandão, Estado de

Minas Gerais, serviços estes prestados através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, para AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007, autorizado pelas cláusulas Quinta, 5ª, Oitava, inciso V, Nona, caput e Septuagésima Sétima da 3ª Alteração do Protocolo de intenções da ARISB-MG.. VALORES: Taxa de Regulação e Fiscalização correspondente a R\$ 0,40 (quarenta centavos) por economia de água, na forma disposta no Anexo VIII do Protocolo de Intenções (3ª Alteração de Contrato de Consórcio Público) e Resolução Administrativa ARISB-MG nº 242/2024 e outra que vier a substituí-la, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Resolução Administrativa ARISB-MG nº 215/2023. VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação terá duração de 10 (dez) anos, com vigência iniciada em 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:746462D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREVCAB-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG
EXTRATO DO CONTRATO

PREVICAB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE –MG;Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 008/2026, Inexigibilidade 002/2026. Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, compreendendo assessoria e consultoria atuarial e jurídica – previdenciária, gestão atuarial por benefício, análise, revisão técnico-jurídica e suporte à concessão de benefícios previdenciários, emissão de pareceres técnicos, suporte à gestão previdenciária municipal e acompanhamento de demandas perante órgãos de controle e fiscalização, visando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, à segurança jurídica dos atos administrativos e à regularidade do RPPS municipal;** Contratada:**RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 22.911.238/0001-01** - Valor global estimado de **R\$ 32.000,00** (Contrato 005/2026). Assinado: 19/05/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:87AC1DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 093/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 023/2026. Tipo: Menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de ambulância, integrada por motorista devidamente capacitado, enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem, para atendimento e suporte médico durante a realização de eventos municipais.

Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 25 de maio de 2026 às 23h59.

Métodos de envio das propostas:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3374> .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3374> .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DD210866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 024/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches destinados aos agentes auxiliares que atuarão nos eventos promovidos por esta Secretaria.

Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 25 de maio de 2026 às 23h59.

Métodos de envio das propostas:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3373> .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3373> .
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2026.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3C4BFBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2026. Tipo: Menor preço por Item. **Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições definidas neste Termo de Referência. A data da realização do certame será no dia 03 de junho de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8F6569E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 065/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 065/2026 – Pregão Eletrônico n.º 013/2026**, referente a *aquisição de um veículo tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, para atendimento do Convênio nº 1491002397/2025, firmado entre este Município e a Secretaria Municipal de GovernoSEGOV/MG.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 54.977.710/0002-86, no valor total de R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Cachoeira de Minas, 20 de maio de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
 Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
 Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:60A09718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 091/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 091/2026 – Licitação Compartilhada**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de Medicamentos básicos através do Planejamento Nº 052105/2026 - ARPE 052/2026 - Pregão 336/2025, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLA.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total de R\$ 24.921,05 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos); **ALFALAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R\$ 22.166,50 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R\$ 3.614,00 (três mil, seiscentos e quatorze reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, no valor total de R\$ 35.570,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 12.420.164/0036-87, no valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0002-93, no valor total de R\$ 97.992,00 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais); **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, no valor total de R\$ 57.913,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e treze reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, no valor total de R\$ 84.543,70 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos); **SIRIO PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.495.759/0001-16, no valor total de R\$ 12.356,50 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.864.942/0001-13, no valor total de R\$ 53.840,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta reais); **VIVA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ n.º 10.447.355/0001-87, no valor total de R\$ 20.950,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, no valor total de R\$ 129.853,55 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.401.571/0001-21, no valor total de R\$ 8.862,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R\$ 63.061,45 (sessenta e três mil, sessenta e um reais e

quarenta e cinco centavos); **SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.031.668/0001-27, no valor total de R\$ 12.329,50 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 49.324.221/0016-90, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.917.657/0001-83, no valor total de R\$ 18.145,90 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos); **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.307.650/0012-98, no valor total de R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais); **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ n.º 01.571.702/0001-98, no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) e **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, no valor total de R\$ 3.719,50 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor total em processo de R\$ 709.148,90 (setecentos e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Cachoeira de Minas, 19 de maio de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:755EF667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 065/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 065/2026 – Pregão Eletrônico n.º 013/2026**, referente a *aquisição de um veículo tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, para atendimento do Convênio nº 1491002397/2025, firmado entre este Município e a Secretaria Municipal de GovernoSEGOV/MG.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o **ITEM 001** para a pessoa jurídica **D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**.

CACHOEIRA DE MINAS, 20 DE MAIO DE 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
 Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
 Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:82887FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO
PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO
PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA
DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Presidente, **Carlos Augusto Silva Campanha** – Primeiro Secretário, **Edimar Alves Fernandes** – Segundo Secretário, **Hugo César de Lima Ferreira**, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, **Simone**

Aparecida Mattos Storti. constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, informou a todos que não havia correspondências. **Ordem do Dia:** O senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura **Projeto de Emenda a Lei Orgânica número 01/2026** de autoria do Poder Legislativo que “**ACRESCENTA O INCISO XVIII AO ART. 26 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, PARA ATRIBUIR À CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA PRIVATIVA DE SUSTAR ATOS NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO QUE EXORBITEM DO PODER REGULAMENTAR OU DOS LIMITES DA DELEGAÇÃO LEGISLATIVA**”. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Emenda. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica número 01/2026 entrou em votação, contendo 5 votos pela aprovação da emenda e as vereadoras Paloma Lucas, Priscila Bomfim e Simone Aparecida votaram pela rejeição do projeto de Emenda, portando o Projeto de Emenda à Lei Orgânica foi **rejeitado** em segunda votação por não atingir o quórum de dois terços exigido pelas regras do processo legislativo municipal. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura **Projeto de Lei número 999/2026** de autoria do Poder Executivo que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171/2023 E SUAS ALTERAÇÕES, INCLUINDO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 186, DE 2025, QUE PRORROGOU O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SALDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.” Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 999/2026 entrou em votação, sendo **aprovado** por unanimidade dos presentes em única votação. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura **Projeto de Lei número 1000/2026** de autoria do Poder Executivo que “**AUTORIZA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE OS ORÇAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 1000/2026 entrou em votação, sendo **aprovado** por unanimidade dos presentes em única votação. Continuando o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura das razões de **VETO PARCIAL AO PLC 994/2026** que “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. aposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Carlos Augusto, para fazer a leitura do parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação, sendo que o parecer concluiu pela manutenção do VETO ao PLC 994/2026. Em seguida, o VETO entrou em discussão. Logo depois, o Senhor Presidente informou que a votação do VETO seria em escrutínio secreto de acordo com o art. 61, §2º da Lei Orgânica do Município e realizada por chamada nominal dos vereadores presentes. A votação ocorreu e logo após foi realizada a contagem dos votos pelos 1º e 2º secretários da Mesa Diretora, Vereador Carlos Augusto e Edimar Alves respectivamente. Os escrutinadores após realizar a contagem dos votos colhidos no escrutínio secreto verificou que houve 5 votos pela rejeição ao VETO, 3 votos pela manutenção ao VETO. Em seguida o Senhor Presidente declarou que o VETO aposto pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal foi **rejeitado** nos termos do art. 61, § 2º da Lei orgânica Municipal.

Em ato contínuo determinou a Secretária Geral da casa que comunicasse tal fato ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal. O Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores conforme áudio registrado por esta edilidade e disponibilizado na plataforma YouTube por meio do canal Câmara Municipal de Cachoeira Dourada MG - TV. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Vice-Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:7BFEA83E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 23 DE 05 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 23 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.361 de 22/12/2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais),objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
42	02.04.00.04.122.0002.2009-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	48.000,00
49	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	709	4.500,00
50	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	709	12.500,00
68	02.05.00.04.123.0002.2014-3.3.90.35	Serviços de Consultoria	709	500,00
119	02.08.00.12.361.0003.2033-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	709	15.000,00
160	02.09.00.12.361.0003.2045.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	543	50.000,00
213	02.12.00.16.482.0006.1014-4.4.90.51	Obras e Instalações	709	200.000,00
224	02.13.00.26.782.0006.2019-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	709	50.000,00
254	02.15.00.17.512.0006.2067-3.3.90.30	Material de Consumo	709	18.000,00
256	02.15.00.17.512.0006.2067-3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	709	64.000,00
304	02.18.00.10.122.0008.2079-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	2.000,00

Art. 2ºServirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
50	02.04.00.04.122.0002.2009-3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	500	50.000,00
166	02.09.00.12.365.0003.2047.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	543	50.000,00
249	02.15.00.17.512.0006.1022-4.4.90.51	Obras e Instalações	709	364.500,00

Total..... R\$ 464.500,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 05 de maio de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:53468747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 DE 07 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 24 DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.361 de 22/12/2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
14	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.39	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	500	100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
12	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 07 de maio de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:3B221316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25 DE 07 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 25 DE 07 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.361 de 22/12/2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais), relativos a recursos vinculados assim consignados:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
288	02.16.01.08.244.0012.2076-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.660	24.500,00
323	02.18.00.10.301.0008.2083-	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	2.600	63.000,00

	3.3.90.39			
339	02.18.00.10.302.0008.2090-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	2.621	19.200,00
		Total.....		106.700,00

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Excesso	Valor
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Estado	19.200,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal	63.000,00
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	24.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 07 de maio de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:671373A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATO TORNANDO SEM EFEITO
PUBLICAÇÃO E SANÇÃO DE LEI

EXTRATO DE ATO TORNANDO SEM EFEITO
PUBLICAÇÃO E SANÇÃO DE LEI

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, por intermédio do Gabinete do Prefeito, torna sem efeito a publicação e a sanção da Lei nº 1.368/2026, veiculadas no Diário Oficial no dia 04/05/2026. Edição 4265 em razão de erro material constatado na classificação da espécie normativa, uma vez que o ato foi publicado como lei ordinária, quando o correto é lei complementar. Fica registrado que o equívoco é de natureza meramente formal/material, referente à denominação da espécie legislativa no momento da publicação, razão pela qual será providenciada a regular republicação do ato na forma correta, como Lei Complementar nº 071/2026, com a respectiva sanção e demais elementos formais pertinentes.

Cachoeira Dourada/MG, 20 de maio de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:5711BD46

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 071, DE 20 DE MAIO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR 071, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual em 2026 correspondente a 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), aos vencimentos dos servidores públicos municipais, assim compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo e os

nomeados em cargos de provimento em comissão e cargos de confiança, bem como os contratados temporariamente por excepcional interesse público.

§ 1º. O percentual de reajuste previsto no caput corresponde, observando-se, o princípio da isonomia, o reajuste de igual percentual concedido pelo Ministério da Educação aos profissionais do magistério.

§ 2º. A revisão geral de que trata esta Lei é extensivo aos conselheiros tutelares e aos proventos dos servidores inativos e às pensões de seus dependentes, em fruição na data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, bem como daqueles que se aposentaram a partir dessa data pelas regras dos artigos 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, observada a cláusula de revogação contida no art. 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005.

§ 3º. Os servidores inativos e pensionistas que não se enquadrarem no disposto do §2º deste artigo aplicar-se-á o reajuste concedido pelo Governo Federal aos aposentados do Regime Geral de Previdência, na conformidade com o art. 83 e seguintes da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, do Secretário de Políticas de Previdência Social.

Art. 2º. Excluem-se desta lei, os servidores públicos que desempenham os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitários de Endemias, visto que, os mesmos possuem legislação própria, bem como os agentes políticos, cujos subsídios foram fixados pela Lei 1.327 de 14 de outubro de 2.024 a partir de 1º de janeiro do ano vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.361 de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de maio de 2026; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:C37EEDA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.370, DE 20 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 1.370, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 171/2023 E SUAS ALTERAÇÕES, INCLUINDO A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 186, DE 2025, QUE PRORROGOU O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SALDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2026, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor total de R\$ 719.946,94 (setecentos e dezenove mil,

novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	18	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	0008	Saúde Humanizada	
Projeto/Atividade	2095	Assistência Farmacêutica	
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00	Material para distribuição gratuita	2.621.000	274.414,54

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	18	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0008	Saúde Humanizada	
Projeto/Atividade	2090	Manutenção das Ações de Atenção Secundária e Terceária	
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de consumo	2.621.000	130.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.621.000	93.816,70
	Total.....	2.621.000	223.816,70

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	18	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0008	Saúde Humanizada	
Projeto/Atividade	1027	Estruturação Rede de Atenção Secundária e Terceária	
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e instalações	2.621.000	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	2.621.000	71.715,70
	Total.....	2.621.000	221.715,70

Parágrafo Único - Os recursos autorizados por esta Lei serão utilizados exclusivamente em ações e serviços públicos de saúde, conforme as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano de Transposição e Transferência aprovado no âmbito da Lei Complementar Estadual nº 171/2023.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente a saldos de convênios e resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) não utilizados ou com objeto já cumprido, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023, e suas alterações, incluindo a Lei Complementar Estadual nº 186, de 2025, que prorrogou o prazo de execução dos saldos até o exercício de 2026, na seguinte fonte de recurso:

621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual..... **R\$ 719.946,94**

Art. 3º O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Art. 4º Fica autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal 1.361/2025 (LOA/2025), Lei Municipal 1.354/2025 (LDO/2026) e Lei Municipal 1.360/2025 (PPA 2026-2029).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 20 de maio de 2026; 233º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:CCFA102F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.371, DE 20 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 1.371, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza alteração orçamentária entre os Orçamentos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, até o limite de **R\$143.293,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, conforme detalhamento a seguir:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
14	01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	500	143.293,70

Art. 2ºFica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementação de dotações orçamentárias, até o limite de **R\$143.293,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, à conta dos recursos provenientes das anulações tratadas no Art. 1º, conforme especificação a seguir:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
50	02.04.00.04.122.0002.2002-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	500	93.293,70
216	02.13.00.15.452.0006.2061-3.3.90.39	Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	500	50.000,00
		Total		143.293,70

Art. 3º A alteração orçamentária autorizada por esta Lei será efetuada nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, bem como de demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 20 de maio de 2026; 233º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:BE408CA6

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 051/2026

Cachoeira Dourada/MG, 18 de maio de 2026.

Ofício nº 051/2026

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Convocação de candidatos do cadastro reserva – Programa Municipal de Habitação Social “A Casa é Sua”

Referência: Lei Municipal nº 1.356/2025;Decreto nº 060/2025; Edital nº 01/2026

Senhor Secretário,

No uso de minhas atribuições legais, e considerando a execução do Programa Municipal de Habitação Social "A Casa é Sua", instituído pela Lei Municipal nº 1.356, de 06 de novembro de 2025,

regulamentado pelo Decreto Municipal nº 060, de 11 de dezembro de 2025, e disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026, dirijo-me a Vossa Senhoria para os fins a seguir expostos.

O referido Edital previu a disponibilização inicial de 57 (cinquenta e sete) unidades habitacionais, bem como a formação de cadastro de reserva, a ser utilizado, em estrita ordem de classificação, para o preenchimento de vagas decorrentes de desistência, eliminação ou disponibilização de novas unidades, nos termos do item 8.2 do mesmo instrumento.

Registre-se que, superveniente à distribuição já realizada, identificou-se a disponibilidade de 03 (três) novas unidades habitacionais, as quais devem ser destinadas aos candidatos classificados no cadastro de reserva.

Diante do exposto, **DETERMINO** à Secretaria Municipal de Assistência Social que adote, com a máxima urgência, as seguintes providências:

- Publicação de nova lista de candidatos beneficiários, com a inclusão de mais 03 (três) beneficiários, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada pela Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento;
- Observância integral dos regramentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.356/2025, pelo Decreto Municipal nº 060/2025 e pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026;
- Adoção de todas as medidas administrativas necessárias para assegurar a regularidade, a publicidade e a impessoalidade dos atos de convocação.

Atenciosamente,

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:CAAF687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 29, 18 DE MAIO DE 2026.

Nomeia interinamente o(a) senhor(a) LARISSA PEREIRA DE ARAUJO para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nomeada através do decreto nº 05 de 07 de janeiro de 2026, foi afastada, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **LARISSA PEREIRA DE ARAUJO**, para exercer interinamente, as funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos no dia 01 de maio de 2026.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos **18 dias do mês de maio do ano de 2026.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Bernardes Dos Santos

Código Identificador:DEA96CAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 30, 18 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia interinamente o senhor JOÃO FRANCISCO FILHO para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor **JOÃO FRANCISCO FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado através do decreto nº 06 de 07 de janeiro de 2026, foi exonerado, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOÃO FRANCISCO FILHO**, para exercer interinamente, as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos no dia 01 de maio de 2026.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, ao 18 dia do mês de maio do ano de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Bernardes Dos Santos

Código Identificador:93A594BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 31, 18 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia interinamente o senhor WALTER PEREIRA SILVA para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora **KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**, nomeada através do decreto nº 09 de 07 de janeiro de 2026, foi exonerada, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **WALTER PEREIRA SILVA**, para exercer interinamente, as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos no dia 01 de maio de 2026.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, ao 18 dia do mês de maio do ano de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Bernardes Dos Santos

Código Identificador:E3023129**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL PROCESSO Nº 047/2026/PMC AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 017/2026/PMC****EDITAL****Processo nº 047/2026/PMC****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026/PMC**

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40, por meio da **Secretaria Municipal de saúde**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, §3 nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 27/05/2026**Link: Portal de Compras – <https://bnc.org.br>****Horário da Fase de Lances: Início as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.****OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de Suplemento Vitamínico D3 2000UI 20ML, para atendimento das demandas da Farmácia Básica do Município de Cajuri-MG.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:513F3C30**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA****PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00187/2026 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00187/2026 – Edital - Processo nº 00046/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. – Contratada: **MF Refrigeração Comercio e Serviços Ltda** - CNPJ nº 46.132.634/0001-07 - Rua Serra Negra, 1179 - Jardim Almira - Mogi Guacu - SP - 13847-048 - com o valor total de **R\$ 23.250,00** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) - **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE CÂMARA FRIA E DE AR CONDICIONADO** - **Dotação:** exercício 2026:

02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.032; 02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034; 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.048; 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.085 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 20 de maio de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:96EE7038

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA Nº
002/2025

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS**EMIÇÃO:** 15/05/2026

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.712.174/0001-42, com sede à Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, Campanha/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, autoriza a empresa:

RX CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.852.645/0001-79, com sede à Avenida José Ribeiro Tristão, nº 2150, Bairro Aeroporto, Varginha/MG, CEP 37.031-075, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. Fernando Rodrigues Ximenes**, inscrito no CPF nº **876.***.***.*****,

a iniciar a execução dos serviços referentes ao objeto do **Contrato nº 00070/2026**, oriundo do Processo Licitatório nº 00138/2025 – Concorrência nº 0002/2025, consistente em:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DESTINADOS À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEREIRA – TRECHO 01A.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.495.000,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, contados a partir desta data.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições, nos termos contratuais.

A presente Ordem de Início de Serviços autoriza o início imediato da execução contratual, devendo a contratada observar integralmente o cronograma físico-financeiro, o projeto básico e todas as condições estabelecidas no contrato.

LOCAL E DATA: Campanha/MG, 15 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCELO DE PAULO DIAS MIRANDA

Engenheiro Civil CREA/SP 5069627477 / ART MG

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras

FERNANDO RODRIGUES XIMENES

RX Construtora Ltda - EPP

Contratada

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:4137B0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
CONCORRÊNCIA 003/2026

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 –

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 977931/2025/FNDE/CAIXA. Empresa vencedora: ESTRUTURAL EDIFICACAO LTDA - CPF/CNPJ: 08.604.549/0001-05. Valor adjudicado: R\$ 2.504.420,20 (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). Data da adjudicação: 20 de maio de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 20 de maio de 2026.

ALEX FELIX AMAD –

Agente de Contratação (em Substituição).

Publicado por:

Alex Félix Amad

Código Identificador:2D8B243B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
CONCORRÊNCIA 003/2026

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 977931/2025/FNDE/CAIXA.** Empresa vencedora: ESTRUTURAL EDIFICACAO LTDA - CPF/CNPJ: 08.604.549/0001-05. Valor Homologado: R\$ 2.504.420,20 (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). Data da Homologação: 20 de maio de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 20 de maio de 2026.

ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS.

Secretária de Educação e Cultura– Decreto 228/2025.

Publicado por:

Alex Félix Amad

Código Identificador:5C03D5F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
CONCORRÊNCIA 003/2026
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2026

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2026 do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 977931/2025/FNDE/CAIXA.** Empresa contratada: ESTRUTURAL EDIFICACAO LTDA - CNPJ: 08.604.549/0001-05. Valor contratado: R\$ 2.504.420,20 (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 20 de maio de 2026. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 20 de maio de 2026.

ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS.

Secretária de Educação e Cultura– Decreto 228/2025.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:1E9F40A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Concorrência ELETRÔNICA Nº. 000005/2026, Processo Licitatório 000072/20026, destinado a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROLONGAMENTO DA RUA VITORINO VAGNER, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE BASE, EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE SARJETAS, MEIO-FIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202527620005.”, com abertura prevista para o dia 08/06/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 20 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:EA05DB3E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2026**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 37/2026, Processo n.º 68/2026, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 03/06/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 20/05/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:44D917F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 29/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 29/2022 - Inexigibilidade Nº 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVAS PARA O ANO DE 2022, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, REFERENTE À PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Credenciado: MMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Contrato nº. 97/2026.Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027. Data assinatura 20/05/2026.

Campos Altos – MG, 20/05/2026

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:A12C3CBD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 61/2026 –
PREGÃO/ADESÃO A ATA Nº 30/2026**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - Processo Nº 61/2026 – Pregão/Adesão a Ata Nº 30/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2025 DO CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Contrato nº. 100/2026. Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027. Data assinatura 20/05/2026. Valor Contrato: R\$ 25.860,00.

Campos Altos – MG, 20/05/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:76481CE5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG –
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 61/2026 –
PREGÃO/ADESÃO A ATA Nº 30/2026. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
77/2025 DO CIMINAS, PARA AQUISIÇÃO**

3º TERMO ADITIVO- REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 92/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 28/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.553.210/0001-72, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Henrique Horta nº 300, Planalto, Cep: 31.720-400, neste ato representada pela Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, CPF nº xx5.7xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de contratação de empresa

especializada em publicações de jornais e diários oficiais, para o município de Campos Altos/MG., de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 3º Termo Aditivo ao presente termo do Contrato é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.3 Tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE JORNAIS E DIÁRIOS OFICIAIS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.

1.4 O preço do item 01 , passa-se, nesta data, a ser de:

Item 01: PUBLICAÇÃO– PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Preço Atual: R\$ 56,98

Preço Reajustado: R\$ 62,45

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 92/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 92/2024.

2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -

Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:

Paulo Junior da Silva

Código Identificador:33194ED6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA**

PREFEITURA DE CARANGOLA AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO:
Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 647/2026.

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG**, torna público o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços número 057/2025 e 059/2025, resultado do Processo Administrativo 007.00022322-2025-89, Pregão Eletrônico nº 90009/2025, promovido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com o fornecedor, **WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.610.644/0001-10**, no valor total de R\$ 222.824,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito.

Carangola/MG, 19 de maio de 2026.

LUDMILA CARDOSO FERREIRA,

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Juliana Mesquita Biajoli

Código Identificador:11E3EECA

**PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 585/2026

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 585/2026, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 585/2026 - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mesas de refeitório, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 03/2025, realizada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, nos termos do Processo Administrativo n.º 048/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 044/2024.

CONTRATADA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, NOME FANTASIA: SOLUÇÃO MÓVEIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.109.467/0001-03.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 20 de maio de 2026.

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira

Código Identificador:3DF419DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 12/2026 – Processo Licitatório nº. 29/2026 – Extrato da Homologação. **Objeto:** “Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender pacientes de hemodiálise do Município de Carlos Chagas-MG”. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** EPG COMERCIAL LTDA, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, OESTE SUL CIRURGICA LTDA, TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Data da Homologação: 20 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida

Código Identificador:BE947028

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 58/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – DISPENSA nº. 14/2026 – Extrato de Ratificação referente ao

Processo Licitatório nº. 58/2026 – Objeto: “contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, processo de aprovação junto à CEMIG e execução de serviços de modificação de rede de distribuição rural trifásica no Parque de Exposições no Município de Carlos Chagas/MG, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços”. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Projecel Engenharia Ltda – CNPJ 21.167.952/0001-74. **Valor:** R\$ 40.368,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais). **Data da Ratificação:** 20 de maio de 2026.

MATEUS TAVARES NOGUEIRA.

Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida

Código Identificador:EF075006

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **EDUARDO LUCIO DE CASTRO RESENDE CONSTRUCOES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 53.573.043/0001-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DAS RUAS JOÃO GONÇALVES DE ABREU, HONÓRIO SILVEIRA E JOSÉ DE MATOS NO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA-MG, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS EXISTENTES E DEMAIS DOCUMENTOS, DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-032148/2023 PROGRAMA 09032023. DATA: 19/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ruan de Castro Silva

Código Identificador:6C7D983C

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **EDUARDO LUCIO DE CASTRO RESENDE CONSTRUCOES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: 53.573.043/0001-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO VISANDO O FECHAMENTO DO CAMPO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO AEROPORTO, MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS EXISTENTES E DEMAIS DOCUMENTOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16/2025 INDICAÇÃO 167805. DATA: 19/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ruan de Castro Silva

Código Identificador:5EB6F607

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **CLINICA MEDICA GUSSEN LTDA**, CNPJ N.º 20.194.898/0001-93. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA, CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 19/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ruan de Castro Silva

Código Identificador:35BC783C

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **ORTHO TRAUMA SERVICOS LTDA**, CNPJ N.º 59.405.583/0001-83. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA, CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 19/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ruan de Castro Silva

Código Identificador:695C765C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 018/2026**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº 057/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para a Defesa Civil Municipal.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA – CNPJ: 26.844.478/0001-91, Valor Total: R\$ 1.080,60 (Um mil oitenta reais e sessenta centavos).

• MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 25.275.318/0001-06, Valor Total: R\$ 466,80 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

• P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 51.340.170/0001-56, Valor Total: R\$ 12.389,80 (Doze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:60242201

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

AUTORIZAÇÃO

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETE, Secretária Municipal de Saúde – Gestora Municipal do SUS, no uso das atribuições legais, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista a solicitação emitida pela Secretaria requisitante, juntamente com as informações prestadas pelas sessões: de **compras, contabilidade e fazenda**, sobre a existência de saldo orçamentário e financeiro, **AUTORIZO** ao setor competente a tomar as providências cabíveis para proceder a abertura do Ata de Registro de Preços nº. 085/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024 – Registro de Preços – Procedimento Licitatório nº. 053/2024 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, haja vista ser o procedimento viável para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A/SIMPLES REMOÇÃO, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA PROPOSTA Nº 19315093000125001, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**

Determino que se encaminhe ao Departamento de Licitação, para que se elabore o instrumento contratual a favor da empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA** – CNPJ nº 35.457.127/0001-19, cujo o valor global é de **R\$ 319.078,78 (trezentos e dezenove mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

Carneirinho/MG, 20 de maio de 2026.

WILLIAN MARTNS MAIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcus Leandro de Oliveira Cavalin

Código Identificador:09197ABF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

MUNICÍPIO DE CÁSSIA “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DESTINADA AO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU PSIQUIÁTRICO, VISANDO ASSEGURAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 041/2026.** Objeto:“**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DESTINADA AO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU PSIQUIÁTRICO, VISANDO ASSEGURAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL E SUPORTE TERAPÊUTICO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DO PACIENTE**”.

O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 22/05/2026 às 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG

Cássia/MG, 18 de Maio de 2026.

DONIZETE VILELA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicolas Arantes Silva

Código Identificador:02BEBBEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 933/2026**

DECRETO Nº 933/2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades religiosas de Corpus Ch risti a se realizar no dia 04/06/2026;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º – Os serviços essenciais serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 20 de maio de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:DE38E5B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 119 2026 - PRC 095 2026 - CRED 017
2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº095/2026, CREDENCIAMENTO Nº 017/2026. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº119/2026**. Objeto: Credenciamento de serviço terceirizado para a fabricação de próteses dentárias, através das empresas **LEONARDO RODRIGUES PIASSI 91616590640**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.810.579/0001-98. O valor total estimado para o credenciamento será de R\$691.398,00 (seiscentos e noventa e um mil e trezentos e noventa e oito). Vigência 19/05/2026 a 11/05/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 20 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B713E869

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 195/2026, tipo **MAIOR LANCE**; cujo objeto é Cessão onerosa com exploração econômica (permissão de uso de área pública) de aproximadamente 600 m², a Título Precário, Temporário e Oneroso, destinado à Instalação, Operação, Exploração Comercial e Desmontagem de Camarote Da Festa do Peão Boiadeiro 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 195/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **12 de junho de 2026**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br –

JULIA CELLY DA CUNHA SANTANA -
Secretária Municipal de Cultura e Patrimonio Histórico.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:D7E3DBB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 028/2026**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa nº 001/2026, por meio da Portaria CGM nº 028/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e atende aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência. A dilação decorre das razões constantes no Ofício nº 006/2026, evidenciando a necessidade de tempo complementar para a conclusão das atividades da Comissão Sindicante. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo todo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:ED14128F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 029/2026**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos e

apresentação do relatório final da Comissão Processante encarregada do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP) nº 001/2024, por meio da Portaria CGM nº 029/2026. A medida fundamenta-se nos arts. 55 e 56, incisos IV e VIII, da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e nos termos da Portaria CGM nº 020/2026.

A dilação decorre de justificativa formal apresentada pela Comissão Processante, que evidenciou a necessidade de tempo complementar para a realização de diligências pendentes, incluindo a oitiva de servidores e testemunhas essenciais. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:B14072EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 030/2026**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Comissão Processante encarregada do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 004/2026, por meio da Portaria CGM nº 030/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, no parágrafo único do art. 155 da Lei Complementar nº 22/2004 (Estatuto do Servidor) e nos termos da Portaria CGM nº 019/2026.

A dilação decorre de justificativa formal apresentada pela Comissão Processante, que demonstrou a necessidade de prazo complementar para o encerramento da instrução probatória. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:640A6F0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 031/2026**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Comissão Processante encarregada do Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 001-2026, instaurado em face do Laboratório Bioanálise, por meio da Portaria CGM nº 031/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, nas competências do Decreto nº 03/2025, no art. 4º da Portaria CGM nº 007/2026 e no art. 35D, §2º do Decreto Municipal nº 85/2024.

A dilação decorre de solicitação formal da Comissão Processante, demonstrando a estrita necessidade de tempo complementar para a conclusão dos atos de instrução, realização de diligências e elaboração do relatório final. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do período originalmente fixado pelo ato de instauração.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:482ED963

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 032/2026**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante encarregada do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2026, por meio da Portaria CGM nº 032/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, no art. 155, parágrafo único, da Lei Complementar nº 022/2004 e nos termos da Portaria CGM nº 008/2026, publicada em 13 de março de 2026.

A dilação decorre de solicitação e razões constantes no Ofício nº 02/2026, que demonstrou a necessidade de prazo complementar para a completa elucidação dos fatos e garantia do contraditório e da ampla defesa. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias,

devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:A0E12EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 033/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante encarregada do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2026, por meio da Portaria CGM nº 033/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, no art. 155, parágrafo único, da Lei Complementar nº 022/2004 e nos termos da Portaria CGM nº 009/2026, publicada em 13 de março de 2026.

A dilação decorre de solicitação e razões constantes no Ofício nº 03/2026, que demonstrou a necessidade de tempo complementar para a completa elucidação dos fatos e garantia do contraditório e da ampla defesa. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:4AFDEC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 034/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP/004-2026), por meio da Portaria CGM nº 034/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência.

A dilação decorre de solicitação e razões constantes no Ofício nº 007/2026, evidenciando a necessidade de tempo complementar para a comissão instituída pela Portaria nº 004/2026 apurar possíveis irregularidades no reajuste e evolução automática de servidoras apostiladas com base no subsídio de Secretário Municipal. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:FBA1580B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP/003-2026), por meio da Portaria CGM nº 035/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência.

A dilação decorre de solicitação e razões constantes no Ofício nº 03/2026, evidenciando a necessidade de tempo complementar para a comissão instituída pela Portaria nº 004/2026 apurar possíveis irregularidades em atestados de capacidade técnica apresentados pela pessoa jurídica V.M.S. Ltda., bem como a averiguação de registros de prestação de serviços de transporte escolar ao ente municipal. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:7126AB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 036/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP/002-2026), por meio da Portaria CGM nº 036/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência.

A dilação decorre de solicitação e razões constantes no Ofício nº 03/2026, evidenciando a necessidade de tempo complementar para a comissão instituída pela Portaria nº 002/2026 apurar supostas irregularidades e a inexecução de serviços com várias notificações por parte da empresa Gomes Empreendimentos S/A. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:C4700BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP/001-2026), por meio da Portaria CGM nº 037/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência.

A dilação decorre de solicitação e razões constantes no Ofício nº 03/2026, evidenciando a necessidade de tempo complementar para a comissão instituída pela Portaria nº 001/2026 apurar a responsabilidade e destinação dos equipamentos de informática remanejados para o almoxarifado localizado no Polo Educacional Zinah Costa Guerra. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:B82EF487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA PORTARIA CGM Nº 038/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a prorrogação de prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD/001-2026), por meio da Portaria CGM nº 038/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência.

A dilação decorre de solicitação e razões constantes no Ofício nº 06/2026, evidenciando a necessidade de tempo complementar para a comissão instituída pela Portaria nº 003/2026 apurar eventual conduta incompatível com os princípios da legalidade e moralidade administrativa do (a) servidor (a) W.L.S., conforme fatos narrados no Ofício nº 1590/2025/SMS e no Ofício nº 058/2025/DRH relativo ao indeferimento de relatório médico. Os trabalhos foram prorrogados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:C6EB01D8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026

Processo Administrativo de Compras nº. 019/2026

Adesão Carona nº. 002/2026

Contratada: PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.495.149/0001-04.

Objeto: REGISTRAR a inclusão de nova DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 06.01.03.12.361.0016.3026 Aquisição Veículo Transporte Escolar – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes – Fonte: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0693.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publicado por:

Pollyane Borges Gomes Niz

Código Identificador:2E51F7DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

Processo de Compras nº. 030/2026

Dispensa de Licitação Por Valor nº. 015/2026

Objeto: Contratação de prestação de serviços de solução de tecnologia da informação em OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, com a disponibilidade de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, em comodato, sem papel e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades contínuas do Município de Cônego Marinho/MG.

Contratada: PRINTERSET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.692.161/0001-78.

Valor estimado: R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo - 04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças 04.01.01.08.122.0002.2016 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.243.0006.2017 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - 08.245.0004.2020 Manutenção do Bloco de Gestão do Suas- IGD SUAS - 08.245.0005.2021 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - 10.122.0013.2028 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2029 Manutenção da Atenção Básica -10.301.0010.2030 Manutenção da Saúde Bucal - 10.304.0012.2034 Manutenção da Vigilância Sanitária - 10.305.0012.2035 Manutenção da Vigilância em Saúde -12.365.0019.2039 Manutenção do Ensino Infantil – Creche - 12.122.0015.2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação - 12.361.0016.2043 Manutenção do Ensino Fundamental - ELEMENTO/ITEM: 33904000 Serv Tecnologia da Informação e Comunicação - 12.365.0019.2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - 13.122.0002.2046 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo - 18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente - 20.122.0002.2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária - 27.812.0028.2057 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer - 15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transporte - 15.452.0022.2061 Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos -FONTES:15000000000, 1500001001,1500001002, 16600000000, 16000000000, 1621000000 - FICHAS:0678, 083, 0113, 0129, 0146, 0160, 0227, 0263, 0264, 0278, 0329, 0381, 0401, 0413, 0440, 0468, 0496, 0523, 0551, 0572, 0604.

Publicado por:

Pollyane Borges Gomes Niz

Código Identificador:E5411308

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONGONHAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
0047/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS N.º 0013/2026.**

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0047/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0013/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: **21/05/2026 – 08h00min.** Fim de Cadastramento das Propostas: **03/06/2026 – 08h15min.** Abertura das Propostas e análises: **03/06/2026 – 08h30min.** Fase de Disputa de Lances: **03/06/2026 – 09h00min.** Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira

Código Identificador:DCF20F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0056/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0017/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0056/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0017/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: CONTRATAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: **21/05/2026 – 09h00min.** Fim de Cadastramento das Propostas: **08/06/2026 – 08h15min.** Abertura das Propostas e análises: **08/06/2026 – 08h30min.** Fase de Disputa de Lances: **08/06/2026 – 09h00min.** Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira

Código Identificador:1B9187F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0075/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0020/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0075/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0020/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: **21/02/2026 – 09h00min.** Fim de Cadastramento das Propostas: **02/06/2026 – 08h15min.** Abertura das Propostas e análises: **02/06/2026 – 08h30min.** Fase de Disputa de Lances: **02/06/2026 – 09h00min.** Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:72BF4F64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE
TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0060/2026 - ADESÃO Nº 0006/2026.**

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a **ADESÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM – JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM – JEQUITINHONHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70. **Órgão Participante/Carona:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rubens Vilela dos Santos Junior, CPF/MF nº 353.811.756-04. **Fornecedores Registrados: MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A inscrita no CNPJ nº 18.707.422/0001-67.** Com valor do contrato de R\$ 152.604,61 (Cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Congonhal, 15 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:825156F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO 0040/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2022.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0040/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa CLEBER PALHARES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua RUA CONTAS, 27 – SANTA EDWIRGES – CONGONHAL –MG CEP: 37584-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.299.780/0001-65, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0053/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de Abril de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:96EC5E04

GABINETE

DECRETO Nº 3544, DE 20 DE MAIO DE 2026. “AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E O DESDOBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 3544, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza a retificação e o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências.”

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro e retificação de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retificação e o desdobro de área de 350,17 metros quadrados, objeto da matrícula 91.676, de propriedade de Natália Monique de Oliveira Silva, inscrita no CPF nº 089.579.496-90, casada com Marcelo de Souza, inscrito no CPF nº 083.244.106-60, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na rua Rita Imaculada Coutinho, nº 210, Bairro Jardim Primavera III, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia

Art. 2º - Após o levantamento topográfico georreferenciado ficou constatado que o imóvel de matrícula 91.676 possui 350,17m² conforme memorial descritivo anexo.

Art. 3º - Após o desdobro da área de terreno de 350,17m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Lote 05-A, com uma área de 178,28 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Lote 05-B, com uma área de 171,89 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 20 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:9D9F0A08

GABINETE

DECRETO Nº 03545 DE 20 DE MAIO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03545

de 20 de MAIO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.033 - MANUT.DESP. EVENTOS, FESTIVAIS TURISTICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Adiciona: 500.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Reduz: 500.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 20 DE MAIO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

RG: M-1.779.839

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:B6CFD232

GABINETE

PORTARIA N.º 3259, DE 20 DE MAIO DE 2026. "EXONERA FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3259, DE 20 DE MAIO DE 2026.

"Exonera funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar **NILSON ACACIO GARCIA**, inscrito no CPF 610.740.556-91, no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS RURAIS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 20 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:D5B3ED80

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**, Processo de Licitação Nº 061/2026, com base no artigo 75, inciso XV, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. COMPREENDENDO COLETA. TRANSPORTE. LAVAGEM. DESINFECÇÃO. SECAGEM. PASSADORIA. CALANDRAGEM. EMPACOTAMENTO PELO SISTEMA DE PACOTÃO E ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.**

FORNECEDOR:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA
CNPJ: 25.763.676/0019-53

VALOR TOTAL R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis reais)

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:052DD8A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026**, Processo de Licitação Nº **066/2026**, com base no artigo 74, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E REINSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) BIOLÓGICA NO DISTRITO DE JUBAÍ, MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**, num período de 180 dias, dotação orçamentária Ficha 571, Fonte 1759.

FORNECEDOR:

THOMMES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.230.660/0001-05

VALOR TOTAL R\$ 36.055,02 (trinta e seis mil e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) do mês de maio de 2026.

FLAVIO FERREIRA CLEMENTINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:02535B34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
022/2026**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS ELÉTRICAS, DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA; LAVAGEM DE PISOS; REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS A SERVIÇO DA CONSERVAÇÃO, TRATAMENTO E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EM PRÓPRIOS PÚBLICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21 /05 /2026 às 08:00 hs

Até 28/05/2026 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES

De 28/05/2026 às 08:05 hs

Até 28/05/2026 às 14:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 20 de maio de 2026.

KEULA ALVES SOARES TURRA

Pregoeiro / Comissão de Contratação

Publicado por:

Keula Alves Soares

Código Identificador:6E4877CA

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 08 (oito) meses, **contados a partir de 09/04/2026 e com vencimento em 31/12/2026**, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor estimado para cobrir as despesas relativas ao presente aditamento é de **R\$ 543.560,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)** anuais, conforme constante no contrato originário.

CONQUISTA/MG, 08 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Isis Vieira Abate

Código Identificador:632ED79E

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: GRÃO SUL COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da ata inicial, tendo em vista o pedido de desistência do item abaixo especificado pela empresa – **PLANTIUM DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.203/0001-50, passando o item para a empresa acima qualificada, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	HERBICIDA SELETIVO E SISTEMICO, HERBICIDA SELETIVO, GRUPO QUÍMICO: SULFONILUREIA, INGREDIENTE ATIVO: CLORIMURON-ETIL, CONCENTRAÇÃO USUAL: 250 G/KG (25% M/M) FORMULAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL .	KG	6	R\$ 140,49	R\$ 842,94

CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:C6E618A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 019/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquina pesada, especificamente escavadeira hidráulica. O equipamento a ser locado deverá ter um peso operacional mínimo de 22 (vinte e duas) toneladas e potência mínima do motor de 155 (cento e cinquenta e cinco) HP ou equivalente, montado sobre esteiras metálicas, dotado de cabine fechada, joystick de comando, Lança com comprimento mínimo de 5.680 mm (cinco mil e seiscentos e oitenta milímetros), braço com comprimento mínimo de 2.900 mm (dois mil e novecentos milímetros), profundidade mínima de escavação de 6.500 mm (seis mil e quinhentos milímetros) e força de tração mínima de 188 kN (cento e oitenta e oito quilo newtons).

Ata de Registro de Preços nº 089/2026
Empresa: DIJAN VITOR FREIRE LTDA
CNPJ nº 41.075.866/0001-49
Valor total estimado: R\$ 105.720,00

Vigência das Atas
19/05/2026 a 19/05/2027.

Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.

Coqueiral/MG, 16 de maio de 2026.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Gestora de Contratação Das Secretarias Vinculantes.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:733B6465

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE
CONTINUIDADE DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 17/2025 – PROCESSO Nº 21/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025. Objeto: Continuidade da utilização dos serviços de publicação de atos oficiais junto à, para fins exclusivamente administrativos, orçamentários, contábeis e de controle interno, mediante pagamento por demanda. Fundamentação: Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria IN/CC/PR nº 1/2024. Vigência administrativa: 11/03/2026 a 10/03/2027.

Coqueiral/MG, 10 de março de 2026.

ROSSANO DE OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CD866E82

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
65/2023

Processo Licitatório nº 45/2023 – Pregão nº 16/2023.
Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Contratada: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 22.493.902/0001-40.
Objeto: Reajuste anual dos valores referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal, implantação, manutenção, suporte técnico e consultoria em softwares de sistemas informatizados de gestão pública, destinados à Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em atendimento às exigências do SIAFIC.
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea “d”, e §8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula contratual de reajuste.
Índice Aplicado: IPCA acumulado no período de 4,14%.
Valor do Reajuste: R\$ 11.678,85 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R\$ 362.480,69 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).
Data da Celebração: 30/04/2026.
Vigência do Aditivo: 03/05/2026 a 31/12/2026.

Coqueiral/MG, 30 de abril de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9E9D54DF

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – PREGÃO SRP Nº
51/2025.

Processo Licitatório nº 126/2025 – Pregão SRP nº 51/2025.
Órgão Gerenciador: Município de Coqueiral/MG.
Fornecedor: PAPELARIA FERREIRA LTDA – CNPJ nº 25.975.590/0001-07.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados referente ao item “Papel Sulfite A4 – Gramatura 90g/m²”, destinado à aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atendimento das Secretarias Municipais.
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor do Reequilíbrio unitário: R\$ 386,94.
Data da Celebração: 19/05/2026.
Vigência: 19/05/2026 até 16/01/2027.

Coqueiral/MG, 19 de maio de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4FD327CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
87/2023

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº, nesta cidade,

CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças o Sr. José Carlos Mota, vem por meio do presente, comunicar a RESCISÃO TOTAL do Contrato Nº 87/2023 referente Processo Licitatório N.º 92/2023 – Pregão Presencial N.º 55/2023.

Justificativa: Justifica-se a rescisão do contrato em comum acordo entre as partes.

Coração de Jesus/MG, 15 de maio de 2026.

Municipal de Coração de Jesus
JOSÉ CARLOS MOTA -
Sec. Mun. de Administração e Finanças

VANESSA SANTOS FONSECA
CPF 083.202.306-08

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4BBA6A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 85, 20 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº. 85, 20 DE MAIO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Sr. José Lúcio Vieira popularmente conhecido como Cigano;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Cristiano Otoni, com dedicação e compromisso no exercício de suas funções públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Cristiano Otoni, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal Sr. José Lúcio Vieira “Cigano”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 20 de maio de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:528D83CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 005-A/26

Contratação de empresa p/ prestação dos serv. de operação, manut. preventiva, corretiva e de segurança patrimonial do Complexo Fotovoltaico Bento Velho, localizado na Fazenda Reunidas Minas Gerais – Gleba 08, no Mun. de Cordisburgo/MG, de propriedade do Mun. Curvelo/MG, para atender às nec. da Sec. Mun. Adm., Curvelo/MG. **AMPLA CONCORRÊNCIA.** Abertura sessão dia **09/06/26** às 09h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia. Curvelo, **20/05/26**. Edital e seus

anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:2C9AAEA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CREDENCIAMENTO 001/2026

Credenciamento de instituições financeiras para prest. Serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. Instituição financeira CREDENCIADA aos 20/05/2026 – **BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12:** item 01 vlr. unit. R\$ 2,0729; item 02 vlr. unit. R\$ 2,3225; item 03 vlr. unit. R\$ 1,9300 e item 04 vlr. Unit. R\$ 2,7014. Doc. na íntegra está disponibilizado nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 20/05/26.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:8681F146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2026

Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, aos agentes políticos, servidores municipais e pacientes em tratamento fora do domicílio e outras necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **GL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.925.313/0001-87**, no(s) item(s): 01, com valor total de R\$ 4,34. Em 19/05/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:D9881989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 004A/2026

Registro de preços para a aquisição de Kits de Cesta Básica, na forma de bens de consumo, destinados à concessão de benefício eventual, visando à assistência alimentar temporária às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 55.814.591/0001-22**, no(s) item(s): 01 e 02, com valor total de R\$ 402.720,00. Em 19/05/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:E3C926BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 006/2026**

Registro de Preços para prestação de serviço especializado de segurança desarmada para a realização de eventos integrantes do calendário de festividades do Município, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **GNS SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 45.491.006/0001-47**, no(s) item(s): 01, com valor total de R\$ 620.500,00. Em 19/05/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4EF8BA9D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 014/2026**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços voltados à organização de eventos esportivos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 20.218.914/0001-30**, no(s) lote(s): 04 e 05, com valor total de R\$ 261.569,00. **E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 12.415.599/0001-03**, no(s) lote(s): 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 208.946,80. **ROGÉRIO MARGUTTI CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA – CNPJ: 44.571.772/0001-59**, no(s) lote(s): 02, com valor total de R\$ 130.000,00. Em 19/05/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:270EDC1B

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 020/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2026**

Objeto: contratação de artista plástico para a prestação de serviços técnicos especializados de criação e execução de obras artísticas, para elaboração de pinturas em estilo impressionista, representando a figura humana em formato de busto dos ex-prefeitos do Município de Curvelo/Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 58.800,00. Dotação Orçamentária: 02.07.01.04.122.1302.2049.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-235. Prazo de vigência: a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/12/2026. Data: 14/05/2026. Parte: 32.412.212 ATACIR VICENTE COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.412.212/0001-72.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A6A66203

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.689, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SECADM).**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026,

DECRETA:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração (SECADM), a que se refere a alínea ‘d’ do inciso I do art. 13 da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, rege-se por este Decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração (SECADM) tem como competência:

I – planejar, coordenar e executar as políticas e atividades relativas à gestão de pessoas da Administração Direta, compreendendo os registros funcionais, a folha de pagamento, a segurança e saúde no trabalho e os processos administrativos disciplinares;

II – planejar, coordenar e executar os serviços gerais da Administração Direta, assegurando o suporte administrativo e operacional necessário ao funcionamento dos órgãos municipais;

III – planejar, coordenar e executar o sistema de suprimentos da Administração Direta, abrangendo as atividades de aquisição de bens e serviços, gestão de materiais e almoxarifado;

IV – planejar, coordenar e executar a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Direta;

V – gerenciar e administrar o Terminal Rodoviário Municipal, assegurando seu adequado funcionamento e a prestação eficiente dos serviços correspondentes;

VI – planejar, coordenar, desenvolver e implementar os sistemas de tecnologia da informação do Município, definindo diretrizes para sua utilização e promovendo a modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal;

VII – instituir, coordenar, promover e apoiar iniciativas e eventos voltados à inovação e à tecnologia, incluindo feiras e atividades correlatas de difusão tecnológica;

VIII – estudar, planejar, projetar e fiscalizar ações voltadas à ampliação, modernização e manutenção da rede de iluminação pública do Município;

IX – atuar, no que lhe compete, na gestão, coordenação ou apoio a conselhos e fundos municipais vinculados à sua secretaria, conforme determinações das leis específicas;

X – elaborar estudos técnicos preliminares e termos de referência relativos às compras e serviços necessários ao desempenho das atividades da Secretaria;

XI – executar e coordenar as atividades de aquisição de materiais e contratação de serviços e obras públicas inerentes ao funcionamento das unidades, equipamentos e projetos vinculados à Secretaria;

XII – submeter à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de setembro de cada exercício, as informações da pasta para a consolidação do plano anual de contratações públicas do exercício subsequente;

XIII – exercer outras atribuições correlatas destinadas à consecução de suas finalidades institucionais.

TÍTULO II

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º A SECADM tem a seguinte organização administrativa:

I – Subsecretaria de Tecnologia da Informação:

a) Gerência de Infraestrutura de Operações e Segurança da Informação;

b) Gerência de Manutenção de Rede e Suporte a Sistemas:

1. Departamento de Suporte ao Usuário;

2. Setor de Manutenção e Gestão de Equipamentos de Telefonia e Informática;

II – Gerência de Gestão de Pessoas:

a) Departamento Central de Administração de Pessoal;

III – Gerência de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas;

IV – Departamento de Concessões e Modernização dos Serviços Públicos;

V – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças:

a) Setor de Licitações;

VI – Gerência de Gestão Central do Patrimônio:

a) Departamento de Manutenção Predial e Almoxarifado:

1. Setor de Gestão do Terminal Rodoviário;

b) Departamento de Patrimônio Mobiliário;

c) Departamento de Patrimônio Imobiliário:

1. Setor de Zeladoria.

Parágrafo único. As unidades administrativas que compõem a estrutura orgânica da Secretaria serão constituídas por servidores efetivos, no exercício de suas atribuições legais, e por servidores comissionados em funções de chefia e assessoramento, observadas as normas específicas aplicáveis, a disponibilidade orçamentária e as áreas de atuação definidas pelo responsável da pasta.

TÍTULO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 4º A Subsecretaria de Tecnologia da Informação tem como atribuições:

I – supervisionar a modernização administrativa, incentivando e implementando soluções de governo digital voltadas à eficiência interna e à ampliação da qualidade no atendimento ao cidadão;

II – planejar, orientar e coordenar os projetos de desenvolvimento, aquisição e gerenciamento estratégico dos sistemas de informação e de infraestrutura de rede de dados;

III – gerenciar e regulamentar o sistema global de processamento de dados do Poder Executivo, promovendo a avaliação técnica de

soluções tecnológicas e a auditoria interna periódica de segurança de dados e processamento;

IV – a governança de aquisição, locação, manutenção e evolução de ativos físicos e lógicos de tecnologia da informação e comunicação, abrangendo softwares, hardwares e infraestruturas correlatas;

V – estabelecer e promover as diretrizes para a integração sistêmica entre os sistemas legados desenvolvidos internamente e as soluções tecnológicas fornecidas por terceiros;

VI – planejar e coordenar as rotinas operacionais e a capacitação dos técnicos encarregados do suporte e treinamento dos usuários finais da Administração Pública;

VII – emitir ou referendar pareceres técnicos vinculantes sobre a qualidade, compatibilidade, segurança e adequação mercadológica de produtos e serviços de tecnologia submetidos à análise por órgãos municipais;

VIII – normatizar, padronizar e fiscalizar a elaboração de especificações técnicas de materiais, bens e contratações de serviços de TIC, subsidiando as modalidades de licitação, dispensas e inexigibilidades;

IX – formular, em conjunto com a Gerência de Gestão de Pessoas, planos de treinamento e capacitação técnico-funcional para os servidores da área de TIC do Poder Executivo.

Seção I

Gerência de Infraestrutura de Operações e Segurança da Informação

Art. 5º A Gerência de Infraestrutura de Operações e Segurança da Informação tem como atribuições:

I – gerenciar, administrar e monitorar os ambientes de bancos de dados municipais, garantindo a performance, mitigação de falhas e atualizações de segurança;

II – coordenar e programar a arquitetura de intercomunicação, tráfego de dados e barramento de serviços de integração entre os sistemas municipais;

III – orientar, homologar e executar a instalação, virtualização e configuração física e lógica de servidores corporativos de banco de dados;

IV – estruturar e manter os repositórios de armazenamento e replicação de dados dos sistemas de informação governamentais;

V – dirigir, supervisionar e auditar as instalações e a operação física e lógica da Central de Processamento de Dados municipal, inclusive climas, contingências elétricas e controles de acesso;

VI – estabelecer e fiscalizar as diretrizes técnicas e os padrões de modelagem de banco de dados para a contratação e aceite de softwares terceirizados;

VII – chefiar a implementação prática das diretrizes de controle de acesso a dados corporativos, assegurando a disponibilidade, confidencialidade, integridade e autenticidade (princípios de segurança da informação);

VIII – coordenar e executar as rotinas sistematizadas de cópias de segurança, espelhamento e os testes regulares dos planos de recuperação de desastres;

IX – conceber, implantar, auditar e documentar a política física e lógica de segurança da informação da rede da Administração Municipal;

X – propor, coordenar e executar campanhas, capacitações e processos pedagógicos de aculturação e conscientização dos usuários quanto às normas da Política de Segurança da Informação municipal;

XI – zelar pela manutenção, atualização de licenças e auditoria dos logs de monitoramento originados por ferramentas de proteção e controle periférico, como firewalls, antivírus, Sistemas de Detecção de Invasão (IDSs) e outros;

XII – elaborar estudos técnicos para a contratação de bens e serviços correlatos à infraestrutura computacional e segurança da rede;

XIII – confeccionar relatórios analíticos, mapas de riscos e levantamentos estatísticos sobre incidentes de segurança e carga de processamento dos servidores centrais.

Seção II

Gerência de Manutenção de Rede e Suporte a Sistemas

Art. 6º A Gerência de Manutenção de Rede e Suporte a Sistemas tem como atribuições:

I – planejar, coordenar e chefiar o sistema integrado de implantação, topologia, manutenção e estabilidade das redes lógicas e físicas de telecomunicação e dados do Município;

II – formular e impor as regras de padronização de cabeamento estruturado, ativos de rede e conectividade física para os prédios da Administração Municipal;

III – coordenar a análise prévia, fiscalizar a execução e emitir parecer sobre a implantação de projetos de rede lógica e fibra óptica corporativa;

IV – orientar as especificações técnicas de hardware de conectividade, links de dados dedicados e soluções de internet satelital ou rádio;

V – gerenciar centralizadamente o ciclo de vida, conformidade legal, conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e o inventário de licenças de softwares corporativos e sistemas operacionais de computadores do parque municipal;

VI – realizar o levantamento de requisitos de engenharia de software e analisar as demandas sistêmicas formuladas pelas demais secretarias;

VII – avaliar a viabilidade técnica e financeira de soluções de mercado em face do desenvolvimento interno ou customização de sistemas públicos open-source;

VIII – estabelecer as rotinas centralizadas de suporte técnico, correções e manutenção preventiva e corretiva de sistemas e softwares em produção;

IX – coordenar e monitorar a aplicação de programas de treinamento e capacitação nas ferramentas de software corporativas de uso geral;

X – planejar, controlar e fiscalizar o estoque centralizado, distribuição, movimentação logística e descarte de ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Executivo Municipal;

XI – responder pelo recebimento, pela conferência, pelo acondicionamento e pelo descarte dos bens patrimoniais de telecomunicações do Município, ressalvados os bens das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Subseção I

Departamento de Suporte ao Usuário

Art. 7º O Departamento de Suporte ao Usuário tem como atribuições:

I – coordenar, triar e executar a manutenção de primeiro e segundo níveis, tanto preventiva quanto corretiva, no parque de microcomputadores, notebooks e periféricos da Administração Municipal;

II – dirigir, agendar e executar as rotinas em lote de instalação, provisionamento e atualização de patches de sistemas operacionais, pacotes de escritório e hardwares locais;

III – realizar testes em programas de computador que venham a ser implementados nos equipamentos de informática voltados para o usuário final;

IV – chefiar, coordenar, escalar e auditar os atendimentos técnicos prestados pelas equipes presenciais ou remotos;

V – gerenciar, monitorar e tabular indicadores de desempenho operacionais, as metas de níveis de serviço, os prazos médios de atendimento e os índices de satisfação dos usuários;

VI – formatar, propor e implementar fluxos de trabalho e políticas organizacionais de atendimento direcionadas à excelência no suporte em informática.

Subseção II

Setor de Manutenção e Gestão de Equipamentos de Telefonia e Informática

Art. 8º O Setor de Manutenção e Gestão de Equipamentos de Telefonia e Informática tem como atribuições:

I – triar, periciar, analisar e emitir laudo de condenação técnica ou necessidade de reparo em ativos eletroeletrônicos e de informática com defeito estrutural;

II – coordenar e executar intervenções físicas de bancada para reparo, soldagem, substituição de suprimentos, atualização física ou troca mecânica de componentes defeituosos de hardware;

III – gerenciar e inventariar o almoxarifado técnico interno de peças sobressalentes, ferramentas laboratoriais e insumos de microinformática e telefonia;

IV – assessorar a secretaria na instrução das especificações técnicas detalhadas para a aquisição de aparelhos de comunicação telefônica fixa, móvel, sistemas de comunicação por voz sobre protocolo de internet, centrais telefônicas integradas e equipamentos de informática;

V – planejar, orientar, instalar e manter a conectividade física e as linhas lógicas do sistema integrado de telefonia analógica, digital e redes sem fio da Administração do Município.

CAPÍTULO II

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 9º A Gerência de Gestão de Pessoas tem como atribuições:

I – coordenar, supervisionar e monitorar a implementação das políticas de carreiras, remuneração, desenvolvimento e planejamento da força de trabalho no âmbito municipal;

II – planejar, orientar e consolidar os ciclos periódicos de Avaliação de Desempenho Funcional e o acompanhamento técnico do Estágio Probatório;

III – promover, revisar e gerenciar os programas de capacitação continuada, desenvolvimento de pessoal e concessão de benefícios ou parcerias institucionais para os servidores;

IV – atuar em conjunto com as demais unidades administrativas na definição do Perfil Profissiográfico (PPP), dimensionamento, alocação e realocação estratégica de pessoal;

V – planejar, coordenar e executar as políticas de saúde ocupacional, segurança do trabalho, bem como o monitoramento de indicadores de afastamentos e qualidade de vida;

VI – realizar outras atividades correlatas e conaturais à gestão estratégica e operacional de recursos humanos, determinadas pela chefia imediata.

Seção I

Departamento Central de Administração de Pessoal

Art. 10. O Departamento Central de Administração de Pessoal tem como atribuições:

I – gerenciar, executar, processar e validar a folha de pagamento mensal de todos os agentes públicos da Administração do Município;

II – consolidar, emitir e transmitir os informes financeiros, e-Social, DIRF e declarações tributárias acessórias relativas à folha de pessoal;

III – efetuar o lançamento, a conferência e os acertos financeiros em folha referentes a benefícios, vantagens funcionais, auxílios, adicionais, gratificações e margens de empréstimos consignados;

IV – exercer o controle interno concomitante e preventivo quanto à legalidade, limites e regularidade de pagamentos e vantagens lançadas no sistema informatizado de folha;

V – monitorar a alteração de jurisprudência e de legislações correlatas à folha de pagamento, promovendo os acertos sistêmicos e paramétricos necessários;

VI – processar a instrução documental e contábil de atos de admissão, posse, exoneração, demissão e aposentadorias, emitindo os competentes cálculos de acertos rescisórios e quitações;

VII – assessorar e emitir subsídios técnicos para as negociações coletivas de data-base com entidades sindicais e associativas representativas;

VIII – elaborar informações, relatórios históricos e minutas de defesas técnicas para subsidiar respostas da Procuradoria-Geral do Município em juízo ou perante órgãos de controle em matéria de pessoal;

IX – realizar simulações de impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento decorrentes de propostas de reajuste ou reestruturação de planos de cargos, carreiras e salários;

X – coordenar a guarda, inclusive eletrônica, digitalização e sigilo das pastas funcionais e do acervo documental dos agentes públicos municipais;

XI – regulamentar, operacionalizar e fiscalizar os sistemas eletrônicos de registro e controle diário de frequência;

XII – apurar e certificar as contagens de tempo de serviço de pessoal para fins de concessão de adicionais de tempo, licenças-prêmio e certidões de tempo de contribuição previdenciária;

XIII – operacionalizar e supervisionar a execução administrativa e a convocação de classificados em concursos públicos, processos seletivos públicos e contratações de estagiários;

XIV – instruir, emitir portarias e controlar os fluxos formais de movimentação interna de pessoal, abrangendo relotações, cessões, disposições e licenças regulamentares;

XV – gerenciar o prazo de vigência, prorrogações, aditamentos, rescisões e regularidade previdenciária decorrente dos contratos administrativos dos servidores temporários.

CAPÍTULO III

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 11. A Gerência de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas tem como atribuições:

I – planejar, coordenar e executar a política central de formação, aperfeiçoamento, valorização profissional e desenvolvimento dos servidores públicos;

II – coordenar, desenhar e implementar programas de ambientação dos servidores e de educação profissional continuada em nível de gestão pública;

III – gerenciar e firmar parcerias, convênios acadêmicos e cooperação com escolas de governo e universidades para a oferta de pós-graduações, cursos e oficinas;

IV – diagnosticar as carências técnicas da Administração do Município e consolidar o Plano Anual de Capacitação dos servidores em articulação com as pastas;

V – avaliar o impacto estatístico e de produtividade gerado pelas ações de capacitação no desempenho institucional e funcional;

VI – coordenar, supervisionar e processar os ciclos periódicos de avaliação de desempenho funcional dos servidores efetivos, contratados e em cargos comissionados;

VII – gerenciar de forma restrita e cronológica o fluxo avaliativo de estágio probatório, processando os pareceres de comissões técnicas para fins de aquisição de estabilidade;

VIII – conceber, testar, revisar e publicar os instrumentos físicos e lógicos de avaliação, prestando consultoria interna e orientação técnica às chefias avaliadoras;

IX – formular e aplicar indicadores de desempenho individuais e coletivos parametrizados às metas estratégicas institucionais da Administração do Município;

X – manter o histórico cadastral de capacitações e notas de desempenho individualizado para fins de progressão e promoção por merecimento na carreira;

XI – vistoriar, auditar e mapear riscos ambientais nos prédios e locais de trabalho públicos, indicando medidas de engenharia de segurança para mitigação de insalubridade e periculosidade;

XII – gerenciar, fiscalizar e manter o sistema de registro e controle das ações de capacitação e dos resultados das avaliações de desempenho para a instrução das decisões de promoção, progressão, remoção e valorização funcional.

CAPÍTULO IV

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 12. O Departamento de Concessões e Modernização dos Serviços Públicos tem como atribuições:

I – elaborar modelagens, matrizes de riscos, estudos de viabilidade e acompanhar juridicamente e tecnicamente os processos de concessão comum, permissão, autorização e parcerias público-privadas de bens e serviços públicos;

II – coordenar e implantar programas corporativos de simplificação de processos administrativos, eliminação de barreiras burocráticas e foco em eficiência e resultados;

III – formular, mensurar e gerir matrizes e indicadores de qualidade sobre a prestação de serviços públicos concedidos e delegados a terceiros;

IV – planejar, projetar, coordenar e fiscalizar a modernização, ampliação tecnológica e efficientização da rede municipal de iluminação pública, gerindo as ordens de manutenção, operação e expansão de pontos em coordenação com consórcios públicos ou concessionárias.

CAPÍTULO V

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Art. 13. O Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças tem como atribuições:

I – coordenar, monitorar e avaliar setorialmente os instrumentos de planejamento estratégico e projetos estruturantes no âmbito da SECADM;

II – monitorar o cumprimento das metas orçamentárias físicas e financeiras dos projetos vinculados à SECADM;

III – assessorar diretamente o Secretário Municipal na instrução, despacho, encaminhamento e solução de demandas de natureza político-institucional e administrativa da pasta;

IV – providenciar o saneamento de consultas externas e centralizar o protocolo de comunicação externa com os demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

V – coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da pasta e acompanhar sistematicamente sua execução financeira e orçamentária;

VI – gerenciar e executar os atos de liquidação financeira de contratos administrativos, termos de parceria, convênios e acordos firmados em que a Secretaria figure como parte;

VII – instruir as solicitações de provisão orçamentária, pedidos de cotação de preços, minutas de empenho, anulações e notas de pagamento de despesas da pasta, observada a legislação aplicável;

VIII – organizar informações contábeis e elaborar relatórios consolidados estatísticos para fins de prestação de contas;

IX – realizar a instrução preparatória técnica interna e estudos para aquisições de materiais de consumo, bens permanentes e contratação de serviços de interesse da Secretaria;

X – prestar suporte técnico administrativo permanente à comissão ou departamento de licitações municipais quando os certames forem do interesse direto da SECADM;

XI – coordenar o inventário, recebimento físico, estocagem, controle de validade e a distribuição interna de insumos, materiais de expediente e bens de consumo da pasta;

XII – gerenciar e monitorar os contratos de fornecimento contínuo de insumos de uso da SECADM, propondo medidas estruturadas de redução de despesas de custeio;

XIII – coletar, processar e consolidar dados gerenciais sobre as atividades finalísticas executadas pela Administração do Município para alimentar os sistemas de monitoramento de políticas públicas;

XIV – zelar pelo arquivamento ordenado dos documentos de natureza contábil, fiscal e institucional da SECADM.

Seção I

Setor de Licitações

Art. 14. O Setor de Licitações tem como atribuições:

I – coordenar, supervisionar e monitorar todos os processos licitatórios de responsabilidade da SECADM;

II – integrar as secretarias e áreas demandantes no planejamento anual de compras, assegurando o alinhamento com os instrumentos orçamentários;

III – revisar a instrução preparatória técnica interna e estudos, zelando pela legalidade e eficiência dos processos;

IV – promover a capacitação e a orientação contínua da equipe de apoio às licitações;

V – realizar outras atividades correlatas e necessárias ao processamento de contratações públicas, determinadas pela chefia imediata.

CAPÍTULO VI

GERÊNCIA DE GESTÃO CENTRAL DO PATRIMÔNIO

Art. 15. A Gerência de Gestão Central do Patrimônio tem como atribuições:

I – planejar, coordenar, normatizar e executar as diretrizes de administração de materiais permanente e de logística integrada do Poder Executivo;

II – implementar, auditar e gerenciar o sistema unificado informatizado de controle patrimonial dos órgãos municipais;

III – normatizar os fluxos lógicos e procedimentos obrigatórios de recebimento, tombamento, depreciação, reavaliação, inventário anual e inventário físico-financeiro de materiais permanentes e de consumo;

IV – gerenciar o cadastro geral e exercer a guarda, proteção, regularização dominial e a fiscalização direta das condições de conservação dos imóveis públicos próprios ou locados de terceiros;

V – controlar as rotinas de redistribuição, transferências e movimentações internas de estoques entre almoxarifados da Administração do Município;

VI – instruir os processos administrativos e promover leilões e vendas públicas para a alienação de bens móveis e imóveis declarados inservíveis ou desafetados;

VII – a administração e fiscalização do Terminal Rodoviário.

Seção I

Departamento de Manutenção Predial e Almoxarifado

Art. 16. O Departamento de Manutenção Predial e Almoxarifado tem como atribuições:

I – planejar, programar, fiscalizar e executar reparos civis preventivos e corretivos, hidráulicos, elétricos e de infraestrutura nos prédios municipais da Administração Municipal;

II – coordenar as rotinas operacionais de recebimento de fornecedores, conferência de notas fiscais, estocagem técnica padronizada, atendimento de requisições e expedição de materiais de consumo e permanentes;

III – exercer a chefia imediata das estruturas físicas, dependências e pessoal alocado no Terminal Rodoviário.

Subseção I

Setor de Gestão do Terminal Rodoviário

Art. 17. O Setor de Gestão do Terminal Rodoviário tem como atribuições:

I – fiscalizar a regularidade da ocupação comercial, boxes, guichês, lojas e espaços públicos permitidos, emitindo notificações em caso de violação de obrigações contratuais ou regulamentares;

II – inspecionar e assegurar os padrões sanitários de limpeza, conservação predial, iluminação e asseio geral do prédio e áreas de manobra;

III – atuar preventivamente na manutenção da ordem pública e proteção patrimonial nas dependências do terminal, acionando os órgãos de segurança sempre que necessário;

IV – arrecadar, registrar e recolher aos cofres municipais os tributos e preços públicos;

V – organizar, sinalizar e controlar o fluxo logístico de pedestres e tráfego de veículos nas dependências internas e vias de acesso;

VI – manter o serviço permanente de balcão de informações, achados e perdidos e canais de recebimento de reclamações e sugestões dos usuários;

VII – elaborar, revisar e propor normativas e regulamentos técnicos internos de funcionamento para o aperfeiçoamento operacional do Terminal Rodoviário;

VIII – realizar a inspeção contínua das instalações físicas, registrando e comunicando imediatamente à chefia eventuais danos ao patrimônio, falhas elétricas, hidráulicas ou necessidades de manutenção urgente.

Art. 18. O Setor de Gestão do Terminal Rodoviário, para fins de organização de seus serviços e garantia da continuidade operacional em regime de 24 (vinte e quatro) horas, subdivide-se em 4 (quatro) Turmas Operacionais.

Parágrafo único. Cada Turma Operacional atuará em regime de plantão e escala de revezamento no âmbito de seu respectivo turno de trabalho.

Seção II

Departamento de Patrimônio Mobiliário

Art. 19. O Departamento de Patrimônio Mobiliário tem como atribuições:

I – acompanhar as aquisições, pela Administração do Município, de bens móveis permanentes, zelando pelos critérios de padronização;

II – executar o cadastramento, emplacamento e inserção no sistema informatizado de todos os bens móveis permanentes adquiridos ou recebidos em doação;

III – orientar e acompanhar as atividades das comissões setoriais de controle interno de patrimônio instituídas nos demais órgãos municipais;

IV – realizar auditorias periódicas nas unidades, a fim de fiscalizar o real controle de bens móveis da Administração Municipal;

V – formalizar e submeter os relatórios de baixas patrimoniais, furtos, extravios ou sinistros de bens móveis aos órgãos competentes;

VI – instruir os processos administrativos necessários para a realização de leilões, alienações, permutas ou doações de bens móveis inservíveis ou considerados economicamente inviáveis para recuperação;

VII – planejar, orientar, fiscalizar e consolidar a elaboração dos inventários físicos anuais de estoque e patrimônio móvel nos almoxarifados centrais e setoriais.

Seção III

Departamento de Patrimônio Imobiliário

Art. 20. O Departamento de Patrimônio Imobiliário tem como atribuições:

I – gerenciar e manter permanentemente atualizado o cadastro do patrimônio imobiliário, englobando os próprios municipais, áreas verdes, institucionais, bens de uso comum e imóveis locados de terceiros;

II – processar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais decorrentes de termos de permissão de uso, cessão de uso, concessão de direito real de uso e doações com encargos imobiliários;

III – instruir os processos administrativos de desafetação, doações, permutas, ações possessórias ou de usucapião;

IV – emitir relatórios, certidões e prestar informações técnicas e delimitações espaciais sobre pedidos de concessão de áreas e terrenos públicos formulados por cidadãos ou empresas;

V – gerenciar o arquivo físico e digital das escrituras públicas, certidões do registro de imóveis, termos de imissão na posse e decretos de desapropriação do Município, promovendo a regularidade dominial;

VI – operacionalizar os lançamentos de baixas, transferências e mutações patrimoniais imobiliárias no sistema contábil municipal;

VII – supervisionar a alimentação dos sistemas informatizados de controle dos imóveis de propriedade da Administração Municipal;

VIII – formular planos de ocupação e destinação social ou econômica de imóveis públicos vagos, em articulação com as demais pastas, visando à proteção possessória e à inibição de invasões ou ocupações irregulares.

Subseção I

Setor de Zeladoria

Art. 21. O Setor de Zeladoria tem como atribuições:

I – planejar, orientar e executar as ações de zeladoria, manutenção das instalações físicas, benfeitorias e conservação das áreas pertencentes aos imóveis municipais;

II – promover o cercamento e a instalação de placas de identificação das áreas de equipamentos comunitários, espaço livre de uso público, áreas dominicais, áreas verdes e áreas institucionais, quando necessário, bem como realizar a manutenção destes;

III – vistoriar e monitorar o uso dos imóveis públicos de acordo com as afetações previstas na legislação ou nas diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Patrimônio Imobiliário;

IV – acionar os órgãos competentes para que sejam tomadas as devidas providências quanto às irregularidades observadas nos imóveis públicos, inclusive quanto a invasões, esbulhos ou ocupações irregulares.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Fica revogado o Decreto nº 6.234, de 21 de maio de 2025.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Curvelo, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0182A2F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.701, DE 19 DE MAIO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade

12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares

3.3.90.40.00 507 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$136.000,000

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$136.000,00

TOTAL: R\$136.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade

12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares

3.3.90.39.00 506 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$36.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$36.000,00

12.361.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 517 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$100.000,00

TOTAL: R\$136.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:962CA577

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.702, DE 20 DE MAIO DE 2026**

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OS FESTEJOS LITÚRGICOS DE SANTA RITA, PARA O ANO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e condições para os festejos litúrgicos de Santa Rita, no período de 21 de maio a 24 de maio de 2026;

Considerando o Memorando nº 25/2026/DRU/SAFT/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, durante os festejos litúrgicos de Santa Rita, no período de 21 a 24 de maio de 2026, nas vias e logradouros públicos que circundam a Matriz de Santa Rita, na Rua Santa Rita, Rua Almirante Tamandaré e vias adjacentes.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição prevista no caput deste artigo as barracas, atividades comerciais, sociais ou estruturas diretamente promovidas, organizadas ou expressamente autorizadas pela entidade responsável pela Festa de Santa Rita, sem prejuízo da observância das normas de segurança, trânsito, normas de posturas municipais e demais exigências administrativas aplicáveis.

Art. 2º As infrações previstas neste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades:

I – multa prevista na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

II – apreensão de mercadorias e mobiliário.

Art. 3º As multas de que trata o art. 2º deste Decreto deverão ser pagas na forma e nos prazos previstos na legislação municipal aplicável.

§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa e do preço público pelo seu armazenamento.

§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente, ou doadas às instituições de caridade, hospitais, asilos ou creches, a critério do Município.

Art. 4º Os servidores designados por ato do Chefe do Poder Executivo para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 1973.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:81619C6F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.703, DE 20 DE MAIO DE 2026**

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OS FESTEJOS LITÚRGICOS DE SANTO ANTÔNIO, PARA O ANO DE 2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e condições para os festejos litúrgicos de Santo Antônio, no período de 31 de maio a 13 de junho de 2026;

Considerando o Processo SEI nº 2.02.001692/2026-7, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, durante os festejos litúrgicos de Santo Antônio, no período de 31 de maio a 13 de junho de 2026, nas vias e logradouros públicos que circundam a Matriz de Santo Antônio, na Praça Tiradentes e vias adjacentes.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição prevista no caput deste artigo as barracas, atividades comerciais, sociais ou estruturas diretamente promovidas, organizadas ou expressamente autorizadas pela entidade responsável pela Festa de Santo Antônio, sem prejuízo da observância das normas de segurança, trânsito, posturas municipais e demais exigências administrativas aplicáveis.

Art. 2º As infrações previstas neste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades:

I – multa prevista na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;

II – apreensão de mercadorias e mobiliário.

Art. 3º As multas de que trata o art. 2º deste Decreto deverão ser recolhidas na forma e nos prazos previstos na legislação municipal aplicável.

§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa e do preço público pelo seu armazenamento.

§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente, ou doadas às instituições de caridade, hospitais, asilos ou creches, a critério do Município.

Art. 4º Os servidores designados por ato do Chefe do Poder Executivo para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 1973.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:ABCFF76B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE
PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar, fica homologado o resultado final do certame. Fica aberto, para os proponentes selecionados no resultado final, o período para envio da documentação de habilitação, conforme disposições previstas no edital, entre os dias 21/05/2026 e 27/05/2026. A listagem completa contendo a classificação final, pontuação, resultado dos recursos e situação dos proponentes encontra-se disponível no site oficial da

Prefeitura Municipal de Curvelo, por meio do link: <https://curvelo.mg.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab>.
Maiores informações: Telefone (38) 3721-7811.

Curvelo/MG, 20 de maio de 2026.

FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS

Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:10387C31

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.475, DE 19 DE MAIO DE 2026**

ALTERA A PORTARIA Nº 14.469, DE 15 DE MAIO DE 2026, QUE EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a alínea “e” do inciso VII do art. 1º da Portaria nº 14.469, de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Curvelo, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6C234023

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.476, DE 19 DE MAIO DE 2026**

APOSENTA, POR IDADE, MARIA JOSE ALVES DIAS, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO G.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora municipal Maria Jose Alves Dias o benefício de nº 225.772.682-5, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I;

Considerando o Memorando nº 257/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a servidora municipal Maria Jose Alves Dias, com inscrição no CPF sob nº 862.xxx.xxx-00, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Padrão G, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Curvelo, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:006D3268

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.479, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 251/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Denise Aparecida Gonçalves Soares, matrícula nº 4403-8, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica (PEB), Nível IV, pelo período de 25 de maio de 2026 a 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:D9D5F91F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.480, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 215/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – Adélia Aparecida Doroteu Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (10/03/2026 a 14/03/2026);

II – Adriana da Conceição Alves de Melo, pelo período de 03 (três) dias (11/03/2026 a 13/03/2026);

III – Aláís Ferreira Ribeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (23/03/2026 a 27/03/2026);

IV – Alexia Gomes Trindade, pelo período de 05 (cinco) dias (16/03/2026 a 20/03/2026);

V – Alfred Caetano, pelo período de 14 (quatorze) dias (04/03/2026 a 17/03/2026);

VI – Ana Aparecida Rodrigues Pereira, pelo período de 03 (três) dias (11/03/2026 a 13/03/2026);

VII – Ana Flávia Mendes Moreira, pelo período de 04 (quatro) dias (24/03/2026 a 27/03/2026);

VIII – Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 12 (doze) dias (02/03/2026 a 07/03/2026 e de 09/03/2026 a 14/03/2026);

IX – Anna Carolina Gomes Lopes Leite, pelo período de 03 (três) dias (23/03/2026 a 25/03/2026);

X – Andréa de Souza Mariz, pelo período de 03 (três) dias (10/03/2026 a 12/03/2026);

XI – Angelica Cristina Costa Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (16/03/2026 a 20/03/2026);

XII – Augusto Mendes Gonçalves Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (03/03/2026 a 06/03/2026);

XIII – Brasilina Maria Campos, pelo período de 03 (três) dias (25/03/2026 a 27/03/2026);

XIV – Camily Eduarda Marques da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (30/03/2026 a 02/04/2026);

XV – Carina Silva de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (10/03/2026 a 12/03/2026);

XVI – Carla Michelle Mendes, pelo período de 09 (nove) dias (02/03/2026 a 06/03/2026 e de 10/03/2026 a 13/03/2026);

XVII – Carmem Rodrigues da Silveira, pelo período de 14 (quatorze) dias (19/03/2026 a 01/04/2026);

XVIII – Cássia da Silva Praxedes, pelo período de 03 (três) dias (16/03/2026 a 18/03/2026);

XIX – Catia Shirlene Oliveira Correa, pelo período de 15 (quinze) dias (28/03/2026 a 11/04/2026);

XX – Celenita Helena de Castro Diniz Perpetuo, pelo período de 15 (quinze) dias (16/03/2026 a 30/03/2026);

XXI – Christine Maria Brandão Flor, pelo período de 03 (três) dias (04/03/2026 a 06/03/2026);

XXII – Cláudia Barbosa Santos Oliveira, pelo período de 14 (quatorze) dias (12/03/2026 a 25/03/2026);

XXIII – Cláudia Raimunda Gomes de Jesus, pelo período de 15 (quinze) dias (04/03/2026 a 10/03/2026) e de (11/03/2026 a 18/03/2026);

XXIV – Cláudia Simone Joaquim Camilo, pelo período de 04 (quatro) dias (03/03/2026 a 06/03/2026);

XXV – Cláudio Dias Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (31/03/2026 a 03/04/2026);

XXVI – Daniel Inácio Matoso, pelo período de 05 (cinco) dias (09/03/2026 a 13/03/2026);

XXVII – Diego de Souza Caldeira, pelo período de 03 (três) dias (19/03/2026 a 21/03/2026);

XXVIII – Dilceia Guerra Torres, pelo período de 07 (sete) dias (18/03/2026 a 24/03/2026);

XXIX – Dionizia Gonçalves Veiga Ferreira, pelo período de 15 (quinze) dias (05/03/2026 a 19/03/2026);

XXX – Eliane Borges Saraiva, pelo período de 15 (quinze) dias (03/03/2026 a 17/03/2026);

XXXI – Elisângela de Jesus Barbosa, pelo período de 05 (cinco) dias (29/03/2026 a 02/04/2026);

XXXII – Elisângela Pereira de Matos, pelo período de 15 (quinze) dias (28/02/2026 a 14/03/2026);

XXXIII – Elizabeth de Carvalho, pelo período de 05 (cinco) dias (16/03/2026 a 20/03/2026);

XXXIV – Elizabeth Mendes dos Reis, pelo período de 15 (quinze) dias (10/03/2026 a 24/03/2026);

XXXV – Emília Irene Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (12/03/2026 a 16/03/2026);

XXXVI – Emilly Vitória Gregório dos Santos Monteiro, pelo período de 15 (quinze) dias (04/03/2026 a 18/03/2026);

XXXVII – Erica Silva Campos, pelo período de 04 (quatro) dias (12/03/2026 a 15/03/2026);

XXXVIII – Ernestina Eliza de Oliveira Fernandes, pelo período de 04 (quatro) dias (24/03/2026 a 27/03/2026);

XXXIX – Fabiana de Oliveira Marques, pelo período de 03 (três) dias (31/03/2026 a 02/04/2026);

XL – Fabiane Fernandes dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (03/03/2026 a 06/03/2026);

XLI – Geraldo Magela Cordeiro de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (23/03/2026 a 06/04/2026);

XLII – Gilvânia de Sá Barbosa, pelo período de 15 (quinze) dias (09/03/2026 a 23/03/2026);

XLIII – Guilherme Soares Simões, pelo período de 14 (quatorze) dias (19/03/2026 a 01/04/2026);

XLIV – Heliana Regina Dupim, pelo período de 08 (oito) dias (17/03/2026 a 20/03/2026) e de (24/03/2026 a 27/03/2026);

XLV – Humberto Marconny Ribeiro Mota, pelo período de 03 (três) dias (16/03/2026 a 18/03/2026);

XLVI – Ivan Ferreira Santiago, pelo período de 15 (quinze) dias (09/03/2026 a 23/03/2026);

XLVII – Ivete Alvares Teixeira Dias, pelo período de 05 (cinco) dias (08/03/2026 a 12/03/2026);

XLVIII – Jackson Soares Pereira, pelo período de 03 (três) dias (11/03/2026 a 13/03/2026);

XLIX – Janaína Rocha Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (19/03/2026 a 21/03/2026);

L – Jaime Rodrigues Goulart, pelo período de 05 (cinco) dias (09/03/2026 a 13/03/2026);

LI – Jarbas Antônio Lozel do Nascimento, pelo período de 05 (cinco) dias (10/03/2026 a 14/03/2026);

LII – Jean Rodrigues Pinto de Faria, pelo período de 03 (três) dias (25/03/2026 a 27/03/2026);

LIII – Jeen Scarleth Lopes de Almeida, pelo período de 05 (cinco) dias (09/03/2026 a 13/03/2026);

LIV – Jennifer Alves dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (23/03/2026 a 27/03/2026);

LV – Jéssica Lopes Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (21/03/2026 a 04/04/2026);

LVI – João Eber Ribeiro de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (20/03/2026 a 03/04/2026);

LVII – Jonas dos Reis Ribeiro, pelo período de 14 (quatorze) dias (18/03/2026 a 31/03/2026);

LVIII – Jordana Correa da Silva, pelo período de 03 (três) dias (26/03/2026 a 28/03/2026);

LIX – Jose Geraldo Candido da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (30/03/2026 a 02/04/2026);

LX – Josiane Taiza Nunes da Silveira, pelo período de 03 (três) dias (09/03/2026 a 11/03/2026);

LXI – Júlia Grillo Lima, pelo período de 04 (quatro) dias (24/03/2026 a 27/03/2026);

LXII – Júlia Victória de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (09/03/2026 a 11/03/2026);

LXIII – Juliana Fernandes Nunes, pelo período de 14 (quatorze) dias (12/03/2026 a 25/03/2026);

LXIV – Juliana Gomes de Jesus, pelo período de 09 (nove) dias (17/03/2026 a 20/03/2026) e de (23/03/2026 a 27/03/2026);

LXV – Juliana Viana Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (11/03/2026 a 13/03/2026);

LXVI – Jussara Pereira Neris, pelo período de 05 (cinco) dias (16/03/2026 a 20/03/2026);

LXVII – Keliane Aparecida Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (17/03/2026 a 21/03/2026);

LXVIII – Kivia Nayara Araújo Lima, pelo período de 03 (três) dias (04/03/2026 a 06/03/2026);

LXIX – Lauane Gomes Moreno, pelo período de 03 (três) dias (11/03/2026 a 13/03/2026);

LXX – Layza Graice de Oliveira Souza, pelo período de 07 (sete) dias (11/03/2026 a 17/03/2026);

LXXI – Leslye de Oliveira Aguiar, pelo período de 06 (seis) dias (27/03/2026 a 01/04/2026);

LXXII – Lilian Geralda Oliveira Cândido, pelo período de 03 (três) dias (18/03/2026 a 20/03/2026);

LXXIII – Luana Patricia de Oliveira, pelo período de 10 (dez) dias (31/03/2026 a 09/04/2026);

LXXIV – Luiz Gustavo Soares Contijo, pelo período de 03 (três) dias (02/03/2026 a 04/03/2026);

LXXV – Luci Soares da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (09/03/2026 a 13/03/2026);

LXXVI – Maiana Garcia Martins Pereira Bonifácio, pelo período de 03 (três) dias (10/03/2026 a 12/03/2026);

LXXVII – Maila Cristina Barbosa Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (16/03/2026 a 30/03/2026);

LXXVIII – Manoela Borges Pereira, pelo período de 10 (dez) dias (10/03/2026 a 19/03/2026);

LXXIX – Mangela Ivani Nunes da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (02/03/2026 a 11/03/2026) e de (13/03/2026 a 17/03/2026);

LXXX – Márcia Diniz Araújo, pelo período de 03 (três) dias (10/03/2026 a 12/03/2026);

LXXXI – Maria Adriana Fernandes Trindade, pelo período de 03 (três) dias (17/03/2026 a 19/03/2026);

LXXXII – Maria Aparecida Machado Pinto, pelo período de 05 (cinco) dias (02/03/2026 a 06/03/2026);

LXXXIII – Maria Conceição Fernandes de Souza, pelo período de 07 (sete) dias (10/03/2026 a 16/03/2026);

LXXXIV – Maria Izabel Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (09/03/2026 a 11/03/2026);

LXXXV – Maria José Pinto Malaquias, pelo período de 08 (oito) dias (06/03/2026 a 13/03/2026);

LXXXVI – Maria Tânia Martins de Araújo, pelo período de 08 (oito) dias (27/02/2026 a 06/03/2026);

LXXXVII – Maria Vandira Rodrigues de Menezes, pelo período de 03 (três) dias (23/03/2026 a 25/03/2026);

LXXXVIII – Marilene de Campos Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (23/03/2026 a 25/03/2026);

LXXXIX – Mariza Moreira dos Santos Lima, pelo período de 10 (dez) dias (18/03/2026 a 27/03/2026);

XC – Marlene de Jesus Rocha Sena, pelo período de 04 (quatro) dias (30/03/2026 a 02/04/2026);

XCI – Marly Pereira da Silva Diniz, pelo período de 04 (quatro) dias (03/03/2026 a 06/03/2026);

XCII – Michelle Cristina Lúcio Benevenuto, pelo período de 03 (três) dias (09/03/2026 a 11/03/2026);

XCIII – Miliane Dênia dos Passos, pelo período de 12 (doze) dias (09/03/2026 a 20/03/2026);

XCIV – Mirella de Aguiar Lacerda, pelo período de 05 (cinco) dias (03/03/2026 a 07/03/2026);

XCV – Najda Maria Lincês Alves, pelo período de 06 (seis) dias (27/03/2026 a 01/04/2026);

XCVI – Natália Aparecida de Araújo Silva, pelo período de 14 (catorze) dias (30/03/2026 a 12/04/2026);

XCVII – Nathália Desidério Trindade, pelo período de 10 (dez) dias (04/03/2026 a 07/03/2026), (18/03/2026 a 20/03/2026) e de (23/03/2026 a 25/03/2026).

Art. 2º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

I – Cláudia Maria de Almeida Sousa, pelo período de 03 (três) dias (16/03/2026 a 18/03/2026);

II – José Roberto Pereira Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (18/03/2026 a 21/03/2026);

III – Kátia Pinto Guimarães, pelo período de 05 (cinco) dias (24/02/2026 a 28/02/2026);

IV – Nayara Maciel, pelo período de 03 (três) dias (12/03/2026 a 14/03/2026);

V – Neide Miranda de Oliveira Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (04/03/2026 a 07/03/2026).

Art. 3º Conceder licença-maternidade às seguintes servidoras:

I – Daniele Pires Pereira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (26/02/2026 a 25/06/2026);

II – Franciele Francisca de Matos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (05/03/2026 a 02/07/2026);

III – Nathália Desidério Trindade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (26/03/2026 a 23/07/2026);

IV – Raiane Guimarães Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (26/02/2026 a 25/06/2026);

V – Regiane Aparecida Silva da Cruz, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (02/03/2026 a 29/06/2026);

VI – Sabrina Mendes de Almeida Brito, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (23/03/2026 a 20/07/2026);

VII – Sara Heloísa Caetano Nascimento, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (03/03/2026 a 30/06/2026).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2969A917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PORTARIA Nº 14.481, DE 20 DE MAIO DE 2026**

EXONERA ERNESTO LOPES DE MOURA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ernesto Lopes de Moura, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 339.xxx.xxx-15, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-15, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8C1E83AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PORTARIA Nº 14.482, DE 20 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973; Considerando o Memorando nº 25/2026/DRU/SAFT/SEFAZ da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, nos períodos de 21 a 24 de maio de 2026, exclusivamente durante o evento Festejos Litúrgicos de Santa Rita, para o ano de 2026, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana:

I – Gabriel Silveira Lima, matrícula nº 81.160-9;

II – Raul Lima de Souza, matrícula nº 77.980-4.

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria, os servidores designados nos termos deste artigo devem se comprometer a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública de maneira consistente, observando o princípio da impessoalidade, devendo preencher o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica também designado o servidor Euller Henrique Gonçalves, Chefe de Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a coordenação dos trabalhos.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações do coordenador e o Termo de Compromisso assinado serão afastados das atribuições de fiscalização, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Portaria)

TERMO DE COMPROMISSO	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado se compromete a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, conforme designação, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas:

I – Cumprir sua escala de trabalho, obedecendo os dias e horários determinados pela Coordenação;

II – Orientar os comerciantes eventuais e ambulantes para o correto exercício da sua atividade;

III – Realizar o controle do espaço público destinado ao comércio ambulante e eventual, conforme disposto no Decreto nº 6.702/2026;

IV – Informar a Coordenação situações atípicas, não previstas no Decreto e/ou com alto grau de complexidade;

V – Realizar advertências e/ou notificações ao comerciante eventual e ambulante das vedações do Decreto nº 6.702/2026 e, em caso de descumprimento, realizar apreensões, encaminhando os produtos ao local destinado pela Coordenação, lavrando o Auto de Apreensão;

VI – Lavrar Autos de Infração por descumprimento dos dispositivos do Decreto nº 6.702/2026, quando couber.

Para execução das tarefas acima elencadas, o servidor deverá:

I – Providenciar transporte próprio para deslocamento até o local indicado pela coordenação para exercer sua função;

II – Conhecer na sua integralidade as disposições do Decreto nº 6.702, de 20 de maio de 2026;

III – Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos e em horário noturno nos dias úteis, no período compreendido entre 21 a 24 de maio de 2026;

IV – Cumprir a escala, obedecendo os horários determinados pela Coordenação;

V – Ter disposição e condição física para permanecer de pé por longo período e deslocamentos a pé;

VI – Saber lidar com pressão e cobranças;

VII – Trabalhar em equipe.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação.

Data: ____/____/____

Assinatura do Servidor

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:86CB519F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.483, DE 20 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA O SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 281/2026/ADM/RH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo André Avelino Júnior, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 107.xxx.xxx-76, para o cargo em comissão DAM 22, denominação Assessor, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:C715CD8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.484, DE 20 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Processo SEI nº 1.01.000282/2026-0, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para ocuparem os cargos do Grupo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Município, na Secretaria Municipal de Administração:

- a) Amauri Gomes de Carvalho, CPF nº 877.xxx.xxx-10, Gerente, DAM 19;
- b) Glicia Rodrigues de Araújo, CPF nº 826.xxx.xxx-68, DAM 2;
- c) Iara de Jesus Viana Coelho, CPF nº 922.xxx.xxx-00, Chefe, DAM 2;
- d) Katia Aparecida Matoso Mariz, CPF nº 038.xxx.xxx-76, Assessor, DAM 2;
- e) Marcilene Campos da Fonseca, CPF nº 547.xxx.xxx-63, Chefe, DAM 2;
- f) Rodrigo Afonso da Costa, CPF nº 628.xxx.xxx-15, Chefe, DAM 16;
- g) Shirley Alice Rodrigues da Silva, CPF nº 743.xxx.xxx-15, Chefe, DAM 2;
- h) Thiago Balsamão Cunha, CPF nº 066.xxx.xxx-08, Chefe, DAM 11;
- i) Alisson Rodrigues Gomes, CPF nº 085.xxx.xxx-80, Chefe, DAM 15;
- j) Bruno Boaventura de Moraes, CPF nº 104.xxx.xxx-07, Assessor, DAM 11;
- k) Danielle Ferreira de Matos, CPF nº 062.xxx.xxx-73, Assessor, DAM 2;
- l) Filipe Francisco Ferreira, CPF nº 015.xxx.xxx-16, Assessor, DAM 6;
- m) Gilberto Pinto da Silva, CPF nº 470.xxx.xxx-72, Gerente, DAM 18;
- n) Lidiana Rodrigues Braziolli, CPF nº 728.xxx.xxx-04, Gerente, DAM 18;
- o) Ludmila do Nascimento e Silva, CPF nº 083.xxx.xxx-70, Assessor, DAM 9;
- p) Mariana Coutinho Moreira, CPF nº 114.xxx.xxx-13, Assessor, DAM 5;
- q) Michael Maciel Ferreira, CPF nº 013.xxx.xxx-51, Gerente, DAM 18;
- r) Wanessa Lessa Costa, CPF nº 114.xxx.xxx-92, Chefe, DAM 15;
- s) Jonathan Bueno Guimarães, CPF nº 120.xxx.xxx-00, DAM 1.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores nomeados por esta Portaria, no período de 14 de maio de 2026 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2B8D6301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.485, DE 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 254/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Lucimery Chaves, matrícula nº 2.333-7, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pelo período de 1º de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9B509739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/05/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 743.921,26
20/05/26	73.049-1 - ITR	R\$ 259,62
20/05/26	73.000-9 - FPM	R\$ 1.028.265,71

Curvelo, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4333278D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2026SELEÇÃO DE
PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 44º FORRÓ DE
CURVELO

A Comissão Avaliadora, instituída para cumprimento do Edital de Patrocínio nº 001/2026, conforme Portaria nº 14.444, de 30 de abril de 2026, após análise final e julgamento das propostas, bem como verificação de habilitação jurídica e fiscal das empresas participantes, torna público o resultado final dos classificados para colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do 44º Forró de Curvelo/2026, a ser realizado no período de 3 a 12 de julho de 2026, mediante aporte financeiro e direito de exposição de marca no perímetro do evento, conforme categorias de cotas de patrocínio estabelecidas no edital. COTA EMPRESA CNPJ SITUAÇÃO COTA PROMOTORA OFICIAL RÁDIO CENTRO MINAS FM LTDA – ME 23.363.575/0001-74 Habilitada COTA ARRASTAPÉ 2Z PRODUÇÕES LTDA 26.886.684/0001-64 Habilitada

Curvelo, 20 de Maio de 2026

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:61F53CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Concede licença à servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E **considerando** o Memorando Interno número 274/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **MARIA HELENA ROCHA**, matrícula nº 88291, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1D665EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO
DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 149/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 047/2026, Processo SEI nº 26.1.000016120-5. Objeto:Contratacao de apresentações artísticas musicais para atender a programação cultural do Municipio de Diamantina na sede comunidades e distritos durante o exercicio de 2026.Fundamentação legal:art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00001	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação do Grupo Tô Chegando para apresentação musical no evento Motocando Feminino, na Praça Doutor Prado, em Diamantina, no mês de junho de 2026. Representante: João Victor de Oliveira - (Emenda 021/2025 Vereador Antônio Aparecido Soares - Toninho do Guinda)	1	SV	2.878,22
00002	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação do artista Júnior Coimbra para apresentação musical na Festa Junina do distrito de Senador Mourão, no mês junho de 2026. Representante:Adão Junio de Paula Coimbra	1	SV	1.413,79
00003	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação do artista Júnior Coimbra para apresentação musical na comunidade de Baixadão, no mês de maio de 2026. Representante:Adão Junio de Paula Coimbra	1	SV	1.413,79

Valor global R\$ 5.705,80 (Cinco mil e setecentos e cinco reais e oitenta centavos)

Diamantina, 20 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:2CB32044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 08/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM
DIVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
158053	FL TREINAMENTOS LTDA	37.XXX.XXX/0001-30	TLLF/ TAXAS	2023 a 2025

DIAMANTINA, 20/05/2026

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:9B0B4533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 003/2026
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

A prefeitura de Dionísio, torna público o extrato do edital 003/2026, proc. 046/2026. **Rec. Caixa TC OGU** MCIDADES 996015/2025 Operação 1103620-54. Objeto: Construção de unidades habitacionais urbanas do programa Minha casa, Minha vida - FNHIS sub50 no município de Dionísio/MG. Data da sessão pública: 25 de junho de 2026. Horário de abertura: 09h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 12:00 às 18:00h.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:5F2CBCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR Nº
643/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) RICARDO RODRIGUES, matrícula 99021266, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Grau Hierárquico 09, Grupo B, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no **nível 18, com efeitos a partir de 02/10/2026**, devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 606/2026 GERBEN, conforme Parecer

Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC628F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR Nº
645/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) JOSE LUIS DE SOUSA, matrícula 97028320, detentor(a) do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, Grau Hierárquico 26, Grupo B, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/07/2026**, devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 610/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:768727ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 639/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECEMENTO
E

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o processo de número 000022031/2026, aberto via sistema de protocolos do sistema Betha, concede promoção horizontal por merecimento para a servidora FLAVIA REGINA NOGUEIRA GONCALVES, matrícula 2028517, detentora do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Educação Física, com base na Lei Complementar nº 024/95, em função de não ter sido promovido(a) na data oportuna, conforme o §3º, do Art. 7º, da mesma lei, devendo ser enquadrada no nível 27, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97DDD5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 640/2026 PROMOÇÃO
HORIZONTAL POR MERECEMENTO

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o processo de número 000022036/2026, aberto via sistema de protocolos do sistema Betha, concede promoção horizontal por merecimento para o servidor RODRIGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 99024149, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau Educação Física, com base na Lei Complementar nº 024/95, em função de não ter sido promovido(a) na data oportuna, conforme o §3º, do Art. 7º, da mesma lei, devendo ser enquadrado no nível 12, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE4EB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando a justificativa apresentada e a documentação constante nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação para contratar empresa para disponibilização e operacionalização do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, solução tecnológica destinada ao envio de notificações e comunicações digitais relativas a infrações de trânsito, de exclusividade do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, CNPJ/MF sob nº 33.683.111/0001-07, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor do contratado.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM.

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81C3AE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2026

– Pregão Eletrônico nº 90050/2026 – Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de leites, dietas, suplementos e fraldas para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00 do dia 09/06/2026. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

LARYSSA GIOVANNA SANTOS MAURÍCIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9015B7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2026

– Pregão Eletrônico nº. 90051/2026 – Comprasnet – Objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de serviços em recreação infantil (incluindo materiais) para atender os eventos recreativos e esportivos realizados pela SEMEJ e demais Secretarias do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 12/06/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp).

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

LETÍCIA FLÔR DE ANDRADE DUTRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:086FEAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 155

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
436º	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	

Divinópolis, 19 de maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8553497C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 163

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
155º	ELISABETE COSTA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4579B664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
56º	ANDREZA BRAZ AVELINO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4BC15E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
58º	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
64º	RENATA CLAUDIA SANTOS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
66º	LEIDES DE BARROS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:326B2B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
8º PCD	KAMILLE MARIA SANTOS FARIAALVARENGA	Não manifestou interesse na vaga.
57º	LISLY KELLY ALVES BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8D56E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
96º	LIVIA MARIA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69C354F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
03/2026-SEMDS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, observado o disposto no item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº. 03/2026-SEMDS, torna público o Resultado Preliminar da avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes para a execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV destinado a crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos incompletos:

Entidade	Classificação	Pontuação Total	Status
ADRA BRASIL – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira	1º	20 (vinte)	Classificada
Instituto Voe	2º	19 (dezenove)	Desclassificada
Centro Especializado Unidos pelo Autismo – CÉU AZUL	3º	5 (cinco)	Desclassificada
ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção	4º	0 (zero)	Desclassificada

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 03/2026-SEMDS, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será de 22 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, de 08h00min às 16h30min horário de Brasília. Caso haja recursos interpostos, os demais interessados poderão apresentar contrarrazões entre 29 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026. Os envelopes lacrados e devidamente identificados devem ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), conforme as regras estabelecidas no item 15 do Edital.

Divinópolis/MG, 20 de maio de 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F859838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 197

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na
Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/05/2026 – Término: 22/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Ermidia I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
437º	BRUNA LUÍSA DE OLIVEIRA SANTANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal DE Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C1CA1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 198

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na
Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/05/2026 – Término: 22/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Ermidia I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
438º	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,

sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2898F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

04 vagas para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear ações essenciais e estratégicas para a saúde pública municipal no âmbito da vigilância epidemiológica tais como investigação, monitoramento e encerramento de doenças, análises de indicadores epidemiológicos, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear ações essenciais e estratégicas para a saúde pública municipal no âmbito da vigilância epidemiológica tais como investigação, monitoramento e encerramento de doenças, análises de indicadores epidemiológicos, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear ações essenciais e estratégicas para a saúde pública municipal no âmbito da vigilância epidemiológica tais como investigação, monitoramento e encerramento de doenças, análises de indicadores epidemiológicos, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

	melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Manutenção das atividades do ambulatório de arboviroses e doenças respiratórias, sobretudo neste momento de início da sazonalidade das arboviroses.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
59º	MICHELLE APARECIDA SANTOS
60º	ROBERTA APARECIDA VITOR
61º	THAYSE RAQUEL PANTALEAO MONTEIRO EUZEBIO
62º	NAIARA PARDINI VILELA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
67º	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA
68º	JULIANA FERREIRA DA SILVA FREITAS
69º	MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EAC7CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

04 vagas para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear ações essenciais e estratégicas para a saúde pública municipal no âmbito da vigilância epidemiológica tais como investigação,
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

	monitoramento e encerramento de doenças, análises de indicadores epidemiológicos, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear ações essenciais e estratégicas para a saúde pública municipal no âmbito da vigilância epidemiológica tais como investigação, monitoramento e encerramento de doenças, análises de indicadores epidemiológicos, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2026 – Término: 21/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no CAPSI - Infante Juvenil e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
63º	ROSANGELA FREITAS VALENTIM JEZO
64º	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA
65º	THALITA GARCIA PAIVA
66º	VALÉRIA PAULA OLIVEIRA DE SÁ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
70º	JULIANA APARECIDA DUTRA
71º	GERMÂNIA QUESSIA SILVA E SILVA
72º	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CB5A660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 75**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **04/2025- SEMUSA**, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 28/05/2026 – Término: 24/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Niterói I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
97º	JENIFFER HELEN SANTOS CORNÉLIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº **04/2025**.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3373A748

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.350/26**

Regulamenta o procedimento para cumprimento da Lei 9.698, de 24 de abril de 2026.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a isenção concedida na forma da Lei nº 9.698, de 24 de abril de 2026, e, especialmente, a necessidade de regulamentar os procedimentos operacionais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Para fazer jus à isenção concedida na forma do art. 1º da Lei 9.698/26, a entidade declarada de utilidade pública pelo Município de Divinópolis e que atendam, cumulativamente, aos requisitos de imunidade tributária previstos na alínea “c” do inciso VI do caput do art. 150, da Constituição Federal, deverá apresentar requerimento por meio do sistema de Protocolo Online.

§ 1º O requerimento de que trata o *caput* deverá ser apresentado em conjunto com o pedido de concessão ou renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, realizado pelo Sistema Integrado de Alvará e Licenciamento – SINAL, ou posteriormente a este.

§ 2º Para formalização do pedido de isenção, a entidade deverá selecionar, no sistema de Protocolo Online, o “Grupo de Solicitações” denominado “Tributos Municipais” e, no campo “Assunto”, a opção “Isenção da Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento – Entidades de Utilidade Pública”.

§ 3º Sem prejuízo de outros documentos considerados pertinentes à análise, o requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - estatuto social;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - balancete ou demonstrativo de receitas e despesas do exercício anterior;

IV - Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, quando houver;

V - cópia da lei ou declaração de utilidade pública municipal.

§ 4º Poderão ser solicitados documentos complementares pela Administração Tributária, sempre que necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos legais, motivadamente.

Art. 2º A análise e decisão dos pedidos de reconhecimento da isenção serão realizadas pela Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ.

Art. 3º O reconhecimento da isenção concedida pela Lei 9.698/26 não dispensa a entidade do cumprimento de outras exigências legais e regulamentares necessárias à emissão ou renovação do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 4º Constatada, a qualquer tempo, a ausência dos requisitos legais para fruição do benefício, a isenção será cancelada, sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos e das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:5148C0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 17.373/26

Nomeia titular na função em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o número de alunos matriculados no CMEI Jesus Pereira da Costa, e considerando a ata de Eleição do Diretor Pedagógico – Gestão 2026-2028 – do CMEI Jesus Pereira da Costa, e as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico, prevista no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Danielle Gonçalves Lopes Santos, matriculada sob o nº 2037362, no cargo em comissão de Diretor Pedagógico I, pelo período de 13.05.2026 a 31.12.2028, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13.05.2026.

Divinópolis, 18 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7A121674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 17.374/26

Exonera o titular de função gratificada que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o número de alunos matriculados no CMEI Jesus Pereira da Costa, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011; assim como o contido no Ofício SEMED GPLAN/RH Nº 697/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da Elaine Miranda Pereira, matrícula 99017149, da função gratificada de Vice-diretor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir do dia 14.05.2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14.05.2026.

Divinópolis, 18 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:B36AF1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 17.375/26

Autoriza a adequação do pagamento dos vencimentos às servidoras públicas que menciona.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no inciso IX e o § 1º do art. 22 da Lei 7.290/11, o teor do ofício SEMED GPLAN/RH nº 695/2026, e a constatação que atualmente o Centro Técnico Pedagógico - CETEPE e CMEI Rafael Nunes possuem até 699 alunos;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Anexo II da Lei 7.290/11, fica autorizada a adequação do pagamento dos vencimentos mensais das seguintes servidoras, titulares da função em comissão de Diretoras Pedagógicas, eleitas na forma do Decreto 17.137/26:

I - Andreza Isabel de Sousa, matrícula 99016893, que passará de Diretora Pedagógica II para Diretora de Pedagógica I;

II - Jane Bernardes dos Reis, matrícula 99035294, que passará de Diretora Pedagógica II para Diretora de Pedagógica I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.04.2026.

Divinópolis, 18 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CB60C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS – EXTRATO CONTRATO 017/2025

– PL 090/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2026 – CONTRATADA: 41.941.935 ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, COM FINALIDADE DE REALIZAR APRESENTAÇÕES DO PROJETO DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL DA EMOP, DESTINADAS AO PÚBLICO ESCOLAR DA CIDADE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 40.000,00. Ass: 05/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87BBB02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 312/2025– CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 90045/2025

– Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde Campina Verde, Tipo II, localizada na rua Jarbas Alves do Amaral, S/N, Bairro Campina Verde, no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 38.286.304/0001-30.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA -
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:317806A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 009/2026

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A **Secretaria Municipal de Cultura (SEMC)**, órgão da administração pública direta do Município de Divinópolis/MG, por meio de seu Secretário, no exercício de suas competências institucionais e legais, apresenta esta justificativa para formalizar a intenção de celebrar um Termo de Fomento com dispensa do procedimento de chamamento público, com base na exceção expressamente prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31

de julho de 2014, para a execução de finalidade de relevante **interesse público e social**.

1. INTRODUÇÃO E OBJETO DA JUSTIFICATIVA

O presente documento tem por finalidade demonstrar e fundamentar, de maneira detalhada e transparente, as razões de fato e de direito que autorizam a Administração Pública Municipal a celebrar parceria direta, via Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 97.528.853/0001-32. A parceria visa o “**Custeio para a aquisição de computadores e notebooks destinados à estruturação e complementação da sala de informática, visando à promoção de capacitação em informática básica e avançada, com foco na inclusão digital e formação de jovens em situação de vulnerabilidade social**”

A fundamentação para a não realização do chamamento público, procedimento que ordinariamente precede a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), reside na natureza específica da origem dos recursos. Os fundos para a execução deste projeto são provenientes de uma **Emenda Parlamentar Impositiva Municipal**, cuja alocação e beneficiário foram definidos pelo Poder Legislativo Municipal no processo de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), configurando a hipótese de exceção prevista no **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

A verba orçamentária que fundamenta o futuro Termo de Fomento, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, tem sua origem na **Emenda Impositiva nº 087/2025**, de autoria da Vereadora Vitor Costa, devidamente aprovada e integrada à Lei Orçamentária Anual do Município de Divinópolis para o exercício de 2026. É fundamental destacar o caráter **impositivo** de tal emenda. A legislação constitucional e orçamentária confere às emendas dessa natureza uma força vinculante, tornando a sua execução uma obrigação para o Poder Executivo, e não um ato de mera liberalidade ou discricionariedade do gestor público.

Dessa forma, a emenda parlamentar impositiva representa uma decisão soberana do Poder Legislativo, que, no exercício de sua função constitucional de alocar recursos orçamentários, optou por destinar um montante específico para uma finalidade clara e para um beneficiário predeterminado. No caso concreto, a referida emenda indicou nominalmente a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA** como a entidade executora do projeto cultural. Essa designação específica, realizada durante o processo legislativo orçamentário, é o fato gerador que atrai a aplicação da exceção ao chamamento público.

Ignorar a indicação nominal do beneficiário feita pelo parlamentar e aprovada em plenário, submetendo o recurso a um processo de seleção aberto (chamamento público), representaria um esvaziamento da prerrogativa do Legislativo e uma violação da própria sistemática do orçamento impositivo. A escolha do parlamentar, convertida em lei orçamentária, já constitui o ato de seleção da entidade, restando ao Poder Executivo a análise do cumprimento dos requisitos legais para a efetivação da parceria.

3.. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, ao instituir o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabeleceu o chamamento público como regra geral, garantindo a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência na seleção das entidades parceiras. Contudo, o próprio legislador previu situações excepcionais em que o chamamento público não é exigido, reconhecendo a existência de contextos específicos que justificam a celebração direta da parceria.

A hipótese que se amolda perfeitamente ao caso em análise está disposta no *caput* do artigo 29 do referido diploma legal, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese

em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A clareza do dispositivo legal é incontestável. A norma determina que Termos de Fomento, como o que se pretende celebrar, financiados com recursos de emendas parlamentares, **serão celebrados sem chamamento público**. Trata-se de uma determinação legal expressa, que afasta a obrigatoriedade do procedimento seletivo justamente para conferir eficácia à alocação de recursos realizada pelo Poder Legislativo por meio de emendas. A celebração da parceria direta, neste cenário, não é uma opção, mas um dever do administrador público para cumprir a destinação específica estabelecida na lei orçamentária.

Portanto, a conduta desta Secretaria em dispensar o chamamento público não apenas encontra amparo legal, como é a única medida compatível com o ordenamento jurídico vigente, que busca harmonizar as normas do MROSC com as regras do orçamento impositivo.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PARCERIA

4.1. Interesse Público e Alinhamento: A parceria atende ao interesse público ao promover a inclusão digital e a capacitação de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio do custeio para aquisição de computadores e notebooks. A ação contribui para ampliar o acesso à tecnologia e está alinhada às políticas públicas de educação e inclusão social.

4.2. Capacidade Técnica e Operacional: A ACESA demonstrou regularidade jurídica e compatibilidade entre seus objetivos institucionais e o objeto da parceria. A entidade possui experiência prévia e equipe qualificada, evidenciando capacidade técnica e operacional para executar o projeto com eficiência e responsabilidade.

4.3. Conformidade do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho atende aos requisitos legais, apresentando metas, etapas, cronograma, indicadores e custos de forma clara e adequada. Os valores estão compatíveis com o mercado, e a proposta foi considerada viável e exequível pela análise técnica.

Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R\$)	Beneficiário	Modalidade
087/2025	Vitor Costa	10.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA	“Custeio para a aquisição de computadores e notebooks destinados à estruturação e complementação da sala de informática, visando à promoção de capacitação em informática básica e avançada, com foco na inclusão digital e formação de jovens em situação de vulnerabilidade social”

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, fica demonstrado de forma inequívoca que a pretensão de celebrar Termo de Fomento direto com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA** está em plena conformidade com a legalidade e o interesse público.

A dispensa do chamamento público fundamenta-se na exceção clara e objetiva do **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, uma vez que os recursos são decorrentes de **Emenda Parlamentar Impositiva nº 081/2025**, que indicou nominalmente a organização beneficiária, vinculando a atuação do Poder Executivo.

Além disso, o objeto da parceria possui relevante interesse social, alinhado às políticas públicas de cultura do município. A organização proponente demonstra ter capacidade técnica para executar o projeto, e o Plano de Trabalho apresentado foi considerado viável e consistente. Por fim, reafirma-se que todos os demais mecanismos de controle, fiscalização, transparência e prestação de contas previstos na legislação serão rigorosamente observados.

Assim, esta Secretaria justifica e ratifica a legalidade e a legitimidade da celebração direta do Termo de Fomento, por ser a medida que cumpre a deliberação do Poder Legislativo expressa na Lei Orçamentária Anual e atende ao interesse da comunidade de Divinópolis.

Este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.

Divinópolis, maio de 2026.

(assinado Digitalmente)

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:B3372676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 091/2026

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rita Heloisa Teles de Melo Nogueira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aginaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rita Heloisa Teles de Melo Nogueira**, matriculada sob o nº 2031291/0, portadora do CPF ***.***.266-**, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Português - B readaptada para o cargo de Secretária Escolar, GH 30, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Divinópolis, 15 de maio de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do Diviprev

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A2A51FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 092/2026

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Tereza de Oliveira, conforme dispõe Art. 40, §1º III, ‘A’ da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aginaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, ‘A’ da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Tereza de Oliveira**, matriculada sob o nº 99015525/0, portadora do CPF ***.***.546-**, no cargo efetivo de Agente de Saúde - B, GH 24, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Divinópolis, 18 de maio de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do Diviprev

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:FAF9CCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 093/2026

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Graziela Alves, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C ART. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C ART. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segura **Graziela Alves**, matriculada sob o nº 97027456/0, portadora do CPF ***-***.376-**, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C08F2758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N° 001/2025 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 259

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG N° 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/05/2026 – Término: 22/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora F. S. D. S. matrícula 98014793, que ocupará a função de responsável pelo Programa de feridas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Enfermeiro PSF	
Classificação	Nome
156º	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORRÊA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2025, Edição 4084.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG N° 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC639270

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N° 001/2025 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 260

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG N° 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/05/2026 – Término: 22/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Lediane Aparecida Machado Teixeira, matrícula 99035078, que se encontra gestante e foi afastada de suas atividades de acordo com o Art. 105 do Estatuto dos Servidores Municipais, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Técnico de Enfermagem PSF	
Classificação	Nome
239º	CARMEN MARIA SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2025, Edição 4084.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG N° 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A4510AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N° 01/2026 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N° 001/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG N° 01/2026 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme homologação do resultado final do Processo Seletivo SEPLAG Edital 01/2026, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia; 1ª e 2ª vagas.
VAGA 1

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 - Término: 31/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: em razão da necessidade de cumprimento das obrigações do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas); Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho é uma atividade essencial, por ser o responsável por garantir a segurança de todos os servidores, inclusive da área de assistência médica, serviços funerários, captação e tratamento de lixo e controle de substâncias radioativas existentes no município; Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artº 2, Inciso III, e a Lei Federal nº 7783/89, Art. 10, Incisos II, IV, VI e VIII; Considerando a ausência de candidatos aprovados em Concurso Público vigente; sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

VAGA 2

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 - Término: 31/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: em razão da necessidade de cumprimento das obrigações do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas); Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho é uma atividade essencial, por ser o responsável por garantir a segurança de todos os servidores, inclusive da área de assistência médica, serviços funerários, captação e tratamento de lixo e controle de substâncias radioativas existentes no município; Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artº 2, Inciso III, e a Lei Federal nº 7783/89, Art. 10, Incisos II, IV, VI e VIII; Considerando a ausência de candidatos aprovados em Concurso Público vigente; sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho	
Classificação	Nome
1º	Agostinho Ferreira Neto
2º	Cleopatra Soraia Rodrigues

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2026, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F328123A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS -
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026

– Processo Licitatório Nº 083/2021 – Pregão Eletrônico Nº 043/2021
– Contrato/SEMUSA Nº 011/2021 - **Contratada: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,3917%.

Divinópolis, 20 de maio de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5403DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo.

Engenheiro Civil		
Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
16º	Thaissa Lorrane Aparecida Bernardes	Não manifestou interesse na vaga
17º	Stephanie Silva Oliveira	Não manifestou interesse na vaga
18º	Leonardo Faleiro Gomes	Não manifestou interesse na vaga
19º	Bruna Maria Da Silva Gontijo	Não manifestou interesse na vaga
20º	João Álvaro Teodoro De Mendonça	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A2D74D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 641/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000023117/2026, solicitado em 06/05/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES**, matriculada sob o nº 99044415/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 06/05/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9D88070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 642/2026**

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000023769/2026, solicitado em 11/05/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **IZABELA CRISTINA FREITAS TREVISAN**, matriculada sob o nº 99044959/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 11/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6B33980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
887/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Claudia Fontana Monteiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 61ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA** / Central de Imunização. **Período:** 21/05/2026 a 16/11/2026. **Total:** R\$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2835 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Ass.: 20/05/2026**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B6BF265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
888/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Chiara de Melo Rodrigues. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do **Edital nº 004/2025**, classificado na 94ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA** / ESF Bom Pastor I. **Período:** 08/06/2026 a 04/12/2026. **Total:** R\$ 2.822,51 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica. **Ass.: 20/05/2026**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1AB8767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
008/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Luiz Fernando Ribeiro. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 15/05/2026**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E8171A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
014/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Eurilma Moura Aleixo. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 15/05/2026**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D0B0FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
015/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Thiago Robert Campos Garcia. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 15/05/2026**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FD6CC1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
016/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Renata Maria de Carvalho. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 15/05/2026**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:177724A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
020/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Diogo Fernandes Nascimento de Oliveira. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 15/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFB38C18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
024/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Gabriel Gonçalves Assis. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 18/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E03FFDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
025/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Bruno Fernandes da Silva. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 18/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7304C2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
026/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Katrin Ferreira Canabrava Hotz. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 15/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEEDAF3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
027/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Carlos Bruno Pereira Antunes. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 18/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E82C5003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
028/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Fany Cristyan Souza Faria. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 15/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12217824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
029/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Flavia Aparecida de Oliveira Vaz. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 14/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD87617E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
033/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Livya Rates Machado Salome. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 15/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA13C7FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
034/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Lais Alipio Figueiredo. **Cargo:** Técnico de Higiene Dental – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 18/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC0D328D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
036/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sidnei de Oliveira Passos. **Cargo:** Agente de Saúde. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 11/01/2027. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5257806

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2433/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Ramiro Aparecido Pereira Junior. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 13/06/2026 a 14/12/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 14/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60724557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2480/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Kevin Ribeiro Setimo. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 13/06/2026 a 14/12/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7F5E612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2484/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Regina da Conceição Nunes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 11/06/2026 a 12/12/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F54AC677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2486/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Keith Luzia Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 13/06/2026 a 14/12/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80B863DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2489/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Paulo Roberto Pacheco Filho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 15/06/2026 a 16/12/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCB03208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2495/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Helena Flavia Rosa Siqueira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 20/06/2026 a 21/12/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:899F490D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2496/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Renata Cristina Figueiras Deolino Duarte. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 15/06/2026 a 16/12/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 18/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB88DC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
608/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Bruno Filipe Leite de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 04/05/2026. **Nova lotação:** ESF Vila das Roseiras. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 18/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:655CEF00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2380/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Valeria Aparecida da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 06/05/2026. **Nova lotação:** ESF São Judas. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61BB5438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2394/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Erika Campos Isidorio. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 20/10/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44509287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2400/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Daiana Stefany da Silva Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente do Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/07/2026 a 23/10/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 14/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44182F40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2401/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Ana Julia Claret de Paula. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – PSF. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 04/05/2026. **Nova Lotação:** ESF Santa Rosa. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para **02.015.002.2150.2814** a partir de 04/05/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8536596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2481/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Livia Aparecida de Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 13/06/2026 a 14/12/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01AAEB32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2284/2025**

Contratado (a): Anni Karolinne Balbino Amaral. **Cargo:** Enfermeiro. **Término de contrato em** 29/05/2026. **Ass.:** 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD2C0F54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 69/2026 – PL 227/2025 -
INEXIGIBILIDADE 030/2025. CONTRATADA: PATRÍCIA
TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA MENESES, CPF
XXX.248.XXX-72.**

Objeto: prestação de serviços artísticos, especificamente contação de histórias a ser realizada durante o evento “ Festa do Livro 2026”, contadora de história PATRÍCIA OLIVEIRA, que ocorrerá do dia 21 de maio de 2026 (quinta-feira) às 09h30, na Praça Governador Benedito Valadares (Santuário)- Centro, na cidade de Divinópolis/MG. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 875,00. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.36.00 - Ficha 159. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB6B5C44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 73/2026 – PL 227/2025**

- Onde se lê: CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO PUGAS MENDES SANTOS, CNPJ 41.177.267/0001-27, Leia-se: CONTRATADA: GUILHERME PUGAS MUSICALIZAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 41.177.276/0001-27. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA70452F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 134/2026**

- Sindicato Rural de Divinópolis, CNPJ 16.762.429/0001-56. Objeto: Apoio à realização das atividades educacionais, culturais e recreativas desenvolvidas no espaço “Rancho Peãozinho”, durante a programação da 54ª Divinaexpô, entre os dias 22 de maio e 01 de junho de 2026, contemplando ações voltadas à participação de alunos das Escolas Municipais, incentivo e valorização de artistas locais, promoção da cultura regional, exposição educativa de animais e fortalecimento das atividades de integração social, educativa e cultural destinadas ao público participante do evento. Valor: R\$ 65.000,00. Dot.

Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.50.43.00 Ficha 157.
Prazo: 02 meses. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3284EC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - TERMO DE FOMENTO 135/2026 - SINDICATO
RURAL DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 16.762.429/0001-56.

Objeto: Apoio à execução da programação cultural, educacional, recreativa e social do espaço Rancho do Peãozinho, durante a 54ª Divinaexpô, incluindo ações de incentivo à participação de alunos da rede municipal, promoção da cultura local, apresentações artísticas, atividades socioeducativas e suporte estrutural necessário à realização das atividades. Valor: R\$ 100.000,00. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.50.43.00 Ficha 157. Prazo: 02 meses. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:313F9B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs - ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Ata da reunião da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria SEMDS nº 004/2025 realizada no dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026) as 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social composta pelos membros que abaixo subscrevem, com o objetivo de avaliar as propostas apresentadas pelas entidades sociais em atendimento ao **Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – SEMDS** que tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos incompletos, nos termos do Edital e do Termo de Referência a ser ofertado no contraturno escolar nas 03 (três) escolas da rede municipal de ensino: Escola Municipal Padre João Bruno, localizada na Avenida da Graças, nº 311, bairro Serra Verde, sendo 08 (oito) turmas com previsão de 200 (duzentos) alunos, Escola Municipal Otávio Olímpio de Oliveira, localizada na Alameda Rio Araguaia, nº 501, bairro Tiê, sendo 09 (nove) turmas com previsão de 207 (duzentos e sete) alunos e Escola Municipal João Gontijo da Fonseca, localizada na Rua das Hortências, nº 150, bairro São Lucas, sendo 06 (seis) turmas com previsão de 150 (cento e cinquenta) alunos. Apresentaram propostas as seguintes instituições: ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção inscrita sob o CNPJ nº 20.159.471/0002-35; ADRA BRASIL – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira inscrita sob o CNPJ nº 16.524.054/0001-96; Instituto VOE inscrito sob o CNPJ nº 42.766.905/0001-17 e Centro Especializado Unidos Pelo Autismo – CÊU AZUL inscrita sob o CNPJ nº 03.496.980/0001-53. Com fulcro no item 14.6 do Edital nº 01/2022-SEMAS foi facultado a participação na sessão pública de representante legal das OSC's proponentes ou, procurador(a) regular e legalmente habilitado(a). No entanto, nenhuma entidade proponente se fez presente. Para a análise técnica das propostas, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção aplicou os critérios de julgamento e metodologia de pontuações previstas no item 15 do **Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – SEMDS**, avaliando na seguinte ordem:

- ADRA BRASIL – AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA inscrita sob o CNPJ nº 16.524.054/0001-96, **Pontuação 20 (vinte) - CLASSIFICADA.**

- INSTITUTO VOE inscrita sob o CNPJ nº 42.766.905/0001-17 não apresentou comprovação de execução de atividades ou similares ao objeto do presente edital. **Pontuação 19 (dezenove) – DESCLASSIFICADA.**

CENTRO ESPECIALIZADO UNIDOS PELO AUTISMO – CÊU AZUL inscrita sob o CNPJ nº 03.496.980/0001-53. apresentou Plano de Trabalho com metas, metodologias, recursos humanos e locais de execução divergentes dos previstos no Edital e contemplando apenas 120 (cento e vinte) crianças. **Pontuação 5 (cinco) – DESCLASSIFICADA.**

- ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção inscrita sob o CNPJ nº 20.159.471/0002-35 apresentou Plano de Trabalho com metas, metodologias, recursos humanos e locais de execução divergentes dos previstos no Edital e contemplando apenas 30 (trinta) crianças. **Pontuação 0 (zero) - DESCLASSIFICADA.**

Para prosseguimento dos trâmites, de acordo com o item 17 do Edital nº 003/2026, a presente será divulgada no sítio eletrônico oficial, e o extrato da ata será publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Divinópolis, 19 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Matrícula 14002003

(Assinado Digitalmente)
MARCELINO EUCLIDES FERREIRA
Matrícula 99037029/2

(Assinado Digitalmente)
SANDRA MEIRE GUIMARÃES
Matrícula 99039830

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E1AEA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs - ATA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA
PROCEDIMENTO AUXILIAR LICITATÓRIO NA
MODALIDADE CREDENCIAMENTO PARA AVALIAR AS
PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NOS TERMOS
DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/05/2026) de 15h às 16h, na sala da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, reuniram os membros da Comissão Especial para Procedimento Auxiliar Licitatório na modalidade Credenciamento nomeados através da Portaria SEMDS nº 10, de 19/02/2026, para avaliar as propostas do **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL** com o objeto selecionar propostas de Locadoras de Imóveis e/ou Imóveis de Particulares interessadas em celebrar Contrato de Locação normatizado pela Lei nº 14.133/21 com o Município de Divinópolis, MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDs). A finalidade do edital visa a execução de interesse público e recíproco, para a Locação de imóveis, para a implantação da **“Casa da Mulher Divinopolitana”** no município de Divinópolis/MG. A GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA-ME inscrita sob o CNPJ nº 10.776.130/0001-74 foi única que protocolou sua proposta no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) juntamente com os documentos conforme estabelecido no edital; sendo o seguinte imóvel: 01) Imóvel urbano de dois pavimentos situado à Avenida Divino Espírito Santo nº 60, Centro, nesta cidade, com área construída de 477,01 m² e terreno com área de 300,35 m², inscrito no CTM como zona 18, quadra 006, lote 658. Foram aplicados os critérios de julgamento conforme detalhado no item 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS e sub-item 5.1.2 – documentos apresentados junto a proposta; estando tanto a proposta quanto os documentos **APROVADOS** pelos membros da Comissão. Publique-se para conhecimentos dos interessados.

(Assinado Digitalmente)

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO

Matrícula 14002003

(Assinado Digitalmente)

LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS

Matrícula 14002020

(Assinado Digitalmente)

MARCELINO EUCLIDES FERREIRA

Matrícula 99037029/2

(Assinado Digitalmente)

MARINA MAIA CORDEIRO

Matrícula 99023778

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:5A27F287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 001/2026 – TERMO DE
COLABORAÇÃO 002/2023**

– Instituto Helena Antipoff. Objeto: Prorrogação até 15/08/2027, acréscimo de R\$ 1.131.938,78. Ass: 15/05/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:2F59B071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
– CONTRATADA: MED LAGOS PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 47.703.093/0001-06**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 48/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 20 de março de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:37FDFCDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 168/2022**

– Pregão Eletrônico Nº 078/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 008/2022 – **Contratada: REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Julho de 2026 a 30 de Junho de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 20 de Maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BA5DB972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2026**

– Processo Administrativo Licitatório Nº 407/2021 – Dispensa de Licitação Nº 121/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 029/2021 - **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de Junho de 2026 a 26 de Dezembro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 20 de maio de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:879BC8F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
004/2026 – PL Nº 215/2025 – PE Nº 112/2025 – ARP Nº 582/2025 –
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA, CNPJ Nº 12.927.876/0001-67.**

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 0941_0212/2025, no montante de R\$ 311,24 (trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a Lei nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 04/2026**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:57C85C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
007/2026 – PL Nº 215/2025 – PE Nº 112/2025 – ARP Nº 582/2025 –
CONTRATADA: AM SPECIAL LTDA, CNPJ Nº
30.779.864/0001-14.**

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 8753/2025, no montante de R\$ 122,38 (cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos); **multa compensatória** referente à Solicitação de Fornecimento nº 8829/2025, no montante de R\$ 26,18 (vinte e seis reais e dezoito centavos); **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 8837/2025, no montante de R\$ 148,56 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 8843/2025, no montante de R\$ 122,37 (cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos); **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 8845/2025, no montante de R\$ 104,74 (cento e quatro reais e setenta e quatro centavos); **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 8853/2025, no montante de R\$ 78,56 (setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 8889/2025, no montante de R\$ 174,75 (cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e **Impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses**, em conformidade com a **Instrução**

Normativa CGM nº 001/2025, a Lei nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 07/2026. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:CAB0C1F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
010/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PLANEJAMENTO Nº 189/2024 – XIV – CONTRATADA:
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A,
CNPJ Nº 12.047.164/0001-53**

O presente Termo Decisório tem por finalidade aplicar a sanção de multa compensatória referente Solicitação de Fornecimento nº 0941_0276/2025, no valor de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três Reais e sessenta centavos) e impedimento de licitar com a administração pelo período de 2 (dois) anos e 6 (meses), em conformidade com a Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 010/2026.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação vigente, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Divinópolis, 20 de maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:838D05BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
021/2026 – PL Nº 036/2025 – PE Nº 015/2025 – ARP Nº 255/2025 –
CONTRATADA: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA, CNPJ Nº 33.375.370/0001-62.**

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa referente à Solicitação de Fornecimento nº 138/2026, no montante de R\$ 122,12 (cento e vinte e dois reais e doze centavos);** multa compensatória referente à Solicitação de Fornecimento nº 1456/2026, no montante de R\$ 574,82 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e **impedimento de licitar e contratar pelo período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses,** em conformidade com a Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a Lei nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 21/2026. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:E439D7E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
026/2026 – PL Nº 036/2025 – PE Nº 015/2025 – ARP Nº 242/2025 –
CONTRATADA: CAPARAO MEDICAL LTDA, CNPJ Nº
57.218.958/0001-70.**

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa referente à Solicitação de Fornecimento nº 1770/2026, no montante de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais);** multa referente à Solicitação de Fornecimento nº 1772/2026, no montante de R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); e **Impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo período de 3 (três) anos,** em conformidade com a Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a Lei nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 26/2026. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:69DAB4CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 172/2026 -
SEMED**

**CONTRATADO: BIANCA CAROLINE SILVA DUARTE –
ASSISTENTE EDUCACIONAL**

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.172/2026 a prorrogação do prazo contratual de 22/12/2026 até 03/07/2027, lotada na E.M. PADRE JOÃO BRUNO, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º, XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:6CA9E840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 261/2026 -
SEMED**

**CONTRATADO: CAMILA LETÍCIA SOARES MOURA –
PAEIAIEF**

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 261/2026 a prorrogação do prazo contratual de 25/05/2026 até 03/08/2026, lotada na CMEI OFICINA DA CRIANÇA, em substituição a MEIRIELE ARAUJO SILVA CHAGAS – MAT 99035196 – licença prêmio, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E357FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 239/2026, CARGO DE
SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE, EDITAL
NORMATIVO Nº. 01/2026

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público Nº. 239/2026, do Contratado, Sr.(a) MARISTELLA AMARAL SANTOS, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRA, CPF 018.997.776-01 residente na Rua AMÉLIA BATISTA LEITE, nº. 140, bairro ORION, CEP 35502420, cidade de DIVININÓPOLIS/MG, a partir de 27 de maio de 2026, cargo de SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE, Matrícula 99040975/4, lotado(a) na Unidade Escolar denominada E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, sendo contratante o Município de Divinópolis. JUSTIFICATIVA: MOTIVOS PESSOAIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4B9119F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 25/05/2026 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Para Participarem da “dispensa Nº 030/2026”. Cujo Objeto é areconstrução de muro de divisa e a construção de calçada de passeio contempla o funcionamento da Escola Municipal de Santo Antônio. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 20 de maio de 2026.

RAFAELA MARIA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:9771FDCA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2026
INEXIGIBILIDADE 014/2026
CREDENCIAMENTO 009/2026

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO, TORNA PÚBLICO QUE A PARTIR DO TERCEIRO DIA DESTE EXTRATO ESTÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAREM DO “CREDENCIAMENTO Nº 009/2026”, COM A FINALIDADE DECREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, AOS INTERESSADOS EM EXPLORAR ESPAÇO PUBLICITÁRIO E/OU COMERCIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA 17ª FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO A SER REALIZADO NOS DIAS 09 A 12 DE JULHO DE 2026. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE

[HTTP://WWW.DOMBOSCO.MG.GOV](http://WWW.DOMBOSCO.MG.GOV). INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO
E-MAIL: LICITACOESDOMBOSCO@GMAIL.COM, TELEFONE:
(38) 99746-0028.

DOM BOSCO/MG, 20 DE MAIO DE 2026.

SARA GONÇALVES CARNEIRO
Secretária Municipal De Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:9A9FFF5C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DATA DA DISPENSA ELETRONICA 001/2026

RETIFICAÇÃO DATA DA DISPENSA ELETRONICA 001/2026

Fica retificado a data de abertura da dispensa eletrônica 001/2026 para o dia 27/05/2026.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de ventiladores de parede, para instalação no Espaço Centro de Convivência do CRAS.
DATA DA SESSÃO 27/05/2026 HORÁRIO DA FASE DE LANCES 09:00 as 16:00 horas.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:DBA411DB

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 054/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 054 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 20 DE MAIO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 09º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, o Senhor **Marcus Vinicius de Oliveira Souza**, CPF 041.924.211-27, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
____/____/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:788BC035

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 055/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 055 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 20 DE MAIO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 10º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, o Senhor **Severiano Vaz dos Santos Neto**, CPF 126.255.006-89, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:E4E1657C

**RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 056/2026**

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 056 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 20 DE MAIO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 11º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhora **Michely Silvano Lopes**, CPF 991.719.611-00, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:EABE8FB1

**RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 057/2026**

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 057 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 20 DE MAIO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 12º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Senhorita **Brena Ferreira Nascimento**, CPF 156.886.636-42, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

____/____/____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:738739AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público a **REABERTA** nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **aberto/fechado**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames clínicos e complementares, emissão de laudos e Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), bem como elaboração e gestão do PCMSO dos servidores da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 21 de maio de 2026, às 09:00 do dia 08 de junho de 2026.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 08 de junho de 2026**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Fica ainda corrigido os infra, para constar o que segue:

Item 8.35 (...)

8.35.1 Médico do Trabalho, devidamente registrado no CRM e com especialização em Medicina do Trabalho com Registro de Qualificação Especial - RQE;

8.35.2 Fonoaudiólogo, devidamente registrado no CREFONO;

8.35.3 Engenheiro de Segurança do Trabalho, quando exigido para emissão de laudos técnicos, com comprovação de especialização na Certidão de Acervo Técnico.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://donaueuzebia.mg.gov.br/donaueuzebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaueuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 20 de maio de 2026.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:CF020D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 055/2026, Credenciamento Eletrônico n.º 005/2026, Inexigibilidade n.º 005/2026. **AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA JUNTO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO/DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), COM CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E CANAIS DE ATENDIMENTO, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES ARRECADADOS POR MEIO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia **08/06/2026, às 08:00 horas.** Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, à Praça do Rosário, nº 268, pelos telefones (37) 3551-6250 e (37) 9 3618-0390 (WhatsApp), ou por e-mail licitacao@doresdoindaiá.mg.gov.br.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá-MG, em 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:AF6DFC36

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO
INDAIÁ/MG E O MOTOCLUBE COMANDO ÁGUIA DE
DORES DO INDAIÁ

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22, COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. **ALEXANDRO COELHO FERREIRA** E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, SR. **FELIPE DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA** E O MOTOCLUBE COMANDO ÁGUIA DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 06.187.518/0001-62, COM SEDE À RUA MESTRA ANGÉLICA, N.º 212, ROSÁRIO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **GUILHERME FONSECA**. **OBJETO:** “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MOTOCLUBE COMANDO ÁGUIA DE DORES DO INDAIÁ E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA A REALIZAÇÃO DO 24º MOTOFEST, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O TURISMO E A VALORIZAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE O CUSTEIO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPOSTA POR TENDA, PALCO,

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.” **GESTOR: HALLAN DA CRUZ FERREIRA. VIGÊNCIA:** 01/04/2026 A 31/12/2026. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DORES DO INDAIÁ, 20 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:BE88BA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2026, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 09/06/2026 na plataforma **LICITANET**. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição **MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E DIDÁTICO** em atendimento à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/05/2026, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 20/05/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:D3D0D5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 43/2025
TERMO ADITIVO: Nº 01/2026
CONTRATADO: 41.313.020 LEONARDO MARTINS ALVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, GEICOM, SIGRES, BPA, FPO E SIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUS FÁCIL, PPI, CREDENCIAMENTO DE NOVOS SERVIÇOS À SAÚDE E DOIS SERVIÇOS PRESENCIAIS, AUXILIANDO TAMBÉM EM RESOLUÇÕES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2027

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:381BF7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 94/2026, que se refere a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL/MG, dispensa por Registro de Preços Nº 05/2026. Empresa Contratada: RW COMÉRCIO & LTDA. A vigência da Ata será de 14/05/2026 a 14/05/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:853ECEC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato de encerramento do contrato Nº 56/2025, sendo o objeto, Refere-se a Locação de imóvel situado na Avenida Manoel Coelho de Resende, nesta cidade de Estrela do Sul, com a finalidade de sediar e abrigar os serviços prestados pelos médicos-veterinários vinculados ao Município, processo nº 54/2025. Empresa Contratada: PAULO ROBERTO RAMALHO HASIMYAN. Motivo do encerramento: ENCERRAMENTO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C66641D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.128, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Florence Belo Sidney – Gabinete do Prefeito;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de maio de 2026.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO**
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:934A4F2B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.129, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Altera dispositivo do Decreto nº 11.122, de 15 de maio de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do

Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º O Inciso II, alínea c do art. 3º do Decreto nº 11.122, de 15 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Conselho Municipal de Educação - Ana Paula Figueiredo Maciel Soares;

Art. 2º O §1º do artigo 3º do Decreto nº 11.122, de 15 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Comitê Municipal Interssetorial será coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano que o presidirá, devendo convocar e coordenar as reuniões, apresentar proposta de cronograma de trabalho e etapas que deverão ser desenvolvidas.

Art. 3º O §2º do artigo 3º do Decreto nº 11.122, de 15 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Na ausência do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a coordenação do Comitê Municipal Interssetorial será exercida pelo indicado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de maio de 2026.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO**
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:10EB675E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO**

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/2024. Processo Licitatório nº 0012/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA**, Contratada: **BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada em publicações de extratos de editais de licitação, em jornal diário de grande circulação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 24 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Reajuste:** Fica reajustado o valor do item, conforme IPCA acumulado no percentual de 4,39%, passando a Publicação de extrato de edital de licitação a ser veiculado em jornal diário de grande circulação de 23,11 para **24,12 cm/col**, com fundamento no artigo 25, § 7º e artigo 92, inciso V, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Início: 20/05/2026 à 19/05/2027;** com fundamento no artigo 106 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Formiga/MG, 19 de maio de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6A6D8E6B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO**

Extrato do Termo de Aditamento n.º 001 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 030/2026. Processo Licitatório n.º. 020/2026 – Dispensa n.º. 005/2026. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda – C.N.P.J: 17.758.096/0001-54. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em **24/05/2026**, fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, sendo até **24/07/2026**, conforme documentos de fls. 135/162 do processo licitatório e fundamento no artigo 104, inciso I da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 19/05/2026. **Data de assinatura:** 20/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0E1587E7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – REGISTRO DE
PREÇOS**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SANDRA E SILVA VELOSO 04645943677**, vencedora nos itens de **01 a 16**, no valor total estimado de **R\$209.870,00** (Duzentos e nove mil, oitocentos e setenta reais). Processo Licitatório n.º **0026/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico n.º **019/2026** – **Registro de Preços**.

Formiga/MG, 20 de maio de 2026. SAAE – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1D707D3A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – REGISTRO DE
PREÇOS**

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço n.º: **038/2026**. Processo Licitatório n.º **0026/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico n.º **019/2026** – Registro de Preços. Contratada: **SANDRA E SILVA VELOSO 04645943677**, vencedora nos itens de **01 a 16**, no valor total estimado de **R\$209.870,00** (Duzentos e nove mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: **20/05/2026 a 20/05/2027**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7DD1462C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho
CNPJ: 56.222.956/0001-92
Endereço: Rua Amendoieiras, 20- Geraldo Veloso
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 8.708,40 (oito mil setecentos e oito reais e quarenta centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal n.º. 13.019/14 e Art. 2º, do Decreto Municipal n.º. 7.186/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva
CNPJ: 01.746.667/0001-09
Endereço: Rua Um, 211 - Distrito de Ponte Vila
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 15.182,16 (Quinze mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar CEMAP
CNPJ: 23.642.618/0001-50
Endereço: Rua Alderico Nogueira, 470 – Sagrado Coração de Jesus
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 20.484,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho
CNPJ: 10.952.691/0001-87
Endereço: Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Nossa Senhora Aparecida
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 12.524,04 (Doze mil e quinhentos e vinte quatro reais e quatro centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida
CNPJ: 12.592.567/0001-83
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, 1.120 - Engenho de Serra
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 16.430,76 (Dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira
CNPJ: 18.374.851/0001-60
Endereço: Rua Alexandre Tavares do Couto, 15 – Bairro das Oliveiras
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 14.207,76 (Quatorze mil, duzentos e sete reais e setenta e seis centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga
CNPJ: 64.486.871/0001-40
Endereço: Praça Sebastiana Montserrat, 310 - Lajinha
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 12.562,80 (Doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dercy Alves Praça
CNPJ: 10.952.713/0001-09
Endereço: Rua Alda Caetano, 797 - Nossa Senhora de Lourdes

Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 6.372,00 (Seis mil trezentos e setenta e dois reais)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dona Maruca
 CNPJ: 10.952.709/0001-40
 Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 477 – Vila Nirmatele
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 5.628,60 (Cinco mil e seiscentos e vinte oito reais e sessenta centavos)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro
 CNPJ: 26.736.435/0001-92
 Endereço: Rua Padre Daniel Nascimento Lindo, 31 - Ouro Verde
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 11.044,80 (Onze mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida
 CNPJ: 00.693.030/0001-20
 Endereço: Localidade de Pouso Alegre, S/Nº - Zona Rural
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 4.995,24 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte quatro centavos)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Elton Antônio da Silva
 CNPJ: 06.323.730/0001-00
 Endereço: Rua Nhazinha Pires, 7 - Vila José Branco
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 16.989,48 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto
 CNPJ: 00.659.022/0001-68
 Endereço: Avenida Geraldo Almeida, 600 - Vargem Grande
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 13.791,96 (Treze mil setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni
 CNPJ: 10.952.629/0001-95
 Endereço: Comunidade de Boa Esperança, S/Nº - Zona Rural
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 2.338,32 (Dois mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)
 Período: 2026

Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Idoil Francisca Viana
 CNPJ: 00.637.437/0001-30
 Endereço: Rua Bento Damasceno Gomes, 179 - Cidade Nova
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 11.475,84 (Onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar José Antônio do Couto
 CNPJ: 12.689.748/0001-22
 Endereço: Rua Dom José Antônio do Couto, 148 - Distrito de Albertos
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 2.991,00 (Dois mil novecentos e noventa e um reais)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Lídia Braga
 CNPJ: 10.952.641/0001-08
 Endereço: Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 30 - Rosário
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 10.597,44 (Dez mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Augusta Leão
 CNPJ: 10.952.652/0001-80
 Endereço: Rua Santo Hilário, 630 - Souza e Silva
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 14.595,84 (Quatorze mil, quinhentos noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos
 CNPJ: 00.849.978/0001-22
 Endereço: Rua Padre Salvador Godói, 75 - Souza e Silva
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 16.515,84 (Dezesseis mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires
 CNPJ: 10.952.701/0001-84
 Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista
 Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
 Valor total do repasse: R\$ 22.984,92 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
 Período: 2026
 Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Nelson Alvarenga
CNPJ: 10.952.683/0001-30
Endereço: Rua José Cassiano Alves, 74 - Quinzinho
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 11.582,28 (onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Papa Pio XII
CNPJ: 21.592.133/0001-74
Endereço: Rua Higino de Carvalho, 130 - Rosário
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 19.602,96 (Dezenove mil seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Paulo Barbosa
CNPJ: 00.718.943/0001-54
Endereço: Rua Hermínio Pio da Silva, 627 - Vila Nirmatele
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 33.386,52 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Período: 2026.
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão
CNPJ: 00.693.040/0001-66
Endereço: Avenida Ramiro Corrêa, 185 - Areias Brancas
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 25.441,68 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar São Luiz Gonzaga
CNPJ: 19.515.303/0001-75
Endereço: Rua Padre Alberico, 523 - São Luiz
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 15.854,52 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio
CNPJ: 00.639.941/0001-70
Endereço: Sede: Rua Francisco Cabral, 220 - Nossa Senhora de Lourdes
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 30.021,36 (Trinta mil e vinte um reais e trinta e seis centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Caixa Escolar Zélia da Costa Faria

CNPJ: 01.836.423/0001-09
Endereço: Rua São Paulo, 901 - Bela Vista
Objeto proposto: Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 24.584,16 (Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Período: 2026
Tipo da Parceria: Colaboração.

Justificativa pela inexigibilidade:

Sob análise da presente justificativa, depara-se que através dos termos de colaboração e repasse financeiro às entidades relacionadas, é no presente caso INEXIGÍVEL a aplicação do chamamento público para realização dos termos e repasses financeiros ante a inviabilidade de competição existente, em razão da natureza singular do objeto em estudo, assim como das metas a serem atingidas, as quais somente poderão ser alcançadas pelas Unidades específicas, no caso em exame as CAIXAS ESCOLARES, que são únicas e indicadas para constituir a incumbência prevista no presente repasse financeiro, quer pela administração quer pela utilização dos recursos a estas destinados.

À vista da Lei Municipal nº 4906, de 12 maio de 2014, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Manutenção Escolar e dá outras providências, que possibilita os presidentes dos Caixas Escolares a aplicarem os recursos na aquisição de material de consumo como materiais didático-pedagógicos, expediente, higiene e limpeza e conservação do prédio, do mobiliário e dos equipamentos existentes; no pagamento por prestação de serviços eventuais ou que seja de pequeno valor para pequenos reparos visando manutenção da rede física escolar e equipamentos; e no pagamento de despesas cartorárias decorrente de alterações nos estatutos dos Caixas Escolares bem como as relativas a recomposições de seus de seus membros, com o fito de contribuir supletivamente para a manutenção de cada estabelecimento de ensino.

Por outro lado, a inviabilidade de um chamamento torna-se visível e claro, por inexistência de competição e ante a natureza da aplicabilidade da nova exigência, conforme prevê o próprio DECRETO MUNICIPAL, 7.186/2017, em seu § 5º do art. 10 que determinou a aplicação de parcerias com as Caixas Escolares, que são os agentes executores dos recursos transferidos pelo Município, em razão da descentralização do sistema aplicado por lei, que veio regulamentar o assunto e a este, determinar suas especificações.

É o nosso parecer **PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** pelos motivos e razões acima expostos.

Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria previsto na Lei 13.019/2014, o extrato da justificativa previsto para ausência de realização de chamamento público deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública (§ 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014).

Formiga/MG, 15 de maio de 2026.

APARECIDA DE SÁ SILVA

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:84BB53FD

PORTARIAS PORTARIA Nº. 1813/2026

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FERNANDA PAULA VIEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir José Arcanjo Borges - Coordenador de Cadastro e Atualização de Dados de Pessoal, no período de sua licença médica, de 12/05/2026 a 26/05/2026 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:995C59FC

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1814/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DEBORA ALVES SILVA ARAUJO, no cargo em comissão de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 11/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:81932525

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1815/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e

Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUCIMAR DA CUNHA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 17/05/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:2438754F

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1816/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCIMAR DA CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 17/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:54965BED

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1817/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), AMANDA CARLA DE CASTRO OLIVEIRA, CIRURGIÃO DENTISTA XI A, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/05/2026 a 16/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:44160C15

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1818/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JAIR FRANCISCO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I E, 2 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/05/2026 a 16/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:AA92DCBB

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1819/2026

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUCAS DIVINO ALVES, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir Edson Pereira da Silva Junior, Coordenador de Licitação, no período de 04/05/2026 a 26/05/2026 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:9F315528

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1820/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LEILA APARECIDA DE FIGUEIREDO SOUZA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 19/05/2026, em conformida Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:28055516

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1821/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seus artigos 31 e 18.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PATRICIA SIMARA DE CASTRO, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 01/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:73C07A1C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1822/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GILBERTO DO ROSÁRIO ONOFRE, do cargo em comissão de ENCARREGADO DA INFORMATIZAÇÃO DO MUSEU, a partir do dia 19/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:484C70C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1823/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLAVIA CRISTINA DE CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II, Grau D, a partir de 20/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:21FE00DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1824/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), KELLY REGINA MENDES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 20/05/2026 a 19/05/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1133/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:645ED851**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1825/2026**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MÁRCIA MARA CAMPOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 20/05/2026 a 19/05/2028, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 978/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:0EBA0AB4**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1826/2026**

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA, do cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 21/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

(em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:751F7557**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1827/2026**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLORENCE BELO SIDNEY, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 21/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:7F5B0541**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1828/2026**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 2.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLORENCE BELO SIDNEY, no cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 21/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:D1663E6D**PORTARIAS****PORTARIA Nº 6.445, DE 20 DE MAIO DE 2026.***Designa servidores para a função que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 7200-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e o cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de copos plásticos descartáveis biodegradáveis, para atender as secretarias solicitantes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Diogo Damocles Pereira da Silva;

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Kamila de Sá Leal;

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula;

Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Cristina Figueiredo;

Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Samuel Vinícius Pires;

Secretaria Municipal de Cultura: André Luiz da Cruz;

Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;

Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Izadora Miranda Basilio de Araújo;

Secretaria Municipal de Fazenda: Renata Aparecida Ramos;

Controladoria Municipal: Fábio Júnio da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES**CORONEL LAÉRCIO**

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:F2B97D28
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO
MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 72/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados em agrimensura para realização de levantamento topográfico, elaboração de memorial descritivo com certificado do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF e geração de mapa georreferenciado, bem como para execução de serviços de protocolo e acompanhamento de processo administrativo visando à obtenção de certidão de desoneração de ITCD, relativos a gleba de terra com área aproximada de 2 (dois) hectares, localizada nas proximidades do Distrito de Goiáminas, no Município de Formoso (MG), destinada à formalização de doação ao patrimônio público municipal para fins de implantação de ecoponto (área de gestão de

resíduos sólidos), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 08/05/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 14/05/2026. RATIFICAÇÃO EM 14/05/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais). CONTRATADA: Agro Ambiental Topografia e Georreferenciamento Ltda – CNPJ: 35.424.284/0001-28.

Formoso/MG, 14 de maio de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,

Prefeito.

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola

Código Identificador:FB7A7CB5**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 42/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados de decoração, com locação de itens decorativos, para cerimônia de inauguração do ambiente da Pró-Infância, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 11/05/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 15/05/2026. RATIFICAÇÃO EM 15/05/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). CONTRATADA: Kael Gonçalves Ornelas – CNPJ: 60.504.845/0001-46.

Formoso/MG, 15 de maio de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,

Prefeito.

Publicado por:

Taynnah Silva Espindola

Código Identificador:AF4A9B66
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026 – ENTE
CONSORCIADO

Consórcio: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, CNPJ Nº 21.505.692/0001-08

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, NOS TERMO DA ATA (ARP) 011/2024, ORIUNDA DO PAL 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Contratada: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 10.921.911/0001-05

Valor Global: R\$ 13.969,60

Vigência: 24/04/2026 Até: 24/04/2027

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:F635C2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026 – ENTE
CONSORCIADO

Consórcio: CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, CNPJ
Nº 21.505.692/0001-08

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ,
CNPJ Nº 22.681.423/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS,
PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA
DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, NOS TERMOS DA
ATA ARP 034/2025 ORIUNDA DO P.A.L. 061/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 028/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-
CIMAMS.

Contratada: PRIMAVIA ELECTRIC CAR MINAS LTDA, CNPJ Nº
49.538.652/0001-73

Valor Global: R\$ 151.000,00

Vigência: 28/04/2026 Até: 28/07/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:AC148DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ,
CNPJ nº 22.681.423/0001-57.

Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE –
CIMAMS, CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

Licitação: P.A.L. Nº 056/2026 - DISPENSA Nº 017/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE
ENGENHARIA AGRONOMA EM ATENDIMENTO À DEMANDA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE FRANCISCO SÁ-MG, NOS TERMOS DO P.A.L. Nº
006/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA
DA SUDENE – CIMAMS.

Valor Global: R\$ 56.478,48

Vigência: 14/05/2026 Até: 14/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso XI, Lei 14133/21.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:D554EF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ,
CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

Contratada: JOAO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA,
CNPJ Nº 27.943.997/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A
BANDA SKY LOVE DO FORRÓ PARA OS FESTEJOS DA
TRADICIONAL FESTA DA SAGRADA FAMÍLIA NO POVOADO
DE SANTO ANDRÉ NO DIA 30/05/2026, COM DURACAO DE
02:00H, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

LICITACAO: P.A.L. Nº 057/2026 – Inexigibilidade: 022/2026

Valor Global: R\$ 12.000,00

Vigência: 14/05/2026 Até: 14/06/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:712D8708

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21,
com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer
jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo
diploma legal.

Nº DO PROCESSO – 057/2026.
INEXIGIBILIDADE – 022/2026.

CONTRATADA:

JOAO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.943.997/0001-70, SEDIADA
RUA HONORATO CAMPOS, Nº 18 - CENTRO, NO
MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA PONTE-MG - CEP: 39.430-
000.

R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A
BANDA SKY LOVE DO FORRÓ PARA OS FESTEJOS DA
TRADICIONAL FESTA DA SAGRADA FAMÍLIA NO
POVOADO DE SANTO ANDRÉ NO DIA 30/05/2026, COM
DURACAO DE 02:00H, CONFORME DEMANDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 0950

**14.1.1.13.392.20.2120.33903900 - Apoio Realização Eventos,
Carnaval, Festas Cívicas e Populares - Recursos Não Vinculados
de Impostos.**

Francisco Sá/MG, 14 de maio de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:D3683E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 039 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc.
039/2026-Pregão 010/2026-Aquisição de luminárias-Revogado-Art.
71, L. 14.133/2021-licitagraomogol.mg@gmail.com-
www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3F281842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Nº 0111/2026, Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, cujo objeto fora o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem em estradas do Município de Guaraciaba/MG, consistentes na implantação de bueiros tubulares de concreto Ø1000 mm, simples e duplos (BSTC e BDTC), com execução de alas de contenção, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei nº. 14.133/2021, em favor da empresa **PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA – CNPJ Nº 20.123.886/0001-78**, conforme detalhamento a seguir:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	Unid.	Valor (R\$)	Global
1	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO 1000MM - COMPRIMENTO 8,00 METROS	UN	20	58.890,00		1.177.800,00	
2	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO 1000MM - COMPRIMENTO 8,00 METROS	UN	20	42.880,00		857.600,00	

Guaraciaba/MG, 20 de maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:1B2110A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024.
Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado:** 55.777.653 AMANDA GUILHERME DA PAIXÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.777.653/0001-73. **Objeto:** Constitui objeto o acréscimo de quilometragem na ROTA 12 (GRUPO 06), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

EXERCÍCIO DE 2026 GRUPO 06					
Rota	Descrição da Rota	Dias Letivos	Km Acrescentados	Valor Unitário	Valor Total Acrescido
12	ROTA 12 – Lagoas, Encruzilhada de Nelson, Laércio, Encruzilhada de Jânio, São Mateus, Penha. Especificações: Veículo: Micro-ônibus Mínimo 20 lugares – Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia: 80 km Km/dia acrescido: 4 km Km/dia total: 84 km Turno: Manhã e Tarde Conductor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado	70	280	R\$ 7,38	R\$ 2.066,40

ao número de alunos, em caso de novas demandas. Com o adicional, acrescenta-se o seguinte itinerário: MANHÃ e TARDE : “Descer no São Mateus, virar no Rogerio João Ferreira- São José”				

Fundamentação: Artigo 124, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 14/05/2026.

Guaraciaba/MG, 20 de maio de 2026.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:95AFD236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. **CONTRATADA:** Empresa: AE ATIVIDADE FISICA E SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.694.281/0001-68. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de oficinas e atividades práticas nas áreas de Artesanato (Zona Rural), Artesanato (Zona Urbana) e Educação Física (CRAS/SCFV), destinadas ao atendimento das demandas socioeducativas, culturais e socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraciaba/MG. **Valor total da contratação:** R\$ 37.632,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais)
Assinatura: 19/05/2026.
Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

Guaraciaba/MG, 20 de maio de 2026.

ANA MARIA DA SILVA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:3A55B2CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em blocos intertravados (bloquetes) e implantação de sistema de drenagem pluvial no trecho do Morro do Samambaia situado no Município de Guaraciaba/MG (Latitude -20.531447° Longitude -43.027107°), conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, demais documentos técnicos, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contratado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA		
CNPJ: 20.123.886/0001-78		
ASSINATURA: 19/05/2026		
VIGÊNCIA: 06 meses		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em blocos intertravados (bloquetes) e implantação de sistema de drenagem pluvial no trecho do Morro do Samambaia situado no Município de Guaraciaba/MG (Latitude -20.531447° Longitude -43.027107°).	R\$ 314.148,25
VALOR GLOBAL: R\$ 314.148,25 (trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)		

Guaraciaba/MG, 20 de maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:

Taynara da Costa Rodrigues

Código Identificador:8B7976BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026**

PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para a **execução de obra de pavimentação em blocos intertravados (bloquetes) e implantação de sistema de drenagem pluvial no trecho do Morro do Córrego Santa Maria situado no Município de Guaraciaba/MG (Latitude -20.511977° Longitude -43.038251°)**, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, demais documentos técnicos, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contratado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA		
CNPJ: 20.123.886/0001-78		
ASSINATURA: 19/05/2026		
VIGÊNCIA: 06 meses		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em blocos intertravados (bloquetes) e implantação de sistema de drenagem pluvial no trecho do Morro do Córrego Santa Maria situado no Município de Guaraciaba/MG (Latitude -20.511977° Longitude -43.038251°)	R\$ 239.443,59
VALOR GLOBAL: R\$ 239.443,59 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos.)		

Guaraciaba/MG, 20 de maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:

Taynara da Costa Rodrigues

Código Identificador:4999A464

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº
070/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS FORA DO MUNICÍPIO.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2026 às 09h00min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA:
www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site <https://guarani.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/15>.

Guarani-MG, 20 de maio de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Márcio Costa Dos Reis Filho

Código Identificador:0264D403

**JURÍDICO
PORTARIA Nº 44 DE 04 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **José Geraldo Gomes Parreiras Júnior** do cargo em comissão de **Diretor de Serviços Operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

Guarani, 04 de maio de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaela da Silva Pereira

Código Identificador:6A4B096B

**JURÍDICO
PORTARIA Nº 45 DE 05 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Fabiano Aparecido da Silva** para o cargo de **Diretor de Serviços Operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani**, com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.225 de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 05 de maio de 2026

EMERSON PATRICK VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaela da Silva Pereira

Código Identificador:7FBAC83F

**JURÍDICO
PORTARIA Nº 46 DE 07 DE MAIO DE 2026**

“DESTITUI E DESIGNA SERVIDORES DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL FAMÍLIA

ACOLHEDORA E O PROGRAMA FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.144 de 2023 e, demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir da equipe técnica responsável pelo Serviço Socioassistencial Família Acolhedora e o Programa Família Extensa ou Ampliada, a Sra. Clara Luciana Corrêa Olimpio, e a Sra. Eduarda Rodrigues Ladeira.

Art. 2º. Designar como membro da equipe técnica responsável pelo Serviço Socioassistencial Família Acolhedora e o Programa Família Extensa ou Ampliada, a servidora Sthefane de Melo Bonfá.

Art. 3º. A equipe técnica responsável pelo Serviço Socioassistencial Família Acolhedora e o Programa Família Extensa ou Ampliada passa a ter a seguinte composição:
Tainara Aparecida Ferreira da Silva
Sthefane de Melo Bonfá

Art. 4º. As atribuições da equipe técnica responsável pelo Serviço Socioassistencial Família Acolhedora e o Programa Família Extensa ou Ampliada estão disciplinadas na Lei Municipal nº 1144/2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 07 de maio de 2026.

EMERSON VIEIRA PATRICK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella da Silva Pereira

Código Identificador:CB59B8FF

JURÍDICO

PORTARIA Nº 47 DE 13 DE MAIO DE 2026

“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DADOS AO SISTEMA INFORMATIZADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL – FISCAP -, MÓDULO ADMISSÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais regulamentou, por meio da Instrução Normativa nº 04/2025, o módulo Admissão do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal - FISCAP -, tornando obrigatório o seu uso por todos os órgãos e entidades públicos municipais do Estado de Minas Gerais a partir de 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos da referida Instrução Normativa, os municípios devem enviar ao TCEMG, por meio do módulo Admissão do FISCAP, os dados relativos à homologação de concursos e processos seletivos públicos, bem como os atos de admissão de servidores e empregados públicos, dentro dos prazos nela estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se indicar, de forma expressa e formal, o servidor responsável pelo acesso ao sistema, pelo envio dos

dados e pelo cumprimento dos prazos fixados pelo normativo do TCEMG;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PAOLA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA**, para exercer, na qualidade de delegatária nos termos do art. 3º, § 5º, da Instrução Normativa TCEMG nº 04/2025, as funções de **Responsável pelo envio de dados ao módulo Admissão do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal - FISCAP**, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Art. 2º. Compete ao servidor designado, no exercício das funções ora atribuídas:

I. cadastrar no módulo Admissão do FISCAP os dados da homologação de concurso público ou processo seletivo público até o último dia do mês subsequente ao da publicação do ato de homologação, na forma do art. 2º da IN nº 04/2025;

II. encaminhar ao TCEMG, por meio do módulo Admissão do FISCAP, as informações e documentos relativos a atos de admissão de servidores e empregados públicos municipais até o último dia do mês subsequente ao da entrada em exercício do admitido, na forma do art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da IN nº 04/2025;

III. encaminhar atos de cancelamento de admissão e atos retificadores de atos de admissão até o último dia do mês subsequente ao da publicação do respectivo ato, na forma do art. 3º, § 1º, inciso II, da IN nº 04/2025;

IV. promover, quando necessário, a alteração de dados enviados incorretamente até o 15º dia do mês subsequente ao do envio do ato, na forma do art. 3º, § 2º, da IN nº 04/2025;

V. apresentar, quando notificado pelo TCEMG, justificativas complementares ou efetuar correções de inconsistências no período compreendido entre o 16º dia e o último dia do mês, em sede de manifestação preliminar, na forma do art. 3º, § 3º, da IN nº 04/2025;

VI. manter atualizado no FISCAP o quadro funcional do Município, com o número de cargos e empregos públicos criados por lei, providos e vagos, assegurando que essa atualização preceda o envio de qualquer ato de admissão em pelo menos 3 (três) meses, na forma do art. 6º, §§ 3º e 4º, da IN nº 04/2025;

VII. assegurar que todos os documentos enviados ao módulo Admissão estejam assinados por meio de certificado digital ICP-Brasil ou por assinatura eletrônica a partir de conta validada do gov.br, na forma do art. 6º, § 2º, da IN nº 04/2025;

VIII. manter atualizadas as informações cadastrais no Sistema de Gestão de Identidades - SGI -, incluindo os endereços eletrônicos, que serão utilizados para o envio de notificações pelo TCEMG, na forma do art. 4º, parágrafo único, da IN nº 04/2025;

IX. manter, na sede do Município, arquivo físico ou digital devidamente organizado dos documentos relativos a atos de admissão decorrentes de concursos e processos seletivos públicos, na forma do art. 10 da IN nº 04/2025;

X. fornecer ao Controlador Interno Municipal acesso às informações e documentos enviados ao TCEMG, viabilizando o exercício do perfil de visualização previsto no art. 12 da IN nº 04/2025.

Art. 3º. A servidora designada responderá, de forma pessoal e solidária com o Prefeito Municipal, pelos documentos e informações enviados ao TCEMG, em caso de divergência ou omissão apurada, nos termos do art. 4º da IN nº 04/2025.

Art. 4º. O Setor de Recursos Humanos e demais unidades administrativas envolvidas nos processos de seleção e admissão de pessoal ficam obrigados a fornecer a servidora designada, com antecedência suficiente ao prazo legal, todas as informações e documentos necessários ao cumprimento das obrigações previstas nesta Portaria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIEIRA PATRICK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:82D27D67

JURÍDICO
PORTARIA Nº 48 DE 13 DE MAIO DE 2026

“FAZ NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 73, parágrafo único ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PATRICIA SILVA GUIZILINI** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE JURÍDICA**.

Art. 2º. A servidora receberá sua remuneração salarial de acordo com a lei municipal nº 1.196 de 2022 e suas alterações posteriores, sujeita aos descontos legais cabíveis.

Art. 3º. O cargo ora provido é de livre exoneração pelo Prefeito Municipal, podendo ser dispensado a qualquer tempo, *ad nutum*, independentemente de motivação, nos termos do art. 73, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 13 de maio de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:D4FE322E

JURÍDICO
PORTARIA Nº 49 DE 14 DE MAIO DE 2026

“FAZ EXONERAÇÃO”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

ART. 1º. Exonerar a servidora **BIANCA SALGUEIRO CAETANO** ocupante do cargo em comissão de Assistente Jurídica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 14 de maio de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:61DE9271

JURÍDICO
PORTARIA Nº 50 DE 19 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDOo requerimento da servidora pública municipal Anadabe Gomes Ferreira Pereira, matrícula 2520;

CONSIDERANDOque o artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95, estabelece que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Anadabe Gomes Ferreira Pereira, matrícula 2520, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Geral/Cantoneira, a partir de 19/05/2026.

Art. 2º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 19 de maio de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:61BC4589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO Nº 01 - EDITAL SIMPLIFICADO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026/SMCET - SELEÇÃO
DE EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA USO
TEMPORÁRIO DO ESPAÇO “CAFÉ” NA ESTAÇÃO
CULTURAL DURANTE O “GUAXUPÉ 114 ANOS E
GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026”

COMUNICADO Nº 01

EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
13/2026/SMCET

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA
USO TEMPORÁRIO DO ESPAÇO “CAFÉ” NA ESTAÇÃO
CULTURAL DURANTE O “GUAXUPÉ 114 ANOS e GUAXUPÉ
CAFÉ FESTIVAL 2026”

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de ampliar a participação e assegurar maiores oportunidades as empresas interessadas, comunica que o prazo de inscrições do **Edital de Chamamento Público nº 13/2026/SMCET** foi prorrogado até o dia **25 de maio de 2026**.

Guaxupé, 20 de maio de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F0BFC08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.229, DE 18 DE MAIO DE 2026

DECRETO N. 3.229, DE 18 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUAXUPÉ - CONSEP.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento do CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUAXUPÉ - CONSEP para uso de bem público para estabelecimento da sua sede no Município;

CONSIDERANDO que o uso deste bem pelo Conselho visa promover ações de segurança pública e desenvolvimento comunitário no Município.

CONSIDERANDO que a instalação de sua sede na Av. Dr. João Carlos, 90, no Palácio da Justiça Dr. Antonio Costa Monteiro Netto, não será mais viável, em razão de que o prédio passa por restauração de suas estruturas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido para uso, mediante termo de permissão não onerosa, ao CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUAXUPÉ - CONSEP, inscrita no CNPJ sob nº 04.346.543/0001-16, uma sala na "Estação Rodoviária SÁLVIO CALICCHIO" localizado na Praça Comendador Sebastião de Sá , 77, no bairro Jardim Aviação.

Art. 2º A presente permissão de uso será de forma gratuita, ficando o CONSEP responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da permissão por qualquer motivo, incumbindo ao Conselho manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

Art. 3º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será efetivada mediante assinatura do "Termo de Permissão de Uso não Onerosa" com vigência de 5 (cinco) anos cotados a partir da data do respectivo termo, podendo ser justificadamente prorrogada.

Art. 4º O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GUAXUPÉ poderá realizar obras de melhoria necessária ao cumprimento das finalidades desta permissão, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1º Todas e quaisquer construções e benfeitorias realizadas no imóvel objeto da presente permissão, não serão indenizadas pelo Município, incorporando-se ao bem cedido, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção.

§ 2º O Conselho se responsabiliza por eventuais danos causados contra o bem. Art. 5º Fica expressamente vedado ao Conselho:

- I - transferir, vender, hipotecar, dar em garantia ou ceder o imóvel objeto da permissão, devendo no Termo de Permissão de Uso constar cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade, consistindo qualquer uma dessas práticas motivo para a reversão da concessão e retomada do imóvel pela Administração Municipal;
- II - usar o imóvel para atividades político-partidárias ou religiosas;
- III - colocar, na parte externa ou interna do imóvel, placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação político-partidária ou religiosa.

Art. 6º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido neste decreto, a permissão ficará automaticamente revogada com a sua imediata desocupação.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de maio de 2026

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:4E82CB44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.227, DE 18 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 3.227, DE 18 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE CARACTERIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELATIVOS AOS VEÍCULOS ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE ABANDONO EM VIA PÚBLICA, COMPLEMENTANDO O DECRETO Nº 1.898/2017 E A LEI Nº 2.501, DE 22 DE MAIO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.501, de 22 de Maio de 2017, Decreto Municipal nº 1.898/2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e otimizar os procedimentos administrativos tendentes a dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.501, de 22 de Maio de 2017 e ampliar a normativas introduzidas pelo Decreto Municipal nº 1.898/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios objetivos para a caracterização de abandono de veículos, bem como disciplina os procedimentos de fiscalização, constatação e notificação previstos na Lei Municipal nº 2.501/2017, complementando o Decreto Municipal nº 1.898/2017.

Art. 2º A caracterização de veículo abandonado observará, obrigatoriamente, os requisitos cumulativos previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 2.501/2017:

- I - permanência em via ou imóvel público, de forma permanente e estática, por prazo superior a 7 (sete) dias; e
- II - apresentação de mau estado de conservação.

Art. 3º A constatação inicial da permanência em via ou imóvel público, de forma permanente e estática, por prazo superior a 7 (sete) dias será formalizada mediante:

- I - registro fotográfico contendo data e hora;
- II - identificação do local com referência precisa;
- III - identificação do veículo, quando possível.

§1º O prazo de 7 (sete) dias será contado de forma contínua a partir do preenchimento da Constatação Inicial, nos moldes do Anexo I deste decreto.

§2º Considera-se veículo em situação estática aquele que:

- I - não apresenta alteração de posição no período observado; ou
- II - não apresenta indícios de utilização.

§3º A movimentação comprovada do veículo interrompe a contagem do prazo.

Art. 4º A apresentação de mau estado de conservação será considerada caracterizada quando o veículo apresentar qualquer das condições previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.501/2017.

Art. 5º As condições descritas no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 2.501/2017 possuem natureza autônoma, independente e não cumulativa, sendo suficiente a constatação de qualquer delas, desde que apta a evidenciar o estado de abandono do veículo.

Parágrafo único. A avaliação deverá considerar:

- I - a integridade estrutural do veículo;
- II - sua aptidão para circulação;
- III- indícios de abandono prolongado.

Art. 6º Não se caracteriza abandono quando:

- I - o veículo estiver em condições normais de uso;
- II - houver sinais evidentes de utilização periódica;
- III - a irregularidade for pontual e não comprometer sua funcionalidade.

Art. 7º Constatada a situação prevista no art. 2º deste Decreto, o agente público deverá:

- I - lavrar relatório circunstanciado;
- II - realizar registro fotográfico ou audiovisual, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.501/2017;
- III - identificar o veículo e, quando possível, seu proprietário;
- IV - afixar Notificação Prévia.

Art. 8º Caracterizado o abandono, será afixada Notificação Prévia, no formato adesivo conforme Anexo II deste Decreto, em local visível do veículo, preferencialmente no vidro traseiro e em um dos vidros laterais,

§1º Afixado o adesivo de que trata o caput deste artigo, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua retirada, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.501/2017.

§2º Não sendo efetivada a retirada no prazo da Notificação Prévia, será realizada notificação formal ao proprietário, possuidor ou responsável, concedendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a retirada.

§3º A notificação observará os requisitos previstos no §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.501/2017.

Art. 9º Na impossibilidade de identificação do proprietário, será adotado o procedimento de notificação por edital, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.501/2017.

Art. 10. Decorridos os prazos legais sem a retirada do veículo, será procedida sua remoção, nos termos da Lei Municipal nº 2.501/2017 e do Decreto Municipal nº 1.898/2017.

Art. 11. Todas as ações deverão ser registradas em processo administrativo, contendo:

- I - constatação inicial;
- II - cópias das notificações;
- III - registros fotográficos ou audiovisuais;
- IV - demais documentos pertinentes.

Art. 12. Este Decreto complementa as disposições do Decreto Municipal nº 1.898/2017, que permanece integralmente vigente no tocante aos procedimentos, valores, remoção, guarda, estada e destinação de veículos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de maio de 2026

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral

CONSTATAÇÃO INICIAL
Inciso I, Art. 2º Lei nº 2.501/2017

Característica verificada:

Foto lateral com data e hora

() ausência parcial ou total de carroceria () carroceria tomada por oxidação

() sem vidro ou com vidro danificado () sem pneu

- () sem roda
- () possuir pneus furados ou esvaziados () sem motor
- () sem placa de identificação () sem chassi
- () sem farol
- () sem lanterna
- () sem para-choque

Identificação do local com referência precisa

Identificação do veículo, quando possível

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:ED7C6362

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 011/2026 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 123/2026.** Tipo: **Menor Preço por lote.** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de alambrado destinado ao cercamento de mini quadra esportiva em área institucional, bem como fornecimento de insumos para implantação e manutenção de área de lazer, no município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 27 de maio de 2026 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do 21 de maio de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 20 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Lisandra Maria Machiti Silva

Código Identificador:7B52CD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 48/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 48/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I)	13º	ADRIANA FRREIRA DA SILVA MELO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recentes;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () Atestado de Antecedentes Criminais;
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BF5A1041

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 082/2026, originado da Inexigibilidade nº 046/2026, firmado com a empresa **GLOBAL MUSIC LTDA. Objeto:** Contratação de apresentação artística da Cantora Ana Carolina no dia 03/06/2026 no Guaxupé Café Festival a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 305.000,00.

Guaxupé, MG, 04/05/2026

CASSIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:E992DF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 259, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 259, DE 19 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria
36017	ADILSON MESSIAS DA SILVA	MOTORISTA I	SAÚDE

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:454ED871

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 260, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 260, DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia ODAIR JOSE ALVES JUNIOR Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 15 de maio de 2026:

Nome	Cargo
ODAIR JOSE ALVES JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2026.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C4A0C760

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 261, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 261, DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia ROSA LUANDA GUERRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de maio de 2026:

Nome	Cargo
ROSA LUANDA GUERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:C8077190

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 263, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 263, DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia BRUNA MENEZES DINIZ Servidora
Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de maio de 2026:

Nome	Cargo
BRUNA MENEZES DINIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:EE7005DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 264, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 264, DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia REGILENE CRISTINA FELIS
MARCELINO Servidora Concursada PARA O
CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 15 de maio de 2026:

Nome	Cargo
REGILENE CRISTINA FELIS MARCELINO	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2026.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:CE2C0407

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 265, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 265, DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia MARIA ALICE NOGUEIRA Servidora
Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR
MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de maio de 2026:

Nome	Cargo
MARIA ALICE NOGUEIRA	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:E47CFD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 256, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 256, DE 19 DE MAIO DE 2026

Instauração de Processo

Administrativo Disciplinar Nº 006/2026

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 e,

Considerando o memorando nº 3.912/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e recepcionado pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria-Geral do Município, bem como o Memorando nº 6.326/2026, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada pela **Portaria 158/2026**, para apuração de possíveis responsabilidades da servidora M.M.S., matriculada sob nº 34907.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva**.

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública, se julgar necessário.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiências da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 218 da Lei 3.243/2025, podendo ser prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou não decorram de omissão da Administração.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:F21912AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 257, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 257, DE 19 DE MAIO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, CONFORME A LEI N. 3.193, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, com fundamento na Lei n. 3.193, de 30 de abril de 2025;

Considerando o que dispõe as diretrizes estabelecidas na Lei do Bolsa Atleta, e conforme o parágrafo único do Capítulo V, do Decreto 3.038, de 03 de junho de 2025;

Considerando o memorando n. 6.381/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Diretoria de Esportes e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a **COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**, que atuará conforme o que preconiza o parágrafo único do Capítulo V, do Decreto 3.038, de 03 de junho de 2025, na recepção, análise e publicação dos projetos oriundos da Comissão de Implementação de Processos Administrativos e Seleção do programa Bolsa Atleta.

Art. 2º Para compor a Comissão de Análise de que trata o art. 1º desta portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

I-José Luis Fernandes – Ex-Presidente do Conselho Municipal de Esportes;

II-Flávio Luciano Gratieri – Oficial de Administração I, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Diretoria de Esportes.

III-Nelson Reis Faria Mancini – Membro do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 642, de 15 de julho de 2025.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:D2D0864D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 258, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 258, DE 19 DE MAIO DE 2026

Exonera ANA LUÍSA RIBEIRO MAGALHÃES REIS do cargo COORDENADORA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar

Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e no dia 18 de maio de 2026, a servidora **ANA LUÍSA RIBEIRO MAGALHÃES REIS**, matriculada sob o nº 36491, do cargo de **COORDENADORA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:18FE90B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 262, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 262, DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia **MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA** Servidor Concursado PARA O CARGO DE **MOTORISTA I**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 18 de maio de 2026:

Nome	Cargo
MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	MOTORISTA I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Guaxupé, 19 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:83CD7D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 110/2026, **Inexigibilidade nº 046/2026 Objeto: Contratação de Apresentação**

artística da cantora Ana Carolina no dia 03/06/2026 no Guaxupé Café Festival 2026 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG.Contratada: GLOBAL MUSIC LTDA. **Valor: R\$305.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG,04 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Suzan Gonçalves Tomaz

Código Identificador:040D39BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 11/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE

O Município de Ibiá/MG, por intermédio da Administração Municipal, apresenta a presente justificativa para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Ibiá Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, inscrita no CNPJ nº 18.584.730/0001-42, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente parceria tem por finalidade o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 206.435,02 (duzentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), destinados ao cofinanciamento excepcional e temporário do custeio parcial da remuneração e encargos da equipe multiprofissional de saúde vinculada aos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI, com o objetivo de garantir a continuidade dos atendimentos, o cumprimento das metas pactuadas e a regularidade do financiamento estadual e federal da política pública de saúde no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

A solicitação da parceria foi formalizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá por meio do Ofício nº 09/2026, datado de 20 de fevereiro de 2026, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual a entidade apresentou requerimento de complementação de cofinanciamento municipal para manutenção e continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do SERDI.

Os recursos financeiros que viabilizam a presente parceria decorrem da política pública instituída pelas Resoluções SES/MG nº 9.710, de 06 de setembro de 2024, e nº 9.846, de 13 de novembro de 2024, que estabeleceram as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

Referidas normas estruturaram o financiamento tripartite da política pública, prevendo a participação conjunta da União, do Estado e dos Municípios no custeio dos serviços especializados de reabilitação intelectual, inclusive mediante transferências fundo a fundo destinadas à manutenção da rede assistencial.

A execução do objeto insere-se no contexto da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, política pública permanente estruturada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, voltada à promoção da atenção integral, contínua e especializada às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, é dispensável a realização de chamamento público nas hipóteses de atividades voltadas às áreas de saúde, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas ou integradas à respectiva política pública.

No caso concreto, a dispensa de chamamento público encontra justificativa:

- a) na natureza da atividade, diretamente vinculada à política pública de saúde pública especializada;
- b) na especialização técnica da entidade, reconhecida historicamente pela atuação no atendimento às pessoas com deficiência intelectual;
- c) na necessidade de continuidade dos atendimentos, que não comporta interrupções decorrentes de eventual procedimento competitivo;
- d) na integração da APAE à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e à política pública SERDI no âmbito municipal e regional;
- e) na experiência consolidada da entidade na execução de serviços de saúde, educação e assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Importante destacar que a APAE de Ibiá possui regularidade jurídica, capacidade técnica e experiência operacional compatíveis com a execução do objeto da parceria, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Além disso, a entidade apresenta atuação consolidada e reconhecida no Município de Ibiá/MG, prestando serviços de relevante interesse público voltados à promoção da saúde, inclusão social, reabilitação e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual.

A execução da parceria será realizada com base em Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado pela Administração Municipal, contendo metas, indicadores, cronograma de execução e plano de aplicação dos recursos, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, o procedimento administrativo foi submetido à análise do Controle Interno do Município, que emitiu manifestação favorável quanto à regularidade do processo e à conformidade da parceria com a legislação aplicável. Outrossim, a Procuradoria Geral do Município de Ibiá emitiu parecer jurídico favorável a celebração do Termo de Fomento com a entidade.

Sob o aspecto constitucional, a parceria encontra respaldo nos arts. 196, 197, 198 e 199, §1º, da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito fundamental, qualificam as ações e serviços de saúde como de relevância pública e admitem a participação complementar das entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A parceria também se harmoniza com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, dignidade da pessoa humana e interesse público, permitindo a manutenção de serviço especializado essencial voltado à população com deficiência intelectual.

Dessa forma, a celebração da parceria revela-se medida juridicamente adequada, necessária e compatível com as diretrizes constitucionais e legais aplicáveis à política pública de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 30, inciso VI, que autoriza a dispensa de chamamento público nas parcerias voltadas às áreas de saúde, desde que executadas por organizações da sociedade civil vinculadas à respectiva política pública;

Constituição Federal, especialmente os arts. 196, 197, 198 e 199, §1º, que dispõem sobre o direito à saúde, a relevância pública das ações e serviços de saúde e a possibilidade de atuação complementar da iniciativa privada no SUS;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere à regularidade das transferências e à observância do equilíbrio fiscal;

Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro aplicáveis à execução orçamentária;

Resolução SES/MG nº 9.710/2024, que definiu as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI; e

Resolução SES/MG nº 9.846/2024, que alterou e complementou as regras de financiamento da política pública SERDI no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A presente justificativa atende, ainda, ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que exige motivação técnica e jurídica para a celebração de parcerias sem chamamento público.

Por fim, em observância ao princípio da publicidade, a presente justificativa será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e publicada no Diário Oficial Eletrônico, assegurando transparência e controle social.

Ibiá/MG, 18 de maio de 2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O Município de Ibiá/MG, por intermédio da Administração Municipal, apresenta a presente justificativa para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Ibiá Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, inscrita no CNPJ nº 18.584.730/0001-42, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente parceria tem por finalidade o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 206.435,02 (duzentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos), destinados ao cofinanciamento excepcional e temporário do custeio parcial da remuneração e encargos da equipe multiprofissional de saúde vinculada aos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI, com o objetivo de garantir a continuidade dos atendimentos, o cumprimento das metas pactuadas e a regularidade do financiamento estadual e federal da política pública de saúde no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

A solicitação da parceria foi formalizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá por meio do Ofício nº 09/2026, datado de 20 de fevereiro de 2026, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual a entidade apresentou requerimento de complementação de cofinanciamento municipal para manutenção e continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do SERDI.

Os recursos financeiros que viabilizam a presente parceria decorrem da política pública instituída pelas Resoluções SES/MG nº 9.710, de 06 de setembro de 2024, e nº 9.846, de 13 de novembro de 2024, que estabeleceram as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

Referidas normas estruturaram o financiamento tripartite da política pública, prevendo a participação conjunta da União, do Estado e dos Municípios no custeio dos serviços especializados de reabilitação intelectual, inclusive mediante transferências fundo a fundo destinadas à manutenção da rede assistencial.

A execução do objeto insere-se no contexto da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, política pública permanente estruturada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, voltada à promoção da atenção integral, contínua e especializada às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, é dispensável a realização de chamamento público nas hipóteses de atividades voltadas às áreas de saúde, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas ou integradas à respectiva política pública.

No caso concreto, a dispensa de chamamento público encontra justificativa:

- a) na natureza da atividade, diretamente vinculada à política pública de saúde pública especializada;
- b) na especialização técnica da entidade, reconhecida historicamente pela atuação no atendimento às pessoas com deficiência intelectual;
- c) na necessidade de continuidade dos atendimentos, que não comporta interrupções decorrentes de eventual procedimento competitivo;
- d) na integração da APAE à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e à política pública SERDI no âmbito municipal e regional;
- e) na experiência consolidada da entidade na execução de serviços de saúde, educação e assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Importante destacar que a APAE de Ibiá possui regularidade jurídica, capacidade técnica e experiência operacional compatíveis com a execução do objeto da parceria, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Além disso, a entidade apresenta atuação consolidada e reconhecida no Município de Ibiá/MG, prestando serviços de relevante interesse público voltados à promoção da saúde, inclusão social, reabilitação e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual.

A execução da parceria será realizada com base em Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado pela Administração Municipal, contendo metas, indicadores, cronograma de execução e plano de aplicação dos recursos, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, o procedimento administrativo foi submetido à análise do Controle Interno do Município, que emitiu manifestação favorável quanto à regularidade do processo e à conformidade da parceria com a legislação aplicável. Outrossim, a Procuradoria Geral do Município de Ibiá emitiu parecer jurídico favorável a celebração do Termo de Fomento com a entidade.

Sob o aspecto constitucional, a parceria encontra respaldo nos arts. 196, 197, 198 e 199, §1º, da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito fundamental, qualificam as ações e serviços de saúde como de relevância pública e admitem a participação complementar das entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A parceria também se harmoniza com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, dignidade da pessoa humana e interesse público, permitindo a manutenção de serviço especializado essencial voltado à população com deficiência intelectual.

Dessa forma, a celebração da parceria revela-se medida juridicamente adequada, necessária e compatível com as diretrizes constitucionais e legais aplicáveis à política pública de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 30, inciso VI, que autoriza a dispensa de chamamento público nas parcerias voltadas às áreas de saúde, desde que executadas por organizações da sociedade civil vinculadas à respectiva política pública;

Constituição Federal, especialmente os arts. 196, 197, 198 e 199, §1º, que dispõem sobre o direito à saúde, a relevância pública das ações e serviços de saúde e a possibilidade de atuação complementar da iniciativa privada no SUS;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere à regularidade das transferências e à observância do equilíbrio fiscal;

Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro aplicáveis à execução orçamentária;

Resolução SES/MG nº 9.710/2024, que definiu as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual – SERDI; e

Resolução SES/MG nº 9.846/2024, que alterou e complementou as regras de financiamento da política pública SERDI no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A presente justificativa atende, ainda, ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que exige motivação técnica e jurídica para a celebração de parcerias sem chamamento público.

Por fim, em observância ao princípio da publicidade, a presente justificativa será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e publicada no Diário Oficial Eletrônico, assegurando transparência e controle social.

Ibiá/MG, 18 de maio de 2026.

GILLIANN GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:

Rejane Cristina Borges Costa

Código Identificador:AB33CD03

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC: ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ – AMI

O Município de Ibiá/MG, por intermédio da Administração Municipal, apresenta a presente justificativa para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação do Motociclismo de Ibiá – AMI, inscrita no CNPJ nº 13.072.427/0001-47, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A parceria tem por finalidade o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 171.363,50 (cento e setenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), destinados à continuidade da construção do galpão/sede da Associação do Motociclismo de Ibiá – AMI.

Conforme consta do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o espaço será destinado à realização de reuniões dos associados e contará com banheiros, depósitos, cozinha e lavador, visando proporcionar melhores condições estruturais aos participantes e praticantes do motociclismo no Município de Ibiá.

O repasse decorre de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas aprovadas pela Câmara Municipal de Ibiá, regularmente previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, as parcerias que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais podem ser celebradas sem a realização de chamamento público, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

Nesse contexto, a legislação federal reconhece que, nas hipóteses em que o próprio Poder Legislativo destina recursos a determinada organização da sociedade civil ou finalidade específica, **não há necessidade de realização de processo seletivo entre entidades**, uma vez que a destinação dos recursos já foi previamente definida no âmbito do processo legislativo orçamentário.

Importante destacar que a Associação do Motociclismo de Ibiá – AMI desenvolve atividades relacionadas ao motociclismo recreativo e

associativo, promovendo integração comunitária, convivência social e incentivo à prática esportiva e recreativa no Município.

Embora a atividade desenvolvida pela entidade esteja relacionada ao motociclismo, verifica-se que o objeto da parceria transcende interesses meramente privados dos associados, alcançando finalidade coletiva relacionada ao incentivo ao esporte, lazer, recreação e fortalecimento do associativismo comunitário.

O incentivo às práticas esportivas e recreativas constitui importante instrumento de promoção da inclusão social, convivência comunitária, bem-estar social e fortalecimento da cidadania, sendo reconhecido pelo art. 217 da Constituição Federal como dever do Estado.

Nesse sentido, a parceria proposta contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer e convivência comunitária, atendendo ao interesse público e promovendo benefícios indiretos à coletividade.

Importante ressaltar que a organização da sociedade civil beneficiária demonstrou regularidade jurídica e capacidade operacional compatíveis com o objeto da parceria, atendendo aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014.

A execução da parceria ocorrerá com base em Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado pela Administração Municipal, contendo metas, cronograma de execução e estimativa detalhada de aplicação dos recursos, conforme exigido pelo art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Consta, ainda, manifestação favorável do Controle Interno do Município, atestando a regularidade do procedimento administrativo e a compatibilidade da parceria com a legislação aplicável, bem como está amparada por Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Ibiá, a opinou favoravelmente pela celebração do Termo de Fomento.

Ademais, a transferência dos recursos encontra-se devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual, observando-se as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as normas gerais de direito financeiro previstas na Lei nº 4.320/1964.

Dessa forma, a celebração da parceria revela-se compatível com os princípios da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, considerando:

- a origem dos recursos em emendas parlamentares impositivas;
 - o interesse público envolvido na promoção do esporte, lazer e associativismo;
 - a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil;
 - a aprovação do Plano de Trabalho pela Administração Municipal; e
 - a manifestação favorável do Controle Interno do Município;
- conclui-se que a formalização do Termo de Fomento encontra-se devidamente **JUSTIFICADA E JURIDICAMENTE FUNDAMENTADA**, atendendo às disposições da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente parceria encontra respaldo jurídico nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente no citado art. 29, que dispõe que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais poderão ser celebrados sem chamamento público;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente o art. 26, que disciplina as transferências de recursos públicos a entidades privadas;

Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

Constituição Federal, especialmente o art. 217, que reconhece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais.

A presente justificativa atende, ainda, ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que exige motivação técnica e jurídica para a celebração de parcerias sem chamamento público.

Por fim, em observância ao princípio da publicidade, a presente justificativa será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Ibiá e publicada no Diário Oficial Eletrônico, garantindo transparência e controle social da aplicação dos recursos públicos.

Ibiá/MG, 20 de maio de 2026.

GILLIANN GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal de Ibiá

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Publicado por:

Rejane Cristina Borges Costa

Código Identificador:F2B6DA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 009/2024.

OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes acima mencionadas, em 21 de maio de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital e o reajuste segundo o índice do IPC-A para a linha 12. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 20 de maio de 2026, prorrogando-se para a data de 20 de maio de 2027. O valor por km rodado será reajustado dos atuais R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) para o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), conforme atualização para o período de IPC-A.

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG

CONTRATADA: CJ VIAGENS LTDA - CNPJ nº 29.207.816/0001-72.

VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

DATA DO ADITIVO: 18 de maio de 2026

Ibiá (MG), 20 de maio de 2026

GILLIANN GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Emilly Vitoria da Silva Andrade

Código Identificador:F232E898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - ADESÃO Nº 011/2026 - PAL Nº 059/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Adesão nº 011/2026 - PAL nº 059/2026

Data: 20 de maio de 2026.

Objeto: Autorização para contratação decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2026, referente à eventual **contratação de compra estadual, MEDICAMENTOS IV (CBAF)**, nos termos do Art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.779/2024, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, na condição de órgão gerenciador, da qual o Município de Ibiá/MG figura como órgão participante, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiá/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, **GILLIANNO GILLES FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, com fundamento nos elementos constantes do procedimento administrativo originário, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e após a devida verificação da regularidade do certame, bem como da condição do Município de Ibiá/MG como órgão participante da contratação originária, resolve:

RATIFICAR e AUTORIZAR o referido procedimento decorrente da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2026, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, destinada à aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiá/MG.

A presente contratação perfaz o valor total de **R\$ 139.817,72 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, conforme quantitativos, especificações, preços e demais condições constantes dos documentos que instruem o presente procedimento.

Determino a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, emissão da respectiva nota de empenho e prática dos demais atos subsequentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Publique-se

Município de Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:EAD769DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
24/2026

A Câmara de Indianópolis-MG, através de seu Presidente torna Pública a HOMOLOGAÇÃO, da Inexigibilidade oriunda do Processo Licitatório nº. 32/2026, Inexigibilidade nº.24/2026, objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade de Natureza Predominante Intelectual com Notória Especialização, para realizar consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, Gestão Fiscal e Administrativa, realizar consultoria e assessoria em Finanças Públicas, realizar consultoria e assessoria na adequação, execução e otimização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e na contabilidade patrimonial, realizar emissão de pareceres técnicos contábeis e administrativos sobre assuntos da administração pública, realizar consultoria e assessoria na prestação de contas e obrigações acessórias tais como: Relatório de Gestão Fiscal - RGF/ SICONFI, realizar treinamentos e qualificações periódicas por meio reuniões destinados aos servidores públicos da Câmara e ministrados por profissionais técnicos efetivamente especializados em contabilidade, gestão e administração pública e boas práticas de governança pública, realizar consultoria, assessoria, análise e pareceres sobre os projetos de lei relativos as peças de planejamento do município de Indianópolis (PPA, LDO E LOA), realizar consultoria e assessoria em prestação de contas anuais e encerramento de balanços para administração pública

municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis/MG. Em favor da Empresa LH7 Consultoria de Auditoria Ltda. Valor Mensal dos serviços é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:F2FD0D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Chamamento Público para Credenciamento nº004/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, por meio do Sr. Prefeito Municipal Selmo Alves de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento auxiliar de credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor de dança, destinado ao atendimento dos alunos do ensino em tempo integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como dos usuários dos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021(art. 79,I), e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.592/2026 e demais legislações aplicáveis. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2026.** O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DDF51479

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO APOSTILAMENTO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 - ATA Nº.
002/2026

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: AUTO POSTO RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu alteração durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 24/04/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
01	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 6,42	R\$ 6,44
02	LT	DIESEL COMUM	R\$ 7,79	R\$ 7,49

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4E17232A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 012/2026

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

Dispõe sobre a aprovação do cadastro realizado no Estrutura SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de acordo com suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.802/2014, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro realizado no ESTRUTURA SUAS, projeto nº 202650490001, para recebimento de recursos que serão transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, alocados na Ação Orçamentária “2196” — Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, de acordo com a programação nº 313070520260001 do GND3 com o valor de R\$100.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 20 de maio de 2026.

GISELLY ALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Karen Gonçalves Fernandes
Código Identificador:649C2CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Inhaúma/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 20/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026, Registro de Preços nº 06/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e nos poços artesanais do Município de Inhaúma/MG.

A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da constatação de inconsistências relevantes no planejamento da contratação, identificadas pela Secretaria requisitante e ratificadas por parecer jurídico, comprometendo a adequada continuidade do certame.

Inhaúma, 20 de maio de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graziele Santos de Paula
Código Identificador:890B7D35

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório nº 28/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº14/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, em regime de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana com gestão de escala médica, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos para atender a demanda do município de Inhaúma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através

de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:29min do dia **09/06/2026**. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 20 de maio de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO

Pregoeiro

Publicado por:

Anna Jullya da Silva

Código Identificador:532ED432

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026, com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03 945 035/0001-91– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 11/2026- Objeto: O objeto da presente ata é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA , de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 85 % sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Genéricos- Item 01. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:6C9BD71E

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026, com a empresa ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05 194 502/0001-14– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 11/2026- Objeto: O objeto da presente ata é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA , de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 78 % sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos Similares- Item 02 e com percentual de desconto de 20% sobre a tabela CMED- PREÇO FÁBRICA para medicamentos ESPECIFICOS- Item 04. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:21319E0F

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026, com a empresa Vale Comercial Ltda, CNPJ Nº 71 336 101/0001-86– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 11/2026- Objeto: O objeto da presente ata é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z

REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA , de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 7 % sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA para medicamentos BIOLOGICOS- Item 03. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:67D9453D

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 76/2026, com a empresa RETIFICA DE MOTORES CAMPESTRE LTDA, CNPJ Nº 36.391.981/0001-92- Decorrência: Chamada Pública nº 07/2024- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:37EFB683

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG - 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR – CONTRATO/ATA Nº 02/2026, com a empresa AUTO POSTO RM LTDA, CNPJ Nº 08.104.501/0001-20.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos itens: **ACRÉSCIMO DE VALOR** do item: **01 – GASOLINA** para **R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos)** por litro, correspondente ao aumento de aproximadamente 1,93% (uma vírgula noventa e três por cento) do valor atualmente cobrado e a **SUPRESSÃO DE VALOR** do item: **02- DIESEL S500** para **R\$ 7,00 (sete reais)** por litro, correspondente a diminuição de aproximadamente -10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo;

02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo;
02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:FC7FA8EE

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG - 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR – CONTRATO/ATA Nº 01/2026, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item: **SUPRESSÃO DE VALOR** do item 03 – Diesel S10 para **R\$ 7,56 (sete vírgula cinquenta e seis centavos)** por litro, correspondente a diminuição de aproximadamente -16,27 % (dezesseis vírgula vinte e sete por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30- Material de Consumo; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2E800CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FRANCIELE PEREIRA FERREIRA. CONTRATO nº 647; OBJETO: Aquisição e instalação de portas de correr e portas pivotantes, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, bem como a prestação de serviço especializado de mão de obra para montagem, instalação e acabamento, visando atender às demandas da Administração Pública Municipal.; LICITACAO: Dispensa 47 / 2026 Valor Global:R\$ 5.351,00 Vigência:28/04/2026 Até:10/08/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 28 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:92674E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e NOVA AGRO AGROVETERINARIA LTDA. CONTRATO nº 737; OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e ferramentas para atender às atividades de manutenção, reformas e jardinagem no âmbito da Prefeitura de Itacarambi/MG, visando suprir as demandas das

Secretarias Municipais, sendo considerada de alta prioridade.; LICITACAO: Dispensa 36 / 2026 Valor Global:R\$ 7.070,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/08/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:588DDD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WC VAREJISTA, ATACADISTA E SERVICOS LTDA.. CONTRATO nº 738; OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e ferramentas para atender às atividades de manutenção, reformas e jardinagem no âmbito da Prefeitura de Itacarambi/MG, visando suprir as demandas das Secretarias Municipais, sendo considerada de alta prioridade.; LICITACAO: Dispensa 36 / 2026 Valor Global:R\$ 10.654,00 Vigência:11/05/2026 Até:10/08/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 202

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2BF95415

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BORBOREMA VEICULOS & ACESSORIOS LTDA. CONTRATO nº 780; OBJETO: Contratação de empresa autorizada para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica referente à revisão do veículo TRANSIT BUS-M2 CA#KA PTVL TTS BR, Placa SHY3I70, Chassi: WF0GTTBE4NU006459, ano de fabricação 2022, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itacarambi/MG; LICITACAO: Dispensa 52 / 2026 Valor Global:R\$ 3.351,25 Vigência:19/05/2026 Até:19/06/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 19 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:15DC445E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA. CONTRATO nº 645; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:28/04/2026 Até:04/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 28 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:DB18456E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

XTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DILSON RAMOS

GUIMARAES. CONTRATO nº 646; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 10.377,60 Vigência:28/04/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 28 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A4612B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EVA BIZERRA DOS SANTOS. CONTRATO nº 650; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9EAC265D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELIONAY NOVAIS DO CARMO. CONTRATO nº 651; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4AF3F86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RENATA PEREIRA DE SOUZA. CONTRATO nº 652; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,

PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:79C6AF85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CAUANE DA CONCEICAO ANUNCIACAO. CONTRATO nº 653; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:AAF9F591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DANIELA GOMES. CONTRATO nº 654; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:AD31C0E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CHEILA ANTONIA DA SILVA. CONTRATO nº 655; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6825A0BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ISAURA RITA SOUZA COELHO. CONTRATO nº 656; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3D8F20A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LETICIA PEREIRA DE SOUZA. CONTRATO nº 657; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1DA8D8DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CLEUZA ALVES DOS SANTOS. CONTRATO nº 658; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B7E6B557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RONDNALDO FARIAS LOPES. CONTRATO nº 659; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:88523524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELIETE EVANGELISTA DA SILVA. CONTRATO nº 660; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:28/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8A3ED257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MANOEL MESSIAS OLIVEIRA ALMEIDA. CONTRATO nº 661; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.937,20 Vigência:29/04/2026 Até:01/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9E621F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LARISSA KATARINE TEIXEIRA GOMES. CONTRATO nº 662; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA

DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.937,20 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1BBC2D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JACKSON JACIEL DOURADO FIUZA. CONTRATO nº 663; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.937,20 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:644E6887

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GILVAN GOMES DA MOTA. CONTRATO nº 664; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.937,20 Vigência:29/04/2026 Até:01/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9882AFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SAMUEL JADSON FERREIRA. CONTRATO nº 665; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.937,20 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8041638F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARIA ONESIA DA SILVA LIMA. CONTRATO nº 666; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7FBE5805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELENICE DE JESUS ALVES. CONTRATO nº 667; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:97A1601F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Aldenice Ferreira Da Silva. CONTRATO nº 668; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:AC653E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e TAIS DA SILVA MEDEIROS LOPES. CONTRATO nº 669; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7749F1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOBELICE SANTIAGO PEREIRA SILVA. CONTRATO nº 670; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.828,40 Vigência:29/04/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:917A6C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELVECIO LOPES DA SILVA. CONTRATO nº 672; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.937,20 Vigência:29/04/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 29 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:442EAA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. CONTRATO nº 674; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados nos grupos A, B e E, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026,

no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – CISAMSF, os quais integram este instrumento para todos os fins. ; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 1 / 2026 Valor Global:R\$ 53.406,00 Vigência:04/05/2026 Até:03/05/2027

ITACARAMBI,Segunda-feira 04 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1E686180

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. CONTRATO nº 674; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados nos grupos A, B e E, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – CISAMSF, os quais integram este instrumento para todos os fins. ; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 1 / 2026 Valor Global:R\$ 53.406,00 Vigência:04/05/2026 Até:03/05/2027

ITACARAMBI,Segunda-feira 04 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:54CFE657

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e TOPTAL SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 675; OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG, CONFORME PROPOSTA Nº 11456098000125007 NOVO PAC SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.; LICITACAO: Concorrência 1 / 2026 Valor Global:R\$ 2.076.544,54 Vigência:04/05/2026 Até:03/05/2027

ITACARAMBI,Segunda-feira 04 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:82D2D5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DAIANA FERNANDES DE ARAUJO. CONTRATO nº 678; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4ACEC090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DOUGLAS LOPES NASCIMENTO. CONTRATO nº 679; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:06/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 06 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C8827DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LEONARDO SOARES DOS REIS. CONTRATO nº 680; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.833,60 Vigência:05/05/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:52263E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CAROLINO MOTA DO NASCIMENTO. CONTRATO nº 681; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.833,60 Vigência:05/05/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:34927D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EGIDIO COUTINHO GUSMÃO. CONTRATO nº 682; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO,

SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.833,60 Vigência:05/05/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4ECE2E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DENILSON DE SOUZA FERREIRA. CONTRATO nº 683; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento null / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:490AA2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EURICO DE OLIVEIRA SANTOS. CONTRATO nº 684; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento null / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:433D02C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MAURICIO DA SILVA FERREIRA. CONTRATO nº 685; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento null / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7AF3ACD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WEBER DE OLIVEIRA FERNANDES. CONTRATO nº 686; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento null / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D1CD5339

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e HUDSON SANTOS MOREIRA. CONTRATO nº 687; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento null / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:01/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E4779DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FELIPE GALLEGOS BARBOSA. CONTRATO nº 688; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento null / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:01/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A2CA1632

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VICTOR MANOEL DA MOTA SILVA. CONTRATO nº 689; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5381AFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SAMUEL RODRIGUES DE SANTANA. CONTRATO nº 690; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A21AAB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RAI CAMPOS DA SILVA. CONTRATO nº 691; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F3024853

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE HENRIQUE DOURADO FIUZA. CONTRATO nº 692; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA,

BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D2A3803B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CRISLANY ESTEVAN DOS SANTOS. CONTRATO nº 694; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7CA4136B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VILANE RODRIGUES DE CARVALHO. CONTRATO nº 695; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D6A34CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DOMINGAS APARECIDA FAGUNDES DA SILVA. CONTRATO nº 696; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F5A8D663

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANNY VITORIA DE JESUS. CONTRATO nº 697; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FE7CA899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Ivone de Oliveira Mota. CONTRATO nº 698; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3AEDF54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALDINEY RODRIGUES QUEIROZ. CONTRATO nº 699; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento null / 2025 Valor Global:R\$ 5.507,20 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:75443504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ISRAEL FERREIRA SANTOS. CONTRATO nº 700; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento null / 2025 Valor Global:R\$ 5.507,20 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CC80CB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELISETE EVANGELISTA DA SILVA. CONTRATO nº 701; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4E1CF5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e TATIANE PEREIRA LIMA. CONTRATO nº 702; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5FDCFFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDREIA LOURENÇO ALVES. CONTRATO nº 703; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA,

BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9B4C56ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SHEILA DA SILVA SANTOS. CONTRATO nº 704; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0DBC80AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARLUCIA LOPES DE JESUS. CONTRATO nº 705; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1028A54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MEIRY NUNES DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 706; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:54EC08BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADRIANA BISPO SANTOS. CONTRATO nº 707; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6B125638

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SENHORINHA PIRES MUNIZ. CONTRATO nº 708; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0BCD694F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANALITA DE SOUZA NASCIMENTO. CONTRATO nº 709; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:627D6F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ESHYLLA MELISSA PEREIRA LIMA. CONTRATO nº 710; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:417270BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS. CONTRATO nº 711; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:50801330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JADIR RODRIGUES FARIAS. CONTRATO nº 712; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:228D912B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALMIR RODRIGUES DE ARAUJO. CONTRATO nº 713; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA,

BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2F50D572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RENATA ALVES MOREIRA. CONTRATO nº 714; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:DEA86A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOAO OLIVEIRA. CONTRATO nº 715; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.833,60 Vigência:05/05/2026 Até:04/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:BF66E06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS. CONTRATO nº 716; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.833,60 Vigência:05/05/2026 Até:04/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CCEC88B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DEIVISON FERREIRA DE SOUZA. CONTRATO nº 717; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.833,60 Vigência:05/05/2026 Até:04/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F97C6FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VILMAR RIBEIRO LOPES. CONTRATO nº 718; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:04/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F922D9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ODAIR LOPES RIBEIRO. CONTRATO nº 719; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento null / 2025 Valor Global:R\$ 5.507,20 Vigência:05/05/2026 Até:03/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:90618F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e REJANE DA SILVA SOUZA. CONTRATO nº 721; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:97642C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANA PAULA CARDOSO COSTA. CONTRATO nº 722; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2D8E9A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CLAUDIMAS PEREIRA DE ANDRADE. CONTRATO nº 723; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:06/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 06 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3EF1D674

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ISRAEL FERREIRA MENDONÇA. CONTRATO nº 724; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA,

BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:06/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 06 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:39F14D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e NATIELLY CARDOSO DE SOUZA. CONTRATO nº 725; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4565EB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Fabiana Rodrigues De Souza. CONTRATO nº 726; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:06/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 06 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:DB5BAEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS. CONTRATO nº 727; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:06/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 06 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B89647A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ROSILENE NUNES LEITE. CONTRATO nº 728; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:06/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 06 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3F4B340B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARCILEIDE PEREIRA DA SILVA. CONTRATO nº 729; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:06/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 06 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:58487704

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDREIA DE SOUZA CARDOSO. CONTRATO nº 730; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:06/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 06 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:BE49E6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e NOEMIA FERREIRA DE SOUZA. CONTRATO nº 731; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:06/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 06 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B58CF420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DIANA GOMES DA MOTA. CONTRATO nº 732; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:05/05/2026 Até:06/07/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 05 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:66FA7C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ENGELASER COMERCIO DE MAQUINAS E ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº 734; OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e ferramentas para atender às atividades de manutenção, reformas e jardinagem no âmbito da Prefeitura de Itacarambi/MG, visando suprir as demandas das Secretarias Municipais, sendo considerada de alta prioridade.; LICITACAO: Dispensa 36 / 2026 Valor Global:R\$ 11.249,93 Vigência:11/05/2026 Até:10/08/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6E2AB655

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO 3 IRMAOS LTDA. CONTRATO nº 736; OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição e ferramentas para atender às atividades de manutenção, reformas e jardinagem no âmbito da Prefeitura de Itacarambi/MG, visando suprir as demandas das Secretarias Municipais, sendo considerada de alta prioridade.; LICITACAO: Dispensa 36 / 2026 Valor Global:R\$ 1.218,00 Vigência:11/05/2026 Até:10/08/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C4E90362

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WELLINGTON DA SILVA LOPES. CONTRATO nº 739; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.833,60 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A4DF6148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANDREY PEREIRA DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 740; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.833,60 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:15C8C1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e KELYTON DO VALE SANTOS. CONTRATO nº 741; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.332,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C46B1220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA. CONTRATO nº 742; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.332,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4241DAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADENILSON ALEXANDRE PINTO. CONTRATO nº 743; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.332,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4ED6313A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LOURIVALDO GOMES DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 744; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.332,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6249CCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LEANDRO MOURA NUNES. CONTRATO nº 745; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO

HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.332,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:BFDB4AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Paulo Rodrigues De Jesus. CONTRATO nº 746; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:230F59BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUCIANO NASCIMENTO SOUZA. CONTRATO nº 747; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 10.377,60 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FACD7192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELIAS DE SOUZA SANTOS. CONTRATO nº 748; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:11/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F4F0A7C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WANDERSON PEREIRA RODRIGUES. CONTRATO nº 749; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:11/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:40D20ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Danilo Batista Nazare. CONTRATO nº 750; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:11/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1A5E6B68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WEMERSON AUGUSTO SANTOS SOUZA. CONTRATO nº 751; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:11/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D35C06AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DANIEL ALVES DE PAULA. CONTRATO nº 752; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:11/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:22B33028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ALEX NASCIMENTO MARTINS. CONTRATO nº 753; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:11/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:43EB33D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE ARAUJO ALKMIM. CONTRATO nº 754; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:11/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FFFBF0F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SANTANA. CONTRATO nº 755; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO,

JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:12/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2FD9FFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE MARIO DA SILVA SOUZA. CONTRATO nº 756; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:12/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:295D5CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELIANE DOS SANTOS LOPES. CONTRATO nº 757; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:12/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:81E1B327

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e REINAN SOUZA MATOS. CONTRATO nº 758; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:654478FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CLEVETON FRANCA SILVA. CONTRATO nº 759; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D72091AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FRANCIELE DA SILVA FRANCO NUNES. CONTRATO nº 760; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:08C5E400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FERNANDA ALMEIDA SANTOS. CONTRATO nº 761; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D554D569

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALDEVINO DA MOTA

NASCIMENTO. CONTRATO nº 762; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:11/05/2026 Até:10/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 11 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:72002F96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO. CONTRATO nº 765; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:13/05/2026 Até:13/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 13 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D634DFEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 766; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.166,40 Vigência:13/05/2026 Até:13/07/2026

ITACARAMBI,Quarta-feira 13 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:26D73AB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e KAUAN NUNES ALENCAR. CONTRATO nº 775; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS

DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:18/05/2026 Até:17/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 18 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B4C86DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

XTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Ivanilson Alexandre Brito. CONTRATO nº 776; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 6.332,80 Vigência:18/05/2026 Até:17/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 18 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0D5BD5B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOAO BATISTA DE MACEDO. CONTRATO nº 777; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:18/05/2026 Até:17/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 18 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:53594A09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUIZ HENRIQUE DA SILVA GUIMARAES. CONTRATO nº 778; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:18/05/2026 Até:17/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 18 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B24B1A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DHENE TAMIRES PEREIRA DE SOUZA. CONTRATO nº 779; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R\$ 5.180,80 Vigência:18/05/2026 Até:17/07/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 18 Maio 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:96B221B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2026 – DISPENSA 13/2026.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO
CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL E PARA ATENDER
AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 68/2026 – DISPENSA 13/2026. Extrato de ratificação. DROGARIA D&V LTDA, CNPJ: 40.482.020/0001-60, valor total de R\$660,00; QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 65.141.046/0001-76, valor total de R\$767,50. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de paciente, pela Farmácia do Município de Itaguara, em cumprimento a ordem judicial e para atender as demandas da Vigilância em Saúde. Fundamentação: art 75; VIII. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 19/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D2B4964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do Contrato nº 179/2026. **Contratado:** SIDERURGICA ITAGUSA LTDA. **Objeto:** Aquisição de escória, destinada à manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais, atendendo à demanda da Secretaria de Obras da Prefeitura de Itaguara. **Valor:** R\$ 749.750,00. **Processo** nº 49/2026; **Pregão Eletrônico** nº 18/2026. **Vigência:** 20/05/2026 a 19/05/2027. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -** Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 20/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C6C2B2ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 49/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026 AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 49/2026 Pregão Eletrônico 18/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2026 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de Agregado Siderúrgico (escória) destinada à manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras do Município de Itaguara/MG. O Prefeito torna público a homologação do Pregão Eletrônico 18/2026 a favor da empresa SIDERURGICA ITAGUSA LTDA, com valor total de R\$749.750,00. Consulta ao Edital e termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 20/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3F39A13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 76/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 76/2026 Pregão Eletrônico 30/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90030/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/06/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 20/05/2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E20B72B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 4255, 16 de abril de 2026, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE Nº025/2026

ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº
024/2026

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº
025/2026

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2DDA5EF8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 068/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: BAHIA E ASSIS LTDA
CNPJ: 61.942.960/0001-65
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Turismo e Comércio, de Administração e Planejamento e de Saúde do Município de Itamarati de Minas/MG.

Valor Total: R\$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais)
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 107 a 115 da mesma Lei, conforme o caso e desde que preenchidos os requisitos legais aplicáveis a cada hipótese.

Data da assinatura: 17/04/2026

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa BAHIA E ASSIS LTDA, Esau Oliveira Assis.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A0E06719

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº029-
2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº
029/2026

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a Contratação por inexigibilidade de show artístico da Dupla Sertaneja Rick e Ricardo, para apresentação na 36ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 14 de agosto de 2026, representada pela empresa **DANILO MENDES MELO**, inscrita no **CNPJ: 24.719.276/0001-92**, localizada à Rua Alfredo Elias Mafuz, 1066 - Bairro Santa Matilde - CEP 36.405-10 na cidade de Conselheiro Lafaiete / MG no valor total de **R\$100.000,00(cem mil reais)**, aos 20 de maio de 2026.

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AC7C8ED9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE
Nº030/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº030/2026– PROCESSO Nº 068/2026

INEXIGIBILIDADE Nº030/2026– PROCESSO Nº 068/2026. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica

autorizado o Benefício emergencial de aluguel social em favor da Sra. Jhany Silvia Felix Guimarães na Rua Sebastião Marques Filho, nº159, casa 01, bairro XV de novembro na cidade de Itamarati de Minas, CEP:36788-000, imóvel este pertencente a Sra. Fernanda Cristina Silvério, CPF:093.656.576-44, com vigência de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R\$ 500,00(quinhetos reais) mensais, gerando um valor total de R\$1.000,00(mil reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 20 de maio de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FC156830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR PUBLICAÇÃO-003/2026

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR PUBLICAÇÃO – 003/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR PUBLICAÇÃO-003/2026
NOTIFICAÇÃO GERAL PARA LIMPEZA DE TERRENOS
URBANOS

A Prefeitura Municipal de Itanhandu, por meio do Setor de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 818/1980 (Código de Posturas do Município de Itanhandu), especialmente o art. 37, que obriga os proprietários e possuidores a manterem seus terrenos limpos e em perfeito estado de asseio;

CONSIDERANDO o art. 38 da referida lei, que proíbe a existência de água parada em imóveis urbanos;

CONSIDERANDO o art. 31, que veda a queima de lixo ou materiais que causem incômodo à vizinhança;

CONSIDERANDO que constitui infração toda ação ou omissão contrária às normas municipais, sujeitando o infrator às penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO as frequentes denúncias e reclamações relativas a terrenos baldios, imóveis abandonados, acúmulo de lixo, mato alto e água parada, situações que favorecem a proliferação de vetores transmissores de doenças;

NOTIFICA:

Todos os proprietários, possuidores ou responsáveis por terrenos, lotes vagos, imóveis abandonados ou desocupados situados no perímetro urbano do Município de Itanhandu para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste edital, promovam:

- limpeza geral dos imóveis;
- capina e roçada do mato;
- remoção de lixo, entulho e materiais inservíveis;
- eliminação de recipientes ou situações que possibilitem acúmulo de água parada.

Os imóveis deverão ser mantidos permanentemente limpos, em conformidade com a legislação municipal.

PENALIDADES

O não atendimento à presente notificação, no prazo estipulado, poderá ensejar a lavratura de auto de infração, aplicação de multa e adoção das demais medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no Código de Posturas do Município, sem prejuízo de outras sanções legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital para publicação.

Itanhandu, 21 de maio de 2026.

LÍVIA CHAGAS NOBRE
Fiscal de Posturas

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:185BF167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 038/2026 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de máquina retroescavadeira, nova de fábrica, zero hora, cabine com certificação ROPS e FOPS fechada com ar condicionado original de fábrica. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 03/06/2026. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 03/06/2026. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19/05/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D2860488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE
SESSÃO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Concorrência Eletrônica 02/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de pavimentação poliédrica (calçamento), incluindo serviços de regularização de subleito e instalação de meios-fios, em diversas estradas vicinais localizadas no Município de Itapeverica/MG. O Município de Itapeverica torna público a **reabertura de prazo da sessão pública da licitação**, anteriormente suspensa. A suspensão da sessão anteriormente designada ocorreu em razão da necessidade de reavaliação da planilha orçamentária, especialmente quanto às despesas de transporte de materiais, bem como da realização de ajustes e adequações técnicas necessárias ao melhor atendimento do interesse público. Após a devida análise e realização dos ajustes pertinentes, foi redesignada nova data para a sessão pública do certame, garantindo a adequada instrução do processo e a ampla competitividade. A sessão pública será realizada no dia 09/06/2026 às 13h00. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do mesmo dia. Local/Plataforma: www.comprasbr.com.br. O Aviso de reabertura e a retificação do edital encontram-se publicados nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Itapeverica, 20 de maio de 2026.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patrícia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:36B3F761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO 20052026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2026 — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026 — AVISO Nº 57/2026. O Município de Itapeva/MG, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso III - A, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EDUCADOR MUSICAL DE VIOLA CAIPIRA PARA A DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO DE ITAPEVA – MG COM BASE NO ARTIGO 75, III, A DA LEI 14.133/2021., no valor máximo estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais). O recebimento das propostas ocorrerá até o dia 25/05/2026, às 08h59, com início da fase de lances em 25/05/2026, às 09h00, e encerramento às 15h00 do mesmo dia. A participação ocorrerá exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também poderão ser obtidas todas as informações complementares e o inteiro teor do aviso e seus anexos.

Itapeva/MG, 20 de maio de 2026.

MARCELO GUIDO BEKER –
Diretor Municipal de Cultura e Turismo – Município de Itapeva/MG.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa Eletrônica 24/2026 – CERTAME FRUSTRADO
Processo Licitatório 91/2026, Edital 52/2026 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de fonoaudiologia com especialidade em disfagia. A sessão de disputa foi realizada às 09 horas do dia 20 de maio de 2026, eletronicamente no SITE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA., Não houve interessado neste certame, razão pela qual foi declarada DESERTA –.

MARCELO GUIDO BEKER –
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO — PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 — EDITAL Nº 58/2026 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026. O Município de Itapeva/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de madeiras e afins em geral, com abertura da sessão pública às 09h00 de 2 de junho de 2026. O certame será realizado exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser obtidas todas as informações complementares e o inteiro teor do edital e seus anexos.

Itapeva/MG, 20 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2DCAB3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 552/2025 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90.450/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS
- UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 552/2025 - processo licitatório nº 552/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.450/2025, para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **ITATIAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.938.642/0001-16, referente ao lote único**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6DE21236

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2025 – Credenciamento nº 02/2025, Processo nº 44/2025 – Credenciamento de pessoa jurídica, para realização de exames de ultrassonografias, aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 23 de junho de 2026 que ficará estendido até 23 de junho de 2027, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice IPCA.

GUILHERME NAVES DE LIMA ALVES LTDA.
Contratada

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B8487DD9

**PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 87 DE 20 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO
EXECUTIVO EM COMISSÃO

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, usando de suas atribuições legais; tendo em vista o que lhe foi requerido na Lei Municipal nº 1.628 de 30/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **THAIS PINATI DE OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TECNICA** a partir de 20/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 20 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:E4F92064

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
079/2026 ADESÃO A ATA Nº 052/2026**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudico e homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 336/2025, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a “Aquisição de medicamentos básicos conforme especificado nas AEC (Autorização de Execução de Compra) Nº 093734/2026, seguindo orientação do Memorando-Circular nº 14/2026/SES/SUBASS-SAF-DPAM. 5º Ciclo”, junto às empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R\$ 284,32 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global R\$ 424,39 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R\$ 2.895,8350 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos e cinquenta décimos de milésimo de real), SIRIO PHARMA LTDA no valor global de R\$397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R\$ 442,05 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ADJUDICO e HOMOLOGO a referida adesão, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 19 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:785526FD

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 119/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

OBJETO: Locação de imóvel com aproximadamente 534,72m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta e dois centésimos de metro quadrado) de terreno com aproximadamente 281,72m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e dois centésimos de metro quadrado) de área construída para alocação do Centro de Convivência (CECO) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme PORTARIA GM/MS Nº 10.114, de 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADO: Jonas Batista Fernandes, inscrito no CPF nº 052.712.626-85.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – 10.302.0005.2028 - 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 963.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japaraíba/MG, 18 de maio de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:AD956499

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 069/2026**

PORTARIA Nº 069/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSOR II MUNICIPAL DE FROTAS DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 028/2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 395, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do município de Jequitibá.

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSOR II MUNICIPAL DE FROTAS DA SAÚDE, Thamires Stephanie Ferreira**, de 18/05/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Jequitibá, 18 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C1B88A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ARP E CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2026 E CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026, decorrente do Pregão nº 000001/2026, Processo Administrativo nº 04/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal Crê-Ser, CNPJ: 21.857.271/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES

CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51

VALOR TOTAL ESTIMADO: 6.347,50

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 20/04/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2026 E CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2026, decorrente do Pregão nº 000001/2026, Processo Administrativo nº 04/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal Crê-Ser, CNPJ: 21.857.271/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES

CONTRATADA: FONSECA BECHO DISTRIBUIDORA LTDA - 63.534.016/0001-02

VALOR TOTAL ESTIMADO: 8.503,50

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 20/04/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2026 E CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026, decorrente do Pregão nº 000001/2026, Processo Administrativo nº 04/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal Crê-Ser, CNPJ: 21.857.271/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES

CONTRATADA: PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 52.139.016/0001-83

VALOR TOTAL ESTIMADO: 20.170,00

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 20/04/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2026 E CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2026, decorrente do Pregão nº 000001/2026, Processo Administrativo nº 04/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal Crê-Ser, CNPJ: 21.857.271/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES

CONTRATADA: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 51.490.695/0001-78

VALOR TOTAL ESTIMADO: 86.766,60

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 20/04/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2026 E CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026, decorrente do Pregão nº 000001/2026, Processo Administrativo nº 04/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal Crê-Ser, CNPJ: 21.857.271/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES

CONTRATADA: VIEM LTDA - 48.020.480/0001-89

VALOR TOTAL ESTIMADO: 29.940,50

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 20/04/2026.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:D689A33D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2026

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000001/2026, Processo Administrativo nº 05/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, situada na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos

necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

EMPRESA:WM CONSTRUTORA E PINTURA PREDIAL LTDA
CNPJ: 63.801.366/0001-80
VALOR: R\$178.201,58

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora- Executiva

Publicado por:

Heládio Jose da Silveira

Código Identificador:11A993B9

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 04/2026**

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000004/2026, Processo Administrativo nº 06/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

FORNECEDOR: 59.208.177 EZEQUIEL DE ABREU LIMA FILHO
CNPJ: 59.208.177/0001-20
VALOR: R\$ 9.440,00

João Monlevade / MG, 20 de maio de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora-Executiva

Publicado por:

Heládio Jose da Silveira

Código Identificador:548475DA

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026**

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000002/2026, Processo Administrativo nº 07/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ARTESANATO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO FLORESSER.

FORNECEDOR: 61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO
valor: R\$2.406,40

FORNECEDOR: COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA - 52.924.327/0001-53
valor: R\$2.620,99

FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51
valor: R\$9.342,50

FORNECEDOR: Primmori Ltda - 30.027.710/0001-76
valor: R\$2.065,00

FORNECEDOR: Simone Kaciano de Araújo ME - 11.234.029/0001-54

valor: R\$4.080,60

FORNECEDOR: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA - 21.529.392/0002-31
valor: R\$24.270,42

João Monlevade / MG, 20 de maio de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora- Executiva

Publicado por:

Heládio Jose da Silveira

Código Identificador:BF00FAA5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP
057/2026 - DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO que serão utilizados na manutenção das atividades-fim e meio das Secretarias Municipais de Obras, de Serviços Urbanos e de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 011/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 052/2026, homologado em 14/04/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 708,00 - **Data:** 16/04/2026.

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:3BFD162A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP
058/2026 – DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E
GRÁFICA LTDA EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO que serão utilizados na manutenção das atividades-fim e meio das Secretarias Municipais de Obras, de Serviços Urbanos e de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 011/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 052/2026, homologado em 14/04/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 2.192,50 - **Data:** 16/04/2026.

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:03171285

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP
059/2026 – EMBACOM LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO que serão utilizados na manutenção das atividades-fim e meio das Secretarias Municipais de Obras, de Serviços Urbanos e de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 011/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 052/2026, homologado em 14/04/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 22.895,00 - **Data:** 16/04/2026.

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:8245C21C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP
060/2026 – GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO que serão utilizados na manutenção das atividades-fim e meio das Secretarias Municipais de Obras, de Serviços Urbanos e de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 011/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 052/2026, homologado em 14/04/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 21.653,00 - **Data:** 16/04/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AD573816

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP
061/2026 – NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO que serão utilizados na manutenção das atividades-fim e meio das Secretarias Municipais de Obras, de Serviços Urbanos e de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 011/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 052/2026, homologado em 14/04/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 1.760,00 - **Data:** 16/04/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4A8EBB5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP
062/2026 – PWE SERVIÇOS DIGITAIS E IMPRESSÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO que serão utilizados na manutenção das atividades-fim e meio das Secretarias Municipais de Obras, de Serviços Urbanos e de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 011/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 052/2026, homologado em 14/04/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 377,80 - **Data:** 16/04/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:62EEF713

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP
097/2026 – CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA

– **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD CORRUGADOS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, que visam otimizar os processos de manutenções em malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 018/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 065/2026, homologado em 11/05/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 12.600,00 - **Data:** 12/05/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1AE482E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP
098/2026 – ROGÉRIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD CORRUGADOS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, que visam otimizar os processos de manutenções em malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico 018/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 065/2026, homologado em 11/05/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 28.500,00 - **Data:** 12/05/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1175F470

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP
100/2026 – PADARIA MAYRINK LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES (sanduíche e refrigerante), em atendimento às necessidades de todas as Secretarias que compõem a Administração Direta de João Monlevade, decorrente do **Pregão**

Eletrônico 012/2026 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 038/2026, homologado em 11/05/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 127.382,23 - **Data:** 13/05/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:70BB7BF1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 326/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 PARA O CARGO DE PSICÓLOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão de Análise, Julgamento e Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, para o cargo de Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de organizar, coordenar, analisar e acompanhar todas as etapas necessárias, assegurando sua legalidade, transparência e eficiência do Processo Seletivo do Município de João Monlevade com os seguintes membros:

Ana Angélica Prandini de Assis
Gilmara Rocha Eloy
Tarcila Valéria Fernandes Moreira Azevedo

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 04 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 14 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0C931670

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 337/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de Chefe de Divisão, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Sueli da Conceição da Silva, Matrícula 008798 em substituição de **Daniel Júnior Ferreira, Matrícula 14010.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 19 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:6F094034

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 94 DE 20 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação de repasse de recursos próprios do Município para execução de planos de trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488/2022, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, com a Lei Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e demais normativas aplicáveis,

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle social da política pública de assistência social, bem como acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das ações e serviços socioassistenciais financiados com recursos públicos;

Considerando a deliberação favorável do Plenário do CMAS registrada na Ata nº 381, de 14 de maio de 2025;

Considerando a importância do fortalecimento da rede socioassistencial e da garantia de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos próprios do Município para execução dos seguintes Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil – OSCs:

I – ASPAAS, para execução do Plano de Trabalho denominado “Abrace TEA”, no valor total de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como objeto:

“Promover o acolhimento e o fortalecimento de vínculos das famílias de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras síndromes, por meio de orientação para acesso a benefícios socioassistenciais, especialmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como pela oferta de espaço de convivência, escuta qualificada e troca de experiências, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

II – ACINPODE, para execução do Plano de Trabalho denominado “Alcançando Fronteiras – Versão II”, no valor total de R\$ 61.367,88 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com prazo de execução de 12 (doze) meses, tendo como objeto:

“Promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares, por meio do acolhimento socioassistencial, apoio psicossocial, atividades de inclusão social e produtiva, bem como da manutenção da estrutura técnico-administrativa necessária à execução das ações desenvolvidas pela ACINPODE.”

Art. 2º Os recursos financeiros referidos nesta Resolução são oriundos de recursos próprios do Município.

Art. 3º As OSCs deverão executar os respectivos Planos de Trabalho em conformidade com as metas, objetivos, prazos e critérios estabelecidos nos instrumentos jurídicos competentes e na legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº93;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de maio de 2025.

JAMILLY JULY DOS SANTOS FELIPE

Vice- Presidente Do CMAS

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:A41A1F01

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 1**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DESASSOREAMENTO EM TRECHOS DO RIO PIRACICABA, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

A Agente de Contratação responsável pela Concorrência em epígrafe, tendo recebido comunicação interna solicitando a suspensão temporária do certame em razão da necessidade de reavaliação técnica do processo e de seus anexos, verificou a necessidade de adequações e complementações relevantes.

Nessas condições, eu, Tatiane Félix de Freitas, Agente de Contratação do Município de João Monlevade, determino a suspensão da abertura do processo, agendada para 21/05/2026, às 08h30.

Após a conclusão das adequações necessárias e a regularização das pendências pertinentes, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 20 de maio de 2026

TATIANE FÉLIX DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:658729CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO
CONTRATO Nº 129/2025 - DERIVADO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2025.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: **LR Moreira Ltda**, empresa sediada na Rua Geraldo Rios, nº 701, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 47.565.602/0001-50, neste ato **representada pela Sra. Letícia Lopes do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 076.161.406-66, RG nº MG-176627368, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às

normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 06 e 32 do Contrato nº 129/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

Item: 06

Quant. do Contrato: 485

Medida: Un

Quantidade Aditivo de 25%: 121

Especificação:**Amaciante para roupas embalagem com 2 litros**, composição cloreto de dialquí dimetilamonio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água, protege as fibras do desgaste natural do uso e deixa as roupas com um perfume suave e duradouro. Marcas de referência: Ypê, Confort, Amacitel e Baby soft.

Valor Unitário: R\$5,62

Valor Total:R\$680,02

Item: 32

Quant. do Contrato: 3.185

Medida: Pct

Quantidade Aditivo de 25%: 796

Especificação:**Esponja limpeza material La de aço** formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinaisde oxidação primeira linha semelhante ou superior as marcas Bombril assolam pacote com 8 unidades.

Valor Unitário:R\$1,40

Valor Total:R\$1.114,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 129/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 129/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:37CB3BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 9ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

9ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa que apresentou toda documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento de serviços de Leiloeiro Público Oficial com comissão prefixado pela administração municipal, para alienação de bens móveis e/ou imóveis disponíveis do Município, de acordo com os critérios, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.bnc.org.br

Credenciado/ Documentação:

FLAVIO HENRIQUE GONZAGA- Documentação: Completa

João Pinheiro, 20 maio de 2026.

NELSON MELO DA COSTA

Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:

Nelson Melo da Costa

Código Identificador:023499B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ATA IX CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

ATA IX - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, SANITIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, BEM COMO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES MECÂNICOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS.

Aos 19 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e proposta apresentada, credenciamento de empresas especializadas para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento dos componentes mecânicos de acordo com os critérios, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Apresentou as documentações e propostas para o credenciamento os proponentes:

FLAVIO HENRIQUE GONZAGA, CNPJ nº. 66.127.207/0001-30, localizada à AVENIDA HORACIO DORNELAS, 80, bairro: Alvorada, João Pinheiro, MG, Cep - 38770-000

João Pinheiro/MG, 20 de maio de 2026.

NELSON MELO DA COSTA

Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:2BDD35BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - WARLEY
APARECIDO PEREIRA SANTANA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 004/2026

Processo Administrativo: 031/2026

Credenciada: Warley Aparecido Pereira Santana

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento dos componentes mecânicos.

Fundamentação: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal nº 267/2025.

Dotação Orçamentária:

04.122.0402.2002 3.3.90.39.00 Fichas: 38
04.121.0404.2457 3.3.90.39.00 Fichas: 57
04.122.0402.2009 3.3.90.39.00 Fichas: 102
04.122.0402.2019 3.3.90.39.00 Fichas: 124
04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 Fichas: 183
15.452.1501.2028 3.3.90.39.00 Fichas: 207
15.452.1501.2033 3.3.90.39.00 Fichas: 230
26.782.2601.2032 3.3.90.39.00 Fichas: 261
10.122.1001.2034 3.3.90.39.00 Fichas: 283
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 Fichas: 300
10.301.1003.2115 3.3.90.39.00 Fichas: 321
10.301.1003.2699 3.3.90.39.00 Fichas: 347
10.301.1003.2040 3.3.90.39.00 Fichas: 368
10.305.1004.2106 3.3.90.39.00 Fichas: 377
10.245.1002.2909 3.3.90.39.00 Fichas: 385
10.301.1002.2815 3.3.90.39.00 Fichas: 410
12.122.0402.2113 3.3.90.39.00 Fichas: 494
12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 Fichas: 522
12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 Fichas: 554
12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 Fichas: 625
12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 Fichas: 627
12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 Fichas: 630
12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 Fichas: 636
12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 Fichas: 638
12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 Fichas: 639
13.122.1301.2458 3.3.90.39.00 Fichas: 654
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Fichas: 702
18.541.1801.2712 3.3.90.39.00 Fichas: 744
08.244.0801.2044 3.3.90.39.00 Fichas: 762
08.244.0801.2162 3.3.90.39.00 Fichas: 768
08.244.0801.2666 3.3.90.39.00 Fichas: 774
08.244.0801.2709 3.3.90.39.00 Fichas: 782
08.243.0801.2095 3.3.90.39.00 Fichas: 807
08.243.0802.2154 3.3.90.39.00 Fichas: 821

08.122.0801.2088 3.3.90.39.00 Fichas: 832

Vigência: De 19 de maio de 2026 até 19 de maio de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E886BBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 - DERIVADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2026

Espécie: Contrato

Contratada: Empresa São Cristóvão Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de passagens rodoviárias municipais, intermunicipais e interestaduais em linhas regulares de transporte de passageiros, com horários pré-fixados pelas empresas operadoras, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro-MG.

Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026, bem observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 64.744,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

08.244.0803.2093 3.3.90.32.00 Fichas: 797

10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Fichas: 347

Vigência: De 14 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:17D102E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 - DERIVADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2026

Espécie: Contrato

Contratada: Viação Sertaneja S/A

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de passagens rodoviárias municipais, intermunicipais e interestaduais em linhas regulares de transporte de passageiros, com horários pré-fixados pelas empresas operadoras, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro-MG.

Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 026/2026, Pregão Eletrônico nº 012/2026, bem observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 611.796,50 (seiscentos e onze mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

08.244.0803.2093 3.3.90.32.00 Fichas: 797

10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 Fichas: 347

Vigência: De 14 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:892F7253

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 268/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n.

20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 1997, 1999, 2003, 2004, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$ 9.940,05 (nove mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Denise Batista Franco	01.05.029.0013.000	IPTU	1997, 1999, 2003, 2004, 2008, 2009, 2010 e 2011	9.940,05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0C8E3A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 246/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R\$ 2.222,98 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Hugo da Silva Amaral	01.35.120.0006.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	2.222,98

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:760FDAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 247/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R\$ 3.930,76 (três mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Mercearia Santa Cruz Ltda-Me	01.35.090.0005.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	3.930,76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:891ED14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 248/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2021 no valor total de R\$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Nadia Gloria Perantoni Moreira de Moura	17007	ALVARA/ISS	2021	800,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D1360CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 249/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2020 e 2021 no valor total de R\$ 680,25 (seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Carolina de Fatima Sane Reis	01.05.117.0006.000	IPTU	2020 e 2021	680,25

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BADE5D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 250/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.709,72 (mil, setecentos e nove reais e setenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Luciana Silva Moreira	01.04.102.0014.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.709,72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F043BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 251/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.800,11 (mil e oitocentos reais e onze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Hildebrando de Castro Mirante Junior	01.05.119.0001.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.800,11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A715C017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 252/2026

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 593,99 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Maria Soares Braga	01.08.102.0010.000	IPTU	2019, 2020 e 2021	593,99

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2FB55F86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 253/2026**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 3.575,67 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Evaldo Vidal dos Santos	01.01.039.0006.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	3.575,67

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4C846E0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 254/2026**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.065,94 (mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Clenis Bias dos Santos	01.05.115.0012.000	IPTU	2019, 2020 e 2021	1.065,94

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3C216E84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 259/2026**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019, 2020 no valor total de R\$ 727,11 (setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Caio Franco Moreira e Ou	01.05.014.0005.000	IPTU	2017, 2018, 2019, 2020	727,11

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 04 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BC46B108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 271/2026**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 3.863,71 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
José Luiz Souza	01.08.032.0009.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	3.863,71

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:3AB0AFBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 271/2026**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.810,97 (mil, oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Mauro Simão Melo	01.05.015.0008.001	IPTU	2018, 2020 e 2021	1.810,97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:7C22C6F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 273/2026**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.475,91 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Lucia Alves da Silva	01.05.104.0002.000	IPTU	2018, 2019, 2020 e 2021	1.475,91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:0C2889DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 274/2026**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2015, 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.813,84 (mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Mauro Alves Ferreira	01.09.609.0019.000	IPTU	2015, 2018, 2019, 2020 e 2021	1.813,84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:6DBFA106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 275/2026**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento de dívida ativa do Município no(s) exercício(s) 2018, 2019, 2020 e 2021 no valor total de R\$ 1.185,81 (mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Lucimeire Gomes de Oliveira	01.01.108.0031.000	IPTU	2018, 2019, 2020 e 2021	1.185,81

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:7B7F781C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 144/2026**

**CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012, e

Considerando que o Servidor **VALDEMIR VICENTE RIBEIRO**, titular da matrícula funcional n.4414, ocupante do cargo efetivo de Motorista, conta com período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, compreendido entre 19/05/2017 a 17/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o servidor **VALDEMIR VICENTE RIBEIRO**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, três meses de férias prêmio, a serem usufruídos no período de 02/05/2026 até 30/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 13 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:CDC96040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de adequações técnicas no ambiente destinado à instalação de autoclave, incluindo os serviços necessários à viabilização de seu pleno funcionamento, no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

Onde se Lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

3.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

, localizada na rua, ISAURA RODRIGUES WENCESLAU, bairro, HONORIO BICALHO, nº 43, ANDAR 1 E 2, município de NOVA LIMA – MG, cep: 34.012-648.

Ler-se-á:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

3.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: BE CARE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 22.426.666/0001-49, localizada na rua, ISAURA RODRIGUES WENCESLAU, bairro, HONORIO BICALHO, nº 43, ANDAR 1 E 2, município de NOVA LIMA – MG, cep: 34.012-648.

Ficam ratificadas as demais condições do EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026.

João Pinheiro, 20 de maio de 2026.

NELSON MELO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Nelson Melo da Costa

Código Identificador:COD51340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 109/2026 -
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 109/2026

Processo Administrativo: 013/2026

Credenciada: Life Center Clinica Medica Ltda

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal nº 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.

Dotação Orçamentária:

fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:EEC0EE3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 110/2026 -
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 110/2026

Processo Administrativo: 013/2026

Credenciada: Gustavo Magalhães Coimbra Ltda

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clínica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal nº 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.

Dotação Orçamentária:

fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.

Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:

Natália Cordeiro Macedo

Código Identificador:09340FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ITEM FRACASSADO REF. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
158/2025**

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG decide, considerar FRACASSADO o item 55 do Processo Licitatório 158/2025 - Pregão Eletrônico nº 065/2025, que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais – APAE do município de João Pinheiro/MG, conforme as Resoluções: SES nº 9.507/2024 e CEAS nº 846/2024, voltadas à melhoria da estrutura física da rede socioassistencial.

João Pinheiro/MG, 19 de maio de 2.026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:CB8AB0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural (ORE 2), novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Caminho da Escola, bem como às normas vigentes de segurança e acessibilidade.

Onde se Lê:

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 060/2026 – Pregão Eletrônico 029/2026 - Através de sua Pregoeira Municipal – RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 01/06/2026 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural (ORE 2), novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Caminho da Escola, bem como às normas vigentes de segurança e acessibilidade, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no sites:www.bnc.org.br,<https://pnpc.gov.br/editaise> [www.joaopinheiro.mg.gov.br\(licitações\)](http://www.joaopinheiro.mg.gov.br(licitações)) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1220) ou p/ e-mail:licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 19 de maio de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira.

Ler-se-á:

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 060/2026 – Pregão Eletrônico 029/2026 - Através de sua Pregoeira Municipal – RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 02/06/2026 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural (ORE 2), novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Caminho da Escola, bem como às normas vigentes de segurança e acessibilidade, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites:www.bnc.org.br,<https://pnpc.gov.br/editaise> [www.joaopinheiro.mg.gov.br\(licitações\)](http://www.joaopinheiro.mg.gov.br(licitações)) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1220) ou p/ e-mail:licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 20 de maio de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2026 – Processo Administrativo 060/2026.

João Pinheiro, 20 de maio de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:9C213429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 117/2026

DECRETO Nº 117/2026

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 149/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça Vereador José Domingos Dias – PRAÇA DE EVENTOS, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa STS ASSESSORIA ESPORTIVA (ST SPORTS EA MIRANDA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 36.072.949/0001-44, com sede na Rua Pernambuco, nº 91, Bairro Paradiso, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Erica de Ávila Miranda, cujo uso será a título precário, no dia 23/05/2026, de 6hs. às 10hs., para realização do evento “TREINÃO SOLIDÁRIO STS 2026”, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9369CDBF

LEIS
LEI Nº 4.364/2026

LEI Nº 4.364 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Auxílio no valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão trezentos e cinco mil reais), por meio de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:3C2C9FA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Márcia Joelma Honorato da Silva

Ana Lúcia Rocha da Silva

Fernanda Lemos da Rocha Silva

Priscila Vilas Boas Silva

Maíra dos Santos Gomes

Franciene Rocha de Paula Oliveira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **20/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:5143D870

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVENTE ESCOLAR**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

Aline Andreia Generoso

Andrea Aparecida Silva de Moraes Batista

Claudia Aparecida da Silva

Monalia Cristina Oliveira Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **20/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:D9BA7312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TECNICO EM ENFERMAGEM**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Lucélia Pereira Rodrigues Sousa

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **20/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:5777E2F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS**

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados pelo Processo Seletivo para Estagiários – Edital nº 06/2025, seguido pelo curso de graduação:

CURSO – Educação Física

Milene Raiol Rodrigues

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 20/05/2026

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:1477EACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO
DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 31/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 201/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL 1,5, EM FAVOR DA PACIENTE, A SENHORA ORÍDIA CÂNDIDA SILVA, 85 ANOS, ATENDENDO ORDEM JUDICIAL DE N.º5001384-16.2026.8.13.0372.

Data de Abertura: 26/05/2026

Limite de acolhimento das propostas: dia 26/05/2025 às 06:30 hmin.

DISPUTA: 26/05/2026, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

O DFD, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoapratamg.gov.br”, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Mateus Sivelly Borges

Natália de Moraes Pereira Azevedo

Agentes de Contratação.

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2026.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:779A289A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
076/2025

Contratante: Município de Lagoa dos Patos/MG.

Contratada: LIDER VEICULOS S. A, CNPJ nº 02.789.552/0002-37.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 076/2025, referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO 7 LUGARES ZERO KM, 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 035/2025, referente ao Processo Licitatório nº 061/2025 - Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 028/2025 – CIMAMS**, em razão da elevação dos custos do objeto contratado, devidamente comprovada pela contratada.

Fundamento Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: Fica reequilibrado o valor do item VEICULO AUTOMOTOR DO TIPO 7 LUGARES ZERO KM, 2025, passando de R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 146.846,01, (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e um centavo) correspondente a um reajuste de valor total R\$ 6.946,01 (seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e um centavo).

Data da assinatura: 20 de maio de 2026.

Lagoa dos Patos/MG, 20 de maio de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES.

Agente de Contratação

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:11CFF784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

Abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2026, no dia 03/06/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum e diesel S-10) para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO

Pregoeira.

Publicado por:

Andre Luiz Fernandes

Código Identificador:4D5F4C8D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP 016/2026

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico PE RP 016/2026, Processo Licitatório 042/2026, as seguintes empresas: Alag Comercio e Atacado Ltda CNPJ: 63.514.106/0001-23, total: R\$ 57.913,65. Ativa Mall Comercio de Utilidades Ltda CNPJ: 11.663.568/0001-09, total: R\$ 64.372,55. Creative Licitacoes Ltda, CNPJ: 54.362.519/0001-49, total: R\$319.070,60. David Cesar Torres de Oliveira 06764237603, CNPJ: 12.615.935/0001-61, total: R\$164.761,20. Fina Estampa Carimbos Ltda, CNPJ: 01.536.865/0001-30, R\$ 22.760,00. Inter Master Servicos e Comercio Ltda , CNPJ: 14.013.647/0001-62, Total: R\$ 9.393,37. Papelaria e Distribuidora Sulamericana Ltda, CNPJ: 10.670.994/0001-07, total: R\$ 76.833,10. Papelaria Ouro Ltda, CNPJ: 07.266.248/0001- 48total: R\$848.808,61. Ponto Office Brasil Ltda CNPJ: 62.234.516/0001-58, total: R\$ 1.366,80. Renata Palumbo Almeida Ltda, CNPJ: 60.431.294/0001-38, total: R\$ 30.712,58. Solucao em Negocios Ltda, CNPJ: 21.529.392/0002-3, total: R\$169.262,74. Tecno Solutions Ltda, CNPJ: 51.437.196/0001-17 total: R\$ 14.602,96. Total geral: R\$1.779.858,16 (um milhão setecentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, 20 de maio de 2026.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal de Saúde

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretária Municipal de Bem-Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:C6EA4D79

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2025 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO EDITAL 003/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 22/05/2026

Horário: 8h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
20	KARLA VIANA COSTA ALVARENGA	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	20/05/2026	
21	THATIELY FERREIRA MARQUES GUIMARAES	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	20/05/2026	
14	THAIZA GRAZIELA INDELICATO DE MIRANDA NOGUEIRA	Médico de Família e Comunidade 20 horas	20/05/2026	
27	CAMILA MOREIRA CHAGAS	Médico de Família e Comunidade 40 horas	20/05/2026	
28	GABRIELLA FREITAS DE SOUZA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	20/05/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0E1D59A4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
39ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PROVAS 002/2022 – COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 22/05/2026

Horário: 8h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- a) 01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
- b) Documento original de identidade oficial com fotografia;

- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em <https://bityli.com/CARzp-site-descontinuado>. Não será exigido a apresentação do documento);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
- j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
- n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
- o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: <https://bityli.com/RrlX88>), comum e pela Polícia Civil (disponível em: <https://bityli.com/J9nYZ7>) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
- r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
- s) Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
21ª	CLAUDIA GARCIA RODRIGUES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	20/05/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8264A5B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.991 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera a redação do art. 2º, do Decreto nº 2.572, de 19 de setembro de 2013, o qual "Cria o Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa de Oliveira, no bairro Várzea, e dá outras disposições".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 2.572, de 19 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa de Oliveira, criado no artigo anterior, está localizado na Rua Alfredo de Abreu, nº 201, Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.572, de 19 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:4A5D1335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.038, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área descrita neste Decreto, com o objetivo de alargamento de trecho da Rua Conde Dolabela, no bairro Lagoinha de Fora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de 4.530,66 m² (quatro mil, quinhentos e trinta metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme descrição constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se ao alargamento de trecho da Rua Conde Dolabela, no bairro Lagoinha de Fora, neste Município.

Art. 3º São partes integrantes deste Decreto, os Anexos I e II respectivamente, Memorial Descritivo e Planta de Localização da área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAIS DESCRITIVOS DAS ÁREAS

A) DESAPROPRIAÇÃO ÁREA P

1 - Título: Desapropriação Área P

2 - Finalidade: Alargamento da Rua Conde Dolabela

3 - Localização: Lagoinha de Fora

4 - Área: 1.431,20 m²

5 - Perímetro: 181,96 m

6 - Método do Levantamento: Levantamento Planimétrico efetuado pelo método “caminhamento” com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal.

7 - Referência: Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.

8 - Cálculos: Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

9 - Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.824.726,2634m** e **E 619.998,1348m**; deste, segue confrontando com , em desenvolvimento de curva circular com **65,021 m**, formado por arco de raio **420,000 m** e ângulo central **8°52'12"** ou pela corda do arco no azimute de **113°42'14"**, na distância de **64,956 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.824.700,1503m** e **E 620.057,6112m**; no azimute de **184°48'17"**, na distância de **20,476 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.824.679,7461m** e **E 620.055,8962m**; no azimute de **288°53'30"**, na distância de **27,619 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.824.688,6885m** e **E 620.029,7651m**; em desenvolvimento de curva circular com **48,304 m**, formado por arco de raio **512,635 m** e ângulo central **5°23'56"** ou pela corda do arco no azimute de **295°34'18"**, na distância de **48,286 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.824.709,5306m** e **E 619.986,2091m**; no azimute de **35°28'41"**, na distância de **20,548 m**, até o vértice **P1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 181,968 m**, determinando a **área total de 1.431,20 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

B) DESAPROPRIAÇÃO ÁREA V

1 - Título: Desapropriação Área V

2 - Finalidade: Alargamento da Rua Conde Dolabela

3 - Localização: Lagoinha de Fora

4 - Área: 3.099,465 m²

5 - Perímetro: 334,12 m

6 - Método do Levantamento: Levantamento Planimétrico efetuado pelo método “caminhamento” com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal.

7 - Referência: Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.

8 - Cálculos: Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

9 - Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.824.700,1503m** e **E 620.057,6112m**; ; deste, segue confrontando com , em desenvolvimento de curva circular com **11,178 m**, formado por arco de raio **420,000 m** e ângulo central **1°31'30"** ou pela corda do arco no azimute de **108°30'23"**, na distância de **11,178 m**; até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.824.696,6024m** e **E 620.068,2109m**; no azimute de **107°44'38"**, na distância de **36,720 m**; até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.824.685,4113m** e **E 620.103,1846m**; no azimute de **108°21'40"**, na distância de **88,146 m**; até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.824.657,6449m** e **E 620.186,8427m**; em desenvolvimento de curva circular com **10,740 m**, formado por arco de raio **120,000 m** e ângulo central **5°07'40"** ou pela corda do arco no azimute de **106°19'40"**, na distância de **10,736 m**; até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.824.654,6267m** e **E 620.197,1457m**; no azimute de **193°45'50"**, na distância de **23,000 m**; até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.824.632,2871m** e **E 620.191,6735m**; em desenvolvimento de curva circular com **12,798 m**, formado por arco de raio **143,000 m** e ângulo central **5°07'40"** ou pela corda do arco no

azimute de 286°19'40", na distância de 12,794 m; até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.824.635,8838m** e **E 620.179,3958m**; no azimute de 290°03'03", na distância de 88,411 m; até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.824.666,1956m** e **E 620.096,3435m**; no azimute de 287°44'38", na distância de 13,751 m; até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.824.670,3863m** e **E 620.083,2471m**; no azimute de 288°53'30", na distância de 28,908 m; até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.824.679,7461m** e **E 620.055,8962m**; no azimute de 4°48'17", na distância de 20,476 m, até o vértice **V1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 334,128 m**, determinando a **área total de 3.099,465 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ANEXO II - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:60D95050

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6.039, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-os estáveis em seus cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Declaram aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018) e portanto, estáveis em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
289060	Fabiano Gabriel da Silva	Agente Administrativo	15/05/2023
289061	Juliana Fernandes da Silva	Agente Administrativo	15/05/2023
289063	Gabrielle Martins de Almeida Santos	Agente Administrativo	15/05/2023
289104	Luana Neri de Moura Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2023
289110	Fabiana Ribeiro Evangelista	Agente Administrativo	15/05/2023
289054	Isabel Cristina da Silva	Assistente Social	15/05/2023
289091	Polyana de Moura Lima Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	16/05/2023

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que os servidores acima relacionados entrou em exercício em seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3FC144FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.993, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 1.481, de 05 de novembro de 2024, nomeia membros da Comissão Permanente para avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, na Lei Municipal nº 5.459, de 29 de dezembro de 2024 ou a que vier a substituí-la, e no Decreto nº 5.769, de 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão Permanente de Avaliação da Planta Genérica de Valores – PGV para assistir na elaboração da atualização da PGV; avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, novos ou não, não abrangidos pela Lei da Planta Genérica de Valores; e lavrar laudo de avaliação específico quando a aplicação dos procedimentos estabelecidos na Lei conduza à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, conforme a Lei Municipal nº 3.080 de 2010, a Lei Municipal nº 5.459, de 29 de dezembro de 2024 ou a que vier a substituí-la, e o Decreto nº 5.769, de 07 de outubro de 2025;

Art. 2º Para integrar e compor a Comissão Permanente ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Bruno Renor Gonçalves de Freitas – servidor com formação superior em arquitetura;
- b) Brenner de Almeida Oliveira - servidor com formação superior em engenharia;
- c) Dalmar Moraes Duarte - Secretaria Municipal de Fazenda;
- d) Eduardo Martins Bastos - Secretaria Municipal de Fazenda;
- e) Cleber Mariano de Freitas - Secretaria Municipal de Fazenda;
- f) Paulo Márcio dos Santos - Secretaria Municipal de Fazenda;
- g) Rayane Stephane Silvério - Secretaria Municipal de Fazenda;
- h) Cleanderson de Paula Silva - Secretaria Municipal de Fazenda;
- i) Elaine Puff do Mendes Valle – servidora de apoio administrativo e operacional.

II - Representantes do Poder Legislativo

- a) Antonio Carlos Fagundes Júnior – Vereador;
- b) Roberto Emerenciano Pereira – Vereador;
- c) Leonardo Viana Daher – Vereador.

III - Representantes da Sociedade Civil - Mercado Imobiliário:

- a) Fabiano Rodrigues Abrão;
- b) Felipe Haddad Ribeiro;
- c) Luiz Gabriel Trindade;
- d) Thiago Nogueira Camargo.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos por Dalmar Moraes Duarte, representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.481, de 05 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:46ABF16E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.994, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Institui e designa membros para compor a comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Lagoa Santa/MG e os atletas selecionados por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-DMEL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Lei municipal nº 5.143 de 09 de outubro de 2023 que institui o Programa Bolsa Atleta, e seu regulamento constante do Decreto nº 5.096 de 21 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Lagoa Santa-MG e os atletas selecionados por meio do Edital de Chamada Pública nº 001/2026-DMEL.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas será composta pelos seguintes servidores:

I - Eduardo Fidelis de Miranda, matrícula nº 291023;

II - Layd Enid Carla Melo Fernandes, matrícula nº 291376;

III - Paulo Henrique Oliveira, matrícula nº 290617.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas ficará responsável pelo cumprimento dos requisitos do Programa, pela análise dos documentos elencados no art. 7º do Decreto Municipal nº 5.096, de 2023 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026-DMEL, devendo elaborar relatório final de prestação de contas, manifestando-se quanto à sua aprovação ou rejeição.

Art. 4º Participação na Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Prestação de Contas é considerado serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9A0E0398**SECRETARIA DE FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 004, DE 19 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o procedimento padrão para a atuação dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda de Lagoa Santa/MG diante de indícios de crimes contra a ordem tributária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo;

CONSIDERANDO o Código Tributário Municipal (CTM) de Lagoa Santa, Lei nº 3.080, de 29 de dezembro de 2010, em especial os artigos 394-A, 395, 423, 424, 425, 426, 427, 485, 489 e 491;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 24 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece a necessidade de constituição definitiva do crédito tributário para a tipificação dos crimes materiais contra a ordem tributária;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 008/2026 – JUNTA DE TRIBUTOS, que propõe um rito processual administrativo para a apuração de indícios de crimes de sonegação fiscal;

CONSIDERANDO o Parecer SEASJU/PROFAZ nº 03/2026, que valida e complementa as diretrizes procedimentais propostas, oferecendo a necessária fundamentação jurídica;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Portaria estabelece o procedimento padrão a ser observado pelos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda de Lagoa Santa/MG na identificação e tratamento de indícios de crimes contra a ordem tributária, visando à uniformização das ações e à garantia da segurança jurídica.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se crime contra a ordem tributária as condutas tipificadas nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.137/1990, que culminem na supressão ou redução de tributo (crime material) ou na tentativa de eximir-se, total ou parcialmente, de seu pagamento (crime formal).

I – A efetiva supressão ou redução de tributo consiste, dentre outras condutas, em:

- Omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;
- Fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;
- Falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;
- Elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;
- Deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos.

II- A tentativa de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos consiste, dentre outras condutas, em:

- Negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa à venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação;
- Fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;
- Exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;
- Deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;
- Utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

CAPÍTULO II**DA IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO INICIAL DOS INDÍCIOS**

Art. 3º Ao identificar atos que possam configurar suposto crime contra a ordem tributária, o servidor deverá:

I – Analisar se a conduta se enquadra nas hipóteses de crime material ou formal, conforme a Lei Federal nº 8.137/1990.

II – Caso o ato praticado não se enquadre em suposta conduta criminosa contra a ordem tributária (ex: falsificação de documento público sem finalidade de eximir ou reduzir tributo), o Departamento responsável deverá, em processo administrativo apartado, juntar as provas, relatar os fatos e encaminhar ao Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda para conhecimento e decisão quanto ao encaminhamento ao Ministério Público para apuração de suposta conduta criminosa.

Art. 4º Identificado o ato como suposto crime contra a ordem tributária, o procedimento inicial será:

I – Se o servidor não possuir competência para lançamento de tributo e penalidade:

- Abrir processo administrativo, relatando em despacho a situação encontrada.
- Encaminhar o processo à Auditoria Fiscal para ciência e providências, sendo distribuído para análise por um Auditor Fiscal do Município.

II – Se o servidor possuir competência para lançamento de tributo e penalidade:

- Abrir processo administrativo, relatando em despacho a situação ocorrida.
- Emitir, conforme o caso, Notificação de Lançamento (para cobrança do tributo suprimido ou reduzido) e/ou Auto de Infração (para aplicação de penalidade prevista no artigo 412 do CTM).

§ 1º O despacho mencionado nos incisos I e II deste artigo deverá conter:

- Quais fatos suscitam a suspeita.
- Qual conduta é apontada como relevante.
- Quais peças do processo lastreiam a suspeita.

§ 2º Deverão ser anexadas ao processo todas as provas que levaram o servidor a crer que o contribuinte ou responsável praticou ato que possa ser enquadrado como crime contra a ordem tributária.

§ 3º Havendo processo em aberto com elementos probatórios, o procedimento poderá ser realizado no mesmo, sem a necessidade de abertura de um processo específico.

Art. 5º Se o servidor identificar que não houve supressão ou redução de tributo (crime material), mas apenas a tentativa (crime formal), e não houver tributo e/ou penalidade a ser lançada, deverá emitir despacho fundamentado e remeter os autos à Junta de Tributos para apuração da suposta ocorrência de crime formal contra a ordem tributária.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DA APURAÇÃO PELA JUNTA DE TRIBUTOS

Art. 6º Tratando-se de crime material, após o lançamento do ofício tributo suprimido ou reduzido e/ou penalidade, o servidor notificante/autuante deverá aguardar o prazo para apresentação de impugnação pelo sujeito passivo.

§ 1º É imprescindível que o processo contenha o comprovante de envio e recebimento dos termos fiscais pelo contribuinte ou responsável, atestando a ciência dos lançamentos realizados.

§ 2º As situações e procedimentos subsequentes são:

I – Impugnação apresentada dentro do prazo: A impugnação será juntada ao processo, acompanhada da manifestação a que se refere o art. 11 do Decreto nº 5.689/2025, e encaminhada à Junta de Tributos para apuração e julgamento.

II – Impugnação não apresentada, mas houve pagamento integral dos créditos tributários lançados: O pagamento extingue o crédito tributário. O processo não será encaminhado à Junta de Tributos. Certificar-se-á o encerramento do litígio tributário nos termos do

artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 5.689/2025, e o processo será arquivado.

III – Impugnação não apresentada, mas houve parcelamento dos créditos tributários lançados: Certificar-se-á no processo a existência de parcelamento, que suspende a exigibilidade do crédito tributário. O processo não será encaminhado à Junta de Tributos enquanto durar o parcelamento. Uma vez quitado o parcelamento, o processo será encerrado e remetido para arquivamento. Em caso de rescisão do parcelamento por falta de pagamento, o processo será remetido à Junta de Tributos para apuração.

IV – Impugnação não apresentada: Certificar-se-á que o contribuinte foi devidamente notificado dos lançamentos e que há prova nos autos. Emitir despacho relatando o encerramento do litígio tributário nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 5.689/2025, e encaminhar o processo à Junta de Tributos para apuração.

Art. 7º A apuração da suposta conduta de crime de sonegação fiscal pela Junta de Tributos observará o seguinte:

I – Processo remetido para apuração de suposto crime tributário formal (sem lançamento de tributo ou penalidade): A Junta de Tributos, em julgamento monocrático, elaborará relatório minucioso, ancorando os fatos nos documentos dos autos, para posterior encaminhamento, via Gabinete do Secretário, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Nesta situação, não é necessário o envio do relatório ao contribuinte.

II – Processo remetido para julgamento de impugnação ao lançamento de tributo e/ou penalidade decorrente de indícios de suposta conduta criminosa: O julgador monocrático decidirá pela procedência ou improcedência da impugnação:

a) Procedência da impugnação e consequente cancelamento dos créditos tributários: Salvo se sujeito a reexame necessário e observados os trâmites processuais do regulamento da Junta de Tributos e Conselho de Recursos Fiscais, o processo deverá ser arquivado.

b) Improcedência da impugnação e consequente manutenção dos créditos tributários: Aguardar o prazo para apresentação de Recurso Voluntário.

1.Recurso Voluntário apresentado: O processo seguirá ao Conselho de Recursos Fiscais (CRF) para julgamento e decisão.

2.Recurso Voluntário não apresentado: Verificar se houve pagamento ou parcelamento:

i. Pagamento integral: O julgador monocrático certifica os fatos e providencia o arquivamento do processo.

ii. Parcelamento integral: O julgador monocrático certifica a suspensão da exigibilidade dos créditos. O processo permanecerá sob guarda até o encerramento do parcelamento. Quitado o parcelamento, o processo será arquivado. Rescindido por falta de pagamento, o processo será remetido ao Gabinete do Secretário, conforme o procedimento do Capítulo IV.

§ 1º Caso o Conselho de Recursos Fiscais decida pelo cancelamento dos créditos tributários, o processo será arquivado em decorrência do encerramento do contencioso.

§ 2º Se a decisão final do CRF for pela manutenção dos créditos tributários, o processo será remetido ao julgador da primeira instância administrativa para providenciar sua remessa ao Gabinete do Secretário, conforme o procedimento do Capítulo IV.

CAPÍTULO IV

DO ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 8º A remessa do processo ao Ministério Público para ciência e apuração de crime contra a ordem tributária é de responsabilidade do Secretário Municipal de Fazenda, titular da Administração Tributária Municipal.

Art. 9º Antes da remessa do processo ao Gabinete do Secretário, o julgador monocrático responsável deverá conferir os seguintes pontos:

I – Para processos que tratam de crime material (supressão ou redução de tributo), verificar se houve recolhimento dos créditos tributários definitivamente constituídos (tributo suprimido/reduzido e penalidade).

a) Em caso afirmativo: o processo deve ser arquivado.

b) Em caso negativo: verificar se há parcelamento ativo e regular dos créditos tributários definitivamente constituídos. Havendo parcelamento, o processo não será encaminhado ao Gabinete enquanto o parcelamento estiver ativo e regular. Quitado, será arquivado. Rescindido por falta de pagamento, será encaminhado ao Gabinete.

Não havendo parcelamento, o processo deve ser encaminhado ao Gabinete.

II – Para processos que tratam de crime formal (tentativa de supressão/redução de tributo), verificar se houve lançamento de penalidade pela suposta conduta criminosa praticada.

a) Em caso negativo: o processo deve ser encaminhado ao Gabinete.

b) Em caso afirmativo: verificar se houve recolhimento da penalidade. Havendo recolhimento da penalidade, o processo deve ser arquivado. Não havendo, verificar-se-á se o recolhimento foi parcelado e o parcelamento encontra-se ativo e regular.

b.1. Estando o parcelamento ativo e regular, o processo não será encaminhado ao Gabinete enquanto o parcelamento estiver ativo e regular. Quitado, será arquivado. Rescindido por falta de pagamento, será encaminhado ao Gabinete.

b.2. Não estando o parcelamento ativo e regular, o processo deve ser encaminhado ao Gabinete.

Art. 10. Após análise dos quesitos acima, caso seja situação de envio do processo ao Gabinete, o julgador monocrático elaborará um parecer de encaminhamento ao Secretário Municipal de Fazenda, conforme modelos anexos a esta Portaria, adaptados à natureza do crime (material ou formal).

§ 1º Este parecer será encaminhado juntamente com a cópia digitalizada do processo, contendo os documentos que o compõem em ordem cronológica, numerados e rubricados.

§ 2º A depender do volume de documentos ou a critério do julgador monocrático, não é necessária a remessa da cópia integral de todo o processo, podendo ser encaminhados somente os documentos cruciais comprobatórios (relatórios fiscais, demonstrativos, documentos-chave, decisões administrativas).

CAPÍTULO V

DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 11. A comunicação ao Ministério Público, nos casos de crime material contra a ordem tributária (Art. 1º, I a IV, da Lei nº 8.137/1990), dependerá da constituição definitiva do crédito tributário na esfera administrativa, em conformidade com a Súmula Vinculante nº 24 do STF.

Art. 12. A definitividade do crédito tributário será aferida pelo esgotamento do prazo recursal e pela inexistência de sujeição a recurso de ofício, conforme o Art. 489 do CTM.

§ 1º Recomenda-se que o órgão fazendário/julgador promova certificação expressa nos autos (ex: “certidão de decurso de prazo”, “certidão de não interposição de recurso/pedido de reconsideração”, e “certidão de não cabimento/não interposição de recurso de ofício”), para comprovar a constituição definitiva do crédito.

§ 2º O encerramento do litígio tributário, conforme o Art. 491 do CTM, ocorre, entre outras hipóteses, com a decisão definitiva e com a não interposição/desistência de impugnação ou recurso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir instruções complementares para a aplicação desta Portaria, bem como para a padronização de modelos de ofícios, relatórios e checklists.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de maio de 2026

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

MODELO DE PARECER DA JUNTA DE TRIBUTOS – CRIME MATERIAL

EMENTA: NOTÍCIA DE SUPOSTA CONDUTA CARACTERIZADA COMO CRIME MATERIAL CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

Processo Tributário Administrativo nº: XXXXX

Ao Secretário Municipal de Fazenda

Sr. [Nome do Secretário]

1 – Dos Fatos

Síntese dos fatos, desde o ato praticado pelo contribuinte ou responsável considerado como suposto crime tributário material, os documentos que lastreiam esse entendimento, os lançamentos realizados, as decisões das instâncias administrativas, o encerramento

do litígio na esfera administrativa e a situação atual dos créditos tributários exigidos (se não foi pago nem parcelado, ou se foi inicialmente parcelado e depois o parcelamento foi rescindido).

2 – Da Conclusão

Certifico que:

I – O contencioso foi encerrado na esfera administrativa, estando os créditos tributários exigidos definitivamente constituídos;

II – Não há, até o presente momento, pagamento ou parcelamento ativo das importâncias exigidas.

Assim, remeto o presente parecer e os documentos anexos para conhecimento dos fatos e posterior encaminhamento ao Ministério Público para devida apuração da ocorrência de suposto crime contra a ordem tributária.

Lagoa Santa, [Data] de [Mês] de 2026.

[Nome do Julgador Monocrático]

Julgador Monocrático – Junta de Tributos

Matrícula XXXX

ANEXO II

MODELO DE PARECER DA JUNTA DE TRIBUTOS – CRIME FORMAL

EMENTA: NOTÍCIA DE SUPOSTA CONDUTA CARACTERIZADA COMO CRIME FORMAL CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

Processo Tributário Administrativo nº: XXXXX

Ao Secretário Municipal de Fazenda

Sr. [Nome do Secretário]

1 – Dos Fatos

Síntese dos fatos, desde a conduta praticada pelo contribuinte que possui indícios de crime formal, e os documentos que a fundamentam.

2 – Da Conclusão

Certifico que se trata de conduta praticada pelo contribuinte que resultou na tentativa de reduzir/suprimir tributo, sem de fato ter ocorrido prejuízo ao erário quando da prática de tal conduta.

Certifico que, em razão da falta de previsão legal de penalidade administrativa/tributária para a conduta praticada, não houve a lavratura de Auto de Infração e, consequentemente, constituição de crédito e contencioso administrativo.

Assim, remeto o presente parecer e os documentos anexos para conhecimento dos fatos e posterior encaminhamento ao Ministério Público para devida apuração da ocorrência de suposto crime contra a ordem tributária.

Lagoa Santa, [Data] de [Mês] de 2026.

[Nome do Julgador Monocrático]

Julgador Monocrático – Junta de Tributos

Matrícula XXXXX

Publicado por:

Letícia de Souza Mariano de Paula

Código Identificador:89E1FF4E

SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2026

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que fica *anulado o cargo de Psicopedagogo constante no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, em razão da constatação de erros materiais no edital relacionado ao referido cargo, comprometendo a regularidade e a segurança jurídica do certame quanto a essa função específica.*

Em razão das alterações promovidas, fica prorrogado o prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a partir de 21/05/2026 até o dia 24 de maio de 2026, mantendo-se os demais procedimentos e requisitos previstos no edital.

Será publicada uma nova versão retificada do **ANEXO I** - Quadro de funções públicas temporárias, escolaridade, requisito para contratação, jornada de trabalho, vagas, vencimento inicial, atribuições dos Cargos, **ANEXO III** – CRONOGRAMA e **ANEXO IV** – Manual de Instrução

e todas as atualizações serão oportunamente disponibilizadas por meio dos canais de comunicação oficiais.

Ressalta-se que esta medida tem por finalidade resguardar os princípios da administração pública, especialmente os da transparência, publicidade e segurança jurídica.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Thalita Nogueira de Carvalho

Código Identificador:7048F500

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com piso intertravado tipo sextavado de concreto na Estrada Rural de acesso do Município de Leme do Prado ao Distrito de Posses (Trecho 1), localizada na zona rural do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema <https://licitar.digital> até as 08h29min do dia 10/06/2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 10/06/2026 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site <https://licitar.digital>, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:A1BC0806

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO Nº 019/2026**

PROCESSO Nº 128/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Técnico nº 44/2026, **AUTORIZA** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a proceder a supressão de partes remanescentes de 4 (quatro) indivíduos arbóreos, localizados na Estrada Vicinal da Comunidade da Boa Sorte onde serão executadas obras de construção de sarjetas laterais

Leopoldina, MG, 18 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi

Código Identificador:7AC8DD99

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 001 -
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
SME – 001/2026**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **22 (VINTE E DOIS) dias do mês de MAIO de 2026** a

contratação temporária de excepcional interesse público de **2 (DOIS) PSICÓLOGOS** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2026.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**

O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Da vaga:

1.1 - PSICÓLOGO

Total de vaga: **02 (DUAS)**

Horário de trabalho: Manhã e Tarde

1.2.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 22/05/2026

Horário: 15h

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição

e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 001/2025.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

- 01 retrato ¾ atual;
- Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox do CPF do cônjuge
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade do dependente;
- Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- Xerox da carteira profissional;
- Xerox da carteira de identidade;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox da certidão de quitação eleitoral;
- Xerox do cartão do CPF
- Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- tipo de sangue, fator RH;
- declaração de bens;
- Xerox do comprovante de residência;
- certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
- Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1.O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2.Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 19/05/2026

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador:97BD97C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 94/2026 (UNILATERAL) Pregão Eletrônico nº 69/2025 – Processo Licitatório nº 153/2025. Onde se lê: Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Laís Filgueiras de Castro e Silva Leia-se: Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Poliany da Silva Hipólito - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ficam ratificadas as demais informações e cláusulas do extrato e do Termo Aditivo original publicado, o qual versa sobre o aditamento do valor contratual em R\$ 108.598,00 (cento e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais), correspondendo a 25% do item 01 – Locação de Motoniveladora II, em consonância com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:86311093

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Partes: TCM CONSTRUTORA LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Cláusula primeira – do Objeto: O objeto do presente termo versa sobre o reajuste contratual, referente ao saldo existente, conforme previsão na cláusula décima quinta do contrato originário, em 4,1208% em atenção ao Memorando da Controladoria nº 23/2026, Memorando 79/2026 da Secretaria Municipal de Obras, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 18/05/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Marcelo Bitencourt Ferreira

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:8CDF2768

PREFEITURA DE LEOPOLDINA LEI Nº 4.955 DE 19 DE MAIO DE 2026

Concede recomposição dos subsídios dos agentes políticos e equiparados do Poder Executivo do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição dos subsídios, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, aos agentes políticos e equiparados –

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete e Controlador-Geral do Poder Executivo do Município de Leopoldina, no percentual de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento), vencíveis a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O índice de que trata o caput do art. 1º refere-se à variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no exercício de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de maio de 2026,
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:B9F4BACD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **revogação do Processo Licitatório Nº 38/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 16/2026**, conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Limeira do Oeste - MG, 20 de maio de 2026

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miliane Freitas Nogueira

Código Identificador:043C3D17

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2025

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

DO QUALITATIVO E DO VALOR DO ADITIVO: Fica acrescido qualitativamente ao Contrato, a prestação de serviços de encanador, correspondente a **506 (quinhentas e seis) diárias**, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, representando o equivalente de **16% (dezesesseis por cento)** do valor contratual.

Limeira do Oeste - MG, 11 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Míliane Freitas Nogueira
Código Identificador:E9CA4EC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 93/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

Credenciante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Credenciada: RENATA MARIA MEDEIROS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Amparados no art. 138, II da Lei 14.133/21 e na **Cláusula Nona** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 15 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:0FBBDD0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 800/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
022/2026**

**Processo nº: 800/2026
Dispensa de Licitação nº: 022/2026
Data: 20/05/2026**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 393/2026**, de 20 de maio de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG” e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO
CNPJ/CPF: 00.703.697/0001-67

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: R\$ 21.816,00 (Vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais)

Publique-se.

Luz/MG, 20 de maio de 2026

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:53344DD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 065/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026**

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 065/2026 Pregão Presencial nº 016/2026

Processo nº 065/2026 Pregão Presencial nº 016/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TIPO “BOCA DE LOBO”, EM CONCRETO ARMADO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NO LOTEAMENTO NOVA MAR DE ESPANHA E EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG. Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: H D SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.716.817/0001-30 Valor Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

MAR DE ESPANHA, 18 de Maio de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:93B0A3B6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 073/2026
DISPENSA Nº 020/2026**

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 073/2026 Dispensa nº 020/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM ORNAMENTAÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de

Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: MARTHA'S BUFFET LTDA - CNPJ: 25.797.960/0001-55 Valor Total de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 20 de Maio de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:55C93ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 078/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 078/2026 Inexigibilidade nº 024/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, NO DIA 23/05/2026, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: KELLVIN HONORATO MENDONCA 13840346762 - CNPJ: 33.348.290/0001-18 Valor Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

MAR DE ESPANHA, 20 de Maio de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:CD90EB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 018/2026, Concorrência Eletrônica 02/2026. Objeto: **Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas deste município e no distrito de Abaeté de Baixo conforme Contrato de Repasse nº 955331/2023/MCIDADES/CAIXA e complementos do próprio município de Matutina/MG.** Empresa vencedora **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06 com sede na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420 Bairro Jardim Altamira, cidade de Muzambinho, CEP 37.890-000. Valor: **R\$524.255,30 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).**

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:720D6A03

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 015/2026, Concorrência Eletrônica 01/2026. Objeto: **Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser realizado no trecho denominado Morro do Retiro, no município de Matutina/MG.** Empresa vencedora **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 21.060.687/0001-

20, com sede à Rua Marechal Foch, 41 Sala 702 Bairro Grajau Belo Horizonte/MG CEP 30.431-189. Valor: **R\$275.994,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)**

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:A0A39E1D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 042/2026 -**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2026 – Concorrência 01/2026.** Objeto:**Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser realizado no trecho denominado Morro do Retiro, no município de Matutina/MG.**Contratado:**BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 21.060.687/0001-20, com sede à Rua Marechal Foch, 41 Sala 702 Bairro Grajau Belo Horizonte/MG CEP 30.431-189. Valor:**R\$275.994,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).** Prazo: 11.05.2026 a 11.11.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:4D154180

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 043/2026 -**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2026 – Concorrência 02/2026.** Objeto:**Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas deste município e no distrito de Abaeté de Baixo conforme Contrato de Repasse nº 955331/2023/MCIDADES/CAIXA e complementos do próprio município de Matutina/MG.**Contratado:**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06 com sede na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420 Bairro Jardim Altamira, cidade de Muzambinho, CEP 37.890-000. Valor:**R\$524.255,30 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).** Prazo: 15.05.2026 a 15.11.2026.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:7C6FD03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **083/2026**, Pregão eletrônico nº **033/2026** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM BELO HORIZONTE PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO TFD(TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS.Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **03/06/2026**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico <https://www.minasnovas.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:BA2C6C71

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 150/2025

Prefeitura MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 08/2025. CONTRATO Nº 262/2025. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM LTDA. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE BEM POSTA. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 01: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS E INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R\$25.399,06. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Odair José Barbosa
Código Identificador:824AFB1A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32-2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025. CREDENCIADO(A): EDER ALVES COSTA, CNPJ:33.060.044/0001-66. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Niete Borges Rosa
Código Identificador:E10D66EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Prefeitura Municipal de Mirabela – Chamada Pública nº 004/2026 – Termo de Fomento nº 002/2026.Objeto: celebração de parceria entre o Município de Mirabela/MG e entidades sem fins lucrativos para a realização da “Festa de Santo Antônio na Comunidade de Vereda”, no Distrito de Muquém, neste município, no dia 13/06/2026, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento: início às 8h do dia 21/05/2026 e término às 9h do dia 08/06/2026. Sessão Pública: dia 08/06/2026, das

9h30 às 10h, para análise final da documentação. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38) 93300-5050 –

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA –

Diretor de Convênios.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D4B720ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 010/2026

Dispensa de Licitação nº: 009/2026

Unidade Requisitante: Secretaria da Câmara

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) inscrições específicas para participação de servidores da Câmara Municipal em treinamento referente ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), com foco na padronização, aprimoramento da transparência ativa, adequação às exigências dos órgãos de controle e fortalecimento das práticas de gestão e acesso à informação no âmbito municipal, promovido pela empresa Planejar.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 009/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.125.096/0001-08 que se perfaz no importe global de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM: 01

DESCRIÇÃO: Inscrição de servidor em treinamento referente ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP), com foco na padronização e aprimoramento da transparência ativa nos municípios, promovido pela empresa Planejar.

UNID.: Inscrição

QUANT.: 03

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Miradouro, 06 de maio de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS

Presidente da Câmara de Miradouro

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A85BAE7B

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

“Regulamenta o acesso à informação pública, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Constituição Federal, art. 38, inciso IV, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, a ser observado pela Câmara Municipal de Miradouro/MG, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, §2º do artigo 37 e no §2º, do artigo

216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Parágrafo único. Subordinam-se aos regramentos desta Resolução, os Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo do Município de Miradouro.

Art. 2º. Todas as informações de transparência ativa serão disponibilizadas através do endereço eletrônico <https://www.camaramiradouro.mg.gov.br/> e no portal da transparência <https://cm-miradouro.publicacao.siplanweb.com.br/>, acessíveis ao público em geral.

CAPITULO II

DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende o direito de obter orientação sobre procedimentos, bem como o acesso a informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Legislativo.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Em caso de extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever da Câmara promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros de despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º. As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis o Portal Transparência/Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Miradouro/MG.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 5º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação à Câmara Municipal por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter a identificação do requerente e a especificação clara da informação requerida.

§ 2º. O pedido será dirigido ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal.

§ 3º. O pedido deverá ser realizado, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Transparência/SIC da Câmara Municipal de Miradouro/MG.

§ 4º. Alternativamente, o pedido poderá ser apresentado por outros canais oficiais de atendimento ao cidadão, inclusive presencialmente, por correspondência ou por meio eletrônico.

§ 5º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

Art. 6º. O pedido de acesso à informação será atendido pelo SIC de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, o prazo para resposta não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida.

§ 3º. O requerente será informado sobre eventual negativa e possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 7º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: genéricos;

desproporcionais ou desarrazoados; ou

que demandem a produção de informação inexistente ou a realização de trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados, bem como serviços de produção ou tratamento de dados fora da competência do órgão.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 8º. O pedido de acesso à informação será recebido pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria do Poder Legislativo, e terá a seguinte tramitação interna:

recebido o pedido, o SIC terá o prazo de até 3 (três) dias para protocolá-lo, verificar a competência do órgão e, quando possível, prestar imediatamente a informação;

não sendo possível o atendimento imediato, o SIC encaminhará o pedido do interessado à Presidência, que terá o prazo de 03 (três) dias para análise e encaminhamento;

o Presidente da Câmara remeterá o pedido à unidade responsável, que prestará as informações requeridas em 05 (cinco) dias;

a unidade responsável prestará as informações no prazo de até 5 (cinco) dias, podendo solicitar, de forma justificada, a prorrogação por igual período;

prestadas as informações pela unidade responsável, os autos retornarão à Presidência para encaminhamento ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que no prazo de 02 (dois) dias, informará ao requerente a resposta do pedido formulado;

a proposta de negativa de acesso à informação deverá ser formalizada pela unidade responsável, com a devida fundamentação, e submetida à apreciação da Presidência.

Parágrafo único. A negativa de acesso à informação que não esteja devidamente fundamentada sujeita o agente público à responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Seção III

Dos Recursos

Art. 9º. Negado o acesso à informação, o requerente poderá interpor recurso à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, quando:

for negado acesso à informação não classificada como sigilosa; a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

não tiverem sido observados os procedimentos de classificação de informação sigilosa previstos nesta Resolução; ou houver descumprimento de prazos ou de outros procedimentos previstos nesta Resolução.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Mesa Diretora da Câmara após apreciação prévia pelo Presidente, que poderá exercer juízo de retratação, no prazo de 3 (três) dias.

§ 2º. Caso seja mantida a negativa do acesso à informação, a Mesa Diretora deverá apreciá-lo e decidir no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 3º. Mantida a negativa de acesso à informação em sede recursal, a decisão será considerada definitiva no âmbito administrativo.

CAPÍTULO IV

Das Informações Sigilosas

Art. 10. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 11. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses normativas de sigilo e de segredo de justiça, que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Art. 12. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa, ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma de regulamento próprio que disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

Parágrafo único. O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

Art. 13. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas a intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo, responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 14. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurando o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidades privadas que, em virtude de qualquer vínculo com o órgão ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO IV

Do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Art. 15. Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro/MG o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Art. 16. O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) é destinado a atender e orientar os cidadãos quanto ao acesso às informações regulamentadas nesta Resolução.

Parágrafo único. O Funcionamento do SIC estará vinculado à Mesa Diretora da Câmara e à Ouvidoria da Câmara.

Art. 17. No Site Oficial da Câmara Municipal de Miradouro/MG deverá ser reservado espaço, denominado "e-SIC" ou similar, para prestação de informações a qualquer interessado, bastando a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, conforme art. 10 da Lei 12.527/11.

Art. 18. De igual forma, qualquer interessado poderá solicitar diretamente ao SIC da Câmara Municipal de Miradouro/MG, por meio escrito, pedido de acesso informações, bastando, para tanto, protocolar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal. Parágrafo único. Quando o pedido de informações vier acompanhado de solicitação de documentos, o custo da reprodução destes correrá por conta do requerente, exceto nos casos previstos na forma do parágrafo único do art. 12, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 19. O SIC será composto por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência e supervisionado pela Assessoria Jurídica.

Art. 20. Fica o Presidente autorizado a expedir os atos necessários à regulamentação desta Resolução, bem como a dirimir os casos omissos.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS

Presidente

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:50457534

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 458, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargo em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. **LEO SILVA OLIVEIRA** nomeado para ocupar, a partir de 02 de maio de 2026, o cargo em Comissão de livre nomeação de Chefe de Seção, Símbolo CH 04, Nível de Vencimento CC 05, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - O servidor nomeado pelo artigo anterior opta pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo de origem, nos termos do art. 80 da Lei 1.208/2007, fazendo jus a uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do inciso I do referido artigo.

Art. 3º - Fica o Sr. **LEO SILVA OLIVEIRA** exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 014/2025, a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 4ª - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 11 de maio de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Martins Raposo

Código Identificador:B335BB98

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 459, DE 11 DE MAIO DE 2026

“Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargo em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. **JOÃO VICTOR TEIXEIRA DE SOUZA** nomeado para ocupar, a partir de 02 de maio de 2026, o cargo em Comissão de livre nomeação de Símbolo CH 01, Nível de Vencimento CC 09, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo, a partir 14 de outubro de 2024., com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica o Sr. **JOÃO VICTOR TEIXEIRA DE SOUZA** exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 119/2025, a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 11 de maio de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Martins Raposo

Código Identificador:FC079717

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

LICITAÇÕES

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
024/2026**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de Inexigibilidade nº 024/2026, referente ao Processo de contratação nº 169/2026, para Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica, para a contratação de serviços médicos, destinados à realização de procedimentos de endoscopia digestiva alta, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de saúde, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamamento 002/2026 e seus anexos, em especial ao anexo I, termo de referência. EMPRESA: Estratégias Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 06.370.107/0001-08, no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. MÉDICO CREDENCIADO: Paulo Eugênio Ribeiro, CPF nº 566.530.266-04, para serviços médicos de realização de endoscopia digestiva alta, pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 20/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 20/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Artur Alves Pereira

Código Identificador:C53386F0

LICITAÇÕES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Distrato do Contrato nº 059/2024, PRC nº 108/2024, Pregão Presencial nº 008/2024, firmado entre o Município de Moema e ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda, CNPJ sob o nº 37.058.360/0001-54. Objeto: Rescisão contratual a partir do dia 14/05/2026. Data de assinatura 19/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 20/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Artur Alves Pereira

Código Identificador:749626AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 12/2026 – Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2026, às 09:00 horas o Pregão nº 12/2026 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Utensílios Domésticos, de Cozinha e Descartáveis, destinados ao atendimento das demandas das Diversas Secretarias e Setores da Administração Municipal de Monte Carmelo – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 09/04/2026.

Monte Carmelo, 20 de maio de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –

Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Denner Cândido Lima

Código Identificador:0434D14E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.215, DE 20 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento e a concessão de desconto para pagamento antecipado do Preço Público anual devido em razão da concessão de uso para instalação de hangares destinados à aviação privada, escolas de aviação e atividades aero desportivas, referente ao exercício 2026.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe confere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o art. 509 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir e fixar preço público, bem como estabelecer as situações em que caberá a sua aplicação;

CONSIDERANDO que o art. 70 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), permite a concessão de desconto para o pagamento em cota única;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.277, de 20 de maio de 2025, alterou o art. 2º da Lei nº 5.330, de 1º de novembro de 2016, promovendo a reformulação dos critérios de fixação do valor do Preço Público devido pelo uso de áreas aeroportuárias localizadas no Aeroporto Cristiano Ferreira Varella, com reflexos no montante a ser recolhido pelos cessionários a partir do exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.562, de 09 de junho de 2025, em cumprimento à nova sistemática legal, fixou o valor do Preço Público anual devido em razão da concessão de uso para instalação de hangares destinados à aviação privada, escolas de aviação e atividades aerodesportivas;

CONSIDERANDO que, em decorrência da nova sistemática legal, foram emitidas e encaminhadas aos cessionários as guias de recolhimento (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) referentes ao Preço Público do exercício 2026, com vencimento originalmente fixado em data próxima à publicação deste Decreto;

CONSIDERANDO que a recente alteração legislativa e a consequente atualização do valor do Preço Público demandam a concessão de prazo razoável para que os cessionários efetuem o planejamento financeiro e promovam a adequação orçamentária necessária ao adimplemento da obrigação, em homenagem aos princípios da segurança jurídica, da boa-fé objetiva e da razoabilidade nas relações da Administração Pública com seus contratados;

CONSIDERANDO que a concessão de desconto para pagamento em cota única, em consonância com a política adotada pelo Município para os demais créditos municipais, constitui medida de estímulo à adimplência espontânea, com reconhecida eficácia na promoção da liquidez de caixa do Tesouro Municipal e na redução de custos administrativos e judiciais de cobrança;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado para 30 de junho de 2026 o prazo de vencimento do Preço Público anual devido em razão da concessão de uso para instalação de hangares destinados à aviação privada, escolas de aviação e atividades aerodesportivas, referente ao exercício 2026, cujo valor foi fixado pelo Decreto nº 13.562, de 09 de junho de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput aplica-se indistintamente a todos os cessionários de áreas no Aeroporto Cristiano Ferreira Varella (SNBM).

Art. 2º O Preço Público de que trata o art. 1º, se pago em cota única até o dia 15 de junho de 2026, terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o seu valor.

Parágrafo único. O desconto previsto no caput não se aplica aos pagamentos efetuados após a data nele estabelecida.

Art. 3º Sobre o valor não pago no prazo previsto no art. 1º incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, atualização monetária, multa e juros de mora, na forma da legislação municipal aplicável, sem prejuízo da inscrição em Dívida Ativa e da adoção das demais medidas de cobrança cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:FCC3C7DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.216, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.386,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320

de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7518 de 15 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.386,00 (sessenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0017.0512.0059 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ESGOTO
0017.0512.0059.2280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM
ESGOT

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 61.386,00

Adiciona: 61.386,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0017.0512.0057 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO ÁGUA POTÁVEL

0017.0512.0057.1144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL

4490510000 - Obras e instalações

175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor: 61.386,00

REDUZ: 61.386,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:7FE9D6A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.225, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.636, de 19 de maio de 2026, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.472.613,23** (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e três centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

0010.0301.0037.2411 - GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

2389 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

260000000099 **R\$ 253.837,68**

TOTAL R\$ 253.837,68

02.06.01.0010.0303.0039.2665 - GESTÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA

2387 33390300000000000000 - Material de consumo
26000000099 **R\$ 12.000,00**
2388 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 26000000099 **R\$ 6.000,00**

TOTAL R\$ 18.000,00

02.06.01.0010.0301.0037.2717 - GESTÃO DAS AÇÕES DA
SAÚDE PRISIONAL
2372 33390300000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 80.774,82**
2384 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
física 26210000099 **R\$ 3.499,58**
2385 33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas
físicas 26210000099 **R\$ 7.040,00**
2386 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 26210000099 **R\$ 570.816,93**

TOTAL R\$ 662.131,33

02.06.01.0010.0305.0041.2739 - AÇÕES DE METAS
ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RES. 7153/20
2257 33390300000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 73.000,00**
2259 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado
26210000099 **R\$ 30.000,00**
2260 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 26210000099 **R\$ 340.000,00**

TOTAL R\$ 443.000,00

02.06.01.010.0303.0039.2438 - POLÍTICA DE
DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2229 33390300000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 5.000,00**
2230 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 26210000099 **R\$ 5.000,00**
2231 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas -
pessoal civil 26210000099 **R\$ 47.000,00**
2232 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra
26210000099 **R\$ 38.644,22**

TOTAL R\$ 95.644,22

TOTAL GERAL R\$ 1.472.613,23

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior
deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal,
autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit
Financeiro, no valor de **271.837,68** (duzentos e setenta e um mil,
oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) na conta
Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$**
662.131,33 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e um reais
e trinta e três centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-
0.72977-9; no valor de **R\$ 443.000,00** (quatrocentos e quarenta e três
mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73116-1; no valor de
R\$ 95.644,22 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro
reais e vinte e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-
0.74508-1, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser
anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício
financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:95C3DAF8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.226, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei
Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições
conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.637, de 19 de
maio de 2026, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a
efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária
nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41,
inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 481.076,72**
(quatrocentos e oitenta e um mil, setenta e seis reais e setenta e dois
centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0305.0041.2739 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RES. 7153/20
2390 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 26210000099 **R\$ 61.000,00**

TOTAL R\$ 61.000,00

02.06.01.0010.0301.0040.2748 - PROGRAMA REDE ALYNE
2391 33390300000000000000 - Material de consumo
26000000099 **R\$ 2.992,00**
2392 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 26000000099 **R\$ 20.930,75**

TOTAL R\$ 23.922,75

02.06.01.0010.0305.0041.2749 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS
COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES - PORT. 2298/23
2393 33390300000000000000 - Material de consumo
26000000099 **R\$ 50,02**
2394 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 26000000099 **R\$ 20.158,29**

TOTAL R\$ 20.208,31

02.06.01.0010.0305.0041.2750 - PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(PQA-VS)
2395 33390300000000000000 - Material de consumo
26000000099 **R\$ 63.621,66**

TOTAL R\$ 63.621,66

02.06.01.0010.0305.0041.2751 - ENFRENTAMENTO DE
ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - RES. 10600/25
2396 33390300000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 210.324,00**
2397 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 26210000099 **R\$ 102.000,00**

TOTAL R\$ 312.324,00

TOTAL GERAL R\$ 481.076,72

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior
deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal,

autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais) conta Banco do Brasil 001.0286-0.73.116-1; no valor de **R\$ 107.752,72** (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R\$ 312.324,00** (trezentos e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.84610-4, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:608437C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 14.227, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.637, de 19 de maio de 2026, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 44.945,06** (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

0010.0305.0041.2752 - ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS - PORT. 10205/26

2398 33390300000000000000 - Material de consumo

16000000099 **R\$ 10.000,00**

2399 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000099 **R\$ 34.945,06**

TOTAL R\$ 44.945,06

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 - GESTÃO PLENA

0010.0302.0040.2520 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

1005 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000099 **R\$ 44.945,06**

TOTAL R\$ 44.945,06

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:73DF4CCE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 09 de 08 de setembro de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MGo.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 09, de 08 de setembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **21/05/2026**.

1.3. **O horário da convocação será às 15h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **21/05/2026** as **15h**, portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Informática e Tecnologia;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioinformatica/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae/MG, 20 de maio de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CLASS	NOME COMPLETO
12	DIOGO MARANHÃO LOMASSO
13	MATHEUS TORRES DE ARAUJO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:28ECE6F7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 14.189, DE 30 DE ABRIL DE 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Muriae, no uso de suas atribuições legais, retifica o Decreto nº 14.189, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04/05/2026, edição nº 4265, conforme abaixo:

Onde se lê:

A Gratificação por Exercício em Tempo Integral será de 30% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado, proporcional ao acréscimo do tempo de jornada.

Leia-se:

A Gratificação por Exercício em Tempo Integral será de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado, proporcional ao acréscimo do tempo de jornada.

JUSTIFICATIVA: Houve erro material ao proceder a digitação.

O ato retificado será publicado juntamente com esta errata.

Muriae-MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

DECRETO Nº 14.189, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concede Gratificação por Exercício em Tempo Integral da carga horária proporcional ao acréscimo de tempo da jornada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 89-B, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício de Carga Horária em Regime de Tempo Integral.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada designada para o cumprimento de carga horária semanal de trabalho em regime de tempo integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriae:

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA DO CARGO	CARGO HORÁRIA AMPLIADA
Mary Schneider Pedrosa Pacheco	5960-01	Gratificação por tempo integral	30 horas	40 horas

Art. 2º. A Gratificação por Exercício em Tempo Integral será de 30% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado, proporcional ao acréscimo de tempo da jornada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae/MG, 30 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:68E3ADE2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 7.636 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.472.613,23** (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e três centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

0010.0301.0037.2411 - GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

2389 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

26000000099 **R\$ 253.837,68**

TOTAL R\$ 253.837,68

02.06.01.0010.0303.0039.2665 - GESTÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2387 33390300000000000000 - Material de consumo

26000000099 **R\$ 12.000,00**

2388 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 6.000,00**

TOTAL R\$ 18.000,00

02.06.01.0010.0301.0037.2717 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE PRISIONAL
2372 33390300000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 80.774,82**
2384 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 26210000099 **R\$ 3.499,58**
2385 33390480000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 26210000099 **R\$ 7.040,00**
2386 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R\$ 570.816,93**

02.06.01.0010.0305.0041.2739 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RES. 7153/20
2257 33390300000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 73.000,00**
2259 33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado 26210000099 **R\$ 30.000,00**
2260 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R\$ 340.000,00**

TOTAL R\$ 443.000,00

02.06.01.010.0303.0039.2438 - POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2229 33390300000000000000 - Material de consumo
26210000099 **R\$ 5.000,00**
2230 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R\$ 5.000,00**
2231 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 26210000099 **R\$ 47.000,00**
2232 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra 26210000099 **R\$ 38.644,22**

TOTAL R\$ 95.644,22

TOTAL GERAL R\$ 1.472.613,23

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **271.837,68** (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 101.0133.624071-5; no valor de **R\$ 662.131,33** (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.72977-9; no valor de **R\$ 443.000,00** (quatrocentos e quarenta e três mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.73116-1; no valor de **R\$ 95.644,22** (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.74508-1, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:56BDD3BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.637 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 526.021,78** (quinhentos e vinte e seis mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

0010.0305.0041.2739 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RES. 7153/20

2390 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R\$ 61.000,00**

TOTAL R\$ 61.000,00

02.06.01.0010.0301.0040.2748 - PROGRAMA REDE ALYNE

2391 33390300000000000000 - Material de consumo

26000000099 **R\$ 2.992,00**

2392 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 20.930,75**

TOTAL R\$ 23.922,75

02.06.01.0010.0305.0041.2749 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES - PORT. 2298/23

2393 33390300000000000000 - Material de consumo

26000000099 **R\$ 50,02**

2394 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26000000099 **R\$ 20.158,29**

TOTAL R\$ 20.208,31

02.06.01.0010.0305.0041.2750 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS)

2395 33390300000000000000 - Material de consumo

26000000099 **R\$ 63.621,66**

TOTAL R\$ 63.621,66

02.06.01.0010.0305.0041.2751 - ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - RES. 10600/25

2396 33390300000000000000 - Material de consumo

26210000099 **R\$ 210.324,00**

2397 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 26210000099 **R\$ 102.000,00**

TOTAL R\$ 312.324,00

02.06.01.0010.0305.0041.2752 - ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS - PORT. 10205/26

2398 33390300000000000000 - Material de consumo

16000000099 **R\$ 10.000,00**

2399 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000099 **R\$ 34.945,06**

TOTAL R\$ 44.945,06

TOTAL GERAL R\$ 526.021,78

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, **R\$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais) conta Banco do Brasil 001.0286-0.73.116-1; no valor de **R\$ 107.752,72** (cento e sete

mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R\$ 312.324,00** (trezentos e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.84610-4, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 - GESTÃO PLENA

0010.0302.0040.2520 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

1005 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000099 **R\$ 44.945,06**

TOTAL R\$ 44.945,06

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 19 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:D515AFFE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL LEI Nº 7.639 /2026

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 7.294 de 11 de junho de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 7.294/2025, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.748 – PROGRAMA REDE ALYNE

Projeto Atividade: 2.749 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES - PORT. 2298/23

Projeto Atividade: 2.750 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS)

Projeto Atividade: 2.751 – ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - RES. 10600/25

Projeto Atividade: 2.752 – ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS - PORT. 10205/26

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 19 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:EA4821E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiário para preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo pela Portaria SMOPU nº 30, de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a prorrogação do processo seletivo pela Portaria SMOPU nº 01, de 15 de janeiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Fica a candidata aprovada em Cadastro de Reserva, de acordo com o quadro a seguir, convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, situada na Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 25 de maio de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos necessários constantes no Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

ENGENHARIA CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	BRUNA PAULINO DA SILVA	CR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 20 de maio de 2026.

MARÍCIO JOSÉ CARNEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:F9DD5B6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 34, DE 19 MAIO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre a readaptação provisória da Servidora Ilzinéia Machado Henriques de Mattos.”

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriae:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 13 de maio de 2026, concluiu que a servidora Ilzinéia Machado Henriques de Mattos, deverá ficar em readaptação provisória por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, a servidora Ilzinéia Machado Henriques de Mattos, MASP 2373-006, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptado em função de que não pegue peso, por 06 (seis) meses a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de maio de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0917571A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 35, DE 19 MAIO DE 2026 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre a readaptação provisória do Servidor Miguel Angelo Sevenini.”

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 13 de maio de 2026, concluiu que o servidor Miguel Angelo Sevenini, deverá ficar em readaptação provisória por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, o servidor Miguel Angelo Sevenini, MASP 3686-001, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, seja readaptado em função de que não tenha que fazer capina ou cavar buracos, por 06 (seis) meses a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de maio de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DBF283A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REVOGA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 28, DE 27 DE
ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 28, de 27 de abril de 2026 que cedeu o servidor para a Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a

cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 79/2026, da FUNDARTE.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 28, de 27 de abril de 2026, que cedeu o servidor Rafael Sexto Fintelman, MASP 7954-001, para a Fundação de Cultura e Artes - FUNDARTE, com ônus para o cessionário, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/05/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de maio de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CFBC7EC8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SRP LOCAÇÃO DE MÁQUINA
GERADORA DE CLORO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A responsável desta entidade, Sra. Patrici de Paula Coelho Pedrosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 71, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado, resolve:

- HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Nr. Processo:	15/2026
Nr. Licitação:	13/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	20/05/2026
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para locação mensal de conjunto gerador de hipoclorito de sódio com capacidade mínima produtiva de 72 kg de cloro ativo por dia, incluindo as manutenções preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças.

- VENCEDOR:
HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA
- 13.903.093/0001-06 - RUA TICO-TICO-DO-BICO-AMARELO -
1000 - PARQUE INDUSTRIAL XII, Arapongas – PR.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (COM CAPACIDADE PRODUTIVA MÍNIMA DE 72 KG DE CLORO ATIVO POR DIA, COM OPERAÇÃO ATIVA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA). INCLUSO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA PRODUÇÃO. *INCLUSOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO.	MESES	12	R\$11.527,00	R\$138.324,00
				R\$ 138.324,00	

Muriaé, 24 de abril de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:0FB6FE11

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2026

Considerando a necessidade de contratação temporária de Professor para a Escola Municipal de Dança Jorge Rodrigues Barroca, a FUNDARTE, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições, torna público edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019 e art. 9º ao 19º da Resolução da Fundarte 001/2015 e seguindo critérios de prioridade conforme art. 10º desta Resolução.

Dia: 22/05/2026

Horário: 14:00hs

Local: Sede Administrativa da Fundarte

Fundarte – Av. Constantino Pinto, 400 – Centro, Muriaé – MG

FUNÇÃO: PROFESSOR DE DANÇA – 30H/SEM				
PERÍODO	REQUISITOS	MOTIVO DA VAGA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
25/05/2025 a 17/07/2026	Licenciatura plena em dança, Licenciatura plena em Educação Física ou Licenciatura plena em Artes, Educação Artística ou Curso Superior com DRT	Substituir servidora por motivo licença saúde	01	R\$ 3.400,00

* Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei 6.297, de 09 de dezembro de 2021.

É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da Convocação:

Comprovante de habilitação em Licenciatura em Dança ou Licenciatura plena em Educação Física ou Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística acrescida de DRT para atuar na função a que concorre através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar original;

Comprovante de habilitação em Curso Superior em outras áreas, tempo de serviço na função e experiência comprovada na área, acrescida de DRT.

Documentos de identidade;

Comprovante de registro no cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

Apresentação do registro DRT. (original)

Comprovante de residência no máximo de 3 meses.

Contagem de tempo de serviço prestado no cargo de professor de dança na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé (critério de desempate).

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>

Observação: O candidato designado será contratado após receber a condição de apto em exame médico admissional. Os candidatos devem apresentar os documentos originais acompanhados de cópias simples.

Muriaé, 19 de maio de 2026

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Luiz Gustavo Vilela

Código Identificador:EA94EE7E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 014/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES - MOTIVO DO ADITIVO: EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 - CONTRATADA: PAULO SERGIO ALMEIDA FONTES LTDA – PERÍODO: 23/04/2026 A 22/04/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -

Diretor Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:D3657331

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 015/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES - MOTIVO DO ADITIVO: EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21 - CONTRATADA: DC ATACADO LTDA – PERÍODO: 23/04/2026 A 22/04/2027 -

SANDRO AREAL CARRIZO -

Diretor Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:0FFD4E81

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 59 DE 20 DE MAIO DE 2026

“Institui a Comissão de Avaliação, Julgamento e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, de acordo com a Lei nº 7.546/2026.”

O Diretor-Geral da FUNDARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 7.546, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação, Julgamento e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, compete a análise, deliberação, acompanhamento e fiscalização dos processos seletivos e da manutenção dos benefícios concedidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação, Julgamento e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, nos termos do artigo 5º da Lei nº 7.546/2026, composta pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) servidores lotados no Departamento de Esportes e Lazer:

- **Titular:** Ana Tereza Andrade de Oliveira
- **Suplente:** José Aparecido Sevenini Corredo

- **Titular:** Luiz Otávio Carneiro Proence
- **Suplente:** Markedson Franklin Dias Oliveira

II – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Esportes, sendo um deles representante da Sociedade Civil, indicados pelo próprio Conselho:

- **Titular:** Simplício José Braga
- **Suplente:** Luis Gustavo Campos Carvalho Alves

- **Titular:** Soni Malaquias Junior
- **Suplente:** Vinícius Rodrigues de Paiva

III – 1 (um) profissional de nível superior pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

- **Titular:** Cláudia Marinho Pinto de Oliveira
- **Suplente:** Antônio Eugênio da Costa Almeida

IV - 1 (um) profissional de nível superior pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, com formação em Educação Física:

- **Titular:** Alex da Silva Pinto
- **Suplente:** Robson Alves Ramos

V - 1 (um) representante do Conselho Municipal do Direito das Pessoas com Deficiência, indicado pelo próprio Conselho Municipal:

- **Titular:** Rosane Silva
- **Suplente:** Flávia Queiroz de Oliveira

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida recondução, sendo que a participação na Comissão será considerada serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 20 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:19A5AFD7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ PORTARIA Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de JOAO BATISTA VENDRAMINI.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **última remuneração** do cargo efetivo, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **JOAO BATISTA VENDRAMINI**, Matrícula 644.001, CPF nº 829.820.156-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **07 de maio de 2026**.

Muriae – MG, 20 de maio de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriae-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4838DF8C

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 039/2026 – Objeto: O presente procedimento licitatório visa à prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento, montagem, desmontagem, cambagem, caster, colagem, manchão, troca de bico e colagem de pneus dos veículos pertencentes à Prefeitura de Muriae, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Fica marcada a sessão de licitação para o dia 09/06/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriatende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:5EE45E8C

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água potável do município de Muriae, sendo elas: Construção de Rede Adutora de Água Bruta da Captação do Rio Glória até a ETA Gávea; Otimização da ETA Gávea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fornecedor e valor:

SRQ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.028/0001-26, com sede à Rua Carolina Brum, nº 35, 3º andar, sala 305, Ed. Center Gávea, Muriae-MG, CEP: 36.892-500, no valor global de **R\$ 23.467.687,46 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

Muriae, 20 de maio de 2026

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6CD51FAA

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 15/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026****Processo Adm: Nº 54/2026**

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de limpeza de caixa d'água e de esgoto, calha e reservatório com emissão de certificado, substituição de refil de filtro de água com emissão de registro de troca, bem como, de desinsetização e desratização com emissão de certificado, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 395.298,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais): **HL SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA** (53.285.071/0001-44) com o(s) item(ns): 2, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13 no valor total de R\$ 183.171,60 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos) **MR. MOUSE DEDETIZADORA E DESENTUPIMENTO LTDA** (44.178.539/0001-00) com o(s) item(ns): 9, 11 no valor total de R\$ 134.626,40 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) **CALIXTO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** (59.729.580/0001-03) com o(s) item(ns): 3, 4 no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) **WEDAX DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA** (37.787.492/0001-17) com o(s) item(ns): 1 no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), sexta-feira, 30 de abril de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Social

Publicado por:

Gabriela Lomeu Soares de Oliveira

Código Identificador:6BEF3D44

LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
004/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	025/2026
Licitação Nº	004/2026
Modalidade	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Data Adjudicação	20/05/2026
Data da Homologação	20/05/2026
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água potável do Município de Muriaé, sendo elas: Construção de Rede Adutora de Água Bruta da Captação do Rio Glória até a ETA Gávea; Otimização da ETA Gávea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fornecedor e valor:	SRQ CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.028/0001-26, com sede à Rua Carolina Brum, nº 35, 3º andar, sala 305, Ed. Center Gávea, Muriaé-MG, CEP: 36.892-500, no valor global de R\$ 23.467.687,46 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) .

Muriaé, 20 de maio de 2026

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:15672F71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
006/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 031/2026, Credenciamento nº 006/2026, Inexigibilidades nº 011/2026.

ADJUDICANDO AS PESSOAS JURÍDICAS: MARCO ANTONIO PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ:38.579.132/0001-92, ITEM 01 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL) – VALOR R\$ 12.705,00; ITEM 03 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL) – VALOR R\$ 14.070,00; ITEM 05 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL – LINHA MOTO MULTIMARCAS) – VALOR R\$ 10.290,00; ITEM 06 (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTIMARCAS (LEVE, PESADO E UTILITÁRIO) - FECHADURAS, MAÇANETAS, TRINCOS, REGULAGEM DE PORTAS E VIDROS) – VALOR R\$ 18.900,00; ITEM 07 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL) - VALOR R\$ 15.015,00; ITEM 08 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL - UTILITÁRIOS (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC) – VALOR R\$ 18.375,00; ITEM 11 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA MOTO MULTIMARCAS) – VALOR R\$ 13.230,00, ITEM 12 (FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS RESPECTIVAS MANUTENÇÕES, DEVENDO SER COMPROVADAMENTE NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, NÃO SENDO ADMITIDAS PEÇAS DE SEGUNDA LINHA OU RECONDICIONADAS) – VALOR R\$ 100.000,00. VALOR GLOBAL R\$ 202.585,00.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, mão de obra (hora/trabalhada) para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, motos e máquinas.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 20 de maio de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO

Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3C0C53B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Processo Administrativo Nº 0019/2026 Concorrência Presencial nº001/2026 - Aviso de Adjudicação - A Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), torna público que adjudicou a empresa Infratop Engenharia Ltda – CNPJ nº65.112.193/0001-18, que apresentou o menor preço para a Contratação de empresa para elaboração de projetos e execução de obra de construção de unidades habitacionais no Município de Natércia, conforme o Termo de Compromisso nº 970781/2024/MCIDADES/CAIXA, com o objetivo de beneficiar a população de baixa renda, conforme Mapa de Apuração das Propostas, e, submete e encaminha à autoridade superior o presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Agente de Contratação e Membros, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo que a sua homologação é recomendada.

Natércia (MG), 19 de maio de 2.026 –

ERIKA JANAINA DA SILVA –
Agente de Contratação Oficial.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:9C277C57

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) – Processo Administrativo Nº 0019/2026 - Concorrência Presencial nº001/2026 - Aviso de Homologação - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) torna público que homologou o Processo Administrativo Nº 0019/2026 - Concorrência Eletrônica nº001/2026, em favor da licitante Infratop Engenharia Ltda – CNPJ nº65.112.193/0001-18, que apresentou o menor preço para a Contratação de empresa para elaboração de projetos e execução de obra de construção de unidades habitacionais no Município de Natércia, conforme o Termo de Compromisso nº 970781/2024/MCIDADES/CAIXA, com o objetivo de beneficiar a população de baixa renda. Valor R\$ 3.517.771,16 (Três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Natércia (MG), 19 de maio de 2.026 –

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3B997915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 054/2026. Processo Licitatório nº 112/2025. Concorrência nº 001/2026. Fica acrescida cláusula ao contrato original, conforme justificativa anexada ao processo, da seguinte forma: **CLÁUSULA XX - DO LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE** - Fica assegurado o livre acesso dos servidores da concedente, da mandatária, dos órgãos de controle

interno e externo da União, bem como da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, bem como aos locais de execução do objeto, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e aplicação dos recursos. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e JLJ Locações e Terraplanagem LTDA, 19/05/2026.

ANTÔNIO EDUARDO MEMENTO.

Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1FFEF607

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 38, ao valor unitário de R\$ 331,00 (Trezentos e trinta e um reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Burano Moveis Eireli.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7D3045B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI

Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 09, ao valor unitário de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais); Item 10, ao valor unitário de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais); Item 11, ao valor unitário de R\$ 923,00 (Novecentos e vinte e três reais); Item 12, ao valor unitário de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais). Item 13, ao valor unitário de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais). Item 25, ao valor unitário de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais). Item 26, ao valor unitário de R\$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais). Item 44, ao valor unitário de R\$ 667,00 (Seiscentos e sessenta e sete reais). Item 52, ao valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Item 53, ao valor unitário de R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais). Item 54, ao valor unitário de R\$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais). Item 55, ao valor unitário de R\$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais). Item 82, ao valor unitário de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais). Item 83, ao valor unitário de R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Conve Comércio de Móveis e Utilidade Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8C53CDD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 28, ao valor unitário de R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais); Item 36, ao valor unitário de R\$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais); Item 40, ao valor unitário de R\$ 303,00 (Trezentos e três reais); Item 45, ao valor unitário de R\$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais); Item 47, ao valor unitário de R\$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Dimas Indústria de Móveis Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9ED64AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades

educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 07, ao valor unitário de R\$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais); Item 08, ao valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Espaço A Móveis Ltda

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:531CBEF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 35, ao valor unitário de R\$ 49,00 (Quarenta e nove reais); Item 90, ao valor unitário de R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais.). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Indústria e Comércio Colchões Orthovida Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F8829707

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública,

ressalvando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 30, ao valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); Item 92, ao valor unitário de R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Jordan Vendas Inteligentes Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D75BFD06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 56, ao valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais.). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e JWR Móveis Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:921BE91C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021),

bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 14, ao valor unitário de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais); Item 15, ao valor unitário de R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais); Item 16, ao valor unitário de R\$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AA88EDA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 02, ao valor unitário de R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais); Item 03, ao valor unitário de R\$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais); Item 04, ao valor unitário de R\$ 1.836,00 (Um mil oitocentos e trinta e seis reais); Item 05, ao valor unitário de R\$ 5.130,00 (Cinco mil cento e trinta reais); Item 18, ao valor unitário de R\$ 3.499,00 (Três mil e quatrocentos e noventa e nove reais); Item 19, ao valor unitário de R\$ 2.420,00 (Dois Mil e quatrocentos e vinte reais); Item 20, ao valor unitário de R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais); Item 21, ao valor unitário de R\$ 668,00 (Seiscentos e sessenta e oito reais); Item 22, ao valor unitário de R\$ 1.497,00 (Um mil quatrocentos e noventa e sete reais); Item 59, ao valor unitário de R\$ 731,00 (Setecentos e trinta e um reais); Item 62, ao valor unitário de R\$ 4.131,00 (Quatro mil e cento e trinta e um reais); Item 63, ao valor unitário de R\$ 5.372,00 (Cinco mil e trezentos e setenta e dois reais); Item 67, ao valor unitário de R\$ 2.659,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais); Item 68, ao valor unitário de R\$ 4.226,00 (Quatro mil e duzentos e vinte e seis reais); Item 88, ao valor unitário de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais); Item 98, ao valor unitário de R\$ 1.926,00 (Um mil novecentos e vinte e seis reais); Item 103, ao valor unitário de R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais); Item 105, ao valor unitário de R\$ 194,00 (Cento e noventa e quatro reais); Item 106, ao valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Moura e Moura Informática Empreendimento Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:88AE4B1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 24, ao valor unitário de R\$ 281,85 (Duzentos e oitenta um reais e oitenta e cinco centavos); Item 89, ao valor unitário de R\$ 1.012,85, (Um mil e doze reais e oitenta e cinco centavos). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Orisvaldo Silva Junior.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0F893D88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 37, ao valor unitário de R\$ 309,00 (Trezentos e nove reais); Item 42, ao valor unitário de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Poly Escolar Indústria e Comércio De Móveis Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:47AF7714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 69, ao valor unitário de R\$ 2.869,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e nove reais); Item 72, ao valor unitário de R\$ 1.849,00 (Um mil oitocentos e quarenta e nove reais); Item 73, ao valor unitário de R\$ 1.682,00 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais); Item 74, ao valor unitário de R\$ 476,57 (Quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); Item 75, ao valor unitário de R\$ 749,27 (Setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos); Item 76, ao valor unitário de R\$ 723,00 (Setecentos e vinte e três reais); Item 77, ao valor unitário de R\$ 1.430,16 (Um mil quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Tecnoblu Comércio de Refrigeração Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0EE39538

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2026. Processo Licitatório nº 006/2026. Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para a presente Contratação de empresa com a finalidade de atender às necessidades de mobiliário e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Nepomuceno/MG, com prioridade para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. A inclusão de múltiplas Secretarias em um único procedimento visa racionalizar recursos, padronizar aquisições, evitar fracionamento, reduzir custos administrativos e assegurar maior eficiência na gestão pública, ressaltando-se que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as aquisições encontram-se vinculadas aos Convênios nº 1261000441/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, incluindo seu aditivo e os recursos do Programa Bloco Minas em Frente (Proposta SEE nº 006384/2021), bem como ao Convênio nº 1261001564/2025/SEE, acompanhado da Proposta SEE nº 000758/2025, além dos Planos de Ações Articuladas – PAR nº 20180186 (CEMEI Janice de Oliveira – CEMEI Dona Janice) e PAR nº 201300261 (CEMEI Adna Inês Lopes – CEMEI Dona Bida). Vigência: 01 (Um) ano. Item 33, ao valor Unitário de R\$ 2.903,99 (Dois mil novecentos e três reais e noventa e nove centavos); Item 102, ao valor unitário de R\$ 1.475,00 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Via Nacional Comércio de Brinquedos Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2026.

TÚLIO CÉSAR PEDROSO PENHA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9D6D1632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 100/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 128/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 100/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 128/2026, firmada com a empresa **AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE “A” A “C”. Valor: **R\$ 1.285,50** (Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C1904807

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 101/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 129/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 101/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 129/2026, firmada com a empresa **ALFALAGOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE “A” A “C”. Valor: **R\$ 3.058,80** (Três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:23082500

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 102/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 130/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 102/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 130/2026, firmada com a empresa **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE “A” A “C”. Valor: **R\$ 156,00** (Cento e cinquenta e seis reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:14713537

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 103/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 131/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 103/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 131/2026, firmada com a empresa **BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE “A” A “C”. Valor: **R\$ 165,00** (Cento e sessenta e cinco reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:61A097E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 104/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 132/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 104/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 132/2026, firmada com a empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE “A” A “C”. Valor: **R\$ 6.151,50** (Seis mil, cento e cinquenta e um mil e cinquenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:016ACABB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 105/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 133/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 105/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 133/2026, firmada com a empresa **ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE “A” A “C”. Valor: **R\$ 62.019,50** (Sessenta e dois mil, dezenove reais e cinquenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:FA81EEDE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1055/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 143/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1055/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 143/2026, firmada com a empresa ALFALAGOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 - PRC Nº 141/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 12.400,00** (Doze mil e quatrocentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/12/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C9317DAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1056/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 144/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1056/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 144/2026, firmada com a empresa ASLI COMERCIAL LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 - PRC Nº 141/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 9.980,00** (Nove mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/12/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:490C29B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1057/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 145/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1057/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 145/2026, firmada com a empresa CAPARAO MEDICAL LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 - PRC Nº 141/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 300,00** (Trezentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/12/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F2599203

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1058/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 146/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1058/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 146/2026, firmada com a empresa

CONECTA MEDIC LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 - PRC Nº 141/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 845,98** (Oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/12/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:371821E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1061/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 147/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1061/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 147/2026, firmada com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 - PRC Nº 141/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 2.013,00** (Dois mil, treze reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/12/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0DADD7D8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 106/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 134/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 106/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 134/2026, firmada com a empresa FOX INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE "A" A "C". Valor: **R\$ 45.880,00** (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6019AF01

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1062/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 148/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1062/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 148/2026, firmada com a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 - PRC Nº 141/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 340,00** (Trezentos e quarenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/12/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:ED79710F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 1064/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 149/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 1064/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 149/2026, firmada com a empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025 - PRC Nº 141/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 2.001,00** (Dois mil e um reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/12/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0427DCBE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 107/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 135/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 107/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 135/2026, firmada com a empresa **GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE "A" A "C". Valor: **R\$ 1.350,00** (Um mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4EAF4183

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 108/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 136/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 108/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 136/2026, firmada com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE "A" A "C". Valor: **R\$ 1.173,00** (Um mil, cento e setenta e três reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:14B94FAD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 109/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 137/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 109/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 137/2026, firmada com a empresa **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE "A" A "C". Valor: **R\$ 378,50** (Trezentos e setenta e oito reais e cinquenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3AF16D06

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 110/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 138/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 110/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 138/2026, firmada com a empresa **MEDSET SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE "A" A "C". Valor: **R\$ 211,00** (Duzentos e onze reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EECA4611

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 111/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 139/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 111/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 139/2026, firmada com a empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE "A" A "C". Valor: **R\$ 993,60** (Novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A834940F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 112/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 140/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 112/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 140/2026, firmada com a empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE "A" A "C". Valor: **R\$ 1.104,00** (Um mil, cento e quatro reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A25E6ACC

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 113/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 141/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 113/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 141/2026, firmada com a empresa **UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE "A" A "C". Valor: **R\$ 4.945,50** (Quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:3ABAB08B

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 114/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 142/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 114/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 142/2026, firmada com a empresa **UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE "A" A "C". Valor: **R\$ 639,00** (Seiscentos e trinta e nove reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:DEA27707

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 545/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 150/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 545/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 150/2026, firmada com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 2.452,50** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C3F26EE3

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 546/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 151/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 546/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 151/2026, firmada com a empresa **ALFALAGOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 3.064,00** (Três mil e sessenta e quatro reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:32596005

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 547/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 152/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 547/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 152/2026, firmada com a empresa **AS2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 55,00** (Cinquenta e cinco reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:89F9491A

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 550/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 153/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 550/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 153/2026, firmada com a empresa **CAPALAB LABORATÓRIO S.A.**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:00259E17

PREFEITURA DE OURO BRANCO

TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 551/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 154/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 551/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 154/2026, firmada com a empresa CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: R\$ 1.024,00 (Um mil e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:948CB22E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 552/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 155/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 552/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 155/2026, firmada com a empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: R\$ 10.060,20 (Dez mil, sessenta reais e vinte centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:903D0BE6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 553/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 156/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 553/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 156/2026, firmada com a empresa ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: R\$ 38.460,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:84C41C22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 554/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 157/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 554/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 157/2026, firmada com a empresa INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2CA820DE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 556/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 158/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 556/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 158/2026, firmada com a empresa MASLAM DO BRASIL LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: R\$ 54.840,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:887B328B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 557/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 159/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 557/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 159/2026, firmada com a empresa MAXXI VIX XOMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:8A448357

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 558/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 160/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 558/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 160/2026, firmada com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: R\$ 8.940,00 (Oito mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C2EFD412

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 559/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 161/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 559/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 161/2026, firmada com a empresa **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTÁVEIS. Valor: **R\$ 771,00** (Setecentos e setenta e um reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A5762251

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 560/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 162/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 560/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 162/2026, firmada com a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTÁVEIS. Valor: **R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:356FFDCF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 561/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 163/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 561/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 163/2026, firmada com a empresa **ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTÁVEIS. Valor: **R\$ 1.441,25** (Um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F3EAAAFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 562/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 164/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE

Nº 562/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 164/2026, firmada com a empresa **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTÁVEIS. Valor: **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6C5E8FDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 563/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 165/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 563/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 165/2026, firmada com a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTÁVEIS. Valor: **R\$ 171,00** (Cento e setenta e um reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:36501D01

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 564/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 166/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 564/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 166/2026, firmada com a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTÁVEIS. Valor: **R\$ 17.725,00** (Dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: 27/08/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:443B198F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 565/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 167/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 565/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP, ATA PMOB 167/2026, firmada com a empresa **SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTÁVEIS. Valor: **R\$ 3.720,00** (Três

mil, setecentos e vinte reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:9F26CBDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 566/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 168/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 566/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 168/2026, firmada com a empresa **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 3.050,00** (Três mil e cinquenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:555E9393

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 567/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 169/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 567/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 169/2026, firmada com a empresa **SURGICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 24.900,00** (Vinte e quatro mil e novecentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:FA1DF1FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 568/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 170/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 568/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 170/2026, firmada com a empresa **WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 1.860,00** (Um mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:08DB5056

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 644/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 171/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 644/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 171/2026, firmada com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:427DCD83

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 645/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 172/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 645/2025 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 172/2026, firmada com a empresa **INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - PRC Nº 50/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS. Valor: **R\$ 12.600,00** (Doze mil e seiscentos reais). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **27/08/2025**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:517C7CB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
PARTÍCIPE Nº 99/2026 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 127/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 99/2026 junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 127/2026, firmada com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PRC Nº 153/2025, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS DESCARTAVEIS - VOL I - DE "A" A "C". Valor: **R\$ 4.326,50** (Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: **12 (Doze) meses**. Data de assinatura: **03/02/2026**

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:B92E579B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2026
- PRC Nº 051/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2026 – PRC Nº 051/2026, que tem como objeto a ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. Fica ratificado o valor de: **R\$ 14.256.598,40** (Quatorze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Carlos Felipe Soares Ribeiro** - Secretário Municipal de Administração. Data da ratificação: **19/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6625306C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO AO TERMO DE
REFERÊNCIA, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2026**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PEQUENAS OBRAS E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG**, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Retificação do item 5.1 do Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

5.1. *Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.*

LEIA-SE:

5.1. *Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, exceto para os itens 113 - Caixa d'agua 5.000L polietileno com tampa e 114 - Caixa d'agua 15.000L polietileno com tampa, cujos prazos de entrega serão de até 20 (vinte) dias úteis e 30 (trinta) dias úteis, respectivamente, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.*

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Referência.

Ouro Branco, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:40D0B6A9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O CONTRATO PMOB Nº 045/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA O CONTRATO PMOB Nº 045/2026**, FIRMADA COM A EMPRESA **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, ORIUNDO **ADESÃO Nº 006/2026 – PRC Nº 051/2026**, que tem como objeto a **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**. Valor da contratação: **R\$ 14.256.598,40** (Quatorze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Vigência: **8 (Oito)** meses contados da data de sua publicação. Data de assinatura: **19/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:27FEB7F1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMOB Nº 066/2025**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB Nº 066/2025**, FIRMADO COM A EMPRESA **APROVA DIGITAL S/A**, oriundo da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PRC 034/2025**. O objeto do termo aditivo foi renovar o contrato por mais 12 meses compreendendo o período de **11/06/2026 a 10/06/2027**,

visou também reajustar o contrato pelo índice **IPCA de 3,812500%**. Valor total do contrato reajustado: **R\$ 104.449,80** (Cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura: **19/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EA681F87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 091/2026, Dispensa nº 021/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria cultural, de forma presencial e remota, visando ao planejamento, operacionalização, acompanhamento e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo II) no Município de Ouro Fino/MG. Contrato nº 69/2026 – Contratada: GUSTAVO CAMPOS DALTO – Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) – Assinatura: 15/05/2026 – Vigência: até 31/12/2027, contados da assinatura do contrato –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:126B428F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022 – MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO –
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 222/2022 – Modalidade Inexigibilidade nº 019/2022 – Credenciamento – Extrato de Contrato- Objeto: financeira para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileiro de Bancos – FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de arquivo de valores arrecadados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. Contrato nº 067/2026 – Contratado: Itaú Unibanco SA – Data: 14/05/2026 - Validade (12) meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E7CE409E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.379/2026**

LEI Nº 3.379/2026

“Institui, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, o Programa ‘Adote uma Escola’ e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, o Programa “Adote uma Escola”, com o objetivo de desenvolver parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil, visando à melhoria da estrutura das unidades da rede pública municipal de ensino.

§ 1º Poderão ser adotadas quaisquer unidades escolares do sistema público municipal de ensino, em sua totalidade ou parcialmente, abrangendo, dentre outros espaços:

- I – biblioteca;
- II – salas de aula;
- III – brinquedoteca;
- IV – laboratório;
- V – quadra de esportes;
- VI – outros espaços de atividades escolares.

§ 2º O Programa “Adote uma Escola” não importará, em nenhuma hipótese, em interferência na gestão didático-pedagógica ou administrativa das unidades escolares.

Art. 2º Poderão participar do programa pessoas físicas ou jurídicas, mediante as seguintes formas de colaboração:

- I – doação de equipamentos, livros, materiais, uniformes e mobiliários novos;
- II – realização de obras de construção, manutenção, reforma e ampliação de prédios escolares, observados os requisitos de acessibilidade, segurança e sustentabilidade, bem como a prévia aprovação do Poder Público Municipal;
- III – outras ações que contribuam para a melhoria da estrutura das escolas municipais.

Parágrafo único. As intervenções físicas deverão estar em consonância com as necessidades apontadas pela direção da unidade escolar e dependerão de autorização do órgão municipal competente, responsável pela análise, fiscalização e licenciamento.

Art. 3º A participação no programa se dará por meio de termo de cooperação firmado entre o adotante e o Poder Executivo Municipal, por intermédio do órgão competente.

§ 1º A cooperação não implicará ônus financeiro ao Município, nem concederá qualquer tipo de incentivo fiscal ou benefício ao adotante.

§ 2º O termo de cooperação será celebrado por prazo determinado, podendo ser renovado, desde que comprovado o cumprimento das obrigações assumidas.

§ 3º O descumprimento das obrigações pactuadas poderá ensejar a rescisão do termo, mediante decisão fundamentada do Poder Público.

Art. 4º Os adotantes poderão divulgar, para fins institucionais, promocionais e educativos, as ações desenvolvidas em benefício da unidade escolar adotada, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Cada unidade escolar poderá ser adotada por até 3 (três) adotantes simultaneamente.

Art. 6º O Poder Público Municipal poderá promover campanhas e ações de incentivo à adesão ao Programa instituído por esta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de Maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CB616CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.380/2026

LEI Nº 3.380/2026

“Institui, no âmbito do Município de Ouro Fino, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Fino, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com diretrizes voltadas à prevenção, conscientização e enfrentamento da violência, bem como ao fortalecimento da rede de proteção e acolhimento às vítimas.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:

- I – promover a conscientização da população acerca da violência contra a mulher e do feminicídio;
- II – incentivar a denúncia e o rompimento do ciclo de violência;
- III – contribuir para o fortalecimento da rede de apoio e acolhimento às mulheres em situação de risco;
- IV – estimular ações integradas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar;
- V – promover a proteção à vida e à dignidade das mulheres.

Art. 3º Para fins desta Lei, poderão ser adotadas, pelo Poder Público Municipal, ações educativas e informativas, tais como:

- I – campanhas anuais de conscientização sobre violência doméstica e familiar, inclusive durante o Agosto Lilás;
- II – palestras, rodas de conversa e atividades educativas em escolas, unidades de saúde, CRAS, associações comunitárias, entidades religiosas e demais espaços coletivos;
- III – divulgação de informações sobre direitos das mulheres e canais oficiais de denúncia e acolhimento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover a divulgação permanente dos canais de denúncia e apoio às mulheres em situação de violência, incluindo, entre outros:

- I – Disque 180;
- II – canais da Polícia Militar e Polícia Civil;
- III – órgãos e serviços públicos de assistência social e saúde;
- IV – demais serviços oficiais disponíveis no Município e na região.

Parágrafo único. A divulgação prevista no caput poderá ocorrer, preferencialmente, em prédios públicos, unidades de saúde, escolas, eventos e campanhas institucionais.

Art. 5º O Município poderá incentivar, conforme planejamento administrativo, a capacitação de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, com a finalidade de:

- I – identificar sinais de violência doméstica e familiar;
- II – orientar e acolher mulheres em situação de risco;
- III – realizar encaminhamentos adequados aos serviços competentes.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, quando possível, a articulação com órgãos estaduais, judiciais e entidades da sociedade civil, visando fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de violência.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por ato próprio, instância consultiva e de participação social, com a finalidade de propor e acompanhar ações relacionadas às políticas públicas voltadas às mulheres, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

Parágrafo único. A instância referida no caput poderá contar com participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil, preferencialmente mulheres, respeitadas as normas aplicáveis.

Art. 8º O Município poderá, observada a disponibilidade de estrutura administrativa, designar local ou serviço de referência para acolhimento, orientação e encaminhamento de mulheres em situação

de violência, em integração com os serviços já existentes na rede municipal.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a estudar e, se viável, implementar ferramenta tecnológica de proteção, conhecida como “Botão do Pânico”, por meio de aplicativo ou sistema eletrônico, destinada a mulheres com medida protetiva de urgência vigente.

Art. 10º A ferramenta prevista no artigo anterior poderá permitir o acionamento imediato de força de segurança pública ou órgão competente, com compartilhamento de localização em tempo real, quando tecnicamente possível e conforme regulamentação.

Art. 11º A eventual utilização do sistema poderá observar, entre outros critérios:

I – cadastro da usuária junto ao órgão competente;

II – comprovação de medida protetiva vigente;

III – orientação prévia quanto ao uso e funcionamento do sistema.

Art. 12º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e cooperação técnica, observadas as normas aplicáveis, com:

I – Polícia Militar;

II – Polícia Civil;

III – Poder Judiciário;

IV – órgãos estaduais ou federais;

V – instituições públicas ou privadas, inclusive empresas de tecnologia.

Art. 13º Poderá ser instituído, por ato do Poder Executivo, data anual de mobilização municipal voltada à conscientização e prevenção da violência contra a mulher.

Art. 14º As ações realizadas no âmbito desta Lei poderão ser identificadas como políticas municipais de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 15º A execução desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser realizada por meio de programas já existentes, sem prejuízo das competências administrativas do Poder Executivo.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de Maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:4298F2E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.381/2026

LEI Nº 3.381/2026

“Institui o Programa Municipal ‘Mulher de Ouro’ no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Fino/MG, o Programa Municipal “Mulher de Ouro”, destinado à promoção, proteção e valorização das mulheres, bem como ao enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Art. 2º O Programa “Mulher de Ouro” tem como objetivos:

I – promover políticas públicas de proteção às mulheres;

II – prevenir e combater a violência contra a mulher;

III – garantir acolhimento humanizado às mulheres vítimas de violência;

IV – fortalecer a rede de proteção à mulher no Município;

V – promover campanhas educativas e ações de conscientização.

Art. 3º Para a execução do Programa “Mulher de Ouro”, o Poder Executivo poderá desenvolver ações como:

I – apoio à criação de espaços de atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência, como a Sala Lilás, em parceria com a Polícia Civil de Minas Gerais;

II – realização de campanhas educativas nas escolas e comunidades;

III – promoção de palestras, cursos e ações de orientação às mulheres;

IV – articulação entre assistência social, saúde, segurança pública e demais órgãos de proteção.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de Maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:66F4DA5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.382/2026

LEI Nº 3.382/2026

“Institui o uso do Cordão de Identificação da Pessoa com Alzheimer e outras demências no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ouro Fino/MG o Cordão de Identificação da Pessoa com Alzheimer e outras demências, como forma de facilitar o reconhecimento e garantir atendimento adequado e humanizado.

Art. 2º O cordão será preferencialmente de cor roxa, símbolo internacional associado à conscientização sobre a doença de Alzheimer.

Parágrafo único. O cordão poderá conter, de forma opcional:

I – nome completo do usuário;

II – telefone para contato;

III – informação sobre a condição;

IV – QR Code ou outro meio de identificação complementar.

Art. 3º O uso do cordão é facultativo, devendo ser autorizado pelo próprio usuário ou por seu responsável legal.

Art. 4º Os órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, instituições de saúde e demais serviços públicos deverão:

I – priorizar o atendimento da pessoa identificada com o cordão;

II – prestar auxílio em situações de desorientação;

III – acionar familiares ou responsáveis quando necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá:

I – promover campanhas de conscientização sobre a identificação e o cuidado com pessoas com Alzheimer e outras demências;

II – disponibilizar, preferencialmente de forma gratuita, os cordões às famílias cadastradas;

III – firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei tem como objetivos:

I – garantir dignidade e segurança às pessoas com Alzheimer e outras demências;

II – reduzir situações de risco e vulnerabilidade;

III – promover inclusão social e empatia.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de Maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:D21E1104

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 041/2026**

PORTARIA Nº 041/2026

“Nomeia Membros da Comissão de Avaliação Cultural do Programa Artistas da Terra.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.103, II, “c” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 3.308/2025 e do Decreto nº 4472/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros da Comissão de Avaliação Cultural do Programa Artistas da Terra, conforme segue:

I – Gabriel Batista Vilela;

II – Isabela Marinello Gomes;

III – Kelly Christina Almeida de Azevedo.

Artigo 2º - Compete à Comissão analisar a documentação e os portfólios apresentados, bem como realizar a seleção dos artistas e grupos culturais, observados os critérios do edital e da legislação aplicável.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar documentos complementares e promover diligências necessárias à análise das propostas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 20 de Maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:80F329D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
ELITON BENTO DA SILVA 02915840636	32.840.600/0001-54	R\$ 120.274,11
GERALDO MAGELA ÁLVARES DA SILVA - ME	86.417.359/0001-84	R\$ 311.256,87
PULEIRO SUPERMERCADO LTDA	47.115.094/0001-08	R\$ 166.631,19

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras, legumes e carnes para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 34/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2026.

Valor total homologado: R\$ 598.162,17(quinhetos e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Vigência: de 21/05/2026 até 20/05/2027.

Assinatura: 20/05/2026.

Paineiras/MG, 20 de maio de 2025.

GILDA ALVES MOURA

Agente de Contratação

Matrícula 2674-1

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:3B60D166

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 062-2026 PREGÃO 022-2026 SRP 016-2026 -
PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 08/06/2026

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Modo de disputa: ABERTO

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e motocicletas e fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica (tabela sistema “Traz Valor”), para atender a frota do Município de Palma, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio. Compreendendo os serviços de mecânica, elétrica, pintura e lanternagem em veículos leves e motocicletas, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publique-se.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:849FBE31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 063-2026 PREGÃO 023-2026 SRP 017-2026 -
SEGURANÇA, BRIGADISTA E APOIO PARA EVENTOS DO
MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 08/06/2026

Horário: 13:00h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, SEGURANÇA NÃO ARMADA E PESSOAL DE APOIO PARA EVENTOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publique-se.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:BEFDE43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 3410/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Catadores, Recicladores e Ambientalistas. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a organização da Sociedade Civil, a **Associação dos Catadores, Recicladores e Ambientalistas**, inscrita no CNPJ nº 50.859.742/0001-45, nos termos do Inciso II do artigo. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 19 de Maio de 2026.

URBANO MEM DE SÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria: 0017/2023

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:016A9B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº.0007441/2026

OBJETO: Realizar, através deste projeto o Arte na Passarela III, um desfile cultural com peças artísticas desenvolvidas por artistas e artesãos locais, entre pintores, bordadeiras e crocheteiras. A ação integra arte, moda e artesanato para valorizar a identidade cultural paracatuense e fortalecer a economia criativa local.

PROPONENTE: Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **Associação dos Amigos da Cultura de Paracatu**, inscrita no CNPJ nº 01.175.869/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu, 19 de maio de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria Nº 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A5C1DCDE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 5.400/2026
Processo de Compras nº 62/2026
Processo Licitatório nº 102/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, **DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **63.712.077/0001-04**, com sede a Rua Jose Pena Medina nº 195, Edif. Unique Business Andar 18 – Cobertura, Bairro Praia da Costa – Vila Velha (ES), CEP: 29.101.320, no valor global de **R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ANDERSON FREIRE, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA. PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 228 ANOS DA CIDADE DE PARACATU-MG.,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **5.400/2026**.

Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Paracatu - MG, 20 de maio de 2026

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FC73D0E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 10/2026

1º AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Eletrônica nº 10/2026 – Processo de Compra nº 52/2026 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da Concorrência Eletrônica nº 10/2026, anteriormente marcada para o dia 22 de maio de 2026, às 09:00 horas, fica **ADIADA**. As propostas serão recebidas virtualmente a partir das 17h30min do dia: 25/06/2026 até às 8h59min do dia **10/07/2026** com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF) no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3537-1108.

Paracatu (MG), 20 de maio de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A744DFC6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO
FINANCEIRO Nº 5.060/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO
FINANCEIRO Nº 5.060/2026

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria nº 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação nº 07/2026, sem disputa, da **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/2021**, no valor de **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, junto ao SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MG, inscrito no CNPJ nº 16.589.137/0001-63, nos termos no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, com as seguintes considerações:

- a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, Mapa de Risco e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
 - b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21; e
 - c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM nº 255/2026.
- Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 20 de maio de 2026

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria nº 0201/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A4D7568E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 19.208/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TARMAC CONSTRUTORA LTDA.** Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 19.208/2024. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR VEICULAR, FRANQUIA 160 HORAS, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PARACATU-MG DATA: 18/05/2026. VENCIMENTO: 21/10/2026. VALOR: R\$ 139.150,00. ASSINATURA: EMERSON ANTÔNIO GARCIA e FABRICIO JORDÃO BOTELHO pela contratante e RODRIGO MARIANO NICOLA RIBEIRO pela contratada.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FD332BB9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB CREDICOPA** Lei Federal nº14133/2021. **PROCESSO:** 6611/2025. **OBJETO** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCOS COMERCIAIS), CAIXAS ECONÔMICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E/OU SEUS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DATA: 09/05/2026. VENCIMENTO: 08/05/2031. ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS pela contratante e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB CREDICOPA pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:530DDEBC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4756/2026.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 47/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

REQUERIDO: Secretária Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71,

Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO ESPLANADA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R\$)

Código: 1055976					
Nome: 12.933.853/0001-65 - ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME					
Valor: R\$ 719.300,00					
Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.- DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO ESPLANADA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.	SV	1	R\$ 719.300,00	R\$ 719.300,00

Paracatu-MG, 19 de maio de 2026.

JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:4EFA8862

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2026 SRP Nº 015/2026 Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas, aditivos, ARLA-32 e produtos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, máquinas, equipamentos e demais veículos utilizados pelas Secretarias do Município de Paula Cândido/MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2026, Empresa: *J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação LTDA* – EPP CNPJ: 20.649.395/0001-65, Valor Total R\$ 13.716,48 (treze mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2026, Empresa: *LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA* CNPJ: 49.976.820/0001-02, Valor Total R\$ 26.184,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2026, Empresa: *Vandercassio de Oliveira Rodrigues* – MEI CNPJ: 63.803.161/0001-33, Valor Total R\$ 2.270,20 (dois mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2026, Empresa: *MAIS PEÇAS MÁQUINAS E TRATORES LTDA* - ME CNPJ: 57.996.807/0001-43, Valor Total 57.996.807/0001-43 (setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvania Aparecida Camilo

Código Identificador:D29301FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2026 - PROCESSO Nº.
036/2026 - DISPENSA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **G E B SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ nº. 59.106.965/0001-06.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização, execução operacional e cronometragem eletrônica do evento de “Corrida de Rua 2026”, contemplando: (I) Corrida Rústica (categoria adultos) e (II) Corrida Kids, que ocorrerá no Município de Pedra do Indaiá, previsto para o dia 31 de maio de 2026, incluindo o fornecimento de materiais, estrutura, sistema de inscrições, cronometragem e apoio técnico necessário à realização do evento, em consonância às condições contidas neste termo de referência.

Parágrafo único: Não integram o objeto desta contratação, sendo de responsabilidade exclusiva da Administração Municipal a disponibilização de ambulância e suporte médico, segurança pública e/ou privada no evento, interdição e organização do trânsito e autorizações legais junto aos órgãos competentes.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá, 15 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva

Código Identificador:9252B199

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 022/2026 EDITAL Nº. 002/2026**

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2026, Processo Nº 022/2026, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.

Entrega dos envelopes: Até 02/06/2026 às 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de maio de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:935E4C6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG
Aviso de Licitação – 029/2026**

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea “C”, torna público a abertura do **Processo licitatório nº 029/2026 – concorrência eletrônica nº 008/2026**, objeto: **contratação de empresa especializada para**

execução de obra de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, nas ruas Pedro Rodrigues, Abílio rodrigues, Alfredo Narciso da Fonseca e Ademar Ferreira Silva, no município de Pedrinópolis-mg, em atendimento ao convênio/parceria SIAFI nº 9504211, plano SIGCON nº 001105/2026 e convênio/parceria SIGCON nº 1301000239/2026, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos do edital. Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 10/06/2026 às 09h00 min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min às 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br – pelo sitio www.jornalminasgerais.mg.gov.br a partir do dia 22/05/2026.

Pedrinópolis-MG, 20 de Maio de 2026.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:93E1A50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 08/2026 para a função de Assistente Social em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na íntegra no site: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>.

Perdigão/MG, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:CC469B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS E
IMPEDIMENTOS EDITAL 001/2026 – PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR – MANDATO 2024–2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG CMDCA ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS E IMPEDIMENTOS <i>Edital 001/2026 – Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar – Mandato 2024–2027</i>			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo			
RG nº	CPF nº	Data de Nascimento	Endereço / Município

DECLARAÇÃO – Edital 001/2026 CMDCA – DECLARO, sob as penas da lei:			
REQUISITOS – Marque (✓) todos os que ATENDO:			
☐ Possou reconhecida idoneidade moral (art. 3.1, I).			
☐ Tenho idade superior a 21 anos na data da inscrição (art. 3.1, II).			

☐ Sou residente e domiciliado(a) no Município de Perdões/MG (art. 3.1, III).	
☐ Possou Ensino Médio completo (art. 3.1, IV).	
☐ Possou experiência mínima de 1 ano em defesa/promoção/atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em entidade registrada no CMDCA (art. 3.1, IX).	
IMPEDIMENTOS – Marque (✓) se NÃO INCORRO em nenhum dos abaixo:	
☐ Não fui suspenso(a) nem destituído(a) de cargo de Conselheiro(a) Tutelar em mandato anterior (art. 3.1, V).	
☐ Não incorro nas hipóteses da Lei de Inelegibilidade – LC nº 64/1990, art. 1º, I (art. 3.1, VI).	
☐ Não sou membro do CMDCA na data de publicação deste Edital (art. 3.1, VII).	
☐ Não possuo parentesco (até 3º grau, cônjuge/companheiro) com outros candidatos, com o(a) Juiz(a) da Infância/Juventude nem com o(a) Promotor(a) da Comarca de Perdões/MG (art. 140 ECA; art. 15 Res. CONANDA 231/2022).	
<i>Estou ciente: dedicação exclusiva ao cargo é obrigatória; informações falsas implicam nulidade da inscrição e responsabilidade legal.</i>	
Local e Data: Perdões/MG, ____/____/2026	Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D77251EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE
CANDIDATURA EDITAL 001/2026 – PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR – MANDATO 2024–2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG CMDCA ANEXO III – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA <i>Edital 001/2026 – Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar – Mandato 2024–2027</i>			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo			
RG nº	CPF nº	Nº de Inscrição deferido – Fase 1	
Telefone / WhatsApp		E-mail	
Endereço / Município: Perdões – MG			
REQUERIMENTO			
À Comissão Especial Eleitoral do CMDCA de Perdões/MG – O(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) na Fase 2 – Prova Objetiva do Edital 001/2026, REQUER o REGISTRO DE CANDIDATURA para concorrer ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar de Perdões/MG, referente ao período restante do mandato 2024–2027.			
Para tanto, DECLARO que:			
☐ A candidatura é estritamente individual – vedada composição de chapas (art. 5º, II, Res. CONANDA 231/2022);			
☐ Li e concordo com todas as normas do Edital 001/2026;			
☐ Mantenho todas as condições e requisitos declarados no ato da inscrição, sem alteração que implique inabilitação;			
☐ Estou ciente de que a aprovação gera apenas expectativa de direito ao exercício da função de suplente, condicionada à convocação pelo Poder Executivo Municipal.			
Local e Data: Perdões/MG, ____/____/2026		Assinatura do(a) Candidato(a)	
USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL			
Data de Recebimento	Protocolo nº	Resultado: Deferido / Indeferido	☐ Responsável / Assinatura

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E8B279F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO
DAS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL EDITAL 001/2026
– PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE
DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024–2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG CMDCA ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL <i>Edital 001/2026 – Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar – Mandato 2024–2027</i>			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo			
RG nº	CPF nº	Nº de inscrição / Nº de registro de candidatura	
DECLARAÇÃO – Marque (✓) todos os itens abaixo:			
DECLARO, para os fins do art. 11, § 7º, I, da Res. CONANDA 231/2022, que estou plenamente ciente das regras do processo eleitoral do Edital 001/2026, comprometendo-me a respeitá-las integralmente, especialmente quanto a:			
☐ Candidatura individual – vedada composição de chapas;			
☐ Propaganda eleitoral somente após publicação da lista final de candidatos habilitados;			
☐ Proibição de uso de bens/espacos/equipamentos da Administração Pública para campanha;			
☐ Proibição de vinculação político-partidária ou religiosa da candidatura;			
☐ Proibição de doação, oferta, promessa ou entrega de bem ou vantagem pessoal ao eleitor;			
☐ Proibição de propaganda em rádio, TV, outdoors, carro de som, faixas e impulsionamento pago em redes sociais;			
☐ Vedado no dia da eleição: transporte de eleitores, alto-falantes, comício, carreatas, distribuição de material e boca de urna;			
☐ Responsabilidade pelos atos de apoiadores; remoção de todo material de campanha até o dia da eleição;			
☐ Cumprimento dos deveres do cargo: dedicação exclusiva, plantão e sobreaviso nos fins de semana e			

feriados.		
Estou ciente de que o descumprimento das regras acima poderá acarretar a cassação da candidatura, sem prejuízo das demais sanções legais.		
Local e Data: Perdões/MG, ____/____/2026	Assinatura do(a) Declarante	
USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL		
Reunião de compromisso realizada em:	Nome do membro da Comissão	Assinatura

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4BF6BE32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA SERVIR NO CONSELHO
TUTELAR EDITAL 001/2026 – PROCESSO DE ESCOLHA
DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR –
MANDATO 2024-2027**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG CMDCA ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA SERVIR NO CONSELHO TUTELAR Edital 001/2026 – Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar – Mandato 2024- 2027			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo			
RG nº	CPF nº	Telefone	E-mail
Endereço / Município: Perdões – MG			
DECLARAÇÃO			
Candidato(a) ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar de Perdões/MG, DECLARO, sob as penas da lei, que NÃO incorro em nenhum dos impedimentos legais a seguir:			
I – Art. 140 do ECA e art. 15 da Resolução CONANDA nº 231/2022 (parentesco):			
☐ Não sou cônjuge, companheiro(a) nem parente (até 3º grau) de nenhum outro candidato registrado neste processo;			
☐ Não sou cônjuge, companheiro(a) nem parente (até 3º grau) do(a) Juiz(a) da Infância e da Juventude da Comarca de Perdões/MG;			
☐ Não sou cônjuge, companheiro(a) nem parente (até 3º grau) do(a) Promotor(a) de Justiça – Infância e Juventude – Comarca de Perdões/MG.			
II – Outros impedimentos:			
☐ Não fui suspenso(a) nem destituído(a) do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;			
☐ Não sou membro do CMDCA na data de publicação deste Edital;			
☐ Não incorro nas hipóteses de inelegibilidade – art. 1º, I, da LC Federal nº 64/1990.			
Declaro que qualquer informação falsa acarreta a nulidade do registro de candidatura a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.			
Local e Data: Perdões/MG, ____/____/2026	Assinatura do(a) Declarante		

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A9218159

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CAAPRE- EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
014/2026**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG e CASA DE APOIO
RENASCER – CAAPRE, inscrita no CNPJ nº 34.392.006/0001-73.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover
ações articuladas nas áreas de assistência social e saúde, visando o
amparo de pessoas em tratamento oncológico e seus familiares,
promovendo melhoria da qualidade de vida, inclusão social e
exercício da cidadania, conforme Plano de Trabalho aprovado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei
Municipal nº 3.675/2026 e Lei Municipal nº 3.660/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil quinhentos e
cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.13.01.08.244.2723.2091.33.50.43 – Ficha 486 – Fonte 2501.

FORMA DE REPASSE: Parcela única, em até 30 (trinta) dias após a
assinatura do Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 2027, contados da publicação do
instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal de Perdões/MG.

Patrícia Guimarães Rosa Bernardes – Presidente da Casa de Apoio
Renascença – CAAPRE.

Perdões/MG, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:43213855

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.532 DE 20 DE MAIO DE 2026. CONCEDE
ALUGUEL SOCIAL A ELISANGELA, GETÚLIO,
JOAQUIM, MARAIZA, WESLÂNIA E CANCELA DE
ELISANGELA E JOAQUIM**

DECRETO Nº 5.532 DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE ALUGUEL SOCIAL A ELISANGELA,
GETÚLIO, JOAQUIM, MARAIZA, WESLÂNIA E
CANCELA DE ELISANGELA E JOAQUIM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE
MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71,
inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de
24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010
que institui o “Auxílio Moradia” no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 3.595/2025 que
regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no Município de
Perdões;

CONSIDERANDO, que o Assistente Social da Secretaria Municipal
Desenvolvimento Social avaliou e declarou que os usuários se
enquadram na concessão do benefício.

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não
dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista
encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco,
desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas
pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco
social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda
familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não
possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria
Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de
Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao
cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas,
desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a
Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à
seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária: WESLÂNIA NAIANE DE PAULA — CPF:
***.082.856-**
Endereço: Rua do Rosário 61, Bairro Rosário, Perdões-MG
Locador: DENISE APARECIDA ROQUE — CPF: ***.218.276 -**
Endereço: Rua Pensilvânia 21, Quadra 51, Jardim Catarina, São
Gonçalo-RJ.
Valor da locação: R\$ 450,00 — Período: de 01/05/2026 até
30/07/2026

Beneficiária: MARAIZA APARECIDA CARDOSO – CPF: ***.232.056-**

Endereço: Rua José Carvalho 245, Serra dos Montes, Perdões – MG
Locador: CLÁUDIO TEIXEIRA GOMES LOUZADA – CPF: ***.555.386-**

Endereço: Rua Leão 13, nº 26, Parque Jardim Santanense, Itaúna - MG.
Valor da locação: R\$ 450,00 — Período: de 01/05/2026 até 30/06/2026

Beneficiária: JOAQUIM FELISBINO DE SOUZA – CPF: ***.405.886-**

Endereço: Rua José Placedino Silva, 480, Bairro Várzea dos Placedinos, Perdões – MG.
Locador: ANA ELISA SALES MELO – CPF: ***.892.116-**
Endereço: Rua Rua dos Vereadores 444, Bairro Vista Alegre, Perdões – MG.
Valor da locação: R\$ 450,00 — Período: de 01/05/2026 até 30/07/2026

Beneficiária: GETÚLIO DE CASTRO AMARAL – CPF: ***.198.816-**

Endereço: Rua Perdões 72, Bairro Vista Alegre, Perdões – MG.
Locador: GERALDO JOSÉ FREIRE – CPF: ***.593.006-**
Endereço: Avenida Regis Bitencourt 219, Centro, Perdões – MG.
Valor da locação: R\$ 450,00 — Período: de 01/05/2026 até 30/06/2026

Beneficiária: ELISANGELA APARECIDA MODESTO – CPF: ***.530.286-**

Endereço: Rua Mestre Balico 164, Bairro Vila Nova, Perdões – MG.
Locador: GUSTAVO ALVARENGA FREIRE – CPF: ***.530.286-**
Endereço: Rua Sete de setembro 105, Centro, Perdões – MG.
Valor da locação: R\$ 450,00 — Período: de 01/05/2026 até 30/06/2026

Art. 2º. Cancela o benefício de aluguel social de :

Beneficiária: ELISANGELA APARECIDA MODESTO – CPF: ***.530.286-**

Endereço: Rua Santo Antônio 354 A, Vila nova, Perdões – MG.

Beneficiária: JOAQUIM FELISBINO DE SOUZA – CPF: ***.405.886-**

Endereço: Rua Lourenço Placedino 51, Várzea dos Placedinos, Perdões -MG.

Art. 3º Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade EXCLUSIVA do LOCADOR em firmar com o LOCATÁRIO desabrigado, ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Perdões/MG, 20 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:31407369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.533 DE 20 DE MAIO DE 2026 - NOMEIA
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS /
RURAIIS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.533 DE 20 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS / RURAIIS PARA FINS DE ITBI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

- I – Lidiane Aparecida Borges, Brasileira, Casada, Servidora Municipal Departamento de Engenharia;
- II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
- III Tarcísio José de Santana, brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis credenciado CRECI;

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s): 05 avaliações conforme IMÓVEL(EIS)

Inscrição imobiliária	Matrícula	Descrição do imóvel
Rural	22.090	100% de um imóvel rural com área de 19,9789 ha Perdões MG
Rural	22.050	100% de um imóvel rural com área de 21,0651 ha Perdões MG
Rural	22.053	100% de um imóvel rural com área de 03,5393 ha Perdões MG
Rural	22.054	100% de um imóvel rural com área de 11,4052 ha Perdões MG
Rural	22.059	100% de um imóvel rural com área de 16,1719 ha Perdões MG

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do “caput” deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 20 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:FCC2CE52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL 001/2026 CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA
UNIFICADO DOS MEMBROS E SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG – MANDATO
2024-2027.

EDITAL 001/2026 CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA
UNIFICADO DOS MEMBROS E SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG – MANDATO
2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 1.645/1993 e suas alterações, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para a escolha de membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Perdões – MG, para o período restante do mandato 2024–2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMANARES

1.1. Este Processo Seletivo tem por objeto a admissão de suplentes ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Perdões – MG, nos termos do § 1º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.645/1993, inserido pela Lei Municipal nº 3.276/2021, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para admissão de suplentes quando, no decorrer do mandato vigente, houver vacância dos respectivos suplentes. A medida atende também ao disposto no art. 16, § 2º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, segundo o qual, havendo dois ou menos suplentes disponíveis, o CMDCA deverá iniciar imediatamente processo de escolha complementar.

1.2. A Comissão Especial designada pelo CMDCA será a responsável pela condução do processo de escolha, com composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, conforme o art. 11 da Resolução CONANDA nº 231/2022.

1.3. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 8.069/1990, exercendo as atribuições previstas nos arts. 95 e 136 do mesmo diploma legal.

1.4. O Processo Seletivo ocorrerá em quatro fases sequenciais e eliminatórias, observada a seguinte ordem lógica, que garante a progressão apenas dos candidatos efetivamente habilitados a cada etapa:

Fase 1 – Inscrição e Análise Documental: verificação do preenchimento dos requisitos legais e da regularidade dos documentos apresentados.

Fase 2 – Prova Objetiva de Conhecimento: avaliação escrita de caráter eliminatório, reservada aos candidatos habilitados na Fase 1.

Fase 3 – Registro de Candidatura: formalização da candidatura ao pleito eleitoral, exclusivamente pelos candidatos aprovados na Fase 2.

Fase 4 – Eleição: escolha dos suplentes pela população do Município, entre os candidatos registrados e habilitados na Fase 3.

1.5. Do cargo, carga horária e vencimento:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Conselheiro(a) Tutelar	03 (três) + Suplentes	30h semanais + Regime de Plantão (Lei Municipal nº 1.645/1993)	R\$ 1.742,35

1.6. O horário de expediente é das 07h às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, nos termos do art. 19 da Resolução CONANDA nº 231/2022.

1.7. Todos os membros suplentes ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, sendo vedada a concessão de qualquer benefício não previsto no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990.

1.8. Os direitos, deveres e especificações relacionados ao vencimento dos membros suplentes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.645/1993 e suas alterações subsequentes.

1.9. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva e constitui serviço público relevante, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, estabelecendo presunção de idoneidade moral.

1.10. O membro suplente eleito receberá remuneração proporcional aos dias efetivamente trabalhados, nos termos do art. 16, § 1º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL

2.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, de composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, nos termos do art. 11 da Resolução CONANDA nº 231/2022 e do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), composta por representantes do governo e da sociedade civil, todos a serem nomeados pelo CMDCA.

2.2. Compete à Comissão Especial coordenar todas as fases do processo seletivo; analisar os pedidos de inscrição e de registro de candidatura; processar e decidir as impugnações e os recursos; providenciar a confecção das cédulas eleitorais e a definição dos locais de votação; selecionar e orientar mesários e escrutinadores; solicitar apoio policial para a segurança dos locais; divulgar imediatamente o resultado oficial após a apuração; e resolver os casos omissos.

2.3. O Ministério Público será notificado de todos os atos deste processo, nos termos do art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, sendo cientificado de todos os atos deste Edital.

2.4. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá em sessão extraordinária para decidir com a máxima celeridade, nos termos do art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

3. DOS REQUISITOS, DA RECONDUÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, previstos na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na legislação municipal:

I – Reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante certidão negativa criminal;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Residência no Município de Perdões – MG;

IV – Conclusão do Ensino Médio, nos termos do art. 12, § 2º, II, da Resolução CONANDA nº 231/2022;

V – Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VI – Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VII – Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VIII – Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 e no art. 15 da Resolução CONANDA nº 231/2022;

IX – Possuir reconhecida experiência na área de defesa, promoção ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente de, no mínimo, 1

(um) ano, em entidade registrada no CMDCA, nos termos do art. 12, § 2º, I, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

3.2. O membro do Conselho Tutelar que tenha exercido mandato anterior poderá participar do presente processo, não havendo limite de recondução, desde que submetido a novo processo de escolha, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.824/2019.

3.3. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros – inclusive em união homoafetiva –, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, nos termos do art. 15 da Resolução CONANDA nº 231/2022 e do art. 140 do ECA. O impedimento estende-se em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Perdões – MG.

4. DAS INSCRIÇÕES – FASE 1

4.1. Das Disposições Gerais das Inscrições

4.1.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168, Centro – Perdões – MG, no período de 25/05/2026 a 02/06/2026, das 08h às 16h.

4.1.2. A inscrição é gratuita e individual, sendo vedada a composição de chapas, nos termos do art. 5º, II, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

4.1.3. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

4.1.4. As inscrições serão registradas individualmente e numeradas conforme a ordem de recebimento. Não poderá ser efetivada a inscrição por procuração.

4.1.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas deste Edital e da legislação municipal aplicável.

4.1.6. O deferimento da inscrição ocorrerá mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação de toda a documentação exigida.

4.1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida. O uso de documentos ou informações falsas acarretará a nulidade da inscrição a qualquer tempo, sem prejuízo da responsabilização legal.

4.1.8. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente e de forma fundamentada, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

4.1.9. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar em regime de dedicação exclusiva.

4.1.10. Candidatos com deficiência ou necessidades especiais deverão solicitar, por escrito, no ato da inscrição, os recursos necessários para a realização da prova objetiva.

4.1.11. A candidata em fase de amamentação deverá comunicar essa condição no ato da inscrição, para que seja providenciada sala reservada com acompanhante no dia da prova.

4.2. Da Documentação para Inscrição

4.2.1. Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em cópia simples acompanhada do original para conferência:

- I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido
- II – Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- III – Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
- IV – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V – Comprovante de residência anterior à publicação deste Edital;
- VI – Declaração de Requisitos e Impedimentos;
- VII – Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/?id=1778871699332>)
- VIII – Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- IX – Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- X – Certidão de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais(<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitaocaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>) e pelo TRF6 (<https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao>)
- XI – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- XII – Comprovação de experiência de pelo menos 1 (um) ano na área de defesa, promoção ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

4.3. Da Análise Documental e do Resultado das Inscrições

4.3.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Especial analisará individualmente cada pedido e publicará, até 08/06/2026, a relação de candidatos inscritos, com a indicação dos deferidos e indeferidos, no diário oficial do município.

4.3.2. Os candidatos com inscrição indeferida poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação, nos dias 09/06/2026 e 10/06/2026, das 08h às 16h, presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social.

4.3.3. O resultado final das inscrições, após julgamento dos recursos, será publicado até 11/06/2026, contendo a lista definitiva dos candidatos habilitados a participar da Fase 2 – Prova Objetiva de Conhecimento.

5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO – FASE 2

5.1. Das Disposições Gerais da Prova

5.1.1. A Fase 2 é exclusiva aos candidatos habilitados na Fase 1 e tem caráter eliminatório, nos termos do art. 12, § 3º, da Resolução CONANDA nº 231/2022. O candidato não habilitado na Fase 1 não poderá participar da prova.

5.1.2. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Resolução CONANDA nº 231/2022, e demais legislações pertinentes à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

5.1.3. A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, valendo 1 (um) ponto por questão, totalizando 20 (vinte) pontos.

5.1.4. Serão aprovados os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total, correspondente a 12 (doze) pontos.

5.1.5. A prova será realizada no dia 13/06/2026, com início às 08h, no endereço a ser divulgado posteriormente por meio de publicação oficial. Eventuais alterações de dia, horário ou local serão publicadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

5.1.6. O candidato terá 3 (três) horas para realizar a prova, devendo comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e documento oficial de identidade com foto.

5.1.7. Não será permitida consulta a textos legais ou doutrina durante a prova.

5.1.8. Em hipótese alguma haverá aplicação de prova fora do local e horário determinados ou segunda chamada.

5.1.9. Será excluído do processo o candidato que faltar à prova, se ausentar antes do encerramento do prazo mínimo, ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos durante sua realização.

5.2. Do Resultado e dos Recursos da Prova

5.2.1. O gabarito oficial será divulgado após a realização da prova, no diário ofício do Município.

5.2.2. A divulgação do resultado preliminar da prova ocorrerá até 16/06/2026.

5.2.3. Recursos contra o gabarito ou o resultado preliminar poderão ser interpostos presencialmente nos dias 17/06/2026 a 18/06/2026, das 08h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Social. Não se admitirá recurso por meio digital.

5.2.4. O resultado final da Fase 2 será publicado até 19/06/2026, contendo a lista definitiva dos candidatos aprovados e habilitados a participar da Fase 3 – Registro de Candidatura.

5.2.5. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, para fins de critério de desempate na eleição. Em caso de empate na prova, aplica-se o critério etário, sendo classificado em posição superior o candidato mais idoso.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA – FASE 3

6.1. Das Disposições Gerais do Registro

6.1.1. Somente os candidatos aprovados na Fase 2 – Prova Objetiva poderão formalizar o registro de candidatura para o pleito eleitoral. O registro de candidatura é etapa prévia e obrigatória à participação na Fase 4 – Eleição.

6.1.2. O registro de candidatura deverá ser efetuado presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, no período de 22/06/2026 a 26/06/2026, das 08h às 16h.

6.1.3. A candidatura é estritamente individual, sendo expressamente vedada a composição de chapas, nos termos do art. 5º, II, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e do art. 20 da Lei Municipal nº 1.645/1993.

6.2. Da Documentação para o Registro de Candidatura

6.2.1. Para o registro de candidatura, o candidato deverá apresentar à Comissão Especial:

- I – Requerimento de registro de candidatura, dirigido à Comissão Especial, conforme modelo disponibilizado;
- II – Cópia do documento oficial de identidade com foto;
- III – Declaração de ciência e aceitação das regras do processo eleitoral e dos deveres inerentes ao cargo;
- IV – Declaração de ausência de impedimento legal para servir no Conselho Tutelar.

6.3. Da Publicação e das Impugnações de Candidatura

6.3.1. A Comissão Especial publicará a relação dos candidatos registrados em 29/06/2026, no diário ofício do município, dando ampla publicidade ao processo de escolha, conforme o art. 11, § 2º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

6.3.2. Qualquer cidadão poderá impugnar candidatura no prazo de 3 (três) dias corridos contados da publicação, indicando os elementos probatórios, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução CONANDA nº 231/2022. As impugnações serão apresentadas por escrito na Secretaria de Desenvolvimento Social, das 08h às 16h.

6.3.3. Diante de impugnação, a Comissão Especial notificará o candidato para apresentar defesa e realizará reunião deliberativa para decidir, podendo ouvir testemunhas e determinar diligências, nos termos do art. 11, § 3º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

6.3.4. Das decisões da Comissão Especial sobre impugnações caberá recurso ao CMDCA, que decidirá em sessão extraordinária.

6.3.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará em 03/07/2026 a lista final dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público, nos termos do art. 11, § 6º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

6.4. Do Compromisso dos Candidatos Habilitados

6.4.1. A Comissão Especial realizará reunião com todos os candidatos habilitados para dar-lhes conhecimento formal das regras do processo eleitoral, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena das sanções previstas neste Edital e na legislação local, nos termos do art. 11, § 7º, I, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

7. DA PROPAGANDA ELEITORAL

7.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos individualmente, não sendo admitida a formação de chapas. Cada candidato é responsável pelos atos praticados por seus apoiadores, nos termos do art. 8º, § 1º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

7.2. A propaganda eleitoral somente é permitida após a publicação, pela Comissão Especial, da lista final e oficial dos candidatos habilitados ao pleito, nos termos do art. 8º, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

7.3. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se igualdade de condições a todos os candidatos, nos termos do art. 8º, § 6º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

7.4. A propaganda na internet é permitida por meio de perfil em rede social – com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado em provedor estabelecido no País –, mensagens eletrônicas para listas próprias do candidato, vedado o disparo em massa, e publicações em blogs, redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, desde que não se utilize sítio comercial e não se contrate impulsionamento de conteúdo, nos termos do art. 8º, § 9º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

7.5. A distribuição de santinhos contendo apenas número, nome, foto e curriculum vitae do candidato é expressamente permitida, nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

7.6. São vedadas as seguintes práticas, nos termos do art. 8º, § 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022: abuso do poder econômico na propaganda; doação, oferta, promessa ou entrega de bem ou vantagem pessoal ao eleitor, inclusive brindes de pequeno valor; propaganda por anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em locais públicos; vinculação político-partidária ou religiosa das candidaturas; uso de bens, espaços ou equipamentos da Administração Pública; confecção de camisetas ou vestuário de propaganda; propaganda em rádio, televisão, outdoors, carro de som, faixas, letreiros ou banners com fotos; impulsionamento pago de conteúdo nas redes sociais; participação de candidatos em inaugurações de obras públicas nos 3 (três) meses anteriores ao pleito; e qualquer propaganda enganosa que prometa atos fora da competência do Conselho Tutelar.

7.7. Todo material gráfico e conteúdo eleitoral nas redes sociais deverá ser retirado até o dia da eleição.

7.8. No dia da eleição são vedados aos candidatos: utilização de espaço na mídia; transporte de eleitores; uso de alto-falantes e amplificadores de som; promoção de comício ou carreatas; distribuição de material de propaganda; prática de aliciamento, coação ou qualquer manifestação tendente a influir na vontade do eleitor; e qualquer forma de propaganda eleitoral, inclusive boca de urna, nos termos do art. 8º, § 10, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

7.9. No dia da eleição, é permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos, nos termos do art. 8º, § 11, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

7.10. A Comissão Especial processará e decidirá as denúncias sobre propaganda irregular, podendo determinar a retirada da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, asseguradas a ampla defesa e o contraditório. Recurso das decisões ao CMDCA, nos termos do art. 8º, §§ 12 e 13, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

8. DA ELEIÇÃO – FASE 4

8.1. Das Disposições Gerais da Eleição

8.1.1. Somente participarão da eleição os candidatos com registro de candidatura deferido e publicado na lista final da Fase 3. A eleição é a etapa final do processo de escolha.

8.1.2. Os membros suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos por sufrágio universal e direto, mediante voto uninominal, facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, nos termos do art. 5º, I, da Resolução CONANDA nº 231/2022. O eleitor votará em apenas 1 (um) candidato.

8.1.3. A eleição será presidida pelo Presidente do CMDCA e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

8.1.4. A eleição será realizada no dia 18/07/2026 das 08h às 17h, em local a ser divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

8.1.5. A votação se dará preferencialmente por urna eletrônica cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral. Caso não seja possível, utilizar-se-ão cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas pela Comissão Especial, nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

8.2. Das Mesas Receptoras

8.2.1. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário de Mesa: os candidatos e seus parentes até terceiro grau, o cônjuge ou companheiro(a) de candidato, e as pessoas notoriamente engajadas em campanha de qualquer candidato.

8.2.2. Os candidatos poderão indicar até 2 (dois) fiscais por seção eleitoral, identificados por crachá padronizado, encaminhando o nome e cópia do documento à Comissão Especial até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da eleição.

9. DA APURAÇÃO

9.1. A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, no local de votação, contando com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Especial.

9.2. Após a apuração, fiscais e candidatos poderão apresentar impugnação/recurso no prazo estabelecido no cronograma do edital, a ser decidida pela Comissão Especial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Os candidatos mais votados assumirão o cargo de Conselheiro Tutelar, classificados em ordem decrescente de votação.

9.4. Em caso de empate na votação, será eleito o candidato com melhor nota na prova objetiva – Fase 2. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade, nos termos do art. 33, § 2º, da Lei Municipal nº 1.645/1993.

10. DA PROCLAMAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1. Encerrada a apuração, a Comissão Especial publicará o resultado preliminar da eleição em 22/07/2026 no diário oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos e os respectivos números de votos recebidos.

10.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar nos dias 23/07/2026 a 28/07/2026, das 08h às 16h, presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social.

10.3. O resultado final da eleição será publicado em 03/08/2026.

10.4. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal em cerimônia a ser realizada em 03/08/2026.

10.5. Ocorrendo vacância do cargo de titular durante o mandato, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos na eleição, seguindo a ordem de classificação, nos termos do art. 16 da Resolução CONANDA nº 231/2022.

10.6. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas expectativa de direito ao exercício da função, condicionada à convocação pelo Poder Executivo Municipal.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso administrativo nas fases e situações constantes no edital, conforme os prazos estabelecidos no cronograma.

11.2. Todos os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante requerimento escrito, devidamente identificado com nome completo, CPF e assinatura do recorrente, e fundamentado com a exposição clara dos motivos. Não serão conhecidos recursos intempestivos, incompletos, sem fundamentação ou apresentados por meio digital.

11.3. Das decisões da Comissão Especial sobre recursos caberá recurso à plenária do CMDCA, que decidirá em sessão extraordinária com a máxima celeridade, nos termos do art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022.

11.4. A interposição de recurso não suspende o andamento do processo seletivo, salvo determinação expressa em contrário pela Comissão Especial ou pelo CMDCA.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Calendário das etapas do Processo Seletivo nº 006/2026:

DATA	ETAPA / EVENTO
FASE PRELIMINAR – EDITAL E RECURSO	
20/05/2026	Publicação do Edital no Diário Oficial
20/05 a 22/05/2026	Prazo para recurso contra o Edital (das 08h às 16h)
FASE 1 – INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOCUMENTAL	
25/05 a 02/06/2026	Período de Inscrições (das 08h às 16h)
08/06/2026	Publicação da relação de candidatos inscritos
09/06 a 10/06/2026	Prazo para apresentação de Recursos em face da divulgação das inscrições preliminares (das 08h às 16h)
11/06/2026	Publicação das Inscrições definitivas
FASE 2 – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO	
13/06/2026	Aplicação da Prova Objetiva
16/06/2026	Publicação do gabarito oficial e resultado preliminar da prova
17/06/2026 a 18/06/2026	Prazo de recurso do gabarito e do resultado preliminar da prova (das 08h às 16h)
19/06/2026	Resultado final da Fase 2 – lista definitiva de aprovados habilitados à Fase 3
FASE 3 – REGISTRO DE CANDIDATURA	
22/06/2026 a 26/06/2026	Período de registro de candidatura – exclusivo aos aprovados na Fase 2 (das 08h às 16h)
29/06/2026	Publicação da lista de candidatos registrados
30/06/2026 a 01/07/2026	Prazo para impugnação de candidaturas por qualquer cidadão
02/07/2026	Julgamento das impugnações pela Comissão Especial
03/07/2026	Publicação da lista final de candidatos habilitados ao pleito e início da propaganda eleitoral e Reunião de compromisso com os candidatos habilitados (art. 11, § 7º, I, Resolução CONANDA nº 231/2022) e Divulgação do local da eleição.
FASE 4 – ELEIÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO	
18/07/2026	Eleição (das 08h às 17h)
18/07/2026	Apuração dos votos (imediatamente após o encerramento do pleito)
22/07/2026	Publicação do resultado preliminar da eleição (com os votos obtidos por cada candidato)
23/07/2026 a 28/07/2026	Prazo de recurso do resultado preliminar da eleição (das 08h às 16h)
31/07/2026	Publicação do resultado final da eleição.
03/08/2026	Nomeação e posse dos suplentes eleitos pelo Prefeito Municipal

12.2. As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em casos especiais, mediante retificação publicada nos canais oficiais do Município com a devida antecedência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As atribuições do cargo de membro suplente do Conselho Tutelar são as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 1.645/1993 e na Lei Municipal nº 3.276/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

13.2. O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto ao CMDCA desde a inscrição até a publicação do resultado final, sendo de sua exclusiva responsabilidade o recebimento das comunicações relativas ao processo.

13.3. O membro suplente eleito perderá a condição de suplente caso passe a residir em outro Município.

13.4. O processo ocorre para formação de quadro de suplentes, cujo chamamento ocorrerá quando houver necessidade de substituição de titular. Caso o convocado não possa assumir, o próximo da lista será chamado.

13.5. O Ministério Público será cientificado deste Edital e de todas as demais deliberações da Comissão Especial e do CMDCA, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude.

13.6. Fica eleito o foro da Comarca de Perdões – MG para dirimir questões decorrentes da execução deste Edital.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e pelo CMDCA, com observância da Lei Federal nº 8.069/1990, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e da Lei Municipal nº 1.645/1993.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de maio de 2026.

PATRICK MORAIS DE OLIVEIRA

Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:B83939A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 05/2026

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o candidato abaixo aprovado no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**:

IGOR HENRIQUE DE CARVALHO MARANGON

O candidato acima, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida para o cargo no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:14882AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.059/26 DE 20 DE MAIO DE 2026. HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO LARISSA SOUZA BARBOSA

PORTARIA Nº 11.059/26 de 20 de maio de 2026.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **LARISSA SOUZA BARBOSA aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, e nomeada em 03/05/2023 através da Portaria nº 9.295/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Professor IIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:23D90BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA PREGAO 018/2026 UNIFORMES SAUDE

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 018/2026 - REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E PIJAMAS CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG. Data Da Abertura Da Sessão: 03 De junho De 2026 As 09:30 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 20 de maio De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:62423B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA DECRETO Nº. 5416 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA-MG, Luís Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a delegação é instrumento de descentralização da atividade administrativa, conforme previsto no Decreto-Lei nº. 200, de 1967;

Considerando que a Lei nº. 14.133, de 2021 estabeleceu como princípio da licitação pública, a segregação de função, ou seja, a vedação quanto ao acúmulo de atribuições a um único servidor no procedimento das contratações públicas,

DECRETA:

Art.1º. O Executivo Municipal delega à Chefe de Divisão - Licitações, Srta. Glauciely Natalia Ventura – CPF 143.451.396-35, a atribuição para assinar todos os editais de licitação pública realizados pelo Município, de qualquer modalidade licitatória.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piranga-MG, 04 de maio de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:406B394F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PORTARIA Nº 043 DE 20 DE MAIO DE 2026

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências.

O Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº1151/2005 e sua alteração na Lei nº 1234/2005, conforme a Lei do SUAS nº2132/2025 passa a ser composta pelos seguintes membros representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lucieny Aparecida Camara

Suplente: Gabriela Aparecida Oliveira da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Luiza Machado Dias

Suplente: Bruneria Rezende Miranda

Secretaria Municipal de Educação,:

Titular: Antônio José Trindade de Paiva

Suplente: Marcus Vinicius Gonçalves

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Antônio Jose Rosa

Suplente: Bruna Elizabete Marques Miranda

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Titular: Ítalo Augusto da Cunha Rodrigues

Suplente: Vitor Tiago de Souza

REPRESENTANTES Da sociedade civil

Representantes de Entidade e Organizações de Assistência Social

Titular: ILPI- Lar São José

Suplente: Corporação Musical Santa Cecília

Representantes de Entidade e Organizações de Assistência Social

Titular: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -

Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piranga

Representantes de trabalhadores do SUAS

Titular: Marília Agripina Martins (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV)

Suplente: Cristiane Aparecida Procópio de Carvalho (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV)

Representantes de trabalhadores do SUAS

Titular: Tarciane da Silva Freitas Fernandes (CRAS)

Suplente: Sabrina Rezende Pardini (Cadastro Único e Programa Bolsa Família)

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Regina Célia da Paz de Araújo -

Suplente: Alice Quirina Câmara de Oliveira

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piranga, 20 de maio de 2026

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Hebert Dias Maciel

Código Identificador:EF8C5281

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 089/2026, Inexigibilidade nº. 031/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO "BANDA CHARME" A SER REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO "FESTA DO MÊS DAS MÃES DA VILA DO CARMO”. Contratada: EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620 - CNPJ: 26.877.954/0001-70 Valor Total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Período de 02 (dois) meses.

Piranga/MG, 20/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:F8EB8D94

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 092/2026, Concorrência Eletrônica Nº. 90002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE TAQUARAÇU, ÁREA RURAL, MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Data de abertura: 11/06/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Piranga/MG, 19/05/2026.

Marcus Tomaz Heleno

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:004D4BD3

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 089/2026, Inexigibilidade nº. 031/2026. Objeto a “CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO "BANDA CHARME" A SER REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO "FESTA DO MÊS DAS MÃES DA VILA DO CARMO". Contratada: EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620 - CNPJ: 26.877.954/0001-70 Valor Total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Período de 02 (dois) meses.

Piranga/MG, 20/05/2025

VITOR TIAGO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:DC59495F

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 022/2026, Credenciamento nº. 001/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, FEMININO E VETERANO 2026. Contratada: PIRANGA ESPORTE CLUBE - CNPJ: 00.278.801/0001-13. Valor Total de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) . Período de até 31/12/2026.

Piranga/MG, 19/05/2026.

ELITON TELES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:CFF27C53

SETOR DE LICITAÇÕES RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e o contratado ELIAS EMIDIO BORJA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 309/2025, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 114/2025, Credenciamento nº. 007/2025 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.. Valor remanescente cancelado: R\$7.982,50 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Piranga/MG, 20/05/2026

FLAVIO ALOÍSIO MACIEL

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico Por

Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:C3772C36

SETOR DE LICITAÇÕES RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e o contratado JOEL FRANCISCO SOLANO, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 310/2025, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 114/2025, Credenciamento nº. 007/2025 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.. Valor remanescente cancelado: R\$7.982,50 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Piranga/MG, 20/05/2026

FLAVIO ALOÍSIO MACIEL

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico Por

Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:33729DEB

SETOR DE LICITAÇÕES RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e o contratado JOSÉ MARIA DA SILVA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 324/2025, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 114/2025, Credenciamento nº. 007/2025 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.

Piranga/MG, 20/05/2026

FLAVIO ALOÍSIO MACIEL

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico

Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:

Glauciely Natalia Ventura

Código Identificador:72BBCE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº 038/2026 Dispensa de Licitação nº 013/2026

O Município de Pirapetinga/MG, por intermédio do seu Departamento de Licitações e Compras, torna público para fins de transparência e em cumprimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o **RESULTADO** do procedimento de Dispensa de Licitação supramencionado.

O objeto do certame consiste na contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e P45, incluindo a entrega parcelada conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pirapetinga, pelo período de até 12 (doze) meses, com valor máximo aceitável de R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais).

Findo o prazo regulamentar para o recebimento de propostas e documentos por meio eletrônico (exclusivamente por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br), encerrado às 09:00 horas do dia 20

de maio de 2026, **NÃO HOUVE A MANIFESTAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS**, restando o certame declarado **DESERTO**.

Os autos do processo contendo a certidão de deserção encontram-se à disposição para consulta dos interessados junto ao Departamento de Licitações e Compras e no portal oficial do Município.

Pirapetinga – MG, 20 de maio de 2026.

Publique-se.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA

Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:69559E85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Processo de Origem: Termo de Fomento celebrado entre as partes.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento.

Concedente: Município de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49.

Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapetinga – APAE (Escola Intermediária Gabriela Teixeira da Cruz), inscrita no CNPJ sob o nº 04.466.812/0001-88.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do repasse para fins de adequação orçamentária aos valores oficiais do FUNDEB para o exercício de 2026.

Objeto Principal: Prestação de serviços educacionais e terapêuticos a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla.

Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado por mais 3 (três) meses, com início retroativo/vigência a partir de 01 de abril de 2026.

Valor do Repasse: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais para cada um dos meses de vigência aditivados.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 174/2021.

Data de Assinatura: 30 de março de 2026.

Signatários:

Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa (Pelo Município)

Sr. José Joaquim de Lima (Pela Entidade/Representação indicada na assinatura)

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:4A9C52A8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 17/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG, HOMOLOGO este - Pregão Eletrônico a favor das empresas: GTL COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ: 60.720.082/0001-70, valor global de R\$305.000,00; SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.991.097/0001-35, valor global de R\$241.560,00,tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 19/05/2026

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suenia Leidiane da Silva Oliveira

Código Identificador:D0044FE0

DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO ATA Nº 052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** 65.248.694 HELOISA MOREIRA NEIVA CNPJ: 65.248.694/0001-26 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROLETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R\$ 36.800,57** (trinta e seis mil oitocentos reais e cinquenta e sete centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA **Contratada:**65.248.694 HELOISA MOREIRA NEIVA

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire

Código Identificador:E04B6749

DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO ATA Nº 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA CNPJ 59856589000177– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROLETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R\$ 200.029,50** (duzentos mil vinte e nove reais e cinquenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA **Contratada:**ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire

Código Identificador:D76E5E38

DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO ATA Nº 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:**CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROLETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R\$ 173.875,00** (cento e setenta e três mil oitocentos setenta e cinco reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA **Contratada:**CH3 ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire

Código Identificador:0A76E746

DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO ATA Nº 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:**DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA –

CNPJ: 61.055.076/0001-09– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total** R\$38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada:DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:54BCDC64

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO ATA Nº 057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2026 – Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:**FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, CNPJ: 20.481.118/0001/96– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total** R\$149.536,19 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada:FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:9E075C71

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO ATA Nº 058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2026 – Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:**INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 28.706.488/0001-96 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total** R\$6.260,80 (seis mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:DF4C8A2E

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO ATA Nº 060/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2026 – Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:**JHP AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 61.941.298/0001-29– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total** R\$69.723,72 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada:JHP AR CONDICIONADO LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:DC4DA2E2

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO ATA Nº 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2026 – Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** MAAP CELULARES INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.510.820/0001-96– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total** R\$87.268,40 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: MAAP CELULARES INFORMATICA LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:3E8A0302

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO ATA Nº 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 062/2026 – Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** MEGA ELETRÔNICOS LTDA , CNPJ 50.794.743/0001-59– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total** R\$21.487,70 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada: MEGA ELETRÔNICOS LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F5130EBD

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO ATA Nº 063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 063/2026 – Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:**MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ: 45.468.921/0001-11 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total** R\$90.685,00 (noventa mil seiscentos e oitenta e cinco reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratada:MSQ ELETRONICS LTDA

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:634CC1CF

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO ATA Nº 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 065/2026 – Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA (PRADO COMERCIAL) CNPJ SOB Nº 04.602.194/0001-56– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R\$ 72.957,12** (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA (PRADO COMERCIAL)

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire

Código Identificador:59168834

DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO ATA Nº 066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 066/2026 – Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** PROSPERA COMERCIO LTDA CNPJ: 56.953.630/0001-35– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R\$ 258.291,76** (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada: PROSPERA COMERCIO LTDA

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire

Código Identificador:B3B5EFAA

DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO ATA Nº 068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 068/2026 – Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA CNPJ: 25.040.889/0001-61– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R\$7.300,00** (sete mil e trezentos reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire

Código Identificador:13A1FACD

DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO ATA Nº 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2025 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 036/2025 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2026 – Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 58.149.730/0001-39– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELÉTROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG - **Valor total R\$29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) - **Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de publicação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA

Contratada: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

Publicado por:

Neide Aparecida da Silva Freire

Código Identificador:6040F01E

DIRETORIA DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

MUNICÍPIO DE PIRAPORA - Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 109/2023, derivado do Processo Licitatório nº 103/2023; Pregão Eletrônico nº 042/2023, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. **Objeto:** Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 109/2023, a contar da publicação do presente termo, firmado com a empresa contratada Prime Eventos Ltda-CNPJ: 14.458.781/0001-77, em razão da inexecução contratual. **Fundamentação Legal:** A rescisão contratual encontra-se amparada no art. 77 da Lei 8.666/93, assim como na cláusula 13º do contrato.

Município de Pirapora - Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Santos do Carmo

Código Identificador:08FC1EA3

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2026 – Termo de Fomento nº 004/2026.

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Organização da Sociedade Civil: Moto Clube Kalangos do Sertão, CNPJ nº 04.942.743/0001-31.

Objeto: Cooperação técnica e financeira visando a realização do XXIII Encontro Nacional de Motociclistas, na cidade de Pirapora/MG, no período de 04 a 07 de junho de 2026.

Data de Assinatura: 20/05/2026.

Vigência: 2 (dois) meses.

Valor global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:8B866E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório Nº 88/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 56/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO DISTRITO PAIOLINHO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos vinte dias do mês de maio de 2026, às 13:00 horas, foi aberta a sala de disputa do referido processo. Apesar da divulgação, somente uma empresa compareceu interessada em concorrer no certame. O pregoeiro iniciou a sessão e em contato, a empresa licitante alegou que não ofertaria lance para ficar no valor médio de mercado. Diante disto, o pregoeiro declarou que o item fracassado, pois tal item apresentou-se superfaturado em relação ao orçado pela secretaria municipal de saúde e comunicará a secretaria solicitante para que seja feita uma nova cotação, pois não houve negociação por parte da empresa, sendo esta a segunda vez que este objeto foi licitado. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4644F01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGAO ELETRONICO 65-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, através do Departamento de Licitações, informa ao público em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 101/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de junho de 2026, às 13:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C772F685

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 6.389, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre remoção de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 48, § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971,
 CONSIDERANDO que remoção de servidor poderá se dar de ofício mediante Decreto do Prefeito Municipal, conforme art. 48, § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971;
 CONSIDERANDO que o ato de remoção recai sobre a discricionariedade do gestor, que observará os critérios de conveniência e oportunidade;
 CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se guiar pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, decreta:
 Art. 1º Fica determinada a remoção de Noeli Aparecida Silva Guilherme, matrícula nº 22403-3, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Pouso Alegre/MG, 19 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BCF2C3AF

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 4.606/2024.

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades funcionais no âmbito do CRAS Central, envolvendo conflitos internos entre servidoras e

reflexos no atendimento prestado à população usuária do serviço socioassistencial. **DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL:** concede parcial provimento aos recursos administrativos, exclusivamente para readequar a dosimetria da penalidade aplicada às servidoras F. K. S. da C., A. S. C. e A. M. R., substituindo-se a penalidade de suspensão pela penalidade de repreensão, estendendo-se, ainda, a penalidade de repreensão à servidora R. M. de M. Ratifica-se, no mais, a decisão administrativa recorrida, por seus próprios fundamentos, especialmente quanto ao reconhecimento da responsabilidade administrativa das servidoras. **DETERMINA** a Controladoria-Geral do Município atribua sigilo aos documentos constantes nos autos inerentes às informações que, eventualmente, se trate de dados sensíveis; e com o trânsito em julgado administrativo, cópia desta decisão seja encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ciência e anotação nos assentos funcionais das servidoras. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Arielen Scodeler
Código Identificador:FABD943B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 221 DE 20 DE MAIO DE 2026

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa a competente Comissão Sindicante.

A Secretária Municipal de Educação de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas “a” e “f” da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017,
 Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar e apurar a denúncia ocorrida em Centro de Educação Infantil Municipal no final do ano de 2025, relacionada à conduta de maus tratos e injúria racial contra o aluno J. V. de J. dos S., praticada por duas monitoras educacionais terceirizadas no exercício de suas funções.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 7.440-1

Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 15.845-5

Assistente: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-4

Art. 3º. Designar o servidor Alysso Carvalho Prado, matrícula funcional nº 13739-3, ocupante do cargo de Professor PIII de Matemática, atuando na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Sindicante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 5º. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:FC759A61

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL
Nº 32/2026**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Confecção de passeio e
Fechamento de Lote**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de constatação e Auto de Imposição de Multa, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JOSÉ DANIEL FELIPE
CPF: 633.***.***-91
AIM: 119098/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/11/2025

INFRAÇÃO: ART 107 - Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído. ART 110 - Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

VALOR DA MULTA: R\$ 1.779,73 (hum mil, setecentos e setenta nove reais e setenta e três centavos).

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 28 de Abril de 2026;

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:1F466645

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0038/2026 – NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO (MULTA VEÍCULO ABANDONADO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): JOSÉ NATAL DOS SANTOS
CPF/CNPJ: ***.475.***-25
AIM: 0073/2026
DATA DA CONSTATAÇÃO: 03/02/2026
INFRAÇÃO: VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA (ART. 152 E 153 – LEI 6.543/2021).
VALOR DA MULTA: R\$ 713,42 (SETECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

O autuado, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo autuado ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

- * Petição, devidamente assinada pelo autuado ou representante legal;
- * Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
- * Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o autuado do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 215 da lei supracitada.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:A355D2A1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0039/2026 – NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): IMOBILIÁRIA CHIARINI MACHADO LTDA
CPF/CNPJ: **.706.***0001-**
AIM: 0235/2026
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/04/2026
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
TERRENO: LOTE 0011, QUADRA C, BELA ITÁLIA, INSC. CADASTRAL 005.0193.0144
VALOR DA MULTA: R\$ 1.779,72 (MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
OBS: -

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

- * Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
- * Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
- * Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:7A03CDA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0040/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de

Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): IMOBILIÁRIA CHIARINI MACHADO LTDA
CPF/CNPJ: **.706.***0001-**
AIM: 0236/2026
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/04/2026
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
TERRENO: LOTE 0012, QUADRA C, BELA ITÁLIA, INSC. CADASTRAL 005.0193.0154
VALOR DA MULTA: R\$ 1.779,72 (MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
OBS: -

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

- * Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
- * Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
- * Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:F5ED3839

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0041/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal

6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): IMOBILIÁRIA CHIARINI MACHADO LTDA

CPF/CNPJ: **.706.*** /0001-**

AIM: 0238/2026

DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/04/2026

INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

TERRENO: LOTE 0013, QUADRA C, BELA ITÁLIA, INSC. CADASTRAL 005.0193.0164

VALOR DA MULTA: R\$ 1.779,72 (MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

OBS: -

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

- * Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
- * Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
- * Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS

Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Eder do Couto Nora

Código Identificador:475F8982

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0042/2026 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 225, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

Contribuinte: LG OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: **.182.*** /0001-**

Impetrante: GILMAR PRESTES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA BENEDITO ***, Nº *0, BELO ***, POUSO ALEGRE/MG

Ref. ao AIM 0298/2025

Processo de defesa n. 022700/2026

Processo principal n. 075784/2025

PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM N. 0298/2025

Prezada gerente,

Em relação à defesa impetrada pelo autuado acima identificado, Sr. Gilmar Prestes de oliveira, referente ao Auto de Infração e Multa supracitado, informo que a mesma foi analisada por estas fiscais de Posturas, sendo que opinamos pelo **INDEFERIMENTO**, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente defesa encontra-se tempestiva, haja vista que o autuado recebeu o AIM em 12/02/2026 (fl. 20) e o mesmo protocolou a sua defesa no dia 24/02/2026 (fls. 21-43), portanto dentro do prazo legal. Quanto à legitimidade do ato praticado, verificou-se que a defesa atende ao artigo 222 da Lei 6.543/2021 (Código de Posturas), uma vez que a petição foi impetrada pelo representante legal da empresa, Sr. Gilmar Prestes de Oliveira e encontra-se devidamente assinada e com cópia de documento de identificação pessoal.

II - RELATÓRIO

O contribuinte acima identificado apresentou defesa administrativa contra o Auto de Infração e Multa nº 0298/2025, lavrado em 07/07/2025 e recebido dia 12/02/2026, por descumprimento das obrigações estabelecidas na Lei Municipal no 6.543/2021, referentes à queimada praticada em terreno particular.

III - DO MÉRITO

O contribuinte em sua defesa alega que "cabe trazer à baila, as situações no processo administrativo em debate que resultaram em violação a princípios constitucionais e que culminarão na declaração de nulidade do Auto de Infração e Multa nº 0298/2025 e no consequente cancelamento da multa. De início, importante ressaltar que o Princípio da Legalidade dita que todos os atos produzidos na Administração Pública devem ter fundamentos para sua existência na lei e o descumprimento ou contrariedade de norma ou princípio constitucional gera a nulidade absoluta do auto de infração (...). O motivo constitui o fato gerador do auto de infração, ou seja, é a causa da realização do ato punitivo. No caso presente o agente da fiscalização limitou-se a atribuir à recorrente a conduta de promover a queimada para limpeza do terreno sem a indicação dos fatos e elementos que caracterizam a infração. Seguindo esta linha, sabe-se que o Princípio da Impessoalidade se consagra no sentido de que à Administração não é permitido fazer diferenciações que não sejam justificáveis juridicamente, já que não é dado ao administrador o direito de fazer ilações, suposições ou utilizar as suas opiniões e convicções pessoais na formação das decisões relativas ao exercício de l suas atribuições. No caso presente, está nítida a inexistência de constatação de que a recorrente teria praticado a conduta ilícita apontada, tampouco, a indicação objetiva de elementos técnicos e objetivos que permitam associar a infração indicada a qualquer prática atribuível à recorrente. Há aqui que se destacar que a responsabilização pelo ato não dispensa o nexo de causalidade, não havendo que se falar em sanção se não restar demonstrado que a conduta do infrator deu ensejo ao ato infracional descrito. Não tendo sido constatada pela fiscalização a conduta ilícita indicada por parte da recorrente ou de seus prepostos, resta evidente que o Auto de Infração foi lavrado em violação ao princípio da impessoalidade, restando, ainda, ausente a indispensável prova do nexo de causalidade. O auto de infração tampouco indica que a recorrente

tenha promovido queimada, não havendo dúvida de que o tipo infracional descrito exige a conduta culposa, restando claro que para a configuração do delito punível é necessário que tenha havido a utilização intencional de queimada."

Não há o que se falar em violação dos princípios constitucionais e nulidade do AIM, todo o processo foi realizado em conformidade com a Lei 6543/21.

Ocorre que em 17/06/2025 foi constatado que o lote em questão estava com mato, em desacordo com a legislação, em condições insatisfatórias de limpeza (foto anexa) onde seria multado por falta de manutenção na limpeza do mesmo, todavia antes do envio do Auto de Imposição de multa (AIM), em 04/07/2026 fora realizada nova vistoria no local e constatado que no local havia ocorrido queimada em dois lotes, ambos de mesma propriedade e que ao redor dos lotes haviam aceiros, onde impossibilitou que o fogo atingisse os imóveis lindeiros, aceiros estes que caracterizam que o fogo foi colocado de forma controlada, como pode ser visto na foto de monitoramento da Empresa Geopix realizada em 07/07/2025, acostada a este parecer.

O Sr. Gilmar Prestes de Oliveira na defesa apresentada reconhece que houve queimada em seu lote ao dizer "o só fato da recorrente ser a proprietária do imóvel onde há indícios de pequena área queimada".

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo **INDEFERIMENTO** da defesa apresentada pelo contribuinte Gilmar Prestes de Oliveira, mantendo-se íntegra a validade do Auto de Infração e Multa nº 0298/2025, por estar em conformidade com a legislação municipal e precedida de notificação válida.

Nos termos do art. 221 do Código de Posturas, permanece aberto ao autuado o prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta decisão, para:

(a) quitar a penalidade, ou

(b) interpor recurso em segunda instância administrativa, dirigido ao Conselho Municipal de Contribuintes, observados os requisitos dos arts. 226-227 do Código de Posturas.

Nestes termos, submetemos nosso parecer para Vosso conhecimento.

ALDALICE DANTAS

Fiscal de Posturas – Mat. 13965

ALINE MOREIRA

Fiscal de Posturas – Mat. 24313

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Diante do parecer e das razões apresentadas pela autoridade fiscal manifesto pelo **INDEFERIMENTO** da defesa protocolada, uma vez que os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo assim as penalidades aplicadas.

Por estar de acordo com a legislação, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração e Multa supracitado.

Informamos que caso haja interesse ao contribuinte poderá ainda recorrer à Segunda Instância

Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste, protocolando o recurso preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net (Defesa/Recurso - Fiscalização de Posturas), endereçada ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre.

05 de março de 2026

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA

Gerente de Fiscalização de Posturas

Mat. 16905

Caso não seja protocolada defesa em Segunda Instância Administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, ou a defesa apresentada seja julgada improcedente em Segunda Instância Administrativa (Conselho de Contribuintes), depois de transitado em julgado, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS

Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Eder do Couto Nora

Código Identificador:77AD832B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0043/2026 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 225, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

Contribuinte: LG OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: **182.*0001-****

Impetrante: GILMAR PRESTES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA BENEDITO *, Nº *0, BELO ***, POUSO ALEGRE/MG**

Ref. ao AIM 0305/2025

Processo de defesa n. 022703/2026

Processo principal n. 075787/2025

PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM N. 0305/2025

Prezada gerente,

Em relação à defesa impetrada pelo autuado acima identificado, Sr. Gilmar Prestes de Oliveira, referente ao Auto de Infração e Multa supracitado, informo que a mesma foi analisada por estas fiscais de Posturas, sendo que opinamos pelo **INDEFERIMENTO**, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente defesa encontra-se tempestiva, haja vista que o autuado recebeu o AIM em 12/02/2026 (fl. 24) e o mesmo protocolou a sua defesa no dia 24/02/2026 (fls.25-47), portanto dentro do prazo legal.

Quanto à legitimidade do ato praticado, verificou-se que a defesa atende ao artigo 222 da Lei 6.543/2021 (Código de Posturas), uma vez que a petição foi impetrada pelo representante legal da empresa, Sr. Gilmar Prestes de Oliveira e encontra-se devidamente assinada e com cópia de documento de identificação pessoal.

II - RELATÓRIO

O contribuinte acima identificado apresentou defesa administrativa contra o Auto de Infração e Multa nº 0305/2025, lavrado em 07/07/2025 e recebido dia 12/02/2026, por descumprimento das

obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 6.543/2021, referentes à queimada praticada em terreno particular.

II - DO MÉRITO

O contribuinte em sua defesa alega que "cabe trazer à baila, as situações no processo administrativo em debate que resultaram em violação a princípios constitucionais e que culminarão na declaração de nulidade do Auto de Infração e Multa nº 0305/2025 e no consequente cancelamento da multa. De início, importante ressaltar que o Princípio da Legalidade dita que todos os atos produzidos na Administração Pública devem ter fundamentos para sua existência na lei e o descumprimento ou contrariedade de norma ou princípio constitucional gera a nulidade absoluta do auto de infração (...). O motivo constitui o fato gerador do auto de infração, ou seja, é a causa da realização do ato punitivo. No caso presente o agente da fiscalização limitou-se a atribuir à recorrente a conduta de promover a queimada para limpeza do terreno sem a indicação dos fatos e elementos que caracterizam a infração. Seguindo esta linha, sabe-se que o Princípio da Impessoalidade se consagra no sentido de que à Administração não é permitido fazer diferenciações que não sejam justificáveis juridicamente, já que não é dado ao administrador o direito de fazer ilações, suposições ou utilizar as suas opiniões e convicções pessoais na formação das decisões relativas ao exercício de suas atribuições. No caso presente, está nítida a inexistência de constatação de que a recorrente teria praticado a conduta ilícita apontada, tampouco, a indicação objetiva de elementos técnicos e objetivos que permitam associar a infração indicada a qualquer prática atribuível à recorrente. Há aqui que se destacar que a responsabilização pelo ato não dispensa o nexo de causalidade, não havendo que se falar em sanção se não restar demonstrado que a conduta do infrator deu ensejo ao ato infracional descrito. Não tendo sido constatada pela fiscalização a conduta ilícita indicada por parte da recorrente ou de seus prepostos, resta evidente que o Auto de Infração foi lavrado em violação ao princípio da impessoalidade, restando, ainda, ausente a indispensável prova do nexo de causalidade. O auto de infração tampouco indica que a recorrente tenha promovido queimada, não havendo dúvida de que o tipo infracional descrito exige a conduta culposa, restando claro que para a configuração do delito punível é necessário que tenha havido a utilização intencional de queimada."

Não há o que se falar em violação dos princípios constitucionais e nulidade do AIM, todo o processo foi realizado em conformidade com a Lei 6543/21.

Ocorre que em 17/06/2025 foi constatado que o lote em questão estava com mato, em desacordo com a legislação, em condições insatisfatórias de limpeza (foto anexa) onde seria multado por falta de manutenção na limpeza do mesmo, todavia antes do envio do Auto de Imposição de multa (AIM), em 04/07/2026 fora realizada nova vistoria no local e constatado que no local havia ocorrido queimada em dois lotes, ambos de mesma propriedade e que ao redor dos lotes haviam aceiros, onde impossibilitou que o fogo atingisse os imóveis lindeiros, aceiros estes que caracterizam que o fogo foi colocado de forma controlada, como pode ser visto na foto de monitoramento da Empresa Geopix realizada em 07/07/2025, acostada a este parecer.

O Sr. Gilmar Prestes de Oliveira na defesa apresentada reconhece que houve queimada em seu lote ao dizer "o só fato da recorrente ser a proprietária do imóvel onde há indícios de pequena área queimada".

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo **INDEFERIMENTO** da defesa apresentada pelo contribuinte Gilmar Prestes de Oliveira, mantendo-se íntegra a validade do Auto de Infração e Multa nº 0298/2025, por estar em conformidade com a legislação municipal e precedida de notificação válida.

Nos termos do art. 221 do Código de Posturas, permanece aberto ao autuado o prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta decisão, para:

(a) quitar a penalidade, ou
(b) interpor recurso em segunda instância administrativa, dirigido ao Conselho Municipal de Contribuintes, observados os requisitos dos arts. 226-227 do Código de Posturas.

Nestes termos, submetemos nosso parecer para Vosso conhecimento.

ALDALICE DANTAS

Fiscal de Posturas – Mat. 13965

ALINE MOREIRA

Fiscal de Posturas – Mat. 24313

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Diante do parecer e das razões apresentadas pela autoridade fiscal manifesto pelo **INDEFERIMENTO** da defesa protocolada, uma vez que os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo assim as penalidades aplicadas.

Por estar de acordo com a legislação, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração e Multa supracitado.

Informamos que caso haja interesse ao contribuinte poderá ainda recorrer à Segunda Instância

Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste, protocolando o recurso preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net (Defesa/Recurso - Fiscalização de Posturas), endereçada ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre.

05 de março de 2026

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA

Gerente de Fiscalização de Posturas

Mat. 16905

Caso não seja protocolada defesa em Segunda Instância Administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, ou a defesa apresentada seja julgada improcedente em Segunda Instância Administrativa (Conselho de Contribuintes), depois de transitado em julgado, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS

Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Eder do Couto Nora

Código Identificador:27E42E25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0044/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal

6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): JOÃO JUSTINO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: ***.890.***-68

AIM: 0245/2025

DATA DA CONSTATAÇÃO: 26/05/2025

INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

TERRENO: LOTE 0011, QUADRA H, JARDIM CALIFÓRNIA, INSC. CADASTRAL 004.0786.0102

VALOR DA MULTA: R\$ 1.817,17 (MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

OBS: -

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

- * Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
- * Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
- * Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS

Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Eder do Couto Nora

Código Identificador:FAF5B6BC

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 39/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.693/2025 e pelo Decreto nº 6.066/2025, bem como com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, nos arts. 53 e 54, incisos I, II e VII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, no art. 72, §1º, alíneas “a” e “f”, e nos arts. 142 e 143, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 39/2025, posteriormente ratificada pelas Portarias nº 45/2025, nº 49/2025, nº 02/2026, nº 05/2026 e nº 11/2026 e nº 27/2026;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos mostra-se insuficiente para o seu término;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para alegações finais da parte sindicada;

CONSIDERANDO o Ofício nº 036/2026 – Sindicância Investigativa Portaria nº 39/2025, por meio do qual a Presidente da Comissão Sindicante solicita a prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 19/05/2026, (ou seu dia útil subsequente), a recondução da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 39, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 02 de outubro de 2025, edição 4120, e ratificada pelas seguintes portarias: Portaria nº 45, de 07 de novembro de 2025, publicada em 10/11/2025, edição 4147; Portaria nº 02, de 16 de janeiro de 2026, publicada em 19/01/2026, edição 4194; Portaria nº 05, de 19 de fevereiro de 2026, publicada em 20/02/2026, edição 4217; e Portaria nº 11, de 19 de março de 2026, publicada em 20/03/2026, edição 4237, Portaria nº 27, de 17 abril de 2026, edição 4257.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto da Portaria nº 32, de 19 de maio de 2026 publicado em 20/05/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4277, página 218.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Júlia Borges de Carvalho

Código Identificador:24F8632F

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: 25 ANOS - FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS (FPC)

E

Olá, agentes culturais de Pouso Alegre!

Ficamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre repassados para a Secretaria de Cultura, por meio do Fundo de Projetos Culturais (FPC).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Desejamos uma boa leitura e sucesso!

1. LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

O município de Pouso Alegre, por intermédio da Secretaria de Cultura, e a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, com esteio na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a parceria do município com a sociedade civil no setor da cultura, bem como o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.1. Justificativa

O Fundo de Projetos Culturais – FPC, modalidade de apoio financeiro a projetos da sociedade civil, garantido pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC), é uma política pública de fomento à economia da cultura que visa atender as especificidades das cadeias produtivas.

A economia da cultura, no seio dessa política, é entendida como elemento estratégico da economia contemporânea, como sistema de produção materializado em cadeias produtivas, e como conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural de povos, compatibilizando modernização e desenvolvimento humano.

Do mesmo modo, essa política cultural entende os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil, devendo ser implementada de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva e com o objetivo de estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, apoiando, ainda, os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pouso Alegre.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 58 projetos.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito na sua Categoria, conforme o anexo I.

O valor total deste edital é de R\$1.605.000,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.021.2106.0013.0392.0005.33390390000.

2.4 Prazo de inscrição

De 00:00 do dia 27/05/2026 até às 23:59 do dia 29/06/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural estabelecido no município de Pouso Alegre.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsáveis por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Sejam membros da CMAS e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II – Sejam pessoas que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - Sejam Chefes do Poder Executivo (Prefeito, Vice-Prefeito), Secretários do Município e membros do Poder Legislativo (Vereadores).

V - Agente cultural em situação irregular em editais da Secretaria de Cultura.

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) aprovação. Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição realizada.

ATENÇÃO! A pessoa física que compõe quadro societário ou direção de pessoa jurídica ou representa grupo/coletivo sem CNPJ participante do edital, não poderá concorrer com proposta individual. Prevalecerá, em todos os casos, a inscrição da pessoa jurídica e do grupo/coletivo sem CNPJ.

ATENÇÃO! Será permitido que uma mesma pessoa componha a equipe de até 02 (dois) projetos inscritos. O agente cultural proponente é membro da equipe do seu próprio projeto, portanto poderá compor apenas mais 1 (uma) equipe de outro projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições: Etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.

Avaliação e Seleção: Etapa em que a CMAS avalia e seleciona os projetos.

Habilitação: Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

Assinatura do Termo de Execução Cultural: Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

CALENDÁRIO	
Lançamento do Edital	21/05/2026
Inscrições	27/05 a 29/06/2026
Avaliação e Seleção (CMAS)	01/07 a 06/09/2026
Resultado preliminar de Seleção	Até 08/09/2026
Período recursal	Até 11/09/2026
Análise dos recursos	Até 16/09/2026
Resultado definitivo de Seleção	Até 17/09/2026
Habilitação	Até 24/09/2026
Resultado preliminar da Habilitação	Até 05/10/2026
Período recursal	Até 08/10/2026
Análise dos recursos	Até 15/10/2026
Resultado definitivo da Habilitação	Até 16/10/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	Até 27/10/2026

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

Para se inscrever neste Edital, o agente cultural deverá acessar o Portal do Autoatendimento do Município de Pouso Alegre (<https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento>), a partir do seu cadastro.

ATENÇÃO! O agente cultural ainda não cadastrado deverá fazer a Solicitação de Acesso para a efetivação do cadastro no Portal do Autoatendimento do Município de Pouso Alegre, através do link e selecionando a finalidade Serviços do Portal do Cidadão.

<https://pousoalegre.atende.net/autoatendimento/servicos/solicitacao-de-acesso/detalhar/1>

4.2. Para a inscrição, o agente cultural deverá cumprir obrigatoriamente os seguintes passos;

- Preencher e enviar o Plano de Trabalho disponível na plataforma, contendo ainda;
- O Anexo III - Planilha Orçamentária;
- O Anexo IV – Cronograma de Execução;
- Documentos obrigatórios de qualificação relacionados à subcategoria em que o projeto será inscrito, conforme Anexo II;

- e) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- f) Documentos obrigatórios para obtenção de bônus de pontuação e/ou concorrência nas cotas conforme Anexos VII, VIII e IX;
- h) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

E ainda:

Para o agente cultural pessoa física:

I - Comprovante de residência do ano corrente (2026), mediante apresentação de contas relativas à residência ou declaração de residência assinada pelo próprio agente cultural (Anexo X), de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital.

Para o agente cultural coletivo/grupo sem CNPJ:

I - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (Anexo VI), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

Para o agente cultural pessoa jurídica:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto acompanhado da última ata de eleição, nos casos de organizações da sociedade civil, ou Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de MEI;

4.3 Serão analisados projetos nas seguintes categorias e subcategorias:

CATEGORIA	SUBCATEGORIA
1. EVENTOS CULTURAIS	1.1. MOSTRAS, FESTIVAIS E ENCONTROS
	1.2. ESPETÁCULOS
2. FORMAÇÃO CULTURAL	2.1. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO
	2.2. CURSOS DE MÉDIA DURAÇÃO
3. CRIAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	3.1. SINGLE MUSICAL
	3.2. ÁLBUM MUSICAL
	3.3. EDITORIAL E PUBLICAÇÃO CULTURAL
	3.4. ARTES VISUAIS
	3.5. AUDIOVISUAL E MÍDIAS
4. INFRAESTRUTURA CULTURAL	4.1. CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada válida apenas a última inscrição enviada.

ATENÇÃO! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

ATENÇÃO! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categorias de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- I - 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas;
- II - 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Os agentes culturais de personalidade jurídica e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que mais da metade do seu quadro de membros seja pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Para concorrer às cotas previstas no inciso I, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição nos termos dos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023:

I - Autodeclaração(ões) étnico-racial(is) e carta(s) consubstanciada(s) (Anexo VII) de pessoa NEGRA OU INDÍGENA, na Etapa de Inscrição;

II - Declarar ciência de que as autodeclaração(ões) e cartas consubstanciadas (Anexo VII) constituem informações prestadas sob responsabilidade do declarante, sujeitas a verificação e à aplicação das sanções cabíveis em caso de falsidade, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas neste edital;

Para concorrer às cotas previstas no inciso II, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição nos termos dos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023:

I - Autodeclaração(ões) de pessoa(s) com deficiência (Anexo VIII);

II - Documento(s) referente a procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015 como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA, na Etapa de Inscrição.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. Preenchimento do formulário na plataforma

O agente cultural deve preencher o Plano de Trabalho no Portal do Autoatendimento do Município de Pouso Alegre, que contém a descrição do projeto, junto ao envio da Planilha Orçamentária (Anexo IV) e do Cronograma de Execução (Anexo V) e demais documentos pertinentes à inscrição, conforme itens 4 e 5 do Edital.

6.2. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 12 meses, a contar da data de recebimento do recurso na conta bancária específica do projeto, a ser indicada apenas na Etapa de Habilitação.

6.3. Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a Planilha Orçamentária constante no Anexo IV, indicando a subcategoria na qual irá concorrer e os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Ao projeto é permitido o custeio, desde que discriminado no Anexo IV - Planilha Orçamentária, de:

I - Prestação de serviços;

- II - Aquisição ou locação de bens;
- III - Remuneração de equipe de trabalho com respectivos encargos;
- IV - Diárias de viagem, para custear hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho;
- V - Diárias para custear hospedagem, alimentação e transporte de equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
- VI - Despesas com tributos e tarifas bancárias;
- VII - Assessoria jurídica, serviços contábeis ou assessoria de gestão de projeto;
- VIII - Fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorre a execução da ação cultural;
- IX - Desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
- X - Assessoria de comunicação e despesas com divulgação e impulsionamento de conteúdos;
- XI - Despesas com manutenção de espaços, inclusive aluguel, e com contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
- XII - Realização de obras e de reformas e aquisição de equipamentos;
- XIII - Outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto da ação cultural.

Não serão aceitas despesas de remuneração de mais de 2 (duas) funções para um mesmo profissional.

ATENÇÃO! É permitido o custeio de serviço de elaboração do projeto no valor de até 10% (dez por cento) do valor fixo por projeto de cada subcategoria, conforme Anexo I do presente Edital.

ATENÇÃO! A execução do projeto, é desejável o custeio de serviço de coordenação executiva, que ficará responsável pela gestão do projeto, com atribuições como emissão de certidões e demais documentos de Habilitação, notas fiscais, declarações, readequações, alterações e documentos referentes ao projeto, controle financeiro, prestação de contas, entre outros.

ATENÇÃO! O projeto incentivado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos e materiais disponíveis no município de Pouso Alegre.

ATENÇÃO! O valor descrito no campo “valor fixo por projeto” do Anexo IV - Planilha Orçamentária deverá ser exatamente igual ao valor fixo por projeto de cada subcategoria, conforme Anexo I do presente Edital.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
 - I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
 - II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
 - III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
 - IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
 - V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

Quem avalia e seleciona os projetos

Todos os projetos inscritos no prazo e com a documentação completa serão encaminhados à Comissão Municipal de Avaliação e Seleção (CMAS), que no prazo de 60 (sessenta) dias divulgará a relação dos projetos aprovados nas respectivas categorias e valores. O prazo poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção (CMAS), prevista na Lei Municipal nº 3.923/2001, é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, já constituída pelo Edital 05/2025 e nomeada pela Portaria nº 4.905/2026, com substituição dada pela Portaria nº 4.925/2026.

A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção - CMAS atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto conforme a tabela do Anexo III.

7.2 Análise do mérito cultural

Os membros da CMAS farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção (CMAS), se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

A CMAS poderá deliberar sobre a readequação orçamentária no projeto (Decreto nº 4.075/2013, Art. 17).

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.5.

7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Portal do Autoatendimento do Município de Pouso Alegre no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de Pouso Alegre e em diário oficial.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, à critério da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção (CMAS).

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do Portal do Autoatendimento do Município de Pouso Alegre, os seguintes documentos:

- I – Documento pessoal do agente cultural pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica ou do grupo/coletivo sem CNPJ, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão negativa de débitos estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.;
- V – Certidão negativa de débitos municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, nos casos de pessoas jurídicas;
- VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII – Extrato da conta corrente exclusiva para o projeto.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

ATENÇÃO! Caso o agente cultural esteja em débito com o Município não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura que deve ser apresentado por meio do Portal do Autoatendimento do Município de Pouso Alegre no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura de Pouso Alegre e em diário oficial.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme o Anexo XII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada, indicando-a na fase de Habilitação.

ATENÇÃO! A conta bancária indicada na Habilitação deverá ser utilizada única e exclusivamente para as movimentações financeiras indicadas na Planilha Orçamentária (Anexo IV) do projeto.

ATENÇÃO! O agente cultural deve obrigatoriamente assinar o Termo de Execução Cultural sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Sistema Municipal de Cultura, Lei Municipal de Incentivo à Cultura, Secretaria de Cultura e da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre de acordo com as orientações técnicas do manual de

aplicação de marcas divulgado pela Secretaria da Cultura e deverão ser previamente enviados à Secretaria de Cultura para análise de cumprimento do referido manual.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas

O agente cultural deve prestar contas por meio do preenchimento do Relatório de Objeto da Execução Cultural no Portal do Autoatendimento do Município de Pouso Alegre.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 120 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, e deverá apresentar informações e documentos que comprovem o pleno cumprimento do objeto em acordo com o previsto no projeto aprovado.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural, contendo as notas fiscais e o extrato completo da conta bancária exclusiva do projeto, será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública (através da Ouvidoria Municipal), denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

A documentação relativa ao cumprimento do objeto e à execução financeira do termo de execução cultural deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

ATENÇÃO! Após análise do Relatório, a Secretaria de Cultura poderá concluir pela necessidade de solicitar ao agente cultural a apresentação de documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ATENÇÃO! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Pouso Alegre, na seção Editais: www.pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos(as) às publicações no site da Prefeitura de Pouso Alegre, nas mídias sociais oficiais e no e-mail declarado na inscrição. O agente cultural pode também acompanhar o processo pela consulta digital ao Portal Autoatendimento Pouso Alegre.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail incentivoaculturapa@gmail.com e telefone (35) 3112-3879.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias e Cotas;

Anexo II – Documentos Obrigatórios de Qualificação do Projeto;

Anexo III – Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção;

Anexo IV – Planilha Orçamentária;

Anexo V – Cronograma de Execução;

Anexo VI - Autodeclaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII – Autodeclaração Étnico-Racial/Carta Consubstanciada (para negros ou indígenas);

Anexo VIII – Autodeclaração PCD;

Anexo IX – Autodeclaração LGBTQIAPN+;

Anexo X - Autodeclaração de Residência;

Anexo XI – Formulário de Recurso;

Anexo XII - Termo de Execução Cultural

Pouso Alegre – MG, 21 de maio de 2026.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

Secretária de Cultura

Publicado por:

Renan Moreira Gouvêa

Código Identificador:BCDC8287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4398, DE 20 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG NO ANO ELEITORAL DE 2026.”

O Prefeito Municipal do Prata-MG, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o período eleitoral de 2026 as disposições das Leis Federais nº s 4.737, de 15 de julho de 1965 e suas alterações [Código Eleitoral] e 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações [Lei Geral das Eleições], e as demais normas eleitorais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Prata-MG, no ano eleitoral de 2026.

§1º - Este Decreto não afasta o dever de observância de outras normas aplicáveis.

§2º - O descumprimento da legislação eleitoral poderá acarretar responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras assentadas nas normas vigentes.

§3º - Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Monte Carmelo.

Art. 2º - São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da administração direta ou indireta do Município do Prata-MG:

ceder ou usar bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta em benefício de candidato, partido político, federação ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, inclusive endereço eletrônico institucional, em benefício de candidato, partido político, federação ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;

ceder servidor público da administração direta ou indireta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político, federação ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político, federação ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pela administração direta ou indireta;

fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições públicas, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da administração direta ou indireta, ainda que fora do horário de expediente;

VI. portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político, federação ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da administração direta ou indireta;

VII. utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da administração direta ou indireta para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral.

Parágrafo único. É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos, partidos políticos, federações ou coligações.

Art. 3º - Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da administração pública direta ou indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos, federações ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 20 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes

Código Identificador:C92A0F7E

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024.

Processo Licitatório nº 075/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2024.

Partes: Município de Prata-MG e **ALLCOPY LTDA-ME.**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS EM REGIME DE COMODATO, PARA LOCAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CONSUMO (TÔNER E CARTUCHO), EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA”.

Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$335.980,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Prazo de vigência: de 08/06/2026 a 07/06/2027.

Data da assinatura: 20/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:24206C27

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

Processo Licitatório nº 025/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo nº 071/2026, a partir de **20/05/2026**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA DAS PALMEIRAS, S/N, PARQUE JACARANDÁ, NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG**”.

Partes: Partes: Município do Prata e **FH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.**

Fundamento legal: artigo 137, I e artigo 138, I, §1º da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 20/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:AA4EB90B

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 219/2026

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF PRIMAVERA

DANIELLE CRISTINA DE SOUSA FREITAS

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu

patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima a candidata deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:47FA3539

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Aquisição de 01 (um) Trator de Grama Giro Zero, novo, zero quilômetro, equipado com motor, similar ou superior ao Kawasaki e plataforma de corte de 122cm (48”), visando atender às demandas de manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Prata/MG. Fundo do Meio Ambiente. C/C: Caixa Econômica 575.213.293-9, através da Dispensa de Licitação nº 016/2026, Processo Licitatório nº 069/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **26/05/2026 às 23h59min**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 20 de maio de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga

Código Identificador:4C2EA0BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar **REPETIÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 005/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página

eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 10/06/2026 às 08 horas, para o devido objeto: Permissão de uso precário à título oneroso de ponto comercial localizado no Parque do Jatobá, no município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 20 de maio de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gustavo Dos Santos Faria

Código Identificador:50D7D425

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 019/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 09/06/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SISTEMA PACS PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS, BEM COMO A INTERPRETAÇÃO DAS IMAGENS E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gustavo Dos Santos Faria

Código Identificador:21B4918E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 002/2026.Termo de Adjudicação e homologação. Processo licitatório nº 010/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de salas nas dependências do parque exposições (álvaro borges), em atendimento as necessidades do departamento de agricultura do município de Pratinha/MG. Contratada: D2D construções e serviços ltda- cnpj: 36.918.567/0001-99, r\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Taciane Alexandra Reis Pereira

Código Identificador:76F41994

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 25/05/2026, o processo licitatório nº 0162/2026 – Inexigibilidade 019/2026, Credenciamento 010/2026. **Objeto:** **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 20/05/2026.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:A1CCF7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2025 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o nº 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **TAKE CONTROL TECHNOLOGY LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **60.130.268/0001-70**, com sede na Rua Professora violeta Santos, nº 31, Democrata, complemento apt 908 bl 4, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.035-210, representada pela Sra. Jaqueline Aparecida Ventura, portadora do CPF sob o nº 085.670.206-46 simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2025, Processo de Licitação Nº 085/2025, Modalidade Dispensa de Licitação nº 048/2025, em consonância com o disposto no Artigo 107 e seguintes da Lei Federal nº14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data 19/05/2026 á 18/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Serviço Tecnologia da Informação – Natureza da Despesa 3.3.90.40.00 – Ficha: 128.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 18 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE APARECIDA VENTURA

Take Control Technology LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome: Ronei de Paula Costa
CPF:

2. _____

Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF:

Publicado por:

Daiane da Silveira Rezende

Código Identificador:B1BAE482

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 038/2026. MODALIDADE PREGÃO N.º: 018/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 038/2026, Pregão nº 018/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Cultura e Turismo de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 11/06/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 18 de maio de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Daiane da Silveira Rezende

Código Identificador:0DC41DF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Administrativo, referente à Adesão N.º 005/2026, à ARP N.º 044/2025, do Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL. Cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de castração cirúrgica de cães e gatos (machos e fêmeas), em regime de mutirão, com uso de unidade móvel (castramóvel) para atender a demanda do Consórcio UNIÃO DA

SERRA GERAL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratada: CASTRAMOVEL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.990.111/0001-20.

Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:A782C036

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 016/2026, cujo objeto é a Contratação do artista “VINICIUS SANTOZ” por meio de seu empresário exclusivo, a empresa VS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de show musical como atração cultural do Rodeio Municipal no município de Riacho dos Machados/MG.

Contratado: VS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:148F682D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE
SANIDADE MENTAL Nº 7400/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS:
7400/2024

PROCESSADO (A): R.D.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado após juntada de parecer da Junta Médica Oficial do Município e resposta aos quesitos apresentados pela defesa. Seu resultado repercutirá dos autos principal 0007022/2024.

Processo Encerrado: 19 de maio de 2026.

Publicado por:

Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Código Identificador:1D64D697

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINTO O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7022/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:
7022/2024

PROCESSADO (A): R.D.S

Comissão processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. De A. Rodrigues.

Decidido: Extinto Sobrestamento retroagindo em 19/05/2026, devido a decisão constante nos autos 7400/2024 que versava sobre o Incidente de Sanidade Mental.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:FFE44779

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DO CODEMAS Nº 001/2026**

Município de Ribeirão das Neves
Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMMADS

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DO CODEMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre a autorização excepcional de acompanhamento remoto da reunião extraordinária do CODEMAS designada para o dia 22 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO – CODEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.072/2020 e pelo Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO que o CODEMAS constitui órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, possuindo atribuições consultivas, deliberativas e fiscalizatórias, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4.072/2020;

CONSIDERANDO que compete à Presidência dirigir os trabalhos do Conselho, convocar, presidir e conduzir as sessões do Plenário, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.072/2020;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para decidir casos de urgência ou situações inadiáveis de interesse do Conselho, mediante motivação expressa, conforme art. 7º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.072/2020;

CONSIDERANDO que a reunião designada para o dia 22 de maio de 2026 possui natureza extraordinária, convocada após longo período sem realização de reuniões do colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento da data inicialmente prevista para realização da reunião, circunstância que ocasionou incompatibilidade de comparecimento presencial de alguns conselheiros e representantes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais do CODEMAS, bem como preservar a participação dos membros regularmente designados, observando-se os princípios da razoabilidade, eficiência, participação colegiada e interesse público;

DECIDE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a participação e acompanhamento remoto da reunião extraordinária do CODEMAS designada para o dia 22 de maio de 2026.

Art. 2º A autorização de que trata esta decisão restringe-se exclusivamente à referida reunião extraordinária, não constituindo alteração permanente da forma ordinária de realização das reuniões do Conselho.

Art. 3º Os membros participantes remotamente terão assegurado o direito de manifestação, debate e votação, observadas as disposições regimentais aplicáveis e os procedimentos definidos pela Secretaria-Executiva para garantia da regularidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta decisão fundamenta-se:
I – na excepcionalidade da reunião convocada;
II – no lapso temporal sem realização de sessões do colegiado;
III – na necessidade de remanejamento da data anteriormente prevista;
IV – na inviabilidade de comparecimento presencial de determinados membros em razão da alteração promovida;
V – na preservação do funcionamento regular e da representatividade do CODEMAS.

Art. 5º Encaminhe-se esta decisão aos membros do CODEMAS juntamente à convocação e demais orientações de acesso à reunião.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de maio de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - Maio/2026.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0CBD96FE

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA
ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA 50/2025**

Termo de Apostilamento - SMMADS/SMMADS-ASAF
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA 50/2025-PROCESSO 157/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Total
01	-	Serv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS	R\$ 440.000,00
Total Geral				R\$ 440.000,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:
13.001.18.541.0110.2867.4.4.90.51
Ficha: 920
Fonte: 1.501.903.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7E68ACA2

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAR O
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº037/2026**

Referência: Termo de Apostilamento para retificar o Contrato de Locação de Imóvel nº037/2026, Processo Administrativo SEI nº 456.333.000346/2025-85, que tem como objeto a instalação da COOMARRIN .

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na constante na **Cláusula Sexta– Dos Recursos Financeiras, para que se façam constar :**

Onde se lê;

6.1 Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 13.001.18.541.0110.2803 – 33.90.39 – Ficha 980 - Fonte: 1.501.000.0000.

Leia-se;

6.1 Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 13.001.18.541.0110.2868 – 33.90.39 – Ficha 922 - Fonte: 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado no Contrato de Locação de Imóvel, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 19 de maio de 2026.

456.333.000346/2025-85	0297597v2

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:4E7A9231

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 35/2025 no Processo Nº 23/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes e a **MAR DE MINAS COOPERATIVA DE TRANSPORTE.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 28 de maio de 2026 e término em 27 de maio de 2027. Ficam reajustados os itens do objeto, pelo índice de 4,30307%, nos termos da cláusula quinta (subitem 5.1.1) do instrumento original, considerada a variação do INCP/IBGE, passando o valor unitário do item 1 para R\$ 8.525,73 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) e o valor unitário do item 2 para R\$ 10.586,76 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) e o valor total do contrato nº 35/2025 para R\$ 433.967,40 (quatrocentos e

trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Data de assinatura do 1º Termo Aditivo: 19 de maio de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:77D134F9

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 036ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 20/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1682	4051	275	20/05/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1683	4051	276	20/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:BD57B674

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2026**

Termo de Retificação - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GGCO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 049/2026
EMPRESA: COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA
PROCESSO Nº 456.333.004031/2025-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APREENSÃO/CAPTURE E TRANSPORTE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PARA O CURRAL MUNICIPAL COMPREENDENDO O VEÍCULO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: COMERCIAL SS VEICULOS E LOCACOES EIRELI

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:
14.006.06.122.101.2274 33.90.39 – 1.752.000.0000 Ficha 1079

LEIA-SE:

CONTRATADA: COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

14.006.06.122.0101.2274 3.3.90.39 - Fonte 1.752.000.0000 - Ficha 1030

Ribeirão das Neves-MG, 20 de maio de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

456.333.004031/2025-15

0299999v4

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:7AE4FE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
196/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 196/2025 no Processo Nº 04/2025, Pregão nº 008/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e a empresa **BEEFALO CARNES DO BRASIL LTDA.**

Objeto do aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 196/2026 em virtude da ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis e de consequências incalculáveis que elevaram extraordinariamente os custos de aquisição e logística dos gêneros alimentícios (carnes bovinas e frango).

Data da assinatura do aditivo: 11 de maio de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /

Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:F8DE560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 051/2026 referente ao Processo 3853/2026, Concorrência 020/2026.**

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma unidade do centro de referência especializado de assistência social – creas na região central do município de ribeirão das neves/mg.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o único lote, perfazendo o valor total de **R\$1.398.821,00**(Um milhão trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e um reais).

VANUSA PEREIRA /

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:7328080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO,
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente a Concorrência Eletrônica de licitação nº 020/2026, processo nº 3853/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma unidade do centro de referência especializado de assistência social – creas na região central do município de ribeirão das neves/mg.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o único lote, perfazendo o valor total de **R\$1.398.821,00**(Um milhão trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e um reais).

VANUSA PEREIRA /

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:D371CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2026 REFERENTE
AO PROCESSO 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 040/2026 referente ao Processo 035/2024, Concorrência Eletrônica 093/2024.**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de alambrado e melhorias no campo do bairro Florença.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **Brusal Projeto e Construção LTDA**, com o único item, perfazendo o valor total de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:54BE107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico de licitação nº 093/2024, processo nº 035/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de alambrado e melhorias no campo do bairro Florença.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **Brusal Projeto e Construção LTDA**, com o único item, perfazendo o valor total de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:6F50787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2025

PROCESSO N.º 150/2024
CONTRATO N.º 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 07.678.133/0001-60, PARA CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO NO CAMPO DE VÁRZEA – BAIRRO CONJUNTO HENRIQUE SAPORI / RIBEIRÃO DAS NEVES.

O Município de Ribeirão das Neves, através da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa, 1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ:18.314.609/0001-09, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Obras, Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**.

CONTRATADO: A empresa, **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 07.678.133/0001-60**, com sede na Rua Melo Viana, n.º697, Centro, Esmeraldas-Minas Gerais, denominada **CONTRATADA**, representada por, **JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº M-91XX.X03, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 863.XXX.XXX.72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Procedimento Licitatório nº 150/2024, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor sobre o saldo contratual, equivalente a **7,058600%**, percentual aplicado conforme tabela **IPCA-E (IBGE)** conforme variação acumulada no período de junho/2024 a dezembro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado global deste **TERMO**, será de **R\$ 32.097,30** (trinta e dois mil, noventa e sete reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2026, na dotação orçamentária abaixo:

Desp. 435 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA – 09.002.15.451.0102.2193.4.4.90.51.00 / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (dois) vias de igual teor, para um só efeito

Ribeirão das Neves, 14 de maio de 2026.

Pela Contratante	Pela Contratada
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA	Forzan Locações E Serviços LTDA.
	CNPJ: 07.678.133/0001-60
Secretário Municipal De Obras	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO
	CPF n.º 863.XXX.XXX.72

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0C13D3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 011/2026

Ordem de Execução de Serviço – SEMPLUR

Ribeirão das Neves, 19 de maio de 2026
ORDEM DE SERVIÇO N.º 011/2026
CONTRATO N.º 013/2026
PROCESSO N.º 061/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATADO: CONSÓRCIO COPLAN ENGENHARIA E PROJETOS

Objeto de Execução:Contratação de serviços especializados em engenharia e arquitetura consultiva para prestação de serviços técnicos na elaboração, compatibilização e adequação de estudos técnicos, projetos e soluções de Arquitetura e Engenharia em plataforma BIM, bem como no gerenciamento, supervisão, controle e apoio técnico, social e ambiental das obras de infraestrutura e edificações.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio COPLAN Engenharia e Projetos, representado pela senhora Fabíola Batista Pires, inicie a **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS**, no valor de **R\$ 143.290,89** (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme propostas anexas (0295584, 0295587, 0295624, 0295649, 0295655, 0295662, 0295668, 0295671, 0295680, 0295683, 0295685, 0295688, 0297929), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026, contemplando as seguintes ruas descritas abaixo:

Pavimentação da rua 21, dos números 12 ao 54 entre as ruas Henrique Saporí e 43 - Bairro Florença/Veneza
Coordenadas Google Maps: -19.766843, -44.143815; -19.766372, -44.143956
Pavimentação da Rua 43, entre as Ruas Henrique Saporí e 21 - Bairro Florença/Veneza
Coordenadas Google Maps: -19.766803, -44.142218; -19.766253, -44.143893
Projeto completo da Rua Diamantina, bairro Pedra Branca, para realização de obra de infraestrutura urbana na rua completa.
Coordenadas Google Maps: -19.781050, -43.979111; -19.773966, -43.989763
Projeto de pavimentação da rua Erasmo Antônio Mourão - Bairro Santa Matilde. -19.766785, -44.079959; -19.766474, -44.080364
Pavimentação e Drenagem rua Begônia, bairro Santa Margarida.
Coordenadas Google Maps: -19.752938, -43.998945; -19.754108, -43.995670
Pavimentação (sem drenagem) da Rua Agenor Emílio Vieira, no trecho compreendido entre a Rua José Egídio Bruno e Rua Maria Augusta Vieira, localizada no bairro São João de Deus (antiga rua 21) – Terceira Sessão.
Coordenadas Google Maps:-19.813074, -44.018716; -19.813338, -44.017875

Pavimentação da Rua José de Paula, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Moreira do Nascimento e Av. Tiradentes, localizada no bairro Kátia.

Coordenadas Google Maps: -19.817599, -44.010643; -19.816386, -44.010914

Pavimentação da Rua Maria Gonçalves de Abreu, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Moreira do Nascimento e Av. Marciano José de Souza, localizada no bairro Kátia.

Coordenadas Google Maps: -19.818476, -44.012479; -19.816840, -44.013084

Construção de drenagem pluvial na Rua Benfica, início na Rua Barão de Mauá até a Rua Derby Club (onde terá ramais), continuando na Rua Benfica até Av. Redentor à direita da via. Bairro Botafogo 1ª Seção.

Coordenadas Google Maps: -19.792727, -44.005906; -19.791842, -44.003973

Obras de drenagem para captação de água pluvial na Rua Profeta Isaías, Maria Helena.

Coordenadas Google Maps: -19.785964, -43.991705; -19.785429, -43.992763

Construção de gabião na Rua Profeta Isaías, Maria Helena.

Coordenadas Google Maps Trecho: -19.785457, -43.992661; -19.785444, -43.992349

Construção de gabião na Rua Santa Cécilia, Maria Helena.

Coordenadas Google Maps Trecho: -19.789093, -43.991363; -19.788887, -43.991351

Pavimentação rua Lagoa Santa (antiga rua 66) , trecho entre a rua Monte Sião com avenida Canaã, bairro Fazenda Castro.

Coordenadas Google Maps: -19.749776, -44.161265; -19.750748, -44.159278

A execução dos serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior -CAU-MG: A 41.261-9–**Fiscal do Contrato**
Pedro Alves Nestor Neto -CREA: 169462/D –**Fiscal do Contrato**
Daniel Junio Novaes Barduíno dos Anjos-CREA: 385083-MG–**Fiscal do Contrato**

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:769F5CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/2026

Ordem de Execução de Serviço – SEMPLUR

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2026

ORDEM DE SERVIÇO N.º 012/2026

CONTRATO N.º 013/2026

PROCESSO N.º 061/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONTRATADO: CONSÓRCIO COPLAN ENGENHARIA E PROJETOS

Objeto de Execução:Contratação de serviços especializados em engenharia e arquitetura consultiva para prestação de serviços técnicos na elaboração, compatibilização e adequação de estudos técnicos, projetos e soluções de Arquitetura e Engenharia em plataforma BIM, bem como no gerenciamento, supervisão, controle e apoio técnico, social e ambiental das obras de infraestrutura e edificações.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio COPLAN Engenharia e Projetos, representado pela senhora Fabíola Batista Pires, inicie a

SONDAGEM DA ÁREA E A ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL, no valor de R\$ 16.807,71 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Sete Reais e Setenta e Hum Centavos), conforme propostas anexas (doc SEI0298489e0298502), objeto do Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2026.

A execução dos serviços será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior -CAU-MG: A 41.261-9–**Fiscal do Contrato**
Pedro Alves Nestor Neto -CREA: 169462/D –**Fiscal do Contrato**
Daniel Junio Novaes Barduíno dos Anjos-CREA: 385083-MG–**Fiscal do Contrato**

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:C411E063

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PORTARIA N.º __15_/2026

Portaria - SEMPLUR/SEMPUR-SOT/SEMPUR-GDPL

PORTARIA N.º __15_/2026

SEMPUR/PMRN

PRAÇAS JARDIM PRIMAVERA

O Secretário da Secretaria de Planejamento e Urbanismo de Ribeirão das Neves, Marcilio Rodrigues de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 7655/2025, concorrência 107/2025, contrato 026/2026, cujo objetivo é a contratação empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de implantação/construção de duas praças no bairro Jardim Primavera, nas Ruas Cinco e Vinte e Cinco, daquele bairro, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades Ribeirão das Neves/MG;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 117 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam da designação de gestor e fiscal para acompanhamento da execução dos instrumentos administrativos;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 41/2025, que dispõe sobre a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, no âmbito da Administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo de Ribeirão das Neves, notadamente de seus artigos 3º, 8º e 9º.

RESOLVE:

Art. 1º – Gestor do Contrato

Designar a servidora **Sullyman Ketly da Silva**, matrícula n.º 515731, para exercer a função de Gestora do Contrato n.º 026/2026, decorrente do Processo Administrativo n.º 24898/2025, cujo objetivo é o descrito acima.

Art. 2º – Fiscal do Contrato

Designar o servidor **Adriano Souza de Oliveira**, matrícula n.º 515618, para exercer a função de Fiscal técnico.

Designar a servidora **Vitória Isabella Diniz**, matrícula n.º 518008, para exercer a função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º – Atribuições

Compete à gestora e o fiscal acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do contrato, observando o fiel cumprimento das condições pactuadas, das especificações técnicas e das demais disposições estabelecidas, bem como comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 4º – Responsabilidade da Contratada

A atuação da gestora e da fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

Art. 5º – Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA

Secretário de Planejamento e Urbanismo

SULLYMAN KETLY DA SILVA

Gestora do Contrato

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA

Fiscal Técnico do Contrato

VITÓRIA ISABELLA DINIZ

Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:44AD8BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA: INDICAÇÃO DAS ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS NO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na indicação das atas informadas no termo de apostilamento por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

ONDE SE LÊ

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 180/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ATA/CONTRATO Nº 163 e 180/2025.

LEIA-SE

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 180/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – ATA/CONTRATO Nº 163 a 180/2025.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/

Secretária Municipal de Saúde

456.333.024418/2025-41	0299600v4

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:C135103F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 029/2026 EDITAL Nº 032/2026**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
029/2026
EDITAL Nº 032/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de materiais elétricos, destinados à manutenção e instalação de sistemas elétricos, nos prédios das secretarias municipais.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 02/06/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 19 e 20.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina

Código Identificador:DE21C9A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5573/2026**

PORTARIA N. 5573/2026

Dispõe sobre a exoneração de conselheiro tutelar

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento da Conselheira Tutelar,

Considerando a Portaria nº 4830/2024 de 08 de janeiro de 2024, a qual homologou o resultado do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro para o mandato 2024/2028.

Considerando a Portaria nº 4831/2024 de 08 de janeiro de 2024, a qual designou Caroline Rufato de Souza a atuar como Conselheira Tutelar Titular no Município de Rodeiro, observada a ordem de classificação.

Considerando o requerimento de renúncia em caráter irrevogável do mandato de Conselheiro a partir de 15/05/2026.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, **Caroline Rufato de Souza**, conselheira tutelar titular, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Rodeiro, a partir de 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data do Art. 1º.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C9F7F766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5574/2026

PORTARIA Nº 5574/2026

Dispõe sobre a conversão de suplência temporária em assunção definitiva de mandato de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e demais disposições aplicáveis, tendo em vista o disposto no Art. 11, da Lei Complementar n. 012/2008, com base na Portaria n. 4830/2024 e o Edital CMDCA nº 002, de 27 de julho de 2023 e posteriores retificações;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração/renúncia formulado pela Conselheira Tutelar Titular Sr.ª Caroline Rufato de Souza, datado em 15/05/2026, publicado pela Portaria nº 5573/2026, de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a ordem classificatória do Processo de Escolha Unificado regulamentado pelo Edital CMDCA nº 002/2023;

CONSIDERANDO que a Sr.ª Daiana de Souza Moreira, primeira suplente classificada, já se encontrava regularmente convocada para exercício temporário da função de Conselheira Tutelar, através da Portaria nº 5408/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, encaminhado em resposta a pedido de informações do CMDCA, que opinou pela conversão da convocação temporária em assunção definitiva da vaga decorrente da exoneração da conselheira titular, em observância à ordem sucessória do certame;

CONSIDERANDO a Convocação nº 03/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da Conselheira Tutelar suplente;

Resolve:

Art. 1º Fica convertida a convocação temporária da Sr.ª **Daiana de Souza Moreira**, primeira suplente classificada no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar regido pelo Edital CMDCA nº 002/2023, em assunção definitiva do mandato de Conselheira Tutelar do Município de Rodeiro/MG.

Art. 2º A Conselheira Tutelar ora nomeada exercerá o mandato até o término do quadriênio em curso, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, legislação municipal pertinente e normas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Fica determinada a convocação da suplente subsequente, observada rigorosamente a ordem classificatória do certame, para exercício temporário da função durante o período de afastamento provisório da Conselheira Tutelar titular substituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7877EC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 0000017 ,02 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001245 DE 15/10/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
ESPECIAL(IS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 270.600,48,(DUZENTOS E SETENTA MIL SEISCENTOS REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

512 2710000 0002.0003.0000.15.0451.0070.3078.44905100 - Construção de Portais nos Acessos ao Município	270.600,48
TOTAL	270.600,48

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 270.600,48 (DUZENTOS E SETENTA MIL SEISCENTOS REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

	270.600,48
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	270.600,48
2710000 Transferência Especial dos Estados	270.600,48
TOTAL	270.600,48

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:826FEF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000018 ,02 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 2.100,00,(DOIS MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

400 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903000 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	2.000,00
482 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	100,00
TOTAL	2.100,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º, inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

323 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2.000,00
480 1500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33901400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	100,00
TOTAL	2.100,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6663F447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000019 ,06 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. D E C R E T A

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 6.770,00,(SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

189 2550000 0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	6.770,00
TOTAL	6.770,00

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 6.770,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	6.770,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	6.770,00
2550000 Transferência do Salário-Educação	6.770,00
TOTAL	6.770,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:797C4EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000020 ,09 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 3.342,00,(TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

172 2720000 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	3.342,00
TOTAL	3.342,00

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 3.342,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	3.342,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	3.342,00
2720000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei9.478/1997	3.342,00
TOTAL	3.342,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B775D43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000021 ,10 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 36.558,00,(TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

106 2720000 0002.0002.0002.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL	2.058,00
277 1500000 0002.0007.0000.04.0123.0009.2048.33909100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIAS	30.000,00
309 2600000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.000,00
400 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903000 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	500,00
TOTAL	36.558,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º, inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

276 1500000 0002.0007.0000.04.0123.0009.2048.31909100 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIAS	30.000,00
323 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	500,00
TOTAL	30.500,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 6.058,00 (SEIS MIL CINQUENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	6.058,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	6.058,00
2600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
2720000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997	2.058,00
TOTAL	6.058,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:356639F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000022 ,11 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
D E C R E T A**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 44.310,00,(QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	44.310,00
TOTAL	44.310,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 44.310,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

8 1500000 0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
16 1500000 0002.0001.0001.04.0124.0002.2079.33903600 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
23 1500000 0002.0001.0002.04.0122.0002.2181.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL	1.000,00
40 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903600 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.000,00
46 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33901400 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.000,00
72 1500000 0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	3.000,00
83 1500000 0002.0002.0000.24.0722.0018.2007.33903900 - MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES	31.310,00
TOTAL	44.310,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5B0517C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000023 ,12 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 80.900,00,(OITENTA MIL NOVECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

52 1500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.900,00
234 1500000 0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCACÃO INFANTIL - CRECHE	22.600,00
244 1500000 0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	50.400,00
TOTAL	80.900,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 80.900,00 (OITENTA MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

92 1500000 0002.0002.0002.15.0122.0058.2185.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES URBANISMO E HABITAÇÃO	3.000,00
93 1500000 0002.0002.0002.15.0122.0058.2185.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES URBANISMO E HABITAÇÃO	3.000,00
94 1500000 0002.0002.0002.18.0541.0014.2025.33903000 - MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS	1.900,00
191 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31901100 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	20.000,00
212 1500000 0002.0005.0000.12.0361.0025.2125.44905200 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCACÃO	53.000,00
TOTAL	80.900,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:968C6417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000024 ,17 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 3.200,00,(TRÊS MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

56	1501000	0002.0002.0000.04.0122.0085.3053.44903900 - REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL	2.200,00
291	1500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2119.33909300 - DEVOLUÇÃO DE RECEITAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE	1.000,00
		TOTAL	3.200,00

Art. 10.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL DUZENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

15	1501000	0002.0001.0001.04.0124.0002.2079.33903000 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
17	1501000	0002.0001.0001.04.0124.0002.2079.33903900 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	1.000,00
18	1501000	0002.0001.0001.04.0124.0002.2079.33904000 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	200,00
266	1500000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE	1.000,00
		TOTAL	3.200,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:18833ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000025 ,18 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 25.994,00,(VINTE E CINCO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

52	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.100,00
141	1751000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	836,00
170	2720000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	20.058,00
		TOTAL	25.994,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64,no montante de R\$ 5.936,00 (CINCO MIL NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

96	1500000	0002.0002.0002.18.0541.0091.2138.33903000 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.100,00
131	1751000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	836,00
		TOTAL	5.936,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 20.058,00 (VINTE MIL CINQUENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	20.058,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	20.058,00
2720000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	20.058,00
TOTAL	20.058,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:256B29B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000026 ,23 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 22.905,00,(VINTE E DOIS MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO	12.590,00
441	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903200 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	10.315,00
		TOTAL	22.905,00

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 22.905,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

100	1500000	0002.0002.0002.20.0606.0015.2026.33903000 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER	1.000,00
105	1500000	0002.0002.0002.20.0606.0016.2028.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	3.000,00
113	1500000	0002.0002.0003.28.0122.0045.2186.33903000 - MANUT ATIVIDADES CONTROLE PROCESSOS TRIBUTARIOS E DE POSTURAS	1.000,00
114	1500000	0002.0002.0003.28.0122.0045.2186.33903900 - MANUT ATIVIDADES CONTROLE PROCESSOS TRIBUTARIOS E DE POSTURAS	1.000,00
131	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.000,00
133	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	2.590,00
195	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903200 - MANUTENCAO DAS	5.000,00

DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%			
229	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	3.000,00
240	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	2.315,00
TOTAL			22.905,00

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3D8E7BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº 0000027 ,24 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 8.400,00,(OITO MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

104	2720000	0002.0002.0002.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	5.400,00
400	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903000 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINÁRIA	3.000,00
TOTAL			8.400,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

323	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.400,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)		5.400,00
2720000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		5.400,00
TOTAL		5.400,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:85BDE001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000029 ,31 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE01/12/2025

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º)Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 82.861,48,(OITENTA E DOIS MILOITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.530,00
121	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	781,48
234	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.3009.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	14.650,00
244	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	29.400,00
317	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33909303 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
323	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	18.000,00
353	2600000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.500,00
TOTAL			82.861,48

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64,no montante de R\$ 56.361,48 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

128	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	3.000,00
133	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	7.311,48
226	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	22.000,00
236	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	10.000,00
237	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	12.050,00
323	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2.000,00
TOTAL			56.361,48

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		26.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)		26.500,00
2600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção dasAções e Serviços Públicos de Saúde		26.500,00
TOTAL		26.500,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CB3547C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000028 ,30 DE MARÇO DE 2026
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001260 DE 01/12/2025**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S)
SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 5.260,00,(CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

104 2720000 0002.0002.0002.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	4.760,00
400 1500000 0002.0008.0000.10.0305.0117.2180.33903000 - MANUT. DE UNIDADE AMBULATORIAL VETERINARIA	500,00
TOTAL	5.260,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

323 1500000 0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	500,00
TOTAL	500,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

	4.760,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)	4.760,00
2720000 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei9.478/1997	4.760,00
TOTAL	4.760,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES MARÇO DO ANO DE 2026

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:58D19A5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CHAMADA PÚBLICA**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2026 – CHAMADA PÚBLICA: 001/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a convocação para a sessão de abertura dos Projetos de venda oriundos do Processo Administrativo nº 061/2026, Chamada Pública nº001/2026, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Rosário da Limeira/MG. A sessão será realizada no dia 25/06/2026 as 09:30 min, no setor de Licitações da Prefeitura de Rosário da Limeira.

Rosário da Limeira/MG,20 de maio de 2026.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:9578BE06

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026**

Processo nº: 028/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 121/2026

Promitente Fornecedor: ALFALAGOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.194.502/0001-14

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 65.363,7000 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Data assinatura: 19 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:E51A938C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026**

Processo nº: 28/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 125/2026

Promitente Fornecedor: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.537.890/0001-09

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de

apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 22.458,0000 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:A77A734F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026

Processo nº: 28/2026

Pregão Eletrônico nº: 013/2026

Ata de Registro de Preços nº: 128/2026

Promitente Fornecedora: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 36.325.157/0001-34

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 10.195,2000 (dez mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:DC45D717

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026

Processo nº: 028/2026

Pregão Eletrônico nº: 013/2026

Ata de Registro de Preços nº: 131/2026

Promitente Fornecedora: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 82.000,0000 (oitenta e dois mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:898C625E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026

Processo nº: 028/2026

Pregão Eletrônico nº: 013/2026

Ata de Registro de Preços nº: 132/2026

Promitente Fornecedora: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 34.771.531/0001-08

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$34.690,0000 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:F948B005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026

Processo nº: 028/2026

Pregão Eletrônico nº: 013/2026

Ata de Registro de Preços nº: 133/2026

Promitente Fornecedora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁRBARA LTDA, CNPJ/MF nº 36.447.388/0001-10

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 108.295,0000 (cento e oito mil duzentos e noventa e cinco reais), sendo que o compromisso de

entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)

Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Data assinatura: 19 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:F7BA22FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026

Processo nº: 028/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 137/2026

Promitente Fornecedora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0002-93

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 384.611,0000 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e onze reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)

Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Data assinatura: 19 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:E2D0A389

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026

Processo nº: 28/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 139/2026

Promitente Fornecedora: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 18.917.657/0001-83

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$184.367,0810 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitocentos e dez décimos de milésimo de real), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

Data assinatura: 15 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:03390385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

Processo nº: 28/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 140/2026

Promitente Fornecedora: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.365.113/0001-78

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 4.840,0000 (quatro mil oitocentos e quarenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Data assinatura: 19 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:6465AE2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026

Processo nº: 028/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 143/2026

Promitente Fornecedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.586.940/0001-68

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 13.096,0000 (treze mil e noventa e seis reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Data assinatura: 19 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:9C2A0B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026

Processo nº: 28/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 144/2026

Promitente Fornecedora: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$17.700,0000 (dezesete mil e setecentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

Data assinatura: 15 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:89495615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026

Processo nº: 28/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 146/2026

Promitente Fornecedora: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 54.361.381/0001-63

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 5.500,0000 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:96677BF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026

Processo nº: 28/2026
Pregão Eletrônico nº: 013/2026
Ata de Registro de Preços nº: 148/2026

Promitente Fornecedora: TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.401.571/0001-21

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 137.173,6800 (cento e trinta e sete mil cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:507F138D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026

Processo nº: 003/2026
Pregão Eletrônico nº: 003/2026
Ata de Registro de Preços nº: 153/2026

Promitente Fornecedora: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA, CNPJ/MF nº 47.433.137/0001-01

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 36.825,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:0268D592

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026

Processo nº: 003/2026
Pregão Eletrônico nº: 003/2026
Ata de Registro de Preços nº: 156/2026

Promitente Fornecedora: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ/MF nº 28.097.727/0001-58

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Data assinatura: 19 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:DBBD4ED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026

Processo nº: 003/2026
Pregão Eletrônico nº: 003/2026
Ata de Registro de Preços nº: 161/2026

Promitente Fornecedora: JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ/MF nº 46.565.602/0001-97

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:7AFB04F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026

Processo nº: 003/2026
Pregão Eletrônico nº: 003/2026
Ata de Registro de Preços nº: 166/2026

Promitente Fornecedora: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para

confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Data assinatura: 19 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:F4013375

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026

Processo nº: 198/2025
Pregão Eletrônico nº: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 175/2026

Promitente Fornecedora: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 65.122.590/0001-70

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 55.183,00 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e três reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
 Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:77BDAFE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026

Processo nº: 198/2025
Pregão Eletrônico nº: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 176/2026

Promitente Fornecedora: PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 19.430.036/0001-33

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:BF010566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026

Processo nº: 198/2025
Pregão Eletrônico nº: 073/2025
Ata de Registro de Preços nº: 177/2026

Promitente **Fornecedora:** GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.884.097/0001-43

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Data assinatura: 18 de maio de 2026

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:E9D729EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

Processo Licitatório n.º 096/2026
Pregão Eletrônico nº 039/2026
Contrato nº 079/2026

Contratada: **FOCO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 32.010.868/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locomoção, montagem e desmontagem de stands e demais itens pertinentes para a Prefeitura Municipal, na 27ª Feira Multissetorial, a realizar-se entre os dias 21 a 23 de maio de 2026, em Santa Bárbara - MG, de acordo com as especificações e detalhes do Termo de Referência e demais anexos do edital

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de **R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, para todos os fins legais.

Vigência: 18/05/2026 a 18/06/2026.

Data da assinatura: 18 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 20 de maio 2026.

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:3EC624DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 2/26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 88/26 - LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 2/26. Licitação Compartilhada subjacente ao Planejamento nº 200/2025, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: aquisição de medicamentos em licitação compartilhada com o Estado. Atas de Registro de Preços nº 258/2025. Contratadas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, CM HOSPITALAR S/A, MEDCENTER COMERCILA LTDA, MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, PRATI, DONADIZZI & CIA LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor da contratação: R\$ 67.620,93 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos). Vigência da Ata do Registro de Preços: 25/07/2026

Santa Bárbara, 20/05/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:47F4D583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 072/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2026 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, além de eventos, reuniões e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. **Data do recebimento das propostas e documentos:** 10/06/2026 às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 20/05/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:98C4A56D

RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO N.º 392 PARA ADMISSÃO APÓS APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 392

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 392

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
JULIA SELMA PERDIGÃO DOS SANTOS	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
VERÔNICA PASSOS DOS SANTOS TEIXEIRA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ILZA MARIA SANTOS SILVA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
REGINALDO ANTÔNIO DE QUEIROZ	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA
ELIENE MIRANDA DO NASCIMENTO QUINTÃO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:29556234

RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO

RETIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(A) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MILENA DE SOUZA PERDIGÃO	02/2026	ESTÁGIO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO TERAPIA OCUPACIONAL

Publicado por:

Patricia Aparecida Felisberto

Código Identificador:0BFA941B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – COPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – COPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE FOMENTO

PARTES: Município de Santa Bárbara/MG, inscrito no CNPJ nº 19.391.945/0001-00, e a Corporação Musical Santo Antônio de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 19.391.655/0001-66.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na execução das ações previstas no Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão Corporação Musical Santo Antônio, abrangendo as atividades

culturais continuadas, tais como aulas, ensaios e apresentações musicais, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante do Termo de Fomento nº 01/2025, celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a referida entidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir da data de sua publicação até 30/06/2026. **VALOR:** R\$ 27.808,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais).

PAGAMENTO: Não ocorrerá necessidade de novo repasse financeiro por parte da Administração Pública, tendo em vista que a execução das ações ocorrerá mediante utilização do saldo remanescente já existente na conta vinculada à parceria.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE GERALDO MOTA Município de Santa Bárbara-Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

IZABEL MARIA DA SILVA Concedente Corporação Musical Santo Antônio -Presidente Conveniente

Publicado por:

Samara Lins Ramos

Código Identificador:5E20C68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL DE CONCURSO Nº 07/2026

EDITAL DE CONCURSO Nº 07/2026

48º Torneio Leiteiro de Santa Bárbara

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA torna pública para o conhecimento dos interessados, o Edital na modalidade Concurso para divulgação do 48ºTORNEIO LEITEIRO DE SANTA BÁRBARA, regida em conformidade ao regulamento específico do 48º Torneio Leiteiro, Legislação Complementar e nos Termos do presente Edital.

DO LOCAL E DATA: O evento será realizado entre os dias 09 a 12 de julho de 2026, no Parque de Exposições “Adilson Melo”.

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária,**no período de 01/06/2026 ao dia 16/06/2026, de 13h às 16h.**

Edital à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:

Cristiane Gonçalves Deusdeth

Código Identificador:A560FE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 081/2026

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 1081/2026 – Dispensa nº 081/2026 objetivando a **Contratação de Clínica Psiquiátrica para internação, tratamento e acompanhamento terapêutico ao munícipe ÊNIO MARQUES DA SILVA, em atendimento a ordens judicial – Clínica de Tratamento Mendonça e Daros Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.181.001/0001-02, no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). Dotação: 0208.1030100082.027.33903900000 – 150/15000001002 –

Santa Bárbara do Leste, 20 de maio de 2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:0E775B27

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 081/2026**

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 1081/2026 – Dispensa nº 081/2026 objetivando a **Contratação de Clínica Psiquiátrica para internação, tratamento e acompanhamento terapêutico ao munícipe ÊNIO MARQUES DA SILVA, em atendimento a ordens judicial. Clínica de Tratamento Mendonça e Daros Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.181.001/0001-02, no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). Dotação: 0208.1030100082.027.33903900000 – 150/15000001002 –

Santa Bárbara do Leste, 20 de maio de 2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:58983873

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ORDEM DE SERVIÇOS EM 08 DE MAIO DE 2026 DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 019/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público a Ordem de Serviços em 08 de maio de 2026 do 3º Termo Aditivo de prazo do Contrato n.º 019/2024 - Concorrência Pública n.º 003/2024, Processo Licitatório 014/2024; Objeto Execução de Obras de Extensão de redes de Distribuição de Energia Elétrica, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Zeny Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 20.790.560/0001-02, com vigência do Termo de Aditivo de 10 de maio de 2026 a 30 de dezembro de 2026 -

Santa Efigênia de Minas MG, 19 de maio de 2026-

CLEIDINY DOS SANTOS-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Amauri Alves da Silva

Código Identificador:4AC884E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE003/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

Diante do parecer prévio emitido pela Procuradoria do Município, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Reconheço, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente termo do Pregão Eletrônico para que surtam seus efeitos legais em face do Processo Administrativo nº 005/2026, reconhecendo situação de disputa do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, cujas as favorecidas são as empresas: I - **eport ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.964.118/0001-30**; vencedora do Lote 01 – Agulhas e Seringas, Lote 06 – Drenos e Sondas, Lote 08 – Ataduras, Lote 09 – Bolsas e Coletores, Lote 15 – Espátulas, Lote 16 – Laboratoriais, Lote 17 – Monitorização, Lote 18 – Filtro e Lote 23 – Osmose, no valor total de **R\$ 726.892,74 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**; 2 – **CAPIXABA SAÚDE SERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **61.561.649/0001-76**, vencedora do Lote 02 – Fios e Fitas, Lote 03 – Cateteres e Scalp, Lote 04 – Canula, Lote 05 – Equipo, Lote 12 – Luvas e Máscaras, Lote 13 – Utensílios Hospitalar e Lote 14 – Lâminas e Perfuro – Cortantes, no valor total de **R\$ 624.050,48 (seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**; III – **A. M. FERNANDES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.065.260/0001-40**, vencedora do Lote 07 – Tira Glicemia, no valor total de **R\$ 144.960,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**, IV – **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.821.229/0001-43**, vencedora do Lote 11 – Rouparia Descartável, no valor total de **R\$ 74.499,86 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, V – **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60**, vencedora do Lote 20 – Filmes Raio X, no valor total de **R\$ 4.121,54 (quatro mil cento e vinte e um reais e cinquenta reais centavos)**, VI – **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.269.791/0001-62**, vencedora do Lote 27 – Soluções Fisiológicas, no valor total de **R\$ 503.400,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos reais)**, VII – **JUTEX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.889.648/0001-36**, vencedora do Lote 28 – Lençol Hospitalar, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**; tendo por objeto a registro de preços referente ao fornecimento de **MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO/MG**, observando-se os dispositivos da Lei 14.133/2021 na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada.

Santa Maria do Salto/MG, 12 de maio de 2026.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenei Barbosa Silva Santos

Código Identificador:117C5830

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
54/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 18/2026**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **18/2026** – Processo Licitatório nº **54/2026**. **Objeto: Pregão eletrônico para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos relacionados à rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, e prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos relacionados à distribuição de água e escoamento de rede de esgoto no Município de Santana da Vargem.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **22/05/2026** a partir das 08h00min com término no dia **09/06/2026** às 07h59min, na Plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **09/06/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana

da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:8CF01F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 39/2026
INEXIGIBILIDADE : 11/2026
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA,
CONTRATO Nº 58/2026
VALOR: R\$ 3.900,00
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2026 A 20/05/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20 DE MAIO DE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:737290C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: NILSON BARTOLE DE CARVALHO
PROCESSO LICITATÓRIO: 76/2025
INEXIGIBILIDADE: 19/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA O FORRO DA TERCEIRA IDADE
CONTRATO Nº 59/2026
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
RATIFICAÇÃO: 20/05/2026 A 20/05/2027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: FABIO JUNIO DE MOURA
PROCESSO LICITATÓRIO: 76/2025
INEXIGIBILIDADE: 19/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA O FORRO DA TERCEIRA IDADE
CONTRATO Nº 60/2026
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
RATIFICAÇÃO: 20/05/2026 A 20/05/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20 DE MAIO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0275535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 39/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela subsecretaria de Obras, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de iluminação pública e extensão de rede, na sequência da Rua Dr. Antônio Cavalcante Sobral, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa IMPERIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.077.194/0001-82, localizada na avenida Antônio Esteves Ribeiro, 336, loja 03, Centro, Dona Euzébia- MG, CEP: 36.784-000, valor de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 20 de maio de 2026

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D87C555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente a futuras e eventuais, credenciamento de empresas para prestação de serviços de Banda ou Músico para a Secretaria Municipal de Assistência Social em favor das empresas **NILSON BARTOLE DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.141.796/0001-00, com sede estabelecida à Rua Elias Matos, 214, Arthur Leão – Leopoldina MG, CEP 36.705-104, representada pelo senhor Nilson Bartole de Carvalho, CPF: 559.447.106-59 e RG MG- 4.508.476 SSP/MG, valor do show R\$ 1.000,00 (mil reais). **FABIO JUNIO DE MOURA**, inscrito no CNPJ: 66.762.704/0001-00, com sede na Rua Pedro Sergio de Oliveira, 289, São Cristovão, Cataguases- MG, CEP: 36.771-602, representada pelo senhor Fabio Junio de Moura, CPF: 05046896656, Identidade MG 12.376.975 SSP/MG, valor do show R\$ 1.000,00 (mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB822271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR
MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Concede licença sem vencimentos a servidor municipal efetivo, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea “a” da LOM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 92 da Lei Complementar Municipal nº 001/2001;

CONSIDERANDO requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a licença sem vencimentos, pelo período de 03/06/2026 a 02/06/2027, em favor do servidor público efetivo CLAUDINEI ANTÔNIO ALVES GOMES, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Leves, conforme requerimento.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos providenciar os devidos registros e anotações funcionais decorrentes desta Portaria.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2026.

Santana de Cataguases/MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:13B5632A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, A PEDIDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 312, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Exonera servidor público efetivo, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor abaixo qualificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Dinalva de Castro Modesto Oliveira, matrícula nº 433, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível II, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º A servidora deverá providenciar a entrega dos bens públicos sob sua responsabilidade e cumprir com as formalidades necessárias à sua desvinculação do serviço público municipal, conforme orientações do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais.

Santana de Cataguases/MG, 20 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellyel Fontes Oliveira

Código Identificador:BB6C96F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS**

Prefeitura Municipal de Santana dos Montes

Extrato do Contrato 020/2026

Prefeitura Municipal de Santana dos Montes torna público O CONTRATO020/2026 da Concorrência 002/2026 cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARMANDO CESÁRIO LOCALIZADA EM SANTANA DOS MONTES-MG, CONFORME CONVÊNIO 1261002530/2025 SEE, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO,em favor da empresaDL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDACNPJ/MF sob o nº 30.480.108/0001-90, no valor total deR\$ 729.500,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), Assinada no dia 20/05/2026.

ALOISO VIANA DA SILVA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:D970EC34

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Montes torna pública a adjudicação e homologação da Concorrência 002/2026 cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARMANDO CESÁRIO LOCALIZADA EM SANTANA DOS MONTES-MG, CONFORME CONVÊNIO 1261002530/2025 SEE, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO,em favor da empresa DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDACNPJ/MF sob o nº 30.480.108/0001-90no valor total deR\$ 729.500,00 (setecentos e vinte e nove mil reais)assinada no dia 20/05/2026.

ALOISO VIANA DA SILVA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:675C6B86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 025/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 025/2025 - Edital nº 011/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Registro de Preços nº 009/2025. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo com a empresa CASAM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, pelo critério de maior desconto percentual por lote da TABELA SINAPI/MG, objetivando o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas neste e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 20.05.2026.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-

Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8EDCC722

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 011/2025.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025, Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico RP nº 011/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA ME, CNPJ: 10.329.641/0001-48. Objeto do contrato: aditivo prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:44DC5EE4

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 046/2025, Nº
047/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, PROCEDENTE DA
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025.**

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 046/2025, nº 047/2025, Processo Licitatório nº 047/2025, Inexigibilidade nº 007/2025, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 003/2025, Processo Licitatório nº 016/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: BREHNOM SANTOS SILVA, CPF nº 0.*.*.*.-00; JOSÉ CLEVANDERSON SANTOS DA SILVA SALES, CPF nº 1**.*.*.*.-81. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência com valor renovado ao período aditado do contrato. Vigência: 28/05/2026 à 28/05/2027. Valores Renovados: R\$ 35.846,40, R\$ 35.846,40. Dotação Orçamentária do ano em curso-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3551FF8D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2022, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS
Nº 048/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022.**

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022, Pregão Registro de Preços nº 048/2022 Processo Licitatório nº 075/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Marcenaria e Serraria Dom Alexandre Ltda, CNPJ nº 36.180.810/0001-14. Objeto: renovação do contrato e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 16/05/2026 a 16/05/2027. Valor renovado: R\$ 72.171,00. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:C4CCCA9A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - EXTRATO DE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 009/2025**

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 009/2025

Dispensa de Licitação: 011/2025 Processo Licitatório 013/2025
Objeto: Prestação de serviços de radiodifusão na frequência FM, com alcance em todo território do município de Santa Vitória-MG, para transmissões oficiais as Câmara Municipal
Órgão Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
Contratada: SANTA VITORIA FM LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo
Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Autoridade Ratificadora:
JÚNIOR ALVES QUIRINO -
Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:9BA8549D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 0030/2024**

Processo Licitatório n.º 0034/2024 — Inexigibilidade n.º 0016/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS OFICIAIS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Fundamentação legal: Art. 107 da Lei 14.133/2021. A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses a partir da data 20 de maio de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EB5C0224

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0017/2026**

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0047/2026,Pregão Eletrônico (14.133/21) nº 0017/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Quarta-feira, 20 de Maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS,

VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPORTE WL LTDA				51566457000107	
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Sub Total
1	12,00	mês	Prestação de Serviço de 01 (um) educador físico para desenvolvimento de atividades em grupo em programas do município de Santo Antônio de Itambé/MG.	R\$ 2.898,00	R\$ 34.776,00
Valor Total:				R\$ 34.776,00	

Santo Antônio do Itambé/MG, 20/05/2026

MATEUS DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Publicado por:

Marina Leri Fernandes

Código Identificador:E4B1CEAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.854, de 15 de maio de 2026.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Caixa Escolar Menino Jesus de Santo Antônio do Monte, CNPJ 11.121.958/0001-57.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para custeio de serviços notariais e registrais necessários à Caixa Escolar, conforme autorização da Lei Municipal nº 2854/2026, de 15 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.078,68 (um mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 18 de maio de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kyanne Luiza de Oliveira Lima

Código Identificador:DA91EAAA

**CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.854, de 15 de maio de 2026.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Caixa Escolar Marlene Rodrigues Miranda, CNPJ 48.428.061/0001-80.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para custeio de serviços notariais e registrais necessários à Caixa Escolar, conforme autorização da Lei Municipal nº 2854/2026, de 15 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.064,97 (um mil, sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 18 de maio de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kyanne Luiza de Oliveira Lima

Código Identificador:FFAB5A6A

**CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.854, de 15 de maio de 2026.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Caixa Escolar Prefeito Geraldo Luiz de Castro - Lалу, CNPJ 03.040.200/0001-66.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para custeio de serviços notariais e registrais necessários à Caixa Escolar, conforme autorização da Lei Municipal nº 2854/2026, de 15 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.410,82 (um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 18 de maio de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kyanne Luiza de Oliveira Lima

Código Identificador:663FC069

**CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.854, de 15 de maio de 2026.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 11.211.035/0001-96.

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para custeio de serviços notariais e registrais necessários à Caixa Escolar, conforme autorização da Lei Municipal nº 2854/2026, de 15 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.078,68 (um mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 18 de maio de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kyanne Luiza de Oliveira Lima

Código Identificador:DF2A0B03

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 29/2026**

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 29/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arbitragem de eventos esportivos, para utilização em competições esportivas promovidas, organizadas ou apoiadas pela Administração Pública através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL).

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Mauro Sergio Carvalho Salomao CNPJ 14.203.316/0001-95, no valor total estimado de R\$66.155,00 e Bruno Rodrigues Santos 10863870660 CNPJ 65.295.632/0001-75 no valor total estimado de R\$21.962,00.

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:5D113537

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 29/2026**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 29/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO 13/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arbitragem de eventos esportivos, para utilização em competições esportivas promovidas, organizadas ou apoiadas pela Administração Pública através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL).

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 18 de maio de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:D97361E0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia, industrializados e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 02/06/2026.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 02/06/2026.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:2D8DB3B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ**

SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025 – DISPENSA Nº
19/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025 – DISPENSA Nº 19/2025
O Município de São Bento Abade/MG torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2025, celebrado com a empresa GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 26.579.777/0003-08.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente à prestação de serviços de recortes eletrônicos dos diários oficiais.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027.

Valor Total: R\$ 1.619,40 (um mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).

São Bento Abade/MG, 19 de maio de 2026.

GRIFON DIGITAL SERVICOS -

Filial

São Bento Abade, 19/05/2026

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/05/2026.

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:515DB758

SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
59/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Município de São Bento Abade/MG torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2024, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual e reajuste de valores referentes à contratação de seguro veicular da frota municipal.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027.

Reajuste: Aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

Valor Total Atualizado: R\$ 7.367,69 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

São Bento Abade/MG, 19 de maio de 2026.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/05/2026.

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:F0DDA9D9

SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Município de São Bento Abade/MG torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2024, celebrado com a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente à prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027.

Valor Total: R\$ 15.315,85 (quinze mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

São Bento Abade/MG, 19 de maio de 2026.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/05/2026.

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:40E89919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 059/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026**, cujo objeto prevê a futura LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO DE PEÇAS, COMPONENTES, DETECTORES, SOFTWARES, LICENÇAS, INSUMOS TÉCNICOS E QUAISQUER ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:00 horas do dia 11/06/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:FBEBF4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Adesão nº 05/2026 – Processo Licitatório nº 057/2026. Objeto: ADESÃO a Ata de Registro de Preço Nº 021/2025 referente a **Concorrência Presencial nº 04/2025 – Processo Licitatório nº 81/2025 do Prefeitura Municipal de Ituaeta/MG**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de execução de pavimento e recapeamento Asfáltico em CBUQ – (Concreto Betuminoso Usinado Quente), em diversas vias do Município de São Francisco/MG. **Empresa Contratada: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 18.666.391/0001 - 43 no valor global de R\$ 4.670.173,11 (quatro milhões seiscentos e setenta mil cento e setenta e três reais e onze centavos).** Vigência: 13 (treze) de maio de 2026 a 13 (treze) de maio de 2027.

São Francisco/MG, 20 de maio de 2026.

Ass.: Cezar Botelho Filho - Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8CF51BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da concorrência nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 0171/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Reformas das casas de Bombas para drenagem de águas pluviais em bacias de acumulação, localizadas a Rua Giselio Generoso e Avenida Presidente Dutra no Município de São Francisco/MG, conforme projeto básico, memorial descritivo e demais complementares. Empresa Contratada: **Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME CNPJ nº 30.539.899/0001 - 86**, pelo valor global de **R\$ 213.330,91 (duzentos e treze mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos).** Vigência: 3 meses a contar da data da sua assinatura, sendo 15/05/2026 a 15/08/2026. São Francisco/MG, 20 de maio de 2026. Ass.: Cezar Botelho Filho - Secretária Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D8FE4082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0184/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2025
ADESÃO nº 020/2025

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na R. Montes Claros, 243 - Centro - São Francisco/MG - CEP 39300000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Dr. Manoel Ferreira, nº 1834, A, Bairro João Aguiar no Município de São Francisco/MG, e do outro lado Empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.615.509/0001-06 RUA Theodoro José Papa, Nº 175, São Bento II – Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.098-570**, neste ato representada por Samuel Ferraz de Barros, CPF nº 137.492.638-84, doravante denominado **CONTRATADA**, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 124, inciso I, alínea “B”, c/c o artigo 125, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula segunda do contrato original aditivada quanto ao Valor inicialmente contratado, sendo aditivado aproximadamente a **11,66% (onze inteiros, sessenta e seis centésimos percentuais)**, o que corresponde a **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, justifica se o presente aditivo em razão da necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos, visando atender de forma eficiente e ininterrupta as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O acréscimo solicitado torna-se indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, evitando prejuízos aos serviços públicos prestados e assegurando a manutenção da qualidade e da eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria.

Item	Descrição do Bem	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	Computador completo características mínimas processador intel core i5. Computador completo características mínimas - processador intel core i5-12400f, 2.5ghz (4.4ghz max turbo) - cache 18mb lga 1700 (equivalente ou superior) - memória ram 8gb ddr4 mínimo 3000mhz ou superior, ssd mínimo 480gb - fonte atx mínimo 400w real - monitor tamanho mínimo	20 UN	EX-R55LNX EXIX FABRICAÇÃO PRÓPIA	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00

21,5, full hd led, 75hz, painel ips, hdmi, freesync. (obs com mouse óptico, usb, mínimo 1600 dpi e teclado usb com teclas de perfil plano e silenciosas) - garantia mínima 12 (doze) meses				

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de maio de 2026.

Município de São Francisco - MG

RONALDO ALVES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sinces Tecnologia Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 33.615.509/0001-06

REP. SAMUEL FERRAZ DE BARROS

CPF Nº 137.492.638-84

TESTEMUNHAS:

NOME _____ NOME _____

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:77D1AB41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP** CNPJ nº 23.448.209/0001-18, estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420, Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, neste ato representada por Carlos Neto Pimenta RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante denominado **CONTRATADA**, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 124, inciso I, alínea “B”, c/c o artigo 125, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula segunda do contrato original aditivada. Serão acrescidas quantidades nos itens **1.2, 1.3 e 2.1 (códigos: ED-48445, ED48434, E 97083)**, totalizando o valor de **R\$ 11.675,84 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, equivalente a aproximadamente **9,98% (nove inteiros e noventa e oito centésimos percentuais)** do contrato. Justifica-se o presente aditivo de acréscimo em razão da necessidade de adequações técnicas verificadas durante a execução da obra, incluindo serviços não previstos inicialmente, insuficiência de quantitativos e ajustes indispensáveis para atendimento às condições reais do local e às normas técnicas vigentes, visando garantir a correta conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 13 de maio de 2026.

Município de São Francisco - MG

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Prime Engenharia e Construções LTDA/EPP

CNPJ nº 23.448.209/0001-18

CARLOS NETO PIMENTA -

CPF: 088.367.266-90

TESTEMUNHAS:

NOME _____

NOME _____

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C07CE5CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 026/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2026** nos termos do art. 75, Inciso II parágrafo 3º da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na Confecção de Mobiliário Planejado em MDF, destinado atender as demandas da Secretaria de Saúde (Setor Farmácia do Hospital), Junto a Empresa: **Rocha Neto Móveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.228.530/0001-55**, no valor global de R\$ 18.432,74 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

São Francisco, 20 de maio de 2026.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:6A390AB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 027/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2026** nos termos do art. 75, Inciso II parágrafo 3º da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de capacitação em Segurança do Trabalho, incluso o Fornecimento de 36 (trinta e seis) Kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para catadores de recicláveis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Francisco/MG, Junto a Empresa: **Dafne Cardoso Teixeira - ENGEPRO, inscrita no CNPJ nº 55.332.267/0001-78**, no valor global de R\$ 35.635,99 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). São Francisco, 20 de maio de 2026. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:091CE5EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TORNA SEM EFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE TORNA SEM EFEITO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que **TORNA SEM EFEITO** a publicação referente a **Dispensa nº 24/2026, Processo nº 053/2026**, cujo objeto é Contratação para revisão obrigatória de 20.000 km do veículo OROCH PRO 1.6, publicado no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros: **Pág.: 274 do dia 04/05/2026, e a RETIFICAÇÃO da publicação Dispensa nº 24/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Pág.: 289 do dia 06/05/2026,**

São Francisco/MG, 20 de maio de 2.026.

Ass: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:2989469B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º 070/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 070/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas tipo self-service e lanches destinados aos servidores públicos municipais, quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, para desenvolvimento de suas atividades administrativas a serviço da Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 15137.

CONTRATADO:

RESTAURANTE MINEIRO DE DIAMANTINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro de n.º 14.921.665/0001-42, estabelecido na cidade de Diamantina, MG, na Av. Silvio Felício dos Santos, n.º 681, Bairro Bom Jesus, CEP 39100-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JOSÉ FLORENCIO RIBEIRO, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R\$ 145.907,28 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 101012.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 131008.122.0002.2113 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Social; 141126.122.0037.2131 – Manutenção da Secretaria Transporte; 161120.122.0035.2036 – Manutenção Atividades Agricultura/Pecuária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 20 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de

Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de maio de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B7CF1956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º 071/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO N.º 031/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda Garanhão do Forró na programação cultural da Festa do Produtor Rural, na Comunidade Alecrim.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 15137.

CONTRATADO: AGS & MEIRELES LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 32.774.415/0001-09, sediado (a) na Rua Cecília Meireles, nº 55, Sala 521, Letra B, Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Serra, ES, CEP 29165.612, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por EMERSON MEIRELES DE BRITO, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do Artista: R\$ 18.000,00
Cachê dos músicos R\$ 3.000,00
Transporte:..... R\$ 2.500,00
Infraestrutura: R\$ 1.500,00
Balé: R\$ 1.000,00
Produção: R\$ 1.000,00
Abastecimento (transporte): R\$ 2.000,00
Equipe técnica: R\$ 1.000,00
Valor total: R\$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 20 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00

horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de maio de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 022/2026

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:BFAA495A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º 072/2026

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º ABRIL DE 2021**

PROCESSO N.º 032/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show do cantor Jhom no Beat na programação cultural da Festa de Santo Antônio, na Comunidade Santo Antônio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 15137.

CONTRATADO: DIONE RODRIGUES RIBEIRO, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 47.593.133/0001-82, sediado (a) na Rua Tio Otono, nº 538, Bairro Maria Orminda, na cidade de Diamantina, MG, CEP 39100.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por DIONE RODRIGUES RIBEIRO, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021):

Cachê do Artista: R\$ 1.500,00
Cachê dos músicos R\$ 1.500,00
Transporte: R\$ 900,00
Hospedagem: R\$ 500,00
Alimentação: R\$ 400,00
Infraestrutura: R\$ 600,00
Logística do evento: R\$ 400,00
Demais despesas: R\$ 200,00
Valor total: R\$ 6.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 20 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de maio de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 022/2026

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:29D09AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2026

(LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM)**. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 09 de junho de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, nº 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:CFB66C65

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS RETIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 29/2026

Retificação à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2026 , inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil “ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO” , tem por objeto a execução de ações socioassistenciais voltadas a pessoas com deficiência, por meio de um Centro-Dia, com oferta de atividades psicossociais e corporais adaptadas. Inclui a contratação de profissionais (psicólogo e educador físico) e capacitação da equipe técnica, com o objetivo de promover autonomia, desenvolvimento de habilidades, melhoria da qualidade de vida e inclusão social dos usuários, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários, conforme as diretrizes do SUAS.

Cláusula 1 – DA IDENTIFICAÇÃO

Fica ratificada a cláusula 1 – Da Identificação :

Onde se lê :

Valor do Termo de Fomento: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Leia-se :

Valor do Termo de Fomento: R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Cláusula 1 – DOS RECURSOS

Fica ratificada a cláusula 4 – Dos Recursos

Onde se lê :

Ficha 544 - Dotação Orçamentária: 02 007 001 08 122 0117 1659 33504300 1500

Fonte: 1500

Valor: R\$62.250,00

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

Leia-se :

Ficha 544 - Dotação Orçamentária: 02 007 001 08 122 0117 1659 33504300 1500

Fonte: 1500

Valor: R\$65.250,00

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

Onde se lê :

O recurso, no valor total de R\$62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Leia-se :

O recurso, no valor total de R\$65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Inexigibilidade de Chamamento pulico nº 30/2026, que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

São Gotardo, 20 de Maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:E61E4885

SETOR DE CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2026

Retificação à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 32/2026 , inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO”, tem por objeto a manutenção das atividades da Casa de Apoio, como aluguel, encargos trabalhistas (FGTS) e serviços essenciais , como água. O apoio financeiro é fundamental para garantir a continuidade do atendimento , proporcionando acolhimento digno e suporte aos usuários atendidos pela instituição.

1. Cláusula 1 – IDENTIFICAÇÃO

Fica ratificada a cláusula 1 – Da Identificação :

Onde se lê:

Vigência do Termo de Fomento: 19 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Leia-se :

Vigência do Termo de Fomento: 20 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026

2. Cláusula 3 – DOS RECURSOS

Fica ratificada a cláusula 3 – Dos Recursos:

Onde se lê:

O Termo de Fomento terá início em 19 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo que correrá por conta.....

Leia-se :

O Termo de Fomento terá início em 20 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, , sendo que correrá por conta.....

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Inexigibilidade de Chamamento pulico nº 32/2026, que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

São Gotardo, 20 de Maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:1D1CF57C

SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO 32/2026- ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO - AAH , LEI Nº 2953, 10 ABRIL DE 2026

TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITARIA DE SÃO GOTARDO . O presente Termo de Fomento tem por objeto a manutenção das atividades da Casa de Apoio, como aluguel, encargos trabalhistas (FGTS) e serviços essenciais , como água. O apoio financeiro é fundamental para garantir a continuidade do atendimento , proporcionando acolhimento digno e suporte aos usuários atendidos pela instituição.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliada em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218- Bairro Tancredo Neves, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada por seu Presidente VANDER RICARDO MASSOCHINI, portador da Carteira de Identidade nº 291841648 SSP/SP, e CPF sob o nº 270.561.798-19; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 32/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 32/2026 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2953 de 10 de abril de 2026, Resolução CMAS nº 16, de 30 de abril de 2026,sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Emenda Impositiva que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: e tem por objeto a manutenção das atividades da Casa de Apoio, como aluguel, encargos trabalhistas (FGTS) e serviços essenciais , como água. O apoio financeiro é fundamental para garantir a continuidade do atendimento , proporcionando acolhimento digno e suporte aos usuários atendidos pela instituição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a manutenção das atividades da Casa de Apoio, como aluguel, encargos trabalhistas (

FGTS) e serviços essenciais , como água. O apoio financeiro é fundamental para garantir a continuidade do atendimento , proporcionando acolhimento digno e suporte aos usuários atendidos pela instituição, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO ser a única entidade com relevância social, que presta apoio a pacientes oncológicos em tratamento no Hospital do Amor, em Barretos, oferecendo hospedagem e suporte básico na casa de apoio, além de encaminhamento e acompanhamento hospitalar nos serviços de Barretos e Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:

- I – Conjuguar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
- II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
- III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
- IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
- IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
- V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
- VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
- XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:

- I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
- II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
- V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos

pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;

IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;

X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.

XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;

XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;

XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.

XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;

XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R\$ 50.625,00 (Cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 15.608-6, Agência 3267-Sicoob Credisg , de titularidade de OSC.

3.1 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas Valor Data estipulada

1 R\$ 50.625,00 Maio/2026

Valor Total R\$ 50.625,00

3.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 543 - Dotação Orçamentária : 02 007 001 08 122 0117 1658 33504300 1500

Fonte : 1500

Valor: 50.625,00

Conta Corrente: 35.705-7 Banco do Brasil ou 149-0 Caixa Econômica.

Repasse referente a Emenda Impositiva

O valor total de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) será repassado em 01(uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal, sendo :

Subvenção para a Associação de Ação Humanitária de São Gotardo Área Vereador Valor (R\$)

Diversas Adriano Leonel de Andrade R\$ 4.000,00

Diversas Carlos Alves de Camargos R\$ 3.000,00

Diversas Fernando de Albuquerque França R\$ 5.000,00

Diversas Leonardo Pompeu Madeira R\$ 5.000,00

Diversas Marcos Paulo Ferreira de Souza R\$ 8.000,00

Diversas Márcia Resende Araújo R\$ 10.000,00

Diversas Rithelle Silva R\$ 2.625,00

Diversas Silvério de Paula R\$ 7.000,00

Diversas Waldemário de Sousa França Filho R\$ 6.000,00

Total – Subvenção para a Associação de Ação Huma... R\$ 50.625,00

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica

Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em caráter mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas fiscais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.6.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.7. A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.8. Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.9. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.10. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:

a) Aprovação da prestação de contas;

b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;

c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias,

diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constata a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 20 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da

funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 20 de Maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VANDER RICARDO MASSOCHINI

Presidente da Associação de Ação Humanitária de São Gotardo

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:FA18156B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 51.102.081/0001-71 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 8,41% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 051/2025. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026 VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 40.337,45 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ELIAS VINICIUS RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:

Tiago Eduardo Aninha

Código Identificador:4E158AC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 059/2026– Dispensa Eletrônica nº 008/2026, que tem como objeto a Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS PARA ATENDER A DEMANDAS DO PROGRAMA MIGUILIM, ATRAVES DA RESOLUÇÃO SES Nº 9975, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa: **A & E PRODUTOS ÓPTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.042.773/0001-06, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R\$ R\$ 7.749,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:D84A3F90

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa/adjudica o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 003/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA, LOCALIZADA NA CAMUNIDADE RURAL DE SÃO**

VICENTE E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SANTA CLARA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, DE ACORDO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001926/2025/SEE, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, a empresa: **MOLLARD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.614.822/0001-87 VALOR GLOBAL **R\$209.512,00(Duzentos e nove mil quinhentos e doze reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 18 de maio de 2026.

FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:C23682F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, torna público o Edital nº 007/2026, Procedimento Administrativo Nº 009/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026. obj: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de insumos laboratoriais, reagentes e consumíveis remanescentes/frustrados**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – MG – FUMASA, de forma parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. **Abertura: 08/06/2026, as 09h00min**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmllicitacoesjp@gmail.com,

São João da Ponte. 20/05/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:C4487FF0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria nº: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº 059/2026 – Dispensa Eletrônica nº 008/2026, que tem como objeto a Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS PARA ATENDER A DEMANDAS DO PROGRAMA MIGUILIM, ATRAVES DA RESOLUÇÃO SES Nº 9975, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: A & E PRODUTOS ÓPTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.042.773/0001-06,VALOR GLOBAL ESTIMADO **R\$ R\$ 7.749,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026 à 19/05/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de maio de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:3493255E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº003/2026– Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO VICENTE E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, DE ACORDO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001926/2025/SEE, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026 – MOLLAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.614.822/0001-87 **VALOR GLOBAL R\$209.512,00(Duzentos e nove mil quinhentos e doze reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05/2026 à 18/11/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 18 de maio de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contratação do Município

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:3724AD0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 311/2025, Processo Administrativo nº 015/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, credenciamento nº 001/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADO: 62.464.941 HENZO GABRIEL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.464.941/0001-33. **OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas - mediante execução indireta), por demanda para atender as necessidades do município de São João da Ponte – MG, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São João da Ponte/MG. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 311/2025 por mais 07 (sete) meses, ou seja, até 19/12/2026, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.1 33/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:0C6305EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 025/2025, Processo Administrativo nº 034/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. **OBJETO:** Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na **prestação de serviços de consultoria e assessoria em convênios**, conforme julgamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 e CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2025. Fica ajustado o valor pactuado inicialmente de R\$ 175,25 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos) a hora/serviço para **R\$ 146,66 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, passando a vigorar a partir da assinatura do termo aditivo, Art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei no 14.133/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 23 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:9C27FAC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 320/2025, Processo Administrativo nº 153/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. **OBJETO:** Contrato de Programa para prestação de serviços pessoas jurídicas especializadas na **prestação de serviços de consultoria e assessoria em convênios**, conforme julgamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 e CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2025. Fica ajustado o valor pactuado inicialmente de R\$ 175,25 (cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a hora/serviço para **R\$ 146,66 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, passando a vigorar a partir da assinatura do termo aditivo, Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei no 14.133/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 23 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:A9386C76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 022/2026

O Prefeito Municipal Fábio Luiz Fernandes Cordeiro; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; **COMUNICA** a empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.448.209/0001-18**, com sede na Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro centro, Município de São João da Ponte – MG, CEP: 39.430-000; por seu representante legal, Sra. **Abelard Carlos Pimenta Junior**, neste ato denominado CONTRATADO; da **Rescisão Administrativa do contrato administrativo nº 022/2026**, referente a execução do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO ROSA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO VICENTE E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, DETALHADO NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no Art. 138. A extinção do contrato poderá ser;

I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

2. Considerando que a empresa não cumpriu o contrato, foi notificada diversas vezes pela secretaria de infraestrutura, conforme documentos apresentados.

3. Considerando que em seu contrato na cláusula décima terceira – “Da Rescisão Contratual”:

O presente Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. Salientamos ainda, que será instaurado um procedimento administrativo para apuração, e que eventuais penalidades e multas, será definido pelo processo administrativo aberto pela secretaria solicitante.

Fica, a partir dessa data, rescindido o contrato administrativo nº **022/2026**, assinada em 02 de março de 2026, proveniente do procedimento de licitação realizada na Modalidade concorrência eletrônica nº 001/2026, sendo o presente termo amparado nos artigos 138, I, todos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

São João da Ponte (MG), 18 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

CHARLES CORRÊA AGUIAR

Assessor Jurídico da Licitação

OAB-MG 160.570

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:C6416E5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0088/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2026**

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Marcelo Souza Guedes Júnior, inscrita no CNPJ nº. 24.293.984/0001-

04, com o valor de R\$ 113.250,00 (cento e treze mil e duzentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0088/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0033/2026.

São Lourenço, 13 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –

Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0088/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0033/2026, que tem como objeto: Prestação de serviços especializados de sonorização e iluminação, com fornecimento de equipamentos e operador(es), destinados à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais da Administração Municipal de São Lourenço/MG, conforme programação previamente definida, para futura e eventual contratação, mediante inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 13 de Maio de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –

Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:1BA4BFA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0098/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2026**

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.349.370/0001-95, com o valor de R\$ 14.730,00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais) e Rubens Basilio de Faria, inscrita no CNPJ nº.28.250.680/0001-10, com o valor de R\$ 5.810,00 (cinco mil,oitocentos e dez reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0098/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0035/2026.

São Lourenço, 15 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –

Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0098/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0035/2026, que tem como objeto: Fornecimento de bolas de futebol de campo, e materiais para a prática e aulas de skate, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de São Lourenço/MG, com recursos oriundos de verba própria – emenda parlamentar nº 07.

São Lourenço, 15 de Maio de 2026.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

Código Identificador:4382C15C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0120/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2026**

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Aliança Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº. 31.486.195/0001-55, com o valor de R\$ 1.560,00 (hum mil,

quinhentos e seis reais), Comercial Prime Ltda, inscrita no CNPJ nº.55.176.303/0001-51, com o valor de R\$ 10.286,00 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais), Distribuidora Brazilimp Ltda, inscrita no CNPJ nº.26.844.478/0001-91, com o valor de R\$ 27.005,00 (vinte e sete mil e cinco reais), Rubens Basilio de Faria, inscrita no CNPJ nº.28.250.680/0001-10, com o valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) e SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.21.529.392/0002-31, com o valor de R\$ 34.596,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais) e Seven Copy Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 07.416.432/0001-27, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0120/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0047/2026.

São Lourenço, 06 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0120/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0047/2026, que tem como objeto: Fornecimento de materiais pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades de todas as escolas municipais de São Lourenço/MG durante o ano letivo de 2026, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 06 de Maio de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F79E1599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0125/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) MARCOPOLLO SA, inscrita no CNPJ nº. 88.611.835/0018-77, com o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0125/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0049/2026.

São Lourenço, 05 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0125/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0049/2026, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo ônibus, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação/modelo 2026, destinado ao transporte escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço/MG, com recursos vinculados ao Convênio nº 1261000489/2023 – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.

São Lourenço, 05 de Maio de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:617A0340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0127/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 86.573.904/0001-21, com o valor de R\$ 3.274,55 (três mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Comercial Prime Ltda, inscrita no CNPJ nº.55.176.303/0001-51, com o valor de R\$ 25.582,90 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), Criativa Soluções para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº.19.994.997/0001-70, com o valor de R\$ 12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais), Distribuidora Brazilimp Ltda, inscrita no CNPJ nº.26.844.478/0001-91, com o valor de R\$ 4.591,60 (quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), FJF COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº.57.032.406/0001-73, com o valor de R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), Hericon Felipe Tristao Nascimento, inscrita no CNPJ nº.39.327.884/0001-29, com o valor de R\$ 6.737,24 (seis mil e setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), R J Comércio e Serviços Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº.11.819.860/0001-78, com o valor de R\$ 6.611,10 (seis mil e seiscentos e onze reais e dez centavos) e VAPT VUPT VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº.54.226.259/0001-84, com o valor de R\$ 10.088,30 (dez mil e oitenta e oito reais e trinta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0127/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0050/2026.

São Lourenço, 18 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0127/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0050/2026, que tem como objeto: Fornecimento de ferramentas e materiais correlatos, destinados à manutenção, conservação e pequenos reparos em vias públicas, praças, imóveis e demais equipamentos públicos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana de São Lourenço/MG, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 18 de Maio de 2026.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1D8BC310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0147/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Juliana Solaira Naegle, inscrita no CNPJ nº.52.547.260/0001-855, com o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0147/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0057/2026.

São Lourenço, 14 de Maio de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº

0147/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0057/2026, que tem como objeto: Aquisição de areia fina especial para quadra de esportes, com frete incluso, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 14 de Maio de 2026.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0F72B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE AUTO DE EMBARGO Nº. 001/2026

EDITAL DE AUTO DE EMBARGO Nº. 001/2026

Considerando, a expedição do Auto de Embargo nº. 152, em 19/05/2026, pelo Serviço de Fiscalização de Obras; **Considerando**, que no decorrer da tentativa de entrega do Auto de Embargo em epígrafe pelo Fiscal de Obras, Sr. Carlos Eduardo Gomes Reis, ocorreu a recusa no recebimento do referido documento por parte do responsável pela Empresa Gannam e Dotti Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.737.419/0001-99, proprietária do empreendimento imobiliário em desenvolvimento no imóvel situado na Rua Dr. Mello Vianna, nº. 406, Bairro Centro, neste Município, identificado pelas inscrições cadastrais nºs. 08.47.277.001 a 08.47.277.045, conforme salientado pelo próprio Fiscal de Obras supracitado no bojo do Auto de Embargo em comento; **Fica** a obra em desenvolvimento no endereço acima citado, devidamente embargada com base no artigo 159 da Lei Municipal nº. 1813, a partir da data de publicação do presente Edital.

O desrespeito aos termos do Auto de Embargo nº. 152, ensejará a adoção das providências cabíveis por parte do Poder Executivo Municipal, inclusive, na Esfera Judicial, como forma de compelir o infrator ao seu fiel cumprimento.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO GOMES REIS
Fiscal de Obras

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92C1E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.840/2026 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO E O SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.840/2026

Institui o Programa Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher, a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio e o selo Empresa Amiga da Mulher no Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher, a

Semana Municipal de Combate ao Feminicídio e o Selo Empresa Amiga da Mulher no âmbito do Município de São Lourenço.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Art. 2º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher com o objetivo de promover a educação, a prevenção e o fortalecimento da rede de proteção às mulheres em situação de violência.

Art. 3º São diretrizes do Programa Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher:

- I** – A promoção de campanhas educativas sobre a Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e a Lei Federal nº 14.994 de 9 de outubro de 2024 (Lei do Feminicídio);
- II** – A capacitação continuada de servidores públicos municipais lotados nas áreas da saúde, assistência social e educação para a identificação de sinais de violência doméstica;
- III** – O estímulo à denúncia de casos de violência através dos canais oficiais; e
- IV** – A articulação entre o Poder Executivo, Judiciário e sociedade civil para o acolhimento das vítimas.

CAPÍTULO III
DA SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO

Art. 4º Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizada anualmente, na semana do dia 7 de agosto, com as seguintes finalidades:

- I** – Conscientizar a população sobre a gravidade e as consequências do feminicídio;
- II** – Promover campanhas educativas, palestras, workshops, debates e outras ações que visem a prevenção da violência contra a mulher;

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.840/2026
Folha 02

- III** – Estimular a denúncia e o apoio às vítimas de violência doméstica e familiar;
- IV** – Integrar esforços do poder público municipal, sociedade civil organizada, instituições de ensino e organizações não governamentais no combate à violência de gênero.

Art. 5º São instrumentos do Poder Público Municipal para a consecução dos objetivos da Semana Municipal de Combate ao Feminicídio:

- I** – realização de palestras em escolas municipais, centros comunitários, incluindo postos de saúde;
- II** – divulgação de materiais informativos em prédios públicos e transporte coletivo; e
- III** – iluminação de monumentos públicos na cor lilás como símbolo da luta contra a violência de gênero.

CAPÍTULO IV
DO SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER

Art. 6º Fica instituído o selo Empresa Amiga da Mulher, com a finalidade de identificar sociedades empresárias que adotem práticas direcionadas à inclusão profissional de mulheres vítimas de violência doméstica familiar.

Art. 7º O selo Empresa Amiga da Mulher será conferido a sociedades empresárias que cumpram ao menos 2 (dois) dos seguintes requisitos:

- I** – reservem percentual mínimo de 2% (dois por cento) do quadro de pessoal à contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, garantido o anonimato dessa condição;

II – possuam política de ampliação da participação da mulher na ocupação dos cargos da alta administração da sociedade;
III – adotem práticas educativas e de promoção dos direitos das mulheres e de prevenção da violência doméstica e familiar, nos termos do regulamento;
IV – garantam a equiparação salarial entre homens e mulheres, na forma do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 1º O selo Empresa Amiga da Mulher terá validade mínima de 2 (dois) anos, renovável continuamente por igual período, desde que a sociedade empresária comprove a manutenção dos critérios legais e regulamentares.

§ 2º O regulamento disciplinará os procedimentos de concessão, de renovação e de perda do selo Empresa Amiga da Mulher, bem como a sua forma de utilização e de divulgação.

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, incluem-se na alta administração da sociedade os cargos de administrador, de diretor e de membro do conselho de administração, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.840/2026
Folha 03

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0020/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:285886CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.841/2026 INSERE NO ORÇAMENTO
VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.841/2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor 2.639.438,21 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavo), às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.00.10.302.0003.2.0065-2.600.000 - 3.3.90.39.00
 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -R\$ 2.639.438,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 2.639.438,21

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.639.438,21

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.639.438,21

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.639.438,21

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Total Geral Anulado - - - - -R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
 Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
 Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0030/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
 Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83BF86AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.842/2026 INSERE NO ORÇAMENTO
VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA.

LEI MUNICIPAL Nº 3.842/2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.319.981,96 (um milhão, trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
 Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.06.00.10.302.0003.2.0065-2.621.000 - 3.3.90.39.00
 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -R\$ 1.319.981,96

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.319.981,96

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.319.981,96

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.319.981,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.319.981,96

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Total Geral Anulado - - - - -R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 0031/2026

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:90A460E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº. 4.047 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº. 4.047

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 95.382 de 07/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **CAPRICHOPET SHOP**, inscrita no CNPJ 19.260.234/0001-04, localizado à Rua Coronel José Justino, 335, Centro, representada pela Sra. Letícia Cristina dos Santos, portadora do CPF nº. 143.914.666-78, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Rua Coronel José Justino, 335, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento “Entrega de amostras grátis”, no dia 16 de maio de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento com distribuição gratuita de amostras de ração, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.287/2025 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.047

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:C6DCFCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA

VARGEM ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03 de junho de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de produtos de higiene pessoal para a manutenção dos serviços diários da Creche Municipal Terezinha Maria de Lima Baesso do Município de São Sebastião da Vargem Alegre - MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

São Sebastião Da Vargem Alegre, 20 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–

Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –

Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:

Maureli Freitas da Silva

Código Identificador:1306CACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA

VARGEM ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03 de junho de 2026, às 10:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de Núcleo Integrado de Aplicabilidade, destinados a alunos da Educação Infantil e Educação Especial da rede municipal de ensino de São Sebastião da Vargem Alegre. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

São Sebastião Da Vargem Alegre, 20 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA –
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C24BF194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03 de junho de 2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria para a merenda da rede Municipal de Ensino. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

São Sebastião Da Vargem Alegre, 20 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA –
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C861410F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03 de junho de 2026, às 15:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de materiais terapêuticos, recreativos e de reabilitação destinados ao Centro de Cuidado da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme especificações e quantitativos definidos, visando atender às demandas dos serviços multiprofissionais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras -

BNC, São Sebastião Da Vargem Alegre, 20 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA –

Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:CEBF9121

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6832**

DECRETO MUNICIPAL Nº 6832

“DISPÕE SOBRE A RECIPROCIDADE PARA
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS
MUNICIPAIS AO ESTADO DE MINAS GERAIS”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso.

CONSIDERANDO que a alínea “a”, do inc. VI, do art. 150, da Constituição Federal de 1.988, dispõe sobre a Imunidade Tributária Recíproca, sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, e veda a instituição e criação de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, uns dos outros, por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a alínea “a”, do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1.997, estabelece a isenção da Taxa de Segurança Pública, aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que não seja exigido, do Estado de Minas Gerais, o pagamento de taxas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, para fins deste Decreto, a reciprocidade para isenção do pagamento de taxas municipais, à Administração Pública Direta, do Estado de Minas Gerais, com fulcro na alínea “a”, do inc. X, do art. 27, do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1.997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:C46790D7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 044/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 7440/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 044/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de diversos de materiais hidráulicos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 03/06/2026 e o horário para início da sessão será às 08:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>;

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CF63258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - CHAMADA
PÚBLICA 002/2025 - ECOCARDIO

ATA DE QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.179/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO RESUMIDO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares na área da saúde.

ASSUNTO: Análise de Proposta Complementar para Ampliação de Quantitativo Disponibilizado.

INTERESSADO: ECOCARDIO MINAS LTDA
CNPJ: 58.048.419/0001-01

Às 10 (dez) horas do dia 20 de maio de 2026, no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada à Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira, Wellington Bonacini de Carvalho, Leny Ghiglino Gadêa, Iolane Batista, Renata Andrea Alves Carvalho e Hécio Ribeiro de Andrade Filho, com a finalidade de receber e examinar a Proposta Complementar de Ampliação de Quantitativo apresentada pela empresa acima identificada, já devidamente credenciada no âmbito do Chamamento Público nº 002/2025.

A empresa interessada, anteriormente considerada apta e credenciada por meio da Ata de Pré-Qualificação, lavrada em 07 de outubro de 2025, apresentou proposta complementar manifestando interesse em ampliar o quantitativo de serviços inicialmente disponibilizado à Administração, consistente em 1.200 exames, sendo eles de ecocardiografia transtorácica ao ano. Anteriormente o quantitativo era de 720 de exames a serem efetuados.

Procedeu-se nova análise da documentação apresentada, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa e da capacidade operacional para execução do novo quantitativo ofertado. Após avaliação pela Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que a empresa mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, bem como possui capacidade técnica e operacional para atender ao quantitativo complementar ora disponibilizado, através do **ofício GRCA 442/2026**, acostado aos autos, que atesta que a empresa atende as exigências previstas no Edital de Credenciamento, estando com os profissionais devidamente habilitados, com registro regular nos respectivos Conselhos de Classe, tendo apresentado nova proposta para realização de Ecocardiografias Transtorácicas, e solicita nova contratação, **sendo portanto, considerado a mesma APTA a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal, CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA.**

Dessa forma, a Comissão de Contratação e a Secretaria demandante concluem pela **APROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR**, ficando a empresa habilitada para futura contratação do quantitativo adicional apresentado, em conformidade com a proposta complementar e com as necessidades da

Administração Pública Municipal, observados os preços, condições e demais disposições estabelecidas no Chamamento Público nº 002/2025, no Termo de Credenciamento e na legislação aplicável.

Esclarece-se que a presente ata não constitui obrigação imediata de contratação, mas apenas formaliza a ampliação da capacidade ofertada pela empresa credenciada, autorizando a Administração, conforme sua conveniência e necessidade, a celebrar novos contratos ou termos aditivos até o limite do quantitativo complementar ora aprovado.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia à Gerência de Controle e Avaliação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento e providências que julgarem necessárias.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Comissão de Contratação

IOLANE BATISTA
Comissão de Contratação

RENATA ANDREA ALVES CARVALHO
Comissão de Contratação

LENY GHIGLINO GADÊA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:666295A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 034/2026 IN 014/2026
CREDENCIAMENTO 004/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público que a partir do dia 28/05/2026, receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br documentos para : Chamamento público para credenciamento de Contratação de leiloeiro(s) oficial(is) para a realização de leilões nas modalidades online/virtual ou online/virtual/presencial simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis do Município de Serra Azul de Minas-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA,
Setor de licitações.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:30709877

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA
FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
126/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 020/2024,
INEXIGIBILIDADE 005/2024**

Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 126/2024, cujo objeto é locação do imóvel localizado à Travessa da Purificação, nº 11, Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **Locador:** Sr. Alberto Magno Nunes
Vigência: 21 de março de 2026 até 20 de março de 2027.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F68105A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA
FORMALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRÓPRIO Nº 00094/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000034/2024**

Objeto: Aditivo quantitativo ao Contrato cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas Secretarias. **Contratada:** Supermercado Paladar Ltda EPP - Rede Smart – CNPJ: 65.274.573/0001-59; **Valor total:** Passará de R\$ 3.026.912,50 (três milhões e vinte e seis mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:08FA78BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2026, PROVENIENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRÓPRIO Nº 00092/2024, DISPENSA Nº
000034/2024**

Objeto: Aditivo de 24,94% ao Contrato cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de mapeamento, organização e correção da infraestrutura de rede do prédio da prefeitura e da sala de tecnologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG. **Contratado(a):** Ronnan Cesar Pereira Pimenta– CNPJ: 13.053.287/0001-60; **Valor total:** Passará de R\$ 13.073,3400 (Treze Mil e Setenta e Tres Reais e Trinta e Quatro centavos) para de R\$ 16.333,3400 (dezesesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:E851B13B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 138/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRÓPRIO Nº 00028/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000006/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 138/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Licenças de Software AutoCad, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG; **Contratada:** SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA _CNPJ: 38.521.738/0001-77; **Vigência:** 10/05/2026 até 09/05/2027;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A05F7F75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025, PROVENIENTE DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO Nº 00004/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2025**

Objeto: Aditivo quantitativo ao Contrato cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista e auxiliar de viagem para transporte de pacientes do Tratamento Fora de Domicílio (ida e volta – BH/Serro). **Contratada:** TRANSSERRO LTDA– CNPJ: 02.664.427/0001-10; **Valor total:** Passará de R\$ 666.380,0000 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta Reais) para de R\$ 700.848,2000 (Setecentos Mil e oitocentos e quarenta e oito Reais e vinte centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:7984EDB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 9º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 215/2023, PROVENIENTE DA ARP
32/2022, PROCESSO 112/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022**

Objeto: Concessão de reequilíbrio do item 0001 (Botijão de gás, de 13 kg) do Contrato 215/2023, cujo objeto é aquisição de vasilhames e gás de cozinha em atendimento a todos os setores da Administração Municipal. **Contratada:** Norma Lúcia Simões– CNPJ: 26.342.464/0001-70. **Valor unitário do item:** Passará de R\$ 133,08 (cento e trinta e três reais e oito centavos para R\$ 140,88 (cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:7CC922AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 33/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093
/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000033/2024**

Objeto: Prorrogação de prazo contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** DML DISTRIBUIÇÃO LTDA– CNPJ: 02.858.842/0001-04; **Vigência:** 30 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D4B35D17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 051/2026,
DISPENSA ELETRÔNICA 015/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte rodoviário de alunos e atletas para jogos/eventos sediados em outros municípios, sob demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro/MG. Período de Propostas: 22/05/2026 das 08h até 27/05/2026 às 08h, Período de lances: 27/05/2026 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 27/05/2026. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:95B75376

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO – 137/2026**

EXTRATO DE CONTRATO – 137/2026 – DISPENSA 18/2026 – Processo nº 35/2026 - TAPIRA. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONFORMIDADE COM O IBRAOP EM SUA NORMA TÉCNICA IBR 001/2021, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VÃO DE 15,00M Na Região do GALHEIRO.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/04/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:07C7C458

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE ACÓRDÃOS DAS SESSÕES DE
JULGAMENTOS**

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo nº: **FA nº 25.100683.001.00053-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **ITAU CONSIGNADO**
Recorrido: **NEUSA PEREIRA DE MATOS**
Relator (a): Francisco Raul Alves Santos
Data de Julgamento: 14/05/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Francisco Raul Alves Santos, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, não conhecendo do Recurso interposto. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, não conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo nº: **FA nº 25.12.0683.001.00011-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **BANCO DO BRASIL S.A**
Reclamante: **ADÃO CALDEIRA DE JESUS**
Relator (a): FRANCISCO RAUL ALVES SANTOS
Data de Julgamento: 14/05/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros

nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Francisco Raul Alves Santos (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo nº: **FA nº 25.10.0683.001.00024-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Recorrido: **EMILIA TEIXEIRA ESPINODOLA DOS SANTOS**
Relator (a): Julian Silva Bohler
Data de Julgamento: 14/05/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Julian Silva Bohler, (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, não conhecendo do Recurso interposto. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, não conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo nº: **FA nº 25.12.0683.001.00036-3**
Origem: **Procon Municipal**
Reclamado: **BANCO ITAÚ BBA S.A**
Reclamante: **MARIA FIDELIS DE SOUZA**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 14/05/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

Após análise dos autos, o relator proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto do relator, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

Processo nº: **FA nº 25.08.0683.001.00004-3**

Origem: **Procon Municipal**

Recorrente: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS/ BANCO BRADESCARD**

Recorrido: **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**

Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**

Data de Julgamento: 14/05/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

O relator proferiu voto em separado, não conhecendo do Recurso interposto. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO

Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, não conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

ATA DE SESSÃO ORDINARIA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº: **FA Nº 25.12.0683.001.00033-3**

ORIGEM: **PROCON MUNICIPAL**

RECLAMADO: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**

RECLAMANTE: **MARIA FIDELIS DE SOUZA**

Relator (a): **ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS**

Data de Julgamento: 14/05/2026

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO Nº 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.

Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relator), Francisco Raul Alves Santos (vogal) e Julian Silva Bohler (vogal).

Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.

Após análise dos autos, a relatora proferiu seu voto em separado e manteve a decisão de primeira instância, que concluiu pela inexistência de infração. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO

A Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **unanimidade**, decide **manter na íntegra a decisão administrativa**, nos termos do voto da relatora, em observância ao art. 12, §2º, do Decreto Municipal nº 8.575/2025.

Publicado por:

Julian Silva Bohler

Código Identificador:856D0E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA SMED Nº 08/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Secretaria Municipal de Educação

Portaria SMED Nº 08/2026 de 12 de maio de 2026.

Nos termos da Resolução CME Nº 002/2002, do Conselho Municipal de Educação (CME), que *“fixa normas para criação, reorganização e encerramento de atividades de instituições municipais de ensino*

fundamental e médio, bem como para autorização de funcionamento”, fica autorizado a mudança de denominação da Escola Municipal São Pedro, localizada na Comunidade de São Jerônimo, Estrada de Poté, que oferta os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Pré-Escola), mantida pelo Município de Teófilo Otoni – Minas Gerais e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para Escola Municipal José Tiago Caetano da Silva, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Essa Portaria retifica e substitui a Portaria SMED nº 27/2025 de 22/12/2025.

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:8D0811AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA SMED Nº 09/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Secretaria Municipal de Educação

Portaria SMED Nº 09/2026 de 12 de maio de 2026.

Nos termos do art. 34 da Resolução CME Nº 002/2002, do Conselho Municipal de Educação (CME), que *“fixa normas para criação, reorganização e encerramento de atividades de instituições municipais de ensino fundamental e médio, bem como para autorização de funcionamento”*, fica autorizado o reinício das atividades, a partir de 12 de maio de 2026, da Escola Municipal Adventista da Lajinha localizada na Comunidade da Jaqueira, Povoado da Lajinha, mantida pelo Município de Teófilo Otoni – Minas Gerais e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que teve suas atividades paralisadas em 03/02/2025 pela Portaria SMED nº 06/2025.

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:90174E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA SMED Nº 10/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Secretaria Municipal de Educação

Portaria SMED Nº 10/2026 de 12 de maio de 2026.

Nos termos da Resolução CME Nº 002/2002, do Conselho Municipal de Educação (CME), que *“fixa normas para criação, reorganização e encerramento de atividades de instituições municipais de ensino fundamental e médio, bem como para autorização de funcionamento”*, fica autorizado o funcionamento das atividades escolares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Adventista da Lajinha, Comunidade da Jaqueira, Povoado da Lajinha, mantida pelo Município de Teófilo Otoni – Minas Gerais e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de maio de 2026.

Teófilo Otoni, 12 de maio de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:B9AA232B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO – Nº.
001/2026

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**, que tem como objeto o **“CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE-NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG”**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação da seguinte empresa: Espaço de Psicologia Evoluir LTDA-CNPJ nº 63.865.970/0001-70 do dia 20/05/2026 às 15h:00min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: Espaço de Psicologia Evoluir LTDA-CNPJ nº 63.865.970/0001-70, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:40min. (quinze horas e quarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamento

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C39ADFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº.
006/2024

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às 11h:00 min. (onze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024** o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG”**. Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação da seguinte empresa no dia e horário: Ramid Miguel Alchaar Filho LTDA-CNPJ nº 61.656.391/0001-91, no dia 19/05/2026 às 11:00 h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Ramid Miguel Alchaar Filho LTDA-CNPJ nº 61.656.391/0001-91, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 11:30 min. (

onze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A5ECDB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
- O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 031/2026 no dia 03/06/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção de natureza pesada para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni/MG**. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/05/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0FBFA9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
- O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2026 no dia 09/06/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura e apoio logístico para festividades e eventos institucionais do Município de Teófilo Otoni-MG**. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/05/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A5D56C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG.
Fornecedores: TOSS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, totalizando R\$163.385,00; MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME, totalizando R\$4.310,00 e VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637, totalizando R\$ R\$151.970,00; **Data:** 18/05/2026. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 017/2026. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem nas diversas modalidades de esportes, para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 20/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:5C5034BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 038/2026. PROCESSO N.º 0175/2026.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 038/2026. Processo n.º 0175/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aferição e manutenção de tacógrafos para os veículos do transporte escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Três Corações. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 08/06/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita – www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 20 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:61040D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO
DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação Extrato do Contrato da Dispensa Eletrônica nº 003/2026. Objeto: Curso de formação e atualização dos agentes de trânsito. Contrato: Nº 0167/2026. PARTES: prefeitura municipal de Três Corações x Access Ibac Brasil Tecnologias Educacionais Ltda. valor: r\$ 31.519,52 (trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 11/05/2026.

Três Corações, 11 de Maio de 2026

ANDRÉ LUIS RIBEIRO

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:7F307DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO
DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação Extrato do Contrato da Inexigibilidade nº 017/2026. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de palestra especializada para profissionais do Caps - Centro de Atenção Psicossocial e Comunidade em Geral, com tema alusivo à comemoração da luta antimanicomial. contrato: nº 0158/2026. partes: prefeitura Municipal de Três Corações X Thiago Magela Ramos. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O prazo deste Contrato será de 90 (noventa) dias. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 05/05/2026.

Três Corações, 05 de Maio de 2026

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:A48EC38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO
DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Aquisição de bloquetes. Contrato: Nº 0165/2026. partes: prefeitura Municipal de Três Corações x Sulfort Materiais de Construção e Pre Moldados Ltda valor: r\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais) O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 06/05/2026.

Três Corações, 06 de Maio de 2026

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:0D3961C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
MARIAS
DECRETO Nº 4.145/2026**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88, e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 463/2026, datado de 27 de abril de 2026, a servidora efetiva **Sra. SIRLEI DIAS BUENO**, MASP. nº. 4788-1, A 20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº. 779.***.***-68, PASEP nº 1.706.860.840-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente Do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Pereira Pinto Filho

Código Identificador:EC1FF606**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração temática para atender aos eventos institucionais, pedagógicos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Três Marias, como formaturas, festas comemorativas, conferências, reuniões pedagógicas, projetos educacionais e abertura dos Jogos Escolares (JEMG), entre outros, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação.

O Município de Três Marias, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação e Prorrogação do certame em epígrafe, conforme disposições abaixo:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ERRO MATERIAL

Onde se lê: INICIO DA SESSÃO 14:00h do dia 25/05/2025.

Leia-se: INICIO DA SESSÃO 15:00h do dia 26/05/2026.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a data de recebimento e abertura das propostas, tendo em vista que a data originalmente prevista coincide com feriado municipal nesta localidade.

3. NOVO CRONOGRAMA

Limite para recebimento das propostas: até as 14h59min do dia 26/05/2026.

Abertura da sessão pública: às 15h00min do dia 26/05/2026.

Os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de maio de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA

Pregoeira

Publicado por:

Janaina Cardoso Figueiredo Viana

Código Identificador:C380725C**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS****PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º
027/2026 - PROCESSO N.º 049/2026 - CONTRATO N.º 027/2026**

Objeto: Prestação de serviços de oficinairos para o programa “Escola Em Tempo Integral”. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.603.653/0001-80, no valor global estimado de R\$ 269.988,48 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 20/05/2026 á 20/05/2027. **Data:** 20/05/2026.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:1A892341**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de material laboratorial**, destinado ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 032/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.707.794/0001-06, com sede AV. JUCA STOCKER, Nº 2977, BAIRRO BELO HORIZONTE - PASSOS – MG, CEP 37.900-106, no valor global estimado de R\$ 11.814,44 (onze mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.430.441/001-75, com sede R. ALEXANDRE DE SIQUEIRA, Nº 89, BAIRRO CAICARAS - BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.775-540, no valor global estimado de R\$ 3.834,00 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.637.297/0001-12, com sede RUA MUCURI, Nº191 , BAIRRO FLORESTA - BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.150-190, no valor global estimado de R\$ 16.331,70 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos).

LIGHT BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.557.733/0001-98, com sede AV. MAR DO NORTE, Nº 83, BAIRRO PRAIA DO MORRO - GUARAPARI – ES, CEP 29.216-580, no valor global estimado de R\$ 154.996,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais).

MEDYLOG LOGISTIA E DISTRIBUICAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.958.200/0001-78, com sede RUA 24(polo de modas), Nº 40, BAIRRO GUARA II - BRASILIA – DF, CEP 71.070-524, no valor global estimado de R\$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais).

OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANÇA E ENSINO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.134.068/0001-38, com sede RUA CANCEIONEIRO POPULAR, Nº 458, BAIRRO SANTO AMARO - SÃO PAULO – SP, CEP 04.710-001, no valor global estimado de R\$ 13.401,40 (treze mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.792.997/0001-60, com sede RUA CAPANEMA, Nº 100, BAIRRO PINDORAMA - BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.880-450, no valor global estimado de R\$ 255.256,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais, sessenta centavos)

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 20 de Maio de 2026.

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:107B395C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DO PROCESSO DE COMPRA 028/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Processo de Compra 028/2026, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: EURIPIDES ALBINO SILVA

CNPJ: 17.800.213/0001-09

Valor: 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais).

Objeto: Contratação de Jardineiro para prestação de serviços de jardinagem, conservação e manutenção das áreas verdes, vasos, troca de terra, areia, adubo, poda, troca de plantas, quando necessário, rega, controle e extermínio de pragas, com fornecimento de mão-de-obra e de ferramental, para prestação de serviços no anexo da Câmara Municipal “Milton Felipe de Faria” e nas dependências da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 20 de maio de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:CB293540

CONTROLE INTERNO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGÍVEL

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do art.10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº3.422 de 14 de maio de 2026) pela Câmara Municipal e já sancionado.

BASE LEGAL – Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação da Feira Gastronômica de Tupaciguara

CNPJ – 55.402.048/0001-18

OBJETO PROPOSTO: A parceria ajudará no fortalecimento e na estruturação da culinária típica local, por meio de aquisição de barracas, mesas e cadeiras, visando oferecer atendimento adequado à população e aos turistas, além de valorizar a cultura, fortalecer o turismo no município.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: : No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº

13.204, de 2015), previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.422 de 14 de maio de 2026, sendo por finalidade, realizar e celebrar a cultura alimentar no Município de Tupaciguara, promovendo melhores condições de trabalho para os envolvidos, garantindo um atendimento mais adequado à população.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:ADD1C2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, FIRMADO COM A EMPRESA R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 08.827.389/0001-55, O VALOR TOTAL DA ADESAO SERÁ DE R\$ 657.628,65.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:891F847B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 022/2026 – Pregão Eletrônico Nº 004/2026

Abertura: 23/04/2026

Objeto: Aquisição de Arroz e Café, para atender a demanda de diversas secretarias, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.

Empresas Participantes:

CAFE DA FEIRA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA- CNPJ Nº. 22.409.260/0001-58

QUATRO A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ Nº. 21.334.380/0001-70

AUGUSTO DE FREITAS LTDA- CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21

FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ Nº. 11.069.669/0001-56

M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO- CNPJ Nº. 30.804.862/0001-38

AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ Nº. 66.476.052/0001-47

MARA MARCHI PACHECO- CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14

SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ Nº. 55.814.591/0001-22

ALFARI SOLUÇÕES LTDA- CNPJ Nº. 24.862.023/0001-73

CAFE DUARTE LTDA- CNPJ Nº. 01.414.675/0001-40

VASCONCELOS ALIMENTOS S/A- CNPJ Nº. 03.647.755/0001-70

LARA ROSA DE CARVALHO- CNPJ Nº. 24.665.504/0001-99

VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ Nº. 49.839.229/0001-03
MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ Nº. 05.656.062/0001-70
L L ATACADISTA LTDA- CNPJ Nº. 61.040.666/0001-68
KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA 03098027681- CNPJ Nº. 14.051.689/0001-98
CAFE SILVA LTDA- CNPJ Nº. 09.228.128/0001-81
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA- CNPJ Nº. 48.566.347/0001-22

Empresas Vencedoras:

MARA MARCHI PACHECO- CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7EB4F96F

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
 O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO TUPACIGUARA
 MG**

O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO TUPACIGUARA MG

Em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 06 de 29/01/1999.

**Faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento
 farmacêutico abaixo denominado, autorizando este a
 comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓIDE
 de uso sistêmico (LISTA C2), da referida Portaria:**

DADOS DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social: DROGARIA E FARMACIAL CRUVINEL LTDA.

Nome de Fantasia: DROGARIA DO POVO.

CNPJ: 25.297.771/0004-66

Endereço: RUA BUENO BRANDÃO Nº: 91 “A”- BAIRRO:
 CENTRO –TUPACIGUARA/MG.

**Cadastro no Serviço de vigilância Sanitária da Secretaria
 Municipal de saúde de Tupaciguara Nº 636.**

Tupaciguara 20 de Maio de 2026.

LUCIANA CARDOSO EUQUERES

(Secretária Municipal de Saúde)

Publicado por:
 Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:19C7F463

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE UBAÍ**

**PROCURADORIA
 DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre homologação do resultado final do
 Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2026 para as
 Contratações por tempo determinado”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE
 MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
 artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo
 Simplificado Nº 02/2026, para as Contratações por tempo
 determinado, para o Programa Geração Esporte da Secretaria de Ação
 Social, divulgada por ordem de classificação nesta data através do site
 www.ubai.mg.gov.br.

Art. 2º - O prazo de validade do referido certame é de 06 meses,
 contado da data de publicação deste ato administrativo de
 homologação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
 períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogados as disposições em contrário.

Ubaí - MG, 11 de maio de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:8B319016

**PROCURADORIA
 LEI Nº 565, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

LEI Nº 565, de 13 de maio de 2026.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
 A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUE SE
 REFERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Ubaí/MG, por seus representantes na Câmara
 Municipal de Ubaí – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a
 seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ANCESTRALIDADES
 ARTÍSTICAS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE GERAIS
 VELHO**, localizada na Comunidade de Gerais Velho Município de
 Ubaí/MG, inscrita no CNPJ de nº 66.142.095/0001-96.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
 as disposições em contrário.

Ubaí/MG, 13 de maio de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:6EF2E833

**PROCURADORIA
 PORTARIA Nº 62/2026**

PORTARIA Nº 62/2026

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO
 COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de
 Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

Art. 1º - NOMEIA a Senhora **ANNA PRISKA SOUZA
 BOTELHO**, para o cargo de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 04 de maio de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier

Código Identificador:CBEF42ED**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 65/2026****PORTARIA Nº 65/2026**EXONERA SERVIDOR DE CARGO
COMISSIONADO**FARLEY VIEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,**Art. 1º - EXONERA** o servidor **FREDERICO FREIRE LIMA** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**.**Art. 2º -** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 04 de maio de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier

Código Identificador:133EBA24**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 67/2026.****PORTARIA Nº 67/2026.**

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, no uso de suas atribuições contidas no art. 79, IX e 88, da Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO:****I** – O pedido de exoneração do servidor, que ocupa o cargo de Advogado.**II** – O disposto no art. 46, inciso III, da Lei nº242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor do município de Ubaí.**Art. 46** – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á quando:**III** – a pedido do servidor**III** – A situação regular perante a instituição.**RESOLVE,****Art. 1º -** Exonerar a pedido o servidor **JOÃO VICTOR PORTO SALOMÃO**, do cargo de Advogado.**Art. 2º -** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 19 de maio de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier

Código Identificador:390E0100**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 68/2026****PORTARIA Nº 68/2026**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO
COMISSIONADO**FARLEY VIEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,**Art. 1º - NOMEIA** a servidora **JULIANE APARECIDA ALVES CARDOSO** para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, com todos os direitos e vantagens do cargo.**Art. 2º -** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 20 de maio de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier

Código Identificador:46015848**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 69/2026****PORTARIA Nº 69/2026**NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E
TRANSPORTES**FARLEY VIEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,**NOMEIA** a Sra. **TAÍNA NUNES AGUIAR**, para o cargo de Chefe De Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 20 de maio de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier

Código Identificador:E73F6C26**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 63, 04 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 63, 04 de maio de 2026.**

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º - Designar**, nos termos do art.3,§ 1º e inciso IV da lei Federal 10.520, Decreto Municipal 06/07, Decreto Municipal Nº 13 e Lei Federal nº 14.133/2021, para exercer a função de **pregoeiro** o servidor municipal **Priscila Mendes Silva**, portadora do RG nº MG 12.485.251 e inscrita no CPF 046.589.466-61 e inscrito no CPF 145.504.536-56; e como membros da equipe de apoio os servidores **Anna Priska Souza Botelho**, portador do RG nº MG-21.464.495 e inscrito no CPF 145.504.536-56 e **Cleivani Aparecida Lima Ramos**, portador do RG

nº 12.617.315 e inscrito no CPF 046.369.496-17, para atuação durante o exercício de 2026.

Parágrafo único – Como pregoeiro substituto ficará designado o servidor **Frederico Freire Lima**, portador do RG nº MG-13.037.325 e inscrito no CPF 056.506.926-88.

Art. 2º - A equipe de apoio de que trata o artigo anterior terá como suplente a servidora municipal **Marcus David Mendes Cardoso**, portador do RG nº MG-21.913.604 e inscrito no CPF 116.560.206-70.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, fica revogada a Portaria 54/2026 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 04 de maio de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier

Código Identificador:77B6FA61

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 64, de 04 de maio de 2026.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Decreto Municipal Nº 13 e Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais **Frederico Freire Lima**, portador do RG nº MG-13.037.325 e inscrito no CPF 056.506.926-88; **Veranice Cardoso de Barros Soares**, portador do RG nº MG-23.394.290 e inscrito no CPF 157.949.238-06 e **Marcus David Mendes Cardoso**, portador do RG nº MG-21.913.604 e inscrito no CPF 116.560.206-70, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão/Agente de Contratação ficará a cargo do Servidor **Frederico Freire Lima**, portador do RG nº MG-13.037.325 e inscrito no CPF 056.506.926-88.

Art. 2º - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior terá como suplente a servidora municipal, **Anna Priska Souza Botelho**, portador do RG nº MG-21.464.495 e inscrito no CPF 145.504.536-56.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, fica revogada a Portaria 53/2026 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 04 de maio de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier

Código Identificador:851E5D4A

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 66, de 19 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO

I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. “Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo

prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período.”

III – O Requerimento do servidor solicitando a Licença sem vencimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença Sem Vencimento do Servidor **JONHWALTER LIMA RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º de julho de 2026 a 20 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 19 de maio de 2026.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier

Código Identificador:8B345E0D

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2025; ADESÃO A ATA PRP 003/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2025, Adesão a Ata PRP 003/2025, Processo licitatório 031/2025, Objeto:“**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUATERIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**”. Contratada: CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA; Vigência 20/05/2026 a 20/05/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Priscila Mendes Silva

Código Identificador:73EC37C8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG PORTARIA N.º 011/2026 (IPMUR)

“*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PORTARIA Nº 041/2025 POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS JUDICIAIS DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 5000798-22.2026.8.13.0778.*”

A **Diretora Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5000798-22.2026.8.13.0778, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Arinos/MG, resolve:

Art. 1º Suspender, a partir desta data, os efeitos da Portaria IPMUR nº 041/2025, que retificou a Portaria IPMUR nº 002/2020 e revisou os proventos do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à Servidora Efetiva **INALDA DE SOUZA LIMA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula 189.

Art. 2º – A estrutura proventos de aposentadoria da servidora mencionada no art. 1º serão pagos conforme sua composição remuneratória anterior à portaria IPMUR nº 41/2025, tendo a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 44, Lei nº 062/1993	R\$ 4.856,93
QUINQUÊNIO	Art. 69, Lei nº 062/1993	R\$ 1.457,07
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 6.314,00

Art. 4º Esta portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 13 de maio de 2026.

ROSE ABIRRIAN NOBRE

Presidente do IPMUR

Publicado por:

Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7499B0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PORTARIA N.º 012/2026

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PORTARIA N.º 042/2025 POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS JUDICIAIS DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N.º 5000797-37.2026.8.13.0778.”

A **Diretora Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5000797-37.2026.8.13.0778, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Arinos/MG, resolve:

Art. 1º Suspende, a partir desta data, os efeitos da Portaria IPMUR nº 042/2025, que retificou a Portaria IPMUR nº 012/2025 e revisou os proventos do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à Servidora Efetiva **LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES CAVALVANTI**, CPF nº 563.585.041-34, no cargo de Agente Administrativo, matrícula 201.

Art. 2º – A estrutura proventos de aposentadoria da servidora mencionada no art. 1º serão pagos conforme sua composição remuneratória anterior à portaria IPMUR nº 42/2025, tendo a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 44, Lei nº 062/1993	R\$ 4.455,09
QUINQUÊNIO	Art. 69, Lei nº 062/1993	R\$ 2.673,05
TRINTENÁRIO		R\$ 891,02
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 8.019,16

Art. 4º Esta portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 13 de maio de 2026.

ROSE ABIRRIAN NOBRE

Presidente do IPMUR

Publicado por:

Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DA933959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS –
1º QUADRIMESTRE DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG

O Prefeito Municipal de Veríssimo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e convida toda a população, bem como representantes de entidades civis organizadas, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2026.

A audiência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Veríssimo, situado em Veríssimo/MG, no dia 29 de maio de 2026, às 13:30 horas, ocasião em que serão apresentados e discutidos os resultados fiscais do período, incluindo receitas, despesas, resultados primário e nominal, aplicação em educação, saúde e demais indicadores exigidos pela legislação.

A participação popular é essencial para garantir a transparência da gestão fiscal e o controle social sobre as contas públicas.

Veríssimo/MG, 20 de Maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

Administração 2025–2028

Publicado por:

Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AFA95A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 046/2026 – DISPENSA 011/2026. AVISO DE DISPENSA

Torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de website, especificamente para o site de mapeamento cultural, conforme justificativa em anexo nos autos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. Data da sessão **27/05/2026**, às 09:30, na plataforma **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CLEONICE DOS SANTOS COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:

Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:9CDF0D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - 14º CHAMADA DE ZELADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO
DIA 25/05/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
007/2024.

CARGO: ZELADOR		
14ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/05/2026		
HORÁRIO: 12H ÀS 14:30 HS		
ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO: AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
302	NÃO	ROSANGELA LACERDA ARAUJO
303	NÃO	MARIA ESPERANÇA MARTINS
304	NÃO	CLAUDIA PEREIRA DE ARAUJO
305	NÃO	OSEIAS SANTOS OLIVEIRA
306	NÃO	REGINA PATRICIA DE ALMEIDA
307	NÃO	SIRLENE FERREIRA DE FREITAS DOS ANJOS
308	NÃO	DJANIRA DOS SANTOS ROCHA
309	NÃO	PATRICIA LIMA SAMPAIO DA SILVA
310	NÃO	LIGIA APARECIDA MOREIRA
311	NÃO	ROSARIA APARECIDA RODRIGUES
312	NÃO	CRISTIANE MAIA SILVA MARTINS
313	NÃO	MARCUS VINICIUS PEREIRA JANUARIO
314	NÃO	CLAUDIA DE OLIVEIRA
315	NÃO	VALERIA MENDES SIMOES

316	NÃO	GLEIDES SANTOS DE MATOS
317	NÃO	VALERIA CRISTINA FERNANDES
318	NÃO	MARIZETE ROSA GUEDES
319	NÃO	ROSANGELA RODRIGUES ALVES
320	NÃO	CRISTIANE DE SOUZA NEVES

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:4E511072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO -3ª CHAMADA - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO III**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
25/05/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
007/2024.**

**3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/05/2026 HORÁRIO
DE 12H ÀS 17H**

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA
M. ADMINISTRAÇÃO: AV. PREFEITO SEBASTIÃO
FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
54	NÃO	JEFFERSON SILVA CALMON
55	NÃO	JEANE APARECIDA PAULINO NERE
56	NÃO	SOLANGE NOGUEIRA BRAGA
57	NÃO	MAÚNA AGUIAR RODRIGUES
58	NÃO	ERIKA MARIA MIRANDA DE PAULA REIS
59	NÃO	MARIANA AVELAR DE CARVALHO SOUZA
60	NÃO	VITÓRIA AMANDA DOS SANTOS PEREIRA
61	NÃO	THIAGO MALTA DE OLIVEIRA
62	NÃO	JULIANA DE ARAUJO NASCIMENTO
63	NÃO	ALESSANDRA VITÓRIA OLIVEIRA ROCHA
64	NÃO	DEYSIANE RAFAELA INÁCIA DE OLIVEIRA FRANCO
65	NÃO	GABRIELA PATRICIA MIRANDA DE ALMEIDA
66	NÃO	IZADORA CARLA ALVES DE AZEVEDO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:578E8773

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 038/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo
Licitação nº 038/2026, Dispensa de Licitação nº 020/2026. Objeto:
**AQUISIÇÃO DE REFIS FILTRO/ELEMENTOS FILTRANTES
NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES INFORMADAS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO.** Processo ratificado nesta data. FILTROTEC
DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PEÇAS LTDA inscrita sob o
CNPJ nº 23.206.907/0001-07 no valor total de R\$ 1.433,00 (Um mil
quatrocentos e trinta e três reais).

Volta Grande – MG 20 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o
disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato
supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o
qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 20 de maio de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:630FE195

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 074/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG -
EXTRATO DE CONTRATO** - Processo de Licitação nº 042/2026.
Dispensa de Licitação nº 022/2026. Contrato Administrativo nº
074/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
DISTRIBUIDORA SÃO BENTO DE VOLTA GRANDE LTDA.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DE
CONCRETO SEXTAVADO, COM DIMENSÕES DE 25X25X8
CM E RESISTENCIA MINIMA DE 35 MPA, DESTINADO A
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA LUIZ ANDRADE,
LOCALIZADA NO BAIRRO MEIA LUA.** Valor Total: R\$
43.550,00. Pagamento: Em até 10 dias úteis após a emissão da nota
fiscal. Dotação Orçamentária:
4.4.90.30.00.2.12.01.15.451.0004.1.0014 (2.710.010)

20/05/2026.

YTALLO JARDIM DE SOUZA –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o
disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato
supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o
qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 20 de maio de 2026.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:6F110CA2

**PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO
01/2025/SMSVG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO
01/2025/SMSVG
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO
A Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado,
conforme disposições constantes no Edital número 01/2025/SMSVG,
torna público a **CONVOCAÇÃO** para realizar o **EXAME MÉDICO
ADMISSIONAL**, conforme descrito abaixo:

I – CONVOCADA

CARGO: ENFERMEIRO				
N. Inscr.	Nome	Nota Final	Classif.	Situação
20250116	Regilene Pereira da Silva	14,7	7º	Aprovado(a)

**II - LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.**

2.1 – Está sendo convocada para a realização do **EXAME MÉDICO
ADMISSIONAL a CANDIDATA APROVADA SEGUINDO A
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, conforme consta no resultado
final. Os demais serão convocados, caso necessário, conforme a
necessidade da administração pública, seguindo os mesmos moldes
dessa convocação.

2.2 - O Exame Médico será realizado no dia **21/05/2026 às 13h00'** na **Prefeitura Municipal situada na Avenida Arthur Pedras, n.º 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.**

2.4 – A candidata convocada para o Exame Médico Admissional deve apresentar-se, munida do documento de identificação com foto;

2.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não serão aceitos nem protocolo de solicitação do documento de identificação, nem cópia, ainda que autenticada;

2.4.2 - Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

2.4.3 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Exame Médico Admissional;

2.4.4 - Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

2.5 - **A identificação correta do local de realização do exame médico, bem como o comparecimento no horário determinado, são de responsabilidade do candidato.**

2.5.1 – **A candidata não poderá alegar desconhecimento a respeito da realização do exame médico como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso por qualquer motivo caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato desta fase do processo seletivo simplificado.**

2.5.2 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

III – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

3.1 – O(a) candidato(a) deverá se apresentar no Departamento de Pessoal do município com o intuito de realizar a verificação para contratação, oportunidade em que deverá levar consigo, além do Atestado Médico Admissional, cópias dos documentos listados no Item XV, do Edital Número 01/2025/SMSVG, excluindo aqueles que já foram entregues no ato da inscrição;

Volta Grande, 19 de maio de 2026.

SELMA MARIA ROCHA MORAIS VIEIRA

Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:737D8104

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

MUNICÍPIO DE ABAETÉ MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Bárbara Gabriela da**

Silva Lucas Pereira, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau A**, permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II**, a partir da competência do mês de **maio de 2026** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau A**, a partir da competência de **maio de 2026**.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:38C38E47

MUNICÍPIO DE ABAETÉ MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/06/2026 e 30/07/2026 para o servidor público municipal **Sandro Luiz Soares Mariano**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 02292-1, referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2023 e 31/05/2024 e 01/06/2024 e 31/05/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D2D3EA7A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2026 e 01/07/2026 para a servidora pública municipal **Kátia Tereza dos Reis**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2233-5, referente ao período aquisitivo de 06/04/2025 e 05/04/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CD0E3934

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/06/2026 e 10/07/2026 para a servidora pública municipal **Cláudia Silvana Alves da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de

Enfermagem, matrícula funcional nº 0746-0, referente ao período aquisitivo de 19/08/2023 e 18/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D3A5C4C5

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/06/2026 e 30/06/2026 para a servidora pública municipal **Fabiana Aparecida Vieira**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 2913-3, referente ao período aquisitivo de 18/02/2025 e 17/02/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4BFD35EF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO –
PRORROGAÇÃO

“Prorroga vigência da Portaria nº 471/2026/SMA que instituiu Comissão de Processo Administrativo.”

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação regente, e

Considerando que o prazo para conclusão do Processo Administrativo, realizado nos termos da Portaria nº 471/2026/SMA, encerrou-se no dia 18 de maio de 2026;

Considerando que, pelo que se observa, o processo demandará um trabalho mais duradouro, tendo em vista que ainda não foi possível ouvir todos os depoimentos;

DECIDE:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência da Portaria nº 471/2026/SMA que instaurou procedimento administrativo, por 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:194B0E33

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO -
PRORROGAÇÃO**

“Prorroga vigência da Portaria nº 473/2026/SMA que instituiu Comissão de Processo Administrativo.”

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação regente, e

Considerando que o prazo para conclusão do Processo Administrativo, realizado nos termos da Portaria nº 473/2026/SMA, encerrou-se no dia 18 de maio de 2026;

Considerando que, pelo que se observa, o processo demandará um trabalho mais duradouro, tendo em vista que ainda não foi possível ouvir todos os depoimentos;

DECIDE:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência da Portaria nº 473/2026/SMA que instaurou procedimento administrativo, por 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8A2F308C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO -
PRORROGAÇÃO**

“Prorroga vigência da Portaria nº 474/2026/SMA que instituiu Comissão de Processo Administrativo.”

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação regente, e

Considerando que o prazo para conclusão do Processo Administrativo, realizado nos termos da Portaria nº 474/2026/SMA, encerrou-se no dia 18 de maio de 2026;

Considerando que, pelo que se observa, o processo demandará um trabalho mais duradouro, tendo em vista que ainda não foi possível ouvir todos os depoimentos;

DECIDE:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência da Portaria nº 474/2026/SMA que instaurou procedimento administrativo, por 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C0058563

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
PROCESSO DISCIPLINAR – SERVIDOR PÚBLICO -
PRORROGAÇÃO**

“Prorroga vigência da Portaria nº 475/2026/SMA que instituiu Comissão de Processo Administrativo.”

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação regente, e

Considerando que o prazo para conclusão do Processo Administrativo, realizado nos termos da Portaria nº 475/2026/SMA, encerrou-se no dia 18 de maio de 2026;

Considerando que, pelo que se observa, o processo demandará um trabalho mais duradouro, tendo em vista que ainda não foi possível ouvir todos os depoimentos;

DECIDE:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência da Portaria nº 475/2026/SMA que instaurou procedimento administrativo, por 60(sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A591FA5C

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 008 2026**

O Município de Abaeté torna público publicação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, Processo Licitatório 104/2026. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais técnicos odontológicos em geral necessários para a manutenção do programa “Saúde Bucal”, visando a estruturação e adequação dos ambientes de assistências odontológicas na Atenção Primária a Saúde do Município de Abaeté/MG, conforme condições e quantidades constantes no Termo de Referência. O certame se dará no dia 02 de Junho de 2026, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:

David Cunha

Código Identificador:BC43DDDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 044/2026, Pregão Eletrônico nº 026/2026. Objeto: Aquisição de consultórios odontológicos completos (uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica, um refletor odontológico de led e um mocho) para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/06/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 045/2026, Pregão Eletrônico nº 027/2026. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Básica do Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 11/06/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 047/2026, Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação psiquiátrica hospitalar para municípios de Aiuruoca portadores de transtornos mentais e dependência química, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 10/06/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 048/2026, Pregão Eletrônico nº 029/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, materiais descartáveis, recipientes,

equipamentos domésticos, eletrodomésticos e itens correlatos, destinados à manutenção e atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 15/06/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 049/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 09/06/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:

Lucas Lima Pereira

Código Identificador:221746E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório nº 113/2026

Credenciamento nº 12/2026

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos: (freezers, geladeiras, aparelhos de ar condicionado, máquinas de lavar, tanquinhos elétricos para lavar roupa, câmaras de vacina e outros equipamentos médico hospitalares) pertencentes aos diversos Departamentos da Administração Municipal.

O prazo para recebimento dos envelopes de credenciamento será de **22/05/2026 a 02/06/2026 até as 15h30min (quinze horas e trinta minutos)**, na sede do Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG.

A sessão de **abertura dos envelopes** será realizada no dia **03 de junho de 2026 às 08h00min (oito horas)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:

Franciele Aparecida de Ávila

Código Identificador:E5212AD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 112/2026, Concorrência 04/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA BETA, DISTRITO

INDUSTRIAL – ÁREA TOTAL DE 2.996, 48 M² – CIDADE DE ALTEROSA/MG, POR EMPREITADA GLOBAL.

A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Entrega dos envelopes até as 07h50min do dia 23 de Junho de 2026.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: <https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 20 de Maio de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F0722BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - Avisa a todos que fará realizar no dia **01/06/2026**, das 09hs00min, a abertura do **Processo Licitatório n.º 017/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2026**, que tem como O objeto da presente licitação contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de produtos de panificação, lanches prontos, itens de confeitaria, frios, bebidas, frutas e gêneros alimentícios correlatos, destinados ao preparo e fornecimento de lanches, bem como ao atendimento das demandas, ações, campanhas, eventos, reuniões, capacitações, atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio Prado de Minas/MG, em conformidade com o Edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 20 de maio de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:91EA08E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COM MEDIÇÃO POR METRO QUADRADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 25/05/2026 ÀS 08H00MIN. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 20 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:FEFEDB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 85/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 16/2026

Nº 85/2026

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Focus Gestão Ambiental Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental para apoio à gestão da Área de Proteção Ambiental – APA de Astolfo Dutra, compreendendo a produção, sistematização e validação de dados técnicos necessários ao atendimento dos parâmetros do Fator de Qualidade estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 234/2019, incluindo a elaboração de produtos cartográficos temáticos, assessoramento técnico às ações de manejo e à governança da unidade de conservação, capacitação de agentes públicos e suporte técnico na estruturação e atualização de instrumentos de gestão ambiental.

Valor Global: R\$ 45.600,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.01.20.122.0013.2.0078 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Assinatura: 04/05/2026

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027

Processo Licitatório: nº 50/2026 – Dispensa: nº 16/2026

Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Romero Valente Soares - Focus Gestão Ambiental Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CCCC6945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 86/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 22/2026

Nº 86/2026

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.

Objeto: Aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2025, Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico n.º 011/2025 do CIMPAP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006

MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;

3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0019 MANUTENÇÃO

CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;

3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0018 MANUT. DE CONVÊNIO

COM A POLÍCIA MILITAR;

3.3.90.30.00.2.02.03.06.122.0003.2.0025 MANUT. DA BRIGADA

MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG;

3.3.90.30.00.2.02.03.06.182.0003.2.0026 MANUT. DAS AÇÕES DA

DEFESA CIVIL MUNICIPAL;

3.3.90.30.00.2.03.01.04.122.0002.2.0113 MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE GOVERNO;

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0003.2.0028 MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0018.2.0031 MANUTENÇÃO DO

TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0011.2.0047

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;

3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0054 MANUT. DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0055 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0056 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0064 MANUT. DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO;
 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0072 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.08.01.20.122.0013.2.0078 MANUT. SECRET. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
 3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0003.2.0082 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0003.2.0084 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL;
 3.3.90.30.00.2.14.01.15.452.0011.2.0109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO;
 3.3.90.30.00.2.14.01.15.452.0011.2.0110 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

Valor estimado: R\$ 380.000,00

Assinatura: 04/05/2026

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027

Processo Licitatório: nº 55/2026 – Pregão: nº 22/2026

Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação

Christian Wesley Guerra da Silva – AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:CC0C942D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA CONTRATO 87/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 22/2026

Nº 87/2026

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: JF AUTO DIESEL LTDA.

Objeto: Aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2025, Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico n.º 011/2025 do CIMPAP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;
 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0019 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0018 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
 3.3.90.30.00.2.02.03.06.122.0003.2.0025 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG;
 3.3.90.30.00.2.02.03.06.182.0003.2.0026 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;
 3.3.90.30.00.2.03.01.04.122.0002.2.0113 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO;
 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0003.2.0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0018.2.0031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
 3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0011.2.0047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;
 3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0054 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0055 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0056 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0064 MANUT. DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO;
 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0072 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.08.01.20.122.0013.2.0078 MANUT. SECRET. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
 3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0003.2.0082 MANUT. DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0003.2.0084 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL;
 3.3.90.30.00.2.14.01.15.452.0011.2.0109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO;
 3.3.90.30.00.2.14.01.15.452.0011.2.0110 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

Valor estimado: R\$ 380.000,00

Assinatura: 04/05/2026

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027

Processo Licitatório: nº 55/2026 – Pregão: nº 22/2026

Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação

Caroline Queiroz Oliveira – JF AUTO DIESEL LTDA.

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:03D277D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA CONTRATO 88/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 22/2026

Nº 88/2026

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2025, Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico n.º 011/2025 do CIMPAP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;
 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0019 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0018 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
 3.3.90.30.00.2.02.03.06.122.0003.2.0025 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG;
 3.3.90.30.00.2.02.03.06.182.0003.2.0026 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;
 3.3.90.30.00.2.03.01.04.122.0002.2.0113 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO;
 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0003.2.0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0018.2.0031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
 3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0011.2.0047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;
 3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0054 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0055 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0056 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0064 MANUT. DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO;
 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0072 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
 3.3.90.30.00.2.08.01.20.122.0013.2.0078 MANUT. SECRET. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
 3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0003.2.0082 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0003.2.0084 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL;
 3.3.90.30.00.2.14.01.15.452.0011.2.0109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO;
 3.3.90.30.00.2.14.01.15.452.0011.2.0110 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

Valor estimado: R\$ 380.000,00

Assinatura: 04/05/2026

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027

Processo Licitatório: nº 55/2026 – Pregão: nº 22/2026

Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Luiz Gustavo Figueiredo – MINAS FREIOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CAB7D20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 89/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 22/2026

Nº 89/2026

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Objeto: Aquisição de peças originais, acessórios e lubrificantes automotivos diversos para manutenção da nossa frota de veículos, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2025, Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025 do CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0019 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0018 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.02.03.06.122.0003.2.0025 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG;
3.3.90.30.00.2.02.03.06.182.0003.2.0026 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.03.01.04.122.0002.2.0113 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0003.2.0028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0018.2.0031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.05.01.15.122.0011.2.0047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0054 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.122.0003.2.0055 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0056 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0064 MANUT. DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0072 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.08.01.20.122.0013.2.0078 MANUT. SECRET. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
3.3.90.30.00.2.09.01.08.122.0003.2.0082 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0003.2.0084 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.14.01.15.452.0011.2.0109 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.14.01.15.452.0011.2.0110 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.

Valor estimado: R\$ 300.000,00

Assinatura: 04/05/2026

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027

Processo Licitatório: nº 55/2026 – Pregão: nº 22/2026

Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Lucas Lima e Castro – TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:09D26C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 90/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão 23/2026

Nº 90/2026

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: STRATURA ASFALTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica modificada por polímero tipo RC 1C-E, através da adesão a ARP do CIMPAR - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraíba.

Valor global: R\$ 308.499,60

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0011.1.0020 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS;
3.3.90.30.00.2.14.01.15.451.0011.2.0108 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.

Assinatura: 13/05/2026

Vigência: 13/05/2026 a 12/05/2027

Processo Licitatório: nº 56/2026 – Pregão: nº 23/2026

Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo

Leandro Ruthausha Ribeiro - STRATURA ASFALTOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:67EC4C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 12/2026

Processo nº 019/2026

Pregão Presencial nº 012/2026

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA DE 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 TONELADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OPERADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, EQUIPADO COM CABINE DE PROTEÇÃO E HORÍMETRO FUNCIONAL, INCLUINDO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO POR CAMINHÃO APROPRIADO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL, COM MEDIÇÃO E PAGAMENTO POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA.

Homologação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA DE 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 TONELADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OPERADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, EQUIPADO COM CABINE DE PROTEÇÃO E HORÍMETRO FUNCIONAL, INCLUINDO TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO POR CAMINHÃO APROPRIADO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL, COM MEDIÇÃO E PAGAMENTO POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA.

DELIANE SILVA BARROS - CNPJ: 63.090.899/0001-09

Valor Total de R\$ 279,93 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)

ASTOLFO DUTRA, 18 de Maio de 2026.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:34A1DCFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando o a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/05/2026.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BC1BC7DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026****1ª Retificação**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que ficou redesignado para o dia 29/05/2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando o a contratação de empresa do ramo da tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas para o Município de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 15/05/2026.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:OCC8A598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 168/2025****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Pregão Eletrônico 40/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
Objeto: Aditar em R\$ 215.551,75 o valor do contrato original de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos destinados ao pagamento do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos do Município de Astolfo Dutra.

Assinatura: 30/04/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 131/2025 – Pregão Eletrônico: nº 40/2025.

Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Nilson Ney Ferreira Campos Filho – BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2239C784

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 179/2025****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Pregão Eletrônico 43/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Objeto: Aditivar em R\$ 14.776,35 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Astolfo Dutra.

Assinatura: 27/04/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 137/2025 – Pregão Eletrônico: nº 43/2025, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.

Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação

Elton Cássio Teixeira – JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1E7963D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 181/2025****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Pregão Eletrônico 43/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: WTB COFFE LTDA.

Objeto: Aditivar em R\$ 4.972,50 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Astolfo Dutra.

Assinatura: 27/04/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 137/2025 – Pregão Eletrônico: nº 43/2025, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.

Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação

Wagner José Freitas Lima - WTB COFFE LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B916A51F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 71/2025****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Pregão Eletrônico 17/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2025

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Licença de Uso de Software de Gestão Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante de seu processo licitatório por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 7.800,00 mensais

Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.02.02.04.123.0003.2.0022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS.

Assinatura: 09/04/2026

Vigência: 10/04/2026 a 11/02/2027

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 43/2025 – Pregão Eletrônico: nº 17/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021

Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Edson de Carvalho Cardozo – Planejar Consultores Associados Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F5B72500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 095/2026. Processo nº 042/2026 Inexigibilidade: 14/2026: **IMPACTO ESTRUTURAS - LOCAÇÃO & EVENTOS LTDA** inscrita CNPJ sob nº 64.950.773/0001-11. Objeto: O objeto do presente contrato é a Locação de mobiliários e customização de espaço expositivo compreendendo uma área de 12m² para a 27ª Feira Multisetorial de Santa Bárbara nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Parque de Exposições Adilson Melo na cidade de Santa Bárbara/MG. Vigência: 20/05/2026 a 24/05/2026. Valor: R\$ 5.677,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:4BF3EFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Página: 1
Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 00049 / 2026
Dispensa Nº: 000034 / 2026

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de locutor para atuar durante a festa do Carro de Boi no dia 30/05, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, solicitado pela Departamento de Cultura. Determino que seja feita a contratação através da empresa 62.857.656 LUCIANO APARECIDO DA SILVA, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante. Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 19 de maio de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:96CC9774

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao “*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”, emprega a expressão “*se for o caso*”.

Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;

II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transaccional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 12 de maio de 2026.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E90FE3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.964/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.964/2026

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DÉBITO EM FAVOR DA EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, por intermédio da Portaria Municipal nº 038/2026, de 24 de março de 2026, foi instaurado Processo Administrativo nº 02/2026, com o propósito de apurar a existência de serviços possivelmente prestados pela empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0010-54, decorrentes do Contrato nº 0185/2025;

CONSIDERANDO que, conforme Relatório Final e a Decisão do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2026, restou constatada a prestação dos serviços ao Município pela empresa SEBRAE-MG, consubstanciada na realização de ações de capacitação e promoção do desenvolvimento territorial por meio do Programa Lideranças para o Desenvolvimento/Territórios Empreendedores, decorrentes do Contrato nº 0185/2025;

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2026, que reconhece o débito relacionado aos serviços prestados pela empresa SEBRAE-MG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 124/2026/SMCT, datado de 22 de abril de 2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, em que solicita a edição de Decreto para fins de pagamento da dívida no valor de R\$ 12.000,00 em favor da Empresa SEBRAE-MG;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Memorando nº 108/2026/SMG/GAB, datado de 23 de abril de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a edição de Decreto Municipal para pagamento de dívida, referente aos serviços prestados pela empresa SEBRAE-MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido, pelo Município de Bocaiuva-MG o débito abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de ações de capacitação e promoção do desenvolvimento territorial por meio do Programa Lideranças para o Desenvolvimento/Territórios Empreendedores em parceria com o SEBRAE. SERVIÇO IMPAGO: Participação em missão técnica ao FESTURIS 2025 (Gramado/RS) e Capacitação de lideranças locais por meio do Programa LIDER.	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º - Autorizo que seja empenhado o (s) crédito (s) abaixo relacionado (s), em dotação específica consignada no orçamento vigente:

CREDOR	CNPJ	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DÉBITOS	DOS	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG	16.589.137/0010-54	Processo Administrativo nº 02/2026; Ofício nº 124/2026/SMCT; Memorando nº 108/2026/SMG/GAB; Contrato nº 0185/2025.		R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - O valor total reconhecido, no importe **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** deverá ser quitado pelo Município de Bocaiuva-MG, por meio de seu setor competente, com as cautelas de estilo, condicionado, dentre outros, à emissão, pela empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0010-54**, dos respectivos documentos fiscais exigíveis.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiuva - MG, 20 de maio de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:769E9A43

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal nº 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 19 de maio de 2026, **BRENDA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA VELOSO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 120.979.546-93, para provimento e exercício do cargo de

COORDENADORIA DE APOIO À INDÚSTRIA, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 20 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:D12F2432

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 002/2026 – Pregão Eletrônico: 002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ata nº 82/2026. Fornecedor: KARINE RUAS GONCALVES. Valor total: R\$ 101.520,00.

Ata nº 85/2026. Fornecedor: STORE DO BRASIL LTDA. Valor total: R\$ 32.914,00.

Ata nº 86/2026. Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor total: R\$ 8,625,00.

Vigência da(s) ata(s): 04/05/2026 até 04/05/2027.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:9D7B1233

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AVISO DE EDITAL

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para a execução de serviços de manejo, manutenção e limpeza de pátios, áreas verdes e demais espaços internos e externos vinculados à rede municipal de ensino, compreendendo a poda de árvores em diferentes faixas de diâmetro de tronco, a capina manual e química, a roçada manual e mecanizada, o rastelamento e a adequada destinação dos resíduos gerados, com o fornecimento de mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, insumos e demais materiais, custos e despesas necessários à perfeita execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bom Despacho.

Sessão eletrônica remarcada para o dia **11 de junho de 2.026, às 13h**.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Publicado por:

Virgínia Ferreira Knischewski

Código Identificador:19220097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 28/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 12/2026.

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral e bebida láctea, visando suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sessão eletrônica marcada para o dia **10 de junho de 2.026, às 13h**.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
 Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>.
 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital>, Processo Digital no 4401/2026, com código verificador: P5DGW2M9.

Publicado por:
 Larissa Araujo Silva
Código Identificador:C1DFC31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2026
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS. Perfazendo o valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **ADMILSON DE JESUS LUZ-51.019.707.** Perfazendo o valor total de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). **AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 2.579,79 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). **TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EL.** Perfazendo o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). **AR IMPORTS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO.** Perfazendo o valor total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais). **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.911,79 (oito mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos).
 Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 095/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
 Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
 Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 095/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Maria Graciela da Costa
Código Identificador:EE0C2DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2026
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
TOLEDO & BENHAME LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
 Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 108/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
 Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
 Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 108/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Maria Graciela da Costa
Código Identificador:77CB0A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** TOLEDO & BENHAME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.076.601/0001-34. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2026 a 20/05/2027.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5EF00073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ADMILSON DE JESUS LUZ-51.019.707, inscrita no CNPJ sob o nº 51.019.707/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2026 a 20/05/2027.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:F662A30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** AR IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.482.340/0001-16. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2026 a 20/05/2027.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:A8CE41CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.579,79 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2026 a 20/05/2027.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3B49B8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.745/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2026 a 20/05/2027.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C7155089

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº138/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº138/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.975.874/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais). **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2026 a 20/05/2027.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:035A88FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.186.184/0001-52. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2026 a 20/05/2027.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:F22061B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.468/0001-30. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/05/2026 a 20/05/2027.

Borda da Mata – MG, 20 de maio de 2026.

CÉLIA REGINA VIANNA PAIVA

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Publicado por:

Maria Graciela da Costa

Código Identificador:036D45DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 115/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO
056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 056/2026 – Pregão Eletrônico 023/2026 cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Ata 115/2026 – GTL COMERCIO DE VEICULOS**, com sede a Rua Dom Pedro II, Nº 372 APT 601, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-399, inscrita no CNPJ sob o nº 60.720.082/0001-70. Pelo valor global de R\$129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027. Assinada em 20/05/2026.

Brazópolis, 21/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:4344FA1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
085/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 085/2026 – Pregão Eletrônico nº 039/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LIGAÇÕES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG.** Abertura: 11/06/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 20/05/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:8F2D5E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DIA 19/05/2026 - PAG. 285**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público a ERRATA na publicação realizada no dia 19/05/2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4276, pagina 285, referente ao extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 061/2024, referente ao Processo Licitatório nº 084/2024, entre o município de Brazópolis e a empresa DML SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA. **Onde-se lê:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo médio de 12,28% ao valor do contrato nº 061/2024, referente ao fornecimento de licenças em atendimento ao setor de engenharia e tributos proveniente do Processo Licitatório nº. 084/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2024, conforme memorando de solicitação número 014/2026 da Secretaria Municipal de Administração, ficando na seguinte forma: **CLAUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Contrato passará a ser de R\$ 177.878,40 (Cento e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), perfazendo valor mensal de R\$14.823,20 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). **LÊ-SE** Corretamente: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo médio de 16,22% ao valor do contrato nº 061/2024, referente ao fornecimento de licenças em atendimento ao setor de engenharia e tributos proveniente do Processo Licitatório nº. 084/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2024, conforme memorando de solicitação número 014/2026 da Secretaria Municipal de Administração, ficando na seguinte forma: **CLAUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Contrato passará a ser de R\$ 139.380,00 (Cento e Trinta e Nove Mil. Trezentos e Oitenta Reais), perfazendo valor mensal de R\$11.615,00 (Onze Mil, Seiscentos e Quinze Reais). Assinado em 15/05/2026.

Brazópolis 20/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:94B8CD78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026
DISPENSA Nº 023/2026**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 023/2026 - Processo Licitatório nº 072/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL, MODELOS PFS 80, PFS 160 E PFS 220, VISANDO O CONserto PARA MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** – Contratado: **CIDADE CAMPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.032.545/0001-50, com sede na Avenida Capitão Gomes, nº 226, no bairro Boa Vista, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37505-028. O valor a ser pago será de R\$ 1.366,25 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a serviços de mão de obra e troca de peças para as três roçadeiras, em conformidade com orçamento enviado pela empresa autorizada Stihl.

Brazópolis, 20/05/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -

Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026 – Dispensa nº 023/2026 - Processo Licitatório nº 072/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL, MODELOS PFS 80, PFS 160 E PFS 220, VISANDO O CONserto PARA MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** – Contratada: **CIDADE CAMPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.032.545/0001-50, com sede na Rua Capitão Gomes, nº 226, no bairro Boa Vista, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37505-028, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Cabral Mohallem, inscrito no CPF sob o nº 004.152.136-65 e portador do RG nº MG-6.943.275 SSP/MG. No valor estimado de R\$ 1.366,25 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente ao serviço de manutenção preventiva, corretiva nas roçadeiras da marca Stihl, incluindo mão de obra do serviço prestado e peças que forem necessárias. Com a vigência de 19/05/2026 a 19/07/2026– Assinado em 19/05/2026.

Brazópolis, 20/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:10B9D20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026. OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO registrar o menor preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, DE FORMA PARCELADA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS COTÍNUAS E EVENTUAIS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, INCLUSIVE O FAPEM, DESTE MUNICÍPIO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 09 de junho de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página <https://portal.sgpccloud.net:9121/comprasedital/>. Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1E92DAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 76/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 76/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026. OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PRC 20/2026 PREGÃO 09/2026**, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 11 de junho de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página <https://portal.sgpccloud.net:9121/comprasedital/>. Para

eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:89CC91A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 20 05 2026 SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PAL 115/2026 – Pregão Eletrônico 064/2026 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços especializados de engenharia de segurança contra incêndio, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio (recarga, ensaios hidrostáticos e substituição de componentes), além da execução de sinalização de emergência fotoluminescente e pintura de demarcação de solo (faixas de segurança). O serviço visa atender plenamente às unidades escolares e centros de educação infantil da rede municipal de ensino de Cambuquira, garantindo a conformidade técnica dos equipamentos e das edificações conforme as normas da ABNT e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Ata de Registro de Preços.** Data para apresentação das propostas, até: 08.06.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Viviane Junho – Secretária Municipal de Educação

Cambuquira, 20/05/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:5E5D25A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2026 – PREGÃO: 035/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 068/2026, Pregão Eletrônico nº 035/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, da linha pesada e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 09/06/2026 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 20 de maio de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D9C3C3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2026 – PREGÃO: 038/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 073/2026, Pregão Eletrônico nº 038/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, montagem, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico de equipamentos de sonorização e transmissão/exibição de vídeo, destinados à transmissão ao vivo dos

jogos da seleção brasileira na copa do mundo de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. A sessão pública será realizada dia 09/06/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 20 de maio de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C649DCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 030/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saibro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2026

ADJUDICAÇÃO: 04/05/2026

HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MINERADORA VALE DO CAPARAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **16.941.519/0001-04.**

VALOR GLOBAL: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2026 à 04/05/2027.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EB245E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de apresentações artísticas locais e regionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: GUILHERME XAVIER DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 097.507.746-55.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA: 08/05/2026 à 08/06/2026.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:88873294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 496/2026

PORTARIA Nº. 496, DE 21 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazos para conclusão de Processo Administrativo de Responsabilização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente Disciplinar, informando o iminente esgotamento de prazos para apuração no Processo Administrativo de Responsabilização nº. 1/2025, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015;

CONSIDERANDO que ocorrência de feriados prolongados e pontos facultativos, que suspenderam os prazos processuais;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade, realização de diligências necessárias à instrução do processo;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização nº. 1/2025, instaurado pela Portaria nº. 441, de 11 de novembro de 2025, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 7, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de maio de 2026.

Caparaó, 21 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique de Matos Martins

Código Identificador:240FA7E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 064/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste documento, para atender às **crianças com prescrição nutricional** vinculadas à **Secretaria de Saúde de Coimbra-MG.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.32.00.2.06.06.10.306.0008.2.0117-Fonte1.500.000-
Manutenção das Ações de Combate à Desnutrição

VALOR ESTIMADO: R\$ 137.866,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:22/05/2026, ÀS 08:00HS

ATÉ:03/06/2026, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO:03/06/2026 ÀS 08:30HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

Publicado por:

Andreia Dos Santos Alves

Código Identificador:899461E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 046/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2026**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 046/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso oral, tópico e injetável, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

A homologação ocorreu no dia 14/05/2026.

Ata de Registro de Preços: Nº 034/2026 – Detentora: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.479.274/0001-58, Valor Total de R\$ 78.705,60 (Setenta e oito mil, setecentos e cinco reais, sessenta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 035/2026 – Detentora: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.148.696/0001-45, Valor Total de R\$ 38.834,50 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais, cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 036/2026 – Detentora: EPG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.860.141/0001-06, Valor Total de R\$ 31.876,40 (Trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais, quarenta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 037/2026 – Detentora: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80, Valor Total de R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 038/2026 – Detentora: KADFAIR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.116.161/0001-31, Valor Total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 039/2026 – Detentora: M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.548.325/0001-81, Valor Total de R\$ 67.762,40 (Sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais, quarenta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 040/2026 – Detentora: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90, Valor Total de R\$ 15.740,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 041/2026 – Detentora: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, Valor Total de R\$ 53.730,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 042/2026 – Detentora: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.363.182/0001-84, Valor Total de R\$ 4.310,50 (Quatro mil, trezentos e dez reais, cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços: Nº 043/2026 – Detentora: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.648.233/0001-94, Valor Total de R\$ 13.410,00 (Treze mil, quatrocentos e dez reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 044/2026 – Detentora: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.179/0001-71, Valor Total de R\$ 8.010,00 (Oito mil e dez reais);

Ata de Registro de Preços: Nº 045/2026 – Detentora: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, Valor Total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Data de assinatura: 18/05/2026, Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027.

Coimbra-MG, 20 de maio de 2026

RAISSA ARAÚJO MORAIS

Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:

Kaio Henrique Furtado

Código Identificador:33BFE636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
PROCESSO Nº 141/2024**

Nº do Termo Aditivo:3º (TERCEIRO)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contrato: nº 142/2024

Forma de Contratação: Dispensa nº 051/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: LUCIA LESSA LIMA- CNPJ: 424.059.317/0001-61

Objeto: A prorrogação da vigência contratual mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade de prestação de serviços de operador de som no município. Trata-se de um serviço essencial ao pleno funcionamento e sucesso dos eventos, programas e ações promotivas pela administração municipal, abrangendo áreas fundamentais como esporte, educação, cultura, assintência social, saúde e o setor agropecuário. O operador de som desempenha papel determinante na execução técnica e na valorização das atividades realizadas, assegurando que cada evento ocorra com organização, eficiência e impacto positivo junto à comunidade. Diante da intensa e

seis mil, novecentos e trinta e nove reais). Vigência: 20/05/2026 à 19/05/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **JOSE ARCANJO DE MORAIS NETO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2026. Processo Licitatório Nº 59/2026 – Pregão Presencial Nº 31/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. R\$ 103.085,50 (cento e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/05/2026 à 19/05/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **JRMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 20 de maio de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA

Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:

Beatriz Garcia

Código Identificador:F2B43899

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS / MG

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 070/2026 – Modalidade Inexigibilidade nº 011/2026. Objeto: Contratação do show musical com a empresa **Wanderval Messias de Souza**, nome artístico “**BANDA TRIBALS**”, para a realização de shows no dia 21 de junho de 2026, para a realização das festividades do **evento de Vão Livre (Fest Fly)** e atender solicitação da secretaria de Turismo e Cultura. Contratada: Empresa **Wanderval Messias de Souza**, nome artístico “**BANDA TRIBALS**”, inscrito no CNPJ: 24.754.745/0001-04. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –

Prefeito Municipal em 19 de Maio de 2026.

Publicado por:

Beatriz Garcia

Código Identificador:3F7B0081

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 075/2026 – Modalidade Dispensa nº 021/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA CONSULTORIA ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ESTRUTURAÇÃO DOCUMENTAL, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL JUNTO AO COMITÊ CPR FURNAS/ELETOBRAS E DEMAIS ÓRGÃOS CONFORME SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, Empresa **LETICIA DANIELE PURAS**. Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO –

Prefeito Municipal em 20 de Maio de 2026.

Publicado por:

Beatriz Garcia

Código Identificador:C29CEE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 067/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **VALERIA N. DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 47.131.108/0001-87. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Inexigibilidade: 018/2026. Credenciamento: 004/2026. Valor: R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais). Vigência: 18/05/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 20 de maio de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paloma de Souza Figueiredo

Código Identificador:D9A92FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PL 32.2026 PE 026.2026 EDITAL 026.2026 COMPRASGOV
90012.2026**

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de bens destinados a premiação de alunos e professores da rede municipal de ensino, contemplando ações pedagógicas, olimpíadas educacionais, projetos de incentivo à aprendizagem e premiação docente no seminário de Boas Práticas Pedagógicas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 03/06/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Alessandra Rodrigues Pacheco Silva

Código Identificador:7049D0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PL 34.2026 PE 028.2026 EDITAL 028.2026 COMPRASGOV
90013.2026**

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de serviços funerários para concessão de benefício eventual (auxílio funerário) para usuários da Política de Assistência Social de Florestal MG - nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 10/06/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Alessandra Rodrigues Pacheco Silva

Código Identificador:92B96C32

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 040/2024**

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 067**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 40.970.079/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente, o aditivo de valor do contrato de prestação de serviços de engenharia n.º 040/2024 que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de Reforma de quadra poliesportiva no município de Franciscópolis-MG, em atendimento ao contrato de repasse n.º 960299/2024/MESP/CAIXA.**

DO VALOR: Ao contrato no valor global de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), aplica-se o aditivo no valor de R\$37.264,26 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais, vinte e seis centavos), conforme planilha orçamentária e justificativa técnica em anexo, passando a vigorar o valor total de R\$397.264,26 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais, vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AAF2AE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro de preços decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, nº 65, Centro, CEP 39.695-000

CONTRATADA:
MARCO AURÉLIO GONÇALVES ALMEIDA, CNPJ 37.923.855/0001-02, com sede a Rua José Pinheiro, nº 67, Centro, na cidade de Franciscópolis/MG, neste ato representado pelo Sr. Aurélio Pereira de Almeida, portador do RG nº. MG-6.450.968, CPF nº. 851.442.406-82, Residente e domiciliado a Rua Marechal Castelo Branco, nº 71, Centro, na cidade de Franciscópolis/MG.

As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 017/2025**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, com fundamento no **art. 137, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente alteração se justifica pela ocorrência de um **fato imprevisível** ou de **consequências imprevisíveis** que impactou de forma significativa os custos da contratação, restabelecendo as condições iniciais da proposta.

2.2. A Contratada apresentou a documentação comprobatória do impacto financeiro decorrente do evento, que resultou no desequilíbrio, conforme demonstrativo analítico e parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 032/2025. A análise da Contratante concluiu pela pertinência e legalidade do pedido, devidamente justificada no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS PREÇOS

3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, os preços dos itens da Ata de Registro de Preços passam a vigorar conforme a nova tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO REGISTRADO ANTERIOR R\$	NOVO PREÇO REGISTRADO R\$
01	AGUA MINERAL, EM GARRAFOES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE).	14,00	18,00
03	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG. BOTTÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP, FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSAO DO VASILHAME, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	130,00	140,40
04	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) 45 KG. BOTTÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 45 KG DE GLP, FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSAO DO VASILHAME, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	500,00	534,00
05	VASILHAME DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, DE POLIETILENO, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE).	31,00	38,50

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 e nos demais documentos que a integram, que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município], nos termos da legislação vigente.

E, por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.
Franciscópolis, 20 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	AURÉLIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Ata	MARCO AURÉLIO GONÇALVES ALMEIDA
	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: Flaviano Gomes Ferreira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 090.***.***-97	CPF 048.***.***-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EE00AE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo nº. 62/2026, Inexigibilidade nº. 15/2026. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Guaranésia/MG. Valor da Contratação: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 82/2026, Processo nº. 62/2026, Inexigibilidade nº. 15/2026, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Guaranésia/MG, firmado entre o município de Guaranésia e a empresa ANECI MARILIA LANDIM – ME, inscrita no CNPJ: 33.679.439/0001-41. Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares estão disponíveis na plataforma AMM Licita através do endereço <https://ammlicita.org.br/> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:62B91E5C

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 47/2026, Pregão Eletrônico nº. 29/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais de educação física (bacharelado) para oficinas esportivas no município de Guaranésia/MG, referente à implementação do projeto “Oficinas do Esporte de Guaranésia”, conforme emenda parlamentar vinculada ao Convênio nº 960438/2024 - Processo nº 71000.017395/2024-11, celebrado junto ao Ministério do Esporte. Empresas vencedoras: Carlos Eduardo Archanjo. 20/05/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:14E9DF70

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 043/2026.

Primeiro Termo Aditivo a Ata De Registro De Preço Nº 87/2025, que tem como objeto a futura e eventual Aquisição de cestas básicas, pelo período de (doze) meses, pelo sistema de Registro de Preços. **TERMO ADITIVO Nº 044/2026.**

Décimo quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022, Pregão Presencial nº 115/2022, Processo Administrativo nº 178/2022, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de varrição

manual das vias, logradouros públicos, praças e outros espaços públicos, coleta em embalagens apropriadas e transporte dos resíduos da varrição no local definido pela Administração, incluindo o Distrito de Santa Cruz do Prata, firmado com a empresa **STELLA MARIA VILAS BOAS RIBEIRO EIRELI. TERMO ADITIVO Nº 049/2026.**

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 127/2025, que tem como objeto futura e eventual contratação de serviços de Sondagem de solo do tipo SPT pelo período de doze meses, através do sistema de Registro de Preço

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares estão disponíveis na plataforma AMM Licita através do endereço <https://ammlicita.org.br/> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link. 20/05/2026.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:C498C6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 059/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 059/2026 –Dispensa Nº. 035/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa UNICÓPIA LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de impressora Plotter HP Deskjet T250, pertencente ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, consistindo na troca da cabeça de impressão com o fornecimento de peças, de natureza COMUM, de acordo com a Requisição de Compras Simples-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 20.05.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:998039D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG - EDITAL Nº 01/2025

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Emersomm Danezzi, DD. Prefeito do Município, torna público a disponibilização da **Retificação nº 02**, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Inimutaba/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações e Jornal de Grande Circulação. A **Retificação nº 02** será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Inimutaba, 20 de maio de 2026

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito Municipal de Inimutaba/MG

Publicado por:Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:5A1D3356**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU****MUNICIPIO DE IPIAÇU
INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU – MG**, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 026/2025 do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, celebrada com a empresa **KASA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.471.879/0001-73** decorrente do Processo Administrativo nº 024/2024, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS**”, conforme quantitativos e especificações estabelecidos, constantes do anexo do pedido de Adesão, que integra o Processo Administrativo em todos os seus termos e condições. Demais informações pelo e-mail licitacao@ipiacu.mg.gov.br.

Município de Ipiacu/MG, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

ANNA JULIA BORGES REZENDE –

Agente de Contratação.

Publicado por:Anna Julia Borges Rezende
Código Identificador:6E6645D6**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial SRP nº 04/2026

Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros afins para as diversas secretarias. Abertura prevista para 02/06/2026, 08h:15min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro Consultas aos editais e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:ED29757C**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, CONTRATO N. 32/2026

Dispensa de Licitação nº 13/2026, referente a aquisição de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros, com tampa impermeável e lacre de segurança, com fornecimento de vasilhames em regime de comodato, para diversas secretarias, a favor: **MERCEARIA MILLARD LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 28.461.602/0001-65. Valor Total da Contratação: R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais). Data do contrato 20/05/2026. Vigência 12 meses -

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:7C25ECFC**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 13/2026

O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a aquisição de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros, com tampa impermeável e lacre de segurança, com fornecimento de vasilhames em regime de comodato, para diversas secretarias, a favor: **MERCEARIA MILLARD LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 28.461.602/0001-65. Valor Total da Contratação: R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais). Data 20/05/2026. Dotação orçamentaria – ficha 32, 58, 123, 214, 237, 291, 362, 480, 522, 541 e 590 -

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:B8EC3A67**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**

Torna público o 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n. 81/2025, firmada em 20/05/2025, Pregão Eletrônico n. 09/2025. Partes: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 81/2025 – POSTO JAMPRUCA LTDA, CNPJ 04.248.975/0001-94; Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA E CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. Novo período 20/05/2026 a 20/05/2027. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 31/2023.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:51007656**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**

Torna público o 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n. 87/2025, firmada em 21/05/2025, Pregão Eletrônico n. 08/2025. Partes: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 87/2025 – **MARCHEZE DISTRIBUIDORA DE GAS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **10.926.942/0001-59**; Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13 E ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, COM TAMPA IMPERMEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO DE BOTIJÕES E VASILHAMES EM REGIME DE COMODATO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Novo período 21/05/2026 a 21/05/2027. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 31/2023.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:31A23574

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

Torna público o 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n. 78/2025, firmada em 20/05/2025, Pregão Presencial n. 09/2025. Partes: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 78/2025 – MENDES MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 53.524.110/0001-19; Objeto: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de óleos, graxas e lubrificantes para manutenção nos veículos da Prefeitura Municipal de Jampruca- MG. Novo período 20/05/2026 a 20/05/2027. Fundamento legal: art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 130 e 131 ambos do Decreto Municipal n. 31/2023.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A21A4E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 70/2025, Pregão nº 11/2025. Contrato n. 97/2025 – POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.296.587/0001-60. Objeto: prorrogação de prazo, com início em 04/06/2026 a 04/06/2027, referente a Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica ao Município de Jampruca. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:FB78642F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 082/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1º Aditivo;

Contrato: 082/2025.

PROCESSO: 034/2025,

Dispensa: 010/2025

Contratado Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP,

CNPJ nº 02.319.394/0001-70.

Acréscimo de Item e esse contrato passará a ter vigência até 20/05/2027.

Lagoa Formosa MG, 20 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:B59416BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO 071/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 6º Aditivo;

Contrato nº 071/2023.

Processo nº 080/2023.

Tomada de Preços 009/2023

Contratado (a): ELETROCEL LTDA – ME, CNPJ nº 02.850.182/0001-15

Esse aditivo terá vigência até 20 de maio 2027

Lagoa Formosa 20 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:C8075D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 071/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 071/2026, Construtora Veneza LTDA, CNPJ:22.052.996/0001-11, o valor do contrato é de R\$ 1.207.000,00 (um milhão duzentos e sete mil reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à execução das obras de revitalização e reforma da Orla da Lagoa D'água, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, Bairro Centro, no Município de Lagoa Formosa, compreendendo a execução de serviços de demolição, adequações estruturais, construção, reforma de instalações inexistentes e implantação de mobiliário urbano, instalações prediais e demais serviços correlatos, com fornecimento de materiais equipamentos e mão de obra necessários. Concorrência Eletrônica 005/2026 Processo Licitatório 027/2026. Vigência 20/05/2026 a 27/01/2027

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:E73C62A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ANULAÇÃO PROCESSO Nº. 037/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 003/2026

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 037/206

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

A Secretária Municipal de Saúde, Lorena Rodrigues Rocha Ribeiro, representante legal do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais e considerando:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe não apresentou quantidade suficiente de orçamentos válidos para a adequada formação de preço de referência e comprovação da vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO que a insuficiência de cotações compromete a regularidade do procedimento e a segurança jurídica da contratação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de estimativa adequada de preços e observância do interesse público;

RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório nº. 037/2026, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 003/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, COM TECNOLOGIA DR (RADIOGRAFIA DIGITAL) POR PAINEL PLANO (FLAT PANEL), DESTINADO A ATENDER DE FORMA EFICIENTE E QUALIFICADA AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE GOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a decisão da Pregoeira, em razão da ausência/insuficiência de orçamentos aptos à composição da pesquisa de preços necessária à continuidade regular do certame.

Determina-se:

- A publicação deste termo nos meios oficiais;
- O arquivamento do presente processo administrativo;
- Que o setor competente adote as providências necessárias para eventual abertura de novo procedimento, observadas as exigências legais.

Lassance, 30 de Abril de 20262.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:BEFEB7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 044/2026

Inexigibilidade nº. 011/2026

Credenciamento nº. 007/2025

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Lassance, com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 044/2026, Inexigibilidade nº. 011/2026, Credenciamento nº. 007/2026, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG**, nos termos do artigo 71 inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no Processo Administrativo supracitado, resolve **RATIFICÁ-LO.**

Lassance, 20 de Maio de 2026.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº. 044/2026

Inexigibilidade nº. 011/2026

Credenciamento nº. 007/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

CREDENCIADO: ALEX SANDRO SANTOS LOPES - ME, inscrita no CNPJ nº. 24.519.945/0001-82, sediada à Rua Vanda Santos Lopes nº.396, Bairro Bela Vista Lassance/MG.

Valor Global:**R\$3.671.985,50 (Três milhões seiscentos e setenta e um, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Vigência:20/05/2026 a 31/12/2026.

Lassance, 20 de Maio de 2026.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES

Secretário Municipal de Gestão e Governança

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:0CB6DB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a SUSPENSÃO da sessão pública eletrônica do Pregão nº 10/2026 marcada para o dia 21/05/2026, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos pertencentes e/ou em uso pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo mão de obra técnica especializada, diagnóstico, ajustes, calibrações e reparos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. Justificativa: DEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PARA ALTERAÇÃO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO TR. Após as devidas alterações, a presente licitação será republicada para uma nova data. Informações com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:

Fernanda Carelli da Silva

Código Identificador:B15D82B7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 071/2026, Dispensa nº 014/2026. OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa eletrônica a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção técnica veicular destinado a frota de ônibus, vans e ambulâncias pertencentes ao município de Luisburgo/MG, conforme especificações detalhadas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – Anexo I e no Termo de Referência – Anexo II deste aviso de dispensa de licitação pública, elaborado pela Secretaria Municipal de transporte. As propostas deverão ser cadastradas por e-mail ou na Prefeitura Municipal, até às 09hs00min do dia 27 de maio de 2026, através do email: licitacao@luisburgo.mg.gov.br ou podendo comparecer na sede da Prefeitura Municipal para entrega dos envoltórios contendo proposta e documentação. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: no site da prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:6800C44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

O Município de Luminárias comunica que foi realizada 3ª Rerratificação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026. Ecio Carvalho Rezende. Disponível no endereço https://www.docbox.com.br/luminarias/admin/arquivos/2026/Documentos_P%C3%BAblicos/Publica%C3%A7%C3%B5es/1243/1243_3%C2%AARERRATIFICA%C3%87%C3%83OEDITAL.pdf

Publicado por:
Lincoln Daniel de Souza
Código Identificador:49667753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 065, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR SÉRGIO AUGUSTO DE JESUS CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor SERGIO AUGUSTO DE JESUS, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista, Mat. E-1731, admitido em 01/08/2016, pelo período de 15/05/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0BEA9F89

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 066, DE 20 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR RODOLFO CÂNDIDO DA SILVA CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor RODOLFO CÂNDIDO DA SILVA, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista, Mat. E-0415, admitido em 01/08/2006, pelo período de 20/05/2026 a 18/07/2026.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 01 (um) mês a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3BB0553F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
0032026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Processo nº.067/2026, Concorrência nº.003/2026, Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa para realizar Pavimentação asfáltica sobre pedra poliédrica e solo compactado de 3.341.95 m² de vias do município de Maripá de Minas do Bairro Prefeito Antônio Torres de Castro (Bela Vista), conforme Plano de Ação 09032024-073768/2024 - ETAPA 1, que será realizado no dia 03/06/2026 às 09:00 horas, no sistema eletrônico provido pela **BLL Compras**. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura, BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Maripá de Minas, 18 de maio de 2026.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:3EB1AEE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DECRETO 07/2026

INSTITUI A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DENOMINADO BAIRROS “TAPERA” NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOEDA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, resolve decretar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1o – Fica declarado como núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/17, e, instituído o procedimento de Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano no denominado Bairro “**Tapera**”, localizado no Município de Moeda/MG, situado no perímetro delimitado no Memorial descritivo (anexo).

Art. 2o – Fica instaurada a regularização fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo urbano no Bairro “**Tapera**”, conforme o disposto no art. 13, inc. I da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 3o – No ato do registro da presente regularização fundiária, passam a integrar o domínio público municipal as vias, os espaços

livres de uso público e as áreas destinadas a implantação de equipamentos comunitários, quando houver.

Art. 4o – Ficam os órgãos competentes do Município de Moeda autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente instituição.

Art. 5o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Moeda, 20 de maio de 2026

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Moeda

Publicado por:

Jucilene Indianara r Da Silveira

Código Identificador:1D341E66

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o Registro de Preços para aquisição de materiais destinados aos preparativos para o desfile cívico/festivo, compreendendo tecidos, adereços, aviamentos, dentre outros. Início de recebimento de propostas: 21/05/2026 às 09hs até às 8hs do dia 09/06/2026. Julgamento: 09/06/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br.

Morada Nova de Minas, aos 20 de maio de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanilda Soares de Sousa

Código Identificador:FB559B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 58/26 Pregão Eletrônico:30/26 RP: 212 a 230

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO:Implantação de um registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 23/04/2026 a 23/04/2027

CONTRATADA: Barra Atacadista e Varejista Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.*****57, com sede na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, 2170 - Parque Industrial Levi Teixeira Lima - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800000 vencedora no **lote 52** no valor total de R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), Castro Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42*****07, com sede na Rua das Papoulas, 348 - Jardim Cuiabá - Cuiabá - MT - CEP: 78043138 vencedora no **lote 28** no valor total de R\$ 6.362,76 (seis mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00*****40, com sede na Rua Ilka França, 200 - CENTRO - Sete Lagoas - MG - CEP: 35700036 vencedora nos **lotes 23, 36, 43 e 46** no valor total de R\$ 7.327,00 (sete mil trezentos e vinte e sete reais), CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 62*****23, com sede na Rua Rodrigues Alves, 2714 - JARDIM PETROPOLIS - Umuarama -

PR - CEP: 87506080 vencedora no **lote 51** no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais), CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53*****83, com sede na Avenida Brasil, 900 - VILA NIRMATELLE - Formiga - MG - CEP: 35577072 vencedora nos **lotes 4, 5, 16, 22 e 45** no valor total de R\$ 46.355,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais), CS REI DO PLASTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30*****10, com sede na RUA MADAGASCAR, 101, 0 - JARDIM AMERICA - São José dos Campos - SP - CEP: 12235450 vencedora nos **lotes 11 e 41** no valor total de R\$ 12.118,00 (doze mil cento e dezoito reais), DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53*****57, com sede na Rua Ides Edson de Resende, 154 - SAO GERALDO - Formiga - MG - CEP: 35576192 vencedora no **lote 42** no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47*****52, com sede na Rua Joao Machado, 143 - CENTRO - Balneário Barra do Sul - SC - CEP: 89247000 vencedora nos **lotes 29 e 39** no valor total de R\$ 11.085,00 (onze mil oitenta e cinco reais), GF Distribuidora de móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49*****84, com sede na Avenida Dona Liquinha Silveira, 675 - COHAB - Passos - MG - CEP: 37903064 vencedora nos **lotes 12, 14, 25, 26 e 37** no valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil quatrocentos reais), HAMATE ELETROINFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63*****57, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, 1000 - CENTRO - Vitória - ES - CEP: 29010002 vencedora nos **lotes 7, 8, 21, 27, 34 e 44** no valor total de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46*****64, com sede na RUA BRASAO, 66 - PRATA - Diamantina - MG - CEP: 39100000 vencedora no **lote 32** no valor total de R\$ 2.399,96 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), INOVA TECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28*****96, com sede na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117 - SEMINÁRIO - TAIÓ - SC - CEP: 89190000 vencedora nos **lotes 9, 33, 47 e 49** no valor total de R\$ 62.170,00 (sessenta e dois mil cento e setenta reais), JWR MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63*****05, com sede na Rua dos Medicos, 102 - BELO HORIZONTE - Passos - MG - CEP: 37900018 vencedora nos **lotes 6, 10 e 17** no valor total de R\$ 77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11*****35, com sede na RUA GERALDO MOACIR PEREIRA136 0 - SAGRADO CORACAO DE J - Formiga - MG - CEP: 35574354 vencedora no **lote 35** no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09*****26, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO 130, . A., 3267 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37900085 vencedora nos **lotes 20 e 40** no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais), MINAS FILTROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10*****89, com sede na RUA DO ROSARIO, 41 - CENTRO - Pará de Minas - MG - CEP: 84165130 vencedora no **lote 48** no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14*****30, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 380 - CENTRO - Curvelo - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 31** no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), SONHO BOM ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59*****56, com sede na Rua Ernesto Bollmann, 135 - CENTRO - São Bento do Sul - SC - CEP: 89280487 vencedora no **lote 15** no valor total de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais) e VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49*****01, com sede na Rua Babacu, 24 - Jardim Botujuru - Jacupiranga - SP - CEP: 11940000 vencedora no **lote 13** no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais).

.Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0B3D6E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 76/26 Pregão Eletrônico:39/26 R.P: 231 a 238

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de materiais de comunicação visual para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 27/04/2026 a 27/04/2027

CONTRATADA: ODIRLEI ROBERTO DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.*****/****76, com sede na Rua Cataguases, 332 - Vila Souza e Silva - Formiga - MG - CEP: 35577272 vencedora nos **lotes 16, 17, 32, 33, 34 e 35** no valor total de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais), 59.508.357 JOSIANE ALAIDE DE SOUZA RESENDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59*****/****28, com sede na RUA MAJOR FRANCISCO ANACLETO, 827 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 18 e 21** no valor total de R\$ 70.090,00 (setenta mil noventa reais), ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35*****/****96, com sede na Rua Padre Benedito Soares Costa, 82 - CENTRO - Vitória da Conquista - BA - CEP: 45000170 vencedora no **lote 11** no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), JEFERSON EPIFANIO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31*****/****53, com sede na Rua Luiz Gonzaga de Moraes, 154 - Residencial Novo Horizonte - Alfenas - MG - CEP: 37133700 vencedora nos **lotes 27 e 28** no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), JOSE RENATO SILVA 089*****-92, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15*****/****97, com sede na RUA JOSE AUGUSTO DE ASSIS 151, CENTRO, 151 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 8, 9, 12, 20, 22, 26, 31, 36, 37, 41, 42, 43, 44 e 46** no valor total de R\$ 81.350,00 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais), R2MG MIDIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41*****/****83, com sede na Rua Professor Amaro Xisto de Queiroz, 508 - Dom Joaquim - Belo Horizonte - MG - CEP: 31170810 vencedora nos **lotes 7, 13 e 24** no valor total de R\$ 26.537,50 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37*****/****33, com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, 0 - CENTRO - Tapejara - RS - CEP: 99950000 vencedora nos **lotes 23 e 25** no valor total de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais) e SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26*****/****66, com sede na Rua General Mascarenhas, 11 - CENTRO - Ipameri - GO - CEP: 75780000 vencedora nos **lotes 10, 15, 19, 29, 30, 38, 39, 40 e 45** no valor total de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil cem reais) .Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:31A1B9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 61/26 Pregão Eletrônico:33/26 Contratos: 31 a 34

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, NOTEBOOKS, PROJETOES, IMPRESSORAS, COMPUTADORES E SIRENE MUSICAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE/MG.

VIGENCIA: 24/04/2026 a 24/04/2027

CONTRATADA: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47*****/****81, com sede na RUA MINAS GERAIS, 740 - CENTRO - Divinópolis - MG - CEP: 37115000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos reais), GOMES & GARCIA INFORMATICA LTD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04*****/****19, com sede na RUA , 345 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 3** no valor total de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais), HAAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58*****/****36, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 328 - Centro Historic - Porto Alegre - RS - CEP: 90020020 vencedora no **lote 4** no valor total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais) e MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42*****/****75, com sede na Rua Mário Felipe dos Santos, 620 - Sobradinho - Ubá - MG - CEP: 36501-270 vencedora no **lote 2** no valor total de R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais) .

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:750D8938

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 46/26 Credenciamento:11/26 Contrato: 40/26

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde,especializados em endocrinologia e neuropediatria para atender os municípios de Nova Resende no Ambulatório Municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VIGENCIA: 12/05/2026 a 12/05/2027

CONTRATADA: CLINICA MEDICA MARCELA MENGUAL SILVA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 63*****/****-50 sediado(a) na Rua Sete de Setembro ,1371, Centro em Muzambinho-MG , no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) .

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C50DE75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 051/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2026

PREGÃO Nº. 25/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de

Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 25/2026, Processo Administrativo nº 51/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitardigital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 100689

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento através de registro de preços, de pré-moldados em concreto armado, nas dimensões 1,00 (L)*1,80(A)*1,00m(C) para construção de aduelas e fornecimentos de tubos corrugados fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência .

Data de Publicação: 20/05/2026 15:23:59

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/06/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R\$ 403.363,35

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100689>

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 20 de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:C41C0552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 209, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 1.504, de 23 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e **considerando**,

o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e autotela administrativa, previstos no art. 37 da Constituição da República;

o poder-dever da Administração de revisar seus próprios atos quando constatada ilegalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, assegurando a conformação dos atos administrativos à ordem jurídica vigente;

a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1182308, que determinou a denegação do registro do ato de complementação de proventos de aposentadoria, nos termos do art. 112, §1º, inciso II, do Regimento Interno daquele Tribunal;

que, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o direito à aposentadoria da servidora somente se aperfeiçoou após a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

a necessidade de adequação dos atos administrativos municipais às determinações dos órgãos de controle externo, evitando a manutenção de pagamentos sem amparo legal e eventual responsabilização dos agentes públicos;

o interesse público na preservação da regularidade dos atos administrativos, da segurança jurídica e da correta aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE,

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.504, de 23 de setembro de 2024, que concedeu a Maria Aparecida Ferreira da Silva o pagamento de benefício previdenciário de complementação de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 19 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:0DF6F4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 210, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, e considerando a necessidade de conclusão dos exames admissionais pelo Setor de Recursos Humanos **RESOLVE,**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14 de maio de 2026, o prazo para posse no serviço público concedido a **DANILO FARIA LOPES**, nomeado pela Portaria nº 154, de 15 de abril de 2026, para o cargo público de Operador de Máquina, tendo em vista o disposto no §1º, do art. 32 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 20 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:FFEFF8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026

O Município de Passabém/MG, torna público Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2026, Processo Administrativo de Contratação n.º 047/2026.

Objeto: Contratação da Dupla Henrique e Marcílio, para a realização de Show Artístico, ao vivo, banda consagrada no âmbito regional que se apresentará na Tradicional Festa de Agosto em Passabém/MG - 2026, com acesso livre aos munícipes e visitantes. O show será realizado em estrutura disponibilizada pela administração pública municipal, conforme cronograma e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Empresa admitida para contratação direta: empresa EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 97.528.196/0001-23, com valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

Maiores informações no site: www.passabem.mg.gov.br.

Passabém, 20 de maio de 2026.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ricardo José de Oliveira

Código Identificador:13D01B24

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 922/2026**

PORTARIA N.º 922/2026

EXONERA SUPERVISORA DE SETOR II

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;

Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 68 da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando os dispostos nas Leis Complementares 96/2011 e 183/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, Thaís Marques Gonçalves de Souza, do Cargo em Comissão de Supervisor de Setor II, Nível XIV do anexo II da LC 183/2019, a partir de 21/05/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 20 de maio de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA

Diretor Superintendente

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:6E02373E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REFERÊNCIA: PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO INSTAURADO PELA
PORTARIA 14.455, DE 18 DE MAIO DE 2026**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria 14.455, de 18 de maio de 2026, para apuração de responsabilidade da empresa contratada no processo licitatório nº 34/2026.

No exercício das competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto nº 4.553/2025, a Administração Pública Municipal, por meio de seu secretário municipal de administração, analisa a conduta da empresa **MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.604.613/0001-06**, licitante vencedora no pregão realizado, conforme processo em epígrafe, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo locação de veículos automotores, sem motorista, destinado ao atendimento das demandas operacionais vinculadas às diversas secretarias do Município de Patrocínio”.

Em sede de processo administrativo de responsabilização de ente privado, há o poder geral de cautela, sendo admissível que a Administração Municipal adote providências cautelares não previstas expressamente em lei para cumprir seus deveres.

O histórico processual revela que a empresa, embora formalmente convocada para assinatura do contrato de prestação de serviços, encaminhado pelo email informado no ato de seu credenciamento, manteve-se inerte, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeita a perda imediata da garantia das propostas e demais penas legalmente estabelecidas, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

Entre as prerrogativas da Administração, conferidas pelo art. 104 do mesmo diploma, se encontra a prerrogativa de aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste. A sanção é o instrumento de regulação do ambiente licitatório para punir empresas que comprometem a eficácia das contratações.

A empresa licitante apresentou, antes da assinatura do contrato, um pedido de “liberação de proposta por fato superveniente, em virtude

fato superveniente”, configurado pela “expressiva elevação dos preços ao longo de 2025 e início de 2026.

Apresentou, para comprovar o alegado, cotação de mercado e demonstrativo de plenilha de custos. Requer, por fim, o reconhecimento do fato superveniente e a liberação da obrigação de assinar o documento do contrato referente ao pregão eletrônico/ edital 20/2026, sem aplicação de penalidades administrativas. Alternativamente, requer a renegociação dos valores, com a readequação de acordo com os preços praticados no mercado.

A justificativa apresentada revela-se, em análise preliminar, manifestamente insuficiente para afastar a obrigação assumida pela licitante, haja vista que as condições econômicas invocadas já eram plenamente conhecidas — ou ao menos previsíveis — no momento da formulação da proposta vencedora e da participação voluntária no certame realizado em 31/03/2026.

Em relação à possibilidade de adoção da medida cautelar no PAP são ressaltados basicamente os seguintes aspectos:

a) Utilidade do processo na proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa, garantido uma tomada de decisão final de forma eficaz e, por sua vez, a preservação da finalidade do processo.
b) A medida cautelar trata-se de ato preventivo, não se confundindo com a suspensão de ato irregular, que se caracteriza como medida reativa.

c) Autorização legislativa prevista na Lei 14.133/2021 e no artigo 19 do Decreto Municipal nº 4.553/2025, expressa o poder-geral de cautela, permitindo, portanto, a adoção pelo Poder Executivo de medidas cautelares consideradas atípicas/inominadas

d) A adoção de cautelares inominadas no âmbito administrativo está amparada na Teoria dos Poderes Implícitos, com base constitucional, consubstanciada no poder implícito de utilização dos meios eficazes e necessários de cumprimento e execução regular das funções/atribuições administrativas, derivando de um Poder-Dever geral de cautela (no caso das cautelares nominadas têm função específica, conforme os correspondentes dispositivos legais).

O fundamento jurídico para a presente intervenção reside no *fumus boni iuris*, evidenciado pelos robustos indícios de infração administrativa praticada pela empresa investigada, consubstanciada na recusa injustificada em formalizar a contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2026.

A verossimilhança da imputação decorre, ainda, da aparente subsunção da conduta às hipóteses previstas no art. 18, incisos IV e V, do Decreto Municipal nº 4.553/2025, especialmente quanto à não celebração do contrato e à não manutenção da proposta sem demonstração de fato superveniente efetivamente imprevisível, inevitável ou extraordinário. Em juízo preliminar, os elementos constantes dos autos indicam possível violação aos princípios da boa-fé objetiva, da vinculação à proposta, da segurança jurídica e da confiabilidade das contratações públicas.

O *periculum in mora*, por sua vez, se manifesta no risco concreto de reiteração da conduta em novos procedimentos licitatórios promovidos pela Administração Municipal, circunstância apta a comprometer a regularidade, a eficiência e a credibilidade dos certames públicos. A permanência da empresa em plena aptidão para participar de novas disputas licitatórias, enquanto pendente apuração de recusa contratual aparentemente injustificada, expõe a Administração ao risco de novos abandonos negociais após adjudicação, frustrando planejamentos administrativos, retardando contratações essenciais e impondo custos operacionais adicionais ao Poder Público.

Manter a empresa plenamente habilitada à participação em novos certames, em momento no qual há fundada suspeita de abandono injustificado da contratação após adjudicação regular, equivaleria a desconsiderar o dever de cautela da Administração Pública e a tolerar potencial reiteração de condutas incompatíveis com a seriedade, a estabilidade e a segurança das relações contratuais administrativas.

A urgência fática e a necessidade de resguardar a higidez dos futuros procedimentos licitatórios justificam, em caráter excepcional, a adoção da medida cautelar prevista no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.553/2025, inclusive *inaudita altera pars*, diante da presença concomitante de indícios robustos da infração e do risco de comprometimento do resultado útil do processo administrativo sancionador.

Diante do exposto, e com o fim exclusivo de resguardar futuras contratações e a segurança das operações administrativas deste

Município, determino a suspensão cautelar do direito da empresa MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.604.613/0001- de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Patrocínio/MG.

Esta medida tem natureza preventiva e caráter incidental ao processo administrativo punitivo ora instaurado, devendo vigorar até que se conclua a instrução processual.

Notifique-se a empresa acerca do teor desta decisão e da abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa escrita, assegurando-se o contraditório diferido, conforme o rito da Lei nº 14.133/2021. Promova-se o registro imediato desta restrição temporária nos cadastros internos para fins de controle de novas licitações.

Patrocínio/MG, 19 de maio de 2025.

ALDO CANDIDO RORIZ JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:11B939FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 097/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 64/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 097/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 64/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de junho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-bre> na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:97E41D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 052/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Patrocínio do

Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 03/06/26. Início da Sessão: 03/06/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 22/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:95167C7A

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 053/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em recarga de toner, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 09/06/26. Início da Sessão: 09/06/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 22/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:F9DDCC77

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
REGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 050/26 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de carga viva e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Lote, com Lotes de Ampla Concorrência. Nova data de recebimento das propostas até às 08h50min do dia 08/06/26. Nova data de início da Sessão: 08/06/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital retificado disponível a partir de 21/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:3DCACFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90004/2026

Concorrência Eletrônica nº 90004/2026 - Processo nº 046/2026. O Município de Pedra do Anta-MG, por intermédio da Agente de

Contratação, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de obra de ampliação da sede da Farmácia de Minas do Município de Pedra do Anta/MG. A sessão acontecerá no dia 08/06/2026 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br.

Pedra do Anta, 20/05/2026.

JOÃO BATISTA VIANA JÚNIOR –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8938765E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022 – Processo nº 157/2022. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 894/2022, poderá ser entendido como sinônimo do termo “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. Prorrogação do prazo de vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027. Valor Das parcelas fixas mensais do aditivo: R\$482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 28 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:24DE64DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 048/2026 na modalidade P.E. Nº 023/2026 a ser realizado às 09h30min do dia 10/06/2026. Cujo o objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradowrada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradowrada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 20/05/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:98F377CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 049/2026 na modalidade P.E. Nº 024/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 08/06/2026. Cujo o objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para reparo de pneus, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradowrada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradowrada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 20/05/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:45BBF726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 050/2026 na modalidade P.E. Nº 025/2026 a ser realizado às 13h00min do dia 08/06/2026. Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria nas áreas de Meio Ambiente e Gestão Ambiental, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra Dourada – MG.. Informações através do site www.pedradowrada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradowrada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 20/05/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:EF7C7662

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 051/2026 na modalidade P.E. Nº 026/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 09/06/2026. Cujo o objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tonner Genuíno, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradowrada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradowrada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 20/05/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:FC58E628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 052/2026 na modalidade P.E. Nº 027/2026 a ser realizado às 13h00min do dia 09/06/2026. Cujo o objeto é a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, serviços de brigadista e segurança, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em

atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 20/05/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:1706E228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 053/2026 na modalidade P.E. Nº 028/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 10/06/2026. Cujo o objeto é a Registro de Preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para auxílio no enfrentamento de endemias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 20/05/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:4A453F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a abertura do P.L. Nº 054/2026 na modalidade P.E. Nº 029/2026 a ser realizado às 13h00min do dia 10/06/2026. Cujo o objeto é a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão em carroceria aberta para transporte de materiais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 20/05/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:E690A0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Presencial nº 005/2026 cujo Objeto e o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais do município de Pintópolis/mg. A empresa CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA inscrita no CNPJ nº 06.205.601/0001-17 no valor global de 231.649,90 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e

quarenta e nove reais e noventa centavos). Empresa CONSTRUTORA GAVIAO LF LTDA inscrita no CNPJ nº 27.730.574/0001-71 no valor global de 433.121,60 (quatrocentos e trinta e três mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos). Empresa HM SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº 62.471.427/0001-25 no valor global de 195.704,50 (cento e noventa e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa RENASCER EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 66.306.094/0001-30 no valor global de 49.637,50 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa SUPERMERCADO PREMIUM LTDA inscrita no CNPJ:56.434.388/0001-93 no valor global de 103.814,20 (cento e três mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:8C366627

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos e materiais para a cozinha comunitária de Planura/MG - **Termo de Convênio 1481002306/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o município de Planura**, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Início do recebimento de Propostas: 21/05/2026 às 08h00. Abertura e Julgamento das Propostas: 03/06/2026 às 08h00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/06/2026 às 09h00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Licitanet www.licitanet.com.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema LICITANET. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014 e pelo e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h00 às 12h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Planura/MG, 20 de maio de 2026.

DEL MARINA MENDES S. JANUÁRIO -
Pregoeira

Publicado por:
Del Marina Mendes da Silva Januário
Código Identificador:DC93A218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiros civis "brigadistas", conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Início do recebimento de Propostas: 25/05/2026 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 03/06/2026 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/06/2026 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** para o Pregão eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br

Planura/MG, 21 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Fernando Gomes

Código Identificador:DBAC08D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 173/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 173/2026 - Pregão Eletrônico Nº 046/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 173/2026 – Pregão Eletrônico Nº 046/2026 – Data: 03/06/2026 às 09:00hs. SRP para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

MARINA NATALI RIBEIRO.

(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no <https://licitar.digital>.

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:89200314

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14683

DECRETO No:14683/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

10.302.0021.2068 PAG PESSOAL E ENCARGOS-CONT E AVALIAÇÃO

3.1.90.04.00 380 Contratação por Tempo Determinado 6.172,35

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.172,35

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao

12.367 Educacao Especial

12.367.0028 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0028.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDS

3.1.90.04.00 529 Contratação por Tempo Determinado 381.863,12

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 381.863,12

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

17 Saneamento

17.512 Saneamento Basico Urbano

17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU

3.1.90.16.00 595 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.662,10

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.662,10

18 Gestao Ambiental

18.122 Administracao Geral

18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM

3.3.90.30.00 602 Material de Consumo 11.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.500,00

02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0008 TRAFEGO URBANO

04.122.0008.2553 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMUT

3.1.90.16.00 745 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 12.511,65

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.511,65

3.3.90.08.00 746 Outros Benefícios Assistenciais 865,02

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 865,02

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12 Educacao

12.365 Educacao Infantil

12.365.0046 PRÉ ESCOLA

12.365.0046.2153 PAG DE PESSOAL E ENCARGOS DA EI - FUNDEB

3.1.90.16.00 883 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.978,62

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 2.978,62

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.241 Assistencia a Pessoa Idosa

08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0011.2556 PAGAMENTO DO PESSOAL DO ILPI

3.1.90.16.00 884 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.313,05

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.313,05

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

3.1.90.11.00 885 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.122,95

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.122,95

3.1.90.13.00 886 Obrigações Patronais 868,13

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 868,13

02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2185 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA SEDEURB
3.1.90.04.00 901 Contratação por Tempo Determinado 3.289,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.289,40
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 438.146,39

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-
a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo
1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia a Pessoa Idosa
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2556 PAGAMENTO DO PESSOAL DO ILPI
3.1.90.11.00 197 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.313,05

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.313,05
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.04.00 257 Contratação por Tempo Determinado 4.991,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.991,08
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2068 PAG PESSOAL E ENCARGOS-CONT E AVALIAÇÃO
3.1.90.11.00 381 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.172,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.172,35
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0044 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0044.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EF

3.1.90.04.00 499 Contratação por Tempo Determinado 373.256,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 373.256,47
12.365 Educacao Infantil
12.365.0049 CRECHE
12.365.0049.2461 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENC. - CRECHE
3.1.90.04.00 515 Contratação por Tempo Determinado 8.606,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.606,65
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0049 CRECHE
12.365.0049.2463 PAGTO PESSOAL EDUCACAO CRECHE - FUNDEB

3.1.90.11.00 563 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.978,62
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 2.978,62
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM

3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.662,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.662,10
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB.

18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3.3.90.48.00 627 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 11.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.500,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB

3.3.30.93.00 668 Indenizações e Restituições 624,40
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 624,40
04.122.0045.2489 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.00 680 Material de Consumo 2.665,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.665,00
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos
26.452.0008 TRAFEGO URBANO
26.452.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-DEMUTRAN

3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.376,67
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.376,67

TOTAL: R\$ 438.146,39
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE ABRIL DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:6263F1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DEC14684

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO DECRETO Nº 14684, DE 27 DE abril DE 2026 TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2026, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4856/2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R\$ 730.859,20 a(s) seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 342

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB

Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R\$ 711.613,41

Ficha.....: 252

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UAI

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R\$ 19.245,79

Art. 2º - A transposição no valor de R\$ 730.859,20 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 350

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB

Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R\$ 711.613,41

Ficha.....: 215

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função.....: 08 - Assistencia Social

Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto Atividade.: 2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SCFV

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valor do Lançamento: R\$ 19.245,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 de abril de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

CPF: 071.610.087-86

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

CPF: 825.089.846-04

Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:2434C1F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14737**

DECRETO Nº 14.737/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Marilda da Silva, do cargo de Chefe de Departamento de Assistência Social .

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,19 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:EBA4B708

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14738**

DECRETO Nº 14.738/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e conforme a Lei Complementar nº 4.933/2026

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilda da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Proteção Social Especial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:594F7C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14739**

DECRETO Nº14.739/2026

Dispõe sobre a autorização para ornamentação temática de vias e espaços públicos durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 no Município de Ponte Nova e estabelece normas para sua execução.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no exercício das atribuições legais que lhe conferem o artigo 129, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o interesse público na promoção de manifestações culturais e populares relacionadas à Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a ornamentação de vias e espaços públicos, de forma a garantir a segurança da população, a preservação do patrimônio público e privado, bem como a adequada circulação de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO os princípios da segurança viária, da acessibilidade urbana e da preservação da ordem pública;

Decreta

Art. 1º Fica autorizada, em caráter temporário e excepcional, a ornamentação temática de vias públicas, espaços urbanos, fachadas e logradouros no âmbito do Município de Ponte Nova, em razão da realização da Copa do Mundo FIFA 2026, observadas as disposições previstas neste Decreto.

Art. 2º As intervenções e ornamentações de que trata este Decreto deverão possuir finalidade exclusivamente decorativa, vedada qualquer ação que comprometa:

- I – a segurança viária;
- II – a livre circulação de veículos e pedestres;
- III – a acessibilidade urbana;
- IV – o patrimônio público ou privado;
- V – a visibilidade da sinalização de trânsito;
- VI – o regular funcionamento dos serviços públicos.

Art. 3º As pinturas realizadas em vias públicas, calçadas, sarjetas ou demais espaços urbanos deverão utilizar exclusivamente materiais removíveis e temporários, tais como cal, tintas à base d'água ou produtos similares de fácil remoção.

§1º Fica expressamente proibida a utilização de tintas permanentes, esmaltes sintéticos, solventes agressivos ou quaisquer materiais que possam causar danos ao pavimento, mobiliário urbano ou patrimônio público.

§2º Os responsáveis pelas ornamentações responderão integralmente pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou privado em decorrência da utilização inadequada de materiais.

Art. 4º É expressamente proibida a pintura, cobertura, alteração, obstrução ou descaracterização de sinalizações de trânsito horizontais ou verticais, incluindo:

- I – faixas de pedestres;
- II – lombadas e redutores de velocidade;
- III – linhas de divisão de fluxo;
- IV – vagas especiais e áreas de estacionamento regulamentado;
- V – placas de sinalização;
- VI – dispositivos auxiliares de trânsito;
- VII – áreas destinadas à acessibilidade.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput aplica-se ainda que a intervenção possua finalidade decorativa ou temporária.

Art. 5º A realização de ornamentações, pinturas ou fixação de elementos decorativos em imóveis particulares dependerá de autorização prévia e expressa do respectivo proprietário, possuidor ou morador responsável.

Parágrafo único. Tratando-se de condomínios residenciais ou comerciais, será obrigatória a anuência prévia do síndico ou da administração condominial competente.

Art. 6º A instalação de bandeiras, bandeiras, faixas, cabos, fios decorativos ou quaisquer elementos suspensos deverá observar altura compatível com a livre circulação de veículos de grande porte, veículos oficiais, transporte coletivo e veículos de emergência.

§1º Os elementos instalados não poderão interferir ou obstruir:

- I – a iluminação pública;
- II – placas de sinalização;
- III – equipamentos de monitoramento;
- IV – redes de energia elétrica e telecomunicações;
- V – equipamentos urbanos públicos.

§2º É vedada a fixação de quaisquer estruturas diretamente em postes pertencentes às concessionárias de energia elétrica ou telecomunicações sem autorização do órgão competente.

Art. 7º Fica proibida a instalação de estruturas, objetos ou equipamentos que:

- I – comprometam a segurança pública;
- II – apresentem risco de queda ou acidentes;
- III – dificultem o trânsito de veículos ou pedestres;
- IV – impeçam ou restrinjam condições de acessibilidade;
- V – utilizem materiais inflamáveis, perfurantes ou cortantes.

Art. 8º Os responsáveis pelas ornamentações deverão promover a retirada integral dos materiais instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da participação da Seleção Brasileira na competição ou do término da Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput poderá ensejar a remoção compulsória pelo Município, sem prejuízo da responsabilização dos responsáveis pelos custos decorrentes.

Art. 9º Compete aos órgãos municipais de fiscalização, trânsito, posturas e defesa civil promover a fiscalização do cumprimento das disposições previstas neste Decreto, podendo determinar a imediata retirada de quaisquer ornamentações em desacordo com as normas estabelecidas.

Art. 10 O descumprimento das disposições previstas neste Decreto sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas previstas na Lei Municipal nº 3.027/2007 (Código de Posturas), sem prejuízo das responsabilidades civil e penal eventualmente aplicáveis

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:B643D0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

DEC14740

DECRETO Nº 14.740/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e conforme a Lei Complementar nº 4.933/2026

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sonnyanderson Reis Martins Mauricio, para exercer o cargo de Coordenador I de Relação Intersectorial de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:924E654F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026

Extrato de 1o termo de alteração de Ata de registro de preços nº 115/2026. Processo Nº: 216/2025 – Pregão Eletrônico Nº: 106/2025. Objeto: realinhamento de preços, do item 31 (cimento CP IV) para o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais). Contratada: ELETRICA E MATERIAL CONSTRUCAO INCONFIDENTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.937.180/0001-35, as demais cláusulas da ata permanecem inalteradas. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:04CE5A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2025.
PROCESSO Nº 157/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços 226/2025. Processo nº 157/2025 - Pregão eletrônico nº 084/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café em Pó do tipo superior. Contratada: AMM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.012.146/0001-74. Valor total estimado: R\$ 104.112,00 (cento e quatro mil, cento e doze reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A47FE172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 063/2026. PROCESSO Nº: 112/2026
– DISPENSA Nº 059/2026

Extrato de Contrato 063/2026. PROCESSO Nº: 112/2026 – Dispensa nº 059/2026. Objeto: Elaboração e Execução do Projeto Técnico - PTS para intervenção complementar e indissociável ao Plano de Ação para Reassentamento de Famílias, sendo parte integrante da intervenção de contenção de encosta no Bairro Progresso, Ponte Nova – MG. Contratado: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG), inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.834/0035-77. Valor total: R\$ 272.706,81 (duzentos setenta e dois mil setecentos e seis reais e oitenta e um centavo). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:080C2F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 072/2026. PROCESSO Nº: 165/2026
– INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

Extrato de Contrato 072/2026. PROCESSO Nº: 165/2026 – Inexigibilidade nº 041/2026. Objeto: contratação de instituições bancárias para recebimento de tributos municipais. Contratada: BANCO BRADESCO S.A. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Valor total: R\$25.141,04 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:23618BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 061/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Extrato de Homologação - Processo 061/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 061/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encostas na Rua José Afonso Pereira, s/n, Bairro Progresso, Ponte Nova -MG. Contratada ENGX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 36.978.684/0001-48, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos e mil reais);

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5BAB9C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 112/2026 –
DISPENSA Nº 059/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 112/2026 – Dispensa nº 059/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 112/2026 – Dispensa nº 059/2026 cujo objeto é a Elaboração e Execução do Projeto Técnico - PTS para intervenção complementar e indissociável ao Plano de Ação para Reassentamento de Famílias, sendo parte integrante da intervenção de contenção de encosta no Bairro Progresso, Ponte Nova – MG. Contratado: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG), inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.834/0035-77, no valor de R\$ 272.706,81 (duzentos setenta e dois mil setecentos e seis reais e oitenta e um centavo). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0C2D81A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4935

LEI Nº 4.935/2026

PROJETO DE LEI Nº 4.197/2026

Autoriza o Poder Executivo a proceder à reversão do imóvel doado ao Instituto Nacional do Seguro Social ao patrimônio do Município.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a reversão ao patrimônio do Município do imóvel doado ao Instituto Nacional do Seguro Social, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob a matrícula de nº 24.949, Registro Geral, Livro nº 2, doado conforme escritura pública lavrada pelo Tabelião do 3º Ofício de Notas de Ponte Nova, no livro nº 197, fls. 043, em 02.07.2014, em vista o não cumprimento do encargo de construção da sede própria do INSS, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 3.199, 21.05.2008, do art. 22-B da Lei Federal nº 13.240, de 30.12.2015 e de acordo com o processo administrativo nº 4.577/2026, instituído pela Portaria nº 068, de 03.03.2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Patrícia Porto Nogueira

Código Identificador:B57159DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4936**

LEI Nº 4.936/2026

PROJETO DE LEI Nº 4.199/2026

Autoriza o Município a receber do Estado de Minas Gerais o imóvel registrado sob a matrícula nº 15.685, a folhas 6 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 23.995, de 25.11.2021, o imóvel com área de 11.190 m2 (onze mil, cento e noventa metros quadrados), situado no bairro Guarapiranga, no município de Ponte Nova, registrado sob a matrícula nº 15.685, a folhas 6 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Patrícia Porto Nogueira

Código Identificador:BB3F713A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4937**

LEI Nº 4.937/2026

PROJETO DE LEI Nº 4.179/2026

Altera o artigo 5º da Lei nº 4.904/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2026, e o § 1º do artigo 47 da Lei nº 4.856/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 4.904, de 31.12.2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam autorizadas, no exercício financeiro de 2026, aberturas de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para a administração direta do Poder Executivo, para o Poder Legislativo e para cada entidade da administração indireta do Município, apurado individualmente, mediante a utilização dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, compreendendo:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excetuadas aquelas com destinação específica identificadas por meio de subações ou subprojetos;

II - excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício;

III - superávit financeiro apurado no exercício anterior;

IV - recursos provenientes de operações de crédito regularmente contratadas.

§ 1º Para fins de apuração do limite de que trata o caput, será considerado o somatório dos créditos suplementares abertos no exercício financeiro no âmbito de cada órgão da administração direta, do Poder Legislativo e de cada entidade da administração indireta, independentemente da fonte de recursos utilizada para sua cobertura.

§ 2º As fontes de recursos referidas nos incisos I a IV poderão ser utilizadas isolada ou conjuntamente, observada a legislação financeira e orçamentária aplicável.

§ 3º Para a abertura dos créditos de que trata este artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, criar natureza de despesa e fonte de recurso em categoria de programação já existente, quando necessário à adequada execução orçamentária.

§ 4º A abertura de créditos adicionais além do limite estabelecido no caput deste artigo observará as exigências estabelecidas no artigo 47 da Lei Municipal nº 4.856, de 10.07.2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026).

Art. 2º O § 1º do artigo 47 da Lei Municipal nº 4.856, de 10.07.2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47.....

§ 1º Para ajustes na programação orçamentária, ficam autorizadas, no exercício financeiro de 2026, aberturas de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para a administração direta do Poder Executivo, para o Poder Legislativo e para cada entidade da administração indireta do Município, apurado individualmente, mediante a utilização dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, compreendendo:

I – anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, exceto de dotações com destinação específica identificadas por meio de subações ou subprojetos;

II – excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício;

III – superávit financeiro apurado no exercício anterior;

IV - recursos provenientes de operações de crédito regularmente contratadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Patrícia Porto Nogueira

Código Identificador:3C447CB5**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 191**

PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 165/2026, cujo objeto é o Credenciamento de instituições bancárias para recebimento de tributos municipais, os seguintes servidores:

a) Fiscal do Contrato:

• Gisele Maria Lana Pereira, tributos@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

b) Gestor do Contrato:

• Ricardo Souza Moura, semfa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:58E303BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RESUMO DAS DECISÕES 88ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

EXTRATO RESUMO DAS DECISÕES – 88ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA – 19/05/2026

Em cumprimento ao artigo 17 do Regimento Interno, o Conselho Municipal de Conservação e Defesa de Meio Ambiente – CODEMA torna público as DECISÕES determinadas pela **88ª Reunião Plenária Ordinária do CODEMA**, realizada em 19/05/2026, via vídeo conferência, a saber: **2.1 - Aprovação da Ata da 87ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 28/04/2026; APROVADO SEM ALTERAÇÃO.** --- **2.2 – Projeto de Lei do Legislativo n. 21/2025-Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de espaços de conveniência e lazer em áreas públicas e dá outras providências. APROVADO. Foi anexada à pauta uma manifestação de cidadão, assinada pelo Biólogo Gabriel Guimarães Gomes --- 2.3 – Parecer Único SEMAM 09/2026, referente ao Processo Administrativo n. 34/2026 - CEMIG Distribuição S.A; APROVADO CONFORME PARECER SEMAM -----**

Ponte Nova, 20 de maio de 2026.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Geralda Goncalves Silveira
Código Identificador:53F1A341

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MG AVISO DE LICITAÇÃO — EDITAL RERRATIFICADO (PROCESSO COM ALTERAÇÃO / RETIFICAÇÃO DE EDITAL) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 EDITAL Nº 009/2026 — COMPLEMENTAR/RERRATIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 ÓRGÃO LICIT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MG
AVISO DE LICITAÇÃO — EDITAL RERRATIFICADO

(PROCESSO COM ALTERAÇÃO / RETIFICAÇÃO DE EDITAL)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
EDITAL Nº 009/2026 — COMPLEMENTAR/RERRATIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Porto Firme – MG.

Status do Certame: EDITAL RERRATIFICADO (Ficam mantidas as demais condições do edital que não foram objeto de alteração nesta rerratificação).

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Pannel de LED Outdoor dupla face, processadora multimídia, painéis letreiros de LED (relógio de temperatura e hora), com serviços de instalação, configuração, cabeamento e assistência técnica, destinados à Prefeitura Municipal de Porto Firme - MG. O objeto deverá ser entregue e instalado na Praça Juquinha Moreira, Centro - Porto Firme-MG.

Valor Estimado: R\$ 50.300,01 (cinquenta mil, trezentos reais e um centavo).

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Modo de Disputa: Aberto.

Participação: Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas.

Plataforma do Certame: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – www.bll.org.br.

Novo Período de Recebimento das Propostas: Exclusivamente por meio da plataforma www.bll.org.br, a partir das 00h01min do dia 21/05/2026 até às 08h30min do dia 09/06/2026.

Nova Data de Abertura e Julgamento: Dia 09/06/2026, a partir das 08h31min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 09/06/2026 (Horário de Brasília-DF).

Obtenção do Edital Rerratificado: O inteiro teor do edital rerratificado e seus novos anexos estão disponíveis na íntegra nos sítios eletrônicos www.portofirme.mg.gov.br e www.bll.org.br.

Porto Firme – MG, 20 de maio de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal de Porto Firme/MG

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:2AEEE08E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 01 de junho de 2026**. Tipo: **MELHOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Aquisição de instrumentos musicais, sendo bateria eletrônica e encordoamentos de violão, destinados às oficinas desenvolvidas pelo CRAS, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social.** Obs.: O edital está disponível nos sites <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101135>.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:28E27C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 53/2026, Pregão Eletrônico nº. 22/2026, torna público que celebrou termo para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, com

fornecimento de materiais necessários e Instalação, conforme planilha anexa, através do Registro de Preço com as empresas S M CONSTRUTORA PROJETOS E URBANISMO LTDA (CNPJ: 24.583.157/0001-55), ITATIAIA SERVICOS E COMERCIO LTDA (CNPJ: 58.938.642/0001-16) e PODIUM SOLUCOES LTDA (CNPJ: 52.982.929/0001-67).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E6082C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2026

Processo Administrativo nº 039/2026, Inexigibilidade/Credenciamento nº 022/2026

CONTRATANTE: Município de Prudente de Moraes/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.

CONTRATADO: JOAO FERNANDES FERREIRA ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 62.078.329/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Joao Fernandes Ferreira.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI) e pessoas físicas para prestação de serviços de roçado manual e mecanizada, com operação de roçadeiras, visando à limpeza e manutenção de vias públicas, praças e terrenos no município de Prudente de Moraes/MG, conforme especificações, condições e valores definidos no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.010,00(cinquenta e nove mil e dez reais).

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes / MG, 20 de maio de 2026.

Assinam digitalmente:

- Philippe Afonso Alves Amaral – Secretário (a) Municipal
- Joao Fernandes Ferreira - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:069B9518

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

Processo Licitatório nº 60/2025

Partes: Município de Prudente de Moraes/MG e GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 86/2025, referente ao fornecimento da licença do aplicativo GovFácil.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 03/06/2026 e término em 03/06/2027.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2026.

Signatários:

Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal.

Eliane Michalczuk Barzon da Costa – Sócia-Administradora da GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:0A37EF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 09 de junho de 2026 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 20 de maio de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:FA11790A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2026

CONCORRENCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município de Rio Novo. **Propostas e documentos:** até 09/06/2026 às 08h. **Início da sessão:** 09/06/2026 às 08h30, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 20/05/2026.

GISELENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:30BF9366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	95/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	LORENA EVANGELISTA FERNANDES 01648186696
Objeto	O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico da cantora Flore e banda, a ser realizado no dia 06/06/2026, durante o 4º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 087/2026 – Inexigibilidade nº 028/2026
Prazo	20/05/2026 - 30/06/2026
Valor	R\$ 8.300,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.02.13.695.0031.2.0171
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Signatário - Contratado	LORENA EVANGELISTA FERNANDES – Sócio Administrador

Rio Pomba, 20 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Glayserson Albuquerque de França

Código Identificador:44E3439C

GABINETE DO PREFEITO

RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 137/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 011/2025, com vigência até 03/02/2027, firmado com **ANA CHRISTINA DE SOUZA**, como Especialista em Educação, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Maio de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:FD65205F

GABINETE DO PREFEITO

RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 138/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 18/05/2026, o Contrato de nº 017/2025, com vigência até 03/02/2027, firmado com **MATHEUS PEDRO FERREIRA VINHA**, como Especialista em Educação, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 14 de Maio de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:B4DA398E

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB

O Município de Romaria, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de 01 (um) projeto cultural para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

O edital visa fomentar projeto voltado ao incentivo e realização de oficina de formação para novos integrantes de Grupo Cultural de Folia de Reis, com foco na valorização e difusão do patrimônio cultural material e imaterial do Município.

Valor total do edital: R\$ 4.260,26 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Dotação orçamentária: Ficha 615 –
02.75.01.13.392.1392.2.0398.3.390.36.00 – Fonte 01.719.0000.0000.

Período de inscrições: das 08h00 do dia 22 de maio de 2026 até às 17h00 do dia 01 de junho de 2026.

As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail culturaromaria@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça da Matriz, nº 320, Centro, Romaria/MG.

Poderão participar pessoas físicas, MEI, pessoas jurídicas e coletivos culturais que atuem ou residam no Município de Romaria.

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis mediante solicitação através do e-mail culturaromaria@gmail.com. Demais informações através do telefone (34) 3848-1110.

Comissão Organizadora de Seleção Estratégica da PNAB

Romaria/MG, 21 de maio de 2026

Publicado por:

Lucas Gabriel Silverio de Lima

Código Identificador:C454A2F4

PREFEITURA DE ROMARIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB

O Município de Romaria, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2026, destinado à premiação de agentes culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

O edital tem por objeto a premiação de 37 (trinta e sete) agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Romaria, contemplando as categorias “Artistas da Terra”, “Artesãos” e “Líderes e Detentores de Manifestações e Grupos Culturais”.

Valor total do edital: R\$ 17.570,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: Ficha 615 –
02.75.01.13.392.1392.2.0398.3.390.36.00 – Fonte 01.719.0000.0000.

Período de inscrições: das 08h00 do dia 22 de maio de 2026 até às 17h00 do dia 01 de junho de 2026.

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça da Matriz, nº 320, Centro, Romaria/MG, ou através do e-mail culturaromaria@gmail.com.

Poderão participar pessoas físicas, MEI, pessoas jurídicas e coletivos culturais com atuação cultural comprovada no Município há pelo menos 02 (dois) anos.

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis mediante solicitação através do e-mail culturaromaria@gmail.com. Demais informações através do telefone (34) 3848-1110.

Comissão Organizadora de Seleção Estratégica da PNAB

Romaria/MG, 21 de maio de 2026

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:7A15A0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2024 - PROCESSO Nº 028/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024 - PROCESSO Nº 028/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – PARTES: Município de Santa Maria de Itabira (CONTRATANTE) e Maria Fernandes Das Mercês Pereira (CONTRATADA). **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 03 meses e acréscimo de valor para locação de 03 veículos para as secretarias municipais. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 74.521,12. **PRAZO:** Prorrogado por 03 (três) meses, com início em 10/05/2026 e término em 09/08/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de maio de 2026. S.M.I. 10/05/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:BFAD982D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 008/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 008/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 004/2024 – PARTES: Município de Santa Maria de Itabira (CONTRATANTE) e Imagem Gráfica Ltda (CONTRATADA). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, bem como o acréscimo de valor no montante em razão do aumento de quantitativo do objeto (prestação de serviços de confecção de lonas para banners e adesivos vinílicos). **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 14.600,00. **PRAZO:** Prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 05/05/2026 e término em 04/11/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2026. S.M.I. 05/05/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:B03DBE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO DESERTO / MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.165.597,50 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 21/05/2026 às 08h00min ao dia 03/06/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma <https://bll.org.br/>

Publicado por:
Michelle Pedrosa Páscoa
Código Identificador:4E15DC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO GENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001.020/2025
Santo Antônio do Grama
Processo Administrativo nº: 020/2025
Dispensa de Licitação nº: 009/2025
Contrato nº: 001.020/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG e a empresa Gente Seguradora S.A., celebram o presente Termo Aditivo, que tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor contratual.

Objeto:
Prorrogação da vigência do Contrato nº 001.020/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste dos valores contratados, conforme previsão contratual.

Vigência:
Fica prorrogado o prazo contratual de 22/05/2026 a 21/05/2027.

Reajuste de Valor:
Aplicação do INPC acumulado de março/2025 a fevereiro/2026, no percentual de 3,8125%, incidindo sobre os valores dos serviços de seguro dos veículos da frota municipal.

Santo Antônio do Grama/MG, 18 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A.
Contratada

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:37D7F575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO - PNEUS NOVOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Município de Santo Antônio do Grama torna público o Extrato de Adjudicação do Processo Licitatório nº 048/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e correlatos destinados à manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do edital. Empresas adjudicatárias:

- ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA – Valor: R\$ 3.726,66;
- COUTINHO PNEUS LTDA – Valor: R\$ 182.842,00;
- DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA – Valor: R\$ 53.035,84;
- IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – Valor: R\$ 22.168,00;
- LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA – Valor: R\$ 235.813,90;
- ZEUS COMERCIAL EIRELI – Valor: R\$ 49.124,00.

Valor global adjudicado: R\$ 546.710,40 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

Data da adjudicação: 19/05/2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:384D9F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de açougue (carnes), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.**Data da sessão:** 02 de junho de 2026.**Horário:** 09h00min.**Local:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG – Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35388-000.**Critério de julgamento:** Menor preço por item.**Modo de disputa:** Aberto e fechado.O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município e poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.Informações complementares poderão ser solicitadas pelo telefone: (31) 3872-5005 ou pelo setor responsável.

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de maio de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:ECB97A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CREDENCIAMENTO - PÉPE LEGAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 084/2025

Modalidade: Credenciamento por Item
Termo de Credenciamento nº 007/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna público o Termo de Credenciamento celebrado com **JOSE DE JESUS LIMA**, com vigência de 17/11/2025 a 16/11/2026, referente ao Processo nº 084/2025, cujo objeto é o credenciamento de músicos para apresentações culturais em feirinha, forró da terceira idade, quadrilhas e outros eventos voltados para shows musicais.

Item credenciado: **Artista solo com teclado** – apresentação de 2 horas.

Valor unitário: R\$ 469,90 por hora.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7D76C7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PNEUS NOVOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Município de Santo Antônio do Grama torna público o Extrato de Homologação do Processo Licitatório nº 048/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e correlatos destinados à manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do edital.

Empresas homologadas:

- ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA – Valor: R\$ 3.726,66;
- COUTINHO PNEUS LTDA – Valor: R\$ 182.842,00;
- DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA – Valor: R\$ 53.035,84;
- IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – Valor: R\$ 22.168,00;
- LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA – Valor: R\$ 235.813,90;
- ZEUS COMERCIAL EIRELI – Valor: R\$ 49.124,00.

Valor global homologado: R\$ 546.710,40 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).

Data da homologação: 20/05/2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C6306255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 059/2026 PREGÃO Nº 010/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

O **MUNICÍPIO de Santo Antônio do Grama/MG**, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35388-000, Estado de Minas Gerais, torna público o interesse em obter propostas para a licitação supracitada.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de balas doces e demais guloseimas, para atender as demandas das secretarias municipais da prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de Disputa: Conjuntamente: fechado e aberto.

Data, Horário e Local da Sessão Pública: Dia **03 de junho de 2026**, às **09:00**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.

Obtenção do Edital e Informações: O edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no sítio oficial da prefeitura: <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes>. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser protocolados até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Santo Antônio do Grama, 20 de maio de 2026.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4DA8A016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TRANSFORMAÇÃO EM CONTRATO - OXIMEDI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002.019.2024
Processo Licitatório nº 019/2024
Pregão Presencial nº 003/2024.

Partes: Município de Santo Antônio do Grama/MG e **OXIMEDI** Comércio de Gases Medicinais Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio, recarga de cilindros, regulador de pressão e cateter nasal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 22/05/2026 a 19/11/2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 20/05/2026. Santo Antônio do Grama/MG.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8E70AD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **FILIPE FIGUEIREDO BREU**

Processo de licitação Nº **073/2025**
Credenciamento Nº **13/2025**
Inexigibilidade Nº **17/2025**

OBJETO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ASSESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO SOB PERCENTUAL DE DESCONTO DO SISTEMA CÍLIA, CONFORME DEMANDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº CONTRATO	DO VALOR TOTAL ESTIMADO
FILIFE FIGUEIREDO BREU	103/2026	R\$ 68.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisiele Almeida Soares
Código Identificador:07825146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA**

Processo de licitação Nº **073/2025**
Credenciamento Nº **13/2025**
Inexigibilidade Nº **17/2025**

OBJETO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ASSESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO SOB PERCENTUAL DE DESCONTO DO SISTEMA CÍLIA, CONFORME DEMANDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº CONTRATO	DO VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA	108/2025	R\$ 20.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 013 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisiele Almeida Soares
Código Identificador:38196ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **VJA DE OLIVEIRA -ME**

Processo de licitação Nº 073/2025

Credenciamento Nº 13/2025

Inexigibilidade Nº 17/2025

OBJETO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ASSESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO SOB PERCENTUAL DE DESCONTO DO SISTEMA CÍLIA, CONFORME DEMANDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

EMPRESA VENCEDORA	Nº CONTRATO	DO	VALOR TOTAL ESTIMADO
VJA DE OLIVEIRA -ME	115/2025		R\$ 160.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Geisiele Almeida Soares

Código Identificador:EC797798

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO

ABAIXO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **ALEX FLÁVIO GOMES DA SILVA**

Processo de licitação Nº 073/2025

Credenciamento Nº 13/2025

Inexigibilidade Nº 17/2025

OBJETO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ASSESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO SOB PERCENTUAL DE DESCONTO DO SISTEMA CÍLIA, CONFORME DEMANDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

EMPRESA VENCEDORA	Nº CONTRATO	DO	VALOR TOTAL ESTIMADO
ALEX FLÁVIO GOMES DA SILVA	016/2026		R\$ 388.001,94

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Geisiele Almeida Soares

Código Identificador:8519A3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO

ABAIXO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **João Antônio da Costa Bittencourt.**

Processo de licitação Nº 73/2025

Credenciamento Nº 13/2025

Inexigibilidade Nº 17/2025

OBJETO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ASSESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO SOB PERCENTUAL DE DESCONTO DO SISTEMA CÍLIA, CONFORME DEMANDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO			
EMPRESA VENCEDORA	Nº CONTRATO	DO	VALOR TOTAL ESTIMADO
João Antônio da Costa Bittencourt	86/2025		R\$ 239.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Geisiele Almeida Soares

Código Identificador:D9FF1824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO

ABAIXO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **Alex Material Elétrico hidráulico e ferramentas ltda.**

Processo de licitação Nº 73/2025

Credenciamento Nº 13/2025

Inexigibilidade Nº 17/2025

OBJETO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ASSESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO SOB PERCENTUAL DE DESCONTO DO SISTEMA CÍLIA, CONFORME DEMANDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO			
EMPRESA VENCEDORA	Nº CONTRATO	DO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Alex Material Elétrico hidráulico e ferramentas ltda	87/2025		R\$ 553.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Geisiele Almeida Soares

Código Identificador:871DAA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa Emerson Andrade dos Santo.

Processo de licitação Nº 73/2025

Credenciamento Nº 13/2025

Inexigibilidade Nº 17/2025

OBJETO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ASSESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO SOB PERCENTUAL DE DESCONTO DO SISTEMA CÍLIA, CONFORME DEMANDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Emerson Andrade dos Santo	88/2025	R\$ 315.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Geisiele Almeida Soares

Código Identificador:96219088

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 29/2026**

PORTARIA Nº 29/2026

Nomeia servidora para exercer a função de Agente de Contratação na Câmara Municipal de Santos Dumont no período que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando o período de férias regulamentares do servidor Juliano Evaristo Mendes, no período de 18.5.2026 a 1.6.2026, atual Agente de Contratação desta Câmara Municipal e a necessidade de nomeação de servidor para ocupar a função durante esse período;

Resolve:

Art. 1º Nomear, para a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santos Dumont, a servidora EVELANGE CRISTINA DE ASSIS.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora acima nomeada ficará na função por tempo determinado, contado da data de publicação da presente portaria até o dia 1º de junho de 2026.

Art. 3º As atribuições a serem cumpridas pela agente nomeada são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022, com alteração dada pela Lei Complementar nº 34/2023, deste Município, bem como demais legislações pertinentes, e será remunerada pelo exercício da função conforme art. 29, da Lei Complementar nº 25/2022.

Art. 4º Permanecendo inalteradas as demais disposições, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 19 de maio de 2026.

LUCIANO GOMES

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto Raphael Couré Júnior

Código Identificador:2A6795B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 30/2026**

PORTARIA Nº 30/2026

Nomeia servidora para exercer a função de Pregoeira na Câmara Municipal de Santos Dumont no período que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25 de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando o período de férias regulamentares do servidor Juliano Evaristo Mendes, no período de 18.5.2026 a 1.6.2026, atual Pregoeiro desta Câmara Municipal e a necessidade de nomeação de servidor para ocupar a função durante esse período;

Resolve:

Art. 1º Nomear, para a função de Pregoeira da Câmara Municipal de Santos Dumont, a servidora EVELANGE CRISTINA DE ASSIS.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora acima nomeada ficará na função por tempo determinado, contado da data de publicação da presente portaria até o dia 1º de junho de 2026.

Art. 3º As atribuições a serem cumpridas pela Pregoeira nomeada são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022, bem como demais legislações pertinentes, e será remunerada pelo exercício da função conforme Lei Complementar nº 25/2022.

Art. 4º Permanecendo inalteradas as demais disposições, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 19 de maio de 2026.

LUCIANO GOMES

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:A6EC56DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2026

A **PREFEITURA DE SANTOS DUMONT – MG** realizará **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pela Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos alunos da Rede Municipal de Educação. **Abertura: 12/06/2026 às 14 horas**. Edital disponível no endereço: www.santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A7FA92BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 43/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ nº: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO APARECIDO DIAS**, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ANA LAURA VIEIRA MONTEIRO, brasileiro (a), Solteiro (a), Professora de Atendimento Educacional Especializado - AEE, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.276.426-XX, residente e domiciliado (a) no Sítio Córrego Grande, Zona Rural, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 43/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura e o (a) Contratado (a) firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 05 de Maio de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Professora de Atendimento Educacional Especializado - AEE, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 05 de Maio de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 43/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 43/2025, com vencimento previsto para 05/05/2026, prorrogado até 05/05/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Professora de Atendimento Educacional Especializado - AEE será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051- 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 43/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 04 de Maio de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANA LAURA VIEIRA MONTEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:965C2C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 44/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ nº: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO APARECIDO DIAS**, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

MARCUS VINICIUS AMANTE PEREIRA, brasileiro (a), Solteiro (a), Professor de Conteúdo Específico – Educação Física, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.456.466-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Francisc Sales de Oliveira, n.º: 510, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 44/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura e o (a) Contratado (a) firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 05 de Maio de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Professor de Conteúdo Específico – Educação Física, as

partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 05 de Maio de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 44/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 44/2025, com vencimento previsto para 05/05/2026, prorrogado até 05/05/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Professor de Conteúdo Específico – Educação Física será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051- 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 44/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 04 de Maio de 2026.

Município de São Pedro da União

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS AMANTE PEREIRA

Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Nadia Cristina Garcia Pinati

Código Identificador:F2CE6A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 45/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ nº: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO APARECIDO DIAS**, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

JOÃO VICTOR FERREIRA MELO, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.304.636-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Francisco Cornélio Sales, n.º: 31, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 45/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 06 de Maio de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Auxiliar de Serviços Gerais, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 06 de Maio de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 45/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 45/2025, com vencimento previsto para 06/05/2026, prorrogado até 06/05/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Auxiliar de Serviços Gerais será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02002001.0412204022.007 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 45/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 05 de Maio de 2026.

Município de São Pedro da União

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR FERREIRA MELO

Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Nadia Cristina Garcia Pinati

Código Identificador:67AF6639

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 48/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ nº: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO APARECIDO DIAS**, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

GABRIEL APARECIDO LIMA SILVA, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.781.806-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Walter Siqueira, nº: 76, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 48/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura e o (a) Contratado (a) firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 12 de Maio de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Auxiliar de Serviços Gerais, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 12 de Maio de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 48/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 48/2025, com vencimento previsto para 12/05/2026, prorrogado até 12/05/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Auxiliar de Serviços Gerais será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02006001.2781227012.043 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 48/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 11 de Maio de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GABRIEL APARECIDO LIMA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:1CCF630B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 51/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ nº: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO APARECIDO DIAS**, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ARIANE REIS SILVA, brasileiro (a), Solteiro (a), Professor de Educação Básica, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.062.326-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, n.º: 35, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 51/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura e o (a) Contratado (a) firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 19 de Maio de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Professor de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 19 de Maio de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 51/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 51/2025, com vencimento previsto para 19/05/2026, prorrogado até 19/05/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Professor de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051- 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 51/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 18 de Maio de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ARIANE REIS SILVA

Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:B833F6E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX 07)**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 90/2026, INEXIGIBILIDADE 07/2026, que possui por objeto “a Contratação de show artístico da dupla “Carreiro & Capataz” para apresentação na Festa do Peão no dia 22/05/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União”, a empresa consagrada vencedora foi **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**, no valor total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 20 de maio de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:9069590A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX 08)**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 91/2026, INEXIGIBILIDADE 08/2026, que possui por objeto “a Contratação de show artístico com “Resenha da Muierada” para apresentação na Festa do Peão no dia 23/05/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União”, a empresa consagrada vencedora foi **MUIERADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 20 de maio de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:084A24B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEX 09)**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório nº 92/2026, INEXIGIBILIDADE

09/2026, que possui por objeto “a Contratação de show artístico da dupla “Renato e Giovanelli” para apresentação na Festa do Peão no dia 24/05/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União”, a empresa consagrada vencedora foi **REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 20 de maio de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:F23675D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 52/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032023-034035/2023 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 20/05/2026 ÀS 17:00HR.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 08/06/2026 ÀS 10:00HR.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 08/06/2026 ÀS 10:00HR NA PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:3CF7BA75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CONTRATO N.º: 51/2026 MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

CNPJ. : 18.666.172/0001-64

ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): ANDRESSA APARECIDA SOARES DA SILVA

ENDEREÇO : AVENIDA TADEU BEATRIZ DE SIQUEIRA, N.º: 334, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG

CPF: XXX.066.756 - XX

DATA ADMISSÃO : 04/05/2026

SECRETARIA : EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO : MONITOR DE CRECHE

SALÁRIO : R\$1.756,98 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MONITOR DE CRECHE, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O (A) trabalhador (a) acima identificado (a), recrutado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 04/2026, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Monitor de Creche.

CLÁUSULA SEGUNDA

O (A) trabalhador (a) receberá a remuneração de : R\$1.756,98 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O (A) trabalhador (a) ficará lotado (a) na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 04 de Maio de 2026 e término previsto para o dia 04 de Maio de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido até a data de Posse dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo ou Função.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236512052.099- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 04 de Maio de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANDRESSA APARECIDA SOARES DA SILVA
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:15FC2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

vCONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 50/2026 MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : ALEX SANDER. ALVES SIQUEIRA
ENDEREÇO : RUA JEREMIAS SENEDESE, N.º: 17, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG
CPF: XXX.809.736 -XX

DATA ADMISSÃO : 04/05/2026
SECRETARIA : OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : MOTORISTA
SALÁRIO : R\$1.756,98 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de MOTORISTA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Obras e serviços Públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo nº: 03/2026, é contratado esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de R\$1.756,98 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e serviços Públicos, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 04 de Maio de 2026 e término previsto para o dia 04 de Maio de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido até a data de Posse dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo ou Função.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02008001.2678204022.040- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 04 de Maio de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ALEX SANDER ALVES SIQUEIRA
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:98B5E174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

PRC 91/2026 – INEXIGIBILIDADE 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “RESENHA DA MUIERADA” PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PEÃO NO DIA 23/05/2026, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

CONTRATADA: MUIERADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 65.222.996/0001-25.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 13/11/2026

São Pedro da União-MG, 20 de maio de 2026.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:05F93FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

PRC 90/2026 – INEXIGIBILIDADE 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “CARREIRO & CAPATAZ” PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PEÃO NO DIA 22/05/2026, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA - CNPJ nº 29.377.730/0001-98.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 13/11/2026

São Pedro da União-MG, 20 de maio de 2026.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:7024ED47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

PRC 79/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, E PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS

DE MONTAGEM DE ESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE PEÃO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, A SER REALIZADA NOS DIAS 22 A 24 DE MAIO DE 2026, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, COM TODOS OS RECURSOS, LICENÇAS E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO.

CONTRATADA: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA - CNPJ: 18.493.311/0001-03
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 18/08/2026

São Pedro da União-MG, 20 de maio de 2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:BDCCDC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026

PRC 92/2026 – INEXIGIBILIDADE 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “RENATO E GIOVANELLI” PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PEÃO NO DIA 24/05/2026, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

CONTRATADA: REALIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 43.609.623/0001-79.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 18/11/2026

São Pedro da União-MG, 20 de maio de 2026.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:2004A3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº. 314/2025 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 033/2025. Ata/contrato 250/2025, **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado:** **MG FLEX LTDA., CNPJ 43.121.365/0001-87.** **Objeto:** “Registro de preços para futuras aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.” O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/2021. **Lote 129 (LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100), alterado o valor unitário de R\$ 16,35 para R\$ 22,32, lote 131 (LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100), alterado o valor unitário de R\$ 16,35 para R\$ 22,32, lote 132 (LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100), alterado o valor unitário de R\$ 16,35 para R\$ 22,32, lote 133 (LUVA DE PROCEDIMENTO PP), alterado o valor unitário de R\$ 16,35 para R\$ 22,32, lote 171 (SERINGA 10 ML C/ROSCA), alterado o valor unitário de R\$**

0,23 para R\$ 0,29; totalizando um acréscimo de R\$ 12.053,46 (doze mil cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 20/05/2026. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:DD04AE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO ADITIVO PROC 42/2025 - ZM TOUR

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	ZM Tour Transportes LTDA, CNPJ nº 29.300.610/0001-92, inscrição estadual nº 003097775.00-86,com sede à Rua 21 de Outubro,30, Palmital dos Carvalhos, no município de Senhora dos Remédios – MG, CEP 36,278.000, telefone nº (32)98411-2537 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr. José Maria dos Santos Souza, portador do documento de identidade nº 13.452.369 SSP/MG.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 103/2025 com a empresa **ZM Tour Transportes LTDA**, nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 103/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **ZM Tour Transportes LTDA**, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 103/2025, nos termos da

sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 103/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.
2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

- 1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de Maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ZM TOUR TRANSPORTES LTDA
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:25798447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1º TERMO APOSTILAMENTO - PROC 31/2025 - POSTO PALMITAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO GESTOR DA ARE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
EMPRESA:	POSTO PALMITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.404.749/0001-10, com sede na Rua 21 de Outubro, nº 274, Bairro Centro, Palmital dos Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atendimento da frota

	Municipal.
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

MOTIVAÇÃO

Na data de 16/04/2026 a empresa POSTO PALMITAL LTDA, apresentou solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao preço dos itens ao qual foi vencedora na licitação, ao qual gerou a Ata de Registro de Preço de nº 007/2025, devidamente acompanhado de Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.
Avaliando, a empresa cumpriu com os requisitos delimitados na Cláusula sexta da Ata de Registro de Preço nº 007/2025 firmada com o Município.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens registrado na Ata de Registro de Preço nº 007/2025, conforme a seguir:

PRODUTO	PREÇO ATUAL	PREÇO ANTERIOR	NF	PREÇO ATUAL	NF	AUMENTO SOLICITADO	Valor reajustado
Gasolina Comum	R\$6,63	R\$5,3408		R\$5,8600		R\$0,35	R\$6,98
Etanol Comum	R\$4,73	R\$3,707722		R\$4,188116		R\$0,26	R\$4,99

Dessa forma, passam-se os preços dos itens referentes a Ata de nº 007/2025, para os valores requeridos, tendo em vista que ficou provado a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato.

Tal deferimento tem como análise as Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, bem como cotação de preço realizada pelo Setor de Compras e Licitação.

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso I artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:
“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.”

RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Município de Senhora Dos Remédios

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F6A0664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
2º TERMO ADITIVO - PROC 42/2025 - ARLINDO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	Arlindo Rodrigues Chagas CNPJ nº 59.027.518/0001-61, com sede à Ru treze de maio, 45, Palmital dos Carvalhos , Senhora dos Remédios –

	MG, CEP 36.275.000, telefone nº (32) 998497309, neste ato representada na forma do seu contrato social, pela Sr. Arlindo Rodrigues Chagas, portador do documento de identidade nº 001.875.576.32 sspmg.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 097/2025 com a empresa **Arlindo Rodrigues Chagas**, nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para **“Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”**.

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 097/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **Arlindo Rodrigues Chagas**, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 097/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 097/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.

2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ARLINDO RODRIGUES CHAGAS

Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:B615E36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS 2º TERMO ADITIVO - PROC 42/2025 - ARRUDA

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade LTDA, CNPJ nº 07.975.629/0001-04, inscrição estadual 0010050760041, com sede em Povoado Serra do Japão, s/nº, Zona Rural, Senhora dos Remédios – MG, CEP 36.275.000, telefone nº (32) 98456-3472 e (32) 98436-2908 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr José Paulo de Arruda, portador do CPF nº 425.179.746-91.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 105/2025 com a empresa **Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade LTDA**, nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para **“Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”**.

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 105/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as

condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade LTDA**, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 105/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 105/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.
2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

- 1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA

Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:C42891AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS 2º TERMO ADITIVO - PROC 42/2025 - ARRUDA CONT.

117/2025

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade LTDA, CNPJ nº 07.975.629/0001-04, inscrição estadual 0010050760041, com sede em Povoado Serra do Japão, s/nº, Zona Rural, Senhora dos Remédios – MG, CEP 36.275.000, telefone nº (32) 98456-3472 e (32) 98436-2908 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr José Paulo de Arruda, portador do CPF nº 425.179.746-91.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 117/2025 com a empresa **Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade LTDA**, nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para “**Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses**”.

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 117/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **Arruda Transjapão Transporte de Passageiros Sociedade LTDA**, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 117/2025, nos termos da

sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 117/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.

2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA

Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:7BE58C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS 2º TERMO ADITIVO - PROC 42/2025 - CARLOS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	Carlos Alberto de Souza 96490020653, CNPJ nº 39.989.260/0001-77 com sede à Rua Do Rosário, 98, Loja A, Centro, no município de Senhora dos Remédios – MG, CEP 36.278.000, telefone nº (32) 98468-4305 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr. Carlos Alberto de Souza, CPF nº 964.900.206-53, telefone (32)99831209.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a

serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.

ASSUNTO:

Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 099/2025 com a empresa **Carlos Alberto de Souza 96490020653** nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para **“Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”**.

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 099/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **Carlos Alberto de Souza 96490020653**, para que ele continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 03 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 099/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 099/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.

2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653

Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:0AF8EFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
2 TERMO ADITIVO PROC 42/2025 - GUSTAVO ELIAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 22.712.662/0001-27, sediado (a) na Alameda Padre Jose Duarte Souza, 115, casa, centro, Palmital dos Carvalhos, CEP: 36278-000, Senhora dos Remédios – MG, telefone nº (31) 97159-0514 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, portador do documento de identidade nº MG-18.044.813 SSP/MG.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 101/2025 com a empresa **GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO**, nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para “**Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses**”. Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 097/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual

paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO**, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 097/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 101/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.

2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de Maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630

Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:E1EB8DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
2º TERMO ADITIVO - PROC 42/2025 - JOSE ROBERTO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	José Roberto da Silva CNPJ nº 38.924.382/0001-12, inscrição estadual 003858031.0059, com sede à Rua Antônio Malta, 207, bairro Bandeirantes, Senhora dos Remédios – MG, CEP 36.275.000, telefone nº (32) 9999119308, neste ato representada na forma do seu contrato social, pela Sr. José Roberto da Silva portador do documento de identidade nº M 8588479 SSP/MG, CPF 033.088.496-40.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 104/2025 com a empresa **José Roberto da Silva**, nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para **“Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”**.

Tais serviços possuem natureza contínua.
Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 104/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **José Roberto da Silva**, para que ele continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

- Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 104/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
- Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 104/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

- Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do

objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.

- O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B5280F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
2º TERMO ADITIVO - PROC 42/2025 - JULIANA

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	58.858.075 Juliana Aparecida Coelho Silva CNPJ nº 58.858.075/0001-98, inscrição estadual 005084574.00-83, com sede à Rua João Francisco de Assis, 152, Apt 101, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP 36.275.000, telefone nº (32) 98430-1504, neste ato representada na forma do seu contrato social, pela Sra. Juliana Aparecida Coelho Silva, portador do documento de identidade nº 235285558 SSP/RJ.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 095/2025 com a empresa **58.858.075 Juliana Aparecida Coelho Silva** nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para **“Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem**

executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 095/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **58.858.075 Juliana Aparecida Coelho Silva**, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 095/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.

2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

58.858.075 JULIANA APARECIDA COELHO SILVA

Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:F9DD2C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS 2º TERMO ADITIVO - PROC 42/2025 - LOURIVAL

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	Lourival Pedro de Melo 27905552810, CNPJ nº 29.398.735/0001-05, com sede à Comunidade Morro dos Vacas, Zona Rural, Alto Rio Doce – MG, CEP 36.260.000, telefone nº (32) 99847-0041 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr. Lourival Pedro de Melo, portador do documento de identidade nº 58.150.83 e do CPF nº 279.055.528-10.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 100/2025 com a empresa **Lourival Pedro de Melo 27905552810**, nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para **“Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.**

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 100/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **Lourival Pedro de Melo 27905552810**, para que ele continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 096/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
- 2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 100/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

- 1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.
- 2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

- 1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:6A3D43E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
2º TERMO ADITIVO - PROC 42/2025 - ROSILENE

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	Rosilene Cristina Rodrigues 09113852663, CNPJ nº 29.404.429/0001-26, com sede à Vila Peão, Zona Rural, Senhora dos Remédios – MG,

	CEP 36.275.000, telefone nº (32) 99978-0149 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sra. Rosilene Cristina Rodrigues portadora do documento de identidade nº 14.407.615 e do CPF 091.138.526-63.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 102/2025 com a empresa **Rosilene Cristina Rodrigues 09113852663**, nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para **“Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”**.

Tais serviços possuem natureza contínua. Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 102/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021. E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”. Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente. Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **Rosilene Cristina Rodrigues 09113852663**, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados. Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo. Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
- 2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 102/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

- 1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.
- 2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0006CF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
2º TERMO ADITIVO - PROC 42/2025 - WELLINGTON

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	60.207.796 Wellington José Rodrigues CNPJ nº 60.207.796/0001-80, inscrição estadual isento, com sede à Rua B, 272, bairro Oliveira Carvalho, Senhora dos Remédios – MG, CEP 36,275.000, telefone nº (32) 8441-8519 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr. Wellington José Rodrigues, portador do documento de identidade nº MG 18.169.420 SSP/MG.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 106/2025 com a empresa 60.207.796 Wellington José Rodrigues nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para “Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.

Tais serviços possuem natureza contínua. Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 106/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021. E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as

condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”. Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente. Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa60.207.796 Wellington José Rodrigues, para que ele continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados. Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo. Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 106/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 106/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.
2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes. Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

60.207.796 WELLINGTON JOSÉ RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:41CC2FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
2 TERMO APOSTILAMENTO - PROC 31/2025 - POSTO
PALMITAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO GESTOR DA ARP:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto do Nascimento , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças .
EMPRESA:	POSTO PALMITAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.404.749/0001-10, com sede na Rua 21 de Outubro, nº 274, Bairro Centro, Palmital dos Carvalhos, na cidade de Senhora dos Remédios.
REFERÊNCIA:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atendimento da frota Municipal.
ASSUNTO:	Reequilíbrio Econômico-Financeiro

MOTIVAÇÃO

Na data de 16/04/2026 a empresa **POSTO PALMITAL LTDA**, apresentou solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao preço dos itens ao qual foi vencedora na licitação, ao qual gerou a Ata de Registro de Preço de nº 007/2025, devidamente acompanhado de Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido. Avaliando, a empresa cumpriu com os requisitos delimitados na Cláusula sexta da Ata de Registro de Preço nº 007/2025 firmada com o Município.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens registrado na Ata de Registro de Preço nº 007/2025, conforme a seguir:

PRODUTO	PREÇO ATUAL	PREÇO ANTERIOR	NF	PREÇO ATUAL	NF	AUMENTO SOLICITADO	Valor reajustado
Diesel S10	R\$6,71	R\$5,5140		R\$6,5379		R\$1,02	R\$7,73

Dessa forma, **passam-se os preços dos itens referentes a Ata de nº 007/2025**, para os valores requeridos, tendo em vista que ficou provado a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato. Tal deferimento tem como análise as Notas Fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido, bem como cotação de preço realizada pelo Setor de Compras e Licitação.

FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso I artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:
“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à **repactuação de preços previstos no próprio contrato**;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.”

RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 01 de maio de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Município de Senhora Dos Remédios

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5ACA7884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
3 TERMO ADITIVO - PROC 42/2024 - YAGO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gilberto do Nascimento**.

CONTRATADO:
Yago Niltay José Costa 12264769610, CNPJ nº 44.616.033/0001-36, inscrição estadual isento, com sede à Rua João Felipe Ferrão, 70, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP 36.275.000, telefone nº (32) 99811-8268 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr. **Yago Niltay José Costa**, portador do documento de identidade nº 18.752.374 SSP/MG.

REFERÊNCIA:
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025
PREGÃO Nº 009/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
OBJETO: **“Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.**

ASSUNTO:
Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 30/04/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 096/2025 com a empresa **Yago Niltay José Costa 12264769610**, nos autos do Pregão nº 009/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 042/2025, para **“Prestação de serviços de transporte escolar municipal, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.** Tais serviços possuem natureza contínua. Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 096/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021. E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”. Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente. Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **Yago Niltay José Costa 12264769610**, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 096/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 096/2025 pelo prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.
2. O valor do quilômetro rodado a ser aplicado durante a prorrogação contratual corresponderá ao último valor vigente e regularmente contratado pela Administração, compreendendo aquele decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro formalmente concedido, reajuste ou revisão, se houver, ou, inexistindo tais alterações, o valor originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

- 1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 01 de Maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

YAGO NILTAY JOSÉ COSTA 12264769610
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:80233132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO PROC 16/2025

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	EDCARLOS DA SILVA COELHO , inscrita no CNPJ nº. 17.503.098/0001-00, através de seu representante legal, Edcarlos da Silva Coelho, inscrito no CPF sob o 049.078.596-43 e no RG sob o nº M8825762.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestar serviços de soldador e pintor.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 27/02/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 051/2025 com a pessoa física **EDCARLOS DA SILVA COELHO**, nos autos da Inexigibilidade nº 008/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 016/2025, para “Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestar serviços de soldador e pintor”.

Tais serviços possuem natureza contínua.
Segundo a Cláusula décima quinta do Contrato Administrativo nº 051/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a pessoa física para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da pessoa física **EDCARLOS DA SILVA COELHO**, e este também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025 pelo prazo de 28/03/2025 a 28/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 28 de março de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EDCARLOS DA SILVA COELHO
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:9DFE7C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO PROC 43/2025 - WASHINGTON LUIS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	33.571.535WASHINGTON LUIS DOMINGOS, CNPJ nº 33.571.535/0001-71_com sede à Rua Queluz, s/nº, Vitorinos, no Município de Alto Rio Doce – MG, CEP 36.264.000, telefone nº (21) 99965-8181 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr. Washington Luis Domingos, portador do documento de identidade nº MG-15.773.095 SSP/MG e do CPF nº 087.955.476-22
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2025 PREGÃO Nº 010/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 OBJETO: “Prestação de serviços de transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 13/05/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 121/2025 com a empresa **Z33.571.535WASHINGTON LUIS DOMINGOS**, nos autos do Pregão nº 010/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 043/2025, para “**Prestação de serviços de transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses**”.

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 121/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **Z33.571.535WASHINGTON LUIS DOMINGOS**, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 121/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.
2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 103/2025 pelo prazo de 13/05/2026 a 13/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

- 1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 13 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Z33.571.535WASHINGTON LUIS DOMINGOS
Contratado

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0EE39157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO - PROC 43/2025 ZM TOUR

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilberto do Nascimento.
CONTRATADO:	ZM TOUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 29.300.610/0001-92, inscrição estadual nº 003097775.00-86_com sede à Rua 21 de Outubro,30, Palmital dos Carvalhos, no município de Senhora dos Remédios – MG, CEP 36.278.000, telefone nº (32)98411-2537 neste ato representada na forma do seu contrato social, pelo Sr. José Maria dos Santos Souza, portador do documento de identidade nº 13.452.369 SSP/MG.
REFERÊNCIA:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2025 PREGÃO Nº 010/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

	OBJETO: “Prestação de serviços de transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses”.
ASSUNTO:	Prorrogação de Prazo

MOTIVAÇÃO

O Município de Senhora dos Remédios – MG, na data de 13/05/2025, firmou o Contrato Administrativo nº 118/2025 com a empresa **ZM TOUR TRANSPORTES LTDA**, nos autos do Pregão nº 010/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 043/2025, para “**Prestação de serviços de transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses**”.

Tais serviços possuem natureza contínua.

Segundo a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 118/2025, ficou assentada a possibilidade de prorrogação de prazo nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

E segundo o artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Serviço contínuo é aquele executado de forma essencial e habitual para o contratante. A essencialidade atrela-se ao fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo das atividades do órgão contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente.

Dessa forma, não há óbice a prorrogação do prazo do contrato com a empresa **ZM TOUR TRANSPORTES LTDA**, para que ela continue a desempenhar os serviços que lhes foram contratados.

Situação primordial a se abordar, é que as equipes das Secretarias Municipais já estão familiarizados com a forma de trabalho da empresa e está também já conhece o histórico das atividades desempenhadas pelas Secretarias o que facilitará a execução futura do serviço contínuo.

Por isso a necessidade de se prorrogar o contrato administrativo em referência pelo período de mais 03 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 121/2025, nos termos da sua Cláusula Segunda e com fulcro no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

2. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 103/2025 pelo prazo de 13/05/2026 a 13/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

1. Em caso de prorrogação da vigência contratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para execução do objeto serão renovados, considerando-se, para tanto, aqueles originalmente fixados no contrato e também os eventualmente acrescidos por meio de termo aditivo celebrado durante a execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Nacional 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Nacional nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelas seguintes partes.

Senhora dos Remédios, 13 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ZM TOUR TRANSPORTES LTDA

Contratado

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:79AC94D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC 103/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **18519219000167**, solicitou o cancelamento do item nº 76-00000015511-LUVAS DE PROCEDIMENTO COM PO PP/P/M/ LUVA DE, da Ata de Registro de Preços nº 106/2025;

CONSIDERANDO que a empresa fundamenta o pedido na ocorrência de fato superveniente, extraordinário e imprevisível, relacionado ao cenário geopolítico internacional, especialmente os reflexos econômicos decorrentes do conflito no Oriente Médio, ocasionando aumento expressivo nos preços do produto e risco iminente de escassez no mercado;

CONSIDERANDO a alegação de comprometimento da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, diante da elevação aproximada de custos informada pela fornecedora, bem como da instabilidade do mercado e da insuficiência de estoque para continuidade regular do fornecimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, continuidade do serviço público e eficiência administrativa, evitando a manutenção de registro de preços manifestamente inexequível;

CONSIDERANDO que o cancelamento parcial do registro de preços mostra-se medida administrativa adequada ao caso concreto, sem prejuízo da continuidade dos demais itens registrados na Ata;

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a extinção/cancelamento da contratação diante da ocorrência de fato superveniente que torne inviável a execução da obrigação nas condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis visando futura convocação de remanescentes ou realização de nova contratação, de forma a assegurar a continuidade do atendimento das demandas da Administração Pública;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO PARCIAL

Fica cancelado o item nº 76-00000015511-LUVAS DE PROCEDIMENTO COM PO PP/P/M/ LUVA DE, da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, em razão do solicitado

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, especialmente quanto aos demais itens registrados em favor da empresa, não abrangidos pelo presente cancelamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente cancelamento parcial fundamenta-se no art. 138, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da ocorrência de fato superveniente alegado pela fornecedora, considerado apto a comprometer a execução do fornecimento nas condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 106/2025, para todos os fins de direito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de maio de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:EF768C23

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinicius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.208.052/0001-71, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8184**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de abril de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.26210000 – 8184 -
MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 072/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025, CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de abril de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO

Contador

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:4CE5F3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis/MG, PRORROGA, a data de abertura e hora da licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades físicas e práticas corporais, com exercícios orientados e ações de promoção à saúde, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silvanópolis/MG. A nova data ocorrerá as 8h00min do dia 02 de junho de 2026. Ficam mantidas as demais disposições anteriores do Instrumento Convocatório. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm>.

Silvanópolis/MG, 20 de maio de 2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Cristina Fernandes Martins

Código Identificador:4D4957ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis/MG, PRORROGA, a data de abertura e hora da licitação para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutoria para coordenação do projeto de formação educacional e esportiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo do Município de Silvanópolis/MG. A nova data ocorrerá as 10h00min do dia 02 de junho de 2026. Ficam mantidas as demais disposições anteriores do Instrumento Convocatório. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm>.

Silvanópolis/MG, 20 de maio de 2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:78944768

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO
DE ABERTURA.

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, retifica o edital de licitação, em seu objeto do Pregão Presencial nº 08/2026, Processo Administrativo nº 45/2026 e prorroga a abertura da sessão pública.

ONDE SE LÊ: Contratação de ME - Microempresa, EPP - Empresa de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual para a prestação e serviços um profissional (is) para ministrar aulas para as oficinas programadas do CRAS do Município de Silvianópolis/MG. LEIA-SE: para a Contratação de ME - EPP e MEI para a Prestação de serviços de oficina de ginástica acrobática e atividades recreativas para atender as necessidades do CRAS do Município de Silvianópolis/MG.

A nova data de abertura ocorrerá às 09:00h do dia 02 de junho de 2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm>.

Silvianópolis/MG, 20/05/2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:5C1AE172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOSOS DO MOJI

PREFEITURA TOSOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
082/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, incluindo o fornecimento de árbitros, auxiliares (bandeirinhas), anotadores e cronometristas, para atender ao calendário esportivo do município nas seguintes modalidades: Futebol de Campo: Categorias Amador Adulto e Infantil. Futebol Society: Categorias diversas. Futsal: Masculino e Feminino. Vôlei: Masculino e Feminino, conforme especificado no anexo I do Edital. O recebimento de propostas se dará do dia 21 de maio de 2026 até o dia 25 de maio de 2026, presencialmente ou por meio do e-mail: licitacao@tososdomoji.mg.gov.br. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tososdomoji.mg.gov.br, –

FABIO FLAUZINO
(Diretor do Departamento de Assistência Social).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:FAC49808

PREFEITURA TOSOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
084/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026.

Objeto: Referente a Aquisição de Bloquete intertravado e meio fio de concreto para manutenção de vias públicas e estradas vicinais do Município de Tosos do Moji, pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas da Prefeitura Municipal de Tosos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 03 de junho de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio

Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tososdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor Municipal de Obras).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:4A0F4439

PREFEITURA TOSOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 008/2026.

A Prefeitura Municipal de Tosos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no 21 de maio de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Motorista, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tososdomoji.mg.gov.br –

Tosos do Moji, 20 de maio de 2026 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:66782B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato daadjudicaçãoe homologaçãocujo objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos (praças, rotatórias etc.), projetos de infraestrutura, serviços de Topografia e Agrimensura e consultoria técnica especializada para atendimento às demandas da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.Vencedoras:ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - CNPJ: 64.367.537/0001-77 Valor Total de R\$ 214.990,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais) BTS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 59.331.000/0001-17 Valor Total de R\$ 539.758,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais) LC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 53.365.242/0001-45 Valor Total de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais). Data: 20/05/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 011/2026 Nº PROC. ADM. 035/2026. Maiores informações:licitacaotoledomg@gmail.com.

20 de maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:B06CD6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público queO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato daATA RP 010/2026cujo

objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos (praças, rotatórias etc.), projetos de infraestrutura, serviços de Topografia e Agrimensura e consultoria técnica especializada para atendimento às demandas da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedoras: ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 64.367.537/0001-77 Valor Total de R\$ 214.990,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais) BTS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 59.331.000/0001-17 Valor Total de R\$ 539.758,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais) LC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 53.365.242/0001-45 Valor Total de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais). Data: 20/05/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. PREGÃO RP ELETRÔNICO - 011/2026 Nº PROC. ADM. 035/2026. Maiores informações licitacaotoledomg@gmail.com.

20 de maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:F813B2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de NUTRICIONISTA, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

NUTRICIONISTA

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

1º ISABELA ANEZIO BIASETTO

Toledo - MG, 20 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:99AE17A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de

funções, para preenchimento da vaga de MOTORISTA DE VEICULO MÉDIO, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

MOTORISTA DE VEICULO MÉDIO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

5º FERNANDO PEREIRA DE TOLEDO

Toledo - MG, 20 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:CFD838C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG JULGAMENTO

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de Julgamento cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de obras de uso institucional, educacional, saúde, esportivo, recreativo, equipamentos públicos (praças, rotatórias etc.), projetos de infraestrutura, serviços de Topografia e Agrimensura e consultoria técnica especializada para atendimento às demandas da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedoras: ATLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 64.367.537/0001-77 Valor Total de R\$ 214.990,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais) BTS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 59.331.000/0001-17 Valor Total de R\$ 539.758,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais) LC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 53.365.242/0001-45 Valor Total de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais). Data: 08/05/2026. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. PREGÃO RP ELETRÔNICO - 011/2026 Nº PROC. ADM. 035/2026. Maiores informações licitacaotoledomg@gmail.com.

20 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:EA954171

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 011/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
RETIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 011/2026.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 011/2026

Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO Nº 036/2026.
DISPENSA Nº 011/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 036/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, **ONDE SE-LÊ: art. 72, VII e art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021, LEIA-SE: inciso XI, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 011/2026, em favor da empresa, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, Objeto: Locação de caminhão tipo prancha para transporte de máquinas e equipamentos de propriedade da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, com operadores próprios.

Valor global: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, AUTORIZO, a contratação em questão.

Uruana de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:D1E7E7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
CONTRATO

- **Contrato nº 84/2026.**
Processo De Licitação Nº 38/2025.
Pregão Eletrônico Nº 17/2025

Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 35.820.448/0039-09
Objeto: Aquisição parcelada de recargas de Gases Medicinais com fornecimento de cilindro em comodato, destinados aos atendimentos do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; Usuários em seus domicílios visando atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 154.746,51
Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 20 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:4452C3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 42/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 42/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Nomeia servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Municipal 847/2010 de 23 de março de 2010;

CONSIDERANDO o afastamento por tempo indeterminado da servidora nomeada pela Portaria nº 03/2026, Sra. Maria das Graças Montezano - CPF: XXX.417.XXX-73, por motivos de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada:

I – Sra. BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS PACHECO, portadora do CPF: XXX.530.XXX-63, para exercer a função do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADOR INTERNO**, face a aptidão para o exercício das funções inerentes ao cargo e em razão da necessidade urgente do desenvolvimento das atividades de controladoria interna para a continuidade dos serviços públicos desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 18 de maio de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CBF3EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO 17/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026,
PROCESSO 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 017/2026 – P.E. 009/2026. Obj.: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE BOCAIUVA-MG. Sessão dia 08/06/2026 as 09h00min.** Edital nos Portais: saaebocaiuv.com.br/licitacoes, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 029/2026 – P.E. 013/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÕES PARA POÇO LUMINAR E TAMPÕES DE (FOFO) NODULAR DÚCTIL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SAAE DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 10/06/2026 as 09h00min.** Edital nos Portais: saaebocaiuv.com.br/licitacoes, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:5F2A0C27

**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026**

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.

Contratada: 49.738.246 JACKSON AEDER ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.738.246/0001-54.

Objeto: Contratação de software para a gestão de ponto, destinado ao atendimento das necessidades da autarquia, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no contrato.

Origem: Processo Licitatório nº 58/2026 – Dispensa de Licitação nº 38/2026.

Valor Global: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

Bocaiuva/MG, 20 de maio de 2026.

IZABELLA SOUZA MEIRA

Diretora Geral do SAAE

Publicado por:

Fernanda Santiago Librelon

Código Identificador:89711C11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2025 -
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº.011/2025 - CONTRATO DE
PROGRAMA Nº.293/2026 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
FIRMADO COM O SAAE DE CARMO DE MINAS PARA
PRESTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE
SERVIÇOS**

EMPRESA CONTRATADA: TRANSCARVALHO SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº.08.770.036/0001-66.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$1.025.529,00 (Um milhão, vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/05/2026 A 19/05/2027.

Publicado por:

Ana Clara Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:20061D8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 27/2026**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 15/2026 – Processo Licitatório nº 27/2026 - com critério de julgamento do “menor preço Global”. Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022; legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores de incêndio para o SAAE/Pirapora-MG”.** **Data de abertura da sessão: 27/05/2026 às 8h30 min**, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e

durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://pncp.gov.br/app/editais> - PNCP.

Pirapora/MG, 20/05/2026.

EDER SALVADOR DOS SANTOS

Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:

Suellen Nascimento Bezerra

Código Identificador:DDBE391D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE
DISPENSA Nº 006/2026 AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE
REQUISITÕES**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, para recebimento de propostas adicionais ao referido processo de aquisição.

OBJETO: Aquisição de “UNIFORMES”.

O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) e a disputa de lances será através do site www.licitanet.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 22/05/2026 das 08:00 horas até o dia 27/05/2023 às 08:00 horas.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das 08:00 às 14:00, do dia 27/05/2026, quarta-feira, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

O Edital e anexos estão à disposição através dos sites www.saaebia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:4DAD8920

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026**

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para licença de uso anual da ferramenta de pesquisa de preços denominada “banco de

preços”, contemplando acesso, treinamento e suporte técnico ilimitado, em atendimento à legislação vigente e de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiá/MG, nos termos da Lei 14.133/2021, através da empresa: - PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, com o valor total de R\$ 10.323,44 (Dez mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:68AE2740

SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026-
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
LICENÇA DE USO ANUAL DA FERRAMENTA DE
PESQUISA DE PREÇOS DENOMINADA “BANCO DE
PREÇOS”, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE
DE IBIÁ/ MG.**

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 006/2026 –
Inexigibilidade nº 001/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –
CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,
inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **licença de uso anual da ferramenta de pesquisa de preços denominada “banco de preços”, contemplando acesso, treinamento e suporte técnico ilimitado, em atendimento às legislações vigentes**, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, da Inexigibilidade nº 001/2026, e da Proposta da Contratada.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$10.323,44 (Dez mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR TOTAL
01	Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada “Banco de Preços”, para 04 (quatro) usuários de uso simultâneo contemplando acesso, através de login e senha de autenticação no sítio, treinamento e suporte técnico ilimitado.	Licença	01	R\$10.323,44

Prazo de vigência contratual: Doze meses tendo início na data da assinatura, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0126.2093.3.3.90.40.00 –
Manutenção das Atividades do SAAE - Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica;
Ficha: 712;
Fonte de Recurso:1.753.

Ibiá-MG, 29 de abril de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0C3C2DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 15º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2023**

EXTRATO 15º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2023

PROCESSO: PRC 110/2023

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE
002/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO MOEMA

CONTRATADO: LOTERICA MOEMA LTDA – ME cnpj:
04.373.886/0001-70

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO
DE prestação de serviços de recebimento das faturas referentes a
tarifas e taxas e demais receitas públicas, emitidas pelo SAAE de
Moema-MG, através do BDA – Boletim Diário de Arrecadação e
guias com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação
de contas por meio magnético de valores arrecadados pelo período
de 01/05/2026 a 30/06/2026.

VALOR: R\$ 1,46 (Um real e quarenta e seis centavos) por guia
recolhida (autenticada)

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/05/2026 a 30/06/2026

DOTAÇÃO: 03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.64.00.00 –
Serviços Bancários

Moema-MG, 30 de Abril de 2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

ÂNGELO LUIZ SOARES

Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:B6347888

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 014/2025

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 014/2025

PROCESSO...: PRC 334/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 011/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO

CONTRATADA: AUTO POSTO FERNANDES LTDA CNPJ:
30.066.425/0001-64

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL PARA REEQUILIBRIO
ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO 001/2025,
CONFORME art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 348,60 (Trezentos e quarenta e oito
reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 07/04/2026 a 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.0017.512.0030.4.004
3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis Automotivos

Moema-MG, 07 de abril de 2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

ÂNGELO LUIZ SOARES

Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:5B52682C

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar
licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço
Global, cujo objeto é: Contratação de empresa de construção civil para
reforma e ampliação da edificação de apoio aos servidores do Pátio de
Manutenção do SAAE Passos, com fornecimento e instalação de
climatização, conforme projetos e especificações, sob
responsabilidade técnica com emissão de ART, nos termos da

legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Recebimento das propostas:** até às **09:00** horas de **09/06/2026**. **Abertura das propostas:** **09:00** horas de **09/06/2026**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 20 de maio de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:69C4C466

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Lote, cujo objeto é: Aquisição de 03 (três) motocicletas novas, zero quilômetro, mínimo de 160 cilindradas, ano/modelo vigente, adequadas para uso operacional e transporte de pequenas cargas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios, equipamentos e adaptações necessárias para sua plena utilização, visando o atendimento das demandas operacionais e administrativas do SAAE de Passos/MG, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos. **Recebimento das propostas:** até às **09:00** horas de **08/06/2026**. **Abertura das propostas:** **09:00** horas de **08/06/2026**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 20 de maio de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3E42035E

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: C6 Compostagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.704.601/0001-62, situada à Fazenda Lagoa Verde Estiva, nº S/N, Bairro Área Rural de Lagoa da Prata, na cidade Lagoa da Prata-MG, CEP: 35593899.

OBJETO: Prestação de Serviços de Armazenamento, Retirada, transporte e destinação final de resíduos sólidos proveniente da Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de Lagoa da Prata-MG.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2026 á 05/05/2031.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00.

DATA: 05/05/2026

CONTRATO Nº. 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 15/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: Persona Ampla Facilities Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.490.158/0001-37, situada à Rua Francisco Carneiro, nº 476, Bairro Bela Vista I, na cidade Paracatu-MG, CEP: 38600512.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial não armada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2026 á 31/05/2027.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.37.00.

DATA: 12/05/2026

HERMANO DRUMMOND

Diretor do SAAE

Publicado por:

Joana Resende de Oliveira Lacerda

Código Identificador:36E1E0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 099/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0031/2026

Após averiguar o resultado do Pregão nº0031/2026 referente ao processo 00009926, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - PRODUÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA. ORNAMENTAÇÃO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	5.749,8000	8.162,50	29,56%	20/05/2026
2	Item - CRIAR E DECORAR 1 PONTOS INSTAGRAMADO 4 X 3 M	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	3.509,0000	5.825,00	39,76%	20/05/2026
3	Item - DECORAÇÃO DE CAMARIM 4 X 4 M. ITENS A SEREM	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	3.174,8000	3.450,00	7,98%	20/05/2026
4	Item - SERVIÇOS DE CERIMONIAL: NO MÍNIMO 3 PROFISSIO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	1.274,0000	2.950,00	56,81%	20/05/2026
5	Item - CORTINA DE TECIDO: TECIDO DE VOIL COM FORRO,	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	492,6000	625,00	21,18%	20/05/2026
6	Item - FORRAÇÃO DO TIPO MALHA TENCIONADA COLOCADA: C	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	313,9000	450,00	30,24%	20/05/2026
7	Item - DECORAÇÃO E ENVELOPAMENTO DE PALCO DE NO MÍN	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	9.997,9000	16.250,00	38,47%	20/05/2026
8	Item - DECORAÇÃO DE PÓRTICO 8X5 M. ORNAMENTAÇÃO TEM	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	9.998,6000	10.750,00	6,99%	20/05/2026
9	Item - PRODUÇÃO, DECORAÇÃO DE UMA ÁREA DE 100 X 10 M	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	14.699,6000	15.666,67	6,17%	20/05/2026
10	Item - DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DAS ARTES	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	4.634,0000	8.575,00	45,96%	20/05/2026
11	Item - DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DAS ARTES	Iranilda Ferreira Peixoto Nogueira	marca propia	4.389,0000	7.250,00	39,46%	20/05/2026
12	Item - DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL: ORNAMENTA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	6.099,9000	6.762,50	9,80%	20/05/2026
13	Item - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO DE FORMATUR	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	5.699,9000	8.025,00	28,97%	20/05/2026
14	Item - DECORAÇÃO UNIDADE VEREADOR IRINEU ARIMATEIA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	1.799,9000	2.375,00	24,21%	20/05/2026
15	Item - PAINEL C/ DECORAÇÃO EM ARCO DE BALÃO DESCONST	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	447,9000	663,33	32,48%	20/05/2026

16	Item - ORNAMENTAÇÃO DE ÁREA COBERTA TEMÁTICA. COM NO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	10.599,0000	10.600,00	0,01%	20/05/2026

20 de maio de 2026 15:40:16

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:1585F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0031/2026.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00312026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	20/05/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - PRODUÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA. ORNAMENTAÇÃO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	5.749,8000	8.162,50	29,56%	20/05/2026
2	Item - CRIAR E DECORAR 1 PONTOS INSTAGRAMADO 4 X 3 M	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	3.509,0000	5.825,00	39,76%	20/05/2026
3	Item - DECORAÇÃO DE CAMARIM 4 X 4 M. ITENS A SEREM	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	3.174,8000	3.450,00	7,98%	20/05/2026
4	Item - SERVIÇOS DE CERIMONIAL: NO MÍNIMO 3 PROFISSIO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	1.274,0000	2.950,00	56,81%	20/05/2026
5	Item - CORTINA DE TECIDO: TECIDO DE VOIL COM FORRO,	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	492,6000	625,00	21,18%	20/05/2026
6	Item - FORRAÇÃO DO TIPO MALHA TENCIONADA COLOCADA: C	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	313,9000	450,00	30,24%	20/05/2026
7	Item - DECORAÇÃO E ENVELOPAMENTO DE PALCO DE NO MÍN	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	9.997,9000	16.250,00	38,47%	20/05/2026
8	Item - DECORAÇÃO DE PÓRTICO 8X5 M. ORNAMENTAÇÃO TEMÁ	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	9.998,6000	10.750,00	6,99%	20/05/2026
9	Item - PRODUÇÃO, DECORAÇÃO DE UMA ÁREA DE 100 X 10 M	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	14.699,6000	15.666,67	6,17%	20/05/2026
10	Item - DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DAS ARTESAS	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	4.634,0000	8.575,00	45,96%	20/05/2026
11	Item - DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DAS ARTESAS	Iranilda Ferreira Peixoto Nogueira	marca propia	4.389,0000	7.250,00	39,46%	20/05/2026
12	Item - DECORAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL: ORNAMENTAÇÃO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	6.099,9000	6.762,50	9,80%	20/05/2026
13	Item - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO DE FORMATUR	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	5.699,9000	8.025,00	28,97%	20/05/2026
14	Item - DECORAÇÃO UNIDADE VEREADOR IRINEU ARIMATÉIA	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	1.799,9000	2.375,00	24,21%	20/05/2026
15	Item - PAINEL C/ DECORAÇÃO EM ARCO DE BALÃO DESCONST	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	447,9000	663,33	32,48%	20/05/2026
16	Item - ORNAMENTAÇÃO DE ÁREA COBERTA TEMÁTICA. COM NO	AMCO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	marca própria	10.599,0000	10.600,00	0,01%	20/05/2026

20 de maio de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:64065753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OBTENÇÃO DE MORADIA

RELATÓRIO FINAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OBTENÇÃO DE MORADIA

Lista Específica de Reserva para Pessoas com Deficiência (PCD)

A Comissão Responsável informa que a lista de classificação abaixo segue as diretrizes da Lei 365/2025 e do Decreto 060/2025 **A ordem dos candidatos foi definida pela soma dos pontos após a interposição e análise de todos recursos, bem como visitas técnicas.**

Classific.	Nome	Total Pontos
1	Sara Aparecida Alves da Silva	43
2	Giuslaine Soares Alves	40
3	Lissia Gonçalves de Aquino	40

Lista Específica de Ampla Concorrência

A Comissão Responsável informa que a lista de classificação abaixo segue as diretrizes da Lei 365/2025 e do Decreto 060/2025. **A ordem dos candidatos foi definida pela soma dos pontos após a interposição e análise de todos recursos, bem como visitas técnicas.**

Classific.	Nome	Total Pontos
1	Maria Eduarda Raimundo	39
2	Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade	37
3	Pâmela Lucas Fernandes	37
4	Etyene Alves Pereira	37
5	Divina Aparecida da Silva	37
6	Núbia Lopes de Farias	35
7	Liliane Laurence de Oliveira	35

8	Sara Lemes Araújo	34
9	Ana Paula de Lima Tobias	34
10	Tatiene Karine Leal	34
11	Graciela da Silva Ribeiro	32
12	Carla Iorrana Oliveira da Silva	32
13	Juliana Cristina Gomes Silva	32
14	Flávia dos Santos Silva	32
15	Milene dos Santos Silva	32
16	Daiane Aparecida da Silva	32
17	Queila Cristina da Silva	32
18	Alexsandra Alves Rocha	32
19	Ana Paula Gomes Silva	32
20	Vanessa de Paula Souza	32
21	Eliene Tobias do Nascimento	32
22	Núbia Aparecida da Silva Aquino	31
23	Ranislayne Monteiro da Silva Santos	31
24	Maria Gizeli de Souza Lizardo de Lima	30
25	Ana Paula Martins Nunes	30
26	William dos Reis Alves	30
27	Taynara Dias Ferreira da Silva	30
28	Duana Loris Lee Silva Bernardes	30
29	Rita de Kássia Aparecida Fernandes Ribeiro	30
30	Mariele Ponciano Machado	30
31	Lara Barbosa de Araújo	30
32	Maria Clara Rodrigues Silva	30
33	Camila Storti de Lima	30
34	Angelica Storti da Silva	30
35	Alda de Souza Barbosa Pereira	30
36	Maristela Aparecida Gonçalves Joaquim	30
37	Marília Carla Pereira	29
38	Luana Aparecida Gonçalves da Silva	29
39	Deigilaine Cristina Ribeiro dos Santos	29
40	Meidiam Alves Ferreira Joaquim Pereira	29
41	Ana Clara Tobias Ferreira	29
42	Monise Estrela da Silva	29
43	Helen Campelo Araújo	29
44	Cliciane Aparecida Rodrigues Ribeiro	29
45	Patrícia Gonçalves Santana	29
46	Edivaldo dos Santos	29
47	Eliane Severino da Silva	29
48	Ana Carolina da Silva Rocha	28
49	Laissa Camila de Lima Storti	28
50	Mariane Alves de Souza	28
51	Luciana da Silva	28
52	Priscila Rocha dos Santos	28
53	Ana Laura Santos Pereira	28
54	Caroline Oliveira Silva	28
55	Danielle Campelo da Silva Soares	28
56	Ana Paula Rodrigues Campanha	28
57	Elen Ferreira Branquinho Brito	27

Lista Específica do Cadastro Reserva

A Comissão Responsável informa que a lista de classificação abaixo segue as diretrizes da Lei 365/2025 e do Decreto 060/2025. **A ordem dos candidatos foi definida pela soma dos pontos após a interposição e análise de todos recursos.**

58	Jorge Araújo dos Santos	27
59	Andreia Aparecida Santos	27
60	Marilda Silva	27
61	John Lenno Faustino da Silva	27
62	Edileuza Izidoro Neto	27
63	Fabiana Nascimento de Oliveira	26
64	Evileide Alves da Silva	26
65	Samara Costa Oliveira	26
66	Euripa Francisca Lunguim Silva	26
67	Wilton Fernandes Silva	26
68	Junior Cezar Gomes	26
69	José Moises Filho	26
70	Lazaro Donizete Rodrigues Gomes	25
71	Eliane Ferreira da Silva Santos	24
72	Daniela Correia de Barros	24
73	Elane Rodrigues Medeiros	24
74	Lisandra Vitória de Medeiros	24
75	Ana Fernanda da Silva Oliveira	24
76	Maria Cícera Vieira dos Santos	24
77	Kezia Vithoria Alves Noteles	24
78	Tais Mendes Ramos	24
79	Lorraine Aparecida de Souza	24
80	Tuane Gonçalves Pinheiro	23
81	Stephany Ohana Pereira Costa e Silva	23
82	Danilo Alexandre Silva	23
83	Públio Bispo Alves	23
84	Brigida da Silva Barbosa	22
85	Marilene Acosta de Araújo	20
86	José Joaquim da Rocha	20
87	Gabrielly Ferreira Salviano	20
88	Denner Fernandes da Silva	20
89	Nathan Marcos Luz	20

90	Wederson Gomes Duarte	20
91	Maria Nedite dos Santos	20
92	Mircelia Bernardes Lino	20
93	Gisele Soares Alves Fernandes	20
94	Higner José Faria dos Santos	20
95	Jaderson Pedro Silva Moura	19
96	Grazieli Oliveira de Melo Silva	18
97	Cleber Martins da Silva	18
98	Alice Alves dos Santos	18
99	Luciano Martins da Silva	18
100	Glauca Pereira Silva	18
101	Edilson Fernandes da Silva	18
102	Jailson Júnior Tomaz	18
103	Thalyta da Silva Souza	18
104	Vilma Aparecida Alves	18
105	Gabriel Ribeiro da Silva	18
106	Tatiele Aparecida Gomes da Silva	18
107	Glauber Aparecido Silva	17
108	Camilo Lima Neto	17
109	Tomaz Pires Lopes Santos	17
110	Luciano de Souza Silva	17
111	Lucas Ricardo Ferreira Araújo	17
112	José Cândido Martins	16
113	Edivania Cajueiro dos Santos	16
114	Jennifer Soares Moura Nishimura	16
115	Gabriela Magalhães Loes Araújo	16
116	Luciana Andreia de Oliveira	16
117	Cauana Nunes Ferreira da Silva	16
118	Luciene Domingas Mota	16
119	Lucas Correia da Costa Oliveira	16
120	Taissa de Araújo Vieira	16
121	Erley Ferreira da Silva	16
122	Francisco Donizete Dias da Silva	16
123	Ligia Aparecida de Medeiros Costa	16
124	Claudia Aparecida da Silva	16
125	Isabelle Marques da Silva	15
126	João Emanuel Alves de Moraes	15
127	Cristiane Aparecida da Silva Martins	15
128	Francisca Vanuza Pereira	14
129	Adilma Soares Lisboa	14
130	Edilene Ferreira Silva	14
131	Maria Avelina Martins	14
132	Francisco de Assis Pereira da Costa	14
133	José Ferreira da Silva	14
134	Marcio Rogerio Pereira	14
135	Maria do Livramento Fagundes	13
136	Rosemeire Batista dos Santos	12
137	Nackyelly Ferreira Silva	12
138	Maria Gorete Rodrigues	12
139	Valdir da Silva de Barros	12
140	Florisvaldo Aparecido Francisco	12
141	Elisabete Cavalcante da Silva Carvalho	12
142	Marta Duarte Macedo	12
143	Gilvan Ferreira Joaquim	10

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:4DE646F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 585/2026

NOTA DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 585/2026 – ADESAO ARP 010/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

Retifica-se parcialmente o Contrato 078/2026 relativo ao objeto que visa a Contratação de empresa para aquisição de mesas de refeitório, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 03/2025, realizada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, nos termos do Processo Administrativo n.º 048/2024, referente ao processo licitatório 585/2026, para **conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve erro gráfico no CONTRATO Nº 078/2026, cabendo a seguinte correção.**

Onde se lê

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 4						
03	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (ABS) INJETADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: bipartido medindo	CJ	Própria/próprio/CRI-8 Bipartido ABS	50	R\$ 9.950,00	R\$ 247.500,00

	240mmx800mmx580mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mmx25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mmx30mm. Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo, soldada ao tubo oblongo 40x77 na 1,50mm para a coluna soldada ao tubo oblongo 20x48 na 1,50mm para os pés afixada por rebites medindo aproximadamente 155mmx49mm. Travessa inferior da mesa em tubo oblongo 20x48 na 1,50mm com chapa de aço de 3mm curvada em forma de U com 150mm de comprimento aproximadamente soldada as extremidade da travessa com 02 furos na chapa para receber parafuso M6, que será afixado na porca rebite M6 da coluna da mesa. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeiras com assento e encosto, colunas e pés em resina plástica virgem de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, assento com medidas aproximadas de 240mm (larg) x 340 (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 33mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas de 240mm (larg) x 300mm (alt) considerando 04 parafusos sua parte traseira. Estrutura formada por tubo oblongo de 16x30mm na 1,5mm com uma chapa de 3mm de espessura nas extremidades para afixar os parafusos M6 na porca rebite M6 no tubo 20x20 na 1,50mm que fica internamente a coluna plástica da cadeira. Colunas laterais duplas em formato oblongo juntamente com pés em peça única em resina plástica PP de alto impacto na mesma cor do assento e encosto. Pé em forma de arco com frisos de resistência atração internamente nos pés. Afixação das colunas ao assento feitas por parafusos na quantidade de 04 unidades. Estrutura de aço em solda MIG-MAG. Estrutura de aço tratadas por banho químico para evitar corrosão. Pintura Eletrostática a pó. Cor da estrutura: cinza.				

Leia-se

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 4						
03	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (ABS) INJETADO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: bipartido medindo 240mmx800mmx580mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mmx25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de dobramento, 02 barras de sustentação em tubo 50mmx30mm. Estrutura lateral da mesa em tubo quadrado 50x30 na 1,50mm para apoio do tampo, soldada ao tubo oblongo 40x77 na 1,50mm para a coluna soldada ao tubo oblongo 20x48 na 1,50mm para os pés afixada por rebites medindo aproximadamente 155mmx49mm. Travessa inferior da mesa em tubo oblongo 20x48 na 1,50mm com chapa de aço de 3mm curvada em forma de U com 150mm de comprimento aproximadamente soldada as extremidade da travessa com 02 furos na chapa para receber parafuso M6, que será afixado na porca rebite M6 da coluna da mesa. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Cadeiras com assento e encosto, colunas e pés em resina plástica virgem de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos, assento com medidas aproximadas de 240mm (larg) x 340 (prof) considerando raio de curvatura afixado por 04 parafusos na sua parte inferior, altura assento/chão 33mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas de 240mm (larg) x 300mm (alt) considerando 04 parafusos sua parte traseira. Estrutura formada por tubo oblongo de 16x30mm na 1,5mm com uma chapa de 3mm de espessura nas extremidades para afixar os parafusos M6 na porca rebite M6 no tubo 20x20 na 1,50mm que fica internamente a coluna plástica da cadeira. Colunas laterais duplas em formato oblongo juntamente com pés em peça única em resina plástica PP de alto impacto na mesma cor do assento e encosto. Pé em forma de arco com frisos de resistência atração internamente nos pés. Afixação das colunas ao assento feitas por parafusos na quantidade de 04 unidades. Estrutura de aço em solda MIG-MAG. Estrutura de aço tratadas por banho químico para evitar corrosão. Pintura Eletrostática a pó. Cor da estrutura: cinza.	CJ	Própria/próprio/CRI-8 Bipartido ABS	50	R\$ 4.950,00	R\$ 247.500,00

Ficam mantidos os demais termos do Contrato.

Esta NOTA DE RETIFICAÇÃO integra o respectivo contrato, para todos os efeitos legais.

Carangola, 20 de junho de 2026.

ERYCK CHRYSKYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:2C2B87B0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: A C O BRUNACCI LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E OU/ NOTURNO, CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, COM ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a importância de **R\$100,00 (cem reais) a hora de plantão** ou **R\$ 33,33 (tinta e três reais e trinta e três centavos) a hora de sobreaviso**, a ser pago mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
01	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DIURNO E/OU NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE, A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIANTE DA ELEVADA DEMANDA POR SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.	920	11.040	R\$1.104.000,00
02	SV	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, EM RAZÃO DA REABERTURA DO ÚNICO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE. A MEDIDA VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A INTEGRALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DIANTE DA DEMANDA CRESCENTE POR ATENDIMENTOS MÉDICOS E DA NECESSIDADE DE GARANTIR RETAGUARDA ASSISTENCIAL DURANTE O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	720	8.640	R\$287.971,20
VALOR TOTAL: R\$ 1.391.971,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).					

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONQUISTA/MG, 20 DE MAIO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador: A1F28A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CURVELO/MG

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Curvelo/MG, visando à adequação do cronograma das etapas do certame, com ampliação do período destinado à interposição de recursos administrativos.

Dessa forma, o cronograma do edital passa a vigorar com as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ:

Prazo para recurso	02/06/2026 à 04/06/2026
Resposta Recuso	05/06/2026
Resultado final	08/06/2026
Etapas de habilitação – envio de documentação	08/06/2026 à 12/06/2026
Publicação preliminar da habilitação	15/06/2026
Prazo para recurso – etapas de habilitação	16/06/2026 à 18/06/2026
Resposta ao recurso	19/06/2026
Homologação e publicação do Resultado Final	22/06/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	25/06/2026
Recebimento dos recursos financeiros	Até dia 30/07/2026

LEIA-SE:

Prazo para recurso	02/06/2026 à 08/06/2026
Resposta Recuso	09/06/2026
Resultado final	10/06/2026
Etapas de habilitação – envio de documentação	10/06/2026 à 16/06/2026

Publicação preliminar da habilitação	19/06/2026
Prazo para recurso – etapa habilitação	22/06/2026 à 24/06/2026
Resposta ao recurso	25/06/2026
Homologação e publicação do Resultado Final	26/06/2026
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	30/06/2026
Dorecebimento dos recursos financeiros	Até dia 30/07/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Curvelo/MG, 20 de maio de 2026

FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5762114A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 3150

DECRETO N.º 3150

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados em exercícios anteriores

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios especificados abaixo, inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, nos balanços gerais do Município de Guaxupé-MG, no montante de R\$ 1.879.899,48 (um milhão e oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), a saber:

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2022	13011	BRASIL ARQUITETURA LTDA	7.440,00
2023	8216	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.	1.624,20
2023	8217	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.	4.885,00
2023	2219	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	22.677,21
2023	7097	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	16.850,00
2023	12289	CONCREPAM CONCRETEIRA E ARTEFATOS LTDA	512,09
2023	12290	CONCREPAM CONCRETEIRA E ARTEFATOS LTDA	1.127,77
2023	12291	CONCREPAM CONCRETEIRA E ARTEFATOS LTDA	23,26
2023	9200	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	76.785,00
2023	569	FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	956.072,94
2023	5479	FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	3.690,76
2024	46	POSTO DOM INACIO LTDA	1.161,57
2024	76	ANTONIO TADEU RIBOLI	35,70
2024	77	ANTONIO TADEU RIBOLI	35,70
2024	78	ANTONIO TADEU RIBOLI	35,70
2024	47	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	220.243,97
2024	48	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	2.224,24
2024	4053	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.	23.281,25
2024	4821	MED CENTER COMERCIAL LTDA	117,00
2024	9310	MED CENTER COMERCIAL LTDA	400,00
2024	11955	MED CENTER COMERCIAL LTDA	368,94
2024	12398	GUAXUPÉ PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2.705,74
2024	4145	HOTEL MARAMBAIA LTDA	1.678,00
2024	8944	HOTEL MARAMBAIA LTDA	4.920,00
2024	8894	PAPELARIA LUANA LTDA	61,35
2024	12579	PAPELARIA LUANA LTDA	102,25
2024	5163	CLINICA DE FISIOTERAPIA RIBEIRO E FARAH LTDA	5.780,00
2024	9846	DIAG-DIAGNOST. PATOL. CITOPATOL.GPE LTDA	13.661,30
2024	8567	SUPERMERCADO BANDEIRANTES GUAXUPÉ LTDA	187,25
2024	12376	SUPERMERCADO BANDEIRANTES GUAXUPÉ LTDA	27,49
2024	7248	QUINTANA PNEUS LTDA ME	588,00
2024	7290	QUINTANA PNEUS LTDA ME	314,00
2024	7301	QUINTANA PNEUS LTDA ME	5.061,00
2024	1699	PAULO CESAR CECILIO RIBEIRO	6.340,00
2024	5476	TRANSPORTADORA REPAM LTDA ME.	15.651,90
2024	12420	TRANSPORTADORA REPAM LTDA ME.	11.401,80
2024	12578	GIMENES E PAVAN LTDA	298,00
2024	11302	FERREIRA & NORI LTDA	294,78
2024	11975	FERREIRA & NORI LTDA	768,48
2024	7321	FERNANDO LOPES GARCIA / TAPIRATIBA - ME	186,00
2024	11425	FERNANDO LOPES GARCIA / TAPIRATIBA - ME	279,00

2024	9903	FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	64,80
2024	11961	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	538,55
2024	759	RODRIGO TONELOTTO	2.640,00
2024	12582	RODRIGO TONELOTTO	1.677,50
2024	6093	MARIA ESTELA FERREIRA	1.188,00
2024	10906	BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME	630,00
2024	7744	INSTITUTO AFINANDO A VIDA - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - ME	400,00
2024	11343	NILTON CESAR PIZA - ME	1.440,00
2024	2456	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA	677,60
2024	2872	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA	168,00
2024	3679	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA	4.032,00
2024	8498	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA	1.698,00
2024	4854	J BRASIL SISTEMAS LTDA	22.822,92
2024	4877	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	800,00
2024	8425	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	666,67
2024	8599	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	346,67
2024	11769	ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR	1.413,34
2024	9728	LABOMINAS LABORATORIO E PROTESE DENTARIA LTDA	9.051,60
2024	6243	EAM ASSISTENCIA MEDICA LTDA	3.883,67
2024	12400	EAM ASSISTENCIA MEDICA LTDA	1.405,80
2024	3662	DEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	528,00
2024	6754	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	1.545,00
2024	284	FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS ME	3.540,00
2024	2748	FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS ME	1.620,00
2024	7271	FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS ME	810,00
2024	7833	FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS ME	2.882,00
2024	8884	CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.148,20
2024	11810	CM HOSPITALAR S.A.	722,10
2024	926	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	144,00
2024	11373	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	900,03
2024	11964	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	338,72
2024	11374	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15,67
2024	10721	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA ME	989,30
2024	10970	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA ME	37,00
2024	50	DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI	67,60
2024	7223	DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI	270,40
2024	7224	DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI	338,00
2024	7225	DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI	67,60
2024	7226	DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI	1.284,40
2024	315	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	405,23
2024	12343	JARDINEIRA GUAXUPÉ RESTAURANTE LTDA	920,00
2024	12426	JARDINEIRA GUAXUPÉ RESTAURANTE LTDA	2.465,60
2024	10887	SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA ME	728,84
2024	8921	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	105,29
2024	4972	CASA DO ALUMINIO LTDA	480,00
2024	6651	CASA DO ALUMINIO LTDA	189,90
2024	3579	INFOTRONICC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	320,12
2024	3601	INFOTRONICC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	160,00
2024	6406	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	89,80
2024	9744	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	440,00
2024	6182	AFOX SERVIÇOS LTDA	55,98
2024	8890	AFOX SERVIÇOS LTDA	554,50
2024	10398	AFOX SERVIÇOS LTDA	181,65
2024	12570	AFOX SERVIÇOS LTDA	159,84
2024	11555	THIAGO ALEXANDRE ANDERSON LTDA	3.120,00
2024	10659	DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA	140,00
2024	11292	GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A	8,86
2024	8396	CLINICA NEURO PSQUIATRICA DE ALFENAS LTDA	29.800,00
2024	8395	CIMOG-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA	3.696,00
2024	12946	CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA	1.327,11
2024	7285	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	7.080,60
2024	7286	CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA	1.106,53
2024	1703	IKI & NANA UNIFORMES LTDA	408,00
2024	6527	D. R. COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	1,78
2024	9294	D. R. COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	3.570,84
2024	9810	D. R. COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	7,94
2024	10741	D. R. COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	150,77
2024	11407	COMERCIO VAREJISTA DE RAÇÕES JLL LTDA	2.093,00
2024	12567	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	54,80
2024	12568	GL COMERCIO EM GERAL LTDA	39,20
2024	10791	ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME	116,44
2024	10964	CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA	8.843,80
2024	12001	CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA	1.730,20
2024	10694	ECOLOGY PAPER LTDA	161,00
2024	10695	COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA	157,00
2024	1916	LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA	495,00
2024	8891	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	976,15
2024	3487	I2 TELECOM LTDA	890,00
2024	8794	PANIFICADORA OFICINA DE PAES LTDA	0,04
2024	8797	PANIFICADORA OFICINA DE PAES LTDA	0,02
2024	8941	PANIFICADORA OFICINA DE PAES LTDA	884,92
2024	9963	PANIFICADORA OFICINA DE PAES LTDA	0,01
2024	10897	PANIFICADORA OFICINA DE PAES LTDA	85,70
2024	10981	PANIFICADORA OFICINA DE PAES LTDA	403,35
2024	11756	PANIFICADORA OFICINA DE PAES LTDA	0,01
2024	12443	PANIFICADORA OFICINA DE PAES LTDA	9.011,34
2024	12563	PANIFICADORA OFICINA DE PAES LTDA	570,09
2024	7731	NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	345,62
2024	5208	WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA	27,90

2024	6402	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	139,50
2024	10788	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	166,20
2024	12335	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	984,00
2024	12573	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	313,00
2024	4323	DGM SUPRIMENTOS EIRELI	276,00
2024	6757	DGM SUPRIMENTOS EIRELI	338,25
2024	12564	PREVENIR ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA	18.142,38
2024	8954	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	58,80
2024	9322	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	324,00
2024	554	SAFETEC INFORMATICA LTDA	62.585,95
2024	3068	CLINICA MEDICA E PSICOTECNICA ASSUNCAO DOS SANTOS LTDA	60,00
2024	666	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	8.120,27
2024	1437	ILG COMERCIAL LTDA	33,46
2024	8653	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	1.190,00
2024	9915	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	595,00
2024	10620	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	595,00
2024	12853	DIAS MELLO LTDA	1.802,70
2024	8442	SERTVAREJO LICITACOES LTDA	1.920,00
2024	12571	BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65,00
2024	6183	ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.360,61
2024	6611	ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	648,38
2024	6640	ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	903,74
2024	6650	ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	600,59
2024	6728	ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	159,13
2024	6731	ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	103,19
2024	6742	ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	103,19
2024	6743	ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	103,19
2024	6745	ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	159,13
2024	7404	ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	125,08
2024	6158	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA	175,26
2024	6546	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA	129,83
2024	7296	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA	1.303,94
2024	7297	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA	4.692,97
2024	7381	METROPOLITANA MAQUINAS E VEICULOS LTDA	447,57
2024	5131	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	170,00
2024	4324	CONCISA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	106,00
2024	1894	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	1.359,00
2024	3740	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	2.280,00
2024	4326	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	2.072,00
2024	5068	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	564,00
2024	6408	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	58,00
2024	6529	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	292,00
2024	6758	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	1.259,40
2024	4325	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA	1.495,00
2024	4322	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	6.522,00
2024	6654	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	12,70
2024	7234	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	679,00
2024	8880	MACROMMERCE LTDA	83,87
2024	4969	AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	230,00
2024	239	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	900,00
2024	12591	PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA	7.975,55
2024	1700	MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA	5.688,88
2024	12489	MELIM COMERCIAL LTDA ME	120,00
2024	2470	SOUZA & SOUZA LTDA	12.000,00
2024	11748	ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	1.805,00
2024	11614	LICINIO MAIA REFRIGERACAO EPP	2.880,00
2024	12537	LICINIO MAIA REFRIGERACAO EPP	1.880,00
2024	11499	P A P AR CONDICIONADO LTDA	10.800,00
2024	12410	SUPERAR LTDA	12.800,00
2024	9292	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	578,00
2024	8600	INSTITUTO RECICLEIROS	53.687,10
2024	10509	WELLINGTON MATHEUS VALDOMIRO	2.470,00
2024	12941	LILIANE DA SILVA 07084351655	20.460,00
2024	9498	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	90,09
2024	9499	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	90,09
2024	9500	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	60,06
2024	9501	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	510,51
2024	9502	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	268,96
2024	9503	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	145,53
2024	9504	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	298,99
2024	9505	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	180,18
2024	9506	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	30,03
2024	9507	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	30,03
2024	9508	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	60,06
2024	9509	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	90,09
2024	9510	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	285,13
2024	9511	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	120,12
2024	9512	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	329,02
2024	9513	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	210,21
2024	9514	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	180,18
2024	9515	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	30,03
2024	9516	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	120,12
2024	9517	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	60,06
2024	9518	ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGUR	1.862,24
2024	11816	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.474,80
2024	11552	ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.173,66
2024	11645	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	498,23
2024	12968	CONFORTLINE ENGENHARIA TERMICA LTDA	13.495,70
TOTAL			1.879.899,48

Art. 2º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios especificados abaixo, inscritos em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, nos balanços gerais do Município de Guaxupé-MG, no montante de R\$ 26.610,69 (vinte e seis mil e seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos), a saber:

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2020	5684	SAO PAULO MINAS COM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	188,96
2020	855	BUSINESS CLEAN SERVICE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELI	160,56
2022	4984	ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ.	14.980,15
2023	603	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.678,12
2023	604	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.269,18
2023	9510	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48,22
2023	5462	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	0,50
2023	5047	KAMILY DAIANA DE SOUZA	285,00
TOTAL			26.610,69

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 11 de dezembro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D6CBCEC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 094/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08/04/2026, processo administrativo n.º 029/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis destinadas à distribuição gratuita a população em situação de vulnerabilidade, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 009/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPORIO BREMA LTDA

CNPJ: 60.120.145/0001-58

E-mail: emporiobremaitba@gmail.com

Telefone: (34) 9772-0600

Whatsapp: (34) 99778-0600

Endereço: Avenida Nivaldo Inácio Moreira, Nº 3179 – Ituiutaba/MG

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Fraldas geriátricas descartável tam - XXG pacote com 24 unidades	PC	400	73,90	29.560,00
9	Fraldas descartáveis infantis tam - M pacote com 28 unidades	PC	20	22,00	440,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sítio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhata-MG, 18 de maio de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE

Município de Gurinhata

Contratante

EMPORIO BREMA LTDA

CNPJ: 60.120.145/0001-58

Contratada

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:D3851CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a)MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG comunica aos interessados e participantes daPREGÃO ELETRÔNICA 002/2026referente à*Aquisição de Ônibus Escolar (Rural), 0km, ano e modelo mínimo 2025, com 45 lugares, potência mínima de 115 CV, ar condicionado, distância mínima entre eixos de 4.800 mm, destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Plano de Aplicação de Recursos através do convênio de n.º 1261001947/2025/SEE, que*ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARCOPOLLO SA –

CNPJ: 88.611.835/0018-77

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Unitário Orçado	Economia
1	1	2,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 565.250,00	R\$ 567.459,65	R\$ 4.419,30

Descrição: *Ônibus Escolar (Rural), 0km, ano e modelo mínimo 2025, com 45 lugares, potência mínima de 115 CV, ar condicionado, distância mínima entre eixos de 4.800 mm, destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Plano de Aplicação de Recursos através do convênio de n.º 1261001947/2025/SEE. Os ônibus deverão ser adesivados com nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo SEGO www.governo.mg.gov.br*

Indianópolis - MG, 13 de maio de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Derimar Borges da Silva

Código Identificador:91B6F035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VIA REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG		
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026		
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026		
Às 09:00:06 horas do dia 18 de Maio de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br , o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: Contratação de serviços via registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município..		
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.		
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.		
Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33.994.483/0001-46	Microempresa
66.464.103 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	66.464.103/0001-10	Microempresa

Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL" .							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78182	HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33994483000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,67	Classificada	--
66870	66.464.103 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	66464103000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,67	Classificada	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33.994.483/0001-46	R\$ 69,67	13/05/2026 12:58:56	Classificado
66.464.103 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	66.464.103/0001-10	R\$ 69,67	14/05/2026 16:16:34	Classificado
HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33.994.483/0001-46	R\$ 69,50	18/05/2026 09:14:09	Manual

Mensagens do Item 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/05/2026 09:02:55	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/05/2026 09:11:43	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	18/05/2026 09:21:52	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
	18/05/2026 09:23:31	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	18/05/2026 09:24:53	Senhor Licitante 78182, consegui melhor valor?
	18/05/2026 09:29:26	Bom dia! Senhor pregoeiro(a), o valor já se encontra no limite, devido ao aumento de custos
	18/05/2026 09:33:33	O tempo de negociação está encerrado .
	18/05/2026 09:35:22	A proposta do fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$69,50 .
	18/05/2026 09:35:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	18/05/2026 09:45:38	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	18/05/2026 12:21:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667-33.994.483/0001-46 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 -33.994.483/0001-46 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$69,50 .
	18/05/2026 12:25:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	18/05/2026 12:35:05	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	18/05/2026 14:00:21	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667	33.994.483/0001-46	R\$ 69,50
2º	66.464.103 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	66.464.103/0001-10	R\$ 69,67

Mensagens Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/05/2026 09:00:06	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	18/05/2026 09:01:06	Prezados Senhores Licitantes, Bom dia
	18/05/2026 09:02:38	Informo que daremos inicio ao certame, passaremos para a análise das proposta.
	18/05/2026 09:11:19	Senhores Licitantes, informo que será aberto a fase de lances
	18/05/2026 09:11:43	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:11:43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/05/2026 09:23:04	Senhores Licitantes, informo que será aberto o prazo de negociação.
	18/05/2026 09:35:03	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recurso.

	18/05/2026 09:49:58	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.
	18/05/2026 09:51:01	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/05/2026 09:50:00hs até o dia 18/05/2026 11:50:00hs para o(s) fornecedor(es): HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667.
	18/05/2026 10:50:14	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR cnd_falencia_e_concordata_1779112214.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:14	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR cnd_fgts_1779112214.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:16	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR cnd_federal_1779112216.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:16	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR ccmei_33994483000146_1779112215.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:16	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR cnd_trabalhista_1779112215.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:16	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR cnd_municipal_1779112215.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:17	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR ata_registro_de_prec_o_n_042_2024_harlei_augusto_1779112217.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:18	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_1779112217.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:18	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR declarac_a_o_de_conhecimentoassinada_1779112217.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:20	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR cnpj_1779112220.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:21	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR cnh_e_1779112221.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:21	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR cnd_estadual_1779112221.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:21	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR declaracao_unificada_1779112221.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 10:50:21	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ENVIAR ficha_cadastral_1779112221.pdf no menu Docs. Legal.
	18/05/2026 11:50:01	O prazo para o fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 enviar a documentação legal está encerrado .
	18/05/2026 11:59:15	Senhores Licitantes informo que será feito a análise das documentações apresentada.
	18/05/2026 12:21:00	Após análise da documentação da empresa HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 foi constatado que a mesma apresentou toda documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada habilitada.
	18/05/2026 12:24:48	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação em interpor recurso.
	18/05/2026 12:37:07	Senhor Licitante solicito que assina a proposta final.
	18/05/2026 13:53:20	O fornecedor HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	18/05/2026 13:59:11	Senhores Licitante informo que o certame será encerrado e agradeço a participação.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:00:21 horas do dia 18 de Maio de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES

Equipe de Apoio

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA

Equipe de Apoio

Autenticação: 562B7920588DD11878BAA76AF0AAB84F

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F1CF6A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
10ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO EDITAL 004/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 22/05/2026
Horário: 08h30
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	DE	OBSERVAÇÕES
4	RUTH ANICIO DE SOUZA	Auxiliar de Saúde Bucal	20/05/2026		
5	RODRIGO SANTIAGO VIEGAS	Biólogo	20/05/2026		
3	GEANE CRISTINA DOS REIS	Cirurgião Dentista - Odontopediatra	20/05/2026		
20	CAROLINA ALVES DE SOUZA MRAD	Farmacêutico	20/05/2026		
21	GLAUCYBELLE DE PAULA ARAUJO RAMOS	Farmacêutico	20/05/2026		
22	CAROLINA DALBEM GOMES	Farmacêutico	20/05/2026		
23	LUANA LOPES DE ALMEIDA	Farmacêutico	20/05/2026		
3	MARIANA FIGUEIREDO LOURA NASTRINI	Médico Endocrinologista	20/05/2026		
2	MARCO ANTONIO GOMES	Psicólogo	20/05/2026		

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1BA2CFAB

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS – EDITAL Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no ANEXO I , ANEXO III E ANEXO IV do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

ANEXO III – CRONOGRAMA
ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	05/05/2026
02	Prazo para impugnação do Edital	06/05/2025
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	07/05/2025
04	Período de inscrição	08/05/2026 a 17/05/2026
05	Divulgação do resultado preliminar	25/05/2025
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	29/05/2026
07	Decisão relativa a recursos	08/06/2026
08	Divulgação da classificação final	10/06/2026
09	Homologação	12/06/2026

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	05/05/2026
02	Prazo para impugnação do Edital	06/05/2025
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	07/05/2025
04	Período de inscrição	08/05/2026 a 17/05/2026 21/05/2026 a 24/05/2026
05	Divulgação do resultado preliminar	02/06/2025
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/06/2026
07	Decisão relativa a recursos	17/06/2026
08	Divulgação da classificação final	19/06/2026
09	Homologação	23/06/2026

ONDE SE LÊ:

ANEXO I QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL E ATRIBUIÇÕES - LEI 4194/2018							
CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGA AC*	VAGA PCD*	TOTAL VAGAS	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Nível Superior, com formação em Serviço Social e registro no CRESS	20 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 3.692,02	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
Auxiliar de Saúde Bucal	2º Grau Completo e registro no CRO	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.067,36	Planejam operacionalmente a rotina de execução do trabalho técnicoodontológico, Previnem doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Recepcionam pacientes no consultório, agendam e desmarcam consultas, organizam e requisitam os materiais, organizam arquivos, preenchem fichas de pacientes. Efetuam a desinfecção e conservação dos equipamentos do consultório, solicitando a manutenção quando necessário. Esterilizam materiais e auxiliam o dentista em atividades diversas, tais como levantamento epidemiológico, ações preventivas e curativas, inclusive confecção de modelos em gesso. Revelam

							e cartanam radiografias intra-orais. Administram recursos materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Planejam operacionalmente a rotina de execução do trabalho técnico-odontológico. Previnem doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Recepcionam pacientes no consultório, agendam e desmarcam consultas, organizam e requisitam os materiais, organizam arquivos, preenchem fichas de pacientes. Efetuam a desinfecção e conservação dos equipamentos do consultório, solicitando a manutenção quando necessário. Esterilizam materiais e auxiliam o dentista em atividades diversas, tais como levantamento epidemiológico, ações preventivas e curativas, inclusive confecção de modelos em gesso. Revelam e cartanam radiografias intra- orais. Administram recursos materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
Biologo	Nível Superior com formação em Biologia	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Realizar as ações de fiscalização da vigilância sanitária dentro das competências e responsabilidades específicas.
Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	Nível Superior, com formação em Odontologia e registro no CRO	40 horas semanais	4	0	4	R\$ 7.679,35	Atendem e orientam pacientes. Executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolvem pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
Educador em Saúde	Nível Superior com formação em Pedagogia	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de treinamentos e capacitação aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Acompanham e avaliam os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre os profissionais e o usuário.
Educador Físico	Nível Superior, com formação em Educação Física e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Planejar, executar e avaliar programas de atividades físicas voltadas a promoção de saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Realizar avaliações físicas e funcionais, orientar indivíduos e grupos quanto à praticas seguras de exercícios, desenvolver atividades físicas adaptadas a diferentes faixas etárias e condições clínicas, acompanhar a evolução dos usuários, atuar em ações interdisciplinares de saúde coletiva, participar de grupos terapêuticos e projetos comunitários desenvolver ações educativas sobre hábitos saudáveis, registrar atendimentos, alimentar sistema de informação, cumprir normas técnicas, éticas e de segurança profissional.
Enfermeiro	Nível Superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Prestam assistência ao paciente. Coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.
Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade	Nível Superior com formação em Enfermagem e registro no COREN	20 horas semanais	1	0	1	R\$ 3.692,02	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Planejar, gerenciar coordenar, executar e avaliar a USF.Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualização dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,etc), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e

							protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da Realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, exercer outras atribuições ao cargo.
Farmacêutico	Nível Superior, com formação em Farmácia e registro no CRF	40 horas semanais	CR	CR	CR	RS 7.384,05	Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Fisioterapeuta	Nível Superior, com formação em Fisioterapia e registro no CREFITO	20 horas semanais	CR	CR	CR	RS 3.692,02	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
Fonoaudiólogo	Nível Superior, com formação em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	CR	CR	RS 7.384,05	Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF. Desenvolvem ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF, por meio de grupos operativos, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado. Desenvolvem ações conjuntas com as ESF. Acolhem os usuários que requeiram cuidados de reabilitação. Realizam orientações, atendimentos individuais, visitas domiciliares e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF. Desenvolvem projetos e ações intersetoriais. Realizam ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa. Administram recursos humanos, materiais e financeiros
Médico de Família e Comunidade	Superior Completo em Medicina e registro no CRM	40 horas semanais	CR	CR	CR	RS 20.675,29	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia, cirurgias

							ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.
Médico da Fam. E Com. Pediatra	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Pediatria e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	30 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 19.390,14	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico da Fam. E Com. Ginecologista	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Ginecologia e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	30 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 19.390,14	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico da Fam. E Com. Cardiologista	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Cardiologia e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	30 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 19.390,14	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra	Superior Completo em Medicina, com formação em Saúde Mental e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	20 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 12.926,75	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico da Fam. E Com. Psiquiatra	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	30 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 19.390,14	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Psiquiatra	Superior Completo com formação em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	20 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 12.926,75	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Nutricionista	Nível Superior, com formação em Nutrição e registro no CRN	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição. Efetuam controle higiênico-sanitário. Participam de programas de educação nutricional. Podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas
Psicólogo	Nível Superior, com formação em Psicologia e registro no CRP	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Implementam ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo. Acompanham o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenam equipes e atividades da área e afins. Executam tarefas administrativas.
Psicopedagogo	Nível Superior, com formação em Psicopedagogia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Estudar o processo de aprendizagem e suas dificuldades, tendo, portanto, um caráter preventivo e terapêutico. Preventivamente deve atuar não só no âmbito escolar, mas alcançar a família e a comunidade, esclarecendo sobre as diferentes etapas do desenvolvimento, para que possam compreender e entender suas características evitando assim cobranças de atitudes ou pensamentos que não são próprios da

[illegible]

							alunos com dificuldades de aprendizagem; Realizar um diagnóstico institucional; Encaminhar o aluno para um profissional (psicólogo, fonoaudiólogo, dentre outros profissionais); Conversar com os pais para fornecer orientações; Orientar a criança ou adolescente quando este precisar; Mediar situações conflituosas no âmbito da escola; Indicar atividades que favoreçam a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; Acompanhar alunos com dificuldade de aprendizagem e comportamento; Estimular a organização do colegiado escolar e da diretoria da caixa escolar; Participar dos conselhos municipais de interesse dos alunos. E demais atividades correlatas à função
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior, com formação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitam pacientes e clientes. Realizam diagnósticos específicos. Analisam condições dos pacientes e clientes. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Técnico de Enfermagem	2º Grau Completo e registro no COREN	40 horas semanais	2	0	2	R\$ 2.220,57	Desempenham atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança. Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos.
Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	2º Grau Completo, com registro no COREN	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.220,57	Desempenham atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança. Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Participam das campanhas de vacinação e orientação a saúde. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.
Técnico de Saúde Bucal	2º Grau Completo e registro no CRO	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.220,57	Realizam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas., laboratórios de prótese da secretaria municipal de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram recursos materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

LEIA-SE:

ANEXO I QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL E ATRIBUIÇÕES - LEI 4194/2018

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGA AC*	VAGA PCD*	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Nível Superior, com formação em Serviço Social e registro no CRESS	20 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 3.692,02	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
Auxiliar de Saúde Bucal	2º Grau Completo e registro no CRO	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.067,36	Planejam operacionalmente a rotina de execução do trabalho técnicoodontológico. Previnem doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Recepcionam pacientes no consultório, agendam e desmarcam consultas, organizam e requisitam os materiais, organizam arquivos, preenchem fichas de pacientes. Efetuam a desinfecção e conservação dos equipamentos do consultório, solicitando a manutenção quando necessário. Esterilizam materiais e auxiliam o dentista em atividades diversas, tais como levantamento epidemiológico, ações preventivas e curativas, inclusive confecção de modelos em gesso. Revelam e cartonom radiografias intra-orais. Administram recursos materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Planejam operacionalmente a rotina de execução do trabalho técnico-odontológico. Previnem doenças bucais, participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Recepcionam pacientes no consultório, agendam e desmarcam consultas, organizam e requisitam os materiais, organizam arquivos, preenchem fichas de pacientes. Efetuam a desinfecção e conservação dos equipamentos do consultório, solicitando a manutenção quando necessário. Esterilizam materiais e auxiliam o dentista em atividades diversas, tais como levantamento epidemiológico, ações preventivas e curativas, inclusive confecção de modelos em gesso. Revelam e cartonom radiografias intra- orais. Administram recursos materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
Biologo	Nível Superior com formação em Biologia	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Realizar as ações de fiscalização da vigilância sanitária dentro das competências e responsabilidades específicas.
Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	Nível Superior, com formação em Odontologia e registro no CRO	40 horas semanais	4	0	4	R\$ 7.679,35	Atendem e orientam pacientes. Executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolvem pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
Educador em Saúde	Nível Superior com formação em Pedagogia	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de treinamentos e capacitação aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Acompanham e

							avaliar os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre os profissionais e o usuário.
Educador Físico	Nível Superior, com formação em Educação Física e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Planejar, executar e avaliar programas de atividades físicas voltadas a promoção de saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Realizar avaliações físicas e funcionais, orientar indivíduos e grupos quanto à práticas seguras de exercícios, desenvolver atividades físicas adaptadas a diferentes faixas etárias e condições clínicas, acompanhar a evolução dos usuários, atuar em ações interdisciplinares de saúde coletiva, participar de grupos terapêuticos e projetos comunitários desenvolver ações educativas sobre hábitos saudáveis, registrar atendimentos, alimentar sistema de informação, cumprir normas técnicas, éticas e de segurança profissional.
Enfermeiro	Nível Superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Prestam assistência ao paciente. Coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.
Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade	Nível Superior com formação em Enfermagem e registro no COREN	20 horas semanais	1	0	1	R\$ 3.692,02	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Planejar, gerenciar coordenar, executar e avaliar a USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualização dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da Realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, exercer outras atribuições ao cargo.
Farmacêutico	Nível Superior, com formação em Farmácia e registro no CRF	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Fisioterapeuta	Nível Superior, com formação em Fisioterapia e registro no CREFITO	20 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 3.692,02	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor

							qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
Fonoaudiólogo	Nível Superior, com formação em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF. Desenvolvem ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF, por meio de grupos operativos, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado. Desenvolvem ações conjuntas com as ESF. Acolhem os usuários que requeiram cuidados de reabilitação. Realizam orientações, atendimentos individuais, visitas domiciliares e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF. Desenvolvem projetos e ações intersetoriais. Realizam ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa. Administram recursos humanos, materiais e financeiros
Médico de Família e Comunidade	Superior Completo em Medicina e registro no CRM	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 20.675,29	Realizar consultas individuais para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida; promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o auto-cuidado com a saúde individual e das famílias; contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Fazer vigilância do ambiente doméstico e promover ações que contribuam para mudar as condições deletérias à saúde; fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde dos cidadãos sob seu cuidado, bem como, de suas respectivas famílias. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; participar de atividades em escolas, creches, asilos ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contra referência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Desenvolver e participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; desenvolver atividades de educação, prevenção e de promoção de saúde, individual e coletiva, na unidade ou em outros espaços, tais como escolas, clubes ou residências. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.; exercer outras atribuições correlatas a função.
Médico da Fam. E Com. Pediatra	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Pediatria e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	30 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 19.390,14	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico da Fam. E Com. Ginecologista	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Ginecologia e registro no	30 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 19.390,14	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias

	CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE						médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico da Fam. Com. Cardiologista	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Cardiologia e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	30 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 19.390,14	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra	Superior Completo em Medicina, com formação em Saúde Mental e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	20 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 12.926,75	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico da Fam. Com. Psiquiatra	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	30 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 19.390,14	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Médico Psiquiatra	Superior Completo com formação em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM - Registro de Qualificação de Especialista - RQE	20 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 12.926,75	Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Nutricionista	Nível Superior, com formação em Nutrição e registro no CRN	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição. Efetuam controle higiênico-sanitário. Participam de programas de educação nutricional. Podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas
Psicólogo	Nível Superior, com formação em Psicologia e registro no CRP	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Implementam ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo. Acompanham o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenam equipes e atividades da área e afins. Executam tarefas administrativas.
Psicopedagogo	Nível Superior, com formação em Psicopedagogia e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Estudar o processo de aprendizagem e suas dificuldades, tendo, portanto, um caráter preventivo e terapêutico. Preventivamente deve atuar não só no âmbito escolar, mas alcançar a família e a comunidade, esclarecendo sobre as diferentes etapas do desenvolvimento, para que possam compreender e entender suas características evitando assim cobranças de atitudes ou pensamentos que não são próprios da idade. Terapeuticamente a psicopedagogia deve identificar, analisar, planejar, intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento. DESCRIÇÃO DETALHADA: IMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO/INSTRUCIONAL: Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente/autor; Assessorar o trabalho docente; Administrar a progressão da aprendizagem; Observar o processo de trabalho em salas de aula; Acompanhar a produção dos alunos; Acompanhar a trajetória escolar do aluno; Elaborar textos de orientação; Produzir material de apoio pedagógico; Observar o desempenho das classes; Analisar o desempenho das classes; Reunir-se com conselhos de classe; Observar conselhos de classe e de escola; Analisar as reuniões de conselho de classe e de escola; Analisar a execução do plano de ensino e outros regimes escolares; Sugerir mudanças no projeto pedagógico; Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem; Fiscalizar o cumprimento da legislação e do projeto pedagógico; Coletar diferentes propostas de coordenação, supervisão e orientação como subsídios; Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos; Intervir na aplicação de medidas disciplinares; Organizar encontro de educandos; Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência dos processos de ensinar. AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO/INSTRUCIONAL: Construir instrumentos de avaliação; Valorizar experiências pedagógicas significativas; Detectar eventuais problemas educacionais; Propor soluções para problemas educacionais detectados; Assegurar-se da consonância da concepção de avaliação com os princípios do projeto pedagógico; Possibilitar a avaliação da escola pela comunidade; Avaliar o desempenho das classes/turmas; Avaliar o processo de ensino e de aprendizagem; Verificar o cumprimento das metas; Avaliar a instituição escolar; Participar da avaliação da instituição escolar; Avaliar o desempenho profissional dos educadores; Avaliar a implementação de projetos educacionais; Participar das avaliações externas; Propor ações que favoreçam a maturação da criança; Elaborar projetos de recuperação de aprendizagem; Analisar resultados das avaliações. VIABILIZAR O TRABALHO COLETIVO: Criar mecanismos de participação/interação; Criar espaços de participação/interação; Organizar os espaços e os mecanismos de participação/interação; Estruturar os tempos pedagógicos; Estimular a participação dos diferentes sujeitos; Equalizar informações; Contribuir para que as decisões expressem o coletivo; Estimular a transparência na condução dos trabalhos; Organizar reuniões com equipes de trabalho; Valorizar a participação das famílias e dos alunos no projeto pedagógico; Estimular a participação nas instituições associativas; Criar e recriar normas de convivência e procedimentos de trabalho coletivo; Planejar reuniões com equipes de trabalho; Formar equipes de trabalho; Promover estudos de caso. COORDENAR A (RE)CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO/INSTRUCIONAL: Levantar necessidades educacionais e sociais; Caracterizar o perfil dos alunos; Fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais; Contextualizar historicamente a escola; Identificar os princípios norteadores da escola/instituição; Explicitar os princípios norteadores do projeto pedagógico; Estabelecer sintonia entre a política educacional do país e o projeto pedagógico da escola; Fornecer subsídios teóricos; Traçar objetivos educacionais; Traçar metas educacionais; Planejar ações de operacionalização; Articular a ação da escola com outras instituições; Articular a ação conjunta da

							escola com as instituições de proteção à criança e ao adolescente; Participar da elaboração e reelaboração de regimentos escolares; Estabelecer sintonia entre as teorias de aprendizagem e as modalidades de ensino; Promover o estabelecimento de relações que favoreçam a significação do docente, do discente, da instituição escolar e da família. ELABORAR PROJETO INSTRUCIONAL: Identificar contexto de aprendizagem; Identificar público-alvo; Elaborar objetivos; Mapear competências; Mapear conteúdo; Definir estratégias de ensino; Definir mídias; Definir abordagem de comunicação; Descrever atividades; Dimensionar carga horária; Propor estratégias de participação/interação; Propor mecanismos de acessibilidade; Criar mecanismos de usabilidade; Definir escopo; Definir processos de avaliação; Traçar cronograma de execução; DESENVOLVER PROJETO PEDAGÓGICO/INSTRUCIONAL: Orientar autor sobre projeto pedagógico/instrucional; Mediar informações entre autor e equipe de produção; Participar da criação do projeto gráfico; Roteirizar material; Elaborar roteiro visual (storyboard); Adequar linguagem textual e imagética; Elaborar atividades; Garantir a integridade instrucional; Compatibilizar carga horária por atividades; Orientar equipe de produção; Acompanhar equipe de produção; Acompanhar processo de revisão; Descrever estrutura do ambiente de aprendizagem; Validar material revisado; Realizar controle de qualidade; Validar produto final. PROMOVER A FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFISSIONAIS: Formar-se continuamente; Atualizar-se continuamente; Estudar continuamente; Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico; Pesquisar práticas educativas; Aprofundar a reflexão sobre as teorias da aprendizagem; Aprofundar a reflexão sobre currículos e metodologias de ensino; Aprofundar a reflexão sobre o desenvolvimento de crianças, jovens e adultos; Selecionar referencial teórico; Selecionar bibliografia; Organizar grupos de estudos; Promover trocas de experiências; Orientar atividades interdisciplinares; Promover cursos, oficinas e orientação técnica na escola e inter-escolas; Participar de cursos, seminários e congressos; Participar de fóruns acadêmicos, políticos e culturais; Registrar a produção do conhecimento sobre a prática educacional. DAR SUPORTE À COMUNIDADE ESCOLAR: Auxiliar professores na elaboração de plano de aula; Instruir professores para que os alunos possam entender melhor as aulas; Auxiliar na elaboração do projeto pedagógico; Orientar os professores na conduta com alunos com dificuldades de aprendizagem; Realizar um diagnóstico institucional; Encaminhar o aluno para um profissional (psicólogo, fonoaudiólogo, dentre outros profissionais); Conversar com os pais para fornecer orientações; Orientar a criança ou adolescente quando este precisar; Mediar situações conflituosas no âmbito da escola; Indicar atividades que favoreçam a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; Acompanhar alunos com dificuldade de aprendizagem e comportamento; Estimular a organização do colegiado escolar e da diretoria da caixa escolar; Participar dos conselhos municipais de interesse dos alunos. E demais atividades correlatas à função
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior, com formação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 7.384,05	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitam pacientes e clientes. Realizam diagnósticos específicos. Analisam condições dos pacientes e clientes. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Técnico de Enfermagem	2º Grau Completo e registro no COREN	40 horas semanais	2	0	2	R\$ 2.220,57	Desempenham atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança. Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos.
Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	2º Grau Completo, com registro no COREN	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.220,57	Desempenham atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança. Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Participam das campanhas de vacinação e orientação à saúde. Organizam o ambiente de trabalho. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.
Técnico de Saúde Bucal	2º Grau Completo e registro no CRO	40 horas semanais	CR	CR	CR	R\$ 2.220,57	Realizam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese da secretaria municipal de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram recursos materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

ANEXO IV – MANUAL DE INSCRIÇÃO

Onde se lê:

As inscrições estarão abertas exclusivamente no período de 4 de maio de 2026, às 08h00, até 14 de maio de 2026, às 17h59. Inscrições realizadas após esse horário não serão consideradas, independentemente do motivo, ainda que parcialmente preenchidas.

Leia-se:

As inscrições estarão abertas exclusivamente no período de 4 de maio de 2026, às 08h00, até 14 de maio de 2026, às 17h59, fica prorrogado o prazo de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a partir do dia 21/05/2026 às 08h00 até o dia 24 de maio de 2026 às 17h59. Inscrições realizadas após esse horário não serão consideradas, independentemente do motivo, ainda que parcialmente preenchidas.

Lagoa Santa, 20 de Maio de 2026.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3B145FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.638 /2026

“Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 7.478 de 28 de outubro de 2025, Plano Plurianual do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 7.478/25 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2748 - PROGRAMA REDE ALYNE	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0041 – GESTÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2749 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS COM ÊNFASE EM ARBOVIROSES - PORT. 2298/23	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2750 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS)	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2751 - ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - RES. 10600/25	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2752 - ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS - PORT. 10205/26	Serviços Administrativos Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de maio de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:277F28BF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SRP MATERIAIS INFORMÁTICA E OUTROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A responsável desta entidade, Sra. Patrici de Paula Coelho Pedrosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 71, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado, resolve:
- **Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

Nr. Processo:	13/2026
Nr. Licitação:	11/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico

Tipo Concorrência:	Registro de Preço
Data da homologação:	20/05/2026
Objeto da Licitação:	Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada fornecimento de materiais, acessórios, equipamentos de informática, equipamentos de sonorização e outros para atender as necessidades dos diversos setores desta autarquia.

- VENCEDORES:

EMPRESA: COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - 61.548.834/0001-20 - RUA CORONEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA - 580 - JARDIM FACULDADE, Sorocaba - SP

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	MICROFONE DE LAPELA DUPLO SEM FIO PARA CÂMERAS E SMARTPHONES PARA GRAVAÇÕES EXTERNAS; (2TX+3RX), COM CLIPE MAGNETICO, COM TRANSMISSÃO SEM FIO DE 300 METROS, CANCELAMENTO DE RUÍDO, 40 H TEMPO DE TRABALHO, COMPATÍVEL COM CÂMERA, IPHONE, ANDROID, PC: CERTIFICAÇÃO CE, FCC,ROHS; TIPO DO PRODUTO ELETRÔNICO; ESTOJO DE CARREGAMENTO, CLIPE MAGNÉTICO, CLIPE TRASEIRO MAGNÉTICO, ADESIVO, NÚMERO DE UNIDADES 1; RESPONSABILIDADE DO SOM, 115 DB NÍVEL DE RUÍDO 115 DB; VOLTAGEM 3.8; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE)A +; COM BATERIAS INCLUSAS; PROPORÇÃO DE SINAL POR RUÍDO (DBDB); COM BATERIA RECARREGÁVEL; COR PRETO; GARANTIA DO FABRICANTE POR 1 ANO A PARTIR DA DATA DA COMPRA. PESO DO PRODUTO 380 G. DIMENSÕES DA EMBALAGEM 13,5 X 10,4 X 8,7 CM; 380 G; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DIMENSÕES DO PACOTE 13.5 X 10.4 X 8.7 CENTIMETROS: BATERIALS.L: 4 ION DE LÍCIO BATERIAS NECESSÁRIAS. (INCLUSAS).	UNIDADE	BOYA BOYAMIC	1	R\$788,90	R\$788,90
25	TRIPÉ UNIVERSAL FOTOGRAFICO ALUMÍNIO 1,80 METROS. TRIPÉ PROFISSIONAL 1,80M UNIVERSAL CELULAR CÂMERA BLUETOOTH- DIMENSÕES: 55CM X 10CM X 10CM; ALTURA MÍNIMA: 55CM; ALTURA MÁXIMA: 1,80M; PESO SUPORTADO: 3KG; PESO: 1KG; ROTAÇÃO HORIZONTAL: 360°; ROTAÇÃO VERTICAL: 90°; MATERIAL: ALUMÍNIO. GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES	UNIDADE	Vix LED Profissional Excellence	2	R\$278,90	R\$557,80

EMPRESA: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME - 05.607.287/0001-36 - RUA RIBEIRAO - 60-B - CENTRO, Ivaiporã – PR

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	MESA DE SOM COM 8 CANAIS C/ USB E COM SAIDAS ESTEREO, GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	lelong le711	1	R\$880,00	R\$880,00

EMPRESA: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - 32.850.995/0001-76 - RUA 438 - Nº 401 - MORRETES, Itapema – SC

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM DESIGN PORTÁTIL COM ALÇA RETRÁTIL E RODINHAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO COM NO MPINIMO 01 MICROFONE INCLUSO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÕES E TECNOLOGIAS: BLUETOOTH, TWS, E RÁDIO FM, ENTRADA PARA: PEN DRIVE, USB E CARTÃO DE MEMÓRIA, AUX RCA E DUAS ENTRADAS P10 PARA A CONEXÃO DE MICROFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS. POTÊNCIA 1100W RMS WOOFER DE 18" TWEETER DE 6,5" BIVOLT CONTROLE REMOTO ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA DE SOM BLUETOOTH, 1 CABO ALIMENTAÇÃO, 1 CABO ALIMENTAÇÃO (BATERIA CARRO), 1 CABO P2/RCA, MÍNIMO DE 01 MICROFONE, CABO DO MICROFONE, 1 MANUAL (PORTUGUÊS) GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	TRC MAXX 1600 + MIC	1	R\$1.557,60	R\$1.557,60

EMPRESA: NEP SOLUCOES E INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 17.215.437/0001-45 - RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN - 165 - CENTRO, Três Rios – RJ

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ11 MULTI FUNÇÃO CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM OU PARA CONECTORES DE REDE DOS MODELOS CONVECCIONAIS NÃO VAZADOS (SEM A PASSAGEM PARA OS FIOS).	UNIDADE	BOMDER Prensa	1	R\$35,00	R\$35,00
8	CASE DE NEOPRENE PARA NOTEBOOK 15,6" - ZÍPER CONTORNANDO TODA A LATERAL DO CASE; ABSORÇÃO DE IMPACTOS; ALÇAS INTERNAS; ELÁSTICOS INTERNOS; ELÁSTICO E MALEÁVEL; LAVÁVEL.	UNIDADE	Speed Shop Capa Notebook com Alça	4	R\$45,00	R\$180,00
11	FONTE DE COMPUTADOR PADRÃO: ATX (70%); POTÊNCIA: 500W; CABOS COM MALHA (SLEEVE) DE PROTEÇÃO; BOTÃO DE LIGA / DESLIGA NO PAINEL TRASEIRO E SELETOR DE VOLTAGEM; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (MANUAL); EFICIÊNCIA: MÁXIMA: 70%; REFRIGERAÇÃO: 1 COOLER SAIDAS: 1 X 20+4 PINOS; 1 X 6+2 PINOS PCI EXPRESS; 1 X 8 PINOS (4+4 PLACA MÃE); 2 X MOLEX; 1 X FLOPPY; 3 X SATA.	UNIDADE	Brazil PC BPC/5350-M	10	R\$110,00	R\$1.100,00
13	HEADSET CONECTOR RJ9, PROTETOR DE MICROFONE, MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	5+ RJ9 015-0100	10	R\$75,00	R\$750,00
14	HUB EXTENSOR USB 3.0 PORTÁTIL 4 PORTAS, CARACTERÍSTICAS: VERSÃO USB: 3.0 COM COMPATIBILIDADE A 2.0 E VERSÕES ANTERIORES; PORTAS: 4 PORTAS; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5GB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX E MAC OS.	UNIDADE	C3Tech HU-C500GY	2	R\$40,00	R\$80,00
15	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO 4 EM1 - USB 3.0 COMPATIBILIDADE DE SLOT DE CARTÃO SLOT SD: SDXC/SDHC/SD/EXTREME I III SD/ULTRA II SD/MMC RANHURA MICRO SD/TF: MICRO SD/TF/MICRO SDXC/MICRO SDHC/UHS-I SLOT CF: CF I 3.0/4.0/EXTREME I III CF/ULTRA II CF/HS CF/XS-XS CF/CF ELITE PRO/ CF PRO/CF PRO II.	UNIDADE	UGREEN CR125	2	R\$75,00	R\$150,00
24	RACK PARA DVR VERTICAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 40CM X 11CM, PROTEÇÃO: PTC, INSTALAÇÃO PADRÃO, CORPO: CAIXA METÁLICA, PINTURA: ELETROSTÁTICA (A PÓ), PESO APROXIMADO: 2,0 KG. PARA INSTALAÇÃO DE DVR.	UNIDADE	MAX ELETRON 5607	15	R\$165,00	R\$2.475,00
26	HD 4 TB: HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 4	UNIDADE	WD PURPLE	2	R\$1.150,00	R\$2.300,00

	TB - PADRÃO DE CONEXÃO SATA, USO INTERNO, ADEQUADO PARA PC, SERVIDOR E DAS. ROTAÇÃO DE 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		WD44PURZ			

EMPRESA: M.A.F COMERCIO & SERVICOS LTDA - 56.003.950/0001-24 - RUA CORONEL LIMA ROCHA - 135 - PITANGUINHA, Maceió – AL

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CABO COAXIAL 4MM FLEX - CONDUTOR INTERNO COM FIO DE COBRE NU 10X 0,127M ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70C ANTI-CHAMAS PRETO, BRANCO OU CRISTAL, BLINDAGEM: TRANÇA DE FIOS DE COBRE NU	METRO	Megatron	4000	R\$1,23	R\$4.920,00
10	FILTRO DE LINHA COM CAPACIDADE PARA 5 TOMADAS BIVOLT (127/220), PRETO - CABO: 1 A 1,3METROS.	UNIDADE	Megatron	20	R\$25,89	R\$517,80

EMPRESA: R.V. DE S. NOVAIS LTDA - 66.006.567/0001-83 - RUA PAULO CEZAR ROCHA RIBEIRO - 224 - OLHOS DÁGUA, Brumado – BA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BATERIA DJI ORIGINAL, TIPO MAVIC 2 ZOOM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: LIPO 4S (POLÍMERO DE LÍTIU); CAPACIDADE: 3850 MAH; TEMPO DE CARREGAMENTO: CERCA DE 90 MINUTOS COM CARREGADOR OFICIAL DJI	UNIDADE	ZENISMART ZENISMART	3	R\$1.949,99	R\$5.849,97
4	CABO DE ÁUDIO PARA ALTO FALANTE	METRO	UNIFLEX 5MM	15	R\$2,20	R\$33,00
5	CABO OTG PARA DRONE DJI SPARK MAVIC MICRO USB TIPO C FAISCA.	UNIDADE	Lovedrone OTG PVC MUSB	2	R\$52,97	R\$105,94
6	CABO RCA X RCA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APLICAÇÃO: ALTO FALANTE, MESA DE SOM; CONECTOR A: RCA; CONECTOR B: RCA; ITEM: 1 CABO 2RCA MACHO PARA 2RCA MACHO.	METRO	PROPRIA 2RCAX2RCA	10	R\$4,55	R\$45,50
9	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE - BATERIA INTERNA AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS; CONEXÃO BLUETOOTH APARTIR DE 5.0; CARGA DE 170 A 290G; DIMENSÕES DO SMARTPHONE: LARGURA: 67 A 84MM X ESPESSURA: 6.9 A 10MM; 3 EIXOS: INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E PANORÂMICA; EQUIPAMENTOS ACOMPANHADO DE: BOLSA DE ARMAZENAMENTO, CABO DE CARREGAMENTO USB-C, MINI TRIPÉ, BRAÇADEIRA MAGNÉTICA PARA TELEFONE; GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	Aochuan Xe Kit	1	R\$525,00	R\$525,00
12	HD EXTERNO PORTÁTIL: CAPACIDADE 2TB; CONEXÃO USB 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4.8GB/S. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	SAMSUNG STKM2000400	5	R\$520,00	R\$2.600,00
16	LENTE PARA CÂMERA, COMPATÍVEL COM CÂMERA CANON EF-S 18-55MM F/3.5-5.6 IS II: COMPRIMENTO FOCAL: 18 A 55MM (DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35MM: 28.8 A 88MM); ABERTURA MÁXIMA: F/3.5 A 5.6; ABERTURA MÍNIMA: F/22 A 38; MONTAGEM DALENTE: CANON EF-S; FORMATO DALENTE: APS-C; ÂNGULO DE VISÃO: 74° 20' A 27° 50'; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 9,84" / 25 CM; AMPLIAÇÃO MÁXIMA: 0,34X; DESIGN ÓPTICO: 11 ELEMENTOS EM 9 GRUPOS; LÂMINAS DE DIAFRAGMA: 6, ARREDONDADO; TIPO DE FOCO: AUTO-FOCO; CHAVE DE SELEÇÃO FOCO MANUAL OU AUTOMÁTICO; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; CHAVE DE SELEÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; TAMANHO DO FILTRO: 58 MM (FRENTE); DIMENSÕES (DIÂMETRO X L): 68.5 X 70MM; COMPRIMENTO NA EXTENSÃO MÁXIMA: 81MM.	UNIDADE	Canon EF-S 18-55MM F/3.5-5.6 IS II	1	R\$2.690,00	R\$2.690,00
21	MONITORES DE AUDIO 24W ITENS INCLUSOS: 1-COLUNA ATIVA; 1-COLUNA PASSIVA; 1-CABO DE LIGAÇÃO DAS COLUNAS; 1-CABO DE LIGAÇÃO DE ÁUDIO DE P2(3.5MM) PARA RCA DUPLO; 1-CABO DE ÁUDIO (RCA - RCA ESTÉREO)	UNIDADE	Edifier Caixa de som R980T	2	R\$805,99	R\$1.611,98
22	PASTA TÉRMICA BISNAGA 50 GRAMAS	UNIDADE	Implastec BRANCA	1	R\$21,99	R\$21,99
23	PLACA REDE PCI 10/100/1000 MBPS ETHERNET - PADRÕES: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P; VELOCIDADE: 10/100/1000MBPS; LEDS: ATO/LINK; PLATAFORMA: SISTEMAS WINDOWS, MAC, LINUX; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE ITEM: - ADAPTADOR DE REDE; MATERIAL: COMPONENTES ELETRÔNICOS; TAMANHO: APROX. 22X12CM / 8.66X4.72IN	UNIDADE	Zewell PCI Express	10	R\$69,99	R\$699,90

Muriae, 20 de maio de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CEF54659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 001/2026 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE
DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024–2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG CMDCA					
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO					
Edital 001/2026 – Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar – Mandato 2024–2027					
1. DADOS PESSOAIS					
Nome Completo					
Nome Social (se houver)					
Data de Nasc.	Naturalidade	UF	Sexo	Estado Civil	Nacionalidade
RG nº	Órgão/UF	CPF nº	Título de Eleitor	Zona/Seção	
Endereço (Rua/Av., nº)	Bairro	CEP			
Município	UF	Telefone/WhatsApp	E-mail		

2. ESCOLARIDADE

Nível de Escolaridade

Instituição de Ensino

Ano de Conclusão

3. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (mínimo 1 ano em entidade registrada no CMDCA)

1ª Experiência

Entidade / Organização

Início

Término

Total

Função / Atividade Exercida

2ª Experiência (se houver)

Entidade / Organização

Início

Término

Total

Função / Atividade Exercida

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Deficiência / necessidade especial?

Em amamentação?

Servidor(a) público(a) municipal?

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

Recurso necessário para a prova (descreva se marcou Sim acima):

5. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que li e aceito as normas do Edital 001/2026 do CMDCA e que preencho todos os requisitos exigidos. Estou ciente de que informações falsas implicam nulidade da inscrição e responsabilização legal.

Local e Data: Perdões/MG, ____/____/2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL

Nº Inscrição

Data Recebimento

Resultado: ☐ Deferido ☐ Indeferido

Responsável / Assinatura

Motivo do indeferimento (se houver):

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A509E80E

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

20 EDITAL PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 20/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QOI8285	P300102280	28/12/2025	6050-3	293,47
HHL3312	P300102300	28/12/2025	7455-0	130,16
KPP5J52	P300102301	28/12/2025	7455-0	130,16
RTI7D39	P300102284	28/12/2025	7463-0	195,23
HBN4J94	P300102302	28/12/2025	7455-0	130,16
PUJ5839	P300102305	28/12/2025	7455-0	130,16
FFZ6I92	P300102307	28/12/2025	7455-0	130,16
GFX9A23	P300102308	28/12/2025	7455-0	130,16
EEL8I74	P300102309	28/12/2025	7455-0	130,16
DWM7F62	P300102310	28/12/2025	7455-0	130,16
FIQ4811	P300102311	28/12/2025	7455-0	130,16
OWT8E58	P300102312	28/12/2025	7455-0	130,16
PYE5E29	P300102316	28/12/2025	7455-0	130,16
SYI9A99	P300102318	28/12/2025	7455-0	130,16
GXC1173	P300102285	28/12/2025	7463-0	195,23
BJM2606	P300102287	28/12/2025	7463-0	195,23
OPQ6A38	P300102288	28/12/2025	7463-0	195,23
HKF4400	P300102328	28/12/2025	7455-0	130,16
GRK8222	P300102329	28/12/2025	7455-0	130,16
FME5J04	P300102332	28/12/2025	7455-0	130,16
EHQ7E16	P300102333	28/12/2025	7455-0	130,16
DNK8732	P300102335	28/12/2025	7455-0	130,16
SIO5C37	P300102339	28/12/2025	7455-0	130,16
RVK8E73	P300102289	28/12/2025	7463-0	195,23
PUL6B66	P300102342	28/12/2025	7455-0	130,16
SVW5C65	P300102344	28/12/2025	7455-0	130,16
CDK9G06	P300102345	28/12/2025	7455-0	130,16
EYA7939	P300102346	28/12/2025	7455-0	130,16

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg397

ECV9J46	P300102347	28/12/2025	7455-0	130,16
GXC1173	P300102349	28/12/2025	7455-0	130,16
FOC1097	P300102351	28/12/2025	7455-0	130,16
CYT2F63	P300102353	28/12/2025	7455-0	130,16
GGD9H16	P300102354	28/12/2025	7455-0	130,16
GYQ2939	P300102355	28/12/2025	7455-0	130,16
HFP3B44	P300102357	28/12/2025	7455-0	130,16
NZZ6182	P300102358	28/12/2025	7455-0	130,16
HJT4A53	P300102359	28/12/2025	7455-0	130,16
FKZ3J93	P300102360	28/12/2025	7455-0	130,16
CDK9G06	P300102363	28/12/2025	7455-0	130,16
AUU9642	P300102364	28/12/2025	7455-0	130,16
HDF2367	P300102365	28/12/2025	7455-0	130,16
RFJ4C12	P300102366	28/12/2025	7455-0	130,16
GQP8D17	P300102292	28/12/2025	7463-0	195,23
SIR5C55	P300102368	28/12/2025	7455-0	130,16
RTQ4C21	P300102369	28/12/2025	7455-0	130,16
AUN2083	P300102370	28/12/2025	7455-0	130,16
ERB7I94	P300102371	28/12/2025	7455-0	130,16
QOJ5H47	P300102372	28/12/2025	7455-0	130,16
TKO0D50	P300102373	28/12/2025	7455-0	130,16
CXM2E96	P300102374	28/12/2025	7455-0	130,16
DXF7077	P300102377	28/12/2025	7455-0	130,16
RUZ6H29	P300102378	28/12/2025	7455-0	130,16
EQU5B59	P300102379	28/12/2025	7455-0	130,16
IUC0A77	P300102293	28/12/2025	7463-0	195,23
QOJ1041	P300102381	28/12/2025	7455-0	130,16
OQR0B35	P300102382	28/12/2025	7455-0	130,16
FAL1D66	P300102383	28/12/2025	7455-0	130,16
HMV0643	P300102387	28/12/2025	7455-0	130,16
SVF6G76	P300102389	28/12/2025	7455-0	130,16
FYA9220	P300102390	28/12/2025	7455-0	130,16
TCR6C33	P300102392	28/12/2025	7455-0	130,16
TER6D57	P300102296	28/12/2025	7463-0	195,23
QPY3005	P300102397	28/12/2025	7455-0	130,16
PWF3669	P300102281	28/12/2025	7471-0	880,41
RVV3A04	P300102399	28/12/2025	7455-0	130,16
TXJ1E51	P300102418	29/12/2025	7455-0	130,16
HQU4C42	P300102403	29/12/2025	7463-0	195,23
HFO7534	P300102420	29/12/2025	7455-0	130,16
HCM6844	P300102421	29/12/2025	7455-0	130,16
FAW4G44	P300102423	29/12/2025	7455-0	130,16
OPP1J21	P300102425	29/12/2025	7455-0	130,16
SSK5D86	P300102428	29/12/2025	7455-0	130,16
FSF4J85	P300102431	29/12/2025	7455-0	130,16
LPS1335	P300102436	29/12/2025	7455-0	130,16
OPV0500	P300102438	29/12/2025	7455-0	130,16
QDV7I27	P300102406	29/12/2025	7463-0	195,23
HGY1920	P300102444	29/12/2025	7455-0	130,16
OXC3B02	P300102446	29/12/2025	7455-0	130,16
SFB9I65	P300102447	29/12/2025	7455-0	130,16
HLW1099	P300102407	29/12/2025	7463-0	195,23
QPP2839	P300102449	29/12/2025	7455-0	130,16
PWM0060	P300102451	29/12/2025	7455-0	130,16
GQT2F26	P300102452	29/12/2025	7455-0	130,16
PXK1641	P300102410	29/12/2025	7463-0	195,23
GRG9A19	P300102411	29/12/2025	7463-0	195,23
ERU1892	P300102455	29/12/2025	7455-0	130,16
HFC3268	P300102456	29/12/2025	7455-0	130,16
KML6H89	P300102458	29/12/2025	7455-0	130,16
RMF4A49	P300102460	29/12/2025	7455-0	130,16
QPX2B72	P300102463	29/12/2025	7455-0	130,16
HHF5596	P300102464	29/12/2025	7455-0	130,16
OKL7D73	P300102402	29/12/2025	7471-0	880,41
RTO0I04	P300102471	29/12/2025	7455-0	130,16
PXZ4510	P300102473	29/12/2025	7455-0	130,16
GAX6F53	P300102474	29/12/2025	7455-0	130,16
ERA8C34	P300102478	29/12/2025	7455-0	130,16
HCM4200	P300102412	29/12/2025	7463-0	195,23
GKW1C94	P300102480	29/12/2025	7455-0	130,16
SRJ0F05	P300102413	29/12/2025	7463-0	195,23
PRR8F32	P300102486	29/12/2025	7455-0	130,16
EIC1373	P300102488	29/12/2025	7455-0	130,16
OLT3059	P300102492	29/12/2025	7455-0	130,16
RBT4C79	P300102493	29/12/2025	7455-0	130,16
DLU2470	P300102494	29/12/2025	7455-0	130,16
DIG2A24	P300102496	29/12/2025	7455-0	130,16
FWZ1J70	P300102414	29/12/2025	7463-0	195,23
RFF0F22	P300102415	29/12/2025	7463-0	195,23
HHB3C65	P300102497	29/12/2025	7455-0	130,16
GDI7224	P300102499	29/12/2025	7455-0	130,16
PVJ9945	P300102501	29/12/2025	7455-0	130,16
GJU2C51	P300102502	29/12/2025	7455-0	130,16
OMB5815	P300102504	29/12/2025	7455-0	130,16
OZG8J56	P300102508	29/12/2025	7455-0	130,16
DBZ1H47	P300102509	29/12/2025	7455-0	130,16
OPP1J21	P300102510	29/12/2025	7455-0	130,16
ESB9J74	P300102511	29/12/2025	7455-0	130,16
EVP2F83	P300102514	29/12/2025	7455-0	130,16

HGM6I12	P300102515	29/12/2025	7455-0	130,16
TXL1A33	P300102517	29/12/2025	7455-0	130,16
NYD8433	P300102518	30/12/2025	7455-0	130,16
MF3E85	P300102519	30/12/2025	7455-0	130,16
LAS5C67	P300102525	30/12/2025	7455-0	130,16
ENH3571	P300102527	30/12/2025	7455-0	130,16
GEL5C03	P300102528	30/12/2025	7455-0	130,16
QDV7I27	P300102533	30/12/2025	7455-0	130,16
QUV2449	P300102534	30/12/2025	7455-0	130,16
LSU7D66	P300102535	30/12/2025	7455-0	130,16
SHF0A81	P300102539	30/12/2025	7455-0	130,16
PVC5G87	P300102541	30/12/2025	7455-0	130,16
RNB7C45	P300102542	30/12/2025	7455-0	130,16
NDS7869	P300102543	30/12/2025	7455-0	130,16
QPB1604	P300102544	30/12/2025	7455-0	130,16
GXH7744	P300102545	30/12/2025	7455-0	130,16
GBU7H76	P300102546	30/12/2025	7455-0	130,16
FTX5I30	P300102553	30/12/2025	7455-0	130,16
TEY1J58	P300102554	30/12/2025	7455-0	130,16
QSR3G80	P300102555	30/12/2025	7455-0	130,16
DHW7C19	P300102617	30/12/2025	6050-3	293,47
LRD7I86	P300102556	30/12/2025	7455-0	130,16
GXF4C58	P300102557	30/12/2025	7455-0	130,16
FLO8A34	P300102559	30/12/2025	7455-0	130,16
BDS7B72	P300102622	30/12/2025	7463-0	195,23
OQN7576	P300102623	30/12/2025	7463-0	195,23
HES3G84	P300102563	30/12/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300102564	30/12/2025	7455-0	130,16
GVG6534	P300102565	30/12/2025	7455-0	130,16
HHH6405	P300102566	30/12/2025	7455-0	130,16
RMO4I42	P300102567	30/12/2025	7455-0	130,16
DDY5652	P300102569	30/12/2025	7455-0	130,16
DDY5652	P300102624	30/12/2025	7463-0	195,23
PXZ4510	P300102570	30/12/2025	7455-0	130,16
MQG9D78	P300102572	30/12/2025	7455-0	130,16
TCS4E17	P300102625	30/12/2025	7463-0	195,23
QOU9373	P300102575	30/12/2025	7455-0	130,16
SYI9A99	P300102576	30/12/2025	7455-0	130,16
DDY5652	P300102582	30/12/2025	7455-0	130,16
RVJ9H26	P300102583	30/12/2025	7455-0	130,16
KPP5I52	P300102584	30/12/2025	7455-0	130,16
RVF9B14	P300102586	30/12/2025	7455-0	130,16
PZQ3F98	P300102626	30/12/2025	7463-0	195,23
GXH3G90	P300102587	30/12/2025	7455-0	130,16
FPC0B86	P300102590	30/12/2025	7455-0	130,16
HNK8617	P300102596	30/12/2025	7455-0	130,16
CYK9J89	P300102597	30/12/2025	7455-0	130,16
QQA4J25	P300102601	30/12/2025	7455-0	130,16
QXP9G68	P300102603	30/12/2025	7455-0	130,16
AVR2B82	P300102604	30/12/2025	7455-0	130,16
DHV0A71	P300102605	30/12/2025	7455-0	130,16
SHU3C48	P300102608	30/12/2025	7455-0	130,16
GXF8780	P300102609	30/12/2025	7455-0	130,16
SFK4D30	P300102610	30/12/2025	7455-0	130,16
EAR5H81	P300102628	30/12/2025	7463-0	195,23
FEK8B68	AG08776073	03/01/2026	5541-2	195,23
HJT2094	AG08776074	03/01/2026	5541-2	195,23
OWZ0576	AG08776077	03/01/2026	5541-2	195,23
DFK5E12	AG08776078	03/01/2026	5541-2	195,23
HHG7D90	AG08777801	03/01/2026	5380-0	130,16
PVM4E99	AG08777802	03/01/2026	5525-0	130,16
HJT2G67	AG08777925	03/01/2026	5525-0	130,16
HHG7D90	AG08777670	04/01/2026	5380-0	130,16
EPZ1A90	AG08777807	04/01/2026	5452-6	195,23
HJT0429	AG08776080	04/01/2026	5452-1	195,23
GWK8028	AG08777281	05/01/2026	5541-7	195,23
HFC2G27	AG08777528	05/01/2026	5541-7	195,23
CAV1C30	AG08777284	05/01/2026	5738-0	293,47
NYE2005	AG08777267	05/01/2026	5550-0	130,16
QXW7D66	AG08777270	05/01/2026	5541-1	195,23
PUH9654	AG08775717	05/01/2026	5738-0	293,47
GYR0914	AG08775719	05/01/2026	5541-7	195,23
RHB2A98	AG08777285	05/01/2026	5568-0	195,23
AMS4H13	AG08777286	05/01/2026	5550-0	130,16
PZO3J76	AG08777508	05/01/2026	5550-0	130,16
ERE7A94	AG08777509	05/01/2026	5550-0	130,16
GWK6668	AG08777531	05/01/2026	5568-0	195,23
GYX3294	AG08777510	05/01/2026	5550-0	130,16
AXS4E51	AG08777515	05/01/2026	5550-0	130,16
FYO1J15	AG08777516	05/01/2026	5550-0	130,16
SY9G91	AG08775542	05/01/2026	5541-2	195,23
GSI1J74	AG08778042	05/01/2026	5541-7	195,23
FUT9D21	AG08778048	05/01/2026	5541-7	195,23
PXH8145	AG08778052	05/01/2026	5541-7	195,23
HFG0605	AG08778054	05/01/2026	5541-7	195,23
ETU8317	AG08778055	05/01/2026	6122-0	293,47
DJM6F04	AG08778060	05/01/2026	5452-6	195,23
DJA8318	AG08777287	06/01/2026	5622-1	88,38
HAR3834	AG08777288	06/01/2026	5525-0	130,16

ANJ2882	AG08776230	06/01/2026	5622-1	88,38
PXZ6813	AG08777289	06/01/2026	5525-0	130,16
DNU3148	AG08777534	06/01/2026	5380-0	130,16
DEX7260	AG08777290	06/01/2026	5452-6	195,23
GYI1111	AG08778063	06/01/2026	5452-1	195,23
GRR5439	AG08777536	06/01/2026	5452-6	195,23
GXF2829	AG08777537	06/01/2026	5452-6	195,23
HHW1802	AG08774473	06/01/2026	5541-2	195,23
SYF6F35	AG08774474	06/01/2026	5541-2	195,23
DDP0929	AG08777292	06/01/2026	5452-2	195,23
QPV0F18	AG08773834	06/01/2026	5541-2	195,23
SSD4J12	AG08777837	06/01/2026	7056-2	130,16
QQU1180	AG08776684	06/01/2026	6050-1	293,47
FZK4H08	AG08778144	06/01/2026	5541-7	195,23
DWE3F74	AG08778145	06/01/2026	5541-7	195,23
KWL7D31	AG08778147	06/01/2026	5541-7	195,23
AOF1808	AG08778148	06/01/2026	5541-7	195,23
SYJ2E96	AG08778149	06/01/2026	5541-7	195,23
OMH0700	AG08778151	06/01/2026	5541-7	195,23
SYT1G06	AG08778154	06/01/2026	5550-0	130,16
KZS6H30	AG08778155	06/01/2026	5550-0	130,16
QXL2D72	AG08778157	06/01/2026	5550-0	130,16
JAX5J80	AG08778159	06/01/2026	5550-0	130,16
FXK4F52	AG08778181	06/01/2026	5550-0	130,16
DGB3794	AG08778183	06/01/2026	5550-0	130,16
QXA6877	AG08778184	06/01/2026	5550-0	130,16
ARI8I17	AG08778186	06/01/2026	5550-0	130,16
RTH9G67	AG08778187	06/01/2026	5550-0	130,16
DMO6977	AG08778190	06/01/2026	5452-1	195,23
SHV1D41	AG08778191	06/01/2026	5541-3	195,23
OWV8969	AG08778192	06/01/2026	5452-6	195,23
DKF6970	AG08776201	06/01/2026	7633-1	293,47
TEU6D48	AG08776203	06/01/2026	7633-2	293,47
TXW3A56	AG08776429	07/01/2026	7366-2	130,16
BPU5J38	AG08777538	07/01/2026	5550-0	130,16
HXR0I56	AG08777062	07/01/2026	7633-1	293,47
HFC3634	AG08775921	07/01/2026	5185-1	195,23
GZE7113	AG08776430	07/01/2026	5550-0	130,16
RFL6G40	AG08775544	07/01/2026	5452-1	195,23
DFZ9C32	AG08775545	07/01/2026	5541-4	195,23
TEN2F45	AG08774475	07/01/2026	5541-2	195,23
OPI4B93	AG08777296	07/01/2026	5568-0	195,23
CNZ5G78	AG08777274	07/01/2026	5185-1	195,23
EIA6772	AG08777275	07/01/2026	5550-0	130,16
EKK3G34	AG08778198	07/01/2026	5550-0	130,16
HGM3344	AG08778222	07/01/2026	5550-0	130,16
ERV4B05	AG08778223	07/01/2026	5550-0	130,16
ALR7894	AG08778227	07/01/2026	5550-0	130,16
OWV2584	AG08778228	07/01/2026	5550-0	130,16
HJR4727	AG08778229	07/01/2026	5550-0	130,16
DFZ9C32	AG08778233	07/01/2026	5541-7	195,23
SJB3D46	AG08778237	07/01/2026	5541-7	195,23
SWZ3G94	AG08778238	07/01/2026	5541-7	195,23
TCM2F72	AG08778302	07/01/2026	7684-2	130,16
TCM2F72	AG08778303	07/01/2026	7340-0	130,16
RFF0F22	AG08778307	07/01/2026	6122-0	293,47
FHI9H98	AG08776207	07/01/2026	7633-1	293,47
QOJ1A53	AG08776205	07/01/2026	7633-1	293,47
GFM0I88	AG08778025	08/01/2026	5550-0	130,16
QXR6I74	AG08775923	08/01/2026	7684-2	130,16
QXR6I74	AG08775924	08/01/2026	7366-2	130,16
PZP1G85	AG08777299	08/01/2026	5525-0	130,16
DVK8006	AG08775926	08/01/2026	5185-1	195,23
GPM8464	AG08778081	08/01/2026	5525-0	130,16
QMQ1423	AG08777063	08/01/2026	7633-1	293,47
DLU2470	AG08777065	08/01/2026	5541-4	195,23
RVP4J65	AG08775927	08/01/2026	7633-1	293,47
EKW3C96	AG08778027	08/01/2026	5550-0	130,16
EER4G80	AG08778082	08/01/2026	5550-0	130,16
DFZ9C32	AG08775928	08/01/2026	5185-1	195,23
JGZ1314	AG08778245	08/01/2026	5452-1	195,23
HLQ7450	AG08778028	08/01/2026	5509-0	130,16
ERN8H79	AG08776662	08/01/2026	5185-2	195,23
ONE2054	AG08778253	08/01/2026	5452-1	195,23
HKN6079	AG08777280	08/01/2026	5991-0	293,47
OME9E59	AG08778001	08/01/2026	5991-0	293,47
KZB3B39	AG08778002	08/01/2026	5550-0	130,16
LCF3634	AG08777067	08/01/2026	5452-1	195,23
DUT9J36	AG08778029	08/01/2026	5380-0	130,16
EPG8627	AG08778030	08/01/2026	5568-0	195,23
QUM6B04	AG08774477	08/01/2026	5541-2	195,23
GJH9C28	AG08774478	08/01/2026	5541-2	195,23
QXO7A88	AG08774479	08/01/2026	5541-2	195,23
EWB3J20	AG08778312	08/01/2026	5550-0	130,16
GIQ9C94	AG08778313	08/01/2026	5550-0	130,16
QPU8679	AG08778316	08/01/2026	5550-0	130,16
HEM3490	AG08778318	08/01/2026	5550-0	130,16
DVK8F18	AG08778319	08/01/2026	5550-0	130,16
SEU8B90	AG08776210	08/01/2026	7633-1	293,47

PSZ8F01	AG08776211	08/01/2026	7633-1	293,47
EME7J13	AG08778461	08/01/2026	5550-0	130,16
RNB5F83	AG08778462	08/01/2026	5550-0	130,16
RER5E71	AG08778463	08/01/2026	5550-0	130,16
HJT1614	AG08778464	08/01/2026	5550-0	130,16
SYZ8H36	AG08778465	08/01/2026	5550-0	130,16
EME8142	AG08778467	08/01/2026	5541-7	195,23
OQS0853	AG08778471	08/01/2026	5541-7	195,23
DIS6J98	AG08778472	08/01/2026	5541-7	195,23
OWQ1A01	AG08778478	08/01/2026	5541-7	195,23
TEU9J45	AG08778521	08/01/2026	7684-2	130,16
FVO9B09	AG08778522	08/01/2026	5452-2	195,23
RUE5C75	AG08778524	08/01/2026	5452-6	195,23
SIA5A17	AG08775929	09/01/2026	5967-0	1467,35
GSQ3984	AG08775930	09/01/2026	7625-2	293,47
RMM5D32	AG08775931	09/01/2026	7684-2	130,16
HGJ5235	AG08776434	09/01/2026	5568-0	195,23
FIP6965	AG08776438	09/01/2026	5568-0	195,23
SIH8C13	AG08776301	09/01/2026	5541-2	195,23
OXC3D97	AG08778005	09/01/2026	5452-1	195,23
RNG7E09	AG08773838	09/01/2026	5541-2	195,23
FXV2H17	AG08778008	09/01/2026	5550-0	130,16
BRF2421	AG08776686	09/01/2026	5185-1	195,23
PUB1730	AG08777013	09/01/2026	7633-1	293,47
PUB1730	AG08776663	09/01/2026	6050-2	293,47
ODL9B86	AG08776214	09/01/2026	7633-1	293,47
GGD2F29	AG08776215	09/01/2026	5568-0	195,23
FRI7F24	AG08776216	09/01/2026	6050-1	293,47
SYR1C41	AG08777945	09/01/2026	7099-2	130,16
TXY5G55	AG08778033	09/01/2026	5541-1	195,23
OPE7D83	AG08778531	09/01/2026	5550-0	130,16
PZQ0C45	AG08778532	09/01/2026	5550-0	130,16
EIM7006	AG08778536	09/01/2026	5550-0	130,16
HJT0074	AG08778537	09/01/2026	5550-0	130,16
PZV2510	AG08778584	09/01/2026	5550-0	130,16
FMG1G09	AG08778589	09/01/2026	5541-7	195,23
TCY4C96	AG08778592	09/01/2026	5541-7	195,23
GHH9I76	AG08778595	09/01/2026	5541-7	195,23
HJT3028	AG08778596	09/01/2026	5541-7	195,23
SJB3D46	AG08778598	09/01/2026	5541-7	195,23
RNK4C49	AG08778603	09/01/2026	7340-0	130,16
QXV9J68	AG08778604	09/01/2026	5452-6	195,23
TDN1G82	AG08778608	09/01/2026	5541-1	195,23
HGE3E90	AG08778616	09/01/2026	7340-0	130,16
HGE3E90	AG08778617	09/01/2026	7684-2	130,16
DXQ8H31	AG08777942	10/01/2026	5568-0	195,23
DGQ1824	AG08776220	10/01/2026	5738-0	293,47
PVO4663	AG08778010	10/01/2026	5452-2	195,23
FJB3A07	AG08778013	10/01/2026	5550-0	130,16
EBV7I29	AG08778014	10/01/2026	5550-0	130,16
ELO7B42	AG08778015	10/01/2026	5550-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 18 de maio de 2026 - Total de registros: 356				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0A46B1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Solicitamos apostilamento da dotação orçamentária e do quantitativo desta Secretaria ao Contrato nº 40/2024, Processo Administrativo nº 102/2023,– Pregão Eletrônico nº 069/2023 – OXINEVES LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água Mineral.

14.006.06.122.0101.2783 33.90.30 Ficha: 1035 Fonte: 1.752.000.0000

14.006.06.122.0101.2783 33.90.30 Ficha: 1035 Fonte: 1.752.000.0000						
Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
02	20	Cx	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	OXINEVES LTDA ME	40,56	811,20
Total						811,20

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:AA70E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INSCRITOS 2ª JORNADA DE CURSOS DE 2026 CAPACITA NEVES

Classificação do Curso de Informática Básica – Capacita Neves			
Insc.	Data da Inscrição	NOME DO ALUNO	Turno
1	29/09/25 12:54	Rannyyelle Vitoria Borges de Páscoa	Manhã
2	29/09/25 19:39	Amanda Cristina Gonçalves Firmino	Tarde
3	29/09/25 23:11	Julie Nicolly dos Santos	Tarde
4	29/09/25 23:45	Ana Júlia Santos De Oliveira Barbosa	Tarde
5	30/09/25 23:33	Carlos Teles Mendes	Manhã
6	02/10/25 09:25	Pedro Henrique do Nascimento Silva	Tarde
7	02/10/25 10:24	Maria de Fatima Moreira Duque	Tarde
8	02/10/25 16:13	Fernando Eustaquio de Carvalho Filho	Manhã
9	03/10/25 13:31	Estefany Sofia Ferreira Esteveao	Tarde
10	04/10/25 20:54	Matheus Felix Silva	Manhã
11	06/10/25 10:51	Sarah Stephany Gomes Rodrigues	Manhã
12	09/10/25 15:25	Taynara Gomes	Tarde
13	09/10/25 18:21	Cláudia Maria Marques	Tarde
14	10/10/25 13:09	Lucas Gabriel Barbosa Manoel	Tarde
15	13/10/25 17:40	Anna Luiza Rodrigues Lopes	Tarde
16	13/10/25 17:45	Luiz Gustavo Rodrigues Lopes	Manhã
17	13/10/25 19:19	Júlia Kamilli de Souza Santos	Manhã
18	14/10/25 21:21	Pedro Paulo Rodrigues Anastacio	Manhã
19	15/10/25 11:53	Rogério Soares Dos Santos	Tarde
20	17/10/25 10:13	Gustavo windekson de Souza Ferreira	Tarde
21	17/10/25 15:40	Davi Mariano Lourenço Da Silva	Tarde
22	18/10/25 16:30	José Geraldo Crispim	Manhã
24	20/10/25 13:17	Bruna Santos Ferreira	Manhã
25	20/10/25 13:23	Clara Aparecida Silva dos Santos	Manhã
26	22/10/25 20:03	Darlan Lukas Alves Pereira	Tarde
27	23/10/25 15:12	Clara Vitória Soares	Tarde
28	29/10/25 10:04	Pedro Rezende da Silva	Tarde
29	29/10/25 15:37	Pedro Rezende da Silva	Tarde
30	29/10/25 17:59	Rafaela Maria Santos	Tarde
31	29/10/25 19:00	Tayná Cristina Menezes Dos Santos	Tarde
32	31/10/25 09:41	Kamila Roberto	Tarde
33	03/11/25 11:24	Emilli Kevelli Da Silva Marques	Tarde
34	03/11/25 21:06	Clarice Cristina Reis Silva	Manhã
35	04/11/25 17:47	Davi Mariano Lourenço Da Silva	Manhã
36	05/11/25 13:18	Lavinia da Silva Lopes	Tarde
37	07/11/25 15:09	Ingrid Emanuele Frois da Silva	Manhã
38	07/11/25 16:17	Sandra Moreira César	Tarde
39	09/11/25 16:58	Vinicius enrique Santos silva	Manhã
40	10/11/25 13:28	Otávio Castro Pereira	Manhã
41	10/11/25 15:43	Vitor de Souza Lobo	Tarde
42	12/11/25 11:04	Maria dos Anjos Ferreira de Oliveira	Manhã
43	12/11/25 17:31	Paulo Pinto Alves	Manhã
44	13/11/25 14:25	Luiz Fernando Machado dos Reis	Manhã
45	13/11/25 16:36	Taynara Gomes	Tarde
46	13/11/25 19:24	Pedro de Souza Lobo	Tarde
47	17/11/25 09:46	Maria Eduarda Moreira Rodrigues	Tarde
48	17/11/25 09:58	Mauro Rodrigues da Sila	Tarde
49	17/11/25 18:53	Elizângela Ribeiro dos Santos	Manhã
50	24/11/25 13:44	Leida Nascimento Negrão	Manhã
51	25/11/25 11:55	Julia Gabryelle de Moura Silva Oliveira	Tarde
52	25/11/25 21:36	Ivanir Ferreira da Cruz Silva Oliveira	Manhã
53	30/11/25 17:28	Maria Aparecida Souza e Silva	Tarde
54	01/12/25 19:34	Shawana Dos Santos	Manhã
55	02/12/25 10:54	Arthur Souza Duarte	Tarde
56	03/12/25 10:56	Viviane Batista de Oliveira	Tarde
57	05/12/25 23:41	Julia Mara Ferreira do Nascimento	Manhã
58	06/12/25 10:47	Giovanna Maria De Freitas Rodrigues	Manhã
59	06/12/25 13:19	Eduardo Luiz dos Santos	Manhã
60	08/12/25 14:35	Lania Mara dos Santos Ferreira	Tarde
61	10/12/25 23:07	João Gabriel Pereira Santos Gonçalves	Tarde
62	11/12/25 15:03	Amanda conceição Rodrigues	Tarde
63	12/12/25 15:52	Miguel Yan Vieira de Sousa	Manhã
64	12/12/25 16:26	Thiago Henrique Ferreira Braz	Manhã
65	12/12/25 20:19	Eduardo Augusto Ramos dos Reis	Manhã
66	15/12/25 20:56	Maria Eduarda Alves de Paula	Manhã
67	16/12/25 10:53	Priscila Aquila Pereira	Tarde
68	16/12/25 15:19	Marcelo Mendes de Miranda	Tarde
69	18/12/25 10:11	Amanda De Oliveira Máximo	Tarde
70	18/12/25 10:15	Franciele Ferreira dos Santos	Tarde
71	18/12/25 10:24	Francisco Cleison Costa dos Santos	Manhã
72	18/12/25 10:24	Roberta Kelly Pereira Nascimento	Manhã
73	18/12/25 10:31	Rejane Silva de Matos	Tarde
74	18/12/25 10:41	Flávia de Almeida Freitas	Tarde
75	18/12/25 10:54	Elizabete de Oliveira Santos Drumond	Tarde
76	18/12/25 10:59	Tayler Davi Vieira Melo	Manhã
77	18/12/25 11:19	Alice Kelly de Oliveira	Tarde
78	18/12/25 14:02	Natália Fagundes Prates	Tarde
79	18/12/25 15:53	Paulo Sergio Aparecido Garcia	Tarde

80	18/12/25 17:59	Kauan Fernandes Milhome	Tarde
81	18/12/25 23:56	Elisana Claudieny de Oliveira Rodrigues	Tarde
82	19/12/25 11:20	Amanda Coelho Pereira	Manhã
83	19/12/25 11:42	Ingrid Beatriz Duarte Santos	Manhã
84	22/12/25 09:10	Evelin Vitoria Ribeiro Cruz da Silva	Manhã
85	22/12/25 18:02	Ana Luiza dos Santos Pereira	Tarde
86	22/12/25 23:21	Elisangela Tatiane	Manhã
87	23/12/25 06:42	Rebeca Novais de Castro	Tarde
88	23/12/25 13:22	Italo Amorim Gomes	Tarde
89	25/12/25 17:01	Adriana Teixeira Lopes	Tarde
90	26/12/25 18:46	Diarclene Karen de Souza	Tarde
91	28/12/25 16:47	Lucas Nathanael Rosário de Souza	Tarde
92	28/12/25 17:08	Débora Vivyan Oliveira da Cruz	Manhã
93	30/12/25 09:35	Nina Alves Torres	Manhã
94	30/12/25 20:15	Maria Eduarda Araujo Costa	Tarde
95	01/01/26 14:04	Cecília Marianne Alves de Oliveira	Manhã
96	02/01/26 09:48	Isabelly Araújo Santos Martins	Tarde
97	02/01/26 21:42	kamilly Marcely Domingos Andrade	Tarde
98	04/01/26 11:22	Eliane Moreira Alves	Tarde
99	04/01/26 22:34	Glauciane Gomes da Silva	Tarde
100	05/01/26 13:13	Ana Beatriz custódia machado	Tarde
101	05/01/26 13:49	Giovanna Maria De Freitas Rodrigues	Manhã
102	05/01/26 15:24	Rosimeire Duarte Santos	Tarde
103	05/01/26 15:37	Carla Barbosa Martins da Silva Barreto	Tarde
104	05/01/26 16:32	Franciele Ferreira dos Santos	Tarde
105	05/01/26 16:37	Alice Kelly de Oliveira	Tarde
106	05/01/26 19:06	Solange Aparecida de Moraes	Tarde
107	06/01/26 09:55	Diego Ian Abreu de Almeida	Manhã
108	06/01/26 11:28	Débora eloiza de Jesus Sacramento	Manhã
109	06/01/26 12:07	maria eduarda Martins Nunes Oliveira	Manhã
110	06/01/26 15:18	SIMONE CRISTINA SANTOS PEREIRA	Tarde
112	06/01/26 15:47	Gracilene de Almeida Diniz	Manhã
113	06/01/26 15:55	Leonardo Nunes de Souza	Tarde
114	06/01/26 17:47	Camilly vitória Silva Oliveira	Tarde
115	06/01/26 19:27	Terezinha Pereira Santos	Tarde
116	06/01/26 21:13	Maria Eduarda Alves Dos Santos	Tarde
117	07/01/26 21:06	Laura Gabriellen Rodrigues do Amaral	Tarde
118	08/01/26 09:17	Ana Clara Bento dos Santos	Manhã
119	08/01/26 09:49	Rebeca Novais de Castro	Manhã
120	08/01/26 09:51	Pâmela Stefani Soares dos Santos	Tarde
121	08/01/26 10:09	Davi Boechat Calixto Gomes	Tarde
122	08/01/26 10:17	Arlete Amaral dos Santos	Tarde
123	08/01/26 10:31	João César Da Silva Moura	Manhã
124	08/01/26 10:32	Gabriel Henrique romano da Silva	Manhã
125	08/01/26 10:45	Miguel Almeida Martins da Silva	Manhã
126	08/01/26 11:34	Gleise Ildiana Barbosa da Silva	Manhã
127	08/01/26 11:36	Cleunice Chaves da Cruz	Tarde
129	08/01/26 11:54	Sara Maria Alves Rocha	Tarde
130	08/01/26 12:01	Douglas Henrique Silva Rodrigues Flor	Manhã
131	08/01/26 12:21	Elizângela Ribeiro dos Santos	Manhã
132	08/01/26 12:41	Ana Clara Ribeiro	Manhã
133	08/01/26 12:43	Maria Izabelle Mendes Paulino	Tarde
134	08/01/26 12:50	Mailza Gomes da Silva	Tarde
135	08/01/26 13:01	Raquel de Aquino Paulino	Manhã
136	08/01/26 13:02	Cauã Fernandes de Campos	Manhã
137	08/01/26 13:03	Rayssa Emanuelle Ferreira da Silva	Tarde
138	08/01/26 13:48	Queven Lucas Reis e Soares	Tarde
139	08/01/26 13:57	Glaysen Júnior Hilário Santos	Manhã
140	08/01/26 14:12	Deisimar Cristina da Paixão Rocha Brito	Tarde
141	08/01/26 14:36	Sofia Vitória Alves Rocha	Tarde
142	08/01/26 14:36	Ana Luiza Costa Silva	Tarde
143	08/01/26 14:44	Saymon Kaleb Rocha de Brito	Manhã
144	08/01/26 14:58	Melissa Gabriela Paula Souza	Tarde
145	08/01/26 15:08	Victor Hugo de Souza Pinto	Tarde
146	08/01/26 15:12	Clélia Batista Silva	Manhã
147	08/01/26 15:17	Débora Venceslau Gonçalves	Tarde
148	08/01/26 15:53	Vinícius Rodrigues Nascimento Silva	Manhã
149	08/01/26 16:21	João Pedro Godoy dos Santos	Tarde
150	08/01/26 16:27	Maria Goreth Vicente Da Silva	Tarde
151	08/01/26 17:19	Ana Paula do Prado Santos	Manhã
152	08/01/26 18:17	Flávia Carvalho do Carmo	Tarde
153	08/01/26 20:09	Elizabete de Oliveira Santos Drumond	Tarde
154	08/01/26 20:26	Natielly Victoria Alves Costa	Tarde
155	08/01/26 20:32	Ana Sofia Caetano Maestre	Manhã
156	08/01/26 20:45	Rosimar de Aquino Caetano Maestre	Manhã
157	08/01/26 20:52	Yuri Alves Saldanha	Tarde
158	08/01/26 21:54	Mariana Ariana Ribeiro de Souza	Manhã
159	08/01/26 22:57	Gleiciane Vieira Fernandes	Tarde
160	08/01/26 23:00	Claudete Soares de Carvalho Brandão	Manhã
161	09/01/26 06:57	João Pedro Gonçalves Pimentel	Tarde
162	09/01/26 08:07	Tiago Ferreira de Amorim	Manhã
163	09/01/26 08:56	Lucas Gabriel Moura da Silva	Tarde
164	09/01/26 09:17	Marcela Oliveira Souza da Cruz	Tarde
165	09/01/26 09:32	Bruna Lourenço de Jesus	Manhã
166	09/01/26 09:32	Elisangela Meire	Manhã
167	09/01/26 09:41	Bianca Stephannie de Oliveira Lopes	Tarde
168	09/01/26 09:50	Guilherme Santos Araujo	Tarde
169	09/01/26 10:30	Emily Antônia dos Santos Silva	Tarde
170	09/01/26 10:45	Sophia Christina Costa Belizário	Tarde

171	09/01/26 10:55	Mariana Natali dos Anjos de Jesus Reis Silva	Tarde
172	09/01/26 11:09	Melissa Dos santos Martins	Tarde
173	09/01/26 11:22	Gabrielly Eduarda Mendes Rocha	Manhã
174	09/01/26 11:42	Gizzele Maria Santos	Tarde
175	09/01/26 12:07	Brenda Sousa vitalino	Tarde
176	09/01/26 12:23	Isadora Carolliny Pereira de Souza	Tarde
177	09/01/26 14:39	Patricia Elias Da Silva	Tarde
178	09/01/26 14:48	Larissa Martins Ribeiro	Tarde
179	09/01/26 14:52	Thalita Soares Amaral	Tarde
180	09/01/26 15:21	Pablo Henrique Santos Silva	Manhã
181	09/01/26 15:26	Rosimeire Martins da Silva Ferreira	Tarde
182	09/01/26 16:09	Rayna Rafaela Oliveira da Silva	Tarde
183	09/01/26 16:41	Ketlen Maysa Pardim Oliveira	Tarde
184	09/01/26 16:51	Isabella Machado Canuto Pimenta	Tarde
185	09/01/26 17:03	Marcos Ryan Santos Dias	Tarde
186	09/01/26 17:11	Victor Emanuel Santos Dias	Tarde
187	09/01/26 18:54	Keis Carvalho de souza	Tarde
188	09/01/26 23:28	Maria Clara de Almeida Sousa	Tarde
189	10/01/26 09:05	Igor Ramos Queiroz	Manhã
190	10/01/26 09:54	Micaella Costa Reis	Manhã
191	10/01/26 11:46	Julia Vitória Pereira Dos Santos	Tarde
192	10/01/26 12:02	Júlia Vitória Pereira Dos Santos	Tarde
193	10/01/26 13:36	Nikolly Brenda Gomes Gonçalves	Tarde
194	10/01/26 20:26	isabella pereira rezende	Tarde
195	10/01/26 20:55	Jaqueline Ferreira santos da silva	Tarde
196	10/01/26 21:45	Miguel Alves de Andrade	Tarde
197	11/01/26 05:47	Luiz Antônio Santana Figueiredo	Tarde
198	11/01/26 11:15	Luiza Emanoelle Arcebispo Lisboa	Manhã
199	11/01/26 14:44	Vinicius Martins Ferreira Silva	Tarde
200	11/01/26 18:27	Sophia Miranda Lourenço Souza Pinto	Manhã
201	12/01/26 09:44	Kelly Luiza Modesto torres	Tarde
202	12/01/26 11:07	Kamilly da Silva Bernardo	Tarde
203	12/01/26 14:15	Elizeu Rodrigues dos Reis	Tarde
204	12/01/26 15:04	Tiago Ferreira de Amorim	Tarde
205	12/01/26 15:30	Arthur Oliveira dos Santos	Tarde
206	12/01/26 17:35	Maria lial ferreira de souza	Tarde
207	12/01/26 18:17	Larissa Rocha de Oliveira de Jesus	Tarde
208	13/01/26 12:36	Mariana Lane da Cruz	Tarde
209	13/01/26 16:13	Emanuely Ferreira Santos Lima	Manhã
210	13/01/26 16:16	Yure venancio Pereira da silva	Manhã
211	13/01/26 16:30	Mary Alice Felix De Paula	Manhã
212	13/01/26 18:13	Erica Cristiane de Souza	Tarde
213	13/01/26 18:51	Laryssa Santos Pinheiro	Manhã
214	13/01/26 20:41	Lorena dos Santos Silva	Tarde
215	13/01/26 21:50	Gabriel Almeida Ribeiro Rettmann	Tarde
216	13/01/26 22:35	Giovanna Maria De Freitas Rodrigues	Tarde
217	14/01/26 09:53	Lídia Rodrigues de Morais Palmeira	Tarde
218	14/01/26 11:24	Ana Clara Silva de Resende	Tarde
219	14/01/26 11:49	Izabela Ferreira Rocha	Tarde
220	14/01/26 12:10	Nauane Beatriz Pereira De Paula	Manhã
221	14/01/26 13:32	Maria Efigenia Sardinha Ramos	Manhã
222	14/01/26 14:42	Mateus Carlos da Silveira Santos	Manhã
223	14/01/26 18:39	João Gabriel Oliveira Menezes	Manhã
224	14/01/26 22:39	Darlene Ferreira nascimento Duarte	Tarde
225	15/01/26 13:30	Jordânia Stefani Alcântara Ferreira	Manhã
226	15/01/26 13:47	Lucas Emanuel Ferreira de Abreu	Manhã
227	15/01/26 16:11	Flávio Junio De Oliveira Santos	Tarde
228	15/01/26 19:46	Ryan Vitor messias costa soares	Manhã
229	15/01/26 20:38	Sergio Marcelino dos Santos	Tarde
230	15/01/26 20:39	Igor Gabriel Rodrigues Silva	Manhã
231	15/01/26 21:56	Kimberly Soares Novais	Tarde
232	16/01/26 08:05	Andreia Cristina Diniz	Tarde
233	16/01/26 09:11	Clarice Cristina Reis Silva	Tarde
234	16/01/26 09:26	João Vitor Nunes Andrade	Tarde
235	16/01/26 11:35	Adenise da Cruz Barbosa	Tarde
236	16/01/26 17:04	Gian Santos Otoni	Tarde
237	16/01/26 17:59	Nilza da Penha Leonardo	Tarde
238	16/01/26 20:29	Erick Eugenio Lopes	Tarde
239	16/01/26 22:47	Rhian Gustavo	Manhã
240	17/01/26 15:49	Leida nascimento negrão	Manhã
241	17/01/26 19:15	Christyan Dos Santos Santana	Tarde
242	17/01/26 20:49	Gabriel de Paula Santos Castro	Manhã
243	18/01/26 11:50	Lucas Taborda Pereira lima	Manhã
244	18/01/26 14:19	Robelia de Carvalho Pereira	Tarde
245	18/01/26 14:38	Richard Yago Carvalho Brandão	Manhã
246	18/01/26 15:52	Paulo Victor de Jesus Silva	Tarde
247	18/01/26 20:51	Eduarda Emanuelly Oliveira Neves	Manhã
248	19/01/26 10:15	Sônia Gomes Jardim souza	Tarde
249	19/01/26 10:56	Flávia da Silva Michete de Oliveira	Manhã
250	19/01/26 11:47	Thiago Henrique Teixeira Lopes	Tarde
251	19/01/26 12:39	Livia Barreto Emiliano	Tarde
252	19/01/26 14:23	Laura Oliveira Ramos	Manhã
253	19/01/26 14:45	Sônia Gomes Jardim souza	Tarde
254	19/01/26 19:17	Ana Luiza Oliveira da silva	Manhã
255	20/01/26 09:11	Sabrina Oliveira dos santos	Tarde
256	20/01/26 12:21	Eduardo Luís Martins Lages	Tarde
257	20/01/26 13:14	Rafael Cardoso Souza	Tarde
258	20/01/26 17:19	Ana Beatriz custódia machado	Tarde
259	20/01/26 19:11	Emanuelly Nunes Maciel	Tarde

260	20/01/26 20:23	Beatriz Pereira da Silva Damasceno	Manhã
261	21/01/26 09:53	Stephany Paula	Tarde
262	21/01/26 16:50	sophia laura de freitas cardoso	Tarde
263	21/01/26 17:03	Raíelkson Jeffer Almeida Neves	Tarde
264	21/01/26 17:39	Patrícia do Carmo de Freitas	Tarde
265	22/01/26 09:26	Suellen aparecida Martins Vaz	Tarde
266	22/01/26 12:49	Emilly Eduarda de Castro Procópio	Manhã
267	22/01/26 13:36	Maria Eduarda Moreira dias	Tarde
268	22/01/26 13:48	Kauã Viana dos Santos	Tarde
269	22/01/26 15:42	Anna Isabelly Fonseca Luiz	Manhã
270	22/01/26 19:16	Arthur Nilo Barroso de Oliveira	Tarde
271	22/01/26 19:39	Julia Emanuelly Pedrosa Sol	Tarde
272	22/01/26 20:05	Kamile Emanuelly Barbosa Brito	Tarde
273	23/01/26 01:09	Maria Eduarda Gomes da Silva	Manhã
274	23/01/26 09:00	Iago Felipe dos Santos Rocha	Manhã
275	23/01/26 09:07	Bruna Francielle Moreira de Oliveira	Tarde
276	23/01/26 12:12	Geovanna Vitória Batista Gonçalves	Tarde
277	23/01/26 22:26	Carlos Teles Mendes	Tarde
278	26/01/26 10:59	Gleise Ildiana Barbosa da Silva	Tarde
279	26/01/26 13:11	Isabelly Barroso Silvestre Rocha	Manhã
280	26/01/26 15:36	Sofia vitoria Martins Donizete	Tarde
281	27/01/26 10:22	Joaquim Luiz Rocha Martins	Tarde
282	27/01/26 14:57	Nicolly Marina Carvalho de Souza	Manhã
283	27/01/26 16:24	Samuel Eduardo dos Santos mota	Tarde
284	27/01/26 18:49	Juan Batista das Graças	Tarde
285	27/01/26 23:16	Alice Ferreira Costa	Manhã
286	28/01/26 07:38	Katiele Ioriene Sales	Tarde
287	28/01/26 08:33	Clarice Cristina Reis Silva	Manhã
288	28/01/26 11:18	Consolação Benedita Mateus do Nascimento	Tarde
289	28/01/26 12:11	Arthur Nascimento Santos	Tarde
290	28/01/26 13:45	Yasmin Vitória Pinheiro Bragança	Tarde
291	28/01/26 18:30	Thaiane Ribeiro de Oliveira	Tarde
292	28/01/26 20:02	Gabriella vitória santos de Paula	Tarde
293	28/01/26 20:21	Pedro Afonso bento	Tarde
294	29/01/26 08:50	Marya Clara Lima	Tarde
295	29/01/26 12:51	Cintia Gonçalves Bartilheiro Fernandes	Tarde
296	29/01/26 13:02	Fernanda Vitória Bartilheiro Fernandes	Tarde
297	29/01/26 13:24	Gabriel Henrique Mendes do Carmo Silva	Manhã
298	29/01/26 13:29	Lorraine Ferreira Silva	Tarde
299	29/01/26 16:34	Maria Isabel Ferreira	Tarde
300	29/01/26 18:18	Alexsandro Gomes Ferreira da Costa	Manhã
301	29/01/26 22:41	Ana Júlia de Oliveira Rodrigues	Tarde
302	30/01/26 06:36	Adryan Felipe Fernandes Alves Silva	Tarde
303	30/01/26 21:41	Nicole Bianca de Souza	Tarde
304	01/02/26 19:40	Laura Vieira dos Santos Gomes	Manhã
305	02/02/26 09:36	Gabreíl Rodrigues Silva	Manhã
306	02/02/26 14:08	Vitoria Adrielly	Tarde
307	02/02/26 14:08	Giselle Yasmin da Silva Costa	Manhã
308	02/02/26 20:32	Ana Luiza Oliveira	Tarde
309	02/02/26 21:20	Daniel de Souza Abreu	Tarde
310	03/02/26 08:56	Victor Eduardo Alvarenga dos Reis	Tarde
311	03/02/26 11:40	Paola Ramos de Souza	Manhã
312	03/02/26 15:25	Emanuelly vitória Ferreira Tomaz de Souza	Manhã
313	03/02/26 17:38	Lucas Gabriel Barbosa Manoel	Manhã
314	03/02/26 21:37	Maria Eduarda Keith de Souza	Manhã
315	04/02/26 12:45	Marcus Vinicius Silva dos Santos	Tarde
316	04/02/26 14:35	Manuela Rodrigues Pinto	Manhã
317	04/02/26 17:30	Ricardo Paula Lino Arantes	Tarde
318	04/02/26 19:41	Lucas gabriel santos da cruz	Tarde
319	04/02/26 20:29	Débora Fernandes Teixeira	Tarde
320	04/02/26 20:49	Gabriel Oliveira Coelho Leão	Manhã
321	05/02/26 13:50	Maria eduarda araujo costa	Manhã
322	05/02/26 17:29	kathelyn victoria coimbra	Tarde
323	05/02/26 23:04	Emanuelly Christie Basílio Martins Ferreira	Tarde
324	06/02/26 09:56	Lucas Fernandes Pereira	Tarde
325	06/02/26 13:08	Luiza Gabriele Souza Silva	Manhã
326	06/02/26 16:53	Rafael Nogueira Vasconcelos	Manhã
327	08/02/26 13:19	gabriella brenda vasconcelos navarro	Tarde
328	08/02/26 13:37	gabriella brenda vasconcelos navarro	Manhã
329	09/02/26 13:21	Mirela Martins Rodrigues	Tarde
330	09/02/26 18:00	Rute dos Santos Corrêa	Manhã
331	10/02/26 09:57	Cremilda Veiga de Azevedo	Tarde
332	10/02/26 11:15	Mirelly Sobral dos Santos	Tarde
333	10/02/26 16:29	Rosalina Custodia de Souza Pereira	Tarde
334	11/02/26 14:01	Kaíky Gabriel Teixeira Rodrigues	Manhã
335	12/02/26 16:01	Wendrel Maxsuel Costa Silva	Tarde
336	13/02/26 12:23	Bernardo Gomes dos Santos Felipe	Tarde
337	14/02/26 17:48	Ingrid Beatriz Duarte Santos	Manhã
338	14/02/26 20:21	Fabiano eustaquio Pereira	Tarde
339	17/02/26 15:54	Lucy Adriana Ibrahim da Silva	Manhã
340	18/02/26 20:43	Miguel Augusto Xavier ferreira	Manhã
341	19/02/26 10:33	Vanessa Souza Corrêa	Manhã
342	19/02/26 10:40	Pedro Henrique Chaves Crispim	Tarde
343	19/02/26 11:31	Otávio Castro Pereira	Manhã
344	19/02/26 17:19	Bianca dias da Silva	Manhã
345	19/02/26 19:31	Miguel Augusto Gregório caldeira	Tarde
346	20/02/26 13:53	Mateus Marques de Souza	Manhã
347	20/02/26 16:24	Otávio Castro Pereira	Manhã
348	21/02/26 16:08	Sofia sales botelho	Manhã

349	22/02/26 22:15	Regina Lucia Justino Queiroz	Tarde
350	23/02/26 16:15	Gabriel Domingos Gonçalves	Manhã
351	23/02/26 20:53	Pedro Renan Campos Silva	Manhã
352	23/02/26 22:18	Kayo Magalhães Meireles	Manhã
353	23/02/26 22:31	Millena Rocha Santos	Tarde
354	24/02/26 12:41	Elisana Claudieny de Oliveira Rodrigues	Manhã
355	25/02/26 09:38	Isac Nathan Souza Lima	Manhã
356	25/02/26 12:32	Débora eloiza de Jesus Sacramento	Manhã
357	25/02/26 14:24	Rute dos Santos Corrêa	Tarde
358	25/02/26 15:45	Maria Aparecida Salomão dos Santos Souza	Tarde
359	25/02/26 18:20	Geovanna carolina Leocadio de araujo	Manhã
360	25/02/26 18:37	Nicolly Isabela Fernandes	Tarde
361	25/02/26 23:02	Luiz Gustavo Ramos Nery	Tarde
362	27/02/26 10:10	Ana Cristina Egydio	Tarde
363	27/02/26 13:34	Jose Pereira Batista	Manhã
364	27/02/26 13:46	Adriely vitória de oliveira Viana	Manhã
365	28/02/26 07:11	Jhonnatan Guilherme Silva Garcia	Tarde
366	28/02/26 12:04	Miguel Neves Silvério	Tarde
367	01/03/26 10:26	Ruan Gustavo Belisario Almeida	Tarde
368	01/03/26 22:13	Diarclene Karen de Souza	Tarde
369	01/03/26 22:42	Brenno Gomes dos Santos	Tarde
370	02/03/26 13:15	Igor Pereira dos Santos	Tarde
371	02/03/26 20:10	Maria Eduarda Lara De souza	Manhã
372	02/03/26 20:59	José de Assis Caetano	Manhã
373	03/03/26 12:41	Isabelle aparecida rosa de souza	Manhã
374	03/03/26 15:35	Edinéia de Souza Santos	Manhã
375	03/03/26 15:56	Jussane Vieira Barreto	Tarde
376	04/03/26 12:26	Lara Vitória Ferreira Da Silva	Manhã
377	04/03/26 12:57	Sofia Gabriele Garcia Guimarães	Manhã
378	04/03/26 13:42	Renan Silva Dias	Manhã
379	04/03/26 21:37	Vinnicius Campello Barbosa	Tarde
380	04/03/26 22:14	Carlos Eduardo Martins da Paixão	Tarde
381	07/03/26 16:28	Gleison Ricardo de Souza	Manhã
382	09/03/26 11:47	Ana Luiza dos Santos Pereira	Tarde
383	12/03/26 09:46	Maria Eduarda Gonçalves Santos	Tarde
384	12/03/26 10:55	Victor henrique batista conceição	Tarde
385	12/03/26 16:30	Alexandra Miranda Messias campos	Tarde
386	12/03/26 18:32	Izadora oliveira de castro	Tarde
387	13/03/26 12:58	Ana Luiza dos Santos Pereira	Tarde
388	13/03/26 15:22	Carlos Eduardo mendes do bonfim	Tarde
389	15/03/26 18:17	Laura Beatriz Dias Cruz	Tarde
390	15/03/26 18:31	Lara Stefany Dias Cruz	Manhã
391	16/03/26 13:21	João Pedro Villar de Souza	Tarde
392	16/03/26 14:00	Isabela Victoria jardim Iima Andrade	Tarde
393	16/03/26 16:06	José Geraldo ferreira	Manhã
394	16/03/26 17:53	Ana Carolina Sabino Correa	Tarde
395	16/03/26 19:28	Manoel Vitor Pedrosa Oliveira	Tarde
396	17/03/26 11:31	Rafaela de Melo Vieira	Tarde
397	17/03/26 19:48	Evelin vitória Ribeiro cruz da silva	Tarde
398	19/03/26 13:04	Ana luuza de Souza gomes	Tarde
399	20/03/26 17:36	Kelly Tatiane Santos da Cruz	Manhã
400	21/03/26 07:49	Renilda cordeiro Félix	Manhã
401	22/03/26 18:26	Zenilda Cardoso	Manhã
402	23/03/26 10:57	Elisana Claudieny de Oliveira Rodrigues	Tarde
403	23/03/26 11:14	Miguel Neves Silvério	Tarde
404	23/03/26 12:09	Maria Sophia Souza	Manhã
405	23/03/26 12:16	Marcos Vinicius de Souza Soares	Tarde
406	23/03/26 12:50	Ester Drumond de Oliveira	Tarde
407	23/03/26 13:09	Fernanda Pereira Lessa	Tarde
408	23/03/26 15:03	Rejane Giselle Simões Santos Ribeiro	Manhã
409	23/3/2026 17:07	Sara Izabely Silva Soares	Manhã
410	23/3/2026 21:07	Wallace Felipe leite de Oliveira Silva	Tarde
411	24/3/2026 13:58	Nilson Júnior pestana Ribeiro	Tarde
412	24/3/2026 14:25	Maria Aparecida Gomes da Silva Daguilar	Tarde
413	24/3/2026 14:32	Ana Clara Ribeiro	Manhã
414	24/3/2026 15:26	Isabel de ramos	Manhã
415	24/3/2026 15:28	Samuel Lucas Fagundes dos Santos	Tarde
416	24/3/2026 16:22	Lorena Lemos de Paula	Manhã
417	24/3/2026 17:26	Kennedy Gabriel Vitalino dos Santos	Tarde
418	24/3/2026 23:10	Lucas Dos Santos Dias	Manhã
419	25/3/2026 10:40	Ester Drumond de Oliveira	Tarde
420	25/3/2026 13:52	Vilson Ribeiro Santos	Tarde
421	25/3/2026 16:48	Gleiciane santos drumond de oliveira	Tarde
422	25/3/2026 17:28	Ana Clara Moreira Costa	Manhã
423	25/3/2026 20:50	Arthur Neves De Oliveira	Tarde
424	25/3/2026 21:01	Eduarda Emanuelly De Oliveira Neves	Tarde
425	25/3/2026 22:58	Fabio Gonçalves kifer Ribeiro	Manhã
426	26/3/2026 08:09	Adriana Alves Belo	Tarde
427	26/3/2026 10:40	Letícia Gonçalves	Manhã
428	26/3/2026 10:57	Andresa de Oliveira souza	Manhã
429	26/3/2026 13:19	Adriana Alves Santos	Manhã
430	26/3/2026 14:27	Yasmim Teixeira Pires	Tarde
431	26/3/2026 16:11	Leonardo Pietro Dias Vieira	Manhã
432	27/3/2026 00:27	Raquel Luiza de Menezes	Manhã
433	27/3/2026 14:00	Alexia Victoria Guedes da Silva	Tarde
434	28/3/2026 03:58	Jair Francisco da Silva Santos	Manhã
435	28/3/2026 22:46	Miguel Almeida Martins da Silva	Manhã
436	30/3/2026 09:17	Poliana Venâncio Ferreira da Silva	Manhã
437	30/3/2026 14:55	Ingrid de Cassia pereira	Tarde

438	30/3/2026 15:07	Priscila Ribeiro de Souza	Manhã
439	30/3/2026 15:18	Fabiana da Silva Martins	Manhã
440	31/3/2026 07:23	Beatriz luisa de Menezes Santos	Manhã
441	31/3/2026 10:27	Evelin Araújo Pereira	Tarde
442	31/3/2026 12:45	Bruna Barbosa Dias	Manhã
443	31/3/2026 12:58	Adriana Teixeira Lopes	Manhã
444	31/3/2026 13:19	Clelia Batista Silva	Manhã
445	31/3/2026 18:12	Joao Vítor Sabio Rodrigues	Tarde
446	1/4/2026 10:32	Maria Celeste de Oliveira Lopes	Tarde
447	1/4/2026 11:52	Katiele Loriele Sales	Manhã
448	2/4/2026 14:30	Maria Eduarda Soares da Silva	Tarde
449	4/4/2026 14:57	Jhan pyerry Freitas de Souza	Tarde
450	4/4/2026 16:53	Isabelly moreira martins	Tarde
451	6/4/2026 08:49	Gleison Ferreira Conrado	Manhã
452	6/4/2026 11:26	Kelly Ribeiro da Silva Gonçalves	Manhã
453	6/4/2026 14:29	Alana Fernandes	Tarde
454	6/4/2026 18:14	Amanda Emanuelly Moreira silva	Tarde
455	6/4/2026 18:14	Leandro Augusto Cavalcante Costa	Tarde
456	7/4/2026 09:16	Sonia Maria Costa	Tarde
457	7/4/2026 11:46	Paola bispo de Oliveira	Tarde
458	7/4/2026 14:03	Laís Lopes de Jesus	Tarde
459	7/4/2026 14:31	Misbela Moreira Gonçalves	Manhã
460	7/4/2026 19:53	Maria Eduarda Dionisio Ramos	Manhã
461	7/4/2026 21:29	Luciana De Sousa Epifanio	Manhã
462	8/4/2026 09:40	Adalice Geralda Rodrigues	Manhã
463	8/4/2026 14:21	Felipe Ferreira dos Santos	Tarde
464	8/4/2026 15:32	Rosineide Alves Pereira	Manhã
465	8/4/2026 15:58	Lorraine Ferreira Silva	Manhã
466	8/4/2026 17:39	Yann jardim Vargas batista	Manhã
467	8/4/2026 17:57	Carolina de Oliveira Castilho	Tarde
468	8/4/2026 17:57	Nathalia ribeiro dos reis	Tarde
469	9/4/2026 16:00	Oliveiros Rafael Mendes	Manhã
470	9/4/2026 21:20	Yasmim Karen Sena Miranda	Tarde
471	9/4/2026 21:40	Yasmim Karen Sena Miranda	Tarde
472	9/4/2026 21:51	Nicolle Kimberly Sena Miranda	Tarde
473	9/4/2026 21:58	Nicolle Kimberly Sena Miranda	Tarde
474	10/4/2026 09:22	Tauany Ferreira da Silva	Tarde
475	10/4/2026 19:16	Maria Eduarda Moreira Do Carmo Dos Santos	Tarde
476	11/4/2026 19:24	Pietra louise Teles de Oliveira	Tarde
477	12/4/2026 19:10	Julia fernandes da silva santos	Tarde
478	13/4/2026 11:21	Rozimeira da Costa Santos	Manhã
479	14/4/2026 10:05	Paulo Pinto Alves	Tarde
480	14/4/2026 15:16	Mayara Gabrielle Magalhães Silva	Tarde
481	15/4/2026 10:08	Thais Estefane de Sousa Gomes	Manhã
482	15/4/2026 14:09	Sofia vitória Martins Donizete	Tarde
483	15/4/2026 14:22	Gian Carlos da silveira Santos	Tarde
484	15/4/2026 20:35	Aline Luiza dos Reis Silva	Tarde
485	15/4/2026 22:07	Thaiany sobral Rodrigues dos Santos Alexandre	Tarde
486	16/4/2026 12:29	Arthur Emanuel Reis dos Santos	Tarde
487	16/4/2026 13:12	Adalice Geralda Rodrigues	Manhã
488	16/4/2026 14:47	Mayara dos Santos	Manhã
489	17/4/2026 21:24	Ana Flávia Alves De Jesus	Manhã
490	19/4/2026 22:43	Julia fernandes da silva santos	Tarde
491	23/4/2026 09:05	Deyvid Emanuel pereira rocha	Tarde
Obs.:	Os alunos serão convocados de acordo com a formação das turmas, considerando o horário escolhido no ato da inscrição.		

Classificação do Curso de Informática Avançada – Capacita Neves			
Insc.	Data da Inscrição	NOME DO ALUNO	Horário
1	3/1/2026 16:16	Alessandra Aparecida Pacheco da Silva	10:00h às 11:50h
2	8/1/2026 11:52	Erica Barbosa de Oliveira	15:00h às 16:50h
3	8/1/2026 22:01	Mariana Ribeiro de Souza	15:00h às 16:50h
4	9/1/2026 07:06	Isabela de Oliveira Nepomuceno Lopes	15:00h às 16:50h
5	9/1/2026 09:35	Gabriel Venceslau Gonçalves	15:00h às 16:50h
6	9/1/2026 10:20	Paulo Tereza de Figueiredo	08:00h às 09:50h
7	9/1/2026 11:05	Helena aparecida Moreira rosa	15:00h às 16:50h
8	9/1/2026 11:28	Conceicao aparecida Viana Menezes	15:00h às 16:50h
9	9/1/2026 12:54	Emily Antônia dos Santos Silva	15:00h às 16:50h
10	9/1/2026 13:22	Matheus Vinicius Amaral Nogueira	15:00h às 16:50h
11	9/1/2026 15:54	Tatiane Caetano de Melo	15:00h às 16:50h
12	9/1/2026 17:03	Henrique Junio Pereira da Silva	13:00h às 14:50h
13	9/1/2026 19:33	Luziene Lima Pereira	15:00h às 16:50h
14	9/1/2026 19:45	Daniel Germano Fernandes Silva	15:00h às 16:50h
15	9/1/2026 19:47	Guilherme Teodoro Dos Santos Ferreira	13:00h às 14:50h
16	10/1/2026 11:33	Cristiane Fernandes S.Nascimento	15:00h às 16:50h
17	10/1/2026 11:54	laudineia Marques da Silva	08:00h às 09:50h
18	10/1/2026 11:56	Analú Alves Torres	08:00h às 09:50h
19	10/1/2026 12:17	Maria eduarda Viana de oliveira	15:00h às 16:50h
20	11/1/2026 18:16	Maria da Conceição Lourenço	10:00h às 11:50h
21	13/1/2026 11:51	Angela Pereira dos Santos	13:00h às 14:50h
22	14/1/2026 10:43	Ana Júlia de Oliveira Rodrigues	08:00h às 09:50h
23	16/1/2026 07:18	Márcia Elisa Osório do Carmo	15:00h às 16:50h
24	16/1/2026 11:37	Nicolý Christine lealdino Fortunato da Silva	15:00h às 16:50h
25	16/1/2026 11:59	Ludimila Dias de Sá Silva	13:00h às 14:50h
26	16/1/2026 17:11	Jhonata dos Santos Soares	10:00h às 11:50h
27	16/1/2026 17:58	Maria Carolina da Mota Miguel.	13:00h às 14:50h
28	16/1/2026 18:08	Raissa Lorena de Lima Costa	15:00h às 16:50h
29	19/1/2026 11:10	Izabella izidoro dos santos	15:00h às 16:50h
30	19/1/2026 12:15	Agatha Vitória cardozo da Silva Souza	13:00h às 14:50h

31	20/1/2026 20:36	Andressa ketlein Ferreira Morais	08:00h às 09:50h
32	21/1/2026 11:32	Jonathan Oliveira couto	08:00h às 09:50h
33	21/1/2026 16:31	Erica barbosa de oliveira	15:00h às 16:50h
34	21/1/2026 23:06	Luiz Otávio Alves da Silva	15:00h às 16:50h
35	23/1/2026 22:56	Carlos Teles Mendes	08:00h às 09:50h
36	24/1/2026 14:00	Gabriel Henrique Guimarães Chaves	15:00h às 16:50h
37	24/1/2026 21:32	Erick Batista Raimundo	10:00h às 11:50h
38	26/1/2026 19:38	Alisson Nikolas Pereira Araújo	08:00h às 09:50h
39	27/1/2026 17:39	Giselle Ferreira de castro	15:00h às 16:50h
40	1/2/2026 22:19	Marina Mendes Alves Lobo	15:00h às 16:50h
41	2/2/2026 18:16	Davi de Jesus Santos	13:00h às 14:50h
42	3/2/2026 14:02	Mayara Gabrielle Magalhães Silva	08:00h às 09:50h
43	3/2/2026 18:09	Camily Vitoria Alves Batista	08:00h às 09:50h
44	4/2/2026 11:05	Jheniffer Marie Monteiro Cunha	08:00h às 09:50h
45	4/2/2026 11:36	Tiago Henrique Ferreira	15:00h às 16:50h
46	4/2/2026 12:48	Bruna Paula Lino de Almeida	15:00h às 16:50h
47	4/2/2026 13:49	Aline Jesus do Carmo	13:00h às 14:50h
48	4/2/2026 17:42	Ricardo Paula Lino Arantes	15:00h às 16:50h
49	7/2/2026 18:37	Juan Henrique Batista	08:00h às 09:50h
50	8/2/2026 13:26	Kaila Vieira Da Silva	08:00h às 09:50h
51	9/2/2026 10:29	Cibele Ferreira de Deus	15:00h às 16:50h
52	10/2/2026 22:07	Cleoneia Fernandes dos Santos	13:00h às 14:50h
53	12/2/2026 11:19	Laura fernanda silva amaral	15:00h às 16:50h
54	13/2/2026 13:31	Bernardo Loures Coutinho	15:00h às 16:50h
55	13/2/2026 23:48	Kimberly Kawara Maier Rodrigues Silva	15:00h às 16:50h
56	23/2/2026 15:07	Lara Dias de Sá Silva	13:00h às 14:50h
57	24/2/2026 19:00	Ana Sofia Caetano Maestre	15:00h às 16:50h
58	24/2/2026 19:05	Rosimar de Aquino Caetano Maestre	15:00h às 16:50h
59	25/2/2026 10:37	Rute dos Santos Corrêa	15:00h às 16:50h
60	26/2/2026 11:52	Izabela piedade dos santos louriao	13:00h às 14:50h
61	27/2/2026 18:50	Yasmin Oliveira paulino	15:00h às 16:50h
62	28/2/2026 09:09	Marinalva Barbosa dos Santos	15:00h às 16:50h
63	1/3/2026 21:41	Davi Lucca Jorge Guedes	08:00h às 09:50h
64	2/3/2026 14:30	Marcos Ryan Santos Dias	13:00h às 14:50h
65	2/3/2026 14:37	Victor Emanuel Santos Dias	13:00h às 14:50h
66	2/3/2026 22:41	Bruna da Silva Ramos	10:00h às 11:50h
67	4/3/2026 13:12	Rozimeira Jose B da Silva	08:00h às 09:50h
68	4/3/2026 21:47	Vinnicius Campello Barbosa	15:00h às 16:50h
69	4/3/2026 22:20	Carlos Eduardo Martins da Paixão	15:00h às 16:50h
70	7/3/2026 16:49	Gleison Ricardo de Souza	15:00h às 16:50h
71	12/3/2026 11:58	Aparecida Sara Silva	08:00h às 09:50h
72	12/3/2026 21:20	Miliane Dias	10:00h às 11:50h
73	16/3/2026 14:30	Raissa Kemilly Viera Guimarães	15:00h às 16:50h
74	18/3/2026 12:52	Lorraine Marques Figueiredo de Jesus	08:00h às 09:50h
75	18/3/2026 17:19	Maria Aparecida Alves Coimbra	08:00h às 09:50h
76	19/3/2026 07:01	Rafael Batista Pires	15:00h às 16:50h
77	19/3/2026 13:15	Lucas Gomes Silva	15:00h às 16:50h
78	19/3/2026 16:50	Wilson da Silva Soares	10:00h às 11:50h
79	19/3/2026 18:39	Deisiane dos Santos Matias Sobral	13:00h às 14:50h
80	20/3/2026 18:00	Débora Gomes Mota	15:00h às 16:50h
81	23/3/2026 10:57	Carla Barbosa Martins da Silva Barreto	15:00h às 16:50h
82	23/3/2026 14:09	Viviane Gonçalves de Almeida	15:00h às 16:50h
83	24/3/2026 14:26	Elizabete de Oliveira Santos Drumond	08:00h às 09:50h
84	24/3/2026 22:25	Taylane Da Rocha Ezequiel Moura	15:00h às 16:50h
85	25/3/2026 14:00	Jhonathan Michael de Freitas Mendes	13:00h às 14:50h
86	25/3/2026 17:12	Davi Izidorio de Sousa	10:00h às 11:50h
87	26/3/2026 14:44	Cauã Costa Sella Ferreira	15:00h às 16:50h
88	26/3/2026 16:02	Leonardo Pietro Dias Barbosa	08:00h às 09:50h
89	27/3/2026 21:13	Stefane Vitoria da Silva	08:00h às 09:50h
90	30/3/2026 10:46	Consolação Benedita Mateus do Nascimento	08:00h às 09:50h
91	30/3/2026 10:55	Consolação Benedita Mateus do Nascimento	08:00h às 09:50h
92	30/3/2026 11:38	Elizângela Ribeiro dos Santos	08:00h às 09:50h
93	30/3/2026 15:22	Miriam Dias Garcia Machado	08:00h às 09:50h
94	30/3/2026 19:06	Alyne Ramos Fernandes	08:00h às 09:50h
95	31/3/2026 09:15	Maria Aparecida Souza e Silva	08:00h às 09:50h
96	31/3/2026 10:08	Kamilly Angélica Batista	15:00h às 16:50h
97	31/3/2026 10:10	Natália Angélica de Oliveira	15:00h às 16:50h
98	31/3/2026 11:00	Raquel Rodrigues Gregorio	08:00h às 09:50h
99	31/3/2026 12:22	Maria Isabel Ferreira	08:00h às 09:50h
100	31/3/2026 12:34	Aline leal santos	15:00h às 16:50h
101	31/3/2026 12:39	Queven Lucas Reis e Soares	10:00h às 11:50h
102	31/3/2026 12:39	Victor Hugo de Souza Pinto	10:00h às 11:50h
103	31/3/2026 17:34	Yuri Christian Barbosa lage de Oliveira	15:00h às 16:50h
104	31/3/2026 17:55	Sônia Regina de Oliveira	15:00h às 16:50h
105	1/4/2026 09:12	Sabrina Lorrayne Coelho de Carvalho	08:00h às 09:50h
106	1/4/2026 11:08	Davi Izidorio de Sousa	10:00h às 11:50h
107	1/4/2026 14:05	Stephany paula de Sousa Soares	13:00h às 14:50h
108	1/4/2026 17:31	Jhenyffer rocha	15:00h às 16:50h
109	3/4/2026 13:31	Sofia Gabriele Garcia Guimarães	13:00h às 14:50h
110	3/4/2026 15:17	Emmily sophia Nogueira da Silva	13:00h às 14:50h
111	4/4/2026 11:38	Marcosviking55@gmail.com	10:00h às 11:50h
112	4/4/2026 23:44	Kelly Rocha	15:00h às 16:50h
113	8/4/2026 07:18	Arthur Emanuel Reis dos Santos	15:00h às 16:50h
114	9/4/2026 13:33	Cibele Ferreira de Deus Reges	10:00h às 11:50h
115	9/4/2026 16:05	Gustavo Henrique de Jesus Sousa	10:00h às 11:50h
116	9/4/2026 16:23	Hugo Roberto Marques dos santos	15:00h às 16:50h
117	9/4/2026 18:53	Pietra Louise Teles De Oliveira	15:00h às 16:50h
118	9/4/2026 23:48	Paulo sergio aparecido garcia	10:00h às 11:50h
119	10/4/2026 13:23	Joana Hilary Peres Pereira Nunes	15:00h às 16:50h

120	10/4/2026 16:32	Fernanda Pereira Lessa	10:00h às 11:50h
121	13/4/2026 14:18	Ellen Vitoria Silva nascimento	13:00h às 14:50h
122	13/4/2026 14:25	Heloísa Andrade de Lima	13:00h às 14:50h
123	14/4/2026 10:16	Vivieni Batista de Oliveira	08:00h às 09:50h
124	14/4/2026 11:40	Giovana Ferreira Rodrigues Soares	13:00h às 14:50h
125	14/4/2026 12:07	Gabriel goncalves silva	13:00h às 14:50h
126	14/4/2026 14:39	Bruna da Silva Ramos	08:00h às 09:50h
127	14/4/2026 19:56	Lucas Vitor dos Santos Rocha	13:00h às 14:50h
Obs.:	Os alunos serão chamados de acordo com a abertura das turmas, conforme o horário escolhido no ato da inscrição.		
Classificação do Curso de Manutenção de Computadores – Capacita Neves			
Insc.	Data da Inscrição	NOME DO ALUNO	Turno
1	27/3/2025 11:50	Taylor de Paula Vieira	Manhã
2	31/3/2025 17:33	Guilherme Esteves Souza Silva	Manhã
3	18/12/2025 13:45	Arthur dos Santos Ribeiro	Manhã
4	26/12/2025 15:19	Igor Anselmo da Silva Melo	Manhã
5	8/1/2026 07:51	Arthur Gabriel Almeida Camargo	Manhã
6	8/1/2026 11:49	Daniel Luiz Oliveira De Lima	Manhã
7	8/1/2026 14:35	Saymon kalebe Rocha de Brito	Manhã
8	8/1/2026 14:55	Heloá irene ferreira chaves	Manhã
9	8/1/2026 15:06	Duan Richard França da Silva	Manhã
10	8/1/2026 16:47	Maria Eduarda Ferreira Alves	Manhã
11	8/1/2026 16:50	Thallis Yuri Fernandes Alves	Manhã
12	8/1/2026 20:09	Dejardes Gonçalves da Cunha	Manhã
13	9/1/2026 02:37	Karine Stefany de Jesus Alves	Manhã
14	9/1/2026 07:55	Kaio Gabriel Pereira	Manhã
15	9/1/2026 10:44	Wallace Anselmo Pereira	Manhã
16	9/1/2026 13:37	Winnya Gabrielle Sena Andrade	Manhã
17	9/1/2026 22:00	Henrique Gregório Gomes	Manhã
18	11/1/2026 10:59	Pedro Fernando da Cunha junior	Manhã
19	13/1/2026 14:47	Gabriel Henrique Alves Duarte	Manhã
20	13/1/2026 17:04	Thiago Anderson Huayhua Cruz	Manhã
21	13/1/2026 21:59	Gabriel Almeida Ribeiro Rettmann	Manhã
22	15/1/2026 16:06	Igor Gabriel Rodrigues Silva	Manhã
23	16/1/2026 16:46	Jhonata dos Santos soares	Manhã
24	18/1/2026 11:03	Ronald de Oliveira Santos	Manhã
25	21/1/2026 20:41	Yasmim Teixeira Pires	Manhã
26	25/1/2026 11:01	Thiago Nascimento Silva	Manhã
27	26/1/2026 13:01	Lucas Fernandes Pereira	Manhã
28	12/2/2026 13:26	Thiago Anderson Huayhua Cruz	Manhã
29	27/3/2026 22:00	Vinicius Rodrigues nascimento Silva	Manhã
Classificação do Curso de Assistente Administrativo – Capacita Neves			
Insc.	Data da Inscrição	NOME DO ALUNO	Turno
1	16/04/26 23:33	Alana Beatriz de Almeida Silva	Manhã
2	17/03/26 13:07	Alessandro de Calais	Manhã
3	24/04/26 12:30	Stefany Cristina de Sousa	Manhã
4	04/04/26 01:39	Ana Carolina Guerra Miranda	Manhã
5	16/04/26 12:06	Ana Carolina Martins de Almeida	Tarde
6	11/04/26 13:01	Ana Cecília Bonfim da Silva	Tarde
7	20/04/26 20:24	Ana clara nascimento Tenório	Manhã
8	10/04/26 18:20	Ana Clara Oliveira Silva	Manhã
9	16/04/26 09:29	Ana Julia Vargas de Melo	Tarde
10	17/04/26 13:34	Ana Luz Souza Carvalho	Tarde
11	13/04/26 12:31	Ana Vitória de Jesus Chaves	Manhã
12	16/04/26 13:47	Andresa de Oliveira Souza	Manhã
13	14/03/26 13:34	Artur Santos Guedes	Manhã
14	04/04/25 11:42	Bianca Aparecida Das Mercês Fonseca	Manhã
15	16/04/26 12:43	Clarice Cristina Reis Silva	Manhã
16	26/02/26 13:43	Daniel de Oliveira Leao	Manhã
17	26/03/26 13:06	Denyse Alves Santos Ferreira	Manhã
18	01/04/26 11:59	Eliete da Silva	Manhã
19	22/04/26 22:40	Elisângela aparecida de Jesus Pereira dos Santos	Manhã
20	27/03/26 17:41	Elisângela caldeira da costa ramos	Manhã
21	02/04/26 20:04	Elisângela das Graças Santana da Costa	Manhã
22	16/04/26 13:33	Emilly Marcela Tavares Pinto Oliveira	Tarde
23	26/02/26 20:41	Herick Lucas Chaves	Manhã
24	16/04/26 08:54	Isabela Alice Diniz das Graças	Tarde
25	16/04/26 12:04	Janice Dias de Oliveira	Tarde
26	03/04/26 11:00	Jennifer Gonçalves Duarte de Carvalho	Tarde
27	10/04/26 14:20	Joana Hilary Peres Pereira Nunes	Tarde
28	22/04/26 16:57	João Isac de Almeida	Tarde
29	06/11/25 12:23	Josemari de Fátima Carmindo nascimento	Manhã
30	16/04/26 12:49	Julia Roma Pereira Lima	Tarde
31	31/03/26 18:23	Kaique Expedito Couto Chaves	Tarde
32	16/04/26 12:34	Laudicéia Kátia de Miranda	Manhã
33	15/04/26 15:01	Leonardo Rodrigues Lima	Manhã
34	23/03/26 15:56	Leticia Gonçalves	Manhã
35	23/03/26 10:43	Lorena Emanuela Lima Nicolau	Manhã
36	05/03/26 18:04	Lorena Silva Duarte	Tarde
37	12/02/26 17:19	Luane Janaina Queiroz Gomes	Manhã
38	16/04/26 23:33	Lucas Nunes Barbosa	Manhã
39	23/03/26 13:37	Luciene Rodrigues dos Santos	Manhã
40	18/03/26 12:52	Lucilene Martins Silva	Manhã
41	25/02/26 23:07	Luiz Gustavo Ramos Nery	Tarde
42	14/03/26 12:49	Maicon Felipe Oliveira Martins	Manhã
43	08/04/26 14:55	Manuely Ferreira Santos	Tarde
44	26/03/26 19:52	Maria Alice Magalhães de Paula Gomes	Manhã
45	18/03/26 13:35	Maria Eduarda Ferreira Do Carmo Silva	Tarde
46	17/04/26 12:42	Maria eduarda lara de souza	Tarde
47	27/04/26 01:11	Maycon Douglas De Moraes Fialho	Manhã

48	27/04/26 08:48	Vitoria Fabiana Gomes dos Santos	Manhã
49	14/04/26 15:43	Otávio Moreira Gonçalves	Tarde
50	23/03/26 10:58	Priscila Paula Tavares Pinto de Oliveira	Tarde
51	04/03/26 20:17	Regina Lucia Justino Queiroz	Tarde
52	23/04/26 09:26	Ruan Pereira de Oliveira	Tarde
53	19/04/26 12:29	Sarah Ferreira Dias	Tarde
54	27/04/26 14:17	Lidia Ferreira de Oliveira	Manhã
55	21/04/26 14:45	Sofia Isabela Ribeiro Pacheco	Tarde
56	28/03/25 10:31	Thais Angelica Ribeiro	Tarde
57	16/04/26 12:12	Thayla Soares Silva	Tarde
58	30/04/26 14:08	Marcia Beatriz Silva de Souza	Manhã
59	07/05/26 10:51	Carlos Emidio dos Reis	Manhã
60	27/04/26 12:05	Adair Silva Mota	Noite
61	26/03/26 10:15	Alina Rodrigues de Souza Silva	Noite
62	10/04/26 15:16	Aline Cristina Souza Santos	Noite
63	17/03/26 18:34	Ana Carolina Martins de Almeida	Noite
64	16/04/26 12:05	ana julia oliveira	Noite
65	30/04/26 10:33	Andreia Domingues Pereira Silva	Noite
66	18/02/26 13:41	Ariana Marques Ferreira	Noite
67	23/04/26 23:40	Ariane Fátima de Oliveira Silva	Noite
68	07/02/26 22:55	Barbara Kelly Santos	Noite
69	04/02/26 12:40	Bruna Paula Lino de Almeida	Noite
70	11/04/26 06:06	carlosgabriel.hds@gmail.com	Noite
71	26/02/26 15:35	Cleria Barbosa Ramos	Noite
72	04/05/26 13:41	Cristiane Dias De Paula	Noite
73	10/04/26 14:19	Daniel henrique albino dos santos	Noite
74	23/03/26 14:13	Daniely Suely oliveira santos	Noite
75	06/03/26 16:30	Débora Cristina da Rocha Diniz	Noite
76	06/03/26 16:51	Elane Diniz de souza	Noite
77	17/04/26 08:47	Eliane Aparecida Sueta Barbosa	Noite
78	16/01/26 22:40	Evelyn Ester Alves mës	Noite
79	20/02/26 02:01	Fabiana Costa de Oliveira	Noite
80	28/01/26 17:33	Flávia Alves Santos Pereira	Noite
81	03/05/26 17:03	Flávia Alves Santos Pereira	Noite
82	06/05/26 12:41	Flávia Alves Santos Pereira	Noite
83	13/04/26 21:18	francielle pereira de jesus	Noite
84	18/08/25 13:36	Ingrid da Conceição de jesus	Noite
85	08/03/26 16:08	Gadiel sosa rosa	Noite
86	23/03/26 15:24	Graziela Cristina De Souza Dias Mendes	Noite
87	19/03/26 14:32	Graziela Rodrigues da Silva	Noite
88	17/03/26 18:37	Grazielle de Souza Martins	Noite
89	30/04/26 23:18	Gustavo Fernandes Rodrigues	Noite
90	27/01/26 10:01	Isabela Maria Dos Anjos	Noite
91	06/04/26 21:35	Jéssica Caroline Silva Nunes	Noite
92	17/03/26 18:31	Jéssica Regina Barbosa da Silva	Noite
93	15/04/26 09:33	Josiane Martins Rodrigues Pego	Noite
94	21/01/26 10:00	Julia Vitoria Duarte Santos	Noite
95	01/05/26 11:36	Kailaine Gabriela Lopes da Silva	Noite
96	13/01/26 15:32	Klarissa Maria Rodrigues	Noite
97	19/01/26 19:03	Klarissa Maria Rodrigues	Noite
98	24/03/26 19:22	Klarissa Maria Rodrigues	Noite
99	08/03/26 16:08	Lemuel Sosa Rosa	Noite
100	12/01/26 21:37	Lorena Ferreira Querino	Noite
101	27/04/26 14:50	Luna Martins Ferreira	Noite
102	13/01/26 13:26	maquelly rodrigues manael	Noite
103	24/03/26 21:06	Marcus Vinicius de Oliveira Rodrigues	Noite
104	10/03/26 16:30	Maria Aparecida Fernandes Maciel	Noite
105	01/04/26 15:48	Maria Fernanda Lima Duraes	Noite
106	09/04/26 19:09	Maria Letícia Rodrigues Amaral	Noite
107	16/02/26 15:54	Mariele Cristine Cândido Guimarães	Noite
108	24/02/26 15:35	Marina gil santos	Noite
109	30/04/26 20:26	Marinalva Barbosa dos Santos	Noite
110	12/02/26 13:46	Nathália Camile Lopes dos Santos	Noite
111	12/02/26 11:47	Pablo Machado Da Silva	Noite
112	21/01/26 17:53	Patricia do Carmo de Freitas	Noite
113	12/01/26 19:48	Pietra emanuele Pacheco Augusto Rodrigues	Noite
114	15/01/26 10:54	Regina Maia Miranda Dias	Noite
115	30/04/26 15:07	Reydnar wilison Simões pereira	Noite
116	04/02/26 18:10	Ricardo Paula Lino Arantes	Noite
117	02/05/26 16:38	Robson Alberto Pereira dos Santos	Noite
118	01/04/26 09:03	Sabrina Lorrayne Coelho de Carvalho	Noite
119	06/05/26 20:29	Sarah Glayciene Dos Santos Vieira	Noite
120	28/04/26 15:21	Shawana Dos Santos	Noite
121	26/01/26 20:51	Sibely de Oliveira Silva	Noite
122	18/03/26 23:05	Sofia Gabriele Garcia Guimarães	Noite
123	05/03/26 15:47	Solange victoria Gonçalves Ribeiro	Noite
124	23/02/26 23:14	Taís Natiele Mesquita Domingos	Noite
125	19/02/26 18:30	Tanizia Santos Rodrigues	Noite
126	15/01/26 16:32	Tatiany Vitorino Gardiano	Noite
127	11/04/26 12:35	Thalita Prata do nascimento	Noite
128	12/02/26 13:17	Valdirene lopes da Costa	Noite
129	10/04/26 07:55	Valeria gomes damasceno araujo	Noite
130	16/03/26 14:29	Victor Eduardo alvarenga dos reis	Noite
131	06/04/26 21:24	Wesley Eliaz Alves	Noite
132	08/05/26 17:34	Suze de Oliveira Santos	Noite
133	09/05/26 19:50	Joandrys Maryuris Lopez Rivas	Noite
Classificação do Curso de Gestão Financeira – Capacita Neves			
Insc.	Data da Inscrição	NOME DO ALUNO	Turno
1	29/03/26 11:58	Abatha Kelly Rocha Ferreira	Noite

2	27/04/26 11:43	Adair Silva Mota	Noite
3	29/04/26 13:42	Aline Pereira de Paula Pontes	Noite
4	23/01/26 16:05	Alison Cristiano koto	Noite
5	12/02/26 20:08	Amanda Almeida da Silva Rios	Noite
6	11/02/26 17:33	Andreia Domingues Pereira Silva	Noite
7	16/01/26 09:27	Bruna Eduarda da Silva Cabral	Noite
8	18/03/26 17:57	Débora Regina de Souza	Noite
9	06/03/26 16:41	Elane Diniz de Souza	Noite
10	24/03/26 20:17	Gabriel Izidorio de Sousa	Noite
11	19/01/26 14:51	Geanny de Paula Araujo Saturnino	Noite
12	11/03/26 22:18	Gilson Evangelista Campos	Noite
13	22/01/26 11:30	Jacqueline Rodrigues da Silva	Noite
14	26/02/26 19:49	Jane Alves Martins	Noite
15	21/01/26 10:06	Julia Vitoria Duarte Santos	Noite
16	02/04/26 20:50	Júlio César Brito de Matos	Noite
17	03/03/26 11:23	Kethellyn Vitória dos Santos Pereira	Noite
18	12/03/26 21:05	Ketlen Carla Pereira Araujo	Noite
19	29/01/26 10:01	Kettely Jhully Dias da Silva	Noite
20	12/03/26 18:04	Luciane Elias de Almeida Nascimento	Noite
21	22/01/26 11:00	Marcilene Bertti Santos	Noite
22	01/04/26 16:18	Maria Carolina Prates Maia	Noite
23	05/02/26 12:32	Marina Ferreira de Oliveira	Noite
24	08/04/26 07:09	Marinalva Barbosa dos Santos	Noite
25	20/01/26 20:12	Mariza Rezende de Moura	Noite
26	02/02/26 10:52	Maycon Douglas de Moraes	Noite
27	25/03/26 18:52	Priscylla Aparecida de Sousa Ramalho	Noite
28	16/03/26 06:25	Rita de Cassia Ventura	Noite
29	22/01/26 14:45	Rosangela Cristina Martins	Noite
30	04/04/26 14:45	Rosimeire de Freitas	Noite
31	12/03/26 11:40	Tamires Rúbia Pereira	Noite
32	14/04/26 21:05	Thassiane Lorrany Oliveira Santos	Noite
33	22/01/26 14:54	Valdimar Marques	Noite
34	21/01/26 19:12	Vânia Moreira dos Santos	Noite
35	18/03/26 08:23	Wanderley Candido Cardozo	Noite
36	09/05/26 13:23	Nicolas coelho silva	Noite
37	09/05/26 16:29	Suze de Oliveira Santos	Noite

Classificação do Curso de Costura Criativa – Capacita Neves

Insc.	Data da Inscrição	NOME DO ALUNO	Horário
1	8/5/2025 19:41	Laiz Cristiane Gomes de Souza	08:30h às 11:00 h
2	27/5/2025 18:55	Elza do rosário rosa	08:30h às 11:00 h
3	10/7/2025 02:00	Rayssa Cristina Luiz Benevenuto	08:30h às 11:00 h
4	11/7/2025 21:25	Poloma Gonçalves Pereira	08:30h às 11:00 h
5	12/7/2025 13:37	Manuela Kelly da Cunha de Jesus	08:30h às 11:00 h
6	16/7/2025 16:34	Márcia regina Gonçalves dos reis Barbosa	08:30h às 11:00 h
7	23/7/2025 13:17	Pâmela Cristine Rosa Ferreira de Souza	08:30h às 11:00 h
8	23/7/2025 16:35	Maria das Dores Lourenço sudre	08:30h às 11:00 h
9	24/7/2025 13:12	Rosilene da cunha fidele	08:30h às 11:00 h
10	27/7/2025 20:04	Marcelina mariano da andrade	08:30h às 11:00 h
11	6/8/2025 09:34	Luisa Caroline Dias Fonseca	08:30h às 11:00 h
12	11/8/2025 18:58	Eliana Maria Silva Pizza dos Santos	08:30h às 11:00 h
13	19/8/2025 14:07	Victória Beatriz Mangabeira da Silva Florentino	08:30h às 11:00 h
14	4/9/2025 11:12	Ana Maria farnezi	08:30h às 11:00 h
15	9/9/2025 08:16	Eliana Fatima de Souza	08:30h às 11:00 h
16	1/10/2025 14:12	Solange Margareth dos Santos	08:30h às 11:00 h
17	16/10/2025 14:00	Marta Marcolina Pinto	08:30h às 11:00 h
18	10/11/2025 15:50	Rosangela Cristina Martins	08:30h às 11:00 h
19	10/11/2025 16:36	Nilvacy dos santos melo	08:30h às 11:00 h
20	16/11/2025 17:20	Celia Alves fialho	08:30h às 11:00 h
21	18/11/2025 18:14	Nara Silva Reis	08:30h às 11:00 h
22	26/11/2025 13:29	Kelly Tatiane Santos Da Cruz	08:30h às 11:00 h
23	12/12/2025 18:04	Shirlei De Jesus Vieira	08:30h às 11:00 h
24	16/12/2025 15:33	Ednelia dos santos ferreira	08:30h às 11:00 h
25	5/1/2026 14:59	Raquel junia Soares Reis	08:30h às 11:00 h
26	6/1/2026 11:36	Amanda Carvalho	08:30h às 11:00 h
27	6/1/2026 13:58	Alex Silva	08:30h às 11:00 h
28	6/1/2026 14:18	Lívia Souza Vasconcelos	08:30h às 11:00 h
29	6/1/2026 15:10	Vanessa Porto de Oliveira	08:30h às 11:00 h
30	7/1/2026 12:01	Daniella Cenci Botarro	08:30h às 11:00 h
31	7/1/2026 15:02	Claudia montalvao de magalhaes paiva	08:30h às 11:00 h
32	7/1/2026 18:40	Patrícia Moreira de Oliveira	08:30h às 11:00 h
33	8/1/2026 10:03	Lilian lorryne sabino dos reis	08:30h às 11:00 h
34	8/1/2026 10:24	Marluce Lopes de Oliveira	08:30h às 11:00 h
35	8/1/2026 10:29	Edcléia Maria Rodrigues	08:30h às 11:00 h
36	8/1/2026 11:07	Leny Maria Dias Magalhães	08:30h às 11:00 h
37	8/1/2026 11:26	Gleise lidiana Barbosa da Silva	08:30h às 11:00 h
38	8/1/2026 12:09	Rosinalva Ferreira Leite	08:30h às 11:00 h
39	8/1/2026 16:34	Fabiane Rosa de Lima	08:30h às 11:00 h
40	8/1/2026 17:08	BeatrizLuisa de Menezes Santos *****	08:30h às 11:00 h
41	9/1/2026 08:03	Juliana Alessandra de lima	08:30h às 11:00 h
42	9/1/2026 09:06	Priscila Pereira Clemente	08:30h às 11:00 h
43	9/1/2026 11:47	Sandra Luzia de Souza Lima	08:30h às 11:00 h
44	9/1/2026 14:08	Glauciete da Silva Paim	08:30h às 11:00 h
45	10/1/2026 08:59	Maria Thais Dos Santos	08:30h às 11:00 h
46	10/1/2026 11:22	Cristiane Fernandes S.Nascimento	08:30h às 11:00 h
47	10/1/2026 20:15	Isabella Pereira Rezende	08:30h às 11:00 h
48	11/1/2026 09:18	Nicolý Eduarda Silva Souza	08:30h às 11:00 h
49	12/1/2026 18:00	Suely Aparecida Ribeiro dos Santos	08:30h às 11:00 h
50	12/1/2026 18:12	Natany Louise Ferreira	08:30h às 11:00 h
51	12/1/2026 18:40	Carmarina Carvalho dos Santos	08:30h às 11:00 h

52	9/5/2026 13:52	Maria de Lourdes França Ferreira da Silva	08:30h às 11:00 h

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:04C4D8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026

Processo: 12/2026.
Pregão Eletrônico: 09/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços de manutenção, reparo e adequações em imóveis públicos pertencentes ao Município de Santa Bárbara – MG, abrangendo aqueles localizados na sede, distritos e subdistritos, bem como em prédios utilizados mediante convênio ou parceria com a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Fornecedor: GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 25.424.367/0001-63						
Lote	Descrição	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3	SERVICO DE ENGENHARIA: Manutenção dos próprios - Instalações Elétricas	40696	1	SERVICOS	7.800.000,00	7.800.000,00
5	SERVICO DE ENGENHARIA: Manutenção dos próprios - SPCI	40698	1	SERVICOS	5.821.925,82	5.821.925,82
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$13.621.925,82 (treze milhões seiscentos e vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)						

Fornecedor: MONLEVADE ENGENHARIA LTDA - 54.038.046/0001-29						
Lote	Descrição	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	SERVICO DE ENGENHARIA : Manutenção dos próprios-Serviços Gerais	40694	1	SERVICOS	16.699.944,98	16.699.944,98
2	SERVICO DE ENGENHARIA: Manutenção dos próprios -Instalações Hidrossanitárias	40695	1	SERVICOS	8.099.987,52	8.099.987,52
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$24.799.932,50 (vinte e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)						

LOTES FRACASSADOS

Lote	Descrição
4	Serviços de Vidraçaria
6	Serviços de Climatização e Elevador

TOTAL DO PROCESSO: R\$38.421.858,32(trinta e oito milhões quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:7ABA85F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026

Processo: 69/2026.
Pregão Eletrônico: 29/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (Carnes) destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino

Fornecedor: IMPERIUM ALIMENTOS LTDA - 40.602.182/0001-95						
Lote	Descrição	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	CARNE BOVINA ISCA, PATINHO Marca/Fabricante: Própria	40256	1.395	KILO	R\$16,15	R\$22.529,25
4	CARNE BOVINA ISCA, PATINHO - COTA MPE Marca/Fabricante: Própria	40564	465	KILO	R\$32,99	R\$15.340,35
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$37.869,60 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)						

LOTES DESERTOS

Lote	Descrição
2	BACON SUÍNO, CUBOS, 200GR, defumado
3	BACON SUÍNO - CUBOS - 1KG

TOTAL DO PROCESSO: R\$37.869,60 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:D668630E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2025

Processo: 189/2025.

Pregão Eletrônico: 69/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAIS, SUPLEMENTOSE INSUMOS DE USO VETERINÁRIO, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA - 60.718.874/0001-00							
Lote	Descrição	MARCA/MODELO	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
2	CETAMINA 10% 50ML	CETAMIN 50ML - SYNTEC - NÃO SE APLICA	27773	15	FRASCO	R\$173,00	R\$ 2.595,0
4	XILAZINA 2% 50ML	XILAZIN 50ML - SYNTEC - NÃO SE APLICA	29972	15	UNIDADE	R\$79,00	R\$ 1.185,0
9	Meloxicam 20 mg - 50 ml	OVERXICAM 50ML - LAVIZOO - NÃO SE APLICA	39982	4	FRASCO	R\$117,13	R\$ 468,52
11	Permetrina 0,5 g + Butóxido de Piperonila 3,5 g + Óxido de Zinco 20 g - 50 g	UNGUENTO 50G - VANSIL - NÃO SE APLICA	39984	20	POTE	R\$23,01	R\$ 460,20
15	Vitamina B1 (mín) 1,9 mg + Vitamina B2 (mín) 1,9 mg + Vitamina B6 (mín) 1,5 mg + Vitamina B12 (mín) 19,1 mcg + Vitamina K3 (mín) 0,32 mg + Ácido Nicotínico (mín) 1,5 mg + Ácido Fólico (mín) 6,4 mg + Pantotenato de Cálcio (mín) 1,5 mg + Ferro Quelatado (mín) 1,432 mg + Zinco Quelatado (mín) 6,4 mg + Cobalto (mín) 0,127 mg + Cobre Quelatado (mín) 0,640 mg + Glicose (mín) 45 mg + Frutose (mín) 45 mg + Maltodextrina (mín) 190,019 mg - 30 comprimidos	HEMOLITAN PET C/30 - VETNIL - NÃO SE APLICA	39988	30	FRASCO	R\$79,01	R\$ 2.370,30
21	Vitamina K hidrossolúvel (K3 - menadiona) 30 mg - 20 ml	HIPOVITA K 20ML - IBASA - NÃO SE APLICA	39994	3	FRASCO	R\$18,01	R\$ 54,03
22	Soro Antiofídico Polivalente Liofilizado - 50 ml	SORO ANTIOFÍDICO - LEMA - NÃO SE APLICA	39995	5	FRASCO	R\$89,25	R\$ 446,25
23	Carvão ativado 40 g + Zeolita 40 g + Caolim 10 g + Pectina 10 g - 8 gramas	ENTEREX 8G - VETNIL - NÃO SE APLICA	39996	20	SACHÊ	R\$19,21	R\$ 384,20
24	Sulfato de Atropina 0,10 g - 50 ml	ATROPINA 1% 50ML - CALBOS - NÃO SE APLICA	39997	1	FRASCO	R\$26,30	R\$ 26,30
28	Praziquantel 50,00 mg + Pamoato de pirantel (*) 144,00 mg + Febantel 150,00 mg - 4 comprimidos	DUPRANTEL PLUS C/4 - DUPRAT - NÃO SE APLICA	40001	50	CAIXA	R\$19,65	R\$ 982,50
33	Carprofeno 100mg - 14 comprimidos	CARPROFEN 100MG C/14 - VANSIL - NÃO SE APLICA	40006	10	CAIXA	R\$125,01	R\$ 1.250,10
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$10.222,40 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)							

Fornecedor: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 36.148.696/0001-45							
Lote	Descrição	MARCA/MODELO	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	TEUTO - 1037007540013	27780	60	AMPOLA	R\$ 9,36	R\$ 561,60
20	Ácido tranexâmico 250.0 mg - 5 ml	FRESENIUS - 1004102310015	39993	10	AMPOLA	R\$ 4,47	R\$ 44,70
26	Diazepan 10 mg - 2 ml	TEUTO - 1037005110054	39999	20	AMPOLA	R\$ 1,22	R\$ 24,40
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$630,70 (seiscentos e trinta reais e setenta centavos)							

Fornecedor: Fcia Veter Pet LTDA ME - 04.664.903/0001-28							
Lote	Descrição	MARCA/MODELO	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
8	CLOREXIDINA 2%	Avant- 2%	34932	12	EMBALAGEM	R\$ 29,45	R\$ 353,40
10	Digluconato de Clorexidina	Furanil 500g - Digluconato de Clorexidina	39983	3	POTE	R\$ 209,88	R\$ 629,64
12	Nitempiram 11,4 mg - 6 comprimidos	PETSTAR 11,4mg - 6 comprimidos	39985	50	CAIXA	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
13	Nitempiram 57,0 mg - 6 comprimidos	PETSTAR 57,0mg - 6 comprimidos	39986	50	CAIXA	R\$ 52,89	R\$ 2.644,50
14	Amoxicilina tri-hidratada 578,03 mg + clavulanato de potássio e celulose microcristalina 307,96 mg - 21 comprimidos	Panvel - Amoxicilina tri-hidratada 578,03 mg + clavulanato de potássio e celulose microcristalina 307,96 mg -	39987	15	CAIXA	R\$ 72,85	R\$ 1.092,75
16	Vitamina B1 1.500 mg + Vitamina B2 1.500 mg + Vitamina B6 1.200 mg + Vitamina B12 15.000 mcg + Vitamina K3(Min.) 250 mg + Pantotenato de cálcio1.200 mg + Ácido nicotínico 1.200 mg + Ácido fólico 5.000 mg + Ferro4.500 mg + Cobalto 100 mg + Cobre + 500 mg + Zinco 5.000 mg + Glicose 200 g - 1 litro	Hemolitam C/60ml - Vitamina B1 1.500 mg + Vitamina B2 1.500 mg + Vitamina B6 1.200 mg + Vitamina B12 15.000 mcg + Vitam	39989	1	FRASCO	R\$ 64,37	R\$ 64,37
19	Iodopolividona 10% - 100 ml	Avant - 100 ml	39992	10	FRASCO	R\$ 12,44	R\$ 124,40
30	Cloridrato de oxitetraciclina 6,8 g + hidro cortisona 2,8 g + palmitato de vitamina A 0,01 g - 125 ml	TERRACAN - 125 ml	40003	10	FRASCO	R\$ 31,34	R\$ 313,40
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$7.347,46 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)							

Fornecedor: PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA - 33.689.768/0001-73							
Lote	Descrição	MARCA/MODELO	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	EMS	23160	5	FRASCO	R\$ 3,49	R\$ 17,45

5	Cloreto de potássio 19,1%. Solução injetável Ampola 10ml.	TEUTO	30596	50	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 73,50
6	ATADURA DE CREPOM 15CM COM 12	JADE	34798	3000	PACOTE	R\$ 4,90	R\$ 14.700,0
7	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES	pharma	34888	12	FRASCO	R\$ 12,90	R\$ 154,80
17	Lâmina de tricotomia	LORD	39990	12	CAIXA	R\$ 4,34	R\$ 52,08
18	Aparelho para tricotomia em metal	LORD	39991	12	UNIDADE	R\$ 14,85	R\$ 178,20
25	Cloridrato de ondansetrona 10 mg - 4 ml	hipolar	39998	20	AMPOLA	R\$ 6,19	R\$ 123,80
27	Sulfato de morfina pentaidratado 1 mg/ml - 2 ml	hipolabor	40000	20	AMPOLA	R\$ 10,84	R\$ 216,80
31	Metronidazol Solução 0,5% Injetável Estéril - 100ml	farmance	40004	50	BOLSA	R\$ 12,34	R\$ 617,00
32	Sulfato de vincristina 1mg/ml- 1ml	bergamo	40005	30	FRASCO	R\$ 87,95	R\$ 2.638,50
34	Guaifenesina 20,0g, dipirona sódica 0,5g, glicerina 10,0ml - 100 ml	lema	40007	20	FRASCO	R\$ 49,25	R\$ 985,00
35	DIPIRONA MONOIDRATADA 527,000MG	ems	40993	30	CAIXA	R\$ 24,58	R\$ 737,40
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$20.494,53 (vinte mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)							

Fornecedor: SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA - 61.842.701/0001-62							
Lote	Descrição	MARCA/MODELO	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
29	Rifamicina SV sódica - 20 ml	natulab - natulab	40002	20	FRASCO	R\$ 8,00	R\$ 160,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$160,00 (cento e sessenta reais)							

TOTAL DO PROCESSO: R\$38.855,09 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:FFCF5394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 018/2026, Processo n.º 046/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 18/05/2026, cujo objeto é o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de GRAMA para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público, conforme especificações, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos”, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA - CNPJ: 62.046.735/0002-94							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Uni. Med.	Marca/ Modelo	Unitário	SubTotal
36451	1	Grama São Carlos: (Axonopus compressus) Grama tipo São Carlos, em formato de tapete medindo aproximadamente 0,625 x 0,40m, em placas Uniformes livres de doenças, pragas e ervas daninhas, macia e resistente ao pisoteamento, deve formar um perfeito tapete de grama.	7500	METRO QUADRADO	MARCA PRÓPRIA - GRAMA SÃO CARLOS	R\$ 13,50	R\$ 101.250,00
36452	2	Grama Esmeralda (zoysia japônica)Grama tipo esmeralda, em formato de tapete medindo aproximadamente 0,625 x 0,40m, em placas Uniformes livres de doenças, pragas e ervas daninhas, macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraizem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama.	15000	METRO QUADRADO	MARCA PRÓPRIA - GRAMA ESMERALDA	R\$ 11,15	R\$ 167.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 268.500,00

Fornecedor: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI ME - CNPJ: 19.061.289/0001-87							
Cód. Int.	Item	Descrição	Qtd	Uni. Med.	Marca/ Modelo	Unitário	SubTotal
36752	3	Grama Esmeralda - (zoysia japônica) - Cota MPEGrama tipo esmeralda, em formato de tapete medindo aproximadamente 0,625 x 0,40m, em placas Uniformes livres de doenças, pragas e ervas daninhas, macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e medias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraizem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama.	5000	METRO QUADRADO	Itagrass - Esmeralda	R\$ 14,30	R\$ 71.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 71.500,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Santa Bárbara, 19 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0C7D1B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

PROCESSO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico nº 022/2026.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OUTROS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	06094 - MAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA	Documento:	03.149.058/0001-90	Habilitado:	S	Vencedor:	S

LOTE:	00008							
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
16	00000	00000021987-LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO - 2 M DE LARGURA POR 2,20 DE ALTURA (DIÁRIA)	PROPRIA	280	SERV	49,99	13.997,20	S
TOTAL DO LOTE:00008		13.997,20						
LOTE:	00015							
26	00000	00000042630-SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA - SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGEM TERRESTRE E FILMAGEM AÉREA COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONE) HOMOLOGADO NA ANATEL E ANAC, INCLUINDO EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL PARA A PREFEITURA, COM POSTAGENS NAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍODE FORMA SIMULTÂNEA AO EVENTO. A EQUIPE DOS PROFISSIONAIS DEVE CONTER NO MÍNIMO 3 INTEGRANTES.	PROPRIA	108	DIARIA	3462,96	373.999,68	S
TOTAL DO LOTE:00015		373.999,68						
TOTAL CREDOR:			387.996,88					

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 20 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico nº 022/2026.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OUTROS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	02449 - HYDRO - BAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME	Documento:	12.929.553/0001-02	Habilitado:	S	Vencedor:	S

LOTE:	00010							
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
18	00000	00000021993-LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 MTS - MODELO PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO BRANCA, PÉ DIREITO LATERAL DE 3,50MTS, ART E LAUDO DE ENGENHARIA, MONTAGEM EFETUADA SOBRE PISO DE MADEIRA INCLUSO, FORRADO DE CARPETE	PROPRIA	78	SERV	1500	117.000,00	S
19	00000	00000042623-LOCAÇÃO DE TENDA 10X10MTS - MODELO PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO BRANCA, PÉ DIREITO LATERAL DE 3,50MTS, ART E LAUDO DE ENGENHARIA, MONTAGEM EFETUADA SOBRE PISO DE MADEIRA INCLUSO, FORRADO DE CARPETE	PROPRIA	48	DIARIA	4000	192.000,00	S
20	00000	00000017695-LOCAÇÃO DE TENDA 10X10MTS - LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M, COBERTA COM LONA ANTI CHAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	PROPRIA	54	UN	1662,96	89.799,84	S
21	00000	00000017693-LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3MTS - LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3 MODELO PIRAMIDAAL COM FECHAMENTO LATERAL	PRORPIA	114	UN	300	34.200,00	S
33	00000	00000031086-TENDA 3X3 BARRACA - LOCAÇÃO DE BARRACA 3X3 MTS	PROPRIA	190	SERV	300	57.000,00	S

		MODELO PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO, COM BALCÕES LATERAIS E FRONTAIS EM MADEIRA.						
34	00000	00000031084-TENDA GALPÃO - TENDA GALPÃO LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO, 20MX30M MODELO 2 ÁGUAS EM BOX TRUSS COM ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO DE Q30 E Q50, TODA MONTAGEM ATENDE ÀS NORMAS DA ABNT, ACOMPANHA COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS. (LOCAÇÃO PARA 3 DIAS DE FESTA).	CIM BRASIL	35	SERV	7000	245.000,00	S
35	00000	00000021203-TENDAS BRANCAS TAMANHO 3 X 3 - LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTO LATERAL	PRÓPRIA	130	UN	300	39.000,00	S
TOTAL DO LOTE:00010		773.999,84						

TOTAL CREDOR:	773.999,84

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 20 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico nº 022/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OUTROS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	42499 - OTMZ LOCAÇÕES LTDA.	Documento:	16.541.495/0001-04	Habilitado:	S	Vencedor:	S

LOTE:	00004							
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
4	00000	00000039998-GERADOR DE ENERGIA 80KVA - GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA com capacidade de no mínimo 80 KVA, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 50 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável.	CUMMINS / WEG / STEMAC	32	SERV	6105,9	195.388,80	S
7	00000	00000019028-GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA 165 KVA - GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA com capacidade de no mínimo 165 KVA, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 50 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável.	CUMMINS / WEG / STEMAC	25	LOCAÇÃO	7100	177.500,00	S
8	00000	00000019423-GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 250 KVA - com capacidade de no mínimo 250 KVA, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado, abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 100 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável;	CUMMINS / WEG / STEMAC	22	SERV	8085,62	177.883,64	S
TOTAL DO LOTE:00004		550.772,44						
LOTE:	00006							
5	00000	00000042625-GRID DE ILUMINAÇÃO - GRID DE ILUMINAÇÃO GRID DE ILUMINAÇÃO, EM BOX TRUSS Q30/Q50-MEDINDO 10X08X06, COM TRÊS LINHAS, DIMENSÕES DO GRID: " COMPRIMENTO: 10 METROS " LARGURA: 8 METROS " ALTURA: 6 METROS DEVERA ESTAR INCLUSO TODA A MONTAGEM DESMONTAGEM, INCLUSO TALHAS, E ATERRAMENTO CONFORME A NORMA NBR, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART DE MONTAGEM	CIMBRASIL / BHLONAS	57	DIARIA	2500	142.500,00	S

6	00000	00000042626-GRID PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A 08X02 - GRID PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A, EM BOX TRUSS Q30/Q50- MEDINDO 08X02 ALTURA: 8 METROS LARGURA:02 METROS DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODA A MONTAGEM DESMONTAGEM, INCLUSO TALHAS, E ATERRAMENTO CONFORME A NORMA NBR, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART DE MONTAGEM	CIMBRASIL / BHLONAS	57	DIARIA	3000	171.000,00	S
13	00000	00000042631-LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BACK DROP 2X2M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BACK DROP 2X2M ESTRUTURA PARA BACK DROP CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q15 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 2 METROS DE ALTURA X 2 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM.	CIMBRASIL / BHLONAS	55	SERV	1200	66.000,00	S
15	00000	00000040646-LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12 X 10 - PALCO 12X10: PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 12 M X 10 M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO P-30, O PISO DO PALCO É EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MONTADO A 1,5 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ A PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR. TESTEIRA (FACHADA) EM BOX TRUSS P30 (ALUMÍNIO) FECHANDO A PARTE FRONTAL DO PALCO E SUAS E LATERAIS. COMPÕE AINDA OS PISOS GRADES (2,5 M) E AS TRANCAS (1,25 M). NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SÃO EM MADEIRA PRENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21 MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTÁ PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DE SER USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM FERRO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO GUARDACORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10 M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15 M, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. O ACESSO AO PISO SERÁ POR ESCADAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER COM LONA ANTICHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM TELA ORTOFÔNICA NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR. 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE MONITOR) EM MEDIDA APROXIMADA DE 5 M X 5 M, CONTÍGUA AO PALCO, PISO EM ALUMÍNIO E ALTURA COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM LONA ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMA NBR. B) “HOUSE MIX” EM P30 (ALUMÍNIO) PARA SER MONTADO NA FRENTE DO PALCO, COM ALTURA DE 40 CM DO SOLO, NA MEDIDA DE 5 M X 5 M, COBERTA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E CERCAMENTO COM GRADE DE PROTEÇÃO EM TORNO DE TODA A SUA ESTRUTURA. ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL). (SERVIÇO / DIÁRIA) • PALCO CONTENDO PASSARELA E	CIMBRASIL / BHLONAS	12	SERV	11000	132.000,00	S

		TECIDO/MALHA TENCIONADA COM ART A SER CONFCCIONADA DE ACORDO COM O EVENTO.						
17	00000	00000033502-LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	CIMBRASIL / BHLONAS	40	DIARIA	100	4.000,00	S
27	00000	00000040002-SERVIÇOS DE PALCO MÉDIO PORTE - PALCO MÉDIO PORTE - 08X06 (LOCAÇÃO DE PALCO 08X06 EM ESTRUTURA METÁLICA DE Q-30 E Q-50 EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO,MEDINDO, NO MÍNIMO, 08M X 06M, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS: COBERTURA DO TETO, 2 AGUAS, EM LONABRANCA; FECHAMENTO LATERAL COM LONA À PROVA DE FOGO;PALCO 08 METROS DE 4.500,00 FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, Q30 E Q50, PISO EM MADEIRA CARPETADO DE COMPENSADO NAVAL DE22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 6,00 METROS, COBERTO,COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE DE MONITOR) EM FORMATO QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 X 02 METROS, CONTÍGUA E COM ACESSO PELO PALCO. PISO EM ALTURA COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA NBR. 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA A FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, MEDIDA APROXIMADA DE 04 X 02 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. PRATICÁVEIS EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUO AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 METROS DE FRENTE POR 02 METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO, 02 (DUAS) TORRES PARA FLY P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 METROS X 2,20 METROS E 08 METROS DE ALTURA;- TABLADO DE 04 X 04 METROS COM 50 CM DE ALTURA CARPETADO. 01 CAMARIN EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, , MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS (CADA), CONTÍGUA E COM ACESSO PELO PALCO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBILIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM NÚMERO 01 DEVE TER: 02 SOFÁS, 01 GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICROONDAS, 01 AR CONDICIONADO E 02 TOMADAS 110V. O CAMARIM NÚMERO 02 DEVE TER: 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, POLTRONAS E/OU CADEIRAS, 01 GELADEIRA, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 TOMADAS 110V. O CAMARIM NÚMERO 03 DEVE SER PRA ATENDIMENTO COM 01 MESA COM CADEIRAS.)	CIMBRASIL / BHLONAS	25	SERV	4700	117.500,00	S
28	00000	00000040001-SERVIÇOS DE PALCO PEQUENO - PALCO PEQUENO PORTE - 06 X 04 (PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 06 M X 04 M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO P-30,	CIMBRASIL / BHLONAS	33	SERV	4000	132.000,00	S

		O PISO DO PALCO É EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MONTADO A 1,5 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ A PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR. COMPÕE AINDA OS PISOS GRADES (2,5 M) E AS TRANCAS (1,25 M). NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. ESTAS PLACAS SÃO EM MADEIRA PRENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21 MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTÁ PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DE SER USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM FERRO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO GUARDA- CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10 M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15 M, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO INTRUDIDO. O ACESSO AO PISO SERÁ POR ESCADAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER COM LONA ANTICHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM TELA ORTOFÔNICA NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR. 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE MONITOR) EM MEDIDA APROXIMADA DE 3 M X 3 M, CONTÍGUA AO PALCO, PISO EM ALUMÍNIO E ALTURA, COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM LONA ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMA NBR. B) "HOUSE MIX" EM P30 (ALUMÍNIO) PARA SER MONTADO NA FRENTE DO PALCO, COM ALTURA DE 40 CM DO SOLO, NA MEDIDA DE 5 M X 5 M, COBERTA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E CERCAMENTO COM GRADE DE PROTEÇÃO EM TORNO DE TODA A SUA ESTRUTURA. C) 02 (DUAS) ASAS DE PA "FLY" EM ESTRUTURA P30 (ALUMÍNIO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 M X 2 M ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, 02 LINHAS DE 06 METROS CADA 04 TALHAS PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL).)						
TOTAL DO LOTE:00006	765.000,00							
LOTE:	00007							
14	00000	00000033494-LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, MONTADO EM ESTRUTURA Q30, DOS 4 LADOS, PODENDO SER UTILIZADO NO PALCO OU NA SUA LATERAL, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS POR DIA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM	SM/SM/SF	45	DIARIA	2593,13	116.690,85	S
TOTAL DO LOTE:00007	116.690,85							
LOTE:	00011							
22	00000	00000033573-MONTAGEM DE CAMARIM - CAMARIM EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM DEVE TER: 02	STAND OCTANORM	45	DIARIA	2222,22	99.999,90	S

		SOFÁS, 01 GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICROONDAS, E 02 TOMADAS 110V, 01 CESTO DE LIXO.						
TOTAL DO LOTE:00011		99.999,90						
LOTE:		00012						
23	00000	00000042632-PISO DE MADEIRA ACARPERTADO MODELADO 10X10 - PISO DE MADEIRA ACARPERTADO MODELADO 10X10	CIMBRASIL / BHLONAS	40	SERV	2980	119.200,00	S
32	00000	00000021989-TABLADO 6X6 EM MADEIRA - SEM COBERTURA, COM ESCADA LATERAL COM ALTURA MÍNIMA DE 80CM M (METRO) E MÁXIMA DE 2 M (DOIS) METROS.GUARDACORPO INCLUSO NA LOCAÇÃO. (DIÁRIA)	CIMBRASIL / BHLONAS	39	SERV	2200	85.800,00	S
TOTAL DO LOTE:00012		205.000,00						

TOTAL CREDOR:		1.737.463,19

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 20 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico nº 022/2026. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OUTROS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	06540 - AS ASSESSORIA LTDA	Documento:	19.742.440/0001-42	Habilitado:	S	Vencedor:	S

LOTE:		00003						
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
3	00000	00000042628-FANFARRA 20 INT - PRESTAÇÃO DE SE FANFARRA/ BANDA MARCIAL, COM NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES E NO MÍNIMO 1 HORA DE APRESENTAÇÃO, COM INSTRUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS COMO CARNAVAL, DESFILE CÍVICO, ENTRE OUTROS.	MP/MV/MD	16	DIARIA	4500	72.000,00	S
TOTAL DO LOTE:00003		72.000,00						
LOTE:		00013						
24	00000	00000039999-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DESDE O ALINHAMENTO DE TODA ESTRUTURA, PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO GERENCIAMENTO DE EQUIPE E SUPERVISÃO DOS EVENTOS DE SANTANA DOS MONTES, DURANTE TODO O EVENTO, EM TODAS AS PROGRAMAÇÕES, A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. É DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR SEMPRE TER SEMPRE UM CORDENADOR DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA , DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A DESMONTAGEM. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: - GERIR A EQUIPE, DISTRIBUIR TAREFAS, ENTRAR EM CONTATO COM FORNECEDORES, MARCAR REUNIÕES, FAZER VISTORIA NO LOCAL DO EVENTO, DEFINIR IDENTIDADE VISUAL, ORGANIZAR E MONITORAR OS SERVIÇOS LICITADOS; - DESENHAR O ESBOÇO DA DISTRIBUIÇÃO DE ESTRUTURAS NO LOCAL DO EVENTO; - PLANEJAR E ACOMPANHAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS QUE DEVEM SER MONTADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO; - REUNIÃO COM FORNECEDORES; - CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES; - ORGANIZAR E CUIDAR DO BOM ANDAMENTO DA FESTA; - CONFERIR OS TRABALHOS DAS EQUIPES A DISPOSIÇÃO DO EVENTO (TRÂNSITO, LIMPEZA, SEGURANÇA, ELÉTRICA, GERADOR, SAÚDE, POLICIAMENTO); - REUNIR COM AS AUTORIDADES PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS (POLICIA, BOMBEIRO, SAÚDE, FORNECEDORES E EQUIPES DA PREFEITURA)	MP/MV/MD	40	SERV	1975	79.000,00	S
TOTAL DO LOTE:00013		79.000,00						

TOTAL CREDOR:	151.000,00

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 20 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico nº 022/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OUTROS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	05466 - WA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Documento:	21.456.019/0001-17	Habilitado:	S	Vencedor:	S

LOTE:	00001							
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000019429-BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO - Instalação de banheiros químicos, com higienização permanente com sucção a vácuo, funcionário de limpeza e material de higiene(papel) por conta do contratado, instalado em locais de fácil acesso ao público participante.	polyjohn	380	SERV	270,94	102.957,20	S
12	00000	00000031069-LOCAÇÃO DE BANHEIRO PNE - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE(PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE	polyjohn	170	SERV	270,84	46.042,80	S
TOTAL DO LOTE:00001		149.000,00						

TOTAL CREDOR:	149.000,00

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 20 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico nº 022/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OUTROS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	42245 - RPC SOLUCOES LOGISTICA LTDA	Documento:	35.577.367/0001-57	Habilitado:	S	Vencedor:	S

LOTE:	00002							
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00000	00000037837-BRIGADISTA - CAPACITADOS EM PRIMEIROS SOCORROS, PRONTOS PARA LIDAR COM EMERGÊNCIAS MÉDICAS COMO DESMAIOS, CORTES, OU OUTROS ACIDENTES QUE POSSAM OCORRER; CONTROLAR AS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PESSOAS, BEM COMO O SEU TRABALHO; OS BRIGADISTAS DEVEM TER, OBRIGATORIAMENTE, NÍVEL DE TREINAMENTO BÁSICO, SENDO RECOMENDADA A FORMAÇÃO INTERMEDIÁRIA OU AVANÇADA, DE ACORDO COM A OCUPAÇÃO/DIVISÃO DA EDIFICAÇÃO OU ESPAÇO DESTINADO AO USO COLETIVO; PORTAR MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, CASO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO; ORIENTAR OS ORGANIZADORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS; PREVENIR INCÊNDIOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE	Propria	210	SERV	350	73.500,00	S

		BOMBEIRO (PESSOAS CREDENCIADAS)	CAPACITADAS	E						
TOTAL DO LOTE:00002	73.500,00									

TOTAL CREDOR:	73.500,00

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 20 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico nº 022/2026.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E OUTROS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES.

Credor:	42611 - ROC LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	Documento:	57.526.711/0001-11	Habilitado:	S	Vencedor:	S

LOTE:	00005							
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
9	00000	00000040004-ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LUMINAÇÃO PEQUENA, contendo, pelo menos, 12 (doze) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 04 movie head, 04 par led e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo, pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem	Marca Propria	40	SERV	4037,5	161.500,00	S
10	00000	00000033481-ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO:18 REFLETORES PAR 64 (FOCO#5) 26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSÓIDAIAS COM ÍRIS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER01 CONSOLE AVOLITES PEARL (COM ENTRADA USB) 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO ATOMIC 3.000, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS.	Marca Propria	12	DIARIA	12859,7	154.316,40	S
11	00000	00000040005-ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 0312 COBE DE 200 WATS CADA 24 PAR LED RGBW4 MINI BRUT 06 LÂMPADAS06 ELLIPSÓIDAL16 MOVING BEAM 230 7R4 ATOMIC 30002 MÁQUINAS DE FUMAÇA1 MESA AVOLITES OU GRAN M.A 2 1 OPERADOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 1 AUXILIAR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃOCABEAMENTOS CORRESPONDENTES À ESTRUTURA ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL)	Marca Propria	35	SERV	4319,53	151.183,55	S
TOTAL DO LOTE:00005	466.999,95							
LOTE:	00016							
29	00000	00000040003-SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE TIPO 03 16 CAIXAS SUB GRAVE 2 X 18 1.600 WATTSRMS CADA.16 CAIXAS LINE ARRAY MÉDIO GRAVE/MÉDIO AGUDO TWO WAY 900 WATTS RMS COM GUIA DE ONDAS, COBERTURA DE NO MÍNIMO 100 GRAUS HORIZONTAL, 10 GRAUS VERTICAL POR CAIXA. MONTADAS EM SISTEMA FLY E COM COMPATIBILIDADE PARA ALINHAMENTO VIA SOFTWARE10 CAIXAS MONITORES (RETORNO DE CHÃO) DRIVER DE TITÂNIO COM 800 WATTS RMS CADA1 CAIXAS MONITORA SUB 18 1200 W RMS PARA BATERIA4 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS RMS CADA PARA SIDE FILL4 CAIXAS MÉDIO GRAVE/MÉDIO AGUDO TREE WAY 1600 WATTS RMS CADA PARA SIDE FILL6 AMPLIFICADORES ESTÉREO DIGITAIS 6.000 WATTS RMS CADA COM PROCESSADOR, LIMITER, DELAY, EQ INCLUSOS.6 AMPLIFICADORES ESTÉREO DIGITAIS 3.000 WATTS RMS CADA COM PROCESSADOR, LIMITER, DELAY, EQ INCLUSOS.4 AMPLIFICADORES ESTÉREO DIGITAIS 2.000 WATTS RMS CADA COM PROCESSADOR, LIMITER, DELAY, EQ INCLUSOS.4 EQUALIZADORES GRAFICOS COM 31 BANDAS.2 MESA DE MIXAGEM DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 9.996,00 149.940,00 CANAIS X 16 AUXILIARES COM TOUCH SCREEN.2 POWERPLAY 8 VIAS COM OS EXTENSORES DE FONE E CABEAMENTO CORRESPONDENTE1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA 7 PEÇAS SIMILARES AO PGA DRUMS20 MICROFONES ESPECÍFICOS SIMILARES AO SM57 OU SM58, E604.4 MICROFONES SEM FIO DIGITAIS SIMILARES AO BETA 87A.2 IN EARS COM COMBINER E ANTENA SIMILAR AO PSM90025	Marca Propria	35	SERV	6487,83	227.074,05	S

		PEDESTAIS GIRAF10 GARRAS CLAMP10 DIRECT BOX SIMILAR AO IMP301 BATERIA ACÚSTICA COM 2 TONS SENDO 10 E 12, SURDO, BUMBO DE 22, FERRAGENS COMPLETAS E CAIXA COM ESTANTE.01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 1200 WATTS RMS OU ACIMA COM CAIXA DE 1 X 15 E 4 X10, SIMILAR AO SVT4 PRO.02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO COM 300W RMS E CAIXA 4X12 ANGULADA SIMILAR AO JCM900.01 MEDUSA MULTICABO DE 48 CANAIS XLR/P10 01 NOTEBOOK COM REPERTÓRIO VARIADO.01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO E HOUSE MIXCABEAMENTO EQUIVALENTE A TODOS OS EQUIPAMENTOS.SISTEMA DE MAIN POWER ESTABILIZADO COMPATÍVEL COM O SISTEMA.OPERADORES TÉCNICOS: 02 ROUDIES E 02 OPERADORES DE SOM.SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 0312 COBE DE 200 WATS CADA 24 PAR LED RGBW4 MINI BRUT 06 LÂMPADAS06 ELLIPSOIDAL16 MOVING BEAM 230 7R4 ATOMIC 30002 MÁQUINAS DE FUMAÇA1 MESA AVOLITES OU GRAN M.A 2 1 OPERADOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 1 AUXILIAR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃOCABEAMENTOS CORRESPONDENTES À ESTRUTURA ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL).						
30	00000	00000037689-SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 CAIXAS - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE , COM 08 CAIXAS DE FREQUÊNCIA ALTAS LANHALLEY E 08 CAIXAS DE FREQUÊNCIA BAIXAS, (DAS, FZ, ATACK, VERTEC, NORTON, LS, SPL, STANERLA) 02 MIX DIGITAL (YAMAHA 01 V, X 32, LS9) MONITORES, AMPLIFICADORES DE PALCO, 04 MICROFONES CONDENSADORES (CAPITAÇÃO SOM DE PALCO), 04 MICROFONES SHURE BETAS SM58 S/FIO, OU SHURE BETAS SUPER LUXO 248, DE ALTA QUALIDADE, COM BATERIAS ALCALINAS E NÃO PILHAS, PARA ATENDER SHOWS AO VIVO NA INTEGRA.	Marca Propria	48	DIARIA	5000	240.000,00	S
31	00000	00000042624-SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE, SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO E ILUMINAÇÃO -SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MARCA/MODELO INTERNACIONALMENTE CONHECIDOS, DIMENSIONADO PARA O ESPAÇO E PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ? 30 MIL PESSOAS (REFERENCIA: MEYER SOUND, DEB, JBL, NEXO, NORTON, ACÚSTICO OU SIMILAR OU SUPERIOR). O SISTEMA DEVE CONTEMPLAR A MÁXIMA COBERTURA AO ESPAÇO PROPOSTO, PREVENDO NA HOUSE MIX, 110 DBA SEM DISTORÇÕES OU RUÍDOS, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS PARA ELEVAÇÃO, CONTENDO: - 02 CLUSTERS LINE ARRAY L+R COM MÍNIMO 24 CAIXAS (12 CAIXAS POR LADO); - 24 CAIXAS DE SUBGRAVES COM ARRANJO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O P.A, ESPAÇO DO EVENTO E PÚBLICO ESTIMADO; SISTEMA DE FRONT FILL COMPOSTO DE 06 CLUSTERS, COM CAIXAS SOURCE POINT; - 02 CLUSTERS DE LINE ARRAY PARA TORRES DE DELAY, DIMENSIONADAS PARA O ESPAÇO DE EVENTO E PÚBLICO ESTIMADO; - 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA O PA E TORRES DE DELAY; - GERENCIADORES DE ÁUDIO RESPECTIVO AO P.A E ARRANJOS, COM NO MÍNIMO 4 INPUTS E 12 OUTPUTS (REFERÊNCIA: XTA DP226, DOLBY LAKE, DRIVE RACK, OMIDRIVRE); - 01 CD PLAYER COM LEITOR USB/MP3; -01 CONSOLO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 48 INPUTS ON BOARD (REFERENCIA: YAMAHA, PM5D RH OU CL5, RIVAGE PM SERIES DIGIDESING VENUE PROFILE, DIGICO, SD8, SD9, SD10 SOUNDCRAFT VISERIES 1,3,6); - 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 16 INPUTS ON BOARD (PARA LOCAÇÃO E VÍDEOS); - 01 SISTEMA INTERCON PA/MONITOR; MONITOR; - 01 CONSOLO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 48 INPUTS E 24 OUTPUTS (REFERÊNCIA: YAMANHA, PM5D RH OU CL5 RIVAGE PM SERIES DIGIDESIGN VENUE PROFILE, DIGICO, SD8, SD9, SD10 SOUNDCRAFT VISERIERS 1,3,6); - 01 SIDE FILL ESTÉREO 3 OU 4 VIAS, COM APLICAÇÃO (REFERENCIA: MEYER SOUND, DEB, NORTON, NEXO, JBL, IÁCOUSTIC, RCF, SIMILAR OU SUPERIOR); - 01GERENCIADOR DE ÁUDIO RESPECTIVO AO SIDE FILL; - 12 CAIXAS DE MONITOR 12" OU 15" + DRIVE (REFERÊNCIA: MEYER SOUND, DEB, NORTON, IÁCOUSTIC, NEXO, EAW, SIMILAR OU SUPERIOR); - 02 CAIXAS DE SUB 2X18", PARA DRUM FILL; - 04 SISTEMAS DE IEM SEM FIO E RESPECTIVOS FONES (REFERÊNCIA: SHURE PSM 900, 1000, SENHEISER SERIESG3 EW 300 OU SIMILAR SUPERIOR). SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES (REFERÊNCIA: POWER PLAY); - 16 FONES DE OUVIDO (REFERÊNCIA: KOSS PORTA PRÓ, AKG 414) BACKLINE: 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO: 01 BUMBO 22", 03 TONS 10", 12º E 13", 01 SURDO 16", 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 03 ESTANTES DE PRATOS ARTICULÁVEIS, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 BANCO (REFERÊNCIA:GRETCH, YAMANHA, TAMA, SONOR, DW OU SIMILAR SUPERIOR); - 16 CANAIS DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES (REFERÊNCIA: POWER PLAY); - 16 FONES DE OUVIDO (REFERÊNCIA: KOSS PORTA PRÓ, AKG 414). BACKLINE: 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA, CONTENTO: 01 BUMBO 22º, 03 TONS 10º, 12ºE 13º, 01 SURDO 16º, 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 03 ESTANTES DE PRATOS ARTICULÁVEIS, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 BANCO (REFERÊNCIA: GRETCH, YAMAHA, TAMA, SONOR, DW OU SIMILAR SUPERIOR); - 02 SISTEMAS DE	Marca Propria	12	DIARIA	19660,5	235.926,00	S

		CONTRABAIXO, IMPORTADOS COM CAIXAS ORIGINAIS 1X15° E 4X10° (REFERÊNCIA: HARTKE 5500, GK800, AMPEG SVT3, SVT7, GALEGO); - 03 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (FENDER TWIN, REVERB 69, JCM900, OU SIMILAR SUPERIOR); - 01 KIT CDJ PIONNER, COM MIXER 01 DJM 900NX E 02 CDJ2000NX; - 12 PRATICÁVEIS 2M X 1M TELECÓPICOS, COM RODAS, ACABAMENTO EM CARPETE E SAIA EM TECIDO OXFORD PRETO. MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS: - 06 MICROFONES UHF SEM FIO SHURE OU SENNHEISER; - 12 SM 58A OU SIMILAR SUPERIOR; - 12 SM 57A OU SIMILAR SUPERIOR; -04 SM 98 HC; - 04 AKG 418 OU PRO35 OU SIMILAR SUPERIOR; -06 SM 81 OU SIMILAR SUPERIOR; - 06 MD504 OU SIMILAR SUPERIOR; - 04 MD421 OU SIMILAR SUPERIOR; - 12 DIRECT BOX PASSIVO OU SIMILAR SUPERIOR; -12 DIRECT BOX ATIVO OU SIMILAR SUPERIOR; - PATCH E ACESSÓRIOS: - 01 MULTICABO SPLITADO OU STAGE RACK COM NO MÍNIMO 56 INPUTS INTERLIGANDO CONSOLES DE PA E MONITOR; -08 SUBSNAKES, 12 VIAS, COM SISTEMA DE MULTIPINO; -04 CABOS COM SISTEMA MULTIPINO, 12 VIAS CADA, MÍNIMO 25 METROS CADA; -200 CABOS XLR X XLR COM 2M, 5M, 10M E 20M; - 20 CABOS P10 X P10 COM 2M, 5M E 10M - DEMAIS CABOS, PLUGS E ADAPTADORES PARA A LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA; -20 PEDESTAIS DE MICROFONE PEQUENO; 30 PEDESTAIS DE MICROFONE MÉDIO E GRANDE; - 15 GARRAS DE MICROFONE "LP"; -20 RÉGUAS DE AC. -70 PASSA CABO; SISTEMA DE SOM P.A PRINCIPAL PARA COBRIR ÁREA DE 15.000M². OBS. SERVIÇO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PESSOAL CAPACITADO PARA OPERAR E GERENCIAR OS TRABALHOS. A EMPRESA DEVERÁ TER DISPONIVEL DURANTE TODO O TEMPO DE USO DO EQUIPAMENTO TÉCNICO CAPACITADO PARA OPERAR O SOM INCLUSIVE DURANTE OS SHOWS CASO AS BANDAS SOLICITEM DE FORMA A DAR QUALIDADE E GARANTIR O BOM ANDAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA, SEM CUSTOS EXTRAS.						
TOTAL DO LOTE:00016	703.000,05							

TOTAL CREDOR:	1.170.000,00

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 20 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:4A2CBE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026.

DECRETO Nº 5918, DE 20 DE MAIO DE 2026

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, Geova Tomaz de Almeida, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

Considerando o despacho encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, que concluiu os trabalhos de avaliação e classificação dos candidatos e submeteu o resultado final à homologação da autoridade competente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do edital, conforme apuração realizada pela Comissão Organizadora do certame.

Art. 2º. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 passa a integrar o presente Decreto, na forma dos quadros de classificação constantes do Anexo Único.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 03/2026

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE DIAS ARAÚJO	DEFERIDO	336	3,00	1º

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS				

CIRURGIÃO DENTISTA (20H)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIAN BORGES OLIVEIRA	DEFERIDO	373	8,0	1º
RAFAELA EDUARDA FREITAS SILVA	DEFERIDO	393	7,5	2º
PEDRO HENRIQUE NUNES QUEIROZ	DEFERIDO	389	7,5	3º
LUMMA ADRIA BRITO DE LIMA	DEFERIDO	388	5,6	4º
GABRIELA INDALECIA QUEIROZ	DEFERIDO	385	5,5	5º
YASMIN MARIANA TOMAZ SANTOS	DEFERIDO	384	5,0	6º
RENATA FREITAS ALVES	DEFERIDO	365	4,5	7º
ANA LUCIA TORRES VITORIA	DEFERIDO	343	4,5	8º
ALINE ROCHA SOARES	DEFERIDO	391	4,0	9º
GEOVANIA MELO QUEIROZ	DEFERIDO	372	3,2	10º
BRENDA MARTINS BUIATTE	DEFERIDO	355	2,1	11º
GABRIELA QUEIROZ PEREIRA	DEFERIDO	394	0,0	12º
PEDRO VINICIUS LIMA MAIA	DEFERIDO	395	0,0	13º

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DA SILVA	DEFERIDO	344	3,0	1º
SINARA SANTOS COSTA	DEFERIDO	392	0,0	2º

AJUDANTE GERAL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA SOCORRO DA SILVA	DEFERIDO	350	3,0	1º
ANA PAULA ANDRADE	DEFERIDO	335	3,0	2º
ALINE ALVES ANDRE	DEFERIDO	333	3,0	3º
FABIO JOSE DE QUEIROZ	DEFERIDO	348	1,5	4º
MANOEL LUIZ DE FREITAS JUNIOR	DEFERIDO	364	1,0	5º
EDNA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	351	0,0	6º
NEUZA BORGES	DEFERIDO	367	0,0	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS				

FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KASSIA KRISTINA LOPES MEDEIROS	DEFERIDO	371	7,00	1º
THALLYS SILVA FREITAS	DEFERIDO	378	5,6	2º
SUZY KELLY AP. SOUZA MORAIS	DEFERIDO	381	4,6	3º

Publicado por:

Regina Maria Soares Ferreira

Código Identificador:B4E66550

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

AMM
ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE QUE TRATA O EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2026 – PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA “CARTÃO DA FAMÍLIA”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 29 de maio de 2026, o prazo para inscrição no Programa de Transferência de Renda “CARTÃO DA FAMÍLIA”, instituído pela Lei n.º 2.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

2. Cronograma de Atividades "CARTÃO DA FAMÍLIA / 2026

Cronograma de Atividades - “CARTÃO DA FAMÍLIA” / 2026

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (apresentar a Lei Municipal n.º 2.877/2022 e cronograma de atividades para prosseguimento do Programa). RESOLUÇÃO N.º 03/2023 CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023			X									
Reunião com Equipe Técnica			X									
Publicação do edital de abertura			X									
Ampla divulgação do Programa de Transferência de Renda “Cartão da Família”			X	X	X							
Reunião com a Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa			X									
Roda de conversa com as famílias				X								
Período de inscrição				X	X							
Avaliação e deferimento dos cadastros						X	X					
Publicação do edital das famílias beneficiadas							X					
Confecção dos Cartões magnéticos							X					
Evento para entrega do cartão magnético								X				
Início do Pagamento								X				
Acompanhamento e avaliação técnica								X				
Encaminhamento ao serviço médico por meio do PSF – Programa Saúde da Família									X			

Prata, 18 de maio de 2026.

GISSELL MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:1470E229

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

AMM
ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS